SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 14 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2565

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**PROCURADORIA**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 084/201**

**Contrato Administrativo Nº: 084/2019**
**Contratante:** Município de Pimenta Bueno inscrito no **CNPJ:** 04.092.680/0001-71.
**Contratado: CIMCERO** Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
**Objeto:** Serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos.
**Valor:** R$ 994.406,40 (novecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e seis reais e quarenta centavos)
**Vigência do Contrato:** 17 de janeiro de 2019 a 16 de julho de 2019.
**Embasamento Legal:** Lei Federal 11.107/05 e Lei Municipal 2.009/2014.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2019.

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2016/2018**

Conselho Deliberativo

**Presidente: AIRTON GOMES**
**Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**
**Secretário Geral: IZAEL MOREIRA**
**Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE**

Conselho Fiscal

**Titular: LUIZ SCHOCK**
**Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE**
**Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO**

==========

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente:LAERTE GOMES**
**Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho**
**Secretário Geral:Kleber Calistode Souza**
**Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

**Titular:Luiz Gomes Furtado**
**Titular:Augusto Tunes Plaça**
**Titular:Valcir Silas Borges**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**Contatos com a entidade:**
**web-site: www.arom.org.br**
**fam page: facebook.com/AROM**
**e-mail de contato: arom@arom.org.br**

**Publicado por:**
Hudson Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**70D00B22

**PROCURADORIA**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2019**

**Contrato Administrativo Nº: 083/2019**
**Contratante:** Município de Jaru inscrito no **CNPJ:** 04.279.238/0001-59
**Contratada: CIMCERO** Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
**Objeto:** Serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos.
**Valor:** R$ 1.371.492,00 (um milhão e trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e noventa e dois reais)
**Vigência do Contrato:** 17 de janeiro de 2019 a 16 de julho de 2019.
**Embasamento Legal:** Lei Federal 11.107/05 e Lei Municipal 1.705/2012.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**
Hudson Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**56F19FDE

**PROCURADORIA**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 082/2019**

**Contrato Administrativo Nº: 082/2019**
**Contratada:** Município de Castanheiras inscrito no **CNPJ:** 15.834.732/0001-54.
**Contratante: CIMCERO** Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
**Objeto:** Serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos.
**Valor:** R$ 31.626,00 (trinta e um mil e seiscentos e vinte e seis reais)
**Vigência do Contrato:** 17 de janeiro de 2019 a 16 de julho de 2019.
**Embasamento Legal:** Lei Federal 11.107/05 e Lei Municipal 153/97.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**
Hudson Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**D40F3D13

**PROCURADORIA**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 079/2019**

**Contrato Administrativo Nº: 079/2019**
**Contratada:** Município de Novo Horizonte D' Oeste inscrito no **CNPJ:** 63.762.009/0001-50.
**Contratante: CIMCERO** Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
**Objeto:** Serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos.
**Valor:** R$ 67.770,00 (setenta e sete mil e setecentos e sessenta reais)
**Vigência do Contrato:** 17 de janeiro de 2019 a 16 de julho de 2019.
**Embasamento Legal:** Lei Federal 11.107/05 e Lei Municipal 643/09.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**
Hudson Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**8B9AB11C

**PROCURADORIA**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 080/2019**

**Contrato Administrativo Nº: 080/2019**

**Contratada:** Município de Rolim de Moura inscrito no **CNPJ:** 04.394.505/0001-18.
**Contratante: CIMCERO** Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
**Objeto:** Serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos.
**Valor:** R$ 1.409.616,00 (um milhão e quatrocentos e nove mil e seiscentos e dezesseis reais)
**Vigência do Contrato:** 17 de janeiro de 2019 a 16 de julho de 2019.
**Embasamento Legal:** Lei Federal 11.107/05 e Lei Municipal 2.909/15.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**
Hudson Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**E56885A0

**PROCURADORIA**
**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 094/2019 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 210/2016**

**2º Termo aditivo de Prazo nº. 094/2019**
**Contrato Administrativo nº. 210/2016**
**Contratante: CIMCERO -** Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
**Contratado: PAULO MOREIRA DE PÁDUA**, inscrito no **CPF nº. 211.336.899-49**.
**Objeto:** Locação do imóvel que sedia o ponto de agendamento no município de Rolim de Moura.
**Valor:** R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensal.
**Vigência do Contrato:** 1º de fevereiro de 2019 a 30 de abril de 2019.
**Embasamento Legal:** Lei Federal nº. 11.107/05, Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 11.445/07.

**Publicado por:**
Bruna Moura de Freitas
**Código Identificador:**E8A4816A

**PROCURADORIA**
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO EM CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 155/2018**

**1º Termo aditivo de Prazo nº. 109/2019**
**Contrato Administrativo nº. 155/2018**
**Contratante: CIMCERO -** Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
**Contratado: DARIA ROSA DE SOUZA**, inscrito no **CPF nº. 446.204.469-04.**
**Objeto:** Locação do imóvel que sedia o ponto de agendamento no município de Pimenta Bueno.
**Valor:** R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensal.
**Vigência do Contrato:** 1º de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.
**Embasamento Legal:** Lei Federal nº. 11.107/05, Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 11.445/07.

**Publicado por:**
Bruna Moura de Freitas
**Código Identificador:**690CA23A

**PROCURADORIA**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2019**

**Contrato Administrativo nº. 127/2019**
**Contratante:** Município de São Miguel do Guaporé, inscrito no **CNPJ nº. 22.855.167/0001-77**.
**Contratado: CIMCERO** Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
**Objeto:** Serviço de disposição final adequada de resíduos sólidos urbanos.
**Valor:** R$ 200.775,85 (duzentos mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
**Vigência do Contrato:** 30 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.
**Embasamento Legal:** Lei Federal nº. 11.107/05 e Lei Municipal nº. 1.196/2012.

**Publicado por:**
Bruna Moura de Freitas
**Código Identificador:**DA409F65

**PROCURADORIA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 121/2019**

**Extrato do Contrato de Credenciamento nº: 121/2019**
**Contratante: CIMCERO** Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
**Contratado:** ODONTO CLINICA CACOAL EIREL
**CNPJ** sob o nº. 15.769.686/0001-57
**Embasamento Legal:** Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes; as normas gerais da Lei Federal de licitações, Contratos Administrativos, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; e, ainda, a Portaria nº. 37/2018 de 22 de fevereiro de 2018.

Ji-Paraná-RO, 11 de março de 2019.

**Publicado por:**
Bruna Moura de Freitas
**Código Identificador:**A907F410

**PROCURADORIA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 122/2019**

**Extrato do Contrato de Credenciamento nº: 122/2019**
**Contratante: CIMCERO** Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
**Contratado:** VALERIA MARZAGÃO
**CPF** sob o nº. 573.368.062-87
**Embasamento Legal:** Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes; as normas gerais da Lei Federal de licitações, Contratos Administrativos, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; e, ainda, a Portaria nº. 37/2018 de 22 de fevereiro de 2018.

Ji-Paraná-RO, 05 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**
Bruna Moura de Freitas
**Código Identificador:**B44EE781

**PROCURADORIA**
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 138/2019 DO CONTRATO Nº. 175/2018**

**1º Termo Aditivo de Prazo nº. 138/2019**
**Contrato nº. 175/2018**
**Contratante: CIMCERO** Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
**Contratado: PÚBLICA SEVIÇOS LTDA-EPP,** inscrito no CNPJ nº. **04.804.931/0001-01.**
**Período:** 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2020.
**Embasamento Legal:** Lei nº. 8.666/93.

Ji-Paraná-RO, 1º de abril de 2019.

**Publicado por:**
Bruna Moura de Freitas
**Código Identificador:**777AEA49

**PROCURADORIA**
**4º ADITIVO DE PRAZO Nº. 135/2019 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2016**

**4º Termo aditivo de Prazo nº. 135/2019**

**Contrato Administrativo nº. 24/2016**
**Contratante: CIMCERO -** Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
**Contratado: ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME**, inscrito no **CPF nº. 17.468.557/0001-54.**
**Objeto:** Empresa para prestação de serviços de locação de sistema de gestão educacional.
**Vigência do Contrato:** 21 de junho de 2019 até 20 de junho de 2020.
**Embasamento Legal:** Lei Federal nº. 11.107/05, Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 11.445/07.

Ji-Paraná/RO,1º de abril de 2019.

**Publicado por:**
Bruna Moura de Freitas
**Código Identificador:**70CB72CB

## ESTADO DE RONDÔNIA
## CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

### COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
### DECRETO 034/CISAN/2019 - NOMEIA SERVIDOR

**DECRETO N ° 034/CISAN/2019**
Ariquemes/RO, 10 de outubro de 2019.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO:

**Art. 1º -** NOMEIA a Senhora **ISRAEL PILATIPEREIRA DOS SANTOS, C.P.F.: 012.522.622-56,** ao cargo de Assessor Especial;

**Art. 2º -** Relatando ainda que a servidora ora nomeada, iniciou-se suas atividades no dia 10 de outubro de 2019;

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

***HELMA SANTANA DE AMORIM***
Presidente CISAN Central/RO

**Publicado por:**
Euzimar Santos Filgueiras
**Código Identificador:**EFE80626

### COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
### 1º TERMO ADITIVO DE DILAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001-2019/CISAN CENTRAL/RO.

1º TERMO ADITIVO DE DILAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001-2019/CISAN CENTRAL/RO.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DILAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA E A EMPRESA 3G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2903, Setor 03, Ariquemes/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra HELMA SANTANA AMORIM**, **Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO**, portadora da Cédula de Identidade – RG n.º 1.867.629/SESP – DF e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 557.668.035-91, e de outro lado a **Empresa 3G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.247.421/0001-42, estabelecida na Rua Jatuarana, nº 2230, Bairro Áreas especiais, na cidade de Ariquemes/RO, CEP 76.870-224, neste ato representada por seu **representante legal, Srª YARA CRISTINA RUIZ GUIMARÃES**, portador do RG n.º 1094750, expedida pela SESDEC/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º017.422.942-94, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 120/2017/CISAN, do Pregão Eletrônico n.º 005/2018/CISAN e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**
**Cláusula Primeira –** Este termo aditivo tem por objeto **prorrogar** o Contrato nº 001/2019/CISAN, realizado no **Pregão Eletrônico nº 005/2018/CISAN,** pelo período de 60 (sessenta) dias, em conformidade com o Processo Administrativo 120/2018/CISAN.

**DA RATIFICAÇÃO**
**Cláusula Segunda –** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

**DO REAJUSTE**
**Cláusula Terceira –** Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Ariquemes – RO, 10 de Outubro de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Presidente do CISAN
Contratante

***YARA CRISTINA RUIZ GUIMARÃES***
3G Construções e Locações LTDA -ME
CNPJ nº 24.247.421/0001-42
Contratado

**TESTEMUNHA (s):**

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Euzimar Santos Filgueiras
**Código Identificador:**C529638F

### COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 012/2019/CISAN

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 077/CISAN/2019.**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2019/CISAN**

**OBJETO: Contratação de Empresa qualificada para fornecimento de solução de Software de Gestão Administrativa e Financeira e prestação de serviços de implantação e treinamento, serviços mensais de manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas, atualização, atendimento técnico, implantação, treinamento e assessoria ao CISAN-CENTRAL/RO.**

**Verificado o procedimento pela Equipe de Pregão e em decorrência dos fundamentos do Parecer Jurídico, A Presidente do CISAN CENTRAL/RO resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe a empresa vencedora: SCA SOFTWARE CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – ME,**

**CNPJ: 17.594.668/0001-07, no valor de R$ 108.917,75 (cento e oito mil novecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).**

**Ariquemes, 11 de outubro de 2019.**

***HELMA SANTANA AMORIM***
Presidente do CISAN Central/RO

**Publicado por:**
Euzimar Santos Filgueiras
**Código Identificador:**401BFDC7

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

### PODER EXECUTIVO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Agricultura, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no artigo 24,V da Lei nº 8.666/93 e Lei 13019/2014 , resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR o CHAMAMENTO PBULICO 01/2019 nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 313/2019 |
| b) Modalidade : | Chamamento Público 01/2019 – Repetição |
| c) Data Homologação : | 11/10/2019 |
| d) Objeto Homologado : | **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Alta Floresta D'Oeste, para destinação de 15 (quinze) motocicletas da Marca Honda modelo BROS 160 CC, adquiridas através de Emenda Parlamentar por meio do convênio de nº 117/PGE/2018, mediante ao Processo Administrativo Licitatório Municipal de nº 495/2018, por um período de 60 (sessenta) meses, a fim de facilitar deslocamentos mais ágeis de pequenos vultos atendendo aos pequenos produtores rurais das regiões rural do município de Alta Floresta D'Oeste/RO.** |

f) Vencedores do certame:

| CLASSIF. | ASSOCIAÇÃO | CNPJ |
|---|---|---|
| 1º | **APRUCAS - Associação dos Pequenos Produtores Rurais com Castanheiras** | 07.672.374/0001-00 |
| 2º | **ASPRURB - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Rio Branco** | 01.321.885/0001-93 |
| 3º | **APAC – Associação dos Produtores Rurais do Campesinato** | 33.203.495/0001-05 |
| 4º | **APROGEO - Associação dos Produtores Rurais de Gease D´Oeste** | 01.118.187.0001-95 |
| 5º | **ASPROL - Associação do Produtores Rurais da Linha 152 c/ 60** | 07.590.825/0001-52 |
| 6º | **ASPRUSER - Associação dos Produtores Rurais do Serrano** | 01.077.227/0001-06 |
| 7º | **ASPROCAZ - Associação dos Pequenos Produtores Rurais com Castanheiras** | 07.672.374/0001-00 |
| 8º | **ASPRUBOMF - Associação dos Produtores Rurais Bom Futuro** | 84.651.744/0001-66 |
| 9º | **APRURJ - Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha 138** | 01.745.791/000141 |

ALTA FLORESTA,11/10/2019.

***GIOVAN DAMO***
Sec. Mun. de Agricultura

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**67CE791C

### PODER EXECUTIVO
### TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 02/2019

**TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 02/2019**

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, E A Associação dos Produtores Rurais Cristo Rei – ASPRUCRI.

O **Município de Alta Floresta D'Oeste - RO**, representado pela Secretaria Municipal de Agricultura, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Av. Nilo Peçanha, Bairro Redondo, Alta Floresta D´Oeste – RO, neste ato representado por seu secretário Municipal de Agricultura, SR GIOVAN DAMO e a Associação dos Produtores Rurais Cristo Rei – ASPRUCRI – Associação rural sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 84.652.106/0001-60, com sede na Linha 60 com a 144, Km 30, Zona Rural do Municipio de Alta Floresta D´Oeste, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, neste ato representada na forma de seu estatuto por Germano Damiao Neto, CPF nº 485.722.412-72, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a **celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Alta Floresta D'Oeste, conforme definido no processo administrativo 312/2019, Chamamento Publico 002/2019, para destinação de:**
**01 TRATOR AGRICOLA – série FL80R404035 – Tombamento FL 8040.** – 23985;
**01 CARRETA AGRICOLA –série nº 80.803 – Tombamento/8444** – 8444;
**01 GRADE ARADORA –série nº 18/05929, Tombamento/8992** – 23990.
**(lote 03 do chamamento publico 0012/2019)**
Bens adquiridos através do Convênio 093/DPCN/2017 – Calha Norte.

**Sub cláusula Única** – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:
I – DO PARCEIRO PRIVADO
a – os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.
b – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
c – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
d - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
e – promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial do Município o extrato de relatório de execução física e financeira do Acordo de Cooperação.
f – publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Acordo de Cooperação, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
g – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.
h – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
i – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.
j – Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
k – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
l – Arcar com as despesas de **transporte**, **seguro** ou quaisquer outras que venham a incidir sobre os bens, objeto do presente Acordo de Cooperação.
m – Compromete-se a encaminhar à SEMAGRI, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

II – DO PARCEIRO PÚBLICO
a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
b – publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
c – criar Comissão de Avaliação para este Acordo de Cooperação, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um do PARCEIRO PRIVADO e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);
d – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;
e – fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Acordo de Cooperação.

**CLÁUSULA QUARTA** – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) e anualmente até 28 de fevereiro do exercício subseqüente e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.
**Subcláusula Primeira** – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;
III – extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial do Município;
**Subcláusula Segunda** – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.
**Subcláusula Terceira** – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

**CLÁUSULA QUINTA** – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.
**Subcláusula Única** – A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 60 (sessenta) dias após o término deste Acordo de Cooperação.

**CLÁUSULA SEXTA** – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.
**Subcláusula Primeira** – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação.
**Subcláusula Segunda** – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.
**Subcláusula Terceira** – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.
**Subcláusula Quarta** – Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM
**Subcláusula Primeira** – O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Município, respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;
**Subcláusula Segunda –** A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela SEMAGRI, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;
**Subcláusula Terceira -** O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como “Organização da Sociedade Civil de Interesse Público”.
**Subcláusula Quarta** - Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.
**Subcláusula Quinta -** Após o fim da vigência deste acordo, e caso a prestação de contas seja aprovada, o bem poderá ser doado à Cooperada, a critério do Gestor Público, se entender que o bem foi utilizado satisfatoriamente nos fins do acordo e na hipótese de compromisso na continuação dos serviços indicados como objetivo da presente parceria, depois de feita a constatação *in loco* e a avaliação, por comissão de técnicos.

**CLÁUSULA OITAVA**– DA MODIFICAÇÃO
Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

**CLÁUSULA NONA** – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Alta Floresta D´Oeste-Ro para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Alta Floresta D´Oeste, 26 de setembro de 2019.

Município de Alta Floresta D'Oeste- RO,
***GIOVAN DAMO***
Parceiro Público

Associação dos Produtores Rurais Cristo Rei – ASPRUCRI
***GERMANO DAMIAO NETO***
Parceiro Privado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF Nº

_____
NOME:
CPF Nº

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**4240BC40

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso-RO, adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, e art. 24 inciso XVII da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 1-1102/SEMOSP/2018, cujo objeto é a "Revisão de 1500 horas dos Maquinários RETROESCAVADEIRA B95B *CHASSI:HBZNB95BTJAH17813* e 02 (duas) PÁ CARREGADEIRAS W 130 B *CHASSI:HBZNW130TJAE09595,* PÁ CARREGADEIRAS W 130 B *CASSI:HBZNW130TJAE09547*...", sendo **R$ 8.371,06 (oito mil e trezentos e setenta e um reais e seis centavos)**, em favor da empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – LTDA,** CNPJ: 14.594.006/0004-91, para atender a Secretaria Municipal de Obras- SEMOSP.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM: 11/102019

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Thiago Santos de Souza
**Código Identificador:**768EF4B3

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### EXTRATO DE CONTRATO 062/2019 PROC.1231/2019

**Extrato de Contrato**
Contrato **Nº 062/2019**
Processo **Nº 1231/2019-SEMDUR**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **ILUMINAR ENGENHARIA E CONSTRUÇAO CIVIL EIRELI-ME**
Objeto: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZASA EM OBRA DE ENGENHARIA CIVIL,**
**PARA REFORMA DO PONTO DE MOTO TAXI.**
Data**: 04/10/2019**
Assinam:
**José Walter da Silva** – Prefeito Municipal
**ILUMINAR ENGENHARIA E CONSTRUÇAO CIVIL EIRELI-ME-** Empresa Contratada
**RODRIGO BONFANTE DA COSTA -** Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**-** *interveniente*
**Wellington da Silva Gonçalves –** Procurador Geral Adjunto do Município
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**Publicado por:**
Helliudi Souza Santos
**Código Identificador:**F83C2076

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2019 PROC. 1079/2019

**Extrato do terceiro Termo Aditivo ao Contrato**
**Processo Nº** 1079/2014 - SEMDUR.
**Contrato Nº** 020/2015.
**Contratante:** Município de Alvorada D'Oeste - RO
**Contratado:** Indústria de Comercio e construção Vera Cruz LTDA.
**Objeto: Prorrogação do prazo e de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo início no dia 03 de outubro de 2019 e o término no dia 31 de março de 2019**.
**Data:** 02/10/2019
**Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias
Assinam:
**José Walter da Silva** - *Prefeito Municipal*
**Indústria de Comercio e construção Vera Cruz LTDA** – Empresa Contratada
**Rodrigo Bonfante da Costa-** Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano - *Adjunto*
**Wellington da Silva Gonçalves** – *Procurador Geral do Município.*

Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

**Publicado por:**
Helliudi Souza Santos
**Código Identificador:**8774AEB6

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### EXTRATO DE CONTRATO 063/2019 PROC.1347/2019

**Extrato de Contrato**

Contrato Nº: **063/2019**
Processo Nº: **1347-/2019**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste/RO**
Contratada: **SIDNEI FRANCISCO DA SILVA-ME**
Objeto: Contratação de empresa especializada em colação de brinquedos (cama elástica e piscina de bolinha) maquina de algodão doce pipoca e de picolés de fruta para dia das crianças **.**
Valor total do Contrato: **R$ 18.768,00 ( dezoito mil setecentos e sessenta e oito reais).**
Dotação Orçamentária: **33.90.39 FICHA – 389– 08.243.0014.2082– IGD-SUAS.**
Prazo: **12(doze) meses.**
Empenho**: 220/2019**
Data: **07/10/2019**.
Assinam:
**José Walter da Silva** – Prefeito Municipio**.**
**SIDNEI FRANCISCO DA SILVA-ME –** Contratada

**Publicado por:**
Helliudi Souza Santos
**Código Identificador:**CF627EF0

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0018/2019/CPL**
**PROCESSO Nº 0072/2019**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **5705/2019**, torna público a AVISO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Registro de Preço para eventual contratação** de empresa especializada na prestação de serviço de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas, em âmbito nacional e/ou internacional, do tipo **MAIOR PERCENTUAL de desconto sobre o valor das tarifas**, para atender a Presidência, Vereadores, Diretorias e demais servidores da Câmara de Vereadores do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Início da sessão pública ELETRÔNICO será às **10h00min do dia 25/10/2019** (Horário BRASILIA), Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br http://www.camaradeariquemes.ro.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219

Ariquemes – RO, 11 de Outubro de 2019.

***FATIMA E. TOME MICHALTCHUK***
Pregoeira
Portaria nº 5705/2019
( *assinado em 11/10/2019 às 08h00min*)

**Publicado por:**
Fatima Tome Michaltchuk
**Código Identificador:**E7842F9D

**CASA DOS CONSELHOS**
**REOLUÇÃO 018/CMAS/2019 KADOSH**

**CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO**

**RESOLUÇÃO Nº 018/2019 DE 10 de outubro 2019.**

"Dispõe sobre a aprovação de deliberação para repasse financeiro referente ao Projeto "RESTAURAR VIDAS" do Centro de Recuperação Kadosh".

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Nos termos da Ata da **18ª Reunião Ordinária**, realizada em 09 de outubro de 2019.
**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

**RESOLVE:**
**Art.: 1° -** Aprovar a deliberação de **R$ 16.220,00,01** (Dezesseis mil, duzentos e vinte Reais e um centavo) para repasse financeiro, referente ao Projeto "Restaurar Vidas" do Centro de Recuperação Kadosh **, CNPJ 03.036.729/001-06.** Para ser usado para ser usado no pagamento de despesas administrativas, pessoal e encargos sociais conforme projeto apresentado.

**Publique-se,**

***FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Marco Antonio Lazaretti do Prado
**Código Identificador:**50CCBCFC

**CASA DOS CONSELHOS**
**REOLUÇÃO 017/CMAS/2019 CEPROM**

**CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO**

**RESOLUÇÃO Nº 017/2019 DE 10 de outubro 2019.**

"Dispõe sobre a aprovação de deliberação para repasse financeiro referente ao Projeto "FORTALECENDO VÍNCULOS" do Centro Educacional e Profissional Manaaim".

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Nos termos da Ata da **18ª Reunião Ordinária**, realizada em 09 de outubro de 2019.
**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

**RESOLVE:**
**Art.: 1° -** Aprovar a deliberação de **R$ 45.000,00,00** (Quarenta e cinco mil Reais), para repasse financeiro, referente ao Projeto "Fortalecendo Vínculos" do Centro Educacional e Profissional Maanaim - **CEPRON , CNPJ 19.323.881/001-00.** Para ser usado no pagamento de compra de bens permanentes, pessoal e encargos sociais.
**Art.: 2° -** O recurso oriundo trata-se, de Emenda Aditiva – Vereador Amalec da Costa no Valor **R$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil, Reais).

**Publique-se,**

***FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Marco Antonio Lazaretti do Prado
**Código Identificador:**E1D311B1

**CASA DOS CONSELHOS**
**RESOLUÇÃO 016/CMAS/2019 AMOREVI**

**CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ARIQUEMES -RO**
**RESOLUÇÃO Nº 016/2019 DE 10 de outubro de 2019**

"Dispõe sobre a aprovação de deliberação para repasse financeiro referente ao Projeto Vida Nova - AMOREVI".

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Nos termos da Ata da **18ª Reunião Ordinária**, realizada em 09 de outubro de 2019.

**RESOLVE:**
**Art.: 1° -** Aprovar a deliberação de **R$ 5.000,00** (Cinco mil, Reais), para repasse financeiro, referente ao Projeto "Vida Nova" – Associação Amor e Vida - **AMOREVI, CNPJ 17.631.495/0001-50.** Para ser usado no pagamento de despesas administrativas conforme plano de trabalho.

**Art.: 2° -** O recurso oriundo trata-se, de Emenda Aditiva – Vereador Eronildo no Valor **R$ 5.000,00** (Cinco mil, Reais).

**Publique-se,**

***FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Marco Antonio Lazaretti do Prado
**Código Identificador:**9296830E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 0159/19**

**Processo nº 0001/2017 - IPEMA**

**PARTES:**
**1) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES – IPEMA**
**2) empresa CONSTRUIR ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI**

OBJETO: O objeto do Contrato é a contratação de empresa especializada e qualificada em Construção Obra Civil para edificar a construção do Prédio da sede própria na Quadra 03, Lote 15, totalizando 1.871,97 m², conforme as especificações e condições constantes **no processo nº 001/2017,** os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência e execução deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do presente contrato.
VALOR: **R$ 1.156.683,93** (um mil e cento e cinqüenta e seis mil e seiscentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2017

**FICAL DO SERVIÇO:** Licélio José Pinto Ribeiro – Eng Civil

**GESTORES DO CONTRATO:** Leandro de Carvalho Feitosa, Elias Florêncio Alves, Carlos Alberto de Souza.

Ariquemes-RO, 16 de setembro de 2019.

***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES – IPEMA***
Contratante

**Publicado por:**
Paulo Belegante
**Código Identificador:**42E2EAF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PARECER DA DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL**

**Parecer:** 05/DIREM/2019
**Processo nº:** 5868/2019 de 27/05/2019

**Requerente**: Dolores dos Reis. **CPF/CNPJ:** 326.646.052-91
**CMC Imóvel**: 059.0017.00.00015.00

**Assunto**: Impugnação de IPTU/2019

Senhor Contribuinte,

Trata-se de processo administrativo, encaminhado a Diretoria de Receita Municipal, onde o requerente **impugna o lançamento de IPTU/2019**, com a seguinte alegação*: "Reduzir a taxa do IPTU, esta sendo cobrado como terreno vazio, mas tem construção."*

Após a análise do pedido, passamos a expor.

Primeiramente antes de qualquer análise quanto a valores, haja vista se trata de uma impugnação de lançamento, faz-se necessário que o processo seja encaminhado a Diretoria de Planejamento Urbano, para que verifique as informações junto ao cadastro imobiliário, e após as medidas e procedimentos adotados junto a inscrição fiscal imobiliário, realizaremos a recálculo no sistema da Prefeitura.
Salienta-se que todas as informações para o Cálculo estão baseadas na fórmula de cálculo do IPTU conforme regulamenta a Planta Genérica de Valores, instituída pela Lei Municipal nº 942/2001.
Quanto ao contencioso administrativo fiscal-tributário, o Código Tributário Municipal e a Lei de IPTU, instituídos respectivamente pela Lei Municipal nº 2116/2017 e Lei nº 2119/2017.

De acordo com a nova legislação, por inteligência do artigo 13, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 2119/2017, assim se define as alíquotas sobre o valor venal dos imóveis:

**Art. 13.** O imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) será calculado mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

I – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

Sobre o valor venal para imóvel residencial: Até R$ 150.000,00, alíquota de 1%; Valor superior a R$150.000,00 até R$500.000,00, alíquota de 1,2%; Valor superior a R$500.000,00, alíquota de 1,5%.

Os autos em comento foram encaminhados a Diretoria de Planejamento Urbano (DIPUR) para as devidas diligências, e retornaram após:
Relatório fiscal/fotográfico;
Boletim Cadastral de Informação atualizado;
Alimentação na base de dados das informações do cadastro fiscal imobiliário e decisão administrativa quanto suas atribuições quanto à guarda, tutela e manutenção do cadastro imobiliário. (De vazio passou para uma área construída residencial de 38,64 m²).

Em relação à Taxa de Coleta de Lixo, se encontra regulamentada na Lei Municipal nº 2120/2017, e seu cálculo está fundamentado na Tabela 11 anexo a Lei de taxas, item 18.01 (Até 100m² = 1,5 UFAR), onde é calculado pela metragem nos imóveis edificados, sendo que a UFAR no ano 2019 corresponde a R$ 60,35 (sessenta reais e trinta e cinco centavos), ficando R$ 60,35 X 1,5= R$ 90,53 (Noventa reais e cinquenta e três centavos), pois se trata de Imóveis edificados residenciais.

Ante o exposto, após as diligências da Diretoria de Planejamento Urbano (DIPUR), e mediante as informações atuais no sistema, realizamos o recálculo do valor lançado para o carnê do IPTU/2019.

Ariquemes/RO, 05 de setembro de 2019.

***RAFAEL A. ABREU***
Assessor Especial V
Mat. 12145

***ALESSANDRA MELO***
Diretora da Receita Municipal
Decreto n° 14.073/2018

**Publicado por:**
Dominique Rodrigues Gonçalves
**Código Identificador:**744D62BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PARECER DA DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL**

**Parecer:** 01/DIREM/2019
**Processo nº:** 5825/2019 de 24/05/2019

**Requerente**: Dangely dos Santos Moraes. **CPF/CNPJ:** 012.916.162-41
**CMC Imóvel**: 059.0014.00.00010.01

**Assunto**: Impugnação de IPTU/2019

Senhor Contribuinte,
Trata-se de processo administrativo, encaminhado a Diretoria de Receita Municipal, onde o requerente **impugna o lançamento de IPTU/2019**, com a seguinte alegação*: "está sendo cobrado o IPTU como Terreno vazio e o imóvel possui construção no local."*
Após a análise do pedido, passamos a expor.
Primeiramente antes de qualquer análise quanto a valores, haja vista se trata de uma impugnação de lançamento, faz-se necessário que o processo seja encaminhado a Diretoria de Planejamento Urbano, para que verifique as informações junto ao cadastro imobiliário, e após as medidas e procedimentos adotados junto a inscrição fiscal imobiliário, realizaremos a recálculo no sistema da Prefeitura.
Salienta-se que todas as informações para o Cálculo estão baseadas na fórmula de cálculo do IPTU conforme regulamenta a Planta Genérica de Valores, instituída pela Lei Municipal nº 942/2001.
Quanto ao contencioso administrativo fiscal-tributário, o Código Tributário Municipal e a Lei de IPTU, instituídos respectivamente pela Lei Municipal nº 2116/2017 e Lei nº 2119/2017.

De acordo com a nova legislação, por inteligência do artigo 13, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 2119/2017, assim se define as alíquotas sobre o valor venal dos imóveis:

**Art. 13.** O imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) será calculado mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

I – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

Sobre o valor venal para imóvel residencial: Até R$ 150.000,00, alíquota de 1%; Valor superior a R$150.000,00 até R$500.000,00, alíquota de 1,2%; Valor superior a R$500.000,00, alíquota de 1,5%.

Os autos em comento foram encaminhados a Diretoria de Planejamento Urbano (DIPUR) para as devidas diligências, e retornaram após:
Relatório fiscal/fotográfico;
Boletim Cadastral de Informação atualizado;
Alimentação na base de dados das informações do cadastro fiscal imobiliário e decisão administrativa quanto suas atribuições quanto à guarda, tutela e manutenção do cadastro imobiliário. (De vazio passou para uma área construída residencial de 71,54 m²)

Em relação à Taxa de Coleta de Lixo, se encontra regulamentada na Lei Municipal nº 2120/2017, e seu cálculo está fundamentado na Tabela 11 anexo a Lei de taxas, item 18.01 (Até 100m² = 1,5 UFAR), onde é calculado pela metragem nos imóveis edificados, sendo que a UFAR no ano 2019 corresponde a R$ 60,35 (sessenta reais e trinta e cinco centavos), ficando R$ 60,35 X 1,5= R$ 90,53 (Noventa reais e cinquenta e três centavos), pois se trata de Imóveis edificados residenciais.

Ante o exposto, após as diligências da Diretoria de Planejamento Urbano (DIPUR), e mediante as informações atuais no sistema, realizamos o recálculo do valor lançado para o carnê do IPTU/2019.

Ariquemes/RO, 02 de setembro de 2019.

***DOMINIQUE R GONÇALVES***
Mat. 6710-5
Inst. Norm. SEMFAZ Nº 07/2019

***ALESSANDRA MELO***
Diretora da Receita Municipal
Decreto n° 14.073/2018

Ciente do Contribuinte em:

Data: ...../...../.....

Hora: ..... : .....

.....
Contribuinte/Representante

**Publicado por:**
Dominique Rodrigues Gonçalves
**Código Identificador:**EFD33465

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## PARECER DA DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL

**Parecer:** 02/DIREM/2019
**Processo nº:** 6093/2019 de 29/05/2019

**Requerente**: Pedro Pereira dos Santos. **CPF/CNPJ:** 257.014.013-91
**CMC Imóvel**: 066.0055.00.00017.01
**Assunto**: Impugnação de IPTU/2019
Senhor Contribuinte,
Trata-se de processo administrativo, encaminhado a Diretoria de Receita Municipal, onde o requerente **impugna o lançamento de IPTU/2019**, com a seguinte alegação*: "está constando na Prefeitura como terreno sem construção, mas a dois anos já esta construído a casa, que mede 77,21 m²."*
Após a análise do pedido, passamos a expor.
Primeiramente antes de qualquer análise quanto a valores, haja vista se trata de uma impugnação de lançamento, faz-se necessário que o processo seja encaminhado a Diretoria de Planejamento Urbano, para que verifique as informações junto ao cadastro imobiliário, e após as medidas e procedimentos adotados junto a inscrição fiscal imobiliário, realizaremos a recálculo no sistema da Prefeitura.
Salienta-se que todas as informações para o Cálculo estão baseadas na fórmula de cálculo do IPTU conforme regulamenta a Planta Genérica de Valores, instituída pela Lei Municipal nº 942/2001.
Quanto ao contencioso administrativo fiscal-tributário, o Código Tributário Municipal e a Lei de IPTU, instituídos respectivamente pela Lei Municipal nº 2116/2017 e Lei nº 2119/2017.

De acordo com a nova legislação, por inteligência do artigo 13, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 2119/2017, assim se define as alíquotas sobre o valor venal dos imóveis:

**Art. 13.** O imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) será calculado mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

I – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

Sobre o valor venal para imóvel residencial: Até R$ 150.000,00, alíquota de 1%; Valor superior a R$150.000,00 até R$500.000,00, alíquota de 1,2%; Valor superior a R$500.000,00, alíquota de 1,5%.
Os autos em comento foram encaminhados a Diretoria de Planejamento Urbano (DIPUR) para as devidas diligências, e retornaram após:
Relatório fiscal/fotográfico;
Boletim Cadastral de Informação atualizado;
Alimentação na base de dados das informações do cadastro fiscal imobiliário e decisão administrativa quanto suas atribuições quanto à guarda, tutela e manutenção do cadastro imobiliário. (De vazio passou para uma área construída residencial de 82,82 m²)

Em relação à Taxa de Coleta de Lixo, se encontra regulamentada na Lei Municipal nº 2120/2017, e seu cálculo está fundamentado na Tabela 11 anexo a Lei de taxas, item 18.01 (Até 100m² = 1,5 UFAR), onde é calculado pela metragem nos imóveis edificados, sendo que a UFAR no ano 2019 corresponde a R$ 60,35 (sessenta reais e trinta e cinco centavos), ficando R$ 60,35 X 1,5= R$ 90,53 (Noventa reais e cinquenta e três centavos), pois se trata de Imóveis edificados residenciais.

Ante o exposto, após as diligências da Diretoria de Planejamento Urbano (DIPUR), e mediante as informações atuais no sistema, realizamos o recálculo do valor lançado para o carnê do IPTU/2019.

Ariquemes/RO, 02 de setembro de 2019.

***DOMINIQUE R GONÇALVES***
Mat. 6710-5
Inst. Norm. SEMFAZ Nº 07/2019

***ALESSANDRA MELO***
Diretora da Receita Municipal
Decreto n° 14.073/2018

Ciente do Contribuinte em:

Data: ...../...../.....

Hora: ..... : .....
.....
Contribuinte/Representante

**Publicado por:**
Dominique Rodrigues Gonçalves
**Código Identificador:**829EB8E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**ATA: DE ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019/SEMAIC.**

Ata de análise, julgamento e classificação das propostas, Edital Chamamento Público nº 003/2019/CCP/PMA/RO, Processo Administrativo nº 5767/2019, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e comércio – SEMAIC, tendo como objeto um Trator Agrícola de pneu Modelo Plus 80 CV Tração 4 x 4, Ano de Fabricação 2018, uma grade Aradora Hidráulica e uma Carreta Agrícola, conforme especificado no item 01 do edital, para cada projeto selecionado, totalizando seis objetos, conforme especificado no item 01 do edital, fazem parte da Comissão de Chamamento Público: Jossania Machado – Presidente, Jesse Junior Carreira Campos – secretário e José Muniz de Melo – membro, designados por meio da Portaria de136/2019, que subscreve a presente, procedeu a análise dos documentos dos envelopes apresentados pelas seguintes Associações: 1) Associação dos Agricultores Rurais do Rio Monte Cristo - AGRICÓ, CNPJ: 08.863.895/0001-08; 2) Associação dos Produtores Rurais do Rio Canaã e Quatro Cachoeira – CANACHOEIRA, CNPJ: 10.845.807/0001-89; 3) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade são Jorge – ASJOR, CNPJ: 34.480.988/0001-55; 4) Associação das Mulheres e Produtores Rurais da Linha C – 70 - ASMUPRO, CNPJ: 04.145.804/0001-30, 5) Associação dos Produtores Rurais do Vale Massangana – ASVAMA, CNPJ: 01.097.920/001-32, 6) Associação dos Produtores Rurais de Chacareiros - APRULGA, CNPJ: 84.744.820/0001-88, 7) Associação dos Produtores de Leite de Ariquemes APRODIL, CNPJ 01.364.111/0001-40, 8) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade 13 de Outubro – ASPRUTOU, CNPJ: 07.431.668/0001-32. Seguem as considerações dos membros da comissão às propostas apresentadas, para ao final, fazer o julgamento e classificação das mesmas. Foram feitas diligencias as associações para averiguação de informações relevantes para o processo e acolhidos alguns documentos. A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da comunidade São Jorge – ASJOR e a Associação dos Produtores Rurais do Vale Massangana – ASVAMA, foram desclassificadas conforme o subitem 3.1.2 – a, do Termo de Referência. A Comissão declarou aprovada e vencedora as propostas que estavam de acordo com as exigências do Edital de Chamamento Púbico 003/2019, as seguintes associações: Associação dos Produtores Rurais de Chacareiros - APRULGA, CNPJ: 84.744.820/0001-88, em 1° (primeiro), com a pontuação de 67,4 (sessenta e sete vírgula quatro), Associação dos Produtores de Leite de Ariquemes APRODIL, CNPJ 01.364.111/0001-40, em 2° segundo, com pontuação de 61 (sessenta e um), Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade 13 de Outubro – ASPRUTOU, CNPJ: 07.431.668/0001-32, em 3° (terceiro), com pontuação de 59,4 (cinquenta e nove vírgula quatro), Associação das Mulheres e Produtores Rurais da Linha C – 70 - ASMUPRO, CNPJ: 04.145.804/0001-30, em 4° (quarto), com pontuação de 45,4 (quarenta e cinco vírgula quatro),

Associação dos Produtores Rurais do Rio Canaã e Quatro Cachoeira – CANACHOEIRA, CNPJ: 10.845.807/0001, em 5° (quinto), com pontuação de 44,6 (quarenta e quatro virgula seis), Associação dos Agricultores Rurais do Rio Monte Cristo - AGRICÓ, CNPJ: 08.863.895/0001-08, em 6° (sexto), com pontuação de 41 (quarenta e um). A Comissão comunica a abertura do prazo para interposição de recursos contra o resultado, conforme subitem 8.1, de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação. Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata que é assinada por todos.

Publique-se.

Ariquemes, 11 de Outubro de 2019.

***JOSSANIA MACHADO***
Presidente da CCP

***JOSÉ MUNIZ DE MELO***
Membro da CCP

***JESSE JUNIOR CARREIRA CAMPOS***
Secretário da CCP

**Publicado por:**
Mateus Henrique Souza Peres
**Código Identificador:**BD8DA6DD

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO N° 1-464/2019**

**Processo nº 1-464/2019.**

Buritis, 16 de outubro de 2019.

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **17.10.2019** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**6B97BF1C

**GABINETE DO PREFEITO**
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/PMB/2014**

*"TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 097/PMB/2014 E PROCESSO Nº 1-784/2014 ".*

**O MUNICÍPIO DE BURITIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91 e do outro lado a Sra. **HELENICE FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, portador do RG n° 349.428.742-20 SSP/RO e do CPF n° 349428742-20, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** ao Processo e Contrato supracitados, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto **prorrogar o prazo e valor em caráter excepcional** ao Contrato nº 097/2014 e Processo nº 1-784//2014, compreendendo o período de **06 (seis) meses**, ou seja, de **09.10.2019** até **08.04.2020**, sendo mantido o **valor mensal de R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), de acordo com o memorando 1251/SEMUSA/PMB/2019, datado de 01.10.2019, as fls. 910/911, deste presente processo.

Cláusula Segunda – Ficando empenhado o período de 02 (dois) meses, de acordo com a Nota de Empenho nº 1878/2019, na unidade orçamentária a seguir: 02.08.01 – 10.301.1003.2026 – 3.3.90.36.99, Ficha nº 178, totalizando o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) de acordo com a fl. 1003, considerando qual poderá ser solicitado empenho caso seja necessário, conforme informado no memorando 1251/SEMUSA/PMB/2019, datado de 01.10.2019, as fls. 910/911, deste presente processo.

Cláusula Terceira – **Ficando a proprietária ciente e de acordo que a rescisão do presente contrato será efetuada posteriormente a realização da reforma do imóvel em questão, ressaltando ainda que, após a conclusão do novo Processo Administrativo nº 681/2019 aberto em 25.04.2019 em substituição a presente locação, qual encontra-se em fase licitatória, a secretaria municipal de saúde, através do represente legal comunicará previamente a proprietária a desocupação do imóvel conforme previsão legal.**

Cláusula Quarta - As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público. As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 03 de outubro de 2019.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

***HELENICE FERREIRA DE SOUZA***
Representante Legal/Proprietária

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/PMB/2014**

**PROCESSO N° 1-784/2014-SEMUSA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 082/PMB/2014

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
**CONTRATADO**: HELENICE FERREIRA DE SOUZA

**OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)

**OBJETO DO TERMO ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR **EM CARÁTER EXCEPCIONAL** PELO PERÍODO DE **06 (SEIS)** MESES

**EMPENHO: 1878/2019**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.08.01 – 10.301.1003.2026 – 3.3.90.36.99
**FICHA**: 178

**VALOR MENSAL**: R$ 1.500,00
**VALOR EMPENHADO**: R$ 3.000,00

**VALOR TOTAL**: R$ 9.000,00

**VIGÊNCIA**: 08.04.2020

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**5EBE021F

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOTIFICAÇÃO N.º III**

**EMPRESA:** CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP
**CNPJ:** 20.754.249/0001-08
**CONTRATO:** N° 057/PMB/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, por intermédio da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços – Decreto nº 9623/GAB/PMB/2019, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP**, **CNPJ: 20.754.249/0001-08**, situada na Rua Rodrigues Alves, 651, Sala "A", Bairro São Pedro, Ji-Paraná/RO acerca da execução da **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS COM MEIO FIO, SARJETA E DRENAGEM DE 1.589,90M², LOCALIZADO NA AVENIDA PORTO VELHO**
Em diligência realizada ao local onde deverá ser executada a Pavimentação, constatou- se que há uma inércia quanto à execução do objeto contratado.
Conforme clausula décima sexta – Das Penalidades, **FICA ADVERTIDA** esta empresa nos termos da subcláusula segunda do contrato, *onde diz que: "...Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave...",* sem prejuízo a outras penalidades previstas em leis, inclusive à rescisão contratual.

BURITIS/RO, 11 de outubro de 2019.

Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços

Decreto nº 9623/GAB/PMB/2019.

| *VARAN GOMES SOUSA JUNIOR* | *NÍVIA DUARTE PERPETUO* | *ALINE DA SILVA RIBEIRO* |
|---|---|---|
| Presidente | Relatora | Membro |

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**82132C87

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**
**LICITATÓRIO PROCESSO 5240/GLOBAL/2019**

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, CELIA ALVES CALADO HOSSEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 5240/2019 |
| b) Licitação Nrº : | 122/2019 |
| c) Modalidade : | PREGÃO ELETRÔNICO |
| d) Data Homologação : | 10/10/2019 |
| e) Objeto Homologado : | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: BONIN & BONIN LTDA - ME
CNPJ/CPF: 29.004.099/0001-81

Valor Homologado – R$ 31.232,47 (trinta e um mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Fornecedor: ECOLIM EIRELI
CNPJ/CPF: 17.221.558/0001-08
Valor Homologado – R$ 4.389,20 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Fornecedor: HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 26.581.761/0001-78
Valor Homologado – R$ 1.656,48 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Fornecedor: MBR FERNANDES – EPP
CNPJ/CPF: 16.845.253/0001-04
Valor Homologado – R$ 13.856,85 (treze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Valor Total Homologado – R$ 51.135,00 (cinquenta e um mil cento e trinta e cinco reais).

Cacoal – RO, 10 de Outubro de 2019.

***CELIA ALVES CALADO HOSSEN***
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 7.281/PMC/2019

**Publicado por:**
Célia Cândido dos Santos
**Código Identificador:**819FC11E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Excelentíssima Prefeita Municipal, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do projeto referente ao orçamento de 2020, a ser realizada no dia 17/10/2019 (quinta-feira), às 18h30min, no auditório da Câmara de Dirigentes Lojistas de Cacoal - CDL, localizada na Av. Amazonas nº 2525, bairro Centro, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.
"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita de Cacoal

**Publicado por:**
Célia Cândido dos Santos
**Código Identificador:**8768D58A

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 341/NFP/FMS/2019.**

Dispõe sobre concessão de indenização pela Execução de Trabalho de Campo na Zona Rural de Cacoal – RO, referente á Divulgação da Campanha de Multivacinação (todas as vacinas de rotina), em favor dos servidores: Cícero Martins da Silva portador do CPF 162.546.602-10, Agente de Saúde Pública/ Paulo Henrique Messias, portador do CPF 635.225.609-09, Assessor Especial Nível IV/ Graciele Dias Brunel, portadora do CPF 860.980.802-59, Atendente Admin. Saúde (cedida com ônus de Ouro Preto do Oeste-RO)/ / Luciene Aparecida Rodrigues Alves portadora do CPF 901.512.242-34, Chefe de Departamento de Doenças e Agravos/ Paulo Roberto de Andrade, portador do CPF 203.515.182-15, Diretor da Vigilância Ambiental.

A Secretária Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei nº 3008/PMC/12, que institui a Indenização pela Execução de Vacinação na Zona Rural e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a indenização pela Execução de Trabalhos de Campo na Zona Rural de Cacoal – RO referente á Divulgação da Campanha Multivacinação (todas as vacinas de rotina), em favor dos servidores abaixo:
Cícero Martins da Silva - período : 30/08/19, 02, 05 e 06/09/19;
Meio de transporte: veic. oficial etios NDO-7206
Paulo Henrique Messias - período : 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 30/09/19, 01, 02 e 07/10/19;
Meio de transporte: veic. oficial moto OHT-2415
Graciele Dias Brunel – período: 30/08/19, 06/09/19;
Meio de transporte: veic. oficial etios NDO-7206
Luciene Aparecida Rodrigues Alves – período: 06, 09, 10, 11, 12 e 13/09/19;
Meio de transporte: veic. particular da servidora moto NCE-1192
Paulo Roberto Andrade - período: 16, 17, 18, 19, 20 e 23/09/19;
Meio de transporte: veic. particular do servidor moto NDO-1027
**II – DESTA FEITA ARBITRAR** conceder ao servidor Cícero Martins da Silva , 04 (quatro) indenizações no valor unitário de R$ 83,56 (oitenta e três reais e cinqüenta seis centavos) totalizando o valor R$ 334,24 (trezentos e trinta e quatro reais e vinte quatro centavos)
**III – DESTA FEITA ARBITRAR** conceder ao servidor Paulo Henrique Messias , 20 (vinte) indenizações no valor unitário de R$ 83,56 (oitenta e três reais e cinqüenta seis centavos) totalizando o valor R$ 1.671,20 (hum mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos)
**IV – DESTA FEITA ARBITRAR** conceder a servidora Graciele Dias Brunel , 02 (duas) indenizações no valor unitário de R$ 83,56 (oitenta três reais e cinqüenta seis centavos) totalizando o valor R$ 167,12 (cento e sessenta e sete reais e doze centavos)
**V – DESTA FEITA ARBITRAR** conceder a servidora Luciene Aparecida Rodrigues Alves , 06 (seis) indenizações no valor unitário de R$ 83,56 (oitenta três reais e cinqüenta seis centavos) totalizando o valor R$ 501,36 (quinhentos e um reais e trinta e seis centavos)
**VI – DESTA FEITA ARBITRAR** conceder ao servidor Paulo Roberto Andrade, 06 (seis) indenizações no valor unitário de R$ 83,56 (oitenta três reais e cinqüenta seis centavos) totalizando o valor R$ 501,36 (quinhentos e um reais e trinta e seis centavos)
**VII –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 09 de outubro 2019.

***CÉLIA ALVES CALADO HOSSEN***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Célia Cândido dos Santos
**Código Identificador:**6BCA9106

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 313/NFP/PMC/2019**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | **Cargo/Função/Matrícula** | | |
|---|---|---|---|---|
| VILMAR KEMPER | | GARI - Matr.: 55263 | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 272.525.742-53 | 218513/SESDEC/RO | 104 | 1823 | 1513-5 |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | | **Data de Retorno** |
| VILHENA | | 15/10/2019 | | 15/10/2019 |

**Finalidade:**DIARIAS EM FAVOR DE VILMAR KEMPER, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE VILHENA/RO, A ONDE O SERVIDOR IRA

COLETAR DADOS,REFERENTE AO TRATAMENTO E DESPOSIÇAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS.VISANDO ASSIM, A ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A IMPLANTAÇÃO DO "ECOPONTO",VALOR R$:180,00

CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 238 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº4944/2019 E PROCESSO Nº4927/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM:15/10/2019 A 15/10/2019

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - VEICULO - PLACA - NCH - 0895

***ARBITRAR E CONCEDER***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1,0 | 180,00 | 180,00 | 0,00 | 180,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/10/2019

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Célia Cândido dos Santos
**Código Identificador:**7A7D51F9

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico N° 150/2019**, processo N° 6623/GLOBAL/2019, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU, encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o** dia **25/10/2019 às 09h00 (horário de Brasília)**. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 11 de outubro de 2019.

***FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA***
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

**Publicado por:**
Célia Cândido dos Santos
**Código Identificador:**879D91D2

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 048/GABINETE DA PREFEITA/2019**

Dispõe sobre a nomeação dos servidores para compor a comissão para acompanhamento e fiscalização de prestação de serviços do contrato n. 044/PMC/19, objeto do Processo Global 7711/PMC/2019, Processo Referência 4-2444/2019.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando o teor do Memorando nº. 434/SEMAD/2019, solicitando a nomeação da servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços do Contrato 044/PMC/19, objeto do Processo Global 7711/PMC/2019 Processo Referência 4-2444/2019 e 7508/PMC/2019 Contratação de Prestadora de Serviços de Mão de Obra de Apoio ás atividades operacionais subsidiárias: Auxiliar de Serviços Gerais II.
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo para comporem a comissão de acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços do Contrato 044/PMC/19, objeto do Processo Global 7711/PMC/2019 Processo Referência 4-2444/2019, conforme abaixo:
**REPRESENTANTE/APONTADOR:** ANDRESON DE ALMEIDA SILVA
**REPRESENTANTE/APONTADOR:** MOSANIEL SILVA DE OLIVEIRA

**Art. 2º** Compete a comissão de acompanhamento e fiscalização as seguintes atribuições:
Verificar junto à empresa contratada e seu preposto se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços, através dos fiscais de contrato indicados pelas Secretarias.
Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato.
Fiscalizar: verificar material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações.
Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pacto.
Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implica comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas.
Noticiar os casos de afastamento em do servidor que esteja executando as horas contratadas.
Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas.
Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providencias que ultrapassarem a sua competência.
Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês; Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes.
Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependem de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.
Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade.
Formalizar, sempre, os atendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais.
Avaliar constantemente a qualidade de execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços.
Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.
Controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal.
Registrar as atividades do dia/horário conforme modelo de acompanhamento diário em anexo.
Apresentar diariamente folha de ponto dos cooperados devidamente assinada.
Apresentar diariamente Relatório Fiscal;
Apresentar diariamente Relatório fotográfico;

Atestar serviços e horas trabalhadas.

**Art. 3º** A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 09 de outubro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Célia Cândido dos Santos
**Código Identificador:**45712BEB

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2019 PROCESSO N° 5244/GLOBAL/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 264.314,46**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **28/10/2019 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 11 de outubro de 2019.

***VALDENIR GONÇALVES JUNIOR***
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

**Publicado por:**
Célia Cândido dos Santos
**Código Identificador:**F8F86088

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0622/PMC/2019**

Dispõe sobrerevogação de licença para trato de interesses particulares de servidor (a) municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO odeferimento da SecretáriaMunicipal de Educação;
CONSIDERANDO o dispostono art. 143 e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

**Resolve:**

Art. 1°- CESSAR, a partir de 10/10/2019, A LICENÇA PRÊMIO concedida pela Portaria n. 0546/PMC/2019, com prazo de 60 (SESSENTA) dias, datada em 06/09/2019, da servidora municipal **FLAVIA FELIX DA SILVA**, inscrita no RG sob o nº 365.351.428 SSP/SP e CPF nº 871.937.792-49, contratada no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro nº 6625.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 10 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 11 de outubro de 2019.

***AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Célia Cândido dos Santos
**Código Identificador:**2B156C02

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019 DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA.**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 001/2019 decorrente do** Processo Administrativo de origem n. 23.227.000002/2019-68 **DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA**.
PROCESSO PMC: 5788/ORDINÁRIO/2019.
OBJETO: (CADEIRAS) Mobiliário Escolar, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. **ORIUNDA AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019 DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA.**
**CNPJ 91.404.251/0001-97**
ITENS E VALORES UNITARIOS REGISTRADOS NA ATA**:**
Item: 2- R$ 1.212,75. 3- R$ 970,20. 5- R$ 732,00. 9- R$ 538,00.
Quantitativo da Adesão: 4
Valor Total: R$ 19.706,40.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART.15 e 25 CAPUT DA 8.666/93.
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n., poderá ser obtida em site oficial.

Cacoal-RO, 11 de Outubro de 2019.

***GRACIANE BERGAMASCHI ARAUJO NETO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**F8C79F0D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/SAAE/2019– ART. 24 DA LEI 8.666/93**

Processo Nº 81/2019;
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
Contratada: 3TEC LTDA – MEI, CNPJ: 00.329.754/0001-90; Objeto: Aquisição de AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA CONTROLE PATRIMONIAL: Valor estimado: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

Cacoal – RO, 10 de outubro de 2019.

***JADIR ROBERTO HENTGES***
Presidente do SAAE

**Publicado por:**
Daniel Oliveira da Paixão
**Código Identificador:**34F96250

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**ERRATA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, o Termo de Dispensa de Licitação n° 102, Processo n° 001672, referente a prestação de Serviço de Revisão Obrigatória de 40.000 (quarenta mil) km, do Veiculo Toyota Etios, placa QTE-7519, no dia 10 de outubro de 2019, Edição Nº 2563.
No ato da inclusão do material para publicação, foi anexado arquivo com informações erronias quanto às dotações orçamentárias, portanto:

**ONDE SE LÊ:**

**Dotação orçamentária**: 020205.10.305.0010.2075 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde VIG l, Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, **Ficha**: 207.
**Dotação orçamentária**: 020205.10.305.0010.2075 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde VIG l, Elementos de Despesa:

3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Ficha**: 210.
**LÊ-SE E, CONSIDERA-SE:**

**Dotação orçamentária**: 020205.10.301.0010.2105- Manutenção das Atividades do Programa da Atenção Básica - PAB, Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, **Ficha**: 523.
**Dotação orçamentária**: 020205.10.301.0010.2105 - Manutenção das Atividades do Programa da Atenção Básica - PAB, Elementos de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Ficha**: 524.

Campo Novo de Rondônia, 11 de outubro de 2019.

***CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA***
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos. Em 11/10/2019.

***VALDENICE DOMINGOS FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues de Castro
**Código Identificador:**7D502121

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2019.**

**Processo nº** 0012.001695/2019-22
**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
**Assunto:** Pagamento de taxa do DETRAN

**Valor Total:** R$: 119,44 (cento e dezenove reais e quarente a quatro centavos).

**Forma de Pagamento:** avista.
**Orçamento:** 12.361.0002.2029.000 – Manutenção do Transporte Escolar, Elemento de Despesa**:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recursos MDE 5%, Fichas: 373. FUNDEB 40%.

**Contratada:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO**,** , CNPJ: 15.883.796/0001-45.

**Fundamento:** Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 11 de outubro de 2019.

***ELUCIENE DE SOUZA SILVA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 11/10/2019.

***VALDENICE DOMINGOS FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues de Castro
**Código Identificador:**273702D9

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2019**

**Processo nº** 01690/2019.
**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
**Assunto:** Aquisição de peças e manutenção no micro ônibus NCT-1602.
**Valor Total:** R$: 251,19 (duzentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos).
**Prazo de Entrega:** Imediato após a solicitação da Secretaria.
**Forma de Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
**Orçamento:** 12.361.0002.2009.0000 – Atv. Admin. De Educação, Natureza de Despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo, Ficha: 062.
**Orçamento:** 12.361.0002.2009.0000 – Atv. Admin. De Educação, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços –Terceira pessoa Jurídica, Ficha: 065.
**Contratada:** IMPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA-ME, CNPJ: 18.484.538/0001-84, no valor de R$ 161,19 (cento e sessenta e um reais e dezenove centavos);
MÁRCIO MENDONÇA, CNPJ:14.419.742/0001-60, no valor de R$ 90,00 (noventa reais).
**Fundamento:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 11 de outubro de 2019.

***ELUCIENE DE SOUZA SILVA***
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 11/10/2019.

***VALDENICE DOMINGOS FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues de Castro
**Código Identificador:**4299700C

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2019**

**Processo nº** 01657/2019
**Interessado:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
**Assunto:** Aquisição de peças e contratação de serviço para manutenção na bomba de abastecimento de combustíveis.
**Valor Total:** R$: 2.507,00 (dois mil quinhentos e sete reais).
**Prazo de Entrega:** Em até 05 (cinco) dias a partir requisição feita pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
**Forma de Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
**Orçamento:** Projeto Atividade: 26.782.0012.2041.0000 – Manutenção e Recuperação de Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário; Natureza de despesa 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/ outros serviços de terceira pessoa jurídica; ficha 300/301; Recursos Livres.
**Contratadas:** EXATA BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ: 09.083.620/0001-06, no valor de R$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais);
**Fundamento:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 10 de outubro de 2019.

***CLEOMAR HENRIQUE HELLMANN***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 10/10/2019.

***VALDENICE DOMINGOS FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues de Castro
**Código Identificador:**CAC7AF54

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**DECRETO Nº 109, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 831/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$250.600,00 (Duzentos e cinquenta mil e seiscentos reais), conforme especificação abaixo:

**02.02.02 Secretaria de Administração**
**02.02.02.28.846.0100.2091 Pagamento da Dívida Fundada**
Ficha: 051 – 4.6.91.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada 221.154,46
Ficha: 465 – 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada 6.600,00

**02.02.02.04.122.0002.2008 Atividades da Secretaria de Administração**
Ficha: 030 – 3.1.91.13.00 Contribuições Patronais 2.500,00
Ficha: 031 – 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 9.077,77

**02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos**
**02.02.07.26.122.0002.2014 Atividades Admin. da Secretaria de Obras e Serviços Públicos**
Ficha: 281 – 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 11.267,77
**Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Ordinários**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

**Anulação de Dotação:**
**02.02.01 Gabinete do Prefeito**
**02.02.01.03.092.0002.2004 Atividades da Procuradoria Jurídica**
Ficha: 012 – 3.1.91.13.00 Contribuições Patronais 17.000,00

**02.02.01.04.122.0002.2002 Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito**
Ficha: 018 – 3.1.91.13.00 Contribuições Patronais 14.000,00
**02.02.02 Secretaria de Administração**
**02.02.02.04.122.0002.2008 Atividades da Secretaria de Administração**
Ficha: 032 – 3.1.91.13.00 Contribuições Patronais 21.000,00

**02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos**
**02.02.07.26.122.0002.2014 Atividades Admin. da Secretaria de Obras e Serviços Públicos**
Ficha: 282 – 3.1.91.13.00 Contribuições Patronais 11.000,00

**02.02.08 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo**
**02.02.08.20.122.0002.2016 Manutenção das Ativ. de Agricultura**
Ficha: 323 – 3.1.91.13.00 Contribuições Patronais 13.000,00
**Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Ordinários**

**02.02.05 Fundo Municipal de Saúde**
**02.02.05.10.122.0002.2011 Atividades Administrativas do FMS**
Ficha: 132 – 3.1.91.13.00 Contribuições Patronais 3.000,00
Fonte de Recurso – 1.02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

**02.02.05.10.301.0010.2105 Manutenção das Ativ. da Atenção Básica PAB**
Ficha: 157 – 3.1.91.13.00 Contribuições Patronais 71.000,00

**02.02.05.10.302.0010.2052 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hosp. e Ambulatorial**
Ficha: 177 – 3.1.91.13.00 Contribuições Patronais 79.000,00

**02.02.05.10.305.0010.2075 Manutenção das Ativ. da Vigilância em Saúde**
Ficha: 205 – 3.1.91.13.00 Contribuições Patronais 13.000,00
**Fonte de Recurso – 1.02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde**

**02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social**
**02.02.06.08.122.0002.2013 Manutenção das Ativ. da Assistência Social**
Ficha: 215 – 3.1.91.13.00 Contribuições Patronais 2.000,00

**02.02.03 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**
**02.02.03.12.364.0033.1106 Aquisição de Veículos de Transporte para Universitários**
Ficha: 376 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 2.000,00

**02.02.03.12.364.0007.2084 Apoio Financeiro a Universitários**
Ficha: 495 - 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 4.600,00
**Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Ordinários**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***VALDENICE DOMINGOS FERREIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**039D45C8

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA N° 512, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

Exonera, a pedido, a servidora MARIA CRISTINA DÁROS do cargo de Professora e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora MARIA CRISTINA DÁROS do cargo efetivo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2019.

***VALDENICE DOMINGOS FERREIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**0B594DE5

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

"SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA T.R. DE OLIVEIRA DOS SANTOS ME".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA,**com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.762.850/0001-47, doravante denominada de**CONTRATANTE,**no presente ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari Sr.**EDCARLOS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade**RG. nº: 578970/SSP/RO**e do**CPF nº 749.469.192-87,**e de outro lado a empresa T.R. DE OLIVEIRA DOS SANTOS MEinscrita no CNPJ

sob n°08.303.100/0001-07, com sede a Avenida Imigrantes, nº.5888, bairro Aponiã, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA representada pelo Sr.Edson Andrioli dos Santos, portador do CPF n° 530.31.251-15e RG nº 991123 SSP/RO, residente e domiciliado sito aAvenida Imigrantes, nº.5888, bairro Aponiã, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato de Serviços nº 001/2017, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da Cláusula 2ª e Cláusula 9ª do Contrato de nº 001/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da Cláusula 2ª do Contrato nº 001/2017, por mais 12 (doze) meses, passando a viger a partir de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA**-. A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão:**01.00.00 – Poder Legislativo
**Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal de Candeias do Jamari
**Função/ Sub-Função**01.031 – Ação Legislativa
**Programa:**0001 – Procedimentos Legislativo
**Projeto/ Atividade**: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Legislativa
**Classificação Econômica**: 3.3.90.39 – serviços de terceiros
**Ficha:**12

**CLÁUSULA QUARTA**– O valor total do presente aditivo é de R$ 38.064,48 (trinta e oito mil, sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

**CLAUSULA QUINTA --** As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento. Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO,**02 de outubro de 2019.**

***BENJAMIN PEREIRA SOARES***
Vereador Presidente

T.R. De Oliveira Dos SantosME
***EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS***
CNPJ sob n°08.303.100/0001-07
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF: _____/_____/_____-_____

_____
CPF: _____/_____/_____-_____

**Publicado por:**
Edmar Oliveira Amorim
**Código Identificador:**D428F527

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA N.º 212/2019 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

**Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMOB, desta Prefeitura Municipal;**

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

**RESOLVE:**

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias do servidor VANDERSON BARBOSA DA SILVA, cadastro nº. 9746, cargo Secretário Adjunto de Obras, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades nesta Secretaria, e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

***Art.*** 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2018/2019 e seriam gozadas no período de 01/10/2019 a 30/10/2019.
***Art.*** 3º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2019/2020).

***Parágrafo Único*** – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal N° 100/97, já ter sido pago no mês de setembro de 2019.
***Art.*** 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/10/2019, revogam-se as disposições em contrário.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**FC79097F

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 208/2019 DE 04 DE OUTUBRO E DE PUBLICAÇÃO.**

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 07/10/2019, Edição 2560.
**ONDE LÊ-SE:**
"...ao Servidor Municipal **GILVANI DUARTE COSTA,** ocupante do cargo efetivo de Professor Nível II 40 horas, sob o cadastro nº. 4351."
**LEIA-SE:**
"...ao Servidor Municipal **GILVANI DUARTE COSTA,** ocupante do cargo efetivo de **Professor Nível II 25 horas**, sob o cadastro nº. 4351."
**Justificativa:** A errata dar-se pelo fato de erro material em referência à carga horária do servidor na referida Portaria.
I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 11 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**5D00D0A4

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA SEMFAGESP Nº01/2019 11 DE OUTUBRO DE 2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018, no artigo 9°, inciso III, alínea "a".

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder diárias ao Servidor abaixo relacionado, para se deslocar ao Município de Ji-Paraná – RO, no período de 14 a 16/10/2019, para participar na CECAM de treinamento sobre a Classificação Contábil e digitação do Orçamento 2020.

**JOSÉ PINHEIRO DA SILVA** –Coordenador de Planejamento
-valor da diária R$ 300,00 (trezentos reais) R$ 300 x 3= 900,00 (novecentos reais).

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se

Cumpra – se

***GREGORI AGNI ROCHA DE LIMA***
Secretário Municipal, Geral, Gestão Fazenda e Planejamento.

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**4A48D032

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**
**ORDEM DO DIA**

**32º (TRIGÉSIMA SEGUNDA)** Reunião Ordinária, do Segundo período legislativo, da Primeira sessão legislativa, da Sétima legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 19:30 horas, no dia 14 de outubro de 2019.

**ORDEM DO DIA - 1º PARTE:**
**I – Apreciação da ata da reunião anterior.**

**II – Apreciação do expediente recebido.**

**III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;**

**INTERVALO REGIMENTAL:**

**ORDEM DO DIA 2º PARTE:**
**I – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: REQUERIMENTO Nº 27/LEG/2019. AUTORA:** Levy Tavares – PSL, Orlando Aparecido Pereira – PSDB, Izaias Dias Fernandes – PHS, Waine Batista De Moraes – PTB, Sirlene Somenzari De Souza Effgem – PTB, João Batista De Minas Pereira – PR. **ASSUNTO: "REQUER" DO EXMº Sr. ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE SEJA REALIZADO ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS ATRAVÉS DO SERVIÇO DAS MAQUINAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA: PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO CAÇAMBA, RETROESCAVADEIRA E PATROL.**
**II - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: REQUERIMENTO Nº 28/LEG/2019. AUTORA:** Izaias Dias Fernandes – PHS e João Batista Minas Pereira – PR. **ASSUNTO: "REQUER" DO EXMº Sr. ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE, SEJA FEITA A INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE UM PORTÃO NO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO.**
**III – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: REQUERIMENTO Nº 29/LEG/2019. AUTORA:** Izaias Dias Fernandes – PHS e João Batista Minas Pereira – PR. **ASSUNTO: "REQUER" DO EXMº Sr. ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE, SEJA FEITO REPAROS DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS NAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS E NO DISTRITO DE JARDINÓPOLIS.**

**EXPLICAÇÕES PESSOAIS**
**I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.**

Castanheiras/RO, 11 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Rozerlaine Pelonia da Conceição
**Código Identificador:**6A0EEEB6

**GABINETE**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**GABINETE DO EXECUTIVO**
**Portaria de Nomeação nº 114/GAB/2019**

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a servidora **REGIANE GONÇALVES SOBRINHO**, portadora do CPF nº **650.959.952-04,** no Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS,** com efeito a partir de **06 de outubro de 2019,** e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de outubro de 2019.

***ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allyson Filipe Moreira da Silva
**Código Identificador:**B7EE4981

**GABINETE**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

**GABINETE DO EXECUTIVO**
**Portaria de Exoneração nº 103/GAB/2019**

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art. **1º EXONERAR** a Servidora **FATIMA MARTINEZ**, portadora do CPF nº **820.113.461-34,** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS,** a partir 04 de outubro de 2019, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 04 de outubro de 2019.

***ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allyson Filipe Moreira da Silva
**Código Identificador:**848A41EA

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**

**SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**2° EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Prazo: 30 (trinta) dias
Contribuintes Municipais com **DÍVIDAS** de IPTU, TAXA DE LIXO, ALVARÁ, ISS, NOTA FISCAL.
ANOS **2014 A 2018**

O Município de Cerejeiras – RO através da Secretaria Municipal de Fazenda e da Procuradoria Municipal, em conjunto com a repartição de Tributação, vêm respeitosamente NOTIFICAR o contribuinte abaixo relacionado (relação em anexo) para comparecerá Prefeitura Municipal de Cerejeiras, na Avenida das Nações n° 1.919, em horário de expediente normal das 07:00h à 13:00h, a fim de regularizar dívidas de IPTU E TAXA DE LIXO, ALVARÁ, ISS, NOTA FISCAL atrasados, referente aos ano de 2014 a 2018, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de protesto, podendo requerer PARCELAMENTO do débito, de acordo com as Leis Municipais vigentes. Informamos ainda, que os referidos débitos já se encontram inscritos na DÍVIDA ATIVA do Município de Cerejeiras, embasado na melhor forma de direito:

LEF –Lei de Execução Fiscal – Lei n° 6.830/80, no CTN – Código Tributário nacional – Lei n° 5.172/66, no CTM – Código Tributário Municipal – Lei n° 2.666/2017 e outros.

Cerejeiras – RO, 11 de outubro de 2019.

***VALDIR CARLOS DA SILVA***
Secretário – SEMFAZ

***FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI***
Procurador Geral

***FÁBIO OLIVEIRA DE ALMEIDA***
Agente de Gestão Pública

| NOME | CPF/CNPJ | CADASTRO | CDA |
|---|---|---|---|
| KELLY DE SOUZA O. ANSILIERO | 067.759.076-80 | 11026-0 | 174/2019 |
| JOSÉ ROBERTO MARTINS FERREIRA | 419.572.612-34 | 111849-0 | 175/2019 |
| E. E. T. DE OLIVEIRA CEREAIS - ME | 10.868.109/0001-07 | 9876-0 | 176/2019 |
| EUNIRA CRISTIANA MACHADO SILVA E OUTROS | 703.903.202-34 | 11538-0 | 177/2019 |
| ABSOLUTA COMERCIO SERVIÇOS & LOGISTICAS LTDA - ME | 07.047.898/0001-00 | 11138-0 | 178/2019 |
| CONSTRUTORA MOSAICO LTDA | 04.924.847/0001-13 | 111441-0 | 179/2019 |
| PLANART AMBIENTAL LTDA | 15.083.184/0001-78 | 11277-0 | 180/2019 |
| H. J. OLIVEIRA DOS SANTOS - ME | 20.439.798/0001-80 | 111565-0 | 1227/2018 |
| MARIA CLAUDIA CANDIDA BATISTA | 008.249.894-64 | 111466-0 | 1082/2018 |
| SANTOS & SANTOS IND. COM. CONST. E TRANSP. LTDA - ME | 04.645.752/0001-60 | 111434-0 | 181/2019 |
| MABEL E SILVESTRE CONFECÇÕES - ME | 18.715.303/0001-56 | 111413-0 | 1079/2018 |
| JEOVANES MARTINS FERREIRA | 408.057.862-87 | 9126-0 | 182/2019 |
| J. DIAS SANTOS - ME | 03.689.138/0001-38 | 9962-0 | 183/2019 |
| MARCOS ALVES FERREIRA | 20.716.759/0001-49 | 9871-0 | 184/2019 |
| E L ALVES CONVENIÊNCIA | 31.845.093/0001-89 | 112431-0 | 185/2019 |
| DEOSOLINO RIBEIRO PRIMO | 354.453.869-53 | 000303601300000 | 186/2019 |
| JOVINO CHAVES DA SILVA | 092.583.379-72 | 000700100300000 | 187/2019 |
| CONSTRUTORA IRMÃOS DOS SANTOS LTDA - ME | 08.334.319/0001-65 | 000150020060000 | 188/2019 |
| COOPERATIVA MISTA AGRO INDUSTRIAL DE VILHENA LTDA | 02.966.548/0001-16 | 000150030010000 | 189/2019 |
| JOSÉ FERREIRA DA SILVA | 286.666.072-20 | 000307800000000 | 190/2019 |
| ANGELO LOPES DA CRUZ | 085.293.372-04 | 000317801200000 | 191/2019 |
| RUBENS FERREIRA ALVES | 294.110.252-34 | 00060080000000 | 192/2019 |
| DENEJANES ANTUNES | 011.682.079-91 | 000600901400000 | 193/2019 |
| NEUSA TORRES GUIZONI SPEROTTO | 725.460.772-87 | 111516-0 | 194/2019 |

**Publicado por:**
Luiz da Silva Mota
**Código Identificador:**7C572858

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019. EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Formação do Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e eventual aquisição de luminária completa para manutenção das iluminarias públicas através de SRP – Sistema de Registro de Preços, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 2511/2019. Valor total de R$: Valor Total R$: 1.077.960,00. Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 11 de outubro de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 08:30 horas do dia 25 de outubro de 2019; data da abertura de propostas: às 08:55 horas do dia 25 de outubro de 2019; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2019; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 10 de outubro de 2019

***MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Moises Cazuza de Andrade
**Código Identificador:**3F65AA09

### PROCURADORIA GERAL
### LEI MUNICIPAL Nº 2263

**LEI MUNICIPAL Nº 2263, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 458.395,20 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 458.395,20 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais, vinte centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações

**Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras**
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de obras e serviços públicos-Recursos livres
26.782.0027.2.014 – Manutenção e conservação de estradas e pontes
(113) –3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 458.395,20

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 458.395,20 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais, vinte centavos), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64.

**Receitas livres R$ 458.395,20**
**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 09 de outubro de 2019.

***SHEILA F. ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

***ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA***
Secretário de Obras e Serviços
Decreto 2042/19

**Publicado por:**
Vera Lucia Vieira de Barros
**Código Identificador:**34982A0F

### PROCURADORIA GERAL
### LEI MUNICIPAL Nº 2264

**LEI MUNICIPAL Nº 2264, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 50.000,00no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), necessários para cobertura das seguintes dotações

**Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed**
Unidade Orçamentária: 02-Atividades do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica
12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
(150) – 4.4.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:
**Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed**
Unidade Orçamentária: 02-Ativ do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica
12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
(145) – 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo R$ 50.000,00

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 09 de outubro de 2019.

***SHEILA F. ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

***MARIA APARECIDA DA SILVA***
Secretária de Educação
Decreto 2080/19

**Publicado por:**
Vera Lucia Vieira de Barros
**Código Identificador:**F7AF3418

---

**PROCURADORIA GERAL**
**LEI MUNICIPAL Nº 2265**

**LEI MUNICIPAL Nº 2265, DE 09 DE OUTUTBRO DE 2019.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 300.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
**LEI:**
**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) necessários para cobertura das seguintes dotações

**Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda**
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de Fazenda
04.123.0021.2.005-Manutenção das Atividades da Semfaz
(38) -3.3.90.40.00.00-Serviços de tecnologia da inf. e comunicação R$300.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

**Órgão 02: Gabinete Municipal**
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.2002 – Manutenção das Atividades do gabinete
(20)-3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 3.673,54
(22) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 1.000,00
(27) – 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 14.345,00

04.126.0020.2.003-Divulgação de atos municipais
(28) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 6.419,33
**Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda**
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de Fazenda
04.123.0021.2.005-Manutenção das Atividades da Semfaz
(33) -3.1.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 1.000,00
(35) - 3.3.90.14.00.00 – diárias R$ 1.000,00
(36) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$10.835,45
(41) - 3.3.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$1.000,00
(43) – 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 11.600,00
**Órgão 02: Secretaria Municipal de Administração**

Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(48) – 3.1.90.91.00.00 – Sentenças judiciais R$ 440,29
(49) -3.1.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 1.000,00
(52) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 3.533,59
(51) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 30.000,00
(57) - 3.3.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 1.610,00

04.122.0027.1.218- Melhoria na infraestrutura do Paço
(416) - 3.3.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 31.752,55

Unidade Orçamentária: 003- Atividade do SAAE
15.451.0027.1.203- Perfuração de poços
(61) – 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações R$ 23.000,00

15.452.0027.2.010- Manutenção das Atividades do Saae
(65) -3.1.90.91.00.00- Sentenças judiciais R$ 1.000,00
(75) -4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente
(66) – 3.1.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 2.000,00
(69) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 1.487,57

(70 ) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 3.500,00
(73) – 3.3.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 2.000,00
(43) – 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 688.91

**Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento**
**Unidade Orçamentária:01-Secretaria de Planejamento**
04.21.0020.2.011-Manutenção das Atividades da Semplan
(82)-3.3.90.14.00.00- Diaria R$ 3.000,00
(73) – 3.3.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 600,00
(88) – indenizações e restituições R$ 5.959,71

**Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras**
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0027.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
(94)-3.1.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 100,00
(97) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 6.125,77
(98) – 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros/física R$ 3.700,00
(99) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 4.905,01
(102) – 3.3.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$500,00
(104) – 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 1.001,02

Unidade Orçamentária: 002 –Atividades de obras e serviços públicos – recursos livres

104) – 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$900,00

**Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed**
**Unidade Orçamentária: 04 – Atividades de Ensino - Recursos Livres**
04.368.0020.2.034- Manutenção das atividades da Semed- Recursos livres

(177) -3.1.90.91.00.00-Setenças judiciais R$ 100,00

12.363.0022.2.035 Manutenção das Atividade da UAB
(189) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 2.500,00

**Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres

04.122.0020.2.113-Gestão de recursos da Saúde
(198) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$5,20
(202) – 3.3.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 160,00
(203)- 3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 2.506,58

04.125.0020.2.081- Manutenção das atividades do Conselho de Saúde
(205) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 1.500,00
(207) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 250,00
(208) – 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 4.000,00

**Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura**
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura

20.606.0025.2.052-Manutenção das Atividades da Semagri- Recursos livres
(202) – 3.3.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 500,00

20.606.0025.2.053- Incentivo aos Agricultores
(285) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 68.908,25

**Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social**
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Ação Social- recursos Livres
08.244.0024.1.245-Construção de cozinha- centro do idoso
(312) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 923,34

**Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura**
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur
(335) – 31.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 400,00
(338) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 5.215,37
(339)- 3.3.90.31.00.00- Premiações culturais, artísticas, cientificas e despot. R$ 5.000,00
(340) -3.3.90.32.00 – material, bem ou serviços de distribuição gratuita R$ 857,66
(341) – 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros /física R$ 234,00
(342) – 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros /Jurídica R$ 6.000,00
(345)- 3.3.90.93.00.00 -Indenizações e restituições R$ 3.632,92
(346) -4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 901,64

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 10 de outubro de 2019.

***SHEILA F. ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

| | |
|---|---|
| ***ROSANGELA DA S. MALAQUIAS*** | ***SABRINA LOURENÇO*** |
| Secretaria de Fazenda | Secretaria de Assistência Social |
| Decreto nº 1062/2018 | Decreto 1678/2019 |
| ***CLARISMAR R. LACERDA*** | ***JAMIL DE SOUZA MOSSO*** |
| Secretário de Administração | Secretário de Planejamento |
| Decreto 1958/19 | Decreto 1959/19 |
| ***ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA*** | ***JAIRO SANTOS DO NASCIMENTO*** |
| Secretário de Obras e serviços | Secretário de Agricultura |
| Decreto 2042/2019 | Decreto 1515/18 |
| ***MARIA APARECIDA DA SILVA*** | ***JOAO H.C. DA SILVA MELLO*** |
| Secretária de Educação | Chefe de Gabinete |
| Decreto 2080/19 | |
| ***JOÃO DIVINO ANSELMO*** | |
| Secretário de Esporte, Cultura e Lazer – | |
| Decreto 677/2017 | |

**Publicado por:**
Vera Lucia Vieira de Barros
**Código Identificador:**05BAB3E4

## PROCURADORIA GERAL
## LEI MUNICIPAL Nº 2266

**LEI MUNICIPAL Nº 2266, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$18.025,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 18.025,00 (Dezoito mil, vinte e cinco reais), necessários para dar cobertura a seguinte dotação:

**Órgão 01: Câmara Municipal**

Unidade Orçamentária: 001 – Recursos livres

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
(03) – 3.3.90.94.00.00- Indenizações e restituições R$ 11.525,00

(08) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 6.500,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 18.025,00 (Dezoito mil, vinte e cinco reais),será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

**Órgão 01: Câmara Municipal**
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
(01) -3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens/pessoa civis R$ 11.525,00
(09) - 3.3.90.46.00.00 – Auxilio alimentação R$ 6.500,00

**Art. 3º -** Está de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 09 de outubro de 2019.

***SHEILA F. ANSELMO MOSSO***
Prefeita

***VANDERCI DE PAULA CAMPOS***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Vera Lucia Vieira de Barros
**Código Identificador:**E3545B7E

**PROCURADORIA GERAL**
**LEI Nº 2.261 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

**LEI Nº 2.261 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

Altera disposições do art. 16 e inciso I, III, V do art. 21 da Lei Municipal nº 1.311 de 09 de julho de 2012.

**Sheila Flávia Anselmo Mosso**, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**LEI:**

**Art. 1º** Altera o art. 16 da lei 1.311/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação.
**Art.16.** Fica criado o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, órgão não Jurisdicional, permanente, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, autônomo em matéria técnica de sua competência e subordinado administrativa e financeiramente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado apenas de CMDCA, que será de 05 (cinco) membros eleitos pela população, através de votação por um mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolhas.

**Art. 2º** Altera o inciso I, III, IV e V do art. 21 da Lei 1.311/2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 21.....
I – deverá apresentar certidões negativas, criminal, civil e análise psicológicas do candidato;
II .....
III - residir no Município há mais de 05 (cinco) anos;
IV – estar em gozo de seus direitos políticos podendo votar e ser votado;
V – comprovação de conclusão do ensino médio.
VI - Reconhecida idoneidade moral
VII - Submeter- se a uma prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada por uma comissão designada pelo CMDCA, sendo assegurado prazo para interposição de recurso junto àquela comissão especial, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município.
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Setembro de 2019.
.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora Geral

***SABRINA LOURENÇO***
Secretaria de Assistência Social
Decreto 1678/2019

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**71BB53FF

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 2083**

**DECRETO Nº 2083, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 458.395,20 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2263, de 09 de outubro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 458.395,20 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais, vinte centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações

**Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras**
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de obras e serviços públicos-Recursos livres
26.782.0027.2.014 – Manutenção e conservação de estradas e pontes
(113) –3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 458.395,20

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 458.395,20 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais, vinte centavos), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64.

**Receitas livres R$ 458.395,20**

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 09 de outubro de 2019.

***SHEILA F. ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

***ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA***
Secretário de Obras e Serviços
Decreto 2042/19

**Publicado por:**
Vera Lucia Vieira de Barros
**Código Identificador:**1F4F99E2

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 2084**

**DECRETO Nº 2084, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 50.000,00no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2264, de 09 de outubro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), necessários para cobertura das seguintes dotações

**Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed**
Unidade Orçamentária: 02-Atividades do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica
12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
(150) – 4.4.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:
**Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed**

Unidade Orçamentária: 02-Ativ do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica
12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
(145) – 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo R$ 50.000,00

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 09 de outubro de 2019.

***SHEILA F. ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

***MARIA APARECIDA DA SILVA***
Secretária de Educação
Decreto 2080/19

**Publicado por:**
Vera Lucia Vieira de Barros
**Código Identificador:**392B8797

---

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 2265**

**DECRETO Nº 2265, DE 09 DE OUTUTBRO DE 2019.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 300.000,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2265, de 09 de outubro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) necessários para cobertura das seguintes dotações

**Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda**
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de Fazenda
04.123.0021.2.005-Manutenção das Atividades da Semfaz
(38) -3.3.90.40.00.00-Serviços de tecnologia da inf. e comunicação R$300.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 02: Gabinete Municipal
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.2002 – Manutenção das Atividades do gabinete
(20)-3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 3.673,54
(22) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 1.000,00
(27) – 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 14.345,00

04.126.0020.2.003-Divulgação de atos municipais
(28) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 6.419,33

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de Fazenda
04.123.0021.2.005-Manutenção das Atividades da Semfaz
(33) -3.1.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 1.000,00
(35) - 3.3.90.14.00.00 – diárias R$ 1.000,00
(36) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$10.835,45
(41) - 3.3.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$1.000,00
(43) – 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 11.600,00

Órgão 02: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(48) – 3.1.90.91.00.00 – Sentenças judiciais R$ 440,29
(49) -3.1.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 1.000,00
(52) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 3.533,59
(51) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 30.000,00
(57) - 3.3.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 1.610,00

04.122.0027.1.218- Melhoria na infraestrutura do Paço
(416) - 3.3.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 31.752,55

Unidade Orçamentária: 003- Atividade do SAAE
15.451.0027.1.203- Perfuração de poços
(61) – 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações R$ 23.000,00

15.452.0027.2.010- Manutenção das Atividades do Saae
(65) -3.1.90.91.00.00- Sentenças judiciais R$ 1.000,00
(75) -4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente
(66) – 3.1.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 2.000,00
(69) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 1.487,57

(70 ) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 3.500,00
(73) – 3.3.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 2.000,00
(43) – 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 688.91

**Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento**
**Unidade Orçamentária:01-Secretaria de Planejamento**
04.21.0020.2.011-Manutenção das Atividades da Semplan
(82)-3.3.90.14.00.00- Diaria R$ 3.000,00
(73) – 3.3.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 600,00
(88) – indenizações e restituições R$ 5.959,71

**Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras**
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0027.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
(94)-3.1.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 100,00
(97) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 6.125,77
(98) – 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros/física R$ 3.700,00
(99) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 4.905,01
(102) – 3.3.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$500,00
(104) – 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 1.001,02

Unidade Orçamentária: 002 –Atividades de obras e serviços públicos – recursos livres
104) – 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$900,00

**Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed**
**Unidade Orçamentária: 04 – Atividades de Ensino - Recursos Livres**
04.368.0020.2.034- Manutenção das atividades da Semed- Recursos livres

(177) -3.1.90.91.00.00-Setenças judiciais R$ 100,00

12.363.0022.2.035 Manutenção das Atividade da UAB
(189) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 2.500,00

**Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
04.122.0020.2.113-Gestão de recursos da Saúde

(198) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$5,20
(202) – 3.3.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 160,00
(203)- 3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 2.506,58

04.125.0020.2.081- Manutenção das atividades do Conselho de Saúde
(205) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 1.500,00
(207) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 250,00
(208) – 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 4.000,00

**Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura**
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura

20.606.0025.2.052-Manutenção das Atividades da Semagri- Recursos livres
(202) – 3.3.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 500,00

20.606.0025.2.053- Incentivo aos Agricultores
(285) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 68.908,25

**Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social**
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Ação Social- recursos Livres
08.244.0024.1.245-Construção de cozinha- centro do idoso
(312) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 923,34

**Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura**
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur
(335) – 31.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 400,00
(338) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 5.215,37
(339)- 3.3.90.31.00.00- Premiações culturais, artísticas, cientificas e despot. R$ 5.000,00
(340) -3.3.90.32.00 – material, bem ou serviços de distribuição gratuita R$ 857,66
(341) – 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros /física R$ 234,00
(342) – 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros /Jurídica R$ 6.000,00
(345)- 3.3.90.93.00.00 -Indenizações e restituições R$ 3.632,92
(346) -4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 901,64

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 10 de outubro de 2019.

***SHEILA F. ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

| ***ROSANGELA DA S. MALAQUIAS*** | ***SABRINA LOURENÇO*** |
|---|---|
| Secretaria de Fazenda | Secretaria de Assistência Social |
| Decreto nº 1062/2018 | Decreto 1678/2019 |
| ***CLARISMAR R. LACERDA*** | ***JAMIL DE SOUZA MOSSO*** |
| Secretário de Administração | Secretário de Planejamento |
| Decreto 1958/19 | Decreto 1959/19 |
| ***ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA*** | ***JAIRO SANTOS DO NASCIMENTO*** |
| Secretário de Obras e Serviços | Secretário de Agricultura |
| Decreto 2042/2019 | Decreto 1515/18 |
| ***MARIA APARECIDA DA SILVA*** | |
| Secretária de Educação | |
| Decreto 2080/19 | |
| ***JOÃO DIVINO ANSELMO*** | ***JOAO H.C. DA SILVA MELLO*** |
| Secretário de Esporte, Cultura e Lazer –decreto 677/2017 | Chefe de gabinete |

**Publicado por:**
Vera Lucia Vieira de Barros
**Código Identificador:**906723DD

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 2086**

**DECRETO Nº 2086, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$18.025,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2266, de 09 de outubro de 2019;

**Art. 1º** - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 18.025,00 (Dezoito mil, vinte e cinco reais), necessários para dar cobertura a seguinte dotação:

**Órgão 01: Câmara Municipal**
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
(03) – 3.3.90.94.00.00- Indenizações e restituições R$ 11.525,00
(08) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 6.500,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 18.025,00 (Dezoito mil, vinte e cinco reais),será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:
**Órgão 01: Câmara Municipal**
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
(01) -3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens/pessoa civis R$ 11.525,00
(09) - 3.3.90.46.00.00 – Auxilio alimentação R$ 6.500,00

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 09 de outubro de 2019.

***SHEILA F. ANSELMO MOSSO***
Prefeita

***VANDERCI DE PAULA CAMPOS***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Vera Lucia Vieira de Barros
**Código Identificador:**2FA85293

**PROCURADORIA GERAL**
**PUBLICÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

PUBLICÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE CHUPINGUAIA - RONDÔNIA PARA O MANDATO 2020-2023

CONSELHEIROS TITULARES

| Classificação | Candidato | votos |
|---|---|---|
| 01 | Maria Oliveira da Silva | 498 |
| 02 | José Malto Alves da Cruz | 407 |
| 03 | Lenivaldo Nunes Barros | 373 |
| 04 | Camila de Andrade Lima | 316 |
| 05 | Cicero Antônio Araújo Moraes | 302 |

CONSELHEIROS SUPLENTES

| Classificação | Candidato | votos |
|---|---|---|
| 01 | Luciano Marin Gomes | 289 |
| 02 | Mirian Rodrigues de Almeida | 289 |
| 03 | Daliane Cristina Batista | 276 |
| 04 | Marilza da C Ramos Ferreira | 253 |
| 05 | Francisco das Chagas S. Filho | 232 |

3.235

*O critério de desempate dos candidatos segue as normativas previstas no Edital, no art. 61 que diz que em caso de empate será considerado eleito o candidato com maior idade.

Chupinguaia- RO, 06 de outubro de 2019.

Presidente da Comissão Especial do Processo da Eleição Municipal do Conselho Tutelar do Período de 2020/2023

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**EAB7E459

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.0275/19**

**EXTRATO DO CONTRATO N°.0275/19**

**DAS PARTES:**

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
**AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**

**OBJETO**: AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS (ÓLEO DIESEL S10), com a finalidade de abastecer os veículos e equipamentos da Secretaria de Obras.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0002/19**,** Proc. Adm. Nº 87/2019

**DA DOTAÇÃO: 02.06.02.04.122.0027.2013.0000.3.3.90.30.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS LIVRES- MANUTENÇAO DA FROTA - MATERIAL DE CONSUMO- NOTA DE EMPENHO Nº 2435 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

**VALOR:** R$ 49.681,35 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)

**DO PRAZO:** 02 (dois) meses

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de outubro de 2019

Chupinguaia - RO, 07 de outubro de 2019

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora do Município

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**20A7240B

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

**AO GABINETE**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 2427/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 127/2019, para a empresa **JONATAS GUIMARAES THOMAZ,** com o valor de R$ 3.920,85 (três mil, novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 09 de outubro de 2019.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**1717A7A9

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0102/2019**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0102/2019**

**DAS PARTES:**

**- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
**- JR E SS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME.**

**DAS ALTERAÇÕES:** Cláusula quarta do Contrato nº. **0102/19.**

**DO VALOR:** R$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais).

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº **0102/19**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.506/2019

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 07 de outubro de 2019.

Chupinguaia - RO, 07 de outubro de 2019.

***IDIONE TEREZINHA PIZZATO***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**A6C4F566

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.0276/19**

**EXTRATO DO CONTRATO N°.0276/19**

**DAS PARTES:**

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
**A. M. SARAIVA - ME**

**OBJETO**: Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos e Materiais para Manutenção de Bens e Imóveis Instalações, para atender necessidades tanto da Secretaria Municipal de Administração como do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0223/18**,** Proc. Adm. Nº 95/2019

**DA DOTAÇÃO: 02.04.01.04.122.0020.2008.0000.3.3.90.30.99 – SECRETARIA MUNIICPLA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADES ADMMINISTRATIVAS – MANUTENÇLÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSO LIVRE - NOTA DE EMPENHO Nº 2215 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**VALOR:** R$ 1.286,86 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

**DO PRAZO:** 60 (sessenta) dias

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de outubro de 2019

Chupinguaia - RO, 07 de outubro de 2019

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora do Município

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**5B0A8FC9

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.0273/19**

**EXTRATO DO CONTRATO N°.0273/19**

**DAS PARTES:**

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
**V. FERREIRA QUEIROZ - ME**

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO SEMAD.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0093/19**,** Proc. Adm. Nº 2398/19

**DA DOTAÇÃO:02.04.01.04.122.0020.2008.0000.3.3.90.30.99-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO –SEMAD-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMAD- MATERIAL DE CONSUMO-NOTA DE EMPENHO Nº 2216 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**VALOR:** R$ 1.602,67 (um mil, seiscentos e dois reais e sessenta e sete centavos)

**DO PRAZO:** 90 (noventa) dias

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de outubro de 2019

Chupinguaia - RO, 04 de outubro de 2019

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora do Município

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**B674C64B

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.0274/19**

**EXTRATO DO CONTRATO N°.0274/19**

**DAS PARTES:**

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
**A. M. SARAIVA - ME**

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO SEMAD.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0093/19**,** Proc. Adm. Nº 2399/2019

**DA DOTAÇÃO: 02.04.01.04.122.0020.2008.0000.3.3.90.30.99-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO –SEMAD-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMAD- MATERIAL DE CONSUMO-NOTA DE EMPENHO Nº 2214 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**VALOR:** R$ 1.548,01 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e um centavo)

**DO PRAZO:** 90 (noventa) dias

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de outubro de 2019

Chupinguaia - RO, 04 de outubro de 2019

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora do Município

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**699F512A

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.0277/19**

**EXTRATO DO CONTRATO N°.0277/19**

**DAS PARTES:**

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
**CANDIDO E SANTOS LTDA**

**OBJETO**: Aquisição de Motobomba Centrífuga, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no termo de referência, para atender às necessidades do Sistema de abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0121/19**,** Proc. Adm. Nº 2322/2019

**DA DOTAÇÃO: 020403 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO ATIVIDADES DO SAAE**

**15.452.0027.2010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE**
**4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
**NOTA DE EMPENHO Nº 2207 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

**VALOR:** R$ 7.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais)

**DO PRAZO:** 60 (sessenta) dias

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de outubro de 2019

Chupinguaia - RO, 07 de outubro de 2019

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora do Município

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**7AABDBEB

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.120/2019**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.120/2019**

**DAS PARTES:**

**- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
**- VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**

**DAS ALTERAÇÕES:** Cláusula quinta do contrato nº. 120/2019

**DO PRAZO: 30** (um) mês, contados do termino do contrato.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.120/19, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 835/2019

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 04** de outubro de 2019.

Chupinguaia - RO, 04 de outubro de 2019.

***IDIONE TEREZINHA PIZZATO***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**A87042E5

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. 1716/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**OBJETIVO:** Despesa com aquisição direta de medicamentos. Conforme Processo Administrativo nº 1716/2019, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
**- FURP – FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR**
Vencedora, dos itens constantes na proposta de preços fl. nº 07, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 11/10/2019

***JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel Carvalho de Souza
**Código Identificador:**71A18765

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1674/2019**

**OBJETIVO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS.**

**HOMOLOGO e ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

**- JEFERSON HENRIQUE LIMA DA SILVA CNPJ.: 33.038.471/0001-48**

**- Recurso – PRÓPRIO**

**Vencedora,** dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 31 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 08/10/2019.

***MARIA MARLUCIADE ALMEIDA***
Sec.Mun. Da SEMAS
Dec. Nº 213/2018

**Publicado por:**
Raquel Carvalho de Souza
**Código Identificador:**2301493E

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1616/2019**

**OBJETIVO: SERVIÇOS DE SOLDAGEM**

**HOMOLOGO e ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

**- METAL ARTS SANDRA DE LOURDES MIRANDA CNPJ.: 14.702.991/0001-69**

**- Recurso – FNAS**

**Vencedora,** dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 31 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 09/10/2019.

***MARIA MARLUCIADE ALMEIDA***
Sec.Mun. Da SEMAS
Dec. Nº 213/2018

**Publicado por:**
Raquel Carvalho de Souza
**Código Identificador:**68BA89C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 016/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2019

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 003/2019, realizado nos **dias 01 a 06 de Junho de 2019,** resultado final publicado no Diário da Arom no dia 08 de Julho de 2019. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco**) dias úteis a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) Xerox.

- Comprovante de Residência atual;
- 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro profissional (Conselho de Classe);
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens;(02) Vias
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço Público na esfera federal, estadual ou municipal, salvo nos cargos previsto em Lei; (02) Vias
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhando da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente autorizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Numero de conta corrente, agencia de Colorado/RO.

**PROFESSOR PEDAGOGO**

LIETE AMARAL RIBEIRO

Colorado do Oeste, 10 de Outubro de 2019.

***JOAO BATISTA PEREIRA***
Vice Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone da Silva Costa
**Código Identificador:**BDC8F830

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO**
**COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1-1661/2019**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, torna publico que requereu A **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTE URBANO:**
**P.A Nº 1-1661/2019 do Srº OSVALDO MUNHOZ, Lote Nº 02, Quadra Nº 82, Setor A,** tendo como fundamento legal o Decreto Nº 082/95 e Lei Municipal Nº 655/95.
Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste, 02 de outubro de2019

***WALDIVINO TEODORO SOUZA***
Fiscal Tributário

***FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**
Alan Rojas Rodrigues
**Código Identificador:**0E276EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESA COLDBRAS S.A.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESA COLDBRAS S.A.**

**CONTRATO Nº 03/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº998/2015**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ n° 04.391512/0007-87**, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro da cidade de Colorado do Oeste - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**,neste ato representado pelo seu Prefeito Sr.**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO**,** e de outro lado a Empresa **COLDBRAS S.A**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.917.255/0001-01, com sede na Rua Manoel José Nascimento, nº 811 Distrito industrial, Cachoeirinha/RS, representada neste ato por **VILSON ANTONIO VERARDI JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador do RG 4066082449 SSPPC/RS e inscrito no CPF sob n° 750.715.840-34, mesmo endereço, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo Unilateral encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
**CLÁUSULA SEGUNDA**- Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal pelo período de 150 (cento e cinquenta dias), de 08/06/2019 a 07/11/2019.
**CLÁUSULA TERCEIRA -** Após entrega da Fábrica de Gelo no local destinado a mesma, será feito o pagamento do valor do contrato, independente do seu funcionamento.
**CLÁUSULA QUARTA –** Fica a empresa obrigada a enviar um técnico para ligar e fazer os ajustes finais na fábrica, após a conclusão da subestação de energia, sendo a despesa desse técnico com passagens, estadia e alimentação por conta do contratante.
**CLÁUSULA QUINTA** – Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto no certame licitatório.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 06 de junho de 2019.

***JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***VILSON ANTONIO VERARDI JUNIOR***
Coldbras S.A.

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| 1._____ | 2. _____ |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |
| R.G.: | R.G.: |

**Publicado por:**
Willian Batista Moreno
**Código Identificador:**53CBCFDB

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N°.** 026/2019.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por **ITEM**, cujo objeto é: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **11/10/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **24/10/2019** e início da sessão pública: dia **24/10/2019** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Lei Complementar Municipal 091/2018, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de **R$ 114.724,57** (cento e quatorze mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

***JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES.***
Portaria N°. 011/2018.

Corumbiara-RO em 11 de Outubro de 2019.

***JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES***
Pregoeiro
Portaria 011/2018

**Publicado por:**
Maria das Graças Souza
**Código Identificador:**C21DA2CD

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 509 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO RELATIVO AO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2019 – COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR"

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal 1.057/2017,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica transferido para o dia **14/10/2019 (segunda-feira)** o feriado municipal relativo ao dia 15 de outubro de 2019 – comemoração ao dia do professor

**Parágrafo Único** – O disposto no "caput" deste artigo se aplica a todas Secretarias Municipais de Cujubim – RO, exceto aos órgãos que prestam serviços essenciais/emergenciais, que manterão os horários normalmente e anteriormente definido, em especial atividades de saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e plantão.

**Art. 2º -** Em consequência do disposto no art. 1º deste decreto, o expediente será normal nas repartições públicas municipais no **dia 15 de outubro de 2019 (terça-feira).**

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor nesta data.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***

**Publicado por:**
Ginara Rosa Florintino
**Código Identificador:**BEDA6BA3

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nos termos:

Processo Administrativo de Nº 506/2019 VOL I

Modalidade : Dispensa de Licitação N° 028/CPL2019

Objeto: REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 1.000 KM PARA COBERTURA DO PERIODO DE GARANTIA DAS MOTOCICLETAS NXR 160 BROS ANO/MODELO 2019/2019, PLACA OHL 0063 E OHL 0083, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAF

Data Homologação: 11/10/2019

Fornecedor: RONDO MOTOS LTDA
CNPJ: 84.615.541/0001-14
Valor : 138,44 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS )

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 11 de Outubro de 2019

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito do Município de Cujubim/RO

**Publicado por:**
Daiane Veloso da Silva Klaus
**Código Identificador:**054FB2D1

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O termo de Homologação de Licitação, publicado na edição nº. 2200, de 04 de Maio de 2018, página 35, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:
**Onde se lê:**

CNPJ: 15.785.636/0001-54

**Leia-se:**

CNPJ: 15.875.636/0001-54

Cujubim – RO, 11 de Outubro de 2019.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Veloso da Silva Klaus
**Código Identificador:**BF7F8BA8

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 4216, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

*DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DECORRENTE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer normas e os procedimentos relativos à responsabilidade dos condutores que dirigem veículos oficiais do Município de Espigão do Oeste, objetivando uma gestão eficaz no controle e no cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);
**CONSIDERANDO** a responsabilidade do servidor e do administrador público em proteger o patrimônio público contra o uso indevido da máquina pública, atendendo a legislação no escopo de evitar infrações de trânsito;
**CONSIDERANDO**, por fim, que é responsabilidade do condutor o pagamento das multas de infrações de trânsito no exercício de suas funções na utilização de veículos da frota municipal;

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica disciplinado os procedimentos para a responsabilização dos servidores públicos no tocante às multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas com veículos oficiais.

**Art. 2º**. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Auto de Infração de Trânsito - AIT: documento no qual se encontra registrado a infração à legislação de trânsito;
II - Notificação de Infração de Trânsito: documento expedido pela autoridade de trânsito ou órgão à entidade responsável pelo veículo, cientificando da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração;

III - Veículos Oficiais: veículos automotores próprios ou locados, sob a responsabilidade de órgão ou entidade da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal.

**Capítulo I**
**DOS RESPONSÁVEIS PELA PENALIDADE DE MULTA**
**Art. 3º**. São pessoalmente responsáveis pela observância aos procedimentos previstos deste Decreto, em conformidade com as disposições legais, os seguintes agentes:
I - O condutor do veículo oficial, pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, previstas no Código de Trânsito Brasileiro e legislações cogentes.
II - O responsável pelos veículos de cada Diretoria ou Secretaria quando:
a) infração for referente à regularização e ao preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes e agregados, bem como habilitação legal e compatível de seus condutores;
b) a penalidade for imposta por ausência de equipamentos de segurança, manutenção ou licenciamento do veículo;
c) tratar-se de penalidade de multa prevista no § 8º do artigo 257 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, decorrente da não identificação do condutor infrator, no prazo e na forma fixada na Notificação da Autuação.

**Art. 4º**. Em caso de deficiência ou omissão na adoção das providências previstas neste Decreto, a Secretaria Municipal responsável pelo veículo, solicitará abertura de procedimento administrativo para apurar as responsabilidades, com o consequente ressarcimento ao erário e apontamento no registro funcional do servidor.

**Capítulo II**
**DAS COMPETÊNCIAS**
**Art. 5º**. Compete ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste:
I - Receber a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito e encaminhá-la ao Departamento onde o veículo é utilizado;
II - Receber o boleto de pagamento da multa e encaminhar ao Departamento onde foi realizada a indicação do condutor, a fim de ser providenciada a autorização de desconto junto à remuneração do servidor;

**Art. 6º**. Compete ao Departamento onde é lotado o servidor infrator:
I - Comunicar o servidor da infração, determinando que assine a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito, juntando-se cópia dos documentos pessoais, bem como o CRLV do veículo;
II - Encaminhar a Procuradoria Geral do Município para assinatura do Procurador e posterior encaminhamento ao órgão competente;
III - Receber o boleto de pagamento da multa e comunicar o servidor responsável, determinando que compareça junto a Procuradoria Geral para autorização do desconto da penalidade;
§ 1º Em caso de recebimento da multa após o desligamento do servidor, o Departamento responsável deverá encaminhar os documentos à Procuradoria Geral para que adote as providências cabíveis.
§ 2º Se for verificado que a Notificação não foi encaminhada no prazo estabelecido, o Diretor do Departamento será responsável pelo pagamento da multa por não indicação, sem prejuízo instauração de procedimento administrativo disciplinar ou sindicância administrativa.

**Art. 7º.** Compete ao Departamento de Contabilidade:
I - Receber o processo para pagamento das infrações de trânsito;
II - Efetuar a liquidação do empenho e enviar para o Departamento de Tesouraria, para pagamento;
III - Encaminhar a documentação ao Departamento de Recursos Humanos, para providenciar o desconto junto à folha de pagamento do servidor infrator.

**Art. 8º**. É de responsabilidade do Departamento de Tesouraria efetuar o pagamento e encaminhar os comprovantes de quitação das multas ao Departamento de Contabilidade para as providências contidas no inciso III, do artigo anterior.

**Art. 9º** Compete à Procuradoria Geral do Município:
I - Encaminhar a documentação ao órgão competente;
II - Elaborar a defesa de autuação ou recurso administrativo, quando for o caso.

**Art. 10**. Compete ao Departamento de Recursos Humanos:
I - Proceder ao desconto em folha, com o fito de ressarcir o erário, em razão da aplicação de multas resultantes de infração de trânsito;
Parágrafo único. Em caso de exoneração do servidor a pedido ou resultante de Processo Administrativo, o valor referente à multa deverá ser computado na rescisão.

**Art. 11.** Será de responsabilidade do Secretário da pasta a penalidade/multa oriunda da falta de regularização prévia do veículo.
Parágrafo único. Cabe ao Diretor do Departamento do veículo preencher a notificação com os dados do servidor, e, após isso, encaminhar a documentação para assinatura do Procurador do Município.

**Capítulo III**
**DAS MEDIDAS RELACIONADAS AO CONDUTOR**
**Art. 12**. É de inteira responsabilidade do condutor do veículo oficial informar ao seu Secretário(a) Municipal qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da CNH ao Departamento de Recursos Humanos quando da renovação ou alteração de categoria da mesma.

**Art. 13**. O servidor condutor do veículo será formalmente comunicado do fato de acordo com o estabelecido no artigo 6º deste Decreto.
§ 1º Admitida a responsabilidade pela infração de trânsito pelo condutor e, após preenchido o formulário de identificação, será fornecida cópia da Carteira Nacional de Habilitação no prazo indicado na notificação, em observância à legislação de trânsito.
§ 2º Fica a critério do condutor infrator o pagamento da multa diretamente ao órgão de trânsito competente, com posterior comprovação junto ao setor responsável pelo controle do uso dos veículos e junto ao Departamento de Contabilidade.
§ 4º Quando o condutor negar-se a assumir a responsabilidade pela infração, o Diretor do Departamento competente deverá comunicar o fato a Procuradoria Geral, a fim de providenciar as medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis.

**Art. 14**. O condutor que não assinar a notificação no prazo será responsável pela penalidade de não indicação, conforme previsão no § 8º, do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, além de, se for o caso, responder por sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar.

**Capítulo IV**
**DO DESCONTO**
**Art. 15**. A notificação efetivar-se-á pelo comparecimento do servidor perante a Procuradoria Geral para colheita de sua assinatura, em 03 (três) vias, na "Notificação para Desconto em Folha de Pagamento" de que trata o ANEXO I deste Decreto, devendo:
I - 01 (uma) via no Departamento a que o servidor estiver lotado;
II - 01 (uma) via ser entregue ao servidor;
III - 01 (uma) via ser encaminhada ao Departamento de Contabilidade, para fins de processamento do desconto, sendo, posteriormente, encaminhada uma via ao Departamento de Recursos Humanos
§ 1º Havendo recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na "Notificação para Desconto em Folha de Pagamento" de que cuida este artigo, tal fato será registrado no próprio Termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que presenciaram o fato, tornando o termo apto a produzir os seus devidos efeitos legais.
§ 2º O parcelamento da penalidade será descontada em parcelas mensais não excedentes à décima parte da remuneração ou provento, nos termos do § 1º, do artigo 152 da Lei Municipal nº 1.946/2016.

**Capítulo V**
**DA DEFESA**

**Art. 16**. A defesa de autuação ou recurso administrativo será elaborado pela Procuradoria Geral, quando, a depender da penalidade imposta, for solicitado pelo servidor infrator.
I - Provido o recurso, a respectiva documentação será enviada ao Departamento Transportes para arquivamento;
II - Não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o inciso I deste artigo, o servidor assumirá as responsabilidades dispostas neste Decreto.

**Capítulo VI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Art. 17**. É de responsabilidade dos Secretários Municipais exigir o cumprimento das normas disciplinadas neste Decreto, sob pena de serem responsáveis solidários por infrações de trânsito cometidas, se não indicar tempestivamente o motorista infrator.
§ 1º A omissão descrita no "*caput*" deste artigo acarretará a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar para identificação do agente causador do dano ao erário.
§ 2º Comprovada hipótese de irregularidade será determinada a instauração de sindicância ou administrativa processo administrativo disciplinar, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 18**. Findo o processo administrativo ou sindicância, mantendo-se a responsabilidade do servidor, haverá o desconto na remuneração para proceder à indenização ao erário, bem como a aplicação de eventual penalidade, cujo processo deverá ser encaminhado, devidamente instruído, ao Departamento de Recursos Humanos a fim de que seja efetuado o desconto na folha de pagamento do servidor.
Parágrafo único. Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor desta Prefeitura Municipal.

**Art. 19**. O não cumprimento dos termos deste Decreto pelos motoristas, condutores e servidores públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

**Art. 20.** O procedimento de ressarcimento de que trata este Decreto não exclui a possibilidade de instauração de devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor público.

**Art. 21**. Em caso de penalidade envolvendo ambulâncias e não havendo culpa por parte do servidor, a responsabilidade pelo pagamento da penalidade será da Prefeitura Municipal, após a interposição e o resultado do recurso administrativo contra o AIT.

**Art. 22**. Às infrações cometidas anteriores a data da publicação do presente Decreto, serão aplicadas as disposições aqui contidas, ficando a cargo da Procuradoria Geral a tomada das providências necessárias para adequação dos procedimentos extrajudiciais ou judiciais.

**Art. 23**. Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,
Espigão do Oeste, 10 de outubro de 2019.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***JACKELINE COELHO DA ROCHA***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Jackeline Coelho da Rocha
**Código Identificador:**D3D5C156

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 077-CPL-2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 3740/SEMSAU/2019**

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados e, especialmente aos que retiram o edital da licitação, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL Nº 077/CPL/2019**, com abertura prevista para **o dia 11 de OUTUBRO de 2019**, as 09h00min (horário de Brasília), cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA E PROCESSAMENTO DE DADOS), PARA ATENDER AS AÇÕES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, de competência da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Espigão do Oeste/RO**. Fonte do recurso- Tesouro Municipal, o valor estimado para pretensa contratação é de R$ 91.640,39 (noventa e um mil e seiscentos e quarenta reais e trinta e nove centavos). de competência da Secretaria Municipal de Saúde, **PRORROGA-SE o prazo de abertura do edital, para o dia 17 de outubro de 2019 às 09h00min (Horário de Brasília)**.JUSTIFICATIVA: Visando-se os princípios da Isonomia e da Eficiência.

O Espigão do Oeste 11de outubro de 2019.

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira-Decreto 4024/GP/2019

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**AC772E6E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 01829/GP/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da existência de pedido de exoneração de servidor, conforme justificado pelo Ofício nº 191/SEMAS/2019 de 08/10/2019 e, tendo em vista a existência de candidatos remanescentes aprovados no concurso público regido pelo edital nº 001/2015, homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, publicado Diário Oficial dos Municípios nº 1627 de 25/01/2016, conforme tudo consta no processo nº 4807/2019;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a candidata subsequente, relacionada no anexo I desta portaria, para ocuparem seus respectivos cargos efetivos, vinculado ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de aprovação obtida no concurso público homologado pelo Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, sendo subordinados ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016.
Art. 2º - A candidata oram nomeada, deverá atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.
Art. 3º - A posse da candidata efetivar-se, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Ficam sem efeito as nomeação da candidata que não atenderem os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder a novas nomeações dos candidatos subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 11 de outubro de 2019.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I - PORTARIA N° 01829/GP/2019**

| CLASSIFICAÇÃO - ÁREA URBANA | | |
|---|---|---|
| Nome | Cargo | Ordem de Classificação |
| Zeliuda Soares de Melo | Auxiliar Cuidador | 8º |

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 11 de outubro de 2019.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elines Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**CAE638DF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PARECER: 584/PGM/2019**

**Processo Administrativo: 3704/2019**
**Interessado: SEMOSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Em atendimento ao disposto na Lei n° 8.666/93, o Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços.
Trata-se de procedimento para contratação de empresa especializa para recuperação de 161,30 km de estradas vicinais (patrolamento e cascalhamento) em nosso Município, tudo em conformidade com o processo administrativo e especificações técnicas e condições constantes no projeto básico e memorial descritivo e Solicitação de Materiais/Serviços constantes dos autos.
A modalidade adotada foi a Tomada de Preços, sendo esta de nº 09/CPL/2019.
A afixação do instrumento convocatório no local apropriado, ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, memorial descritivo, projeto básico e planilha de custos, parecer prévio do edital, encontram-se acostadas aos autos, conforme determina a Lei n° 8.666/93.
Ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiu todo o Certame.
Constando ainda dos autos certificação do Controle Interno do Município às fls.1.311, que o presente processo encontra-se regular até a presente fase.
Assim, verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado, no entender desta Procuradoria, homologado e adjudicado ao vencedor do certame.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 11 de outubro de 2019.

***KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA***
Procuradora do Município

***Despacho:***

*Acato as razões do parecer nº 584/PGM/2019.*
*Homologo o julgamento do Setor de Licitação;*
*Adjudico o objeto ao vencedor do certame;*
*Empenhe-se o valor de R$ 1.512.819,07 (um milhão quinhentos e doze mil oitocentos e dezenove reais e sete centavos), para a empresa vencedora do certame DALTO & DALTO LTDA*

*Espigão do Oeste, 11 de outubro de 2019.*

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**A40D4154

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISODELICITAÇÃO**
**REPETIÇÃO**
**PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº081/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO3429/SEMSAU/2019**
**EXCLUSIVA DE ME/EPPLOCAL E REGIONAL**(Lei Com. nº 123/06, Lei Comp. 147/14e Lei Municipal nº 2.021/2017 Decreto Municipal nº 4.188/2019).).

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº2084 de 21 de março de 2006,Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 2021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "Menor Preço Global" por**ITEM**,**CUJO OBJETO**É: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS CAMPANHAS E AÇÕES REALIZADAS PELA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. *V*alorestimado para a pretensa contratação éde R$10.558,14(dez mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), Exclusivo para ME e EPP,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender aSecretaria Municipal DeSaúde.Data para**abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, dia24/10/2019 às09h00,**naSala da CPL. Localizada à Rua Alagoas, nº 2688, Bairro Vista Alegre (Antigo prédio da vigilância sanitária). Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste,11 de outubro de 2019.

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira
Decreto Nº 4.025/GP/2019

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**445E4905

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**GABINETE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 005,**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

"HOMOLOGA A RESOLUÇÃO 005, DE 28 DE AGOSTO DE 2019 DO CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 959/2018 e pela Lei Organica Municipal e a legislação correlata;
**Considerando** a Resolução 001 de 10 de junho de 2019 do CME – Conselho Municipal de Educação;
**Considerando** a Decisão da Sessão Plenária de 27 de setembro de 2019, conforme registro no livro 001 do CME – Conselho Municipal de Educação ata nº 009 e 10;

**HOMOLOGA**
**Art. 1º** - Fica **HOMOLOGADA** na integra a Resolução 007 de 27 de setembro de 2019 do CME – Conselho Municipal de Educação; na forma do texto em anexo.

**Art. 2°** - A Resolução 007 de 27 de setembro de 2019 entra em vigor em 02 de janeiro de 2020, revogando a Resolução 001/2018/CME/GJT-RO.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Governador Jorge Teixeira, 11 de setembro 2019.

***JANIEL PINHEIRO DAMSCENO***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**35692412

**GABINETE**
**DECRETO Nº 7635/GP/2019 - "APROVA A RESOLUÇÃO Nº007/CME/2019**

**DECRETO Nº 7635/GP/2019 DE 11 DE OUTUBRO 2019**

"APROVA A RESOLUÇÃO 007/CME/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019 DO CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pel Lei Organica Municipal;
**Considerando** a Resolução 01 de 10 de junho de 2019 do CME – Conselho Municipal de Educação e a Lei Municipal nº 959/2018;
**Considerando** a Decisão da Sessão Plenária de 27 de setembro de 2019, conforme registro no livro 001 do CME – Conselho Municipal de Educação ata nº 009 e 10;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aprovada a Resolução 007, de 27 de setembro de 2019, que ***"Institui a Matriz Curricular e fixa normas e diretrizes para a organização e grade de ensino do 1º ao 9º das Escolas Públicas Municipais"*** esta Resolução entra em vigor em 02 de janeiro de 2020; data em que revoga a Resolução 001/2018/CME/GJT-RO.

**]Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revongando as disposições em contrários

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira, 11 de OUTUBRO 2019.

***JOÃO ALVES CIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**4EB447C6

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO Nº 02**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1361/2019 – COMER**
**TOMADA DE PREÇO N° 001/2019- CPLMO.**
**OBJETO: "**Contratação de empresa especializada para atender o **Convênio nº 057/18/FITHA**, cujo objeto é recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: **1ª LINHA DO IATA** - Trecho - a partir da Estrada Aluízio Ferreira até o travessão com a 2ª linha - Extensão - 16,00 km; **2ª LINHA DO IATA** - Trecho - a partir da Estrada Aluísio Ferreira até o travessão BR- 425 - Extensão - 17,00 km; **5ª LINHA DO IATA** - Trecho - a partir da BR-425 até a Estrada Aluísio Ferreira - Extensão - 5,00 km; **6ª LINHA DO IATA -** Trecho - a partir da BR-425 até a Estrada Aluísio Ferreira - Extensão - 7,00 km**; ESTRADA ALUÍZIO FERREIRA** - Trecho - a partir BR-425 sentido Linhas: 5ª e 6ª - Extensão - 4,00 km**, perfazendo 49,00 Km** conforme os termos deste Projeto, Plano de Trabalho e das Planilhas em anexo***".***

**CONVOCAÇÃO - Nº 02**

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras - CPLMO, nomeada através do Decreto Municipal n°. 11.270/GAB.PREF./18. **CONVOCA** as empresas: **RONDONIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME** representada por seu Representante Legal Sr. Luiz Carlos Rodrigues dos santos **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP -** representada por seu Responsável Legal Sr. Jairo Augusto de Carvalho, **DANTAS TERRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** representada por seu Representante Legal Sr. Anderson Pantoja da Silva e a **OLIVEIRA & FAORO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA -** representada por seu Representante Legal Sr. Emanuel Souza Matos; empresas participantes no certame da **Tomada de Preço nº 01/2019**, para que compareça na sede da Prefeitura Municipal, Setor CPLMO, no dia **17 de Outubro de 2019 às 10:00 horas** para prosseguimento da licitação - resultado de habilitação e abertura de envelope nº 02 proposta comercial.

Guajará-Mirim, 11 de Outubro de 2019.

***ARAKEM DE LIRA BARBOSA***
Presidente da CPLMO-PMGM/RO

**Publicado por:**
Nazimeri Regis Cabral
**Código Identificador:**192320F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA – CIRCUNSTANCIADA "A"**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA – CIRCUNSTANCIADA "A"**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPLMO/19.**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove ás 10h00min., na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 11.270/GAB. Pref./18, sob a Presidência do Srº. Arakém de Lira Barbosa e os membros que ao final subscrevem, para procederem à abertura da Sessão para Julgamento da Documentação de Habilitação referente à **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019**, autorizado pelo **Processo Administrativo n. º 2136/2019 - SEMCET** destinada a selecionar a melhor proposta que tem como objeto a **"**Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de Modernização do Complexo Esportivo Afonso Rodrigues de Guajará-Mirim, oriundos do Contrato de Repasse nº **877669/2018/ME/CAIXA** conforme os termos do Projeto básico, Plano de Trabalho Planilhas orçamentarias, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Memorial de cálculos em anexos para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMCET", conforme os termos deste Projeto, Plano de Trabalho e das Planilhas em anexo***".*** Ao compulsar os autos, a Comissão Permanente de Licitação constatou ausência de todas as empresas participantes deste Certame, lembrando que a Empresa **EXECUTIVA SERV.COM. IMP. E EXP. EIRELI,** foi considerada não credenciada nas sessões pertinentes a licitação**.** Ato continuo, conforme a necessidade de encaminhar o Processo Administrativo ao setor de Engenharia e Contabilidade para análises referente a Qualificação Técnica e Financeira, uma vez que esta Comissão Permanente de Licitações não possui profissional técnico nas respectivas áreas. Assim com base nas informações nos DESPACHO **Nº 174 - Análise Técnica,** expedido pelo Arquiteto Sr. Germano Bello às fls. 603/609, demonstrando que as Licitantes **INNOVARE ENGENHARIA EIRELI ME e EXECUTIVA SERV.COM. IMP. E EXP. EIRELI-ME,** cumprem PARCIALMENTE as normas estatuídas no presente Edital, item 9.3 Documentação Relativa a Qualificação Técnica, do ponto de vista técnico, a fase subsequente da disputa. Contudo a empresa **INNOVARE ENGENHARIA EIRELI-ME**, não apresentou

Atestado de Capacidade Técnica Registrado no CREA conforme exigido. A empresa **EXECUTIVA SERVIÇOS COMERCIO IMP. E EXP. EIRELI-EPP** não apresentou certidão Pessoa Física, a Certidão Jurídica da Empresa, não foi vistada pelo Conselho de classe, não apresentou acervo do profissional cadastrado em sua empresa dentro do Conselho de classe, apresentou acervo de profissional que não está em seu quadro conforme pode-se verificar na certidão de pessoa Jurídica. Quanto ao **PARECER TÉCNICO CONTÁBIL** expedido pelo Srº. Martins Firmo Filho**,** Contador Geral da PMGM ás fls. 611/618, cuja a análise dos balanços das empresa é feita individualmente descreve que: De acordo com as Demonstrações Contábeis existentes no processo, verificamos que as situações econômicas financeiras estar de acordo com o Previsto no edital da Tomada de Preço nº 003/CPLMO/2019, e as demonstrações contábeis ESTÃO DE ACORDO com o referido edital e atende as normas Brasileiras de Contabilidade vigentes no País sendo de inteira responsabilidade da contratada e do responsável contábil as informações prestadas através da escrituração contábil. Em continuidade ao certame, referente a analise desta Comissão Permanente de Licitações, após verificações dos pareceres técnicos e demais documentações apresentadas na sessão anterior buscando esclarecer os questionamentos da Empresa **LEV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** sobre a documentação da Empresa EXECUTIVA SERV.COM. IMP. E EXP. EIRELI – Balanço Patrimonial sem autenticação por servidor da Comissão da CPLMO ou em Cartório; não apresentou a Certidão Física do CREA e Ausência da Certidão Simplificada, conforme análise quanto ao Balanço patrimonial tal alegação não confere, a autenticidade pode ser verificada no site, referente a ausência da Certidão Física do CREA e Certidão Simplificada procede alegação. Por tanto com vistas ao julgamento, conclui-se, por meio do instrumento convocatório e consolidando analises dos Pareceres Técnicos do Arquiteto e Contador, constatando que as empresas **LEV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME e ATIVA CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E COM. EIRELI-ME,** atenderam as exigências e apresentaram documentação de acordo com o edital, sendo consideradas ***HABILITADAS,*** e as empresas **INNOVARE ENGENHARIA EIRELI ME e EXECUTIVA SERV.COM. IMP. E EXP. EIRELI-ME,** por não apresentarem documentos comprobatórios para sua habilitação de acordo com as exigências do Edital, item **9-da documentação de Habilitação**, foram consideradas ***INABILITADAS.*** Em prosseguimento por motivo da ausência dos representantes das empresas concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aqueles que não concordarem com o resultado, que apresentem suas eventuais interposições de recursos, com fulcro no Art. 109, inciso I, "a" com observância ao §1º do artigo em epigrafe da lei de Licitações 8.666/93, após a publicação da ata da sessão, é importante ressaltar que os mesmos deverão protocolar os devidos recursos nesta CPLMO, não sendo aceitos por e-mail ou fax – símiles. Como nada mais aconteceu com o respectivo certame e estando os presentes de acordo com a referida decisão deu-se por encerrada a sessão. E, para constar foi lavrado a presente ata que após lida vai assinada pelos membros da CPLMO. Essa Ata será disponibilizada na Internet WWW.diariomunicipal.com.br/arom e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858.

Guajará-Mirim/RO**, 10 de outubro de 2019.**

***ARAKEM DE LIRA BARBOSA***
Presidente da CPLMO

***ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA***
Membro da CPLMO

***LUCIO RODRIGUES FLORES***
Membro da CPLMO

**Publicado por:**
Nazimeri Regis Cabral
**Código Identificador:**62D7C556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 12.361/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**D E C R E T O**

**Art. 1º - EXONERA** o senhor **ANDRÉ SOARES FREITAS** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO GINÁSIO DE ESPORTES,** da Coordenadoria Municipal de Administração – COMAD.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir de 01 de Setembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

**Palácio Pérola do Mamoré, 23 de Setembro de 2019.**

***CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Carvalho
**Código Identificador:**446A87EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 12.354/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**D E C R E T O**

**Art. 1º - NOMEIA** o senhor **DANIEL DE SOUZA PENHA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO GINÁSIO DE ESPORTES,** da Coordenadoria Municipal de Administração – COMAD.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir de 01 de Setembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

**Palácio Pérola do Mamoré, 23 de Setembro de 2019.**

***CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Carvalho
**Código Identificador:**DFE7C1BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 044/COMAD/2019**

**PORTARIA Nº. 044/COMAD/2019**

**A COORDENADORA GERAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 12.255-GAB. PREF/19, e em atendimento ao Memorando nº 037/CPP/2019 após a conclusão do Processo de Sindicância nº 2977/2019.

**R E S O L V E:**

*Art. 1º* - ***DETERMINAR*** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor PAULO ANDRE OLIVEIRA DE FREITAS, Agente de Vigilância, pertencente o Quadro de Pessoal Efetivo desta Municipalidade, lotado na SEMSAU, em virtude de ter infringido os artigos 155 d lei 347/90(Estatuto dos Servidores Públicos de Guajará-Mirim).

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração, em 10 de Outubro de 2019.

***ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA***
Coordenadora Municipal de Administração
Dec. 12.255-GAB.PREF/19

**Publicado por:**
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
**Código Identificador:**897C5E98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 128/GAB-SEMED/19 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

Portaria nº **128**/GAB-SEMED/19 Em 02 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Gecildo Alves Barroso* e dá outras providências.

***Artigo 1º.*** A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 1 (uma) diária com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao servidor ***Gecildo Alves Barroso,*** cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – A.O.S.D., exercendo a função de Diretor do Transporte Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

***Artigo 2º –*** Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao Município de Porto Velho/RO conduzindo a Secretária Municipal de Educação participar de uma reunião na SEDUC - Secretaria de Estado da Educação e Ministério Público Federal e a Diretora da Divisão de Ensino Pedagógico e Articuladora do Plano Municipal de Educação-PME para participarem do I Simpósio Livre sobre a Importância da Implantação dos Planos de Educação**,** que será realizada no dia 03 de outubro.

***Artigo 3º.*** A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

***PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

**Publicado por:**
Joaquim Antônio Silva Santos
**Código Identificador:**8A3E508A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129/GAB-SEMED/19 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

Portaria nº **129**/GAB-SEMED/19 Em 02 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Maria Tereza Crespo Ribeiro* e dá outras providências.

***Artigo 1º –*** O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 1 (uma) diária, com valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 350,00 ( trezentos e cinquenta reais) à servidora ***Maria Tereza Crespo Ribeiro***, Secretária Municipal de Educação.

***Artigo 2º –*** Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar ao Município de Porto Velho para participar de uma reunião que será realizada na SEDUC – Secretaria de Estado da Educação e no Ministério Público Federal no dia 03 de outubro do corrente ano.

***Artigo 3º –*** A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.
.
***CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO***
Prefeito de Guajará-Mirim

**Publicado por:**
Joaquim Antônio Silva Santos
**Código Identificador:**912DDE2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 130/GAB-SEMED/19 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

Portaria nº. **130**/GAB-SEMED/19 Em 04 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Lisete de Fátima Vargas* dá outras providências.

***Artigo 1º.*** A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 1/2 (meia) diária com valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um valor total de R$ 100,00 (cem reais) à servidora ***Lisete de Fátima Vargas*** Auxiliar Operacional de Serviços Diversos/Monitora do Transporte Escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

***Artigo 2º.*** Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar ao município de Nova Mamoré/RO para participar da do Curso de Monitor Escolar que será realizado na Câmara Municipal de Nova Mamoré, no dia 05 de outubro de 2019.

***Artigo 3º.*** A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

***PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

**Publicado por:**
Joaquim Antônio Silva Santos
**Código Identificador:**C9663C94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 131/GAB-SEMED/19 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

Portaria nº. **131**/GAB-SEMED/19 Em 04 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Diana de Lima Gomes* dá outras providências.

***Artigo 1º.*** A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 1/2 (meia) diária com valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), perfazendo um valor total de R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais) à servidora ***Diana de Lima Gomes***, agente administrativo/Diretora da Divisão Administrativa Escolar e Apoio ao Educando pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

***Artigo 2º.*** Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar ao município de Nova Mamoré/RO para participar do Curso de

Monitor de Transporte Escolar que será realizado na Câmara Municipal de Nova Mamoré, no dia 05 de outubro de 2019.

***Artigo 3º.*** A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

***PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

**Publicado por:**
Joaquim Antônio Silva Santos
**Código Identificador:**6DD897CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132/GAB-SEMED/19 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

Portaria nº **132**/GAB-SEMED/19 Em 04 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Gecildo Alves Barroso* e dá outras providências.

***Artigo 1º.*** A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 1/2 (meia) diária com valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), perfazendo um valor total de R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais) ao servidor ***Gecildo Alves Barroso,*** cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – A.O.S.D., exercendo a função de Diretor do Transporte Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

***Artigo 2º –*** Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao Município de Nova Mamoré/RO conduzindo a servidora ***Lisete de Fátima Vargas,*** Monitora do Transporte Escolar, servidora ***Diana de Lima Gomes***, Diretora da Divisão Administrativa Escolar e Apoio ao Educando para participarem do Curso de Monitor de Transporte Escolar que será realizado na Câmara Municipal de Nova Mamoré no dia 05 de outubro de 2019.

***Artigo 3º.*** A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

***PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

**Publicado por:**
Joaquim Antônio Silva Santos
**Código Identificador:**BA114A1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 133/GAB-SEMED/19 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

Portaria nº **133**/GAB-SEMED/19 Em 08 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Gecildo Alves Barroso* e dá outras providências.

***Artigo 1º.*** A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 1/2 (meia) diária com valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), perfazendo um valor total de R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais) ao servidor ***Gecildo Alves Barroso,*** cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – A.O.S.D., exercendo a função de Diretor do Transporte Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

***Artigo 2º –*** Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao Município de Porto Velho/RO conduzindo a Secretária Municipal de Educação e Diretora da Divisão de Ensino Pedagógico com a finalidade de participarem de uma reunião na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para tratar do ofício nº 252/GAB-SEMED/19 (Ensino Fundamental/Anos Iniciais no Distrito do Iata – Ana 2020), no dia 09 de outubro do corrente ano.

***Artigo 3º.*** A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

***PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

**Publicado por:**
Joaquim Antônio Silva Santos
**Código Identificador:**9FC0D248

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 134/GAB-SEMED/19 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

Portaria nº **134**/GAB-SEMED/19 Em 08 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Maria Elenilce do Carmo Duran* e dá outras providências.

***Artigo 1º.*** A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 1/2 (meia) diária com valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), perfazendo um valor total de R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais) à servidora ***Maria Elenilce do Carmo Duran***, Diretora da Divisão de Ensino Pedagógico – DEP/ Membro da Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação-PME, pertencente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

***Artigo 2º –*** Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar ao Município de Porto Velho/RO com a finalidade de participar de uma reunião na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para tratar do ofício nº 252/GAB-SEMED/19 (Ensino Fundamental/Anos Iniciais no Distrito do Iata – Ana 2020), no dia 09 de outubro do corrente ano.

***Artigo 3º.*** A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

***PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

**Publicado por:**
Joaquim Antônio Silva Santos
**Código Identificador:**E1CC8322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 135/GAB-SEMED/19 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

Portaria nº **135**/GAB-SEMED/19 Em 08 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Maria Tereza Crespo Ribeiro* e dá outras providências.

***Artigo 1º –*** O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de ½ (meia) diária, com valor unitário de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) à servidora ***Maria Tereza Crespo Ribeiro***, Secretária Municipal de Educação.

***Artigo 2º –*** Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar ao Município de Porto Velho/RO com a finalidade de participar de uma reunião na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para tratar do ofício nº 252/GAB-SEMED/19 (Ensino Fundamental/Anos Iniciais no Distrito do Iata – Ana 2020), no dia 09 de outubro do corrente ano.

***Artigo 3º –*** A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se..

***CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO***
Prefeito de Guajará-Mirim

**Publicado por:**
Joaquim Antônio Silva Santos
**Código Identificador:**78552353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136/GAB-SEMED/19 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

Portaria nº. **136**/GAB-SEMED/19 Em 09 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Ivo Rodrigues Borges* e dá outras providências.

***Artigo 1º.*** A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) ao servidor ***Ivo Rodrigues Borges***, Agente de Limpeza e Conservação, lotado na Comunidade Margarida no Rio Pacaás Novos Extensão da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Salomão Silva pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

***Artigo 2º.*** Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Guajará-Mirim/RO para transportar alimentação escolar dos alunos, material de limpeza e material didático no período de 10 e 11 de outubro do corrente ano.

***Artigo 3º.*** A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

***PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

**Publicado por:**
Joaquim Antônio Silva Santos
**Código Identificador:**2FBC0560

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2019**

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; contratada: **M.A VIAGENS E TURISMO LTDA** inscrita no **CNPJ** 05.543.356/0001-95
Endereço: Av. Carlos Gomes 2660/ São Cristovão/ CEP: 78901-200/ Porto Velho RO.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos à emissão de passagens aéreas de ida e volta do trecho Porto Velho – RO X Brasília – DF X Porto Velho – RO, compreendendo a reserva, emissão, marcação e entrega para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e |Lazer - SEMECE. Processo administrativo n° 751-06/2019, totalizando o valor de **R$ 2.613,64 (dois mil seiscentos e treze reais e sessenta e quatro centavos),**

Itapuã do Oeste/RO, 11 de Outubro de 2019.

***PAULO SERGIO SALVADOR***
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 104/GAB-PMIO/19

**Publicado por:**
Maria Elizangela da Silva do Carmo
**Código Identificador:**2CC412CD

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES - EDITAL Nº 001/2019 LEI MUNICIPAL Nº 121 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002**

**A Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapuã do Oeste/RO – CMDCA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 121 de 16 de dezembro de 2002, fez publicado o Edital de **Convocação para o primeiro** Processo de Escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

**Considerando** que conforme estabelecido pelo artigo 139 da Lei 8.069/90 do ECA, o processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do **CMDCA** e fiscalizado pelo **Ministério Público**;

**Considerando** que o processo de Escolha Unificada para provimento dos cargos de Conselheiros Tutelares de Itapuã do Oeste/RO, organizado pelo CMDCA e Coordenado pela Comissão Especial Eleitoral, Resolução n° 006/2019 de 15 de Julho de 2019, observada as normas das Leis 8.069/90, Lei 12.696 que altera artigos do ECA, Resolução CONANDA n° 170/2014 e Lei Municipal n° 121/2002, bem como demais resoluções do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos das Criança e do Adolescente, e neste especificamente a alteração na Lei Nacional citamos a Lei Federal 13.824 de 09 de Maio de 2019 que altera o artigo 132.
**RESOLVE:**
**Publicar a Classificação final com os 10 eleitos, sendo titulares e suplentes, na Eleições ocorridas em 06 de outubro de 2019, por números de votos.**

| Nº Candidato(a) | Nomes | Total de Votos |
|---|---|---|
| 222 | RÂNDRESSON UELISSON A. DE MELO | 339 |
| 110 | RAIMUNDO SÉRGIO B. DE SOUZA | 277 |
| 998 | MÁRCIO COELHO MORAIS | 267 |
| 120 | FABIANA MUNIZ SILVA | 266 |
| 123 | HILDEBRANDO FRANCA SANTOS | 265 |
| 444 | ROSELY RODRIGUES DA SILVA | 263 (1º SUPLENTE) |
| 102 | MARIA DAS DORES DE SOUSA CARVALHO | 254 (2º SUPLENTE) |
| 555 | LEANDRO SILVA NOGUEIRA | 245 (3º SUPLENTE) |
| 101 | MARIA PARECIDA FERREIRA FRANÇA | 238 (4º SUPLENTE) |
| 333 | LUCIANA SANTANA SEGOBIA | 227 (5º SUPLENTE) |

| DADOS DAS URNAS | |
|---|---|
| VOTOS BRANCOS | 1246 |
| VOTOS NULOS | 217 |
| TOTAL DE VOTOS | 964 |

**Registre-se, Publique-se, Divulgue-se, em 11 de outubro de 2019.**

***MINÉIA DA SILVA PEREIRA***
Vice Presidente do CMDCA de Itapuã do Oeste –RO
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha 2020/2024

**Publicado por:**
Maria Elizangela da Silva do Carmo
**Código Identificador:**C5CDCA1E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JARU**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/CMJ/GP/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/CMJ/GP/2019 de 10/10/2019.**

Processo Administrativo nº 221/2019.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2019.
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO**
CONTRATADA: **A.I.F. SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI – ME.**
OBJETO: **"Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA"**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Edital convocatório.
VALOR TOTAL: **R$ 1.195,81 (Um mil e cento e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos**), conforme Nota de Empenho nº 427.
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias para entrega, salvo aqueles prazos que tratarem de garantias do objeto.

Em, 11 de Outubro de 2019.

***JOSÉ CLAUDIO GOMES DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Nivia Nogueira
**Código Identificador:**36299DBE

**CAMARA MUNICIPAL DE JARU**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/CMJ/GP/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/CMJ/GP/2019 de 10/10/2019.**

Processo Administrativo nº 221/2019.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2019.
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO**
CONTRATADA: **G.H. PROCHNOW MOURÃO ME**
OBJETO: **"Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA".**
VALOR TOTAL: **R$** R$ **16.239,59 (Dezesseis mil e duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos**), conforme Notas de Empenhos nº 429 e 430.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias para entrega, salvo aqueles prazos que tratarem de garantias do objeto.

Em, 11 de Outubro de 2019.

***JOSÉ CLAUDIO GOMES DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Nivia Nogueira
**Código Identificador:**20C3DBA9

**CAMARA MUNICIPAL DE JARU**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/CMJ/GP/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/CMJ/GP/2019 de 10/10/2019.**

Processo Administrativo nº 221/2019.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2019.
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO**
CONTRATADA: **OLMIR IORIS E CIA LTDA**
OBJETO: **"Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA".**
VALOR TOTAL: **R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais**), conforme Nota de Empenho nº 431.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias para entrega, salvo aqueles prazos que tratarem de garantias do objeto.

Em, 11 de Outubro de 2019.

***JOSÉ CLAUDIO GOMES DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Nivia Nogueira
**Código Identificador:**C3638EB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

**ESPÉCIE**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 075/PMJ/2018
**PREGÃO ELETRONICO**: 133/PMJ/2018
**PROCESSO:** Nº 1-3946/PMJ/2018

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR**

**ADERENTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

EMPRESA:

**PLAXMETAL S/A – INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**
**CNPJ: 91.404.251/0001-97**

ROD BR 153, 845, KM 42
BAIRRO INDUSTRIAL NORTE
ERECHIM/RS
CEP: 99.702-503
FONE: (54) 2107-1800
EMAIL: LICITACOES@PLAXMETAL.COM.BR

***BÁRBARA PEREIRA***
Coordenadora de Registro de Preços

**Publicado por:**
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
**Código Identificador:**C9A9E52C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

**ESPÉCIE**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 083/PMJ/2019
**PREGÃO ELETRONICO**: 060/PMJ/2019
**PROCESSO:** Nº 1-2391/PMJ/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E SUPRIMENTOS PARA TODAS AS IMPRESSORAS**
**ADERENTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMOSP – VALE DO PARAÍSO/ RO

EMPRESA:

**LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA.**
**CNPJ: 34.770.156/0001-73**

AV. CANAÃ, 3000
SETOR 01
ARIQUEMES/RO
CEP: 76.870-140
FONE: (69) 3535-3811
EMAIL: LAPTOPLICITACOES@GMAIL.COM

***BÁRBARA PEREIRA***
Coordenadora de Registro de Preços

**Publicado por:**
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
**Código Identificador:**D2783EF1

## GABINETE DO PREFEITO
## LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS DO TESTE SELETIVO 002/2019/SEMECEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL, DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, através de Comissão designada para esta finalidade através da Portaria n° **052/GP/2019**, em atenção ao Decreto Municipal **n°10013/GP/2017**, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos do Teste Seletivo Simplificado**, para contratação emergencial e temporária de cargos constantes no Edital 002 De 11 de abril de 2019.

Os convocados deverão se apresentar no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, setor 02, no horário de expediente das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min de segunda feira a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Jaru/RO, no prazo de até 03 dias.

***MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

**Lista dos Candidatos Inscritos do Teste Seletivo 002/2019/SEMECEL**

**Cargo: CUIDADOR – 40h – Zona Urbana**

| ORD. | Nome Completo | RG | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Suely Ferreira Moreira | 942467 | 7,5 | 26º |
| 2 | Joana Abdias Façanha Rodrigues | 1114285 | 7,5 | 27º |

**Cargo: CUIDADOR – 40h – Zona Rural**

| ORD. | Nome Completo | RG | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Ana Tereza Castro de Moraes | 1432176 | 10,0 | 3º |

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: - Carteira de Identidade; - CPF; - Título de Eleitor; - Comprovante de Quitação Eleitoral; - Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino); - PIS/PASEP; - Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Certidão de Nascimento ou casamento; - Comprovante de escolaridade compatível com o cargo; - Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos); - Declaração de bens reconhecida em cartório; - Carteira de órgão de classe ou conselho competente; - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual); - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal); - Certidão negativa da Fazenda estadual; - Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru; - Comprovante de conta corrente; - Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração); - Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital; - 1 foto recente 3x4; - atestado médico admissional - ASO.

**Publicado por:**
Jeferson Ferreira Nogueira
**Código Identificador:**8B16DCCB

## GABINETE DO PREFEITO
## LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS DO TESTE SELETIVO 001/2018/SEMECEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL, DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, através de Comissão designada para esta finalidade através da Portaria n° **071/GP/2017**, em atenção ao Decreto Municipal **n°10013/GP/2017**, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos do Teste Seletivo Simplificado**, para contratação emergencial e temporária de cargos constantes no Edital 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Os convocados deverão se apresentar no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, setor 02, no horário de expediente das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min de segunda feira a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Jaru/RO, no prazo de até 03 dias.

***MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Lista dos Candidatos Inscritos do Teste Seletivo 001/2018/SEMECEL**

**Cargo: PSICÓLOGO – Secretaria de Educação – 40h.**

| ORD. | Nome Completo | RG | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Yara Bussinguer Alcure | 1244907 SSP/RO | 5,0 | 04 |
| 02 | Carlos Eduardo Moreira da Silva | 1224894 SSP/RO | 5,0 | 05 |

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: - Carteira de Identidade; - CPF; - Título de Eleitor; - Comprovante de Quitação Eleitoral; - Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino); - PIS/PASEP; - Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Certidão de Nascimento ou casamento; - Comprovante de escolaridade compatível com o cargo; - Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos); - Declaração de bens reconhecida em cartório; - Carteira de órgão de classe ou conselho competente; - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual); - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal); - Certidão negativa da Fazenda estadual; - Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru; - Comprovante de conta corrente; - Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração); - Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório,; - 1 foto recente 3x4; - atestado médico admissional - ASO

**Publicado por:**
Jeferson Ferreira Nogueira
**Código Identificador:**B961B6FC

## GABINETE DO PREFEITO
## LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS DO TESTE SELETIVO 001/2018/SEMECEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL, DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, através de Comissão designada para esta finalidade através da Portaria n° **071/GP/2017**, em atenção ao Decreto Municipal **n°10013/GP/2017**, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos do Teste Seletivo Simplificado**, para contratação emergencial e temporária de cargos constantes no Edital 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Os convocados deverão se apresentar no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, setor 02, no horário de expediente das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min de segunda feira a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Jaru/RO, no prazo de até 03 dias.

***MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Lista dos Candidatos Inscritos do Teste Seletivo 001/2018/SEMECEL**

**Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 25h- Zona Urbana**

| ORD. | Nome Completo | RG | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Elaine Dias de Jesus | 1112212-SSP/RO | 6,5 | 86º |
| 02 | Karine Laylane Cristovão Milhomens | 1200642-SESDC/RO | 6,5 | 87º |

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: - Carteira de Identidade; - CPF; - Título de Eleitor; - Comprovante de Quitação Eleitoral; - Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino); - PIS/PASEP; - Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Certidão de Nascimento ou casamento; - Comprovante de escolaridade compatível com o cargo; - Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos); - Declaração de bens reconhecida em cartório; - Carteira de órgão de classe ou conselho competente; - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual); - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal); - Certidão negativa da Fazenda estadual; - Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru; - Comprovante de conta corrente; - Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração); - Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório,; - 1 foto recente 3x4; - atestado médico admissional - ASO.

**Publicado por:**
Jeferson Ferreira Nogueira
**Código Identificador:**7F737587

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 85/SEMAPLANF/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9, da Lei nº 2372 de 21/12/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2019.

**Art. 2º.** A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2372, de 21 de dezembro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

**ACRÉSCIMOS**
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
Ficha: 177 04.122.0002.2003.0008 GESTÃO ADMINISTRATIVA 8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 8.000,00**

**REDUÇÕES**
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
Ficha: 179 04.122.0002.2003.0008 GESTÃO ADMINISTRATIVA -2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON

Ficha: 182 04.122.0002.2003.0008 GESTÃO ADMINISTRATIVA -6.000,00
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES -8.000,00**

**Art.3°.** É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

**Art.4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 11 de outubro de 2019

***JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

**Anexo I**
**JUSTIFICATIVA**

Conforme solicitado pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, através da Comunicação Interna n° 816/SEMINFRAM/2019 – 11 de outubro de 2019, a transposição de dotação orçamentária proveniente de anulação, que será destinado a pagamento de seguro automotivo.

Considerando que o recurso atenderá o veículo tipo passeio, marca Fiat, modelo Mobi, e será destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo na modalidade total para os veículos leves adquiridos com recursos não reembolsáveis do Fundo Amazônia, por meio do Contrato de Colaboração Financeira, firmado entre o Governo de Rondônia e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, visando atender obrigação contratual pactuado junto as demandas do Projeto de Desenvolvimento Sócio-Econômico Ambiental Integrado - PDSEAI.

Tendo em vista que o automóvel foi cedido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente do Município de Jaru, que é de responsabilidade da SEMINFRAM. Destacamos que o SEDAM enviou a notificação de n° 6/2019/SEDAM-ASDEC, na qual enfatiza que o seguro ficaria de responsabilidade do Município que se encontra em posse da SEMINFRAM, em cumprimento ao Termo de Cooperação da Cláusula Terceira.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 9º, § 1, inciso II da Lei Municipal Nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual.

JARU, 11 de outubro de 2019

***JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

**Anexo II**
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| PA | Elemento de Despesa | Fonte | Valor a Reduzir | Valor a Suplementar |
|---|---|---|---|---|
| 0002.2003 | 3.3.90.47 | 01.00 | R$ 2.000,00 | - |
| 0002.2003 | 3.3.90.95 | 01.00 | R$ 6.000,00 | - |
| 0002.2003 | 3.3.90.39 | 01.00 | - | R$ 8.000,00 |

JARU, 11 de outubro de 2019

***JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

**Publicado por:**
Jeferson Ferreira Nogueira
**Código Identificador:**B38D70B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 166/GP/2019.**

**PROCESSO Nº 1-4226/SEMUSA/2019.**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal n.º 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico das fls. 590/591v, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 148/PMJ/2019, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a futura e eventual aquisição de medicamentos,** nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas:

| Fornecedor | CNPJ | Descrição do produto | Valor |
|---|---|---|---|
| ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 28.911.309/0001-52 | Aquisição de medicamentos | R$ 90.296,40 |
| G. M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME | 23.420.875/0001-48 | Aquisição de medicamentos | R$ 1.757,40 |
| LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME | 19.391.064/0001-48 | Aquisição de medicamentos | R$ 124.200,00 |
| PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 21.297.580/0001-03 | Aquisição de medicamentos | R$ 63.936,00 |
| VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI | 30.949.099/0001-33 | Aquisição de medicamentos | R$ 12.844,00 |
| **Total: R$ 293.033,80 (duzentos e noventa e três mil, trinta e três reais e oitenta centavos).** | | | |

Jaru/RO 11 de outubro de 2019.

***EDILEUZA SOUZA SENA***
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Interina

**Publicado por:**
Jeferson Ferreira Nogueira
**Código Identificador:**D32CA4B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/GP/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2110/2019.**
**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.
**PARTES:**
**1) MUNICÍPIO DE JARU.**
**2) JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI EPP.**
**OBJETO:** O TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS do Contrato nº 057/GP/2019, se faz necessária para a complementação da quantidade de revestimentos cerâmico aplicado nos pisos do Centro de Saúde do Distrito de Bom Jesus/RO.
2.2. O TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato nº 057/GP/2019 por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu vencimento, visando a continuidade da execução da obra para sua finalização, tendo como prazo inicial o dia 24 de setembro de 2019 e prazo final o dia 23 de novembro de 2019.
**VALOR:** O valor total do Aditivo de Serviço é de **R$ 3.324,10 (três mil trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos)**. As despesas referentes ao aditivo de serviço correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **Nota de Empenho nº 2608 – Ficha 564;** 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 00. Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0011.1021.0000. Reforma de Unidades Básicas de Saúde; 3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Valor R$ 3.324,10 (Três mil, trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos).
**DATA DE ASSINATURA:** 23/09/2019.

Município de Jaru
***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
***TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES***
Secretária

Jairo Augusto de Carvalho EIRELI EPP
CNPJ N. º 34.727.776/0001-20
Representante
***SR. JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO***
Contratada

**Publicado por:**
Maria Gabriella Dantas Ferreira
**Código Identificador:**204D479C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública **a homologação do resultado final do Certame**, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/CMJ/RO/29 DE MARÇO DE 2019, que visa o provimento de cargo efetivo e constituição de cadastro de reserva pertencente ao seu quadro de servidores.

**1. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**
**1.1. DA RELAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**
1.1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, classificação, inscrição, candidato e nota.
Cargo: D01 - CONTADOR
Vaga: Jaru-RO
1º; 250.016-7; HENDI TORRES SOUZA; 88,00 / 2º; 250.088-4; ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO; 87,00 / 3º; 250.090-6; CICERO ALEXANDRE DE REINHEIMER E TOTTI; 84,00 / 4º; 250.030-2; RAGNER VIRGILIO CANUTO; 83,00 / 5º; 250.099-0; FELIPE PINTO DUARTE; 82,00 / 6º; 250.105-8; KARINA DIAS SILVA PAVANELI; 79,00 / 7º; 250.025-6; RONALDO PINHO DE SOUZA; 78,00 / 8º; 200.003-2; ANDERSON LIMA DOS SANTOS; 75,00 / 9º; 250.080-9; SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO; 74,00 / 10º; 200.026-1; CASSIA NASCIMENTO TAVARES; 71,00 / 11º; 200.031-8; ALESSANDRO SOUZA LIMA MARQUES; 70,00 / 12º; 200.018-0; RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES; 70,00 / 13º; 200.034-2; BRUNA RODRIGUES SANTOS; 69,00 / 14º; 200.043-1; LEONEI GUILHERME DA SILVA; 69,00 / 15º; 250.047-7; HELBER FERREIRA BARBOSA; 69,00 / 16º; 250.098-1; THIAGO MOREIRA BORGES; 68,00 / 17º; 250.092-2; ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT; 68,00 / 18º; 200.032-6; LUCILENE FERNANDA DE ABREU CARDOSO; 66,00 / 19º; 200.011-3; JEFTER TOMAZ RIBEIRO; 66,00 / 20º; 250.093-0; MYKAEL ARMANDO MIQUELINI; 64,00 / 21º; 250.077-9; JACIELLI SCHLIWE FERREIRA; 64,00 / 22º; 250.095-7; WAGNER APOLINARIO AGUIAR; 63,00 / 23º; 200.037-7; LUCAS BENICIO DE OLIVEIRA BRITO; 62,00 / 24º; 250.067-1; FRANCINALDO SOUZA DA SILVA; 61,00 / 25º; 250.005-1; ELDENIR MACEDO BRASÍLIO; 61,00 / 26º; 200.038-5; DENNER GUILHERME OLIVEIRA E SILVA; 60,00 / 27º; 200.012-1; EDELSON DE OLIVEIRA SILVA; 59,00 / 28º; 250.060-4; EMERSON COSTA; 59,00 / 29º; 200.025-3; SERGIO SILVA FERREIRA; 58,00 / 30º; 250.021-3; FRANCISCO SOARES NETO

SEGUNDO; 57,00 / 31º; 250.043-4; MARCOS AURELIO DE SOUZA; 57,00 / 32º; 250.045-0; JEFERSON PARTELLI DA SILVA; 56,00 / 33º; 250.022-1; MONICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES; 55,00 / 34º; 200.039-3; NICLEIA FERREIRA DOS SANTOS; 55,00 / 35º; 250.049-3; GABRIELLA BURATTI DE OLIVEIRA; 53,00 / 36º; 200.024-5; OSIEL RIBEIRO GOMES; 52,00 / 37º; 200.030-0; FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS; 51,00 / 38º; 200.010-5; ROBELIA SILVA DAMASCENO; 50,00.

**1.2. DA RELAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**
1.2.1. Não houve candidato com deficiência – PCD aprovado para o cargo.

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
2.1. O Concurso Público fica devidamente homologado a partir desta data.
2.2. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 11 de outubro de 2019.

***JOSÉ CLAUDIO GOMES DA SILVA***
Presidente da Câmara

***JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**
Joao Paulo Montenegro de Souza
**Código Identificador:**ECCFDB66

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO - IPJ**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública **a homologação do resultado final do Certame**, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/IPJ/RO/29 DE MARÇO DE 2019, que visa o provimento de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao seu quadro de servidores.

**1. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**
**1.1. DA RELAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**
1.1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, classificação, inscrição, candidato e nota.
Cargo: B01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru - RO
1º; 100.022-5; THALES ALAN SÁTIMO JURELLO; 78,00 / 2º; 150.051-1; ALEXANDRE FUZO DE SANTANA; 76,00 / 3º; 150.414-2; ADRIENE CRISPIN GOUVEIA; 76,00 / 4º; 100.203-1; JESSICA ALVES DA GRAÇA; 73,00 / 5º; 100.056-0; WILLIAN PEREIRA DE SOUZA; 73,00 / 6º; 150.221-2; MARCILENE NUNES BALTAZAR; 72,00 / 7º; 150.700-1; GENEILDE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA; 71,00 / 8º; 150.620-0; HEMERSON WILLIAN ALVES DE ASSIS; 70,00 / 9º; 150.388-0; GLEICE ROSA DA SILVA; 69,00 / 10º; 150.709-5; LETÍCIA LOPES CORONEL; 67,00 / 11º; 100.142-6; HÉLEN PEREIRA GONZAGA; 67,00 / 12º; 150.673-0; ANNA VIRGINIA CARDOSO; 65,00 / 13º; 150.609-9; KARINA NAELI FARIAS GONÇALVES; 65,00 / 14º; 100.125-6; LAUDICÉIA DOS SANTOS BARBOSA; 65,00 / 15º; 100.093-4; EDUARDO OLIVEIRA DE AMORIM; 64,00 / 16º; 100.112-4; DEIVID FERNANDES CORDEIRO; 63,00 / 17º; 100.013-6; JULIANE TERRA RAMOS MELO; 62,00 / 18º; 100.003-9; RODRIGO ALVES DE SOUZA; 61,00 / 19º; 100.081-0; ELIZETE LINHARES DOS SANTOS; 60,00 / 20º; 150.445-2; PAULA MARI SILVA KIMURA SMERECKI; 59,00 / 21º; 150.611-0; REINALDO SILVA DE SOUZA; 58,00 / 22º; 100.224-4; VALERIA DO NASCIMENTO REIS; 58,00 / 23º; 100.197-3; MAYK CASTRO DE PAULA; 57,00 / 24º; 150.680-3; DIÊGO MARQUES DA SILVA; 57,00 / 25º; 150.209-3; JAISSON DOS SANTOS BRANCO; 57,00 / 26º; 100.146-9; TIAGO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO; 56,00 / 27º; 100.019-5; DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA; 56,00 / 28º; 150.591-2; EVANDRO MARCOS SILVA MELO; 56,00 / 29º; 150.424-0; IVONE MARTINS DOS SANTOS; 56,00 / 30º; 150.277-8; REBECA SOUSA MARQUES; 56,00 / 31º; 150.618-8; RODRIGO SILVA RODRIGUES; 56,00 / 32º; 150.291-3; DANIELE GARCIA ALBUQUERQUE; 55,00 / 33º; 150.614-5; MANOEL MESSIAS CAMPOS BRITO; 55,00 / 34º; 150.555-6; EDISON NAVARRO JUNIOR; 55,00 / 35º; 100.141-8; VANESSA RODRIGUES DA SILVA; 54,00 / 36º; 150.650-1; THALITA MONTILHA RIBEIRO; 54,00 / 37º; 100.045-4; PAMELA KATIANE ROCHA; 54,00 / 38º; 150.250-6; DAIANA MARTINS SILVA BOM FIM; 53,00 / 39º; 150.009-0; NATTAN GONÇALVES DE VITO; 53,00 / 40º; 150.668-4; RENAN DA COSTA SOUZA; 53,00 / 41º; 150.584-0; BRUNA PATRÍCIA DE SOUZA CREPALDI; 52,00 / 42º; 150.481-9; BRUNO VICTOR MARIANO SIQUEIRA; 52,00 / 43º; 100.134-5; MICAELY CRISTINA DE OLIVEIRA REIS; 52,00 / 44º; 150.021-0; GABRIELLA ALVES RASSEN; 52,00 / 45º; 150.146-1; MAYARA COIMBRA HOELZER; 51,00 / 46º; 150.196-8; LUCAS LEONARDO DA SILVA CARVALHO; 51,00 / 47º; 150.358-8; DAIANE ALVES SCHMITZ; 50,00 / 48º; 100.076-4; DAIANE CRISTINE SOUZA CANGUSSU; 50,00 / 49º; 150.480-0; MARCILENE FERREIRA DA SILVA VIANA; 50,00.
Cargo: R01 - CONTADOR
Vaga: Jaru - RO
1º; 100.007-1; ANDERSON LIMA DOS SANTOS; 77,00 / 2º; 150.332-4; HELBER FERREIRA BARBOSA; 72,00 / 3º; 150.562-9; ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO; 72,00 / 4º; 150.290-5; LORIVAL DIONATAN DO PRADO SOARES; 71,00 / 5º; 150.554-8; HENDI TORRES SOUZA; 70,00 / 6º; 100.099-3; RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES; 66,00 / 7º; 100.188-4; BRUNA RODRIGUES SANTOS; 65,00 / 8º; 150.586-6; CICERO ALEXANDRE DE REINHEIMER E TOTTI; 62,00 / 9º; 150.696-0; MARIA ERDILA ALVES; 61,00 / 10º; 150.639-0; THIAGO MOREIRA BORGES; 60,00 / 11º; 100.172-8; ALESSANDRO SOUZA LIMA MARQUES; 60,00 / 12º; 100.167-1; CASSIA NASCIMENTO TAVARES; 60,00 / 13º; 100.209-0; LEONEI GUILHERME DA SILVA; 57,00 / 14º; 150.134-8; FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO; 55,00 / 15º; 150.396-0; ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ; 55,00 / 16º; 150.350-2; BRUNA DAYANE DE LIMA; 55,00 / 17º; 100.196-5; DENNER GUILHERME OLIVEIRA E SILVA; 55,00 / 18º; 150.641-2; FELIPE PINTO DUARTE; 54,00 / 19º; 150.606-4; WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI; 53,00 / 20º; 150.665-0; CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO; 53,00 / 21º; 150.590-4; NOMILDA LUANA DA SILVA NASCIMENTO SARAIVA; 52,00 / 22º; 100.178-7; LUCILENE FERNANDA DE ABREU CARDOSO; 52,00 / 23º; 100.171-0; FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS; 52,00 / 24º; 150.623-4; JOSUE BARBOSA DA SILVA; 51,00 / 25º; 100.083-7; WILLIAN HOTTS DA COSTA; 51,00 / 26º; 150.515-7; JACIELLI SCHLIWE FERREIRA; 50,00 / 27º; 100.002-0; ROBELIA SILVA DAMASCENO; 50,00.

**1.2. DA RELAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**
1.2.1. Não houve candidato com deficiência – PCD aprovado para o cargo.

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
2.1. O Concurso Público fica devidamente homologado a partir desta data.
2.2. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 11 de outubro de 2019.

***ROGÉRIO RISSATO JUNIOR***
Superintendente do Instituto de Previdência de Jaru

***JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**
Joao Paulo Montenegro de Souza
**Código Identificador:**47E0F573

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINALDO CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **homologação do resultado final do Certame** regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/JARU/RO/29 DE MARÇO DE 2019, que visa o provimento de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Jaru/RO.

**1. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**
**1.1. DA RELAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**
1.1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, classificação, inscrição, candidato e nota.
Cargo: C01 - ELETRICISTA DE VEÍCULO LEVE/PESADO/MÁQUINA
Vaga: Jaru-RO
1º; 500.395-4; EVERTON MELO CORREA; 60,00 / 2º; 563.166-1; MATEUS BORGES SILVA; 56,00 / 3º; 556.903-6; JUNIOR FERREIRA DE OLIVEIRA; 55,00.

Cargo: C02 - ELETRICISTA PREDIAL AT E BT
Vaga: Jaru-RO
1º; 568.416-1; MANOEL DA ROCHA JUNIOR; 80,00 / 2º; 566.102-1; ANTONIO DE PÁDUA ALVES DE OLIVEIRA; 75,00 / 3º; 565.074-7; ADELCIO SOARES DIAS; 67,00 / 4º; 562.885-7; ROBSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA; 66,00 / 5º; 500.856-5; JARDSON DOS SANTOS ANJOS; 66,00 / 6º; 560.761-2; IRAILDO DA SILVA GOMES; 64,00 / 7º; 557.683-0; VANDERLEY ALVES DA COSTA; 63,00.

Cargo: C03 - MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA
Vaga: Jaru-RO
1º; 552.988-3; ESTEFANIO FIGUEIREDO; 69,00 / 2º; 551.078-3; ALCIONE SCABELO; 58,00 / 3º; 561.741-3; PAULO MENEZES ALVES; 55,00 / 4º; 571.243-2; BRUNO JACINTO DE MIRANDA; 51,00.

Cargo: C04 - MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE
Vaga: Jaru-RO
1º; 550.965-3; RAUL APOLINÀRIO MENDES; 65,00 / 2º; 564.619-7; FREDERICO FERRAZ; 64,00 / 3º; 563.934-4; HENRIQUE SANTOS SAKAMOTO; 62,00 / 4º; 568.646-6; MARIO SERGIO TELES DOS SANTOS; 61,00 / 5º; 551.397-9; LAERTON DIONES DOS SANTOS SILVA; 55,00.

Cargo: C05 - MECÂNICO DE VEÍCULO PESADO
Vaga: Jaru-RO
1º; 569.746-8; ADENILSON DA SILVA; 71,00 / 2º; 557.180-4; MAIQUE VIEIRA DOS SANTOS AMORIM; 66,00 / 3º; 501.692-4; ITALO BRUNO RODRIGUES MAIA; 64,00 / 4º; 561.025-7; GENILDO ANTONIO DA SILVA; 60,00 / 5º; 562.872-5; GUSTAVO MAICON DA SILVA ORLANDINI; 56,00 / 6º; 562.880-6; VALDEIR ROSA DE OLIVEIRA; 54,00.

Cargo: C06 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
Vaga: Jaru-RO
1º; 568.954-6; WELLINGTON NATALINO INACIO RODRIGUES; 78,00 / 2º; 570.840-0; ELISMEIRE DA SILVA LOPES; 77,00 / 3º; 501.017-9; DENIS DA SILVA BATISTA; 77,00 / 4º; 562.837-7; MYKE PEREIRA SARRIA RIGÃO; 76,00 / 5º; 560.624-1; RENAN COSTA MOREIRA; 76,00 / 6º; 552.185-8; ALENCAR FERNANDES DOS SANTOS; 76,00 / 7º; 567.369-0; DIELTTON SILVA DE SOUZA; 75,00 / 8º; 557.554-0; ELISEU DE OLIVEIRA GOMES; 75,00 / 9º; 565.401-7; DIEGO ROMILDO DE LIMA; 75,00 / 10º; 558.503-1; WINGLISON DIONIZIO FERREIRA SILVA; 74,00 / 11º; 568.920-1; BRUNO FERREIRA ARAUJO; 74,00 / 12º; 563.869-0; LUAN DIAS CABRAL; 74,00 / 13º; 559.228-3; JOSINEIA PEREIRA DE LIMA; 73,00 / 14º; 567.554-5; GISLEIDE MACHADO BONFIM; 73,00.

Cargo: C07 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA
Vaga: Jaru-RO
1º; 501.354-2; REINALDO MAIA DA SILVA; 88,00 / 2º; 563.608-6; ERNANDES KUSTER ALVES; 82,00 / 3º; 558.473-6; CARLA ALESSANDRA RIBEIRO MENDES; 77,00 / 4º; 560.795-7; EDELSON TOMAZ SENA; 76,00 / 5º; 564.223-0; ELIEZER MARTINS MOROSO JUNIOR; 75,00 / 6º; 562.393-6; CLAUDIO ALVES DOS SANTOS; 75,00 / 7º; 567.241-4; ELIAS DO NASCIMENTO; 74,00 / 8º; 564.837-8; JUCINEY CARVALHO SOUZA; 73,00 / 9º; 558.961-4; WEBERSON GONÇALVES DE BARROS; 73,00 / 10º; 566.070-0; MARCELO FERREIRA DE FREITAS; 73,00 / 11º; 570.459-6; ÉRICKIS FAUSTINO ESTEVES; 73,00 / 12º; 570.422-7; HUDSON DIEGO DE OLIVEIRA; 70,00 / 13º; 559.853-2; OLDAIR FERREIRA; 69,00 / 14º; 567.683-5; ELDINEY MACEDO BRASILIO; 69,00 / 15º; 557.624-5; CLEBIO DA COSTA VICENTE; 69,00 / 16º; 563.432-6; CARLOS TIBURCIO; 69,00 / 17º; 564.572-7; DIONIZIO LEANDRO UNEIDA; 69,00 / 18º; 555.708-9; DEVANI FERREIRA BUGE; 69,00 / 19º; 564.105-5; ALEX SANDRO PINHEIRO MOREIRA; 69,00.

Cargo: C08 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
Vaga: Jaru-RO
1º; 551.131-3; RAFAEL MILITÃO BECKHAUSER; 85,00 / 2º; 570.079-5; AMILTON LAZARO DE JESUS; 78,00 / 3º; 571.226-2; AGMILSON FERREIRA RAMOS; 74,00 / 4º; 557.609-1; THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 73,00 / 5º; 570.960-1; CAIO RENAN POLASTRO; 72,00 / 6º; 565.468-8; LINEKER DE PAIVA EMERICK GAROSE; 72,00 / 7º; 552.880-1; WALISON NEVES RAMOS; 71,00 / 8º; 566.913-8; JUCELINO HENRIQUE DANTAS; 71,00 / 9º; 550.296-9; ANDERSON DA SILVA MOTA; 70,00 / 10º; 563.560-8; JEOVANE LUIZ DE CARVALHO; 70,00 / 11º; 502.091-3; JOAQUIM AUGUSTO BARROS JUNIOR; 69,00.

Cargo: C09 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Vaga: Jaru-RO
1º; 562.896-2; RUDINEI ANTONIO DE MORAIS; 75,00 / 2º; 550.366-3; MARCOS ANTONIO GOUVEIA AMORIM; 73,00 / 3º; 569.601-1; ANANIAS ANSELMO PIZZAIA DE MACEDO; 71,00 / 4º; 564.693-6; ÍTALLO RAILLANDE GONÇALVES DE AQUINO; 70,00 / 5º; 569.164-8; ALISSON PATRICK DOS SANTOS SILVA; 70,00 / 6º; 564.697-9; ADALIO FERREIRA PEREIRA; 69,00 / 7º; 567.278-3; EVERALDO GONÇALVES; 69,00 / 8º; 561.953-0; LUCIANO SILVA MARIANO; 68,00 / 9º; 567.380-1; RICARDO DE JESUS FEITOSA; 68,00 / 10º; 562.429-0; DONHATAN BREGUEDO MESSIAS; 67,00 / 11º; 563.690-6; EDSON GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR; 67,00.

Cargo: F01 - BORRACHEIRO
Vaga: Jaru-RO
1º; 555.551-5; JOÃO MANOEL SILVA NETO; 66,00 / 2º; 569.276-8; ANDRE BATISTÃO FONTEL; 66,00 / 3º; 564.925-0; RODRIGO GABRIEL DOS SANTOS; 61,00 / 4º; 558.660-7; JAKSON DA SILVA REIS; 60,00 / 5º; 563.301-0; JOEDIR SOARES PACHECO; 59,00 / 6º; 568.938-4; WELITON MONÇÃO CORDEIRO; 55,00 / 7º; 563.853-4; IUDSON SALES APARECIDO; 53,00 / 8º; 563.650-7; GILDERLAN SOUZA SANTOS; 52,00.

Cargo: F02 - CARPINTEIRO E MARCENEIRO
Vaga: Jaru-RO
1º; 555.910-3; RENILSON BARBOSA DOS SANTOS; 82,00 / 2º; 503.191-5; GIVANILDO MELQUIADES DA SILVA; 79,00 / 3º; 565.039-9; JORGE BATISTA BARRETO; 78,00 / 4º; 550.420-1; FERNANDO ARAUJO ARDICON; 75,00 / 5º; 563.404-0; ADEMILSON DE JESUS ROCHA; 74,00 / 6º; 556.907-9; RONALDO NERES ALVES; 71,00 / 7º; 550.957-2; JOSE MARCELO DE SOUSA; 67,00 / 8º; 565.932-9; EDIVALDO

GOMES DA COSTA; 66,00 / 9º; 500.458-6; MARCOS DIAS QUIMAS; 66,00 / 10º; 565.137-9; JAIR DA SILVA; 64,00 / 11º; 564.963-3; ROGERIO MARQUES DE OLIVEIRA; 63,00 / 12º; 561.236-5; OTNIEL LACERDA DE SOUZA; 63,00 / 13º; 551.120-8; MARCOS SOARES MARTINS; 62,00 / 14º; 555.996-0; JULIANO CABRAL SANTANA; 62,00 / 15º; 559.344-1; ANTONIO RODRIGUES ALVES; 61,00 / 16º; 567.426-3; VALDECIR VENSO; 60,00 / 17º; 554.270-7; EDER PAULO MORON; 59,00 / 18º; 568.350-5; RONEI SANTANA PEREIRA; 58,00 / 19º; 500.920-0; MARINS SAMPIETRO DE OLIVEIRA FILHO; 58,00 / 20º; 567.141-8; JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO; 56,00 / 21º; 564.686-3; DIVALDO DE JESUS DA SILVA; 56,00 / 22º; 562.730-3; AGEU SOARES DA SILVA; 52,00 / 23º; 565.132-8; ANTONIO DA SILVA MOREIRA; 50,00 / 24º; 567.948-6; DONIZETE DE LIMA GODOI; 50,00.

Cargo: F03 - COZINHEIRO
Vaga: Jaru-RO
1º; 561.669-7; ADRIANA KALCH; 79,00 / 2º; 563.980-8; KASSYA KEREN DOS SANTOS QUEIRÓS; 77,00 / 3º; 551.576-9; ONDINA HAIDUK; 76,00 / 4º; 564.555-7; GLEICI FERREIRA SANTOS; 76,00 / 5º; 560.881-3; RAKÉL NILDA DE SOUSA OLIVEIRA; 76,00 / 6º; 557.767-5; ELCINELY GARCIA DE PAULA; 75,00 / 7º; 556.495-6; SHERLLY KONSUELLO SEGA PRADO FERNANDES; 75,00 / 8º; 566.338-5; FABIANNE GUERRA DA SILVA; 74,00 / 9º; 562.301-4; SUZANA ARRUDA; 74,00 / 10º; 564.428-3; MARIANA RIBEIRO PEDRO DE OLIVEIRA; 73,00 / 11º; 501.088-8; JUSLEY FERRAZ JORDAO; 72,00 / 12º; 568.403-0; LUCILENE CARVALHO DE ARAUJO; 71,00 / 13º; 562.877-6; ELIANE TIGRE RUFINO; 70,00 / 14º; 566.483-7; VAGUINA MARTA BENTO; 69,00 / 15º; 552.118-1; MARIANA PEREIRA DA SILVA; 69,00 / 16º; 567.333-0; ANA ROSA DE ARAUJO; 69,00 / 17º; 560.243-2; KARINA EGEA SOTTE; 69,00 / 18º; 565.576-5; LEDIANE AMERCÊS BRANDÃO; 68,00 / 19º; 565.235-9; LUCILENE LOPES CUSTODIO LEITE; 68,00 / 20º; 561.602-6; EDILENE CRISTINA NOGUEIRA; 68,00 / 21º; 565.282-0; IVANETE SOUZA MOTA; 68,00 / 22º; 567.043-8; GLAUCIELE CARDOSO PINTO; 68,00 / 23º; 563.502-0; IVONEIDE VENTURA DA ROCHA; 68,00 / 24º; 569.495-7; CRISTIANE DA SILVA; 67,00 / 25º; 555.686-4; ZILANDA FERNANDES FAUSTINO; 67,00 / 26º; 562.304-9; CHEENE EMANUELA SERRÃO DA SILVA; 66,00 / 27º; 567.545-6; GESIKA MEDEIROS VIEIRA; 66,00 / 28º; 563.270-6; IVONETE MACHADO DA SILVA AGRISSI; 66,00 / 29º; 502.723-3; JUCILENE PEREIRA PINTO; 66,00 / 30º; 564.227-2; LUCINEIA APARECIDA VICENTE; 65,00 / 31º; 567.319-4; MARLENE SANTANA COSTA; 65,00 / 32º; 568.005-0; WELINGTON CARLOS LORBIESKI DA ROCHA; 65,00 / 33º; 561.771-5; ROSINEIDE SILVA DE OLIVEIRA; 65,00 / 34º; 558.593-7; JULIANA AMANTI SILVA; 64,00 / 35º; 564.600-6; JISLAINE MARIA LISBOA COSTA; 64,00 / 36º; 562.176-3; GRACIANE DA SILVA; 64,00 / 37º; 565.071-2; LUCAS SILVA PINTO; 64,00 / 38º; 553.345-7; VANDERLEIA FERREIRA FARDIM; 64,00 / 39º; 569.300-4; ANGELICA RODRIGUES DA SILVA; 63,00 / 40º; 567.553-7; SUZELMA PANDOLFI DOS SANTOS; 63,00 / 41º; 554.103-4; SELMA NOGUEIRA SANTIAGO; 63,00 / 42º; 563.149-1; EUNICE RODRIGUES GOMES KVASNICKI; 63,00 / 43º; 571.224-6; MARINALVA PRATES DE JESUS; 63,00 / 44º; 553.509-3; LISDETE SANTOS DA CRUZ; 63,00 / 45º; 562.683-8; JULIANA PATRICIA GOMES DA SILVA; 63,00 / 46º; 565.244-8; SILZA LOPES DE FARIA SANTOS; 63,00 / 47º; 556.005-5; ESTER GOMES DE BRITO; 63,00 / 48º; 566.172-2; MARLI BORGES DA COSTA; 63,00 / 49º; 557.815-9; JULIANA JURELO; 63,00 / 50º; 555.229-0; ROZANA SILVA OLIVEIRA; 63,00 / 51º; 568.263-0; JACI FERNANDES DA SILVA; 62,00 / 52º; 567.003-9; RILDETE FRANSKOWISKE SILVA; 62,00 / 53º; 566.210-9; ADRIANA SANTOS MARINHO; 62,00 / 54º; 571.097-9; TALITA SOARES ALVES; 62,00 / 55º; 567.338-0; AUREA NUNES DA SILVA; 62,00 / 56º; 501.144-2; ELIZETE LINHARES DOS SANTOS; 62,00 / 57º; 557.679-2; LEIDIANE LUCIA DA SILVA; 61,00 / 58º; 559.905-9; ELIZETE PEREIRA DE LIMA SOUZA; 61,00 / 59º; 564.575-1; MARIA DA APARECIDA ILOY ALVES; 61,00 / 60º; 569.753-0; EDER PESSOA DE SOUZA; 61,00 / 61º; 570.307-7; HIANDRA RODRIGUES SOUZA DE OLIVEIRA; 61,00 / 62º; 561.927-0; DAYARIA REBBECA SILVA PESSOA; 60,00 / 63º; 503.131-1; ROSANA MEURE COSTA PINTO; 60,00 / 64º; 552.903-4; KEISIA NERY FORTES; 60,00 / 65º; 566.873-5; NAYELLY APARECIDA PESSOA DO PRADO; 60,00 / 66º; 562.876-8; MEIRIELE SENA GOMES; 60,00 / 67º; 557.665-2; ELAINE BELICIA DE SOUZA SILVA; 60,00 / 68º; 570.763-3; LARISSA DE OLIVEIRA AVALOS; 60,00 / 69º; 563.553-5; DAIANE APARECIDA GOMES DE ARAÚJO; 60,00 / 70º; 561.870-3; CRISTINA FELISBERTO FARIAS; 60,00 / 71º; 570.745-5; SAMORA DE SOUZA MAIA; 60,00 / 72º; 562.404-5; MARINA PAULA DA SILVA; 60,00 / 73º; 555.509-4; MARLI RODRIGUES DA CUNHA FERREIRA; 59,00 / 74º; 567.157-4; SILVANA GOUVEIA FRANCISCO; 59,00 / 75º; 561.101-6; EVELLYN MARIA SILVA CÁRDENAS; 59,00 / 76º; 571.368-4; CLEIDE GOMES FERNANDES SANTOS; 59,00 / 77º; 568.132-4; GABRIELA DE ASSIS TORRES; 59,00 / 78º; 566.092-0; ELIZANGELA DE SOUZA MARTINS; 59,00 / 79º; 502.016-6; LUCIANA SILVA DE SOUZA; 59,00 / 80º; 557.527-3; CLEUSELY MENDES LEAL; 59,00 / 81º; 561.343-4; VANIA INACIA DE SOUZA CASSIANO; 59,00 / 82º; 557.621-0; ROSELY SIQUEIRA GONÇALVES; 59,00 / 83º; 558.403-5; KEYLLA BERNARDES DA CUNHA; 59,00 / 84º; 562.131-3; DANIELE FONSECA FIGUEIREDO; 59,00 / 85º; 555.750-0; VITORIA CORDEIRO DA SILVA; 58,00 / 86º; 562.468-1; DENIR COLMAN MARTINEZ; 58,00 / 87º; 500.179-0; SELMA ANTONIO DOS SANTOS; 58,00 / 88º; 552.923-9; PRISCIANE DE ARAUJO BECKER; 58,00 / 89º; 554.286-3; ANAKNE DA SILVA AQUINO; 58,00 / 90º; 565.944-2; LUCIANA DE FRANÇA UCHOA; 57,00 / 91º; 555.233-8; RENATA GATTO DE MORAIS; 57,00 / 92º; 562.006-6; JAKELINE GONÇALVES DA SILVA; 57,00 / 93º; 552.443-1; MARIA DA PENHA PORTO; 57,00 / 94º; 556.985-0; VALDECIR FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA; 57,00 / 95º; 554.730-0; MARGARETH DE JESUS OTEIS; 57,00 / 96º; 556.555-3; DELMA APARECIDA SILVA CRUZ; 57,00 / 97º; 565.927-2; KATIA SILENE VERLY DOS SANTOS AQUINO; 57,00 / 98º; 552.158-0; KATIA FLAVIA DE ALMEIDA SANTOS; 57,00 / 99º; 564.834-3; MARIANE DE JESUS COSTA; 57,00 / 100º; 569.978-9; CLEIDIANE DA CRUZ SILVA; 57,00 / 101º; 550.605-0; DANIELA RICCI OLIVEIRA; 57,00 / 102º; 568.291-6; DIZA TEIXEIRA SAGRES; 57,00 / 103º; 555.036-0; MARIA APARECIDA FARIAS PARLOT; 57,00 / 104º; 554.671-0; TAIZA LUIZ PINTO; 57,00 / 105º; 567.335-6; ANGELA MARIA DE MOURA; 56,00 / 106º; 569.503-1; JAQUELINE RODRIGUES VIEIRA SOUZA; 56,00 / 107º; 567.682-7; PAMELA ALINE DE ANDRADE FERREIRA; 56,00 / 108º; 557.837-0; SOLANGE RODRIGUES DE MELO; 56,00 / 109º; 552.563-2; CLEIDE VIDAL DE AGUIAR; 56,00 / 110º; 564.609-0; MARLEY PEREIRA DE SOUZA; 56,00 / 111º; 553.487-9; GIRLEIDE ONIS FILARDI FREITAS; 56,00 / 112º; 566.672-4; BERENICE GERMANO ANASTACIO; 56,00 / 113º; 551.821-0; JOSIANE LEITE BELING; 56,00 / 114º; 568.934-1; ROSANGELA FERREIRA BARBOSA; 56,00 / 115º; 564.173-0; ALEXSANDRA PADILHA; 56,00 / 116º; 552.869-0; ELIZABETE PAULO DA CRUZ; 55,00 / 117º; 558.550-3; MARILIA DA SILVA RIBEIRO; 55,00 / 118º; 562.083-0; SELMA GONÇALVES DA SILVA; 55,00 / 119º; 568.249-5; FABIANO DE OLIVEIRA SANTOS; 55,00 / 120º; 550.647-6; NATALIA LUANA DE LIMA SANTANNA; 55,00 / 121º; 557.346-7; ADENILDO DE SOUZA E SILVA; 55,00 / 122º; 568.936-8; MARLI FERNANDES BARBOSA; 55,00 / 123º; 570.363-8; ODENIZE GODINHO MACHADO; 55,00 / 124º; 500.028-9; PRISCILA BRAGA GONÇALVES; 55,00 / 125º; 571.294-7; NATABLIA LETÍCIA PESSOA FEITOSA; 55,00 / 126º; 568.240-1; FABIANA PEREIRA DE LIMA SOUZA; 55,00 / 127º; 566.578-7; ELIENE ALVES RODRIGUES; 55,00 / 128º; 561.201-2; FLORINDA LEANDRA FABIANO; 54,00 / 129º; 565.869-1; RAQUEL ASSIS DO CARMO; 54,00 / 130º; 569.635-6; DIAILA DIAS RAMOS VIEIRA; 54,00 / 131º; 562.300-6; CECILIA MARIA DO CARMO; 54,00 / 132º; 561.731-6; SONETE RODRIGUES LIMA; 54,00 / 133º; 550.156-3; LUCIANA BARBOSA CORREA SANTOS; 54,00 / 134º; 566.746-1; ROSILENE PEREIRA DE SOUSA BARROS; 54,00 / 135º; 570.021-3; TELMA MARQUES DE SOUZA; 54,00 / 136º; 568.193-6; PATRÍCIA LOPES GORRE; 54,00 / 137º; 568.446-3; PRISCILA DE SOUZA SODRE; 54,00 / 138º; 564.713-4; ELIANE GOMES CORREIA; 54,00 / 139º; 554.022-4; VALDIRENE DOS SANTOS SUDARIO; 54,00 / 140º; 558.019-6; LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES; 54,00 / 141º; 566.856-5; EDLANE NATALINA DA SILVA; 54,00 / 142º; 563.389-3; MEIRE

LUCIA COSTA DE VASCONCELOS; 53,00 / 143º; 564.067-9; ANUBIA SANTOS SILVA; 53,00 / 144º; 569.547-3; TAISA APARECIDA OLIVEIRA; 53,00 / 145º; 567.811-0; ELIZABETE DE OLIVEIRA SOUZA; 53,00 / 146º; 500.035-1; FRANCIELE XAVIER DE LIMA; 53,00 / 147º; 559.736-6; PRISCILA DE JESUS RIQUE DE SOUZA ZENI; 53,00 / 148º; 557.439-0; MARIZETE RAMOS DE JESUS SOUZA; 53,00 / 149º; 552.603-5; DAIANE DE SOUZA BIANCHI; 53,00 / 150º; 560.453-2; CAMILA CLEMENTINO VIDAL GABBI; 53,00 / 151º; 565.794-6; ROSINEIDE EDILENE DA SILVA; 53,00 / 152º; 566.180-3; VALDINEIA RODRIGUES NEVES; 53,00 / 153º; 561.136-9; MARIA APARECIDA COSTA; 53,00 / 154º; 563.063-0; CLEIDIANE SANTOS RODRIGUES VITRO; 53,00 / 155º; 567.212-0; LAURA DE SOUZA MOREIRA PASSOS; 53,00 / 156º; 555.885-9; ANDRIELLI DA SILVA; 53,00 / 157º; 561.663-8; AILME DEVITE BRITO; 53,00 / 158º; 568.481-1; ELLEM DE OLIVEIRALAGO; 53,00 / 159º; 568.277-0; JOSIANE SANTOS BENEVIDES BORCHARDT; 53,00 / 160º; 558.404-3; CARMELITA FERREIRA DE SOUZA; 53,00 / 161º; 568.477-3; FLAVIA TRACZYNSKI; 52,00 / 162º; 566.732-1; NILZETE LISBOA BRITO DE SOUZA; 52,00 / 163º; 558.002-1; MARIA LUCIA DE MORAIS COSTA SILVA; 52,00 / 164º; 500.477-2; MONICA SOUZA DE FREITAS; 52,00 / 165º; 556.928-1; ELMA LOPES RODRIGUES; 52,00 / 166º; 566.963-4; KATIANA BATISTA DOS SANTOS; 52,00 / 167º; 555.631-7; JULIANE RAMOS TEIXEIRA; 52,00 / 168º; 562.588-2; CLAUDINEIDE SANTOS SANTIAGO; 52,00 / 169º; 553.213-2; MARCKILANE DE OLIVEIRA SILVA; 52,00 / 170º; 558.104-4; SUELY FERREIRA MOREIRA; 52,00 / 171º; 554.885-3; ROSELI SANTOS DE SOUZA; 52,00 / 172º; 568.346-7; LUCINEIA PAES BERALDO; 52,00 / 173º; 569.817-0; MERLEY DOS SANTOS SILVA; 52,00 / 174º; 570.514-2; TATIANA CORREIA DAMASCENO; 52,00 / 175º; 561.309-4; ROSE FIRMIANO DE SA; 52,00 / 176º; 570.382-4; CLEIDIANE OLIVEIRA DE JASUS; 52,00 / 177º; 568.578-8; ANA BARBOSA VIANA; 52,00 / 178º; 564.819-0; APARECIDA OLIVEIRA DE ANDRADE; 52,00 / 179º; 559.813-3; REGIANE RODRIGUES RAFALSKY; 52,00 / 180º; 562.916-0; ANA PAULA APOLINARIO DA SILVA; 52,00 / 181º; 562.724-9; DANIELY AMANTI ASSIS; 51,00 / 182º; 559.518-5; AZELI DA SILVA GUIMARÃES; 51,00 / 183º; 568.021-2; ELENILCE DA SILVA ONEZORG; 51,00 / 184º; 567.424-7; ANGELA MARIA BARBOSA DA SILVA; 51,00 / 185º; 561.576-3; OZANILDA PEREIRA DA SILVA; 51,00 / 186º; 503.483-3; KIMBERLEE NANCI AMORIM CARDOSO; 51,00 / 187º; 556.792-0; JESSICA CORDEIRO DE SOUZA; 51,00 / 188º; 554.227-8; FERNANDA FRANCO; 51,00 / 189º; 558.444-2; GLEICIANA FURTADO DE PAULA; 51,00 / 190º; 568.835-3; VALCILENE PIRES PACHECO; 51,00 / 191º; 562.975-6; GILDA SABRINA MIRANDA MUNIZ; 51,00 / 192º; 564.276-0; VALDIRENY SILVA DE SOUZA; 50,00 / 193º; 555.717-8; NAYARA NUNES SOUZA; 50,00 / 194º; 550.471-6; ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA; 50,00 / 195º; 561.568-2; ANA MARIA DA ROSA MESQUITA CUSTODIO; 50,00 / 196º; 569.923-1; NILDA DOS SANTOS FERNANDES; 50,00 / 197º; 555.883-2; NELITE PEREIRA DOS SANTOS; 50,00 / 198º; 554.189-1; TAYSA MARCOLINA FERREIRA; 50,00 / 199º; 555.297-4; SHEILA SANTANA DE SOUZA; 50,00 / 200º; 552.135-1; BRENDA PANSERES FELICIO; 50,00 / 201º; 553.253-1; ROSI ALVES DE SOUZA; 50,00 / 202º; 563.984-0; OZELIA MOTA RIBEIRO ALVES; 50,00 / 203º; 569.692-5; MARLENE DE OLIVEIRA; 50,00 / 204º; 554.292-8; VILMA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA; 50,00 / 205º; 566.839-5; LUZINETE NATALINA DA SILVA; 50,00 / 206º; 502.323-8; JAQUELINE MACIEL DE ALMEIDA; 50,00 / 207º; 558.187-7; ROSANGELA JUCELINA DOS REIS; 50,00 / 208º; 569.607-0; DENILSON DE MORAES THEMOTEO; 50,00 / 209º; 561.905-0; JHULLY KATHERINNE CHAGAS CARDOSO; 50,00 / 210º; 564.168-3; ELINEUZA CEZARIO DA SILVA; 50,00.

Cargo: F04 - OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS
Vaga: Jaru-RO
1º; 557.115-4; JOSE DA COSTA BREGUEDO; 75,00 / 2º; 567.436-0; FRANCIEL DA SILVA NUNES; 75,00 / 3º; 557.835-3; LEONARDO CHAGAS DE ALMEIDA; 74,00 / 4º; 567.138-8; IDIMAR DO NASCIMENTO PEREIRA; 74,00 / 5º; 557.728-4; LEILIANE FRITZ MACEDO; 73,00 / 6º; 562.563-7; JAILSON DA SILVA TEIXEIRA; 72,00 / 7º; 561.315-9; JEFFERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA; 72,00 / 8º; 570.781-1; DOUGLAS LACERDA PAULISTA; 72,00 / 9º; 566.299-0; ELLEN CRISTINNY COSTA GONÇALVES; 72,00 / 10º; 568.274-6; LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA; 70,00 / 11º; 568.672-5; IVAN ADAO MARTINS; 70,00 / 12º; 557.155-3; NAFTALI ALVES LIMA; 70,00 / 13º; 502.092-1; LUIS FELIPE GERMANO SOUZA; 70,00 / 14º; 503.214-8; WALDIRENE ALVES DA SILVA; 69,00 / 15º; 566.734-8; OSMAR PEREIRA NUNES; 69,00 / 16º; 562.793-1; EZION FERREIRA DE ANDRADE; 69,00 / 17º; 564.885-8; KÁTIA SILVA CARVALHO BRANDÃO; 69,00 / 18º; 567.773-4; ALEX APARECIDO DIAS; 68,00 / 19º; 555.450-0; DAIANE LOURENÇO DE FREITAS; 68,00 / 20º; 562.824-5; MYKE PEREIRA SARRIA RIGÃO; 68,00 / 21º; 552.460-1; AGNALDO LAURIANO JUNIOR; 68,00 / 22º; 565.043-7; ADEILTO DE SOUZA SILVA; 67,00 / 23º; 553.336-8; LUCAS DOS SANTOS GOMES; 67,00 / 24º; 564.872-6; ELIEL RODRIGUES VENTURA; 67,00 / 25º; 568.821-3; OZEIAS GARCIA DOS SANTOS; 66,00 / 26º; 564.967-6; RAIMUNDO FREITAS DO NASCIMENTO; 66,00 / 27º; 562.291-3; ALAN CASSIO DOS SANTOS COSTA; 66,00 / 28º; 566.183-8; MARCOS DIAS DA SILVA; 66,00 / 29º; 565.562-5; JOEL MENDES DE OLIVEIRA; 66,00 / 30º; 563.169-6; SEBASTIÃO MACHADO MEIRELIS NETO; 66,00 / 31º; 557.442-0; FLÁVIA DA CUNHA FERREIRA; 65,00 / 32º; 568.018-2; CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA; 65,00 / 33º; 569.875-8; POLIANE DAS VIRGENS COELHO [DEFIC.]; 64,00 / 34º; 556.519-7; ALEX MIRANDA DA CONCEIÇÃO; 64,00 / 35º; 553.563-8; JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GENOÍNO; 64,00 / 36º; 565.410-6; WELISON VERISSIMO BORTOLETI; 63,00 / 37º; 568.099-9; KLEDIONICE APARECIDA DOS SANTOS; 63,00 / 38º; 567.391-7; GILIARD AZEVEDO PEREIRA; 63,00 / 39º; 569.256-3; ALEXANDRO ALVES DE SOUZA; 63,00 / 40º; 557.969-4; VALDINEY OLIVEIRA DE PAULA; 63,00 / 41º; 554.531-5; THIAGO SANTANA LEMOS; 63,00 / 42º; 561.746-4; EDGAR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR; 63,00 / 43º; 562.414-2; ANTONIO LOPES ANDRADE; 63,00 / 44º; 561.802-9; ENOQUE PINHEIRO DA COSTA; 62,00 / 45º; 567.259-7; PATRICIO SILVA ALMEIDA; 62,00 / 46º; 567.127-2; ANGELA GOMES FRANCISCO; 62,00 / 47º; 565.475-0; JOELSON ZUCOLOTO BAIOCCO; 62,00 / 48º; 560.802-3; EDELSON TOMAZ SENA; 61,00 / 49º; 570.665-3; MARTA VANESSA SPLENDOR; 61,00 / 50º; 502.468-4; ANDRESSA SANTIAGO MONTE VERDE; 61,00 / 51º; 568.439-0; JERRE ADRIANO PEREIRA; 61,00 / 52º; 570.869-9; MAYCON VINÍCIUS DOS ANJOS SANTOS; 61,00 / 53º; 555.221-4; MAURICIO PEREIRA DA SILVA; 61,00 / 54º; 557.809-4; ANGELA FARIAS MARIANO; 61,00 / 55º; 566.160-9; ALEX SOUZA DOS SANTOS; 60,00 / 56º; 566.255-9; GABRIEL ALVES CONCEICAO; 60,00 / 57º; 568.625-3; ÉLLEN CRISTINA LEITE DA SILVA; 60,00 / 58º; 564.520-4; MARIA APARECIDA DE FREITAS; 60,00 / 59º; 561.290-0; EDLAINE NUNES CAMPOS; 60,00 / 60º; 569.177-0; ANA KAROLINA ROCHA DIAS COSTA; 60,00 / 61º; 560.470-2; MARCOS OTAVIO FAGUNDES DA SILVA; 60,00 / 62º; 567.110-8; JEFERSON LIMA SOUZA; 60,00 / 63º; 501.339-9; IZAIAS OLIVEIRA DA COSTA; 60,00 / 64º; 568.117-0; MARILUCIA VAZ DA SILVA; 59,00 / 65º; 559.029-9; MIRIAN LAURA INÁCIO SANTOS; 59,00 / 66º; 569.912-6; RONALDO COSTA OLIVEIRA; 59,00 / 67º; 554.526-9; JOSÉ ROBERTO DE PAULA; 59,00 / 68º; 563.664-7; EDSON GOMES DOS SANTOS FILHO; 59,00 / 69º; 567.279-1; LEONARDO SOARES GONÇALVES; 59,00 / 70º; 565.239-1; ERNANDES BENTO VIEIRA; 58,00 / 71º; 568.516-8; SIDIMAR SILVA BENTO; 58,00 / 72º; 568.331-9; ROGERIO MONTEIRO DA SILVA; 58,00 / 73º; 552.234-0; LEON MERELES GONÇALVES; 58,00 / 74º; 562.081-3; SERGIO NERY VALERIO; 58,00 / 75º; 570.385-9; VINICIOS ALVES RIBEIRO; 58,00 / 76º; 564.516-6; CLEONICE ALVES FERREIRA SILVA; 57,00 / 77º; 500.354-7; DEBORA DOS ANJOS KUTICOSKI; 57,00 / 78º; 567.788-2; AUDINEIA FERREIRA DOS SANTOS; 57,00 / 79º; 555.970-7; WALLACE OLIVEIRA ROSALVO; 57,00 / 80º; 552.007-0; NACTION GONÇALVES DOS SANTOS; 57,00 / 81º; 555.253-2; TALIA SOARES ANDRADE; 57,00 / 82º; 560.296-3; JOVANI DA SILVA SANTOS; 57,00 / 83º; 500.361-0; DAVI LARA LIMA; 57,00 / 84º; 570.189-9; GILSON PEREIRA DE SANTANA; 57,00 / 85º; 568.697-0; CASSY JHONES PIRETI ROSA; 56,00 / 86º; 552.706-6; ALEXSANDRA SILVA JAVARINI; 56,00 / 87º;

569.911-8; FABIO ADRIANO DOMINGUES DA SILVA; 56,00 / 88º; 570.393-0; ÉDER DA SILVA PRETTI; 56,00 / 89º; 563.967-0; JEFERSON CLAYTON SOUSA; 56,00 / 90º; 568.373-4; ROBSON COSTA DE MORAIS; 56,00 / 91º; 500.197-8; JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA; 55,00 / 92º; 560.034-0; CLAUDINEIA SANTOS GOMES DE SOUZA; 55,00 / 93º; 556.779-3; ALEXSANDRA DA COSTA SILVA; 55,00 / 94º; 553.147-0; JEFERSON SOUZA BELICIO; 55,00 / 95º; 552.935-2; VINICIUS DE OLIVEIRA; 55,00 / 96º; 500.899-9; ANDRE NUNES DA SILVA; 55,00 / 97º; 564.560-3; FABIO JUNIOR AQUINO; 55,00 / 98º; 567.979-6; KLEYCE LORRAYNE TERRA CERPE; 55,00 / 99º; 562.192-5; MATHEUS VERISSIMO DA SILVA; 54,00 / 100º; 567.130-2; PEDRO DOS SANTOS VITTORAZ; 54,00 / 101º; 565.828-4; ROZILENE MIGUEL DE OLIVEIRA; 54,00 / 102º; 552.165-3; JEANE CAMPIN PEREIRA; 54,00 / 103º; 562.939-0; LEIDIANE MARTA DA SILVA PAULINO; 54,00 / 104º; 563.846-1; MANOEL VITOR PEREIRA; 54,00 / 105º; 558.296-2; IVANIR DOS SANTOS; 54,00 / 106º; 562.932-2; DORIVALDO COSTA SANTOS; 53,00 / 107º; 561.206-3; GESIEL FERREIRA LEITE DOS SANTOS; 53,00 / 108º; 564.218-3; ANDRE LUIZ VICENTE RODRIGUES ROCHA; 53,00 / 109º; 570.121-0; RAMON ALVES BARBOSA; 53,00 / 110º; 570.540-1; CLAUDIO CANDIDO CARDOSO; 53,00 / 111º; 501.537-5; PABLO DA ROCHA PEREIRA; 53,00 / 112º; 562.803-2; SIMONE DOS SANTOS GUERREIRO; 53,00 / 113º; 559.098-1; CLEIDIANE SOUZA GOUVEIA; 53,00 / 114º; 500.275-3; GABRIEL DOS SANTOS LEMOS; 53,00 / 115º; 565.277-4; DUCILENE FERREIRA SILVA; 53,00 / 116º; 555.653-8; TAILINE EVANGELISTA ALVES; 52,00 / 117º; 567.579-0; LEIDIANI LIMA SOUZA; 52,00 / 118º; 561.542-9; JEAN DA SILVA BARBOSA; 52,00 / 119º; 563.041-0; WELLINGTON DO CARMO SOARES; 52,00 / 120º; 560.990-9; NEIDIANA FERREIRA DA COSTA; 52,00 / 121º; 570.789-7; DAVI BRITO SOARES; 52,00 / 122º; 558.617-8; CATIA DA CRUZ SANTOS; 51,00 / 123º; 566.977-4; TACIANE MARIA GUIMARÃES NUNES DA SILVA; 51,00 / 124º; 566.547-7; ANDREIA RIBEIRO NUNES; 51,00 / 125º; 557.365-3; VINICIUS PRETTI BATISTA; 51,00 / 126º; 551.512-2; MARCOS ANTONIO MAGALHÃES AMORIM; 51,00 / 127º; 564.255-8; WILLIANS DE SOUZA SIQUEIRA; 51,00 / 128º; 567.902-8; DAVID ASSIS MATURAMA; 51,00 / 129º; 556.123-0; LUZIA FERREIRA DOS SANTOS; 51,00 / 130º; 557.783-7; MANOEL FERREIRA CORREIA; 51,00 / 131º; 566.052-1; ANDERSON DE JESUS REVERS; 51,00 / 132º; 568.310-6; LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO GARDINO; 51,00 / 133º; 560.030-8; WELLINGTON JOHN FERREIRA PORTO; 50,00 / 134º; 557.201-0; LEUSIMAR CAMILO DA SILVA; 50,00 / 135º; 562.794-0; LEANDRO SANTIAGO DE LIMA; 50,00 / 136º; 570.254-2; ADEMAR LOPES DO NASCIMENTO; 50,00 / 137º; 567.611-8; ALEXANDRE MATIAS DOS SANTOS; 50,00 / 138º; 556.572-3; SILVANEI DE MORAIS DINIS; 50,00 / 139º; 550.796-0; TAINA DA SILVA RIOS; 50,00.

Cargo: F05 - PEDREIRO
Vaga: Jaru-RO
1º; 502.613-0; JOÃO BATISTA BARRETO; 79,00 / 2º; 552.038-0; ERIVELTO RODRIGUES ALVES; 78,00 / 3º; 566.604-0; JUSCELINO OLIVEIRA DE SOUZA; 77,00 / 4º; 566.594-9; RUBENSNEI APARECIDO DE MORAIS CALDERARI; 75,00 / 5º; 556.039-0; WASHINGTON ANDRADE PINHO; 74,00 / 6º; 564.306-6; MARCOS VINICIUS VIANA PACHECO; 73,00 / 7º; 562.551-3; WAGNEY ROSA ALVES; 71,00 / 8º; 570.909-1; HARLAM DOS SANTOS QUEIRÓS; 70,00 / 9º; 569.643-7; JOSE GERALDO RODRIGUES; 69,00 / 10º; 564.083-0; GUIMAR DA SILVA RESENDE; 68,00 / 11º; 561.949-1; LUCIANO SILVA MARIANO; 68,00 / 12º; 559.719-6; JAIR ALVES DA SILVA; 67,00 / 13º; 571.288-2; FAUSTO DORADO DA SILVA; 67,00 / 14º; 560.829-5; MARCONES LOPES DE OLIVEIRA; 65,00 / 15º; 568.448-0; MARCOS RAPOSO DA SILVA; 65,00 / 16º; 561.360-4; JÂNIO SOUZA DA SILVA; 65,00 / 17º; 571.300-5; PABLO DIEGO FERREIRA DOS SANTOS; 65,00 / 18º; 500.927-8; CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO; 65,00 / 19º; 501.396-8; JOSÉ AUGUSTO DE MENEZES CARVALHO; 63,00 / 20º; 557.228-2; ADEMIR SOUZA DA SILVA; 63,00 / 21º; 565.369-0; WANDERSON JOSE DA SILVA; 63,00 / 22º; 500.752-6; MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 62,00 / 23º; 567.758-0; JOÃO BATISTA RODRIGUES LIMA; 61,00 / 24º; 555.911-1; ERLI OLEGARIO DA SILVA; 61,00 / 25º; 562.353-7; GIVANILDO JACINTO DE SOUZA; 61,00 / 26º; 569.844-8; DIEGO PEREIRA; 61,00 / 27º; 567.713-0; DELCINO BASTOS DOS SANTOS; 61,00 / 28º; 564.429-1; JHONATA DA CUNHA LIMA; 60,00 / 29º; 564.699-5; MARCOS PAULO PANDOLFI; 59,00 / 30º; 555.299-0; FABIO CARVALHO CARDOZO; 58,00 / 31º; 562.817-2; AGNALDO ALVES BATISTA; 56,00 / 32º; 566.784-4; CELIO CLEBER DA SILVA; 56,00 / 33º; 552.000-2; ALEX MARTINS DE FREITAS PINTO; 54,00 / 34º; 557.707-1; ISMAEL FERREIRA DA SILVA; 53,00 / 35º; 565.774-1; VANDERLEY ROSA DE ABREU; 53,00 / 36º; 558.917-7; JOSÉ DE ARIMATÉIA ARAUJO PEREIRA; 53,00 / 37º; 553.236-1; FABIO JUNIO MOREIRA DE JESUS; 52,00 / 38º; 565.382-7; LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA; 51,00 / 39º; 559.442-1; MACIEL MOREIRA DA SILVA; 51,00 / 40º; 557.817-5; CLAUDIO LUCIO DE OLIVEIRA; 51,00 / 41º; 557.741-1; FLÁVIO DA SILVA PEREIRA; 50,00 / 42º; 562.856-3; MAIONE CONTE DE OLIVEIRA; 50,00 / 43º; 569.695-0; JORLANDO NASCIMENTO DOS SANTOS; 50,00.

Cargo: F06 - SOLDADOR
Vaga: Jaru-RO
1º; 557.300-9; MARCELO DOS SANTOS SILVA; 86,00 / 2º; 566.910-3; DAVI DE SOUZA; 76,00 / 3º; 561.366-3; NIRLEI DE OLIVEIRA BORA; 76,00 / 4º; 570.482-0; EDESON FACANHA DOS SANTOS; 72,00 / 5º; 561.827-4; JOSÉ FLORENCIO DE OLIVEIRA NETO; 65,00 / 6º; 556.616-9; NEILTON ALVOREDO CASSUPA; 64,00 / 7º; 552.024-0; DAVID MARINHO DINIZ; 62,00 / 8º; 561.987-4; GENILDO ANTONIO DA SILVA; 60,00 / 9º; 563.056-8; WILIAN DA SILVA FARIAS; 59,00 / 10º; 562.097-0; AILTON DIAS BONFIM; 56,00 / 11º; 563.698-1; ADILSON FERREIRA PRESTES; 56,00 / 12º; 566.626-0; INACIO ALMEIDA DA CRUZ; 55,00.

Cargo: F07 - VIGILANTE
Vaga: Jaru-RO
1º; 550.039-7; ELDENIR MACEDO BRASILIO; 85,00 / 2º; 500.267-2; EVANDO DE OLIVEIRA DA SILVA; 84,00 / 3º; 570.068-0; ANDERSON CRISTO DE PAIVA; 83,00 / 4º; 563.437-7; CARLOS TIBURCIO; 82,00 / 5º; 565.708-3; JANDERSON CORREIA DA SILVA; 81,00 / 6º; 569.599-6; GENITON FERNANDO BATISTA CATTELANE; 80,00 / 7º; 502.276-2; FRANCISCO ANTONIO VALENTINO COSTA; 80,00 / 8º; 570.069-8; AMILTON LAZARO DE JESUS; 79,00 / 9º; 564.368-6; DAVID WILSON APOLINÁRIO DINIZ; 78,00 / 10º; 500.566-3; FRANCIELE DE OLIVEIRA NUNES; 78,00 / 11º; 557.975-9; HÉRCULES PEREIRA TEIXEIRA; 78,00 / 12º; 554.454-8; OBADIAS ALVES MACEDO; 78,00 / 13º; 501.502-2; MAYK CASTRO DE PAULA; 77,00 / 14º; 559.544-4; MARCOS AUGUSTO DA SILVA MENDES; 76,00 / 15º; 560.808-2; MAURICIO FORGIARINI CORDEIRO; 76,00 / 16º; 570.743-9; ISAC BATISTA TAVARES; 76,00 / 17º; 553.215-9; ROBERIO SANTOS COSTA; 75,00 / 18º; 568.189-8; ALESSANDER PEREIRA DE LIMA; 75,00 / 19º; 502.515-0; FERNANDO MENDES ALVES; 75,00 / 20º; 552.772-4; JOSIAS PEREIRA DA SILVA; 74,00 / 21º; 566.095-5; LEONARDO FERREIRA PINTO; 74,00 / 22º; 560.032-4; JOSE FERREIRA SARAIVA; 74,00 / 23º; 566.933-2; MARIO SERGIO TELES DOS SANTOS; 73,00 / 24º; 567.365-8; MACKSUEL VIEIRA TAVARES; 73,00 / 25º; 552.808-9; WANDERSON CACHONE; 73,00 / 26º; 561.488-0; FELIPE HIBNER PINHEIRO; 73,00 / 27º; 565.860-8; OZEIAS ALFREDO DE AQUUNO; 73,00 / 28º; 552.560-8; JEFFERSON RIBEIRO PACHECO; 72,00 / 29º; 559.425-1; RODRIGO NINK; 72,00 / 30º; 565.722-9; WEVERSON SOUZA E PAULA; 72,00 / 31º; 567.944-3; CUSTODIO GONÇALVES PEREIRA; 71,00 / 32º; 555.629-5; HILPON ESTEVES QUEIROZ DE LIMA; 71,00 / 33º; 550.023-0; LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER; 71,00 / 34º; 500.685-6; LITIER GOMES ABILIO; 71,00 / 35º; 565.622-2; SILVIO DA SILVA PRETI; 71,00 / 36º; 568.047-6; MARIA NATALINA DE CASTRO; 70,00 / 37º; 503.314-4; VAGNER DIAS DOS SANTOS; 70,00 / 38º; 567.468-9; WELLINGTON NATALINO INACIO RODRIGUES; 70,00 / 39º; 566.918-9; ALEXANDRE DIMAS DA SILVA; 69,00 / 40º; 554.202-2; MAICON HENRIQUE SILVA PEREIRA; 69,00 / 41º; 560.207-6; CLEBISON SEIDEL JANSEN; 69,00 / 42º; 556.248-1; DIONE JAQUISON DA COSTA HELENO;

69,00 / 43º; 564.187-0; CLEBSON PEREIRA GOUVEIA; 69,00 / 44º; 566.883-2; ALMIR RIBEIRO DA ROSA; 68,00 / 45º; 570.022-1; EDSON ALBINO DE PLUENS; 68,00 / 46º; 566.179-0; ROGERIO APARECIDO VITOR DE PINHO; 68,00 / 47º; 570.031-0; RODRIGO MOURA DE ALBUQUERQUE; 68,00 / 48º; 559.771-4; SAMUEL DA SILVA PINHEIRO; 68,00 / 49º; 566.502-7; ANDRE ASSIS DO CARMO; 68,00 / 50º; 565.764-4; CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA GOMES; 67,00 / 51º; 550.132-6; JOÃO BATISTA DIAS VIEIRA; 67,00 / 52º; 554.569-2; ANDERSON GOMES DA SILVA; 67,00 / 53º; 569.582-1; JEFERSON BATISTA CATELANE; 67,00 / 54º; 570.891-5; CLEVILSON RODRIGUES DE AGUIAR; 66,00 / 55º; 565.283-9; DOUGLAS VIGILATO DOS SANTOS; 66,00 / 56º; 553.553-0; ALAN CAETANO OLIVEIRA; 66,00 / 57º; 553.740-1; GLEICY KELLY LEMOS DOS SANTOS; 66,00 / 58º; 567.848-0; RAFAEL JOSE SOUZA SANTOS; 66,00 / 59º; 569.308-0; RAFAEL VIEIRA SALES FERREIRA; 66,00 / 60º; 556.139-6; MAYCON DOUGLAS DA SILVA; 66,00 / 61º; 564.577-8; WILLIAM WALLACE DA SILVA SANTOS; 65,00 / 62º; 564.158-6; GISLENE DA SILVA RODRIGUES; 65,00 / 63º; 556.939-7; ALESSANDRO FABIANO FELBER; 65,00 / 64º; 564.233-7; EDENILSON DA SILVA BISPO; 65,00 / 65º; 563.640-0; AILTON APARECIDO NUNES DA SILVA; 64,00 / 66º; 556.736-0; SEJOMAR MATIAS DALBEM; 64,00 / 67º; 562.107-0; WILLIAM GOMES DA ROCHA; 64,00 / 68º; 568.937-6; DOUGLAS FERNANDES DE ALENCAR; 64,00 / 69º; 570.473-1; RUY DA CRUZ GUIMARAES; 64,00 / 70º; 503.088-9; SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA; 64,00 / 71º; 568.023-9; CESAR MADALENA DA SILVA; 64,00 / 72º; 570.260-7; EDILSON TEIXEIRA PEREIRA; 64,00 / 73º; 568.946-5; FERNANDO LUCAS PAZINE; 64,00 / 74º; 557.294-0; JEANE BRAGANÇA; 63,00 / 75º; 562.625-0; FERNANDO HENRIQUE SILVA; 63,00 / 76º; 564.662-6; JANIO ANTONIO FERREIRA; 63,00 / 77º; 556.457-3; MOISES LOURENÇO BANDEIRA; 63,00 / 78º; 565.513-7; PEDRO CARLOS DA SILVA; 63,00 / 79º; 567.429-8; JOSE MARCIO DA SILVA SANTOS; 63,00 / 80º; 567.305-4; LEANDRO COSTA CORDEIRO DA SILVA; 63,00 / 81º; 551.886-5; MAURISCLEI DA SILVA ANDRADE; 63,00 / 82º; 501.887-0; MAURINA MENEZES DOS SANTOS; 62,00 / 83º; 560.975-5; LEONARDO VERISSIMO MILLER; 62,00 / 84º; 569.236-9; JULIMAR BELING; 62,00 / 85º; 566.344-0; GEDION LOPES DA SILVA; 62,00 / 86º; 554.461-0; CLAUDINEI SANTOS SILVA; 62,00 / 87º; 558.051-0; THIAGO FERREIRA DE CASTRO; 62,00 / 88º; 551.584-0; GIL SOARES BATISTA; 62,00 / 89º; 554.628-1; JESSÉ PINTO DE OLIVEIRA; 62,00 / 90º; 569.581-3; DIONÍSIO MANSO DA SILVA; 62,00 / 91º; 567.302-0; HEWLLGTON BARROS DA SILVA; 62,00 / 92º; 502.069-7; FERNANDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR; 61,00 / 93º; 563.290-0; JESSÉ RODRIGUES; 61,00 / 94º; 566.386-5; DAVI DA SILVA COLODINO; 61,00 / 95º; 566.622-8; GILMAR DE OLIVEIRA; 61,00 / 96º; 568.323-8; THARLES ALVES DA SILVA; 61,00 / 97º; 556.127-2; ALEXSANDRO NEVES CASTRO; 61,00 / 98º; 569.022-6; MARCIANO MARCOS DE OLIVEIRA; 61,00 / 99º; 552.897-6; ELDER GONCALVES MENEZES; 61,00 / 100º; 554.506-4; MARCOS DIEFERSON DE JESUS; 61,00 / 101º; 564.327-9; MARCO ANTONIO PANDOLFI; 61,00 / 102º; 561.169-5; DOUGLAS RODRIGUES; 61,00 / 103º; 565.675-3; VALMIR DE MIRA CAMPOS; 61,00 / 104º; 565.209-0; ERITON GONÇALVES DA SILVA; 60,00 / 105º; 558.652-6; LUZIA ROSA DA ROCHA CARVALHO; 60,00 / 106º; 558.095-1; LUCIENE SOUZA DOS SANTOS; 60,00 / 107º; 567.635-5; AMARILIO LOPES DE OLIVEIRA; 60,00 / 108º; 569.522-8; JUSCIMAR TELEK; 60,00 / 109º; 565.930-2; JARBAS ZARONI; 60,00 / 110º; 566.378-4; JOÃO GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA; 60,00 / 111º; 565.353-3; QUELSON PEREIRA DE LIMA; 60,00 / 112º; 563.688-4; FELIPE DONIZETE DOS SANTOS; 60,00 / 113º; 560.446-0; GELSON LOPES DE SOUZA; 60,00 / 114º; 555.915-4; JOEL FERREIRA BUGE; 60,00 / 115º; 570.689-0; GEDEON DE PAULO RIBEIRO; 59,00 / 116º; 559.212-7; CLAUDIO BATISTA DE SOUZA; 59,00 / 117º; 562.034-1; ELIANE NUNES CAMPOS; 59,00 / 118º; 563.154-8; DANIEL FARIAS DE ANDRADE; 59,00 / 119º; 500.422-5; WILIANS MARTINS DE MORAES; 59,00 / 120º; 568.266-5; WESLEY KAIQUE FERREIRA MIRANDA; 59,00 / 121º; 554.976-0; JOÃO AMORIM DOS SANTOS; 59,00 / 122º; 550.108-3; CLOVIS RAMOS; 59,00 / 123º; 564.879-3; PABLO EMÍLIO SANTOS DE SOUZA; 59,00 / 124º; 562.938-1; JOSE JULIO MOTA; 59,00 / 125º; 568.113-8; ALAN RODRIGUES; 58,00 / 126º; 565.941-8; MARCOS DE SOUZA GAMA; 58,00 / 127º; 552.454-7; ANDRE DIAS FERREIRA; 58,00 / 128º; 566.297-4; ROBERLAN SILVA SANTOS; 58,00 / 129º; 559.660-2; GABRIELA FELICIANO; 58,00 / 130º; 567.196-5; GEOVANE DIAS RODRIGUES; 58,00 / 131º; 569.983-5; ALCIONE EVANGELISTA DA COSTA; 58,00 / 132º; 570.926-1; LUIZ CLAUDIO SATHLER BATISTA; 58,00 / 133º; 552.474-1; CLEZIO DOS SANTOS SILVA; 58,00 / 134º; 559.409-0; MATHEUS ZUPELLI DE PAULA; 58,00 / 135º; 559.599-1; PAULO BARBOSA RIBEIRO; 58,00 / 136º; 569.765-4; ALESSANDRO BIET DA SILVA; 58,00 / 137º; 565.192-1; CLEIDIOMAR GREGORIO ALVES; 58,00 / 138º; 550.227-6; MARCELO SILVA DE MORAES; 57,00 / 139º; 561.412-0; TIAGO ALVES DUARTE; 57,00 / 140º; 570.236-4; UDSON DA SILVA PAULO; 57,00 / 141º; 565.709-1; ROSINEIA COSTODIO; 57,00 / 142º; 554.025-9; EDI CARLOS PEREIRA DA SILVA; 57,00 / 143º; 565.822-5; GUSTAVO MENDES DE OLIVEIRA; 57,00 / 144º; 557.146-4; ZAQUEU DE JESUS DA SILVA; 57,00 / 145º; 559.356-5; EDUARDO ACIOLI DA SILVA; 57,00 / 146º; 565.664-8; JULIO CESAR GUIMARÃES; 57,00 / 147º; 564.472-0; SERGINEY BATISTA DOS SANTOS; 57,00 / 148º; 567.618-5; ADAILTON DE ABREU DA SILVA; 57,00 / 149º; 561.493-7; PAULO HENRIQUE SILVA URBANSKI; 57,00 / 150º; 559.076-0; JANDERSON GOMES DA SILVA; 57,00 / 151º; 569.857-0; REINALDO JUNIOR RIBEIRO; 57,00 / 152º; 552.059-2; ROSELI CRISTINA ARAUJO SILVA; 56,00 / 153º; 561.858-4; OSEIAS DE PAULO RODRIGUES CHAGAS; 56,00 / 154º; 567.520-0; LUIS ANTONIO FREITAS BENTO; 56,00 / 155º; 550.537-2; UALISSON FEITOSA DE ALMEIDA; 56,00 / 156º; 564.344-9; VALMIR ALVES DE OLIVEIRA; 56,00 / 157º; 567.149-3; ELSON MENDES DA SILVA; 56,00 / 158º; 565.157-3; GESSÉ ALVES DA SILVA; 56,00 / 159º; 556.436-0; DAVID SANTOS LIMA; 56,00 / 160º; 552.266-8; ZEDEQUIAS PEREIRA OLIVEIRA; 56,00 / 161º; 562.851-2; ROMILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 56,00 / 162º; 564.266-3; EDERSON GONÇALVES DOS SANTOS; 56,00 / 163º; 560.764-7; IRAILDO DA SILVA GOMES; 56,00 / 164º; 561.339-6; DHIEGO JOSÉ RODRIGUES BIANCHI; 55,00 / 165º; 553.335-0; ROBSON DOS SANTOS RODRIGUES; 55,00 / 166º; 570.646-7; IVANILDO RODRIGUES DE MORAIS; 55,00 / 167º; 558.407-8; BRENDO DA SILVA VASQUES; 55,00 / 168º; 569.713-1; GILVAN CORDEIRO DA SILVA; 55,00 / 169º; 558.522-8; GLEYCIANE SOUZA DOS SANTOS; 55,00 / 170º; 555.791-7; WEBERSON FERREIRA DOS SANTOS; 55,00 / 171º; 564.322-8; FAGNO DA SILVA OLIVEIRA; 55,00 / 172º; 500.504-3; EDISSON LUCIO DE OLIVEIRA; 55,00 / 173º; 569.168-0; JONAS TIAGO VIANA DA SILVA; 55,00 / 174º; 560.716-7; VANDERSON CANDIDO BRAZ; 54,00 / 175º; 558.500-7; FRANKLIN OLIVEIRA MONTEIRO; 54,00 / 176º; 568.619-9; WELINGTON BASTOS DA SILVA; 54,00 / 177º; 566.270-2; EDIMAR RIBEIRO; 54,00 / 178º; 500.740-2; MARILENE RODRIGUES DA SILVA; 54,00 / 179º; 565.330-4; ROGÉRIO GOUVEIA RODRIGUES; 54,00 / 180º; 567.431-0; LUCILENE OLIVEIRA FERNANDES; 54,00 / 181º; 563.538-1; VALDEMIR DA SILVA APARECIDO; 54,00 / 182º; 558.375-6; PAULO HENRIQUE CIRILO FREITAS; 54,00 / 183º; 562.432-0; ELIÉBER TOFANIN DO NASCIMENTO; 53,00 / 184º; 555.420-9; ELIAS FERREIRA DOS SANTOS; 53,00 / 185º; 569.507-4; ODAIR FERREIRA PEREIRA; 53,00 / 186º; 555.005-0; DANIEL CAMPOS RODRIGUES; 53,00 / 187º; 560.611-0; SANDRO PEREIRA MEDEIROS; 53,00 / 188º; 559.737-4; EDILSON BATISTA COUTINHO; 53,00 / 189º; 500.329-6; FABIO PEREIRA LACERDA; 53,00 / 190º; 568.795-0; GENIVALDO GERMANO DA SILVA; 53,00 / 191º; 563.696-5; WILISMAR DE JESUS DIAS; 53,00 / 192º; 569.119-2; ROSENI BONIFACIO DE ALMEIDA; 53,00 / 193º; 566.014-9; EDIMILSON PAULA GONÇALVES; 53,00 / 194º; 554.399-1; MARCELO BATISTA DA SILVA; 53,00 / 195º; 564.234-5; ELISEU MARTINS DOS SANTOS; 53,00 / 196º; 563.693-0; WILLIAM DE JESUS DIAS; 53,00 / 197º; 556.213-9; THAYLON CASSIANO CORDUVA VIEIRA; 52,00 / 198º; 555.471-3; CLEITON LIMA GOMES; 52,00 / 199º; 561.857-6; DEUSVANE ALVES DE SOUSA; 52,00 / 200º; 558.288-1; ADGAR RAMALHO DE ALMEIDA JUNIOR; 52,00 / 201º; 553.473-9; ISAAC FERNANDES DE VASCONCELOS; 52,00 / 202º; 554.922-1; ANIZIO ROCHA PORTO; 52,00 / 203º; 556.339-9; ALISON COSTA CAVALIERI; 52,00 / 204º; 563.559-4; ANDERSON FÁBIO

LEITE; 52,00 / 205º; 564.756-8; VANILSON DOS SANTOS SILVA; 52,00 / 206º; 566.459-4; FABRÍCIO TOSTA CARVALHO; 52,00 / 207º; 560.988-7; FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA; 52,00 / 208º; 563.784-8; REGINALDO DIAS RAMOS; 52,00 / 209º; 559.982-2; NORBERTO ALVES DE SOUZA; 52,00 / 210º; 563.175-0; MARCELO ANTONIO GURGEL DO AMARAL; 51,00 / 211º; 559.270-4; EVANDRO SENA DOS SANTOS; 51,00 / 212º; 562.251-4; RONALD ARTHUR DE SOUZA MADEIRA; 51,00 / 213º; 569.887-1; NONATO EVANGELISTA DA COSTA; 51,00 / 214º; 567.430-1; LOURIVAL ROSA TEIXEIRA; 51,00 / 215º; 557.136-7; DARLY JOSE DA SILVA [DEFIC.]; 51,00 / 216º; 568.154-5; WEMERSON DE LUZ OLIVEIRA; 51,00 / 217º; 502.165-0; ALEXANDRO SILVA DE ABREU; 51,00 / 218º; 560.801-5; CELIO ROBERTO PEREIRA DE ANDRADE; 51,00 / 219º; 569.501-5; WANDERSON SANTOS DE JESUS; 51,00 / 220º; 503.042-0; LUCAS FURTADO DE ANDRADE; 51,00 / 221º; 569.189-3; WANDERLEY AMÂNCIO GONÇALVES; 50,00 / 222º; 552.600-0; WAGNER DE BRITO SILVA; 50,00 / 223º; 567.816-1; WALQUIMAR MUNIZ DE SOUZA; 50,00 / 224º; 567.368-2; LAERTE ALIARES DA SILVA; 50,00 / 225º; 503.019-6; TIAGO FERNANDES DOS SANTOS; 50,00 / 226º; 550.700-6; MARCIANO JACINTO DE FREITAS NETO; 50,00 / 227º; 561.150-4; JOSE MAURO DE AGUIAR; 50,00 / 228º; 560.564-4; VAGNER PORTO FERREIRA; 50,00 / 229º; 566.047-5; RONILTO BARBOSA REGINO; 50,00 / 230º; 555.962-6; ERIKSON ELIDE SOBRINHO; 50,00.

Cargo: F08 - ZELADOR
Vaga: Jaru-RO
1º; 561.788-0; EDUARDO QUIMAS DE ARAÚJO; 80,00 / 2º; 554.757-1; DAIANE VELOSO DA SILVA; 79,00 / 3º; 566.846-8; ALEXANDRA CARDOSO DA SILVA; 78,00 / 4º; 568.841-8; KATIANA LAFUENTE; 77,00 / 5º; 564.246-9; SAMARA MILANI SOARES; 76,00 / 6º; 502.318-1; MIRIAM DE CAMPOS PRATES; 76,00 / 7º; 564.069-5; FLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA; 74,00 / 8º; 562.312-0; MARIA APARECIDA LEAL; 74,00 / 9º; 551.232-8; CAMILA APARECIDA DE PAIVA; 74,00 / 10º; 502.562-1; CLEIDIMARA DA CONCEIÇÃO SANTOS; 73,00 / 11º; 567.755-6; JURACI CLAUDINO DOS SANTOS; 73,00 / 12º; 564.585-9; FRANCINALDA REGO SOARES; 72,00 / 13º; 568.924-4; TATIANE DOS SANTOS ORLANDINI; 72,00 / 14º; 569.253-9; THALIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA; 71,00 / 15º; 501.184-1; GESSICLÉI ELIÉZER BEZERRA SIQUEIRA; 71,00 / 16º; 559.429-4; SILMARA FONSECA; 70,00 / 17º; 500.873-5; SELMA OLIVEIRA PIMENTEL; 70,00 / 18º; 570.138-4; CLAUDIA DE OLIVEIRA CASTRO; 70,00 / 19º; 569.064-1; TANIA DE SOUZA CARVALHO; 70,00 / 20º; 569.191-5; LUCIENE DE SOUZA FONSECA; 70,00 / 21º; 570.493-6; PATRICIA DE JESUS SILVA; 70,00 / 22º; 566.471-3; NÚBIA DUTRA DE ANDRADE; 70,00 / 23º; 563.759-7; LISIANE CRISTINA CAMILLO; 69,00 / 24º; 565.037-2; ANA FLÁVIA ALVES DA SILVA; 68,00 / 25º; 553.424-0; CINTIA BRAGA DE SOUZA; 68,00 / 26º; 561.109-1; LOURDES PRADO SILVA; 68,00 / 27º; 556.585-5; LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS RAINHA; 68,00 / 28º; 560.956-9; CLEYDIANNE QUEIROZ BORKAT MILLER; 68,00 / 29º; 500.643-0; MIDIÃ ISABEL BANDEIRA DE SOUZA; 68,00 / 30º; 560.731-0; GEISIBEL DINA LIBERATO OLIVEIRA; 68,00 / 31º; 563.142-4; FERNANDO EZEQUIEL DE MORAES; 68,00 / 32º; 570.752-8; FABIULA D SILVA RABELO; 67,00 / 33º; 563.410-5; MARIA DE LOURDES PASSOS DE SALES; 67,00 / 34º; 556.695-9; FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS; 67,00 / 35º; 551.864-4; DAIANE PANDOLFI BERNARDES; 66,00 / 36º; 565.482-3; MARLENE SERAFIM; 66,00 / 37º; 560.106-1; ANGELICA CASANOVA NEVES; 66,00 / 38º; 568.081-6; SANDRA MARA BORDIN; 66,00 / 39º; 561.411-2; NAIARA MENDES BRIGS TEÓFILO; 66,00 / 40º; 551.952-7; SHIRLEY GOMES MARTINS DA SILVA; 66,00 / 41º; 563.558-6; DILEUZA ALEXANDRINO DOS SANTOS; 66,00 / 42º; 571.340-4; ADENILZA GONÇALVES DA SILVA; 65,00 / 43º; 550.959-9; TÂNIA PEREIRA DE LIMA; 65,00 / 44º; 566.989-8; MARLUCIA ELER DA SILVA; 65,00 / 45º; 569.584-8; KALIANA NOGUEIRA BERALDO; 65,00 / 46º; 566.742-9; LENI AUGUSTA DA SILVA CHAVES; 65,00 / 47º; 553.617-0; ALINE SILVA COSTA; 65,00 / 48º; 569.415-9; SANDRA VEIGA PEREIRA; 65,00 / 49º; 571.415-0; VALERIA DE FREITAS KAISER MARIANO; 65,00 / 50º; 558.744-1; MARCOS WILLIAN DOS SANTOS FARIAS; 65,00 / 51º; 554.631-1; PATRÍCIA GARCIA XAVIER; 65,00 / 52º; 500.256-7; DANIEL NUNES BARBOSA; 65,00 / 53º; 564.755-0; GEISSIELY RODRIGUES SILVA; 65,00 / 54º; 557.430-7; KAROLINE OLIVEIRA ANTUNES; 65,00 / 55º; 553.552-2; POLIANA DE ASSIS SILVA; 65,00 / 56º; 568.378-5; LEIDIANE DE SOUZA SANTOS; 65,00 / 57º; 553.979-0; ELISSANDRA FERREIRA DA SILVA; 64,00 / 58º; 565.612-5; TATIANA DOS REIS VIEIRA; 64,00 / 59º; 567.525-1; ANA LUCIA DE SOUZA FONSECA; 64,00 / 60º; 558.169-9; ADELINA TELES; 64,00 / 61º; 565.872-1; ALESSANDRA DE SOUZA ALMEIDA; 64,00 / 62º; 501.307-0; ERICA BARBOSA DE OLIVEIRA; 64,00 / 63º; 565.571-4; LUCICLEIA ABEL PONTES; 64,00 / 64º; 554.854-3; VALERIO ALVES DOS SANTOS; 64,00 / 65º; 562.232-8; WILLIAN FRAGA DE OLIVEIRA; 64,00 / 66º; 564.688-0; LEIDIMARA AMORIM FERREIRA; 64,00 / 67º; 556.465-4; DAISI DIAS DOS SANTOS; 64,00 / 68º; 568.933-3; LUCAS RODRIGO DE PÁVIA; 64,00 / 69º; 559.457-0; ADRIAN CASSIA DA SILVA BETTI; 64,00 / 70º; 565.260-0; ADJAIR DA SILVA GUEDES; 64,00 / 71º; 568.339-4; ZAQUEU JULIO DA SILVA; 63,00 / 72º; 558.050-1; SANDRA MATIAS DOS SANTOS; 63,00 / 73º; 561.876-2; LUESIA ARAÚJO MEIRELES; 63,00 / 74º; 553.401-1; ELIZANGELA FERREIRA TORRES; 63,00 / 75º; 559.252-6; HÉLEM ALVES FERNANDES; 63,00 / 76º; 501.843-9; ANA CLAUDIA PEREIRA DA SOUZA; 63,00 / 77º; 568.129-4; DANIELI DE PAULA FREITAS; 63,00 / 78º; 561.085-0; SUZANA PEREIRA DA SILVA; 62,00 / 79º; 569.496-5; ANDRÉIA CAMILO SANTANA; 62,00 / 80º; 566.487-0; DEBORA VITORINA LIMA DA SILVA; 62,00 / 81º; 551.187-9; SÍLVIA JESUS DE FARIAS; 62,00 / 82º; 569.026-9; MAGALI BORGES DE SA TIENGO; 62,00 / 83º; 566.777-1; ELIANE RAMOS DA CRUZ; 62,00 / 84º; 558.859-6; ALINE LIMA DOS SANTOS; 62,00 / 85º; 562.502-5; DENISE VENTURA DIAS; 62,00 / 86º; 554.468-8; LUCIANA POLTORAK PRATES; 62,00 / 87º; 564.390-2; LUCIENE MARIA DE PAULA MARTINS; 62,00 / 88º; 557.168-5; ISLAINE ALVES DA SILVA; 62,00 / 89º; 561.301-9; VERA FERREIRA VIANA CUNHA; 62,00 / 90º; 562.241-7; ROMILDA TRISTÃO; 61,00 / 91º; 555.602-3; SILVANA APARECIDA SANTOS SOUZA FONSECA; 61,00 / 92º; 556.136-1; JEISSON VERGÍLIO LOPES; 61,00 / 93º; 569.585-6; GLEICIANE LEANDRO DA ROCHA; 61,00 / 94º; 568.296-7; BRUNA PIRES SERVINO; 61,00 / 95º; 568.116-2; NAYARA PEREIRA DOS SANTOS; 61,00 / 96º; 562.946-2; WAYNA SILVA GOMES; 61,00 / 97º; 557.478-1; EVA MOREIRA DE SOUZA DA SILVA; 61,00 / 98º; 552.899-2; ELIANA BISPO EVANGELISTA NUNES; 61,00 / 99º; 570.003-5; ROSANGELA DO CARMO SANTOS; 61,00 / 100º; 561.556-9; QUEZIA ALVES PEREIRA; 61,00 / 101º; 568.250-9; CLEIDIANA DE CARVALHO PONTES; 61,00 / 102º; 557.713-6; IARA SILVA ALVES; 61,00 / 103º; 565.817-9; SIMONE MARIA DA SILVA; 61,00 / 104º; 567.872-2; DAIANY RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA; 61,00 / 105º; 569.699-2; ODILENE OLEGARIO NUNES; 60,00 / 106º; 561.583-6; LAUZIANE FERREIRA ROCHA; 60,00 / 107º; 570.885-0; SORAIA BARBOSA SOARES; 60,00 / 108º; 569.139-7; DIVANILSA MOREIRA DA SILVA; 60,00 / 109º; 560.371-4; MABIA CRISTINA DE LARA; 60,00 / 110º; 566.749-6; ROSIANE DA SILVA COSTA MOREIRA; 60,00 / 111º; 568.502-8; YARA ROCHA DOS SANTOS; 60,00 / 112º; 567.098-5; SIDIELI CARDOSO SILVA BALTAZAR; 60,00 / 113º; 562.486-0; SHIRLE OLIVEIRA SANTOS; 60,00 / 114º; 559.558-4; NAIARA DA SILVA DILL; 60,00 / 115º; 566.810-7; IVANI BATISTA DO NASCIMENTO; 60,00 / 116º; 561.267-5; MIRIAM DA SILVA BARREIROS; 60,00 / 117º; 561.330-2; REGINA DA PENHA FIGUEIREDO; 59,00 / 118º; 570.023-0; VIVIANE DA SILVA PINHEIRO; 59,00 / 119º; 562.485-1; MARIA SOUZA DE OLIVEIRA; 59,00 / 120º; 564.104-7; MARINETE MOREIRA DA SILVA; 59,00 / 121º; 561.653-0; ELIANA SILVA DOS SANTOS; 59,00 / 122º; 561.540-2; ANDRÈIA MARTINS DE MIRANDA; 59,00 / 123º; 566.073-4; MEIRE CRISTINA RICARTE DE MORAIS; 59,00 / 124º; 565.855-1; ANGELICA ROBERTO DA ROCHA RODRIGUES; 59,00 / 125º; 556.137-0; MARCIANO DUTRA DE BARROS; 59,00 / 126º; 564.683-9; DEIDIANE BASTOS DA SILVA; 59,00 / 127º; 553.392-9; CLEIDIMAR VITOR DE OLIVEIRA; 59,00 / 128º; 502.028-0; SILVANA FERREIRA CUNHA; 59,00 / 129º; 558.438-8; CLAUDIA FERREIRA VIANA; 59,00 / 130º; 500.336-9; ADRIANA GOMES MARTINS; 59,00 /

131º; 562.936-5; AUDINEIA SANTOS ABADIAS; 58,00 / 132º; 558.895-2; MARIZA TEIXEIRA DE SOUZA; 58,00 / 133º; 561.141-5; JAQUELINE SOUZA NOVAIS; 58,00 / 134º; 561.598-4; HELIENE PEREIRA DOMINGOS; 58,00 / 135º; 563.675-2; ERONIR SANTOS DA COSTA; 58,00 / 136º; 568.708-0; VERA LÚCIA RODRIGUES; 58,00 / 137º; 565.948-5; FRANCILINA DE FREITAS COELHO; 58,00 / 138º; 568.489-7; VANESSA MARTINS DA ROCHA; 58,00 / 139º; 561.087-7; AIMÊE LEOPIZZI ARAUJO; 58,00 / 140º; 565.256-1; ELIAS DA SILVA LUIZ; 58,00 / 141º; 567.334-8; FLÁVIA CRISTINA FAGUNDES DA SILVA; 58,00 / 142º; 569.577-5; LUCAS DE PAULA CARVALHO; 58,00 / 143º; 564.042-3; ALANA DA SILVA FORTES; 58,00 / 144º; 567.347-0; ROSELI BENTO DE SOUZA; 58,00 / 145º; 551.650-1; CRISTIANE RODRIGUES; 58,00 / 146º; 568.096-4; ELIZIANA NUNES DA SILVA; 58,00 / 147º; 557.233-9; GRACIELY BISPO; 58,00 / 148º; 565.509-9; ELISANGELA CONCEIÇÃO DO AMARAL; 58,00 / 149º; 567.296-1; JOSAFÁ BELTRÃO COSTA; 58,00 / 150º; 562.161-5; MARIA DOS SANTOS ARAUJO; 58,00 / 151º; 561.110-5; KATIUCIA SILVA ORLANDINI; 58,00 / 152º; 562.564-5; CAMILA BISPO PAIVA; 58,00 / 153º; 565.287-1; BRUNA THAÍS DE OLIVEIRA; 58,00 / 154º; 567.238-4; JOSE ENIVAN DE OLIVEIRA; 58,00 / 155º; 566.817-4; DIOCLECIO NUNES DA SILVA; 58,00 / 156º; 562.791-5; ELEN CRISTINA DE MATOS ANTUNES; 57,00 / 157º; 552.581-0; WESLHANNY PEREIRA DA SILVA; 57,00 / 158º; 568.651-2; MARINETE FERREIRA DOS SANTOS; 57,00 / 159º; 555.081-5; SUZANE RIBEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA; 57,00 / 160º; 501.132-9; LUZIA SILVA SOUZA; 57,00 / 161º; 563.990-5; JESSICA ELLEN DA SILVA DE ALMEIDA; 57,00 / 162º; 560.180-0; CLAUCIANE MILLER ROSA; 57,00 / 163º; 559.461-8; ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA; 57,00 / 164º; 556.368-2; MARIA LÚCIA LIMA OLIVEIRA; 57,00 / 165º; 553.139-0; GABRIELLA JESUINO GOMES; 57,00 / 166º; 560.260-2; ROZENILDA ALCANTES DE SOUZA MERENCIO; 57,00 / 167º; 562.240-9; JAYNE PEREIRA AMORIM; 57,00 / 168º; 568.285-1; SERLIANE OLIVEIRA DE JESUS; 57,00 / 169º; 565.068-2; ELIANA DE SOUZA MACHADO CARCIUS; 57,00 / 170º; 551.997-7; ELSA MOREIRA CORREIA DE OLIVEIRA; 57,00 / 171º; 570.454-5; ERICA DE JESUS SILVA; 56,00 / 172º; 560.874-0; ANA CRISTINA SILVA FEITOSA; 56,00 / 173º; 558.837-5; FERNANDA DA ROCHA PEREIRA; 56,00 / 174º; 564.311-2; MARIA APARECIDA ANACLETO DA SILVA; 56,00 / 175º; 502.945-7; DAIANE NEPOMUCENO FELBERG DA CRUZ; 56,00 / 176º; 554.514-5; MIRIAN RODRIGUES PEREIRA DE PAULA; 56,00 / 177º; 562.689-7; ARIANE FREITAS SILVA; 56,00 / 178º; 568.289-4; LAUDICEIA LEANDRO DA ROCHA; 56,00 / 179º; 566.067-0; KEYLA MONICA ROCHA; 56,00 / 180º; 565.172-7; JOEL CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR; 56,00 / 181º; 568.301-7; AMANDA DOS SANTOS CONCOLATO; 56,00 / 182º; 562.943-8; MARIA LÚCIA DE SOUZA SILVA; 56,00 / 183º; 559.294-1; JUSCILENE ARAUJO NUNES; 56,00 / 184º; 503.322-5; CLEIDIANE DA SILVA FELISBERTO; 56,00 / 185º; 550.546-1; WALISOM LOPES ANANIAS; 56,00 / 186º; 569.981-9; SYNTHIA TERRA DA SILVA; 56,00 / 187º; 564.383-0; LETICIA DOS SANTOS GOMES; 56,00 / 188º; 570.142-2; LUCIANA DA SILVA SANTANA; 56,00 / 189º; 554.316-9; DALILA ALVES DOS SANTOS; 56,00 / 190º; 565.296-0; ANDRESSA GOMES VALÉRIO; 56,00 / 191º; 568.499-4; SOLANGE OLIVEIRA SANTOS AGRIZZI; 56,00 / 192º; 568.338-6; FRANCINEIDE SANTOS DE JESUS; 56,00 / 193º; 500.531-0; ELON JOSE VENTURA DE OLIVEIRA; 56,00 / 194º; 552.477-6; CHERLIANE FERREIRA DE ALMEIDA; 55,00 / 195º; 562.884-9; ELIAS BASTOS CAMPOS; 55,00 / 196º; 568.883-3; LINDINALVA VIEIRA DE MATOS; 55,00 / 197º; 560.148-7; JEFERSON RODRIGUES CORREIA; 55,00 / 198º; 561.144-0; GLEIDSON DO CARMO DE JESUS; 55,00 / 199º; 564.716-9; ZAIRA COSTA DOS SANTOS; 55,00 / 200º; 502.998-8; JOSIANE PAULA DA SILVA; 55,00 / 201º; 570.119-8; ELISÂNGELA SIMÕES DE ANDRADE; 55,00 / 202º; 553.023-7; RAQUEL SILVA CARVALHO FABIANO; 55,00 / 203º; 556.300-3; ADELINA AMORIM PEREIRA; 55,00 / 204º; 564.121-7; ZENI DO CARMO SOUZA; 55,00 / 205º; 554.517-0; JENICLEUDE MENEZES TEIXEIRA DA SILVA; 55,00 / 206º; 500.331-8; FERNANDA CRISTINA BERNARDO DA SILVA; 55,00 / 207º; 562.463-0; DENISE DA SILVA; 55,00 / 208º; 570.151-1; MARICACIELE DA SILVA PEREIRA; 55,00 / 209º; 559.734-0; JAQUELINE MARTINS DE OLIVEIRA; 55,00 / 210º; 558.554-6; MEYRE DE PAULA ALMEIDA SILVA; 55,00 / 211º; 501.291-0; ELENILZA PEREIRA DA COSTA; 55,00 / 212º; 567.481-6; MICAELY CARLA DE SOUZA; 54,00 / 213º; 503.589-9; MARIA CÉLIA RAMOS DA SILVA; 54,00 / 214º; 554.220-0; SIMONE DE OLIVEIRA MACHADO; 54,00 / 215º; 566.744-5; WESLIA LOPES CEZARIO; 54,00 / 216º; 503.279-2; FABIANA SILVA MACHADO SANTOS; 54,00 / 217º; 558.741-7; PATRÍCIA DE SOUZA COSTA; 54,00 / 218º; 552.800-3; GEOVANE VIEIRA SOARES; 54,00 / 219º; 557.030-1; LILIAN BERNADINO DE OLIVEIRA; 54,00 / 220º; 556.989-3; DANIELLI GOMES DA SILVA; 54,00 / 221º; 561.291-8; IVANEIDE BARBOSA SILVA SANTOS; 54,00 / 222º; 564.590-5; LUCILENE SILVA MAIA; 54,00 / 223º; 552.294-3; PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO; 54,00 / 224º; 500.894-8; WELLITON VIANA SIMOES; 54,00 / 225º; 552.851-8; DENISE RODRIGUES DA SILVA; 54,00 / 226º; 564.605-7; EDILENE SILVA DE SANTANA; 54,00 / 227º; 552.141-6; JOAO PAULO PEREIRA DA CRUZ; 54,00 / 228º; 567.584-7; MONICA PEREIRA GUIMARAES; 54,00 / 229º; 562.031-7; NELMA SILVA NERY; 54,00 / 230º; 557.302-5; WALERIA VAZ DE SOUZA ONEZIO; 53,00 / 231º; 566.931-6; SELMA SANTOS OLIVEIRA; 53,00 / 232º; 551.080-5; TATIANA SANTOS SILVA; 53,00 / 233º; 567.702-5; CLEIDE MARIA ALVES; 53,00 / 234º; 557.371-8; KELY CRISTINA FERNANDES GOMES VERONESI; 53,00 / 235º; 552.886-0; DAIANE VENTURA DE OLIVEIRA HOTIS; 53,00 / 236º; 565.292-8; ELIZAMA SANTOS RICARDO; 53,00 / 237º; 564.378-3; VALDIMEIRE CARDOSO DA CRUZ; 53,00 / 238º; 551.455-0; IVANILDA JENUÁRIO DA SILVA; 53,00 / 239º; 560.514-8; CREONICE MARIA DA SILVA; 53,00 / 240º; 568.721-7; GIRLÉIA MIGUEL DE OLIVEIRA; 53,00 / 241º; 570.165-1; ANGÉLICA VENTURA DA SILVA; 53,00 / 242º; 559.814-1; BRENDA VITAL DE SOUZA RIFFEL; 53,00 / 243º; 569.087-0; JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS; 53,00 / 244º; 565.125-5; VERIDIANA SILVA DE MORAIS; 53,00 / 245º; 562.989-6; VANUSA DE SOUZA FERREIRA; 53,00 / 246º; 567.971-0; LEILIANE VIEIRA BRITO SOARES; 53,00 / 247º; 501.475-1; LUCIANA NASCIMENTO BRAGANÇA; 53,00 / 248º; 565.965-5; JOICE DA SILVA FERNANDES; 53,00 / 249º; 553.624-3; JAINE ISABELA DA SILVA LOPES; 53,00 / 250º; 500.027-0; ANDERLEIA FERREIRA DE SOUZA PAUTZ; 53,00 / 251º; 570.301-8; MIRIAN FIGUEIREDO NASCIMENTO; 53,00 / 252º; 567.627-4; ROSE KELLY CAROLINO MEDEIROS; 53,00 / 253º; 565.534-0; CLARICE VIEIRA LIMA; 53,00 / 254º; 560.846-5; ESTER QUINTILIANO DE OLIVEIRA; 52,00 / 255º; 560.252-1; ANDREIA DE ARAUJO SANTOS; 52,00 / 256º; 550.139-3; CLARISSE BONIFACIO DA SILVA; 52,00 / 257º; 560.710-8; LUCILENE LOURENÇO MACHADO; 52,00 / 258º; 560.966-6; MARIA CRISTINA NUNES DE ALMEIDA; 52,00 / 259º; 558.505-8; CLEIDIANE LIMA VIEIRA; 52,00 / 260º; 570.824-9; PATRICIA DE SOUZA MERLIN; 52,00 / 261º; 557.444-7; ROSIANE FERREIRA GALDINO; 52,00 / 262º; 562.074-0; MARCILENE GRACIANO SERAFIM; 52,00 / 263º; 567.427-1; NAIARA DOMINGUES SOUZA; 52,00 / 264º; 563.478-4; CLAUDECIR MARIA DA SILVA ALVES; 52,00 / 265º; 565.885-3; ÉRIKA FERREIRA CORDEIRO; 52,00 / 266º; 565.997-3; LUANA DARC DOS SANTOS SOUZA; 52,00 / 267º; 566.532-9; RAFAELA LOPES DA COSTA VERISSIMO; 52,00 / 268º; 551.439-8; ANGÉLICA DE OLIVEIRA SILVA; 52,00 / 269º; 565.995-7; CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA; 52,00 / 270º; 551.565-3; ALLINE CRISTINE XAVIER DIAS; 52,00 / 271º; 570.379-4; LUCIENY DO NASCIMENTO LUNA; 52,00 / 272º; 568.276-2; SEBASTIAO OLIVEIRA BITENCOURT; 52,00 / 273º; 563.875-5; LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA; 51,00 / 274º; 568.837-0; ALESSANDRA DA CRUZ LOPES RODRIGUES; 51,00 / 275º; 561.133-4; ANA PAULA SILVA FEITOSA DE OLIVEIRA; 51,00 / 276º; 567.142-6; WESLAINE RODRIGUES DA SILVA; 51,00 / 277º; 569.120-6; GENI DE SOUZA FONSECA; 51,00 / 278º; 563.057-6; SAMARA SALES RANUCCI; 51,00 / 279º; 554.482-3; SILVIANA AMORIM DOS SANTOS; 51,00 / 280º; 562.342-1; MARCIANA MATEDI BISSOLI; 51,00 / 281º; 563.001-0; GILVANIA SANTOS SILVA; 51,00 / 282º; 564.903-0; ARICEIA COSTA BARBOSA DA SILVA; 51,00 / 283º; 566.567-1; RAMYLA MYCAELLE VIEIRA DE LIMA; 51,00 / 284º; 556.696-7; LARISSA VALIM DA ROCHA; 51,00 / 285º; 568.700-4; RAFAELA RAMOS DE SOUZA; 51,00 / 286º;

559.862-1; DALILIA SULIBIO MORAIS; 51,00 / 287º; 552.878-0; MARIA DAS GRAÇAS TAVARES SILVA; 51,00 / 288º; 566.595-7; ANA PAULA GOMES DE ARAUJO; 51,00 / 289º; 568.233-9; GRACIELY FAZOLIN ANDRADE; 51,00 / 290º; 568.174-0; VALMIR ABREU FERREIRA; 51,00 / 291º; 564.036-9; NATIELLEN RAVENA ALVES DA CRUZ; 50,00 / 292º; 567.190-6; REGINA BATISTA LIMA; 50,00 / 293º; 565.092-5; ADRIANO DOS SANTOS RODRIGUES; 50,00 / 294º; 566.470-5; ANA LUCIA CORREIA DE SOUZA MONTEIRO; 50,00 / 295º; 565.976-0; BEATRIZ GOMES SARDINHA; 50,00 / 296º; 566.880-8; VANUSA BATISTA CUTZ; 50,00 / 297º; 560.082-0; BEATRIZ DA SILVA CRISPIM; 50,00 / 298º; 570.661-0; ENIQUELLY NASCIMENTO ASSUNÇAO; 50,00 / 299º; 563.200-5; NEUZA ALVES JUSTINO; 50,00 / 300º; 563.157-2; LUCIVANIA OLIVEIRA COELHO; 50,00 / 301º; 560.191-6; ANDREIA DE LIMA JARDIM; 50,00 / 302º; 552.764-3; NIZIA BATISTA AMANCIO; 50,00 / 303º; 559.972-5; ROSANA SILVA DOS SANTOS; 50,00 / 304º; 501.326-7; NEURA FRANCISCA DE MELO; 50,00 / 305º; 562.557-2; ELIZANGELA SILVA DE JESUS; 50,00 / 306º; 569.532-5; CYNTHIA MARIA DE JESUS ANDRADE; 50,00 / 307º; 564.664-2; MARIA APARECIDA FELIX FERNANDES; 50,00.

Cargo: M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru-RO
1º; 556.198-1; GLEICIELE PEREIRA MARTINS; 97,00 / 2º; 500.299-0; POLIANA SANTANA DE PAULA; 91,00 / 3º; 552.206-4; JOSIANE MATOS SILVA; 89,00 / 4º; 561.222-5; NATASHA TENÓRIO VOLKWEIS; 87,00 / 5º; 569.813-8; LEANDRO DE OLIVEIRA DANTAS; 85,00 / 6º; 550.780-4; ALEXANDRE FUZO DE SANTANA; 84,00 / 7º; 501.252-0; GLEICE ROSA DA SILVA; 84,00 / 8º; 562.669-2; THIAGO MAIA DE MENEZES; 84,00 / 9º; 568.270-3; TASSYANA KARLA DE SILVA SOUZA; 83,00 / 10º; 569.470-1; ANA LUCIA ALVES CAMPOS; 83,00 / 11º; 556.472-7; VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE [DEFIC.]; 82,00 / 12º; 568.785-3; ANA PAULA AZEVEDO CARNEIRO SOUZA; 82,00 / 13º; 565.671-0; JOSÉ ROBERTO CANTARELA; 82,00 / 14º; 559.811-7; LOIZLAINE CORREIA DIAS; 82,00 / 15º; 500.409-8; THALES ALAN SÁTIMO JURELLO; 81,00 / 16º; 500.269-9; JOSÉ MARIANO DOS SANTOS; 81,00 / 17º; 560.561-0; CLEITON MAURICIO LERNER; 81,00 / 18º; 501.256-2; EDUARDO OLIVEIRA DE AMORIM; 81,00 / 19º; 550.808-8; JUSCELIA GONCALVES DE SOUZA; 81,00 / 20º; 500.946-4; WILLIAN PEREIRA DE SOUZA; 81,00 / 21º; 565.989-2; LEIDIJAINE LEMES CICHOSKI; 80,00 / 22º; 558.942-8; MYKAELLA LETICIA FERREIRA; 80,00 / 23º; 559.411-1; JACKSON OLIVEIRA DOS REIS; 80,00 / 24º; 563.214-5; THIAGO SIQUEIRA DA SILVA; 80,00 / 25º; 552.172-6; ALENCAR FERNANDES DOS SANTOS; 80,00 / 26º; 551.544-0; JOÃO VICTOR BARRETO DE SOUZA; 80,00 / 27º; 562.455-0; ADRIANA RUI DA SILVA; 80,00 / 28º; 500.154-4; ANDERSON LIMA DOS SANTOS; 80,00 / 29º; 565.570-6; PAULO HENRIQUE BOTELHO GUALDA SANTOS; 79,00 / 30º; 502.666-0; MONICA KREBS BLAN; 79,00 / 31º; 569.969-0; JORGE AKIO TSUCHIYA HORINOUTI; 79,00 / 32º; 565.099-2; JOSÉ DOUGLAS CARNEIRO RIKER; 79,00 / 33º; 568.252-5; GABRIEL BARROS COSTA; 79,00 / 34º; 555.164-1; CLECIO SANTOS CARDOSO; 79,00 / 35º; 500.271-0; VERONICA DORADA DOS SANTOS; 79,00 / 36º; 563.458-0; RONALDO VARGAS LOPES; 79,00 / 37º; 564.826-2; MARCO MENDES; 78,00 / 38º; 562.319-7; MATEUS MARTINS VASSOLER; 78,00 / 39º; 568.911-2; GABRIELA PANTOJA DA SILVA; 78,00 / 40º; 563.843-7; LUCIMAR ROCHA GOUVEIA SILVA; 78,00 / 41º; 568.224-0; ANNIE GABRIELLY LISBOA PEREIRA; 78,00 / 42º; 500.545-0; MARCIO ROBERTO DA SILVA SCALDELAI; 78,00 / 43º; 559.720-0; ADRIENE CRISPIN GOUVEIA; 78,00 / 44º; 562.758-3; ANA PAULA ANDRADE DE CRISTO; 77,00 / 45º; 500.787-9; JESSICA ALVES DA GRAÇA; 77,00 / 46º; 501.625-8; DEIVID FERNANDES CORDEIRO; 77,00 / 47º; 500.075-0; VANIA GAEDE SOUZA; 77,00 / 48º; 558.475-2; CARLA ALESSANDRA RIBEIRO MENDES; 77,00 / 49º; 570.805-2; ANDRE LUIZ DA SILVA BAIA; 77,00 / 50º; 566.512-4; NOELI DA SILVA CORREA; 76,00 / 51º; 567.434-4; DHERECK LOMBARDO MEIRELIS LISBOA; 76,00 / 52º; 565.523-4; ARIETH APARECIDA GONÇALVES RABELO; 76,00 / 53º; 550.436-8; ALINE DE OLIVEIRA SALES; 76,00 / 54º; 555.695-3; LUIZ HENRIQUE FURTADO DA SILVA; 76,00 / 55º; 567.208-2; VICTOR HENRIQUE FERNANDES CABRAL DE LIMA; 76,00 / 56º; 550.142-3; FRANCIELLI SILVA PEREIRA; 76,00 / 57º; 500.307-5; ÁKILAS PANTOJA VARGAS; 76,00 / 58º; 568.564-8; ODIRLEY SILVA; 76,00 / 59º; 570.886-9; FELIPE PINTO DUARTE; 76,00 / 60º; 563.574-8; GUSTAVO RIBEIRO PEREIRA; 76,00 / 61º; 566.243-5; KATHLEEN RODRIGUES DA ROCHA; 76,00 / 62º; 502.089-1; KEMILY LETÍCIA ALVES CHAVES EMERICK; 76,00 / 63º; 503.139-7; CRISTIANO SOARES DE OLIVEIRA; 75,00 / 64º; 553.314-7; DIMITRY DOURADO MARQUES; 75,00 / 65º; 555.240-0; JÉSSICA DE OLIVEIRA; 75,00 / 66º; 568.268-1; KRISLAYNNE ALBUQUERQUE DA SILVA; 75,00 / 67º; 567.118-3; MIRIAN NINK BARROS; 75,00 / 68º; 556.099-3; ALANA SILVA DE ASSUNÇÃO; 75,00 / 69º; 551.642-0; ALAN ARAÚJO BRANDÃO; 75,00 / 70º; 503.112-5; NILDO DOVAL MOUTIM; 75,00 / 71º; 566.591-4; INGRID NAYARA LUNA; 75,00 / 72º; 567.833-1; LUANA ALVES MARTINS; 75,00 / 73º; 566.936-7; LARISSA GOMES LIMA; 75,00 / 74º; 570.036-1; ANDRESSA NAYARA INÁCIO DA COSTA; 75,00 / 75º; 556.960-5; RACHEL MARIA MACHADO FERREIRA FRANCO; 75,00 / 76º; 570.269-0; GENEILDE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA; 74,00 / 77º; 567.857-9; DÉBORA XIMENES DA ROCHA PELEGRINI; 74,00 / 78º; 501.901-0; ALINE FERREIRA DE MORAIS; 74,00 / 79º; 570.270-4; GABRIELA LETICIA KEGLER; 74,00 / 80º; 501.196-5; ESTEFÂNIA SILVA NINK DE CERQUEIRA; 74,00 / 81º; 569.791-3; LETÍCIA LOPES CORONEL; 74,00 / 82º; 502.114-6; PATRÉZIO CUNHA MORAIS; 74,00 / 83º; 503.580-5; ALINE DE LAY RODRIGUES; 74,00 / 84º; 569.733-6; TOBIAS SOARES ANDRADE; 74,00 / 85º; 564.101-2; IZAIAS PAULINO GONÇALVES JUNIOR; 74,00 / 86º; 502.569-9; TIAGO DOS SANTOS LEMOS; 74,00 / 87º; 559.257-7; NOEMI DE OLIVEIRA; 74,00 / 88º; 569.913-4; ANA LÍVIA RAMOS; 74,00 / 89º; 500.012-2; RODRIGO ALVES DE SOUZA; 74,00 / 90º; 560.847-3; FABIANO APARECIDO VIEIRA; 74,00 / 91º; 503.420-5; LUCAS PEREIRA DE JESUS; 74,00 / 92º; 569.802-2; THAIS ELER ANTUNES; 74,00 / 93º; 569.818-9; JADSON JULIO SOARES DE ARAUJO; 74,00 / 94º; 568.735-7; ANNA VIRGINIA CARDOSO; 74,00 / 95º; 553.371-6; MARCOS ALEXANDRE NOGUEIRA DE LIMA; 74,00 / 96º; 563.500-4; MARINÊS SANTOS NOVAIS; 74,00 / 97º; 569.454-0; GABRIEL ANTONETTI ALVES; 74,00 / 98º; 503.455-8; JAKSILENE DE PAULA MARIANO; 73,00 / 99º; 501.186-8; ELIANA DE SOUZA PASSOS DOS REIS; 73,00 / 100º; 556.171-0; ANA CLÁUDIA DA SILVA GUIMARÃES; 73,00 / 101º; 500.917-0; BEATRIZ JULIANA TOMÉ; 73,00 / 102º; 561.502-0; ANA PAULA MACIEL SANTANA; 73,00 / 103º; 559.360-3; AMÓS DA SILVA; 73,00 / 104º; 556.240-6; LUCIANA OLIVEIRA MACIEL; 73,00 / 105º; 501.234-1; GABRIELE PAULA SANTOS DO NASCIMENTO; 73,00 / 106º; 562.913-6; VALTAIR BATISTA DE SOUZA; 73,00 / 107º; 560.443-5; JEFFTER WALISSON DE MENEZES; 73,00 / 108º; 503.250-4; MATEUS HENRIQUE KUNZ JALASKA; 73,00 / 109º; 500.171-4; FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS; 73,00 / 110º; 502.015-8; GLEIKHIANE WEBER CABRAL; 73,00 / 111º; 503.035-8; PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES [DEFIC.]; 73,00 / 112º; 567.026-8; JONADABE DOS SANTOS SILVA; 73,00 / 113º; 566.187-0; YASMIN BORGES GOUVEIA; 73,00 / 114º; 563.387-7; DENISE PEREIRA DA SILVA; 73,00 / 115º; 566.478-0; GUSTAVO SILVA CANDIDO DE SOUZA; 73,00 / 116º; 558.184-2; TAMILLE DE SOUSA PINHEIRO; 73,00 / 117º; 500.470-5; ILCA SANTIAGO DE ALMEIDA; 73,00 / 118º; 562.349-9; ELIANE VILAS BOAS DA SILVA; 73,00 / 119º; 567.451-4; JOAO MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA; 73,00 / 120º; 561.639-5; SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA; 72,00 / 121º; 503.274-1; RONICELE RODRIGUES; 72,00 / 122º; 557.656-3; SIMONE COUTINHO BRASIL; 72,00 / 123º; 558.176-1; LARISSA KELLY VIEIRA DE LIMA; 72,00 / 124º; 500.218-4; WELLEN KETOLEN NETO MEDEIROS; 72,00 / 125º; 563.268-4; EMELLY SAMARHA DE OLIVEIRA SILVA; 72,00 / 126º; 550.486-4; KAROLINE BORGES DA SILVA; 72,00 / 127º; 501.494-8; NUBIA PANTOJA BARBOSA; 72,00 / 128º; 564.628-6; WILLIAM SILVA PEREIRA; 72,00 / 129º; 563.238-2; AMANDA SABRINA ARAUJO DA CRUZ; 72,00 / 130º; 552.343-5; TAMARA SOUSA SILVA; 72,00 / 131º; 502.011-5; HÉLEN PEREIRA GONZAGA; 72,00 / 132º; 500.806-9; ALEXANDRE SOARES DE SOUZA; 72,00 / 133º; 556.304-6; VICTÓRIA LIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO; 72,00 / 134º; 565.818-7; FLAVIANE PEREIRA DA SILVA; 72,00 / 135º;

570.152-0; PHULVIO ROGER ELIAS; 72,00 / 136º; 559.867-2; VANILIA SILVA JARDIM; 72,00 / 137º; 550.701-4; SAMUEL DE OLIVEIRA MOLINA [DEFIC.]; 72,00 / 138º; 563.548-9; LARISSA PAES PIOLA; 72,00 / 139º; 562.310-3; RODRIGO MARQUES MACHADO; 72,00 / 140º; 556.541-3; DANIELE GARCIA ALBUQUERQUE; 72,00 / 141º; 569.602-0; BARBARA CRISTINA BARBOSA GARCIA; 72,00 / 142º; 502.386-6; EDNILSON JOSE DE SANTANA JUNIOR; 72,00 / 143º; 569.762-0; LAUANY SANTOS COUTINHO; 71,00 / 144º; 569.616-0; MICHELE FERREIRA BARBOSA; 71,00 / 145º; 558.767-0; LEONARDO VIEIRA DE QUEIROZ; 71,00 / 146º; 500.406-3; DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA; 71,00 / 147º; 557.941-4; REGILANE PEREIRA DE OLIVEIRA; 71,00 / 148º; 556.900-1; MANOEL ROSA DE OLIVEIRA NETO; 71,00 / 149º; 559.435-9; ALLAN CARVALHO MARTINS; 71,00 / 150º; 500.829-8; SABRINA SISSY CARVALHO CORREA; 71,00 / 151º; 555.397-0; LARISSA LAFUENTE; 71,00 / 152º; 562.774-5; BEATRIZ DA SILVA ONEZORG; 71,00 / 153º; 550.012-5; JULIO PRADO YRIARTE OLIVEIRA; 71,00 / 154º; 567.882-0; TATIANE DOS SANTOS PEREIRA; 71,00 / 155º; 500.086-6; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES; 71,00 / 156º; 551.045-7; LUCAS HENRIQUE DE PAULA RAMOS; 71,00 / 157º; 501.544-8; JOSE JORGE PEREIRA; 71,00 / 158º; 564.650-2; DALTON MACEDO LOUBACK; 71,00 / 159º; 503.465-5; RAYANE NATALIA HELL RAASCH; 71,00 / 160º; 569.896-0; JOCASSIA DOS SANTOS NERIS; 71,00 / 161º; 568.882-5; JAIRO AUGUSTO RAFAEL DA SILVA; 71,00 / 162º; 500.995-2; LUIZ SCHNEIDER JUNIOR; 71,00 / 163º; 503.049-8; SANDY DANIELY ALVES SANTANA; 71,00 / 164º; 565.946-9; LIORRAN HENRIQUE SILVA SANTOS; 71,00 / 165º; 554.912-4; MARCILENE NUNES BALTAZAR; 71,00 / 166º; 565.472-6; PEDRO LUCAS TAVARES DA SILVA; 71,00 / 167º; 566.206-0; SIMONE DE OLIVEIRA REIS; 70,00 / 168º; 550.089-3; NATTAN GONÇALVES DE VITO; 70,00 / 169º; 558.250-4; LIVIA CRISTINA THOMAZ DUTRA; 70,00 / 170º; 560.520-2; CLAUDINEIA DE SOUZA LEONARDO; 70,00 / 171º; 554.471-8; JULIANE CAMARGO BURDULIS; 70,00 / 172º; 502.249-5; ELISANGELA CAVALCANTE ANGELO; 70,00 / 173º; 550.901-7; MAYZA DE JESUS LIMA; 70,00 / 174º; 569.957-6; FAUGUER DIONI ELIAS; 70,00 / 175º; 500.141-2; KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS; 70,00 / 176º; 562.283-2; ALINE IMAIARA FERREIRA DA SILVA; 70,00 / 177º; 500.659-7; JOÃO PEDRO FEITOSA MELO; 70,00 / 178º; 503.236-9; GEICY KELLY SILVA SANTOS; 70,00 / 179º; 500.169-2; CRISTIELY DE SOUZA RAMOS; 70,00 / 180º; 566.440-3; ALINE MAZORANA DE CAMPOS; 70,00 / 181º; 500.599-0; JULIANA DE SOUZA PURCINO; 70,00 / 182º; 569.606-2; KARINA DE OLIVEIRA; 70,00 / 183º; 567.928-1; LAUANY DE OLIVEIRA FARIAS; 70,00 / 184º; 501.735-1; ÁLVARO EMANUEL ALVES DA SILVA; 70,00 / 185º; 560.478-8; DEYVID DALBEM DE SOUZA; 70,00 / 186º; 567.793-9; ADRIERIKA FRANSKOWISKE SILVA; 70,00 / 187º; 564.097-0; ANA PAULA RIBEIRO GONÇALVES; 70,00 / 188º; 567.480-8; HILARIO MARQUES EVANGELISTA; 70,00 / 189º; 501.504-9; DINÉIA BERNARDO RODRIGUES; 70,00 / 190º; 501.025-0; RENAN TOMAS SANTOS; 70,00 / 191º; 502.221-5; MARIA RITA GUIMARÃES; 70,00 / 192º; 561.862-2; TOMAZ OLIVEIRA MATEUS; 70,00 / 193º; 570.341-7; WEVERSON PEREIRA DE SOUZA; 70,00 / 194º; 563.579-9; KAWANNE KATHERYNNE CARLOS FERREIRA PAGANOTTO; 69,00 / 195º; 564.156-0; RAILANE DE FREITAS TEIXEIRA; 69,00 / 196º; 552.685-0; ANDRE DO CARMO MENDES; 69,00 / 197º; 564.838-6; FRANCIELLE SEVERINA COELHO; 69,00 / 198º; 555.633-3; ELENUBIA DA SILVA BESERRA; 69,00 / 199º; 564.197-7; CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA; 69,00 / 200º; 501.221-0; GLACI NASCIMENTO GÓES; 69,00 / 201º; 557.020-4; PRISCILA AMANDA DE SOUZA; 69,00 / 202º; 560.431-1; YARA NOGUEIRA RODRIGUES; 69,00 / 203º; 553.997-8; EDUARDA VITÓRIA DA COSTA SILVA; 69,00 / 204º; 571.373-0; NEIDE GONÇALVES DA SILVA; 69,00 / 205º; 561.536-4; LORENA CORDEIRO MENDES; 69,00 / 206º; 566.975-8; JOÃO VITOR DE OLIVEIRA; 69,00 / 207º; 552.301-0; RODRIGO DA SILVA BRITO; 69,00 / 208º; 564.695-2; LEIDIANY RODRIGUES DOS PRAZERES; 69,00 / 209º; 502.032-8; PAMELLA NATHIELLI ALMEIDA DE OLIVEIRA; 69,00 / 210º; 566.190-0; LUCCAS PACHECO DANTAS LEITE; 69,00 / 211º; 562.795-8; LUCIENE SANTIAGO DE LIMA SILVA; 69,00 / 212º; 556.229-5; ANA PAULA BARRETO DA SILVA; 69,00 / 213º; 555.751-8; CAMILA DE LIMA; 69,00 / 214º; 569.687-9; MARCONY PEIXOTO PACHECO; 69,00 / 215º; 501.541-3; ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA; 69,00 / 216º; 501.054-3; MARIANA PRISCILA MENDONÇA LOPES; 69,00 / 217º; 554.805-5; JOKESLANIA NASCIMENTO DE ASSIS; 69,00 / 218º; 501.040-3; ADRIELA ESTEILLER DOS SANTOS; 69,00 / 219º; 552.311-7; MAURICIO MOTTA; 69,00 / 220º; 560.014-6; LARIZA GABRIELA CARVALHO ZAMORA; 69,00 / 221º; 554.276-6; JHONATAN DIAS PAULEK; 69,00 / 222º; 560.989-5; ELEQUECIANDRO ALESS MAGALÃES PEREIRA FREIRES SENA; 69,00 / 223º; 556.775-0; MONIQUE LUCILA MELO DO PRADO; 69,00 / 224º; 567.276-7; WELLINGTON KRUGER BRITTES REIS; 69,00 / 225º; 500.635-0; UEIDI NASCIMENTO; 69,00 / 226º; 561.785-5; LUCIANA FELDHAUS CARDOSO; 68,00 / 227º; 567.673-8; ALEJANDRO PONTE PEREIRA; 68,00 / 228º; 565.117-4; ALDIONE ALVES DO SANTOS; 68,00 / 229º; 557.014-0; MARCIA BARBOSA BRITO; 68,00 / 230º; 568.255-0; LUCIVANI DOS SANTOS VITORIANO; 68,00 / 231º; 556.266-0; EVERSON SILAS DE ANDRADE; 68,00 / 232º; 563.033-9; ROSICLEZIA DA SILVA SOUZA; 68,00 / 233º; 569.859-6; MELKIZEDEQUI FALCÃO SILVA DE SOUZA; 68,00 / 234º; 552.373-7; WESLEY DE SOUZA ANDRADE; 68,00 / 235º; 560.739-6; KALINE GUARIN DAMASCENO; 68,00 / 236º; 569.609-7; DIONE KLEY DE OLIVEIRA FREITAS; 68,00 / 237º; 550.985-8; RENATA DE OLIVEIRA BENEDITO; 68,00 / 238º; 550.539-9; GABRIELE BRANDALISE; 68,00 / 239º; 553.883-1; ANA CLARA BRITO DA COSTA E ANACLETO; 68,00 / 240º; 500.076-9; VANESSA LEMOS DE SOUZA; 68,00 / 241º; 568.027-1; ANA PAULA DE PAULA DA CUNHA; 68,00 / 242º; 557.564-8; ELISEU DE OLIVEIRA GOMES; 68,00 / 243º; 568.572-9; MIRIAM DOS SANTOS QUEIRÓS; 68,00 / 244º; 561.913-0; ELISÂNGELA BARBOSA DA SILVA; 68,00 / 245º; 550.485-6; HELOISLAYNE AVELINO LUCIANO DA SILVA; 68,00 / 246º; 568.622-9; MATUZALEM SILVA OLIVEIRA; 68,00 / 247º; 503.579-1; JÔNATAS FREITAS CARVALHO; 68,00 / 248º; 568.322-0; SIDNEY LEMOS DE PAULA DA SILVA; 68,00 / 249º; 500.024-6; BRUNA CARVALHO DE MOURA; 68,00 / 250º; 565.614-1; GUSTAVO ALVES DOS SANTOS; 68,00 / 251º; 565.375-4; KARINA MARTINS SILVA FRIGERI; 68,00 / 252º; 567.866-8; EDIMILSON ALVES FIRMINO; 68,00 / 253º; 503.223-7; LUAN MEIRELES MENDONÇA; 68,00 / 254º; 551.054-6; RENAN DA COSTA SOUZA; 68,00 / 255º; 562.397-9; VANESSA DA SILVA; 67,00 / 256º; 503.028-5; ERIKA MELO OLIVEIRA; 67,00 / 257º; 564.290-6; IVANI JOSÉ DOS SANTOS; 67,00 / 258º; 564.684-7; LUIZ ANTÔNIO BONELA DINON; 67,00 / 259º; 561.331-0; DAMARA SEBASTIANI CAVALCANTE SANTOS; 67,00 / 260º; 501.593-6; AMANDA MACEDO DIAS DO NASCIMENTO; 67,00 / 261º; 500.750-0; DANIEL OLIVEIRA PINTO; 67,00 / 262º; 500.707-0; PAMELA KATIANE ROCHA; 67,00 / 263º; 569.037-4; GEISSIANE BORDIN SANTOS; 67,00 / 264º; 560.831-7; DIOGO VIEIRA DO NASCIMENTO; 67,00 / 265º; 566.076-9; NYCOLY FLORIANO DE PAULA MENEZES; 67,00 / 266º; 564.250-7; JULIANE DA SILVA MORAES DE FREITAS; 67,00 / 267º; 566.971-5; DILENE OLIVEIRA DIAS; 67,00 / 268º; 552.948-4; ALEXANDRO MARINHO DA SILVEIRA; 67,00 / 269º; 568.600-8; VALDIRENE APARECIDA DA SILVA; 67,00 / 270º; 551.297-2; DIEDSON ILORCA DOS SANTOS; 67,00 / 271º; 566.872-7; RICHARD DA SILVA; 67,00 / 272º; 551.979-9; LINDOLFO CARDOSO LOPES NETO; 67,00 / 273º; 559.591-6; JULIANA SILVA SANTOS; 67,00 / 274º; 554.230-8; ANDREY NESI GUERRA; 67,00 / 275º; 500.371-7; PATRICIA DOS SANTOS BISPO; 67,00 / 276º; 564.082-2; KARLA EDUARDA DE LIMA MENDES; 67,00 / 277º; 561.148-2; SONIA PEIXOTO DA SILVA; 67,00 / 278º; 503.304-7; VALERIA DO NASCIMENTO REIS; 67,00 / 279º; 562.777-0; ERIKA BRENDA CAMPOS DOS SANTOS; 67,00 / 280º; 551.360-0; MATEUS DA SILVA CAMPOS [DEFIC.]; 67,00 / 281º; 501.689-4; MARIA IZABELA RIBEIRO BARROS; 67,00 / 282º; 567.780-7; LUCAS GUSTAVO DA SILVA; 67,00 / 283º; 557.623-7; EDISON NAVARRO JUNIOR [DEFIC.]; 67,00 / 284º; 557.601-6; WALLISON STORCK COELHO; 67,00 / 285º; 556.404-2; SABRINA CATARINA BORDON FELIX DE ABREU; 67,00 / 286º; 569.612-7; EMANUELLY ALMEIDA SILVA; 66,00 /

287º; 563.817-8; NATALIA DOURADO MARQUES; 66,00 / 288º; 564.898-0; ELAINE FERNANDES DE OLIVEIRA; 66,00 / 289º; 500.484-5; SANDRINA MARIA CARDOSO; 66,00 / 290º; 562.736-2; DAIANE GOMES DE MORAES; 66,00 / 291º; 568.105-7; RENILTON ARAÚJO SANTOS; 66,00 / 292º; 567.459-0; MICHELLY SOUZA MAGALHÃES; 66,00 / 293º; 559.914-8; TATIANE RODRIGUES ALVES; 66,00 / 294º; 562.789-3; ROSENI FERREIRA DE OLIVEIRA; 66,00 / 295º; 500.726-7; NARUNA GABRIELI SERAFIM; 66,00 / 296º; 554.570-6; LUANA CARLA DOS REIS VENTURIN; 66,00 / 297º; 559.015-9; RAIMUNDO ARAUJO DE MENESES; 66,00 / 298º; 563.892-5; MARCOS NOGUEIRA ARANTES; 66,00 / 299º; 551.357-0; DANIELE FERNANDA ALVERNAZ THOMAZETTO; 66,00 / 300º; 569.067-6; LEILA LETÍCIA ALVES GOMES; 66,00 / 301º; 500.221-4; CLAUDIA SILVINO TOLEDO; 66,00 / 302º; 500.724-0; TÂNIA PRATES FERNANDES; 66,00 / 303º; 502.403-0; IÊDA JACIELI KOSTCZKA; 66,00 / 304º; 555.603-1; GEAN LUCAS AMORIM SANTOS; 66,00 / 305º; 568.484-6; CAMILA CAMARGO DA SILVA ARAUJO; 66,00 / 306º; 553.583-2; LARISSA CUSTÓDIO QUEIROZ; 66,00 / 307º; 563.929-8; ANA DE PAULA LEITE DA SILVA; 66,00 / 308º; 570.374-3; FRANCIELE OLIVEIRA MOURA; 66,00 / 309º; 500.048-3; ANDRESA DA SILVA SOUSA; 66,00 / 310º; 558.874-0; ALAN DIEGO LENQUE; 66,00 / 311º; 571.180-0; LARISSA DIAS SILVA PAVANELI; 66,00 / 312º; 566.126-9; MAGNO CÉZAR MORAIS; 66,00 / 313º; 565.126-3; JÓ ESTEVÃO DA SILVA SANTOS; 65,00 / 314º; 558.172-9; HAYLSON DA SILVA AMARAL; 65,00 / 315º; 555.380-6; RAYANE PINHEIRO LIMA; 65,00 / 316º; 558.159-1; ELIANE GUARI DA SILVA; 65,00 / 317º; 569.618-6; VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA; 65,00 / 318º; 567.440-9; LORENA STORCK COELHO; 65,00 / 319º; 557.749-7; SILVANA TEREZINHA DA SILVA; 65,00 / 320º; 500.652-0; SILVIA DA SILVA SOARES; 65,00 / 321º; 567.842-0; KAROLINA DE OLIVEIRA COSTA; 65,00 / 322º; 501.141-8; TAINA CRISTINA PEDRACA PEREIRA; 65,00 / 323º; 502.385-8; BRUNA RENATA DE BRITO DANTAS; 65,00 / 324º; 567.791-2; JULIANA DE JESUS SAURIN OLIVEIRA; 65,00 / 325º; 551.024-4; DAVID JHONE FRIGERI SANTOS; 65,00 / 326º; 560.581-4; THAIS MAIARA DE FREITAS TELES; 65,00 / 327º; 550.900-9; POLIANA GONÇALVES AMARAL; 65,00 / 328º; 552.860-7; AMANDA DA SILVA ABREU; 65,00 / 329º; 561.887-8; DEBORAH PEREIRA COSTA DE SOUSA FELIX; 65,00 / 330º; 502.258-4; JAMILETE DO SANTOS TIRINA; 65,00 / 331º; 503.158-3; LEIDIANE DE JESUS OLIVEIRA; 65,00 / 332º; 560.916-0; CAROLINE DIAS TAVARES PINHEIRO; 65,00 / 333º; 571.269-6; GLEICIELLI RODRIGUES ALENCAR; 65,00 / 334º; 565.390-8; DABILA NATIELLE MONTE; 65,00 / 335º; 558.668-2; EDUARDO HENRIQUE CASSIANO QUIMAS; 65,00 / 336º; 553.406-2; PAULO CESAR FERREIRA DA ROSA; 65,00 / 337º; 570.237-2; MICHAEL MENDES RIBEIRO; 65,00 / 338º; 565.110-7; HIGOR MESSIAS DE MORAIS; 65,00 / 339º; 563.311-7; THAINA CAROLINE OLIVEIRA SOUZA; 65,00 / 340º; 502.741-1; ELTON PINTO DE JESUS; 65,00 / 341º; 563.563-2; LUCAS AUGUSTO PASSOS ROSA; 65,00 / 342º; 501.899-4; HERCULES HAMILTON DA LUZ; 65,00 / 343º; 557.238-0; MASSIMO ARAÚJO DE MESQUITA; 65,00 / 344º; 564.874-2; DIÊGO MARQUES DA SILVA; 65,00 / 345º; 565.083-6; PATRICK OLIVEIRA DA SILVA; 65,00 / 346º; 566.300-8; LETICIA AMORIM CORRÊA; 64,00 / 347º; 551.066-0; LINCOLN DE OLIVEIRA MUSTAFÁ FILHO; 64,00 / 348º; 561.359-0; MATHEUS CAMPOS DO CARMO; 64,00 / 349º; 561.937-8; SÂMIA MAÍZA BISSOLI BIELA; 64,00 / 350º; 566.662-7; DABLESSON JUNIOR DE JESUS ALMEIDA; 64,00 / 351º; 570.037-0; GABRIELA PEREIRA DA SILVA TALHATTI; 64,00 / 352º; 560.349-8; ELIANE APARECIDA CASATO; 64,00 / 353º; 557.591-5; SANDY MADEIRA DOS SANTOS; 64,00 / 354º; 568.435-8; CARLOS CEZAR PEREIRA LAGE; 64,00 / 355º; 552.822-4; JEANE JHENNEFER GOMES BETTERO ROMUALDO; 64,00 / 356º; 567.647-9; EDNEIDE PEREIRA DA SILVA; 64,00 / 357º; 568.091-3; DEIVISOM JHUNIOR FRIGERI DOS SANTOS; 64,00 / 358º; 565.342-8; NAYANE BATISTA ARAUJO; 64,00 / 359º; 570.446-4; REGIANE PENHA DE PAULA; 64,00 / 360º; 569.436-1; VALKIRIA PEREIRA PONTES; 64,00 / 361º; 500.167-6; ADRIANO FERREIRA PLASTER; 64,00 / 362º; 561.891-6; GABRIEL HENRIQUE PEREIRA; 64,00 / 363º; 565.327-4; JULIANA RODRIGUES SANTANA; 64,00 / 364º; 563.282-0; GLEIZY KELLEN MACEDO GOMES; 64,00 / 365º; 571.330-7; KATIA DRAGO LIMA; 64,00 / 366º; 503.570-8; JOICE FREITAS CARVALHO; 64,00 / 367º; 554.241-3; DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA; 64,00 / 368º; 558.636-4; FABIANA SORAYA OLIVEIRA DALBEM; 64,00 / 369º; 559.307-7; HENRIQUE DOS SANTOS JACINTO; 64,00 / 370º; 502.514-1; FRANCISCA ANDREIA DE BRITO SILVA PEREIRA; 64,00 / 371º; 569.024-2; WEDENETRYA DE OLIVEIRA DIAS; 64,00 / 372º; 550.274-8; KARINA NAELI FARIAS GONÇALVES; 64,00 / 373º; 502.652-0; ELSYEN MARYAN NOGUEIRA DA SILVA; 64,00 / 374º; 551.461-4; ROSÁLIA BARBOSA COELHO; 63,00 / 375º; 559.617-3; ADELAINE DOS SANTOS; 63,00 / 376º; 566.232-0; SIRLENE SANTOS FRANCISCO QUEIRÓS; 63,00 / 377º; 569.552-0; GABRIEL FILIPE RANGEL SOUZA; 63,00 / 378º; 564.473-9; LOISIANE ANDRADE DE ALMEIDA; 63,00 / 379º; 553.581-6; DANIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA; 63,00 / 380º; 502.225-8; GESICA DE SOUZA; 63,00 / 381º; 568.318-1; FRANCILENE BARBOSA CORRÊA; 63,00 / 382º; 568.418-8; JEANNE SILVA SATURNILHO; 63,00 / 383º; 567.723-8; DELMA DA SILVA PULQUERI; 63,00 / 384º; 566.833-6; STEFANY BRASILINO DE BRITO; 63,00 / 385º; 558.540-6; CAMILA VALIATTI AMARAL; 63,00 / 386º; 570.143-0; RODRIGO DE AZEVEDO PIRES; 63,00 / 387º; 563.703-1; TAMILES DA SILVA DOS ANJOS; 63,00 / 388º; 501.564-2; IRAILDE DA SILVA ANDRADE [DEFIC.]; 63,00 / 389º; 558.139-7; GLEINIER DE SOUSA ESPINDOLA; 63,00 / 390º; 566.177-3; JESSICA ALINNE ALVES DA SILVA ROLIM; 63,00 / 391º; 558.211-3; ROSANA DA SILVA SPADETO; 63,00 / 392º; 567.634-7; CRISTIANE NEVES MOUTINHO; 63,00 / 393º; 564.316-3; ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA LIMA; 63,00 / 394º; 565.497-1; ERICA GUIMARÃES FIRMINO; 63,00 / 395º; 559.121-0; HEVELLYN DE PAULA PIRES; 63,00 / 396º; 560.994-1; RAFAELA ARIANE CARVALHO DIAS; 63,00 / 397º; 563.089-4; CARINA FERREIRA SANTOS; 63,00 / 398º; 501.794-7; JHONNY WESMULLER QUEIROZ NORBERTO; 63,00 / 399º; 555.191-9; INGRID ZAMAI FERREIRA; 63,00 / 400º; 502.211-8; ALANE FERREIRA MOURA; 63,00 / 401º; 558.182-6; JULIANA PERES AZEVEDO; 63,00 / 402º; 503.603-8; PAOLA REINOSO SOBRAL; 63,00 / 403º; 551.263-8; ROSALI APARECIDA ROSA; 63,00 / 404º; 553.041-5; VALDIRENE BARBOSA PEREIRA; 63,00 / 405º; 550.388-4; CLAUDIANA PAULA JONAS; 63,00 / 406º; 567.363-1; DAIANE GONCALVES PINTO; 63,00 / 407º; 553.566-2; VANESSA NOVAIS LYCURGO; 62,00 / 408º; 501.039-0; TAILOANE CASSIO RESENDE; 62,00 / 409º; 557.882-5; DIRCE BARBOSA DE FARIAS; 62,00 / 410º; 550.035-4; OSLAINE DIAS SOARES; 62,00 / 411º; 562.106-2; JOSIANE AMORIM ALMEIDA; 62,00 / 412º; 563.037-1; CÍNTIA ALMEIDA RIBEIRO; 62,00 / 413º; 503.222-9; LUCIANO VÁSQUES FERREIRA; 62,00 / 414º; 502.055-7; LIDIANA DE OLIVEIRA; 62,00 / 415º; 551.448-7; ELAINE ROCHA RIGO; 62,00 / 416º; 503.232-6; MARCILENE ROCHA DA SILVA; 62,00 / 417º; 501.284-8; DANIELA HOFFMAN PEREIRA; 62,00 / 418º; 500.059-9; KLAYSSON ROBERTO MUNIZ; 62,00 / 419º; 566.101-3; ELISÂNGELA DO NASCIMENTO REIS MORAES; 62,00 / 420º; 569.555-4; WESLEY BORGES; 62,00 / 421º; 553.153-5; ROSINERI LANA DE OLIVEIRA; 62,00 / 422º; 567.295-3; RICARDO CUSTODIO DOS SANTOS; 62,00 / 423º; 551.819-9; WHILKER RULIANN OLIVEIRA SOUZA; 62,00 / 424º; 563.144-0; ALVERINA DA SILVA SALES; 62,00 / 425º; 550.349-3; CLEYBSON DE ALMEIDA SANTOS; 62,00 / 426º; 567.336-4; HELEN LOIO DA SILVA; 62,00 / 427º; 565.208-1; JANAINA SOARES DA SILVA; 62,00 / 428º; 550.341-8; LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ; 62,00 / 429º; 566.060-2; EMILY LORANIA ALMEIDA DE SENA; 62,00 / 430º; 554.497-1; JOSAIAS DE SOUZA SILVA; 62,00 / 431º; 567.988-5; MATEUS DUARTE FELIX; 62,00 / 432º; 553.422-4; RHAIZA ANDRADE DE SOUZA; 62,00 / 433º; 565.418-1; FLÁVIA FELIPE RAMOS; 62,00 / 434º; 562.259-0; JILIENE APARECIDA MATEDI; 62,00 / 435º; 500.355-5; MATHEUS JÚNIOR SOUZA LOPES; 62,00 / 436º; 555.374-1; ANTONIO ALECSANDRO ALMEIDA GUEDES; 62,00 / 437º; 501.678-9; IGOR FERMIN FERNANDES; 62,00 / 438º; 562.433-9; DIEGO FREIRE MARTINS; 62,00 / 439º; 501.547-2; TIAGO SILVA ALVES; 62,00 / 440º; 566.551-5; DIEGO CASSIANO XIMENES MONTEIRO; 62,00 / 441º; 565.145-0; JÉFERSON DA SILVA OLIVEIRA; 62,00 / 442º; 565.983-3; CARLA MARIA DA

SILVA PAZ; 62,00 / 443º; 563.278-1; FRANCIELIPESSOA NAIMAN; 62,00 / 444º; 567.502-2; CLEIDE LOMBARDO MEIRELIS RABELO; 62,00 / 445º; 500.742-9; DOUGLAS PEDRO BONFIM; 62,00 / 446º; 570.530-4; EDILSO DA SILVA VIEIRA; 62,00 / 447º; 568.328-9; CARLA CRISTINA DA SILVA PEREIRA; 62,00 / 448º; 567.446-8; ABNER FELIPE DA SILVA; 62,00 / 449º; 568.922-8; IAN CONNAN CARNEIRO LIRA; 62,00 / 450º; 556.163-9; REBECA SOUSA MARQUES; 62,00 / 451º; 502.154-5; ESTER DA SILVA ARAÚJO; 61,00 / 452º; 565.527-7; FABIANA CUSTÓDIO BARBOSA SANTOS; 61,00 / 453º; 550.029-0; ADRIELLY KAYRA DE SOUZA CARDOSO; 61,00 / 454º; 566.947-2; CINTIA NERIS MIRANDA; 61,00 / 455º; 561.143-1; GABRIELY DOS SANTOS SILVA; 61,00 / 456º; 555.889-1; LORENA SOARES DA SILVA; 61,00 / 457º; 565.276-6; PRISCILA BARROS RIBEIRO FERREIRA; 61,00 / 458º; 500.827-1; ANDRESSA GASPAR BOSCO; 61,00 / 459º; 561.046-0; VALDILENE RODRIGUES DA CRUZ SANTOS; 61,00 / 460º; 554.076-3; ANDRE DIOGO VIZILATO; 61,00 / 461º; 558.001-3; KEZA DA SILVVA SOARES; 61,00 / 462º; 560.108-8; MIRIAN ROCHA VITORINO DOS SANTOS; 61,00 / 463º; 569.192-3; RAFAEL VITOR AMERICO PAIXAO; 61,00 / 464º; 570.999-7; RODRIGO ROSA DE OLIVEIRA; 61,00 / 465º; 557.162-6; TALLITA MAGGIONI DOLINER; 61,00 / 466º; 570.303-4; KATIANE SOARES GOMES; 61,00 / 467º; 568.107-3; CELMA JOSE DE FARIAS; 61,00 / 468º; 570.754-4; LUCAS CORRENT VIEIRA; 61,00 / 469º; 550.351-5; MARIA CAROLINA DE AZEVEDO LESSA; 61,00 / 470º; 567.784-0; MARCELO AUGUSTO NETO; 61,00 / 471º; 500.150-1; EDMAILON EUTROPIO CABRAL; 61,00 / 472º; 552.156-4; TIAGO CARDOSO LIMA; 61,00 / 473º; 503.218-0; LAIS MARQUES LOPES; 61,00 / 474º; 563.699-0; ROBERT JULIO DE JESUS MOTA; 61,00 / 475º; 564.422-4; JESSIANE FERREIRA GABIATI; 61,00 / 476º; 552.612-4; THALITA RODRIGUES MARIANO; 61,00 / 477º; 555.755-0; WILLIASMAR SOUZA DA COSTA; 61,00 / 478º; 560.981-0; ORLANDO RAMOS VIEIRA; 61,00 / 479º; 560.862-7; CRISTIANE PEREIRA; 61,00 / 480º; 570.186-4; NATHANE ROBERTA FREITAS; 61,00 / 481º; 555.292-3; DJULIO DIAS DA COSTA; 61,00 / 482º; 501.833-1; CASSIANE SABINO SOBRINHO; 61,00 / 483º; 562.306-5; DANIELA TEIXEIRA VIEIRA; 61,00 / 484º; 560.728-0; VANDERSON VERISSIMO BORTOLETTI; 61,00 / 485º; 568.052-2; CAIRO SANTANA MENDES; 61,00 / 486º; 557.409-9; EVANDRO MARCOS SILVA MELO; 61,00 / 487º; 565.124-7; CLAUDIA MARQUIORI; 61,00 / 488º; 552.105-0; SUELLYN CRISTINA DA SILVA ALVES; 61,00 / 489º; 570.122-8; CHARLES PASSOS DE QUEIROZ; 61,00 / 490º; 558.147-8; JULIANA ESTÉFANE DE JESUS MOTA; 61,00 / 491º; 502.081-6; DANIELA RODRIGUES DE BARROS; 61,00 / 492º; 558.141-9; PATRICIA MAGDA DE SOUZA BEZERRA; 61,00 / 493º; 559.566-5; DAMIRES SOUZA DE OLIVEIRA; 61,00 / 494º; 561.707-3; DANRLEY EMERIK PEREIRA; 61,00 / 495º; 556.044-6; DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS; 61,00 / 496º; 567.361-5; WEBERTI DE PAULA BRAGA; 61,00 / 497º; 556.588-0; JOAB RAMALHO DIAS; 61,00 / 498º; 559.342-5; ANDRESSA LUZIA SOUZA SILVA; 61,00 / 499º; 550.080-0; MARINA ALVES DA SILVA; 61,00 / 500º; 501.702-5; TANCYVANIA OLIVEIRA SILVA; 61,00 / 501º; 551.530-0; RICARDO LUCAS MACHADO DA SILVA; 61,00 / 502º; 564.232-9; LUCILENE CUSTODIO VICENTE; 61,00 / 503º; 555.738-0; PRÍCILA CARVALHO PEREIRA; 61,00 / 504º; 500.031-9; MAIRA POLIANA PINOS DA SILVA; 61,00 / 505º; 500.034-3; CLEIDY DE JESUS SILVA; 61,00 / 506º; 562.122-4; ALESSANDRO QUADROS; 60,00 / 507º; 503.477-9; JAIME GARCIA MENDEZ; 60,00 / 508º; 567.281-3; JEANE RIBEIRO VISCARDI; 60,00 / 509º; 564.842-4; ALYNE CRISTINA TEODORIO SANTOS; 60,00 / 510º; 562.933-0; ELIZABETH LEAL ALMEIDA; 60,00 / 511º; 554.691-5; SANDRA PEREIRA DE LIMA; 60,00 / 512º; 550.458-9; GLEICIANE FREITAS DA SILVA; 60,00 / 513º; 555.836-0; THALIA PEREIRA TOMAZ; 60,00 / 514º; 569.076-5; FRANCIELE DE MOURA COSTA; 60,00 / 515º; 557.923-6; NADILEIA MATOS DE SOUSA NOBRE; 60,00 / 516º; 502.590-7; MICHELY DE OLIVEIRA REIS; 60,00 / 517º; 565.756-3; MIKAELLY SANTOS DA SILVA; 60,00 / 518º; 552.858-5; LISLIE DE CASSIA CORREA VIELMO; 60,00 / 519º; 502.381-5; RAYANNE CRISLEY DE SOUSA PEREIRA; 60,00 / 520º; 557.503-6; FABIANA FREITAS SOUZA; 60,00 / 521º; 566.590-6; DÉBORA DA SILVA OLIVEIRA; 60,00 / 522º; 566.024-6; LEANDRO FERNANDES DE SOUZA BRITO; 60,00 / 523º; 550.547-0; GABRIELA DIAS RIBEIRO; 60,00 / 524º; 567.439-5; ALESSANDRA FÁTIMA DOS SANTOS; 60,00 / 525º; 568.979-1; MATEUS ENRYK RODRIGUES; 60,00 / 526º; 569.333-0; GÉSSICA FERNANDEZ RODRIGUES; 60,00 / 527º; 560.347-1; LIDIA MOREIRA DA SILVA; 60,00 / 528º; 566.315-6; VANESSA RODRIGUES DA SILVA; 60,00 / 529º; 553.251-5; ALAN PATRICK DE LAIA FERREIRA; 60,00 / 530º; 551.325-1; LUAN HENRIQUE VIRIATO FAVERO; 60,00 / 531º; 501.933-8; KEVIN RICKELMMI SILVA GOMES; 60,00 / 532º; 567.822-6; GEDEON ALVES DE SOUZA; 60,00 / 533º; 554.376-2; ESTEFANY DE PAULA SABOIA; 60,00 / 534º; 556.219-8; CASSIA MAIMONE CARDOSO DOS SANTOS [DEFIC.]; 60,00 / 535º; 553.432-1; GEOVANA SANTOS DE OLIVEIRA; 60,00 / 536º; 501.278-3; INGRID SANTOS DE OLIVEIRA; 60,00 / 537º; 550.258-6; SÂMELA SUELEN AMORIM BARROSO; 60,00 / 538º; 554.538-2; HELOÍSA DHENIFFER SILVA FERREIRA; 60,00 / 539º; 570.544-4; RONDINELI DE SOUZA CHAVES; 60,00 / 540º; 558.240-7; KARINE DE SOUZA PAULA; 60,00 / 541º; 551.403-7; THALITA MONTILHA RIBEIRO; 60,00 / 542º; 559.910-5; RENATA CANDEIAS DOS SANTOS; 60,00 / 543º; 557.847-7; DEIVID MODESTO SOARES; 60,00 / 544º; 552.999-9; THAYS CARDOS DOS SANTOS; 60,00 / 545º; 554.584-6; JHONE MARINHO PORTO; 60,00 / 546º; 561.375-2; ALLAN SANTOS DA SILVA; 60,00 / 547º; 500.782-8; LINDAURA ARCANJO DE ABREU; 60,00 / 548º; 569.086-2; THAYS DE ARAUJO; 60,00 / 549º; 569.398-5; SAMIRA ALVES DE SOUZA SILVA; 60,00 / 550º; 555.401-2; ANDREW GUSTAVO DE SOUZA FARIAS; 60,00 / 551º; 565.471-8; LINEKER DE PAIVA EMERICK GAROSE; 60,00 / 552º; 570.884-2; ELVAN MOURA GOMES; 60,00 / 553º; 554.634-6; JAISSON DOS SANTOS BRANCO; 60,00 / 554º; 555.553-1; KATIANE PATRICIA CARDOSO; 59,00 / 555º; 568.494-3; LEIDIANY MELGAR PAMPLONA; 59,00 / 556º; 500.468-3; SARA MARTINS LEITE; 59,00 / 557º; 559.880-0; ELIZABETE MALTA DE ARAÚJO; 59,00 / 558º; 556.359-3; MAIZA DANTAS DE LIMA; 59,00 / 559º; 550.399-0; KEILA ALVES BISPO FEITOZA; 59,00 / 560º; 565.417-3; LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO; 59,00 / 561º; 501.484-0; EDJAINE LAINE MENDES VIANA COELHO; 59,00 / 562º; 552.628-0; PAULA MICHELY BAPTISTA SAMPAIO; 59,00 / 563º; 552.655-8; MACKSON ALVES DE SOUZA; 59,00 / 564º; 555.054-8; JULIANA DA SILVA AVELAR; 59,00 / 565º; 570.535-5; FRANCISCO DA CONCEIÇÃO; 59,00 / 566º; 553.484-4; EDNA CAVALCANTE PARDIN; 59,00 / 567º; 500.398-9; JOEL CORREA DE SOUZA; 59,00 / 568º; 555.865-4; LUCAS DOS REIS LEMOS; 59,00 / 569º; 555.488-8; NILZA HELENA FERNANDES DE ABREU; 59,00 / 570º; 571.360-9; LISSIANE VASQUES REBOUÇAS; 59,00 / 571º; 564.990-0; ANGELLICA GOMES DE ARAUJO; 59,00 / 572º; 568.231-2; LUCAS GOMES DE AQUINO; 59,00 / 573º; 553.097-0; CLAYTON DE OLIVEIRA ROCHA; 59,00 / 574º; 559.839-7; BRUNA FERNANDA DE ALMEIDA; 59,00 / 575º; 563.961-1; ERICO ALVES RODRIGUES; 59,00 / 576º; 565.542-0; LUCAS ANTUNES MELO DE MEIRAS; 59,00 / 577º; 500.683-0; ELISABETE STEPHANIE CHAVES DA SILVA; 59,00 / 578º; 551.582-3; GABRIELA SANTOS PIOVEZAN DIAS; 59,00 / 579º; 569.395-0; PAULO QUINTAL; 59,00 / 580º; 564.171-3; VILIANE DA SILVA AGUIAR; 59,00 / 581º; 556.343-7; ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO; 59,00 / 582º; 568.181-2; ANDRESSA ALERINE GEREMIA; 59,00 / 583º; 502.202-9; ADRIANA BONIFÁCIO SILVA; 59,00 / 584º; 565.080-1; HELEM KAROLINE DE FREITAS PINHEIRO; 59,00 / 585º; 555.140-4; CLEITON RAFAEL DE OLIVEIRA [DEFIC.]; 59,00 / 586º; 558.581-3; DAYANE BATISTA PIO DA SILVA; 59,00 / 587º; 503.526-0; ELISÂNGELA GUIMARÃES FIRMINO; 59,00 / 588º; 571.410-9; RONDINELI SOUZA DE JESUS; 59,00 / 589º; 570.761-7; VERONIKA HORTENCIA DIAS DA SILVA; 59,00 / 590º; 559.865-6; REGINA PAULA MACEDO PINHEIRO; 59,00 / 591º; 501.698-3; FRANCISCO OFIR MONTEIRO DA SILVA; 59,00 / 592º; 568.807-8; MAÍSA OLIVEIRA MOULAZ CORREA; 59,00 / 593º; 566.825-5; LULIAN KELLYS DA SILVA OLIVEIRA; 59,00 / 594º; 502.752-7; GABRIELA SANTOS TIRINA; 59,00 / 595º; 552.785-6; CLENILTON SOUSA SANTOS; 59,00 / 596º; 552.844-5; ANDRESSA LORBIÉSKI QUEIROZ XAVIER; 59,00 / 597º; 568.645-8; FILLIPP LENK TOBIAS GUEDES; 59,00 / 598º;

568.966-0; SIELY VEIGA PEREIRA; 59,00 / 599º; 501.441-7; JÉSSICA FERNANDES DA SILVA; 59,00 / 600º; 501.918-4; LUDMILA ALMEIDA MACEDO; 59,00 / 601º; 555.218-4; VALDIRENE DA SILVA; 58,00 / 602º; 571.299-8; JULIANA ALVES DE OLIVEIRA FRIGERI; 58,00 / 603º; 559.181-3; SANDRA DA SILVA; 58,00 / 604º; 556.094-2; LAURA ALICE GODINHO RAMOS; 58,00 / 605º; 563.614-0; MONIK DA COSTA LAZARIN; 58,00 / 606º; 569.155-9; GISELIA TEIXEIRA RUI DA SILVA; 58,00 / 607º; 561.052-4; MARIA JANAINA NASCIMENTO SILVA; 58,00 / 608º; 550.405-8; LAYSA GONÇALVES VENTURA; 58,00 / 609º; 556.830-7; MÁRCIA DO VALE VIEIRA; 58,00 / 610º; 554.258-8; KATIANE PAULINA RODRIGUES; 58,00 / 611º; 565.541-2; SARA DE AMORIM GONÇALVES; 58,00 / 612º; 568.428-5; FERNANDA ROSA FELIX LEITE LUGOM; 58,00 / 613º; 562.635-8; MIRLENE OLIVEIRA DUTRA; 58,00 / 614º; 555.701-1; SOLANGE DE OLIVEIRA RIBEIRO; 58,00 / 615º; 554.978-7; GUIBSON SALVINO DA CONCEIÇÃO; 58,00 / 616º; 561.138-5; VANDERLENE DA ROCHA; 58,00 / 617º; 563.510-1; VANUZA ROCHA GUIMARÃES; 58,00 / 618º; 564.482-8; MARINALVA GERONIMO DE CASTRO; 58,00 / 619º; 557.521-4; JUCIELE FERNANDES ANDRADE; 58,00 / 620º; 503.150-8; EVERALDO FEITOSA DE CARVALHO; 58,00 / 621º; 564.256-6; CRYSTINA TEREZA MARCELINO ORLANDINI; 58,00 / 622º; 567.456-5; RAIANE MOREIRA BATISTA; 58,00 / 623º; 555.710-0; EMILIS PATRÍCIA SAVASSINI GONDEM; 58,00 / 624º; 565.952-3; LUCIANA APARECIDA DA SILVA; 58,00 / 625º; 571.354-4; DOMICIO JACINTO TEIXEIRA; 58,00 / 626º; 551.678-1; BRUNO DE PAULA SIQUEIRA; 58,00 / 627º; 557.983-0; NAYARA SOUZA KURATA; 58,00 / 628º; 564.881-5; VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO [DEFIC.]; 58,00 / 629º; 564.916-1; ELLEN DARLENE RODRIGUES CASTRO; 58,00 / 630º; 564.280-9; THAIPHANY KARINA DA SILVA PINTO; 58,00 / 631º; 553.862-9; LUCILANGES REGIS DE PAULA; 58,00 / 632º; 570.562-2; PABLO NASCIMENTO DA SILVA; 58,00 / 633º; 551.583-1; JACKSON MORETE DA SILVA; 58,00 / 634º; 561.187-3; SUELLEN CRISTINA BARATER BORKT; 58,00 / 635º; 569.082-0; ENGLID MICAELY NERI VIEIRA; 58,00 / 636º; 554.992-2; JAINE OLIVEIRA COSTA; 58,00 / 637º; 558.470-1; SAMARA LETICIA DA SILVA; 58,00 / 638º; 500.509-4; VALTERCLEI DA SILVA VENANCIO BUENO; 58,00 / 639º; 551.926-8; JOSÉ EUGÊNIO SABAINI BINZ; 58,00 / 640º; 563.215-3; JOSE REIS OLIVEIRA DOS SANTOS; 58,00 / 641º; 566.505-1; TAIS PINHEIRO DAMASCENA; 58,00 / 642º; 563.481-4; NILHAN THACYLLA CAVALCANTE ELER; 58,00 / 643º; 569.079-0; LAICYENE DA SILVA FONTANA; 58,00 / 644º; 552.235-8; DANIELA HILÁRIO DE JESUS; 58,00 / 645º; 564.021-0; ELISEU FERNANDO PEREIRA MIRANDA; 58,00 / 646º; 565.706-7; ELVER PEREIRA DA SILVA; 58,00 / 647º; 550.134-2; ELIZA ESTÉFANIE DA SILVA ESTEVO; 57,00 / 648º; 559.145-7; ANDRESSA ALVES ROSA; 57,00 / 649º; 567.225-2; KARINE SILVA BIANCHI; 57,00 / 650º; 569.036-6; TIAGO GUIMARAES VIEIRA; 57,00 / 651º; 501.489-1; REURIA DA SILVA MOREIRA; 57,00 / 652º; 554.297-9; DÉBORA ROSA DA SILVA; 57,00 / 653º; 560.295-5; CLEIVA SILVA DOS SANTOS; 57,00 / 654º; 569.293-8; ROSANA LAET DA SILVA; 57,00 / 655º; 568.871-0; VIVIANE FERREIRA RIBEIRO; 57,00 / 656º; 562.388-0; AMANDA MARTINS DE MATOS; 57,00 / 657º; 551.261-1; ELIDA DAIANE SANTOS SILVA; 57,00 / 658º; 502.720-9; LUCIMEIRE JACÓ MONTEIRO; 57,00 / 659º; 551.095-3; ROSANE SCHNEBEGER MARTINS; 57,00 / 660º; 570.255-0; DELAINE OLIVEIRA DE AGUIAR PEGO; 57,00 / 661º; 556.642-8; MURILO DA SILVA FREITAS; 57,00 / 662º; 550.642-5; ANDREZZA CAROLINE RODRIGUES DE SOUSA; 57,00 / 663º; 554.263-4; KATIULI RESENDE DA ROCHA; 57,00 / 664º; 502.457-9; IRAIDE DE OLIVEIRA GARCIA; 57,00 / 665º; 569.524-4; RAYSSA HEVELIN ALVES DA SILVA; 57,00 / 666º; 551.677-3; ANGELICA LORBIESK DE SOUZA; 57,00 / 667º; 500.174-9; WELLEN CHAVES VACA; 57,00 / 668º; 502.845-0; MARCIO ALVES MIRANDA; 57,00 / 669º; 564.770-3; AMANDA JANUARIO GONÇALVES; 57,00 / 670º; 565.882-9; MICHAEL DOUGLAS ALVES FIDELI; 57,00 / 671º; 570.156-2; VITORIA CAROLINA DE OLIVEIRA RODRIGUES; 57,00 / 672º; 550.120-2; CHARLES GABRIEL DE ALMEIDA; 57,00 / 673º; 551.541-6; GLEDSON ALVES DOS SANTOS; 57,00 / 674º; 557.110-3; DANIELA BARBOSA DE PAULA; 57,00 / 675º; 552.491-1; FILIPE PARANHA DE ASSUNÇÃO; 57,00 / 676º; 565.805-5; SARA DE SOUZA MORETTO; 57,00 / 677º; 555.403-9; ECLESIO DA SILVA LIRA; 57,00 / 678º; 564.607-3; FABIANE GOMES ARAUJO; 57,00 / 679º; 567.967-2; VANDERLEI SILVA DE ALMEIDA; 57,00 / 680º; 500.725-9; CLAUDEVAN DOS SANTOS GOIS; 57,00 / 681º; 550.636-0; ADRIELLY GOES COUTINHO; 57,00 / 682º; 502.937-6; ANTONIO MAYLESON SILVA E SILVA; 57,00 / 683º; 554.017-8; LUIZ FLAVIO DA COSTA BANDEIRA; 57,00 / 684º; 551.000-7; ADALGISA IZABEL FERNANDES; 57,00 / 685º; 560.931-3; SHEILA VIEIRA DOS SANTOS; 57,00 / 686º; 558.622-4; LYANDRA ZANON SILVA; 57,00 / 687º; 555.700-3; PHILLIP RAUNY FERNANDES PELUTT; 57,00 / 688º; 501.106-0; MONICA ALVES SARAIVA; 57,00 / 689º; 568.345-9; CLEIDILENE BASÍLIO MENDONÇA; 57,00 / 690º; 559.560-6; WESLEY BEVITORIO DE MEDEIROS; 57,00 / 691º; 571.195-9; JAMILLE SOUZA SANTOS; 57,00 / 692º; 502.973-2; JESSICA LUIZ DE GOIS; 57,00 / 693º; 563.544-6; WAGUILON WENDERSON CORREIA LIMA [DEFIC.]; 57,00 / 694º; 558.228-8; LILIAN RIBEIRO DIAS; 57,00 / 695º; 500.507-8; MICHELI DA SILVA SOARES; 57,00 / 696º; 561.552-6; SIDILSON VEIGA PEREIRA; 57,00 / 697º; 569.909-6; THIAGO CARLOS VIEIRA DA SILVA; 57,00 / 698º; 559.244-5; ELCILENE NEVES LEANDRO; 57,00 / 699º; 501.851-0; VALÉRIA APARECIDA MARQUES; 57,00 / 700º; 571.249-1; ALBERLEIDE GOMES DE LIMA; 57,00 / 701º; 558.583-0; ITHALA RODRIGUES DE ALENCAR SARAIVA; 57,00 / 702º; 570.825-7; GLEICE KELLE NUNES DA SILVA; 57,00 / 703º; 556.425-5; ANDREO GASPAR BOSCO; 57,00 / 704º; 570.855-9; GEISIQUELI PEREIRA DA LUZ; 56,00 / 705º; 556.564-2; JULYSTER ROCHA DE SOUZA; 56,00 / 706º; 559.333-6; MARIA CLEANE DO VALE BARRETO; 56,00 / 707º; 562.501-7; ADRIANA DOS SANTOS; 56,00 / 708º; 568.519-2; DOUGLAS SILVA NERY; 56,00 / 709º; 563.828-3; SUELEN ESTEFANI DE OLIVEIRA; 56,00 / 710º; 564.749-5; WESLÉIA PIZZAIA DE MACEDO; 56,00 / 711º; 564.031-8; JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA; 56,00 / 712º; 501.289-9; JUSSARA CRISTINA BRITO LOPES; 56,00 / 713º; 571.122-3; ANDREIA DOS SANTOS RIBEIRO; 56,00 / 714º; 500.679-1; JAQUELINE GARCIA TEIXEIRA; 56,00 / 715º; 555.480-2; EMYLLI NAUANDA SOUZA DA COSTA; 56,00 / 716º; 570.027-2; TAMIRES DA SILVA; 56,00 / 717º; 502.173-1; CRISLANE JUSTINIANO AMARO; 56,00 / 718º; 558.563-5; MARIANNE JESUS DE SÁ RIBEIRO; 56,00 / 719º; 569.573-2; PAULA ANDREZA DA SILVA ALCANTARA; 56,00 / 720º; 560.489-3; SIRLENE APARECIDA DA SILVA; 56,00 / 721º; 569.546-5; JORGE MILTON DA COSTA SILVA; 56,00 / 722º; 568.695-4; KESIA THAISA DA ROCHA RUAS; 56,00 / 723º; 566.521-3; MARIA FERNANDA F QUEIROZ; 56,00 / 724º; 569.000-5; DIEGO PONTES MESSIAS DA SILVA; 56,00 / 725º; 500.573-6; JANETI FRAGA DE OLIVEIRA; 56,00 / 726º; 569.605-4; FERNANDA BOINA SPEROTO; 56,00 / 727º; 568.094-8; BRUNA ROMÃO APOLINÁRIO; 56,00 / 728º; 554.638-9; LORENZA FERREIRA RUIS; 56,00 / 729º; 563.076-2; ALINE DA SILVA RODRIGUES; 56,00 / 730º; 558.981-9; ALESSANDRA MARIA JACINTO MOTA; 56,00 / 731º; 562.882-2; IVANEIDE SOARES DE OLIVEIRA; 56,00 / 732º; 551.824-5; CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS; 56,00 / 733º; 559.977-6; MULLER RAIMUNDO BENFICA PIRES; 56,00 / 734º; 564.978-1; THIAGO FILISBINO DA SILVA; 56,00 / 735º; 560.315-3; CRISTIANE OLIVEIRA VILELA; 56,00 / 736º; 564.880-7; PAMELA DE PAULA SANTOS LIMOEIRO; 56,00 / 737º; 502.696-2; VANESSA MACEDO; 56,00 / 738º; 566.897-2; RAFAEL GUILHERME ROSAS DA SILVA; 56,00 / 739º; 558.029-3; RHAYSA DOS SANTOS; 56,00 / 740º; 500.095-5; SIMONE APARECIDA SANTOS DE SOUZA; 56,00 / 741º; 502.948-1; REGIANE ALVES SILVA; 56,00 / 742º; 501.542-1; FABIULA AZEVEDO QUINTINO; 56,00 / 743º; 557.915-5; LORRUAMA DE ARAUJO CONCEIÇÃO; 56,00 / 744º; 566.965-0; ROSANGELA BENTO DE SOUZA; 56,00 / 745º; 552.969-7; HADASSA OLIVEIRA DA SILVA; 56,00 / 746º; 553.160-8; BEATRIZ SOUZA TRAVEZANI; 56,00 / 747º; 502.953-8; MARIA APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS; 56,00 / 748º; 501.051-9; FLÁVIA FERREIRA DE SOUZA; 56,00 / 749º; 557.352-1; FERNANDO LUIZ; 56,00 / 750º; 564.798-3; VALDEMIR SOUZA NUNES; 56,00 / 751º; 551.915-2; KATHRIEN PORTILHO SANTANA; 56,00 / 752º; 559.183-0; FERNANDA CAROLINA SERON; 56,00 / 753º; 553.795-9; JHONATHAN DE FREITAS

BATISTA; 56,00 / 754º; 560.129-0; MARCIA LOPES DA CRUZ; 55,00 / 755º; 565.035-6; JOAO GUSTAVO KRUGEL DE LIMA; 55,00 / 756º; 569.278-4; ANDRESSA MATOS DOS SANTOS; 55,00 / 757º; 553.122-5; WILSILENE LIMA PONTES; 55,00 / 758º; 555.152-8; LUDICEIA MACEDO RIBEIRO DA SILVA; 55,00 / 759º; 567.705-0; JEAN CASTRO DE SOUZA; 55,00 / 760º; 561.722-7; GILMARA PEREIRA DOS SANTOS; 55,00 / 761º; 565.545-5; NEIDE DO NASCIMENTO ARAUJO PIMENTEL; 55,00 / 762º; 562.757-5; RANIERE MELO DA SILVA [DEFIC.]; 55,00 / 763º; 551.552-1; VANESSA TERRA ANTUNES; 55,00 / 764º; 550.574-7; ABIMAEL MACEDO DA SILVA; 55,00 / 765º; 571.012-0; GILMAR CELESTINO GOBIRA; 55,00 / 766º; 550.840-1; WILLIAN THEODORO DE SOUZA; 55,00 / 767º; 570.175-9; JAKSON FILIPE RODRIGUES LIMA; 55,00 / 768º; 554.670-2; RAFAELA THOMAZ MAIA; 55,00 / 769º; 552.184-0; EVANEIDE MACEDO SILVA DE OLIVEIRA; 55,00 / 770º; 502.896-5; FRANCIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA; 55,00 / 771º; 561.899-1; CLEIDE GOMES BRITO; 55,00 / 772º; 552.959-0; GABRIEL FERNANDO SILVA SANTOS; 55,00 / 773º; 503.597-0; RAFAEL MARQUES FELICIANO; 55,00 / 774º; 566.342-3; RENATO CAMARGOS DOS SANTOS; 55,00 / 775º; 568.804-3; EDER GEORGE CORREIA CAVALCANTE; 55,00 / 776º; 553.291-4; LEIDIANA SOUZA DIAS; 55,00 / 777º; 567.206-6; WIGNA SANTOS MONTEIRO; 55,00 / 778º; 560.645-4; MAIKE ANDRE DE AMORIM GOMES; 55,00 / 779º; 502.410-2; MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA; 55,00 / 780º; 562.105-4; MAILA CRISTINA QUEIROZ DA COSTA; 55,00 / 781º; 569.504-0; LUCAS MOREIRA DA SILVA; 55,00 / 782º; 501.765-3; GABRIELA DOS SANTOS BUENO; 55,00 / 783º; 501.344-5; RYAN GODOY DOS SANTOS; 55,00 / 784º; 565.682-6; NÁGILA RAIANE DA COSTA GOVEIA; 55,00 / 785º; 562.327-8; YASMIM VITÓRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA; 55,00 / 786º; 567.283-0; ENEAS SILVA DE QUEIROZ [DEFIC.]; 55,00 / 787º; 502.008-5; UÉLITON PEREIRA GONZAGA; 55,00 / 788º; 557.305-0; REGINA DUTRA DA SILVA; 55,00 / 789º; 565.093-3; INGRID GRIGOLETO; 55,00 / 790º; 502.295-9; FRANCISCO CHAGAS DE FIGUEIREDO NETO; 55,00 / 791º; 564.394-5; JONATAS FIGUEIREDO NASCIMENTO; 55,00 / 792º; 553.656-1; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS; 55,00 / 793º; 501.923-0; CLEBER SANTANA PINHEIRO; 55,00 / 794º; 568.064-6; SIMONE ISABEL DE FARIAS; 55,00 / 795º; 567.778-5; LUCAS ANTUNES DE OLIVEIRA; 55,00 / 796º; 567.375-5; JOÃO VICTOR DUARTE VASCONCELOS; 55,00 / 797º; 569.920-7; STEPHANIE ROSA HERMES RUFINO ZILIOTTO; 55,00 / 798º; 554.527-7; EDIEREN ROCHA BUDNIAK [DEFIC.]; 55,00 / 799º; 557.755-1; MAYLA MEIRA DOS SANTOS; 55,00 / 800º; 503.417-5; GUSTAVO DE LARA BASTOS; 55,00 / 801º; 567.482-4; RAFAEL DA SILVA BARBOSA; 55,00 / 802º; 550.229-2; JACKELINE PESSOA CABRAL; 55,00 / 803º; 568.485-4; GABRIELA CARDOSO DA SILVA; 55,00 / 804º; 502.307-6; DANIELA DOS SANTOS SALES; 55,00 / 805º; 554.575-7; LUCAS LEONARDO DA SILVA CARVALHO; 55,00 / 806º; 555.715-1; DEVANI FERREIRA BUGE; 55,00 / 807º; 567.542-1; MÁRCIO HENRIQUE TEOBALDO DA SILVA; 54,00 / 808º; 559.115-5; RAILANY MARAES TORRES DOS SANTOS; 54,00 / 809º; 551.778-8; DEIVID DE AMORIM BARBOSA; 54,00 / 810º; 566.987-1; HUGO LEONARDO DE SOUZA MACHADO; 54,00 / 811º; 567.331-3; MARCILENE RAMOS DA SILVA [DEFIC.]; 54,00 / 812º; 556.060-8; MARCIA CELESTINA LAURO; 54,00 / 813º; 570.235-6; VALDIVINO DE SOUZA FERREIRA; 54,00 / 814º; 564.299-0; GISELIA VILELA AGRIPINO LOPES; 54,00 / 815º; 563.568-3; JAKELINE OLIVEIRA DE LIMA LEITE; 54,00 / 816º; 569.408-6; ANGLA RAYAIS DA SILVA SANTOS; 54,00 / 817º; 558.221-0; IZABELLY GARCIA VISCARDI LEITE; 54,00 / 818º; 567.812-9; GEISY CAROLINE MAGALHÃES DA SILVA; 54,00 / 819º; 550.935-1; ERIKA SUYANE COUTINHO DOS SANTOS; 54,00 / 820º; 502.103-0; SAMAÍLA CANDIDA EPIFANIO; 54,00 / 821º; 567.063-2; DANIELA MOREIRA MORAES; 54,00 / 822º; 564.355-4; ROMILDO DE SOUZA PERREIRA; 54,00 / 823º; 556.550-2; ELSO DE OLIVEIRA DIAS; 54,00 / 824º; 551.264-6; AMANDA DE PAULA SILVA; 54,00 / 825º; 552.827-5; LEIDIANA PESSOA SOARES; 54,00 / 826º; 564.725-8; JUCELINO CHARLEN PEREIRA SANTOS; 54,00 / 827º; 500.930-8; HAENNE ALVES RAIMUNDO; 54,00 / 828º; 569.146-0; GISELE KALAF DE LIMA SILVA; 54,00 / 829º; 563.940-9; RONDONALDO ALVARES DE AMARAL; 54,00 / 830º; 563.152-1; REGINALDO CHICONATO; 54,00 / 831º; 567.050-0; DANIELE MOREIRA MORAES; 54,00 / 832º; 564.526-3; RENATA SILVA DO CARMO TRAGINO; 54,00 / 833º; 561.070-2; HERNEIDE DA SILVA PAULINO MILER; 54,00 / 834º; 503.542-2; LOANA DE ASSIS COSTA; 54,00 / 835º; 502.557-5; GILIARDY DE PAULA SOUZA; 54,00 / 836º; 564.953-6; JEAN MARCOS DE OLIVEIRA; 54,00 / 837º; 550.496-1; ANGRA LAIS STRINGHI; 54,00 / 838º; 562.892-0; GISELE DOS SANTOS ROSA CHIOVETTI; 54,00 / 839º; 570.607-6; JONAS SOUSA OLIVEIRA; 54,00 / 840º; 561.984-0; MARLENE CUSTÓDIO RODRIGUES DE SOUZA; 54,00 / 841º; 569.744-1; AMANDA ANSELMO PEREIRA; 54,00 / 842º; 569.046-3; MARLIANE SALES PINHEIRO BORTOLOZZO; 54,00 / 843º; 552.116-5; NATIELLI GOMES DA COSTA; 54,00 / 844º; 561.855-0; CRISTY EMILLY BIANCHINI AZEVEDO; 54,00 / 845º; 568.135-9; JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA; 54,00 / 846º; 555.102-1; ZELI ANTUNES TEIXEIRA; 54,00 / 847º; 567.469-7; TIAGO LIMA QUEIROZ; 54,00 / 848º; 500.514-0; MILENY LIMA DE SOUZA; 54,00 / 849º; 503.047-1; PATRICIA DE MELO ARAGÃO; 54,00 / 850º; 561.816-9; VICTÓRIA FERREIRA DE SOUZA; 54,00 / 851º; 503.155-9; JORDANA ALVES DA GRAÇA; 54,00 / 852º; 554.959-0; DENILSE DIAS DE SOUZA; 54,00 / 853º; 551.464-9; RAQUEL BEZERRA DA PAIXAO; 54,00 / 854º; 566.475-6; NAIARA SILVA COSTA; 53,00 / 855º; 569.237-7; SELMA CEZAR; 53,00 / 856º; 561.897-5; CLAUDINETE GOMES DE BRITO; 53,00 / 857º; 568.072-7; ELAINE NERY VIEIRA NASCIMENTO; 53,00 / 858º; 566.088-2; MAICON DIONES RAMOS OLIVEIRA; 53,00 / 859º; 550.951-3; FRANCISCO DIAS VIANA; 53,00 / 860º; 554.616-8; JULIANA FLORENCIO DE OLIVEIRA; 53,00 / 861º; 556.238-4; ALINE SILVA BRAGA; 53,00 / 862º; 555.693-7; JHESSICA JULIANA FERNANDES LIMA; 53,00 / 863º; 568.246-0; ALLAN SILVA PONTES; 53,00 / 864º; 551.965-9; DELAINE ALVES DA SILVA; 53,00 / 865º; 568.171-5; BRUNO SILVA PEREIRA; 53,00 / 866º; 567.131-0; ALINE CLAUDINO DOMINGOS; 53,00 / 867º; 566.367-9; INGRID SILVA CAMILO; 53,00 / 868º; 569.664-0; FERNANDA JULIA PAIXÃO DE SOUZA; 53,00 / 869º; 501.129-9; DAIANE CRISTINE SOUZA CANGUSSU; 53,00 / 870º; 501.020-9; DENISE FERNANDES SANTOS; 53,00 / 871º; 557.698-9; ELIDA DOS SANTOS PEDROZO SOARES; 53,00 / 872º; 566.310-5; MARILENE PIVOTTO SUOTNISKI; 53,00 / 873º; 558.448-5; THAIS YASMIN GIACOMINI DE SOUZA; 53,00 / 874º; 563.464-4; JOICE KELLY ALVES DIAS; 53,00 / 875º; 567.551-0; GISLEIDE MACHADO BONFIM; 53,00 / 876º; 501.378-0; LETÍCIA DOS DOS SANTOS PEREIRA; 53,00 / 877º; 569.193-1; KAHYRA MONNIZY TRÉS OLIVEIRA; 53,00 / 878º; 559.438-3; EDILAINE OLIVEIRA RIBEIRO CARVALHO; 53,00 / 879º; 569.115-0; ALAN AZEVEDO DOS SANTOS; 53,00 / 880º; 565.992-2; ODETE PIRES SIQUEIRA; 53,00 / 881º; 562.673-0; AMANDA CRISTINA BARBOSA; 53,00 / 882º; 550.986-6; MATHEUS DE LIMA COSTA; 53,00 / 883º; 569.785-9; JESSICA LOPES CORREIA BATISTA; 53,00 / 884º; 500.849-2; LARA VITORIA LIMA MOZER; 53,00 / 885º; 562.287-5; LAYANNE SOUZA MARTINS; 53,00 / 886º; 564.445-3; RAILANNE MUNDT REICHHELM SABINO; 53,00 / 887º; 568.325-4; PRISCILA NOGUTI ALENCAR SILVA NEIVA; 53,00 / 888º; 501.614-2; THALLES NASCIMENTO BEZERRA; 53,00 / 889º; 555.106-4; WILIAN MACEDO DA SILVA; 53,00 / 890º; 560.021-9; KARLA RAYANE GUIMARÃES; 53,00 / 891º; 569.932-0; IARA SILVA VIEIRA; 53,00 / 892º; 552.677-9; PAMELA LOPES FERREIRA DE OLIVEIRA; 53,00 / 893º; 562.471-1; RAMON JUNIO ARAUJO PEREIRA; 53,00 / 894º; 559.125-2; NAIARA RODRIGUES DA SILVA; 53,00 / 895º; 562.654-4; DOUGLAS VITOR FARIAS SILVA; 53,00 / 896º; 562.258-1; DAIANE EVANGELISTA TOMAZ; 53,00 / 897º; 560.657-8; DANIEL MORAES DOS SANTOS; 53,00 / 898º; 501.139-6; DAIANA FERNANDES DA SILVA; 53,00 / 899º; 503.173-7; TALITA FONSECA DA SILVA; 53,00 / 900º; 567.462-0; RENATA GOMES COELHO; 53,00 / 901º; 559.140-6; CAROLINE DE SOUZA NOVAES; 53,00 / 902º; 560.497-4; ELAINE SILVA DOS SANTOS ALVARENGA; 53,00 / 903º; 556.552-9; SARA ALVES DE OLIVEIRA; 52,00 / 904º; 570.178-3; KEITE VENTURA RIBEIRO; 52,00 / 905º; 566.269-9; KAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES; 52,00 / 906º; 550.354-0; ELAINE CRISTINA PEREIRA SANTOS; 52,00 / 907º; 563.573-0; MAGNO VELOSO DOS SANTOS; 52,00 / 908º; 556.916-8; SUELY DA SILVA; 52,00 / 909º; 567.953-2;

FABIANA PEREIRA DA SILVA; 52,00 / 910º; 503.253-9; ROSEMAR CÁSSIA SILVA DE ANDRADE; 52,00 / 911º; 550.665-4; TATIANE RIBEIRO; 52,00 / 912º; 568.457-9; FERNANDO SURIANO RIBEIRO; 52,00 / 913º; 557.139-1; WADILLA MARTINS DA SILVA; 52,00 / 914º; 550.894-0; ADRIANA DE OLIVEIRA SOUZA; 52,00 / 915º; 562.303-0; ADRIANA FATIMA DE OLIVEIRA; 52,00 / 916º; 568.212-6; NAIR BARBOSA DE OLIVEIRA; 52,00 / 917º; 550.417-1; CLEOMIR DE SOUZA; 52,00 / 918º; 568.361-0; SANDRA CARDOSO ARANDIA; 52,00 / 919º; 566.585-0; JOSYAN GOMES DE ASSIS JUNIOR; 52,00 / 920º; 567.311-9; KELLY YARLLA DE OLIVEIRA; 52,00 / 921º; 563.786-4; LUCIONE DE JESUS NOGUEIRA; 52,00 / 922º; 569.346-2; WILLIAN MONTEIRO DIAS; 52,00 / 923º; 558.091-9; WESLLEY ROBERTO JESUS VEIGA; 52,00 / 924º; 565.402-5; BEATRIZ SILVA VERISSIMO; 52,00 / 925º; 564.091-1; BRUNO MARQUES ANTUNES; 52,00 / 926º; 557.265-7; JOAB MILITINO FACINI; 52,00 / 927º; 562.499-1; MELÂNIA DE FÁTIMA CARBONERA; 52,00 / 928º; 564.506-9; CESAR MARQUES ESPINOLA; 52,00 / 929º; 560.992-5; ÉRICA LUANA MATOS BARREIROS; 52,00 / 930º; 551.086-4; RENATA SOUZA GOMES; 52,00 / 931º; 551.111-9; MICAELE DE SOUSA BARBOSA; 52,00 / 932º; 561.219-5; ASAFE JETER MUNIZ DE MORAIS; 52,00 / 933º; 551.112-7; LUCIANA LIMA AMORIM; 52,00 / 934º; 569.500-7; JUCIANE INÁCIO CANCELIER; 52,00 / 935º; 500.990-1; TAILANE NAVI DA SILVA; 52,00 / 936º; 562.049-0; ELIELTON COSTA DE MORAIS; 52,00 / 937º; 561.595-0; VALDOMIRO BEZERRA DA SILVA [DEFIC.]; 52,00 / 938º; 565.889-6; MEIRE GONÇALVES SOARES; 52,00 / 939º; 559.589-4; POLIANA RODRIGUES DE MORAIS; 52,00 / 940º; 562.132-1; MARILIA PEREIRA GOUVEIA; 52,00 / 941º; 564.878-5; ELIZETE ANDRADE FERREIRA LEOPOLDINO; 52,00 / 942º; 554.710-5; GENICELIA MELO DELGADO DE CARVALHO; 52,00 / 943º; 569.550-3; WELLINGTON SANTOS MACEDO; 52,00 / 944º; 560.579-2; LEANDRO MAIA DE OLIVEIRA; 52,00 / 945º; 550.112-1; UALISSON BOHRER SACRAMENTO; 52,00 / 946º; 566.990-1; IVETE MARQUESIN SCHIRMANN; 52,00 / 947º; 556.970-2; WILLIANS MIRANDA TRINDADE; 52,00 / 948º; 559.160-0; FABIANA VASCONSELOS FARIA; 52,00 / 949º; 557.443-9; LIDIANE RODRIGUES DA COSTA; 52,00 / 950º; 501.392-5; VITOR DANTAS DE ALBUQUERQUE; 52,00 / 951º; 563.139-4; CLEIDILENE BATISTA DE FARIA; 52,00 / 952º; 564.718-5; MILLENY RAMALHO DA SILVA; 52,00 / 953º; 568.493-5; RAFAELA POLIANA DA SILVA; 52,00 / 954º; 555.449-7; ÁGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS; 52,00 / 955º; 552.356-7; ILZE COSTA SANTOS; 52,00 / 956º; 553.225-6; NÚBIA DE SOUZA SANTOS; 51,00 / 957º; 567.182-5; FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA; 51,00 / 958º; 556.641-0; KARINE PIRES BORDINHON; 51,00 / 959º; 503.453-1; THAÍS MOLINO DE SOUZA; 51,00 / 960º; 563.446-6; ROBERTA DIOVANI PEREIRA DE OLIVEIRA; 51,00 / 961º; 553.477-1; JHEIMES VENANCIO BRONZE; 51,00 / 962º; 568.505-2; NAIARA DE SOUZA CASTRO BOSSOLANI; 51,00 / 963º; 561.696-4; CLEIDE ALVES DOS SANTOS; 51,00 / 964º; 559.695-5; ELLEN TEIXEIRA DELFINO; 51,00 / 965º; 550.544-5; RUTHY LEMOS GOMES; 51,00 / 966º; 554.004-6; LORENA BEATRIZ REZENDE ALVES; 51,00 / 967º; 502.836-1; GLEDSON BORGES DA SILVA; 51,00 / 968º; 552.147-5; ANDRESSA DOS SANTOS SILVA; 51,00 / 969º; 557.492-7; BRUNO AMARAL GOMES; 51,00 / 970º; 555.599-0; JENNIFER VITORIA SILVA SANTOS; 51,00 / 971º; 571.081-2; ALLINE SILVA DE SOUZA PEREIRA; 51,00 / 972º; 551.321-9; JHAILE DO NASCIMENTO SILVA; 51,00 / 973º; 552.275-7; CLAUDEMIR AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA; 51,00 / 974º; 557.801-9; LUCIANA BEZERRA DA SILVA; 51,00 / 975º; 563.419-9; KEILIANE ALVES DE ALMEIDA; 51,00 / 976º; 562.090-2; GABRIEL LUIZ DE OLIVEIRA CORA; 51,00 / 977º; 503.160-5; JULIANA OLIVEIRA DAS CHAGAS; 51,00 / 978º; 569.013-7; ALESSANDRA RODRIGUES SILVA; 51,00 / 979º; 565.776-8; RAFAEL SOUZA TURBAY; 51,00 / 980º; 565.371-1; LUCENI SILVA DE ALMEIDA; 51,00 / 981º; 565.500-5; ANGELICA DAMASCENO DA COSTA; 51,00 / 982º; 567.786-6; CHARLES GONÇALVES RIBEIRO; 51,00 / 983º; 563.796-1; SUSI QUEIROZ VEIGA; 51,00 / 984º; 552.597-7; EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA; 51,00 / 985º; 555.770-4; DAIANA MARTINS SILVA BOM FIM; 51,00 / 986º; 571.248-3; JANAINA DA SILVA; 51,00 / 987º; 563.576-4; PATRICIA BIET DA SILVA; 51,00 / 988º; 552.503-9; THAYHENE CRISTINA SILVA SANTOS; 51,00 / 989º; 556.956-7; ADENILDA DA CUNHA TEIXEIRA; 51,00 / 990º; 562.135-6; CARLA REGINA BARBOSA PUGAS; 51,00 / 991º; 563.936-0; CARLA ELEN DE OLIVEIRA; 51,00 / 992º; 564.510-7; RAIANY BARROSO; 51,00 / 993º; 563.519-5; ANGELICA DE FREITAS SILVA; 51,00 / 994º; 551.053-8; REGIAN ALVES DE SOUZA; 51,00 / 995º; 564.217-5; JONATHAN FAGUNDES DE CARVALHO; 51,00 / 996º; 563.986-7; OSMAIR TIBÚRCIO LEITE; 51,00 / 997º; 564.796-7; CINTHIA ELICA ARAUJO DE OLIVEIRA; 51,00 / 998º; 559.629-7; ÂNGELA METZKER DE JESUS; 51,00 / 999º; 552.377-0; KELLEN LUANA ALVES CONRADO; 50,00 / 1000º; 559.109-0; KATIA LENITA IMBIRIBA DOS ANJOS; 50,00 / 1001º; 569.807-3; ROSANA DO CARMO MENDES; 50,00 / 1002º; 501.606-1; JAKELINE PENA SALVADOR DA SILVA; 50,00 / 1003º; 564.433-0; ANAIARA PEREIRA DE MAGALHÃES; 50,00 / 1004º; 567.441-7; VERONICA CARVALHO BATISTA; 50,00 / 1005º; 559.614-9; LUCAS JUNIO SILVA VIANA; 50,00 / 1006º; 552.178-5; AMANDA BRANCO DA SILVA BUGARI; 50,00 / 1007º; 552.251-0; SAMUEL RAMOS BATISTA; 50,00 / 1008º; 550.264-0; VITÓRIA GABRIELA DE MIRA SOUZA; 50,00 / 1009º; 552.287-0; ABIANE TAIRYNE FERREIRA MARTINS; 50,00 / 1010º; 561.736-7; EGNALDO SANTOS SILVA; 50,00 / 1011º; 556.159-0; AMIRALDO LUZ DE SOUZA; 50,00 / 1012º; 566.296-6; KELMA MONTEIRO DA SILVA; 50,00 / 1013º; 556.383-6; STHEFANY MIRANDA CORREIA; 50,00 / 1014º; 557.240-1; ANGELA MARIA GOMES VALERIO; 50,00 / 1015º; 556.412-3; MILENY VASCONCELOS DA SILVA; 50,00 / 1016º; 567.034-9; LUCAS ALEXANDRE DE LA TORRE BORRI; 50,00 / 1017º; 567.188-4; VANESSA SILVEIRA DE PAULA; 50,00 / 1018º; 551.177-1; MAIZA CRISTINA SAPACOSTA DE SOUZA; 50,00 / 1019º; 558.389-6; JEFFERSON SAMPAIO SILVA; 50,00 / 1020º; 561.885-1; GEICIELLY DUARTE DOS SANTOS; 50,00 / 1021º; 563.709-0; ELAINE PEREIRA DO NASCIMENTO; 50,00 / 1022º; 561.104-0; KESIA CRISTINA DA SILVA; 50,00 / 1023º; 552.201-3; THALITA DO NASCIMENTO FERREIRA; 50,00 / 1024º; 559.881-8; ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA; 50,00 / 1025º; 561.069-9; VIVIANE RAMOS DUARTE; 50,00 / 1026º; 554.243-0; GEDEON DE OLIVEIRA PEIXOTO; 50,00 / 1027º; 501.424-7; LEILIANE GONCALVES FERREIRA; 50,00 / 1028º; 554.341-0; DAIANE NAIARA DA SILVA PANDOLPHE; 50,00 / 1029º; 555.175-7; MARIANA NOGUEIRA BARRETO; 50,00 / 1030º; 563.240-4; EDINEZER PAULO LIDUGERIO [DEFIC.]; 50,00 / 1031º; 556.273-2; VANESSA GUILHERMINO PADELHA; 50,00 / 1032º; 500.547-7; GISLAINE BARROS DE OLIVEIRA; 50,00 / 1033º; 571.171-1; CRISTIAN KELLES SILVA PEREIRA; 50,00 / 1034º; 556.804-8; ERIVELTON VENÂNCIO BELASCO; 50,00 / 1035º; 563.701-5; GRACIELY SENA GOMES; 50,00 / 1036º; 564.947-1; RAFAEL FERREIRA DE LIMA; 50,00 / 1037º; 563.802-0; ALINE MAFRA SOARES; 50,00 / 1038º; 552.821-6; CLAUDIANE PESSOA SOARES; 50,00 / 1039º; 565.921-3; MARIA IVONETE CIPRIANO; 50,00 / 1040º; 561.394-9; ZILANDA ALVES DE SOUZA; 50,00 / 1041º; 554.918-3; NILVA CRISTINA LIMA VIEIRA; 50,00 / 1042º; 550.255-1; DENISE DA SILVA TAQUINI; 50,00 / 1043º; 560.913-5; SAMUEL ELEOTERIO SAETHER; 50,00 / 1044º; 567.151-5; NAIR DA ROCHA SILVA; 50,00 / 1045º; 550.299-3; TAIS FERNANDES MULLER; 50,00 / 1046º; 556.357-7; ÉRICA BERTOCHI; 50,00 / 1047º; 561.784-7; VALÉRIA FELDHAUS DE SOUZA; 50,00 / 1048º; 556.932-0; JULIANA OLIVEIRA REGINALDO; 50,00 / 1049º; 565.065-8; VALÉRIA DE OLIVEIRA ALVES; 50,00 / 1050º; 562.314-6; KELVIM FELYPHI OTÊNIO PEREIRA; 50,00 / 1051º; 500.708-9; THAYS DOMINATO GONÇALVES; 50,00 / 1052º; 562.394-4; POLIANA LUCENA DOS SANTOS; 50,00 / 1053º; 552.404-0; RANIELLY HELL RAASCH; 50,00 / 1054º; 554.077-1; GRAUCILENI ALMEIDA LIMA DO CARMO; 50,00 / 1055º; 554.813-6; VICTORIA RODRIGUES DE ALMEIDA; 50,00.

Cargo: M02 - AUXILIAR DE FARMÁCIA
Vaga: Jaru-RO
1º; 500.105-6; ALINE BARROS VENANCIO MESQUITA; 72,00 / 2º; 565.743-1; PABLO FERNANDES DA SILVA TELES; 70,00 / 3º; 561.958-0; RAMICIELY NUNES DE PAULA SILVA; 69,00 / 4º; 568.084-0; LUCIANA APARECIDA FREITAS DE SOUZA; 68,00 /

5º; 569.931-2; DANIELE CÂNDIDO RIBEIRO; 64,00 / 6º; 500.953-7; AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO; 64,00 / 7º; 561.478-3; THIAGO MONTILHA RIBEIRO; 62,00 / 8º; 569.958-4; GABRIELLE SIQUEIRA DE ARAÚJO; 61,00 / 9º; 503.247-4; IVONE NASCIMENTO BARBOSA GOLTARA; 61,00 / 10º; 563.616-7; STEFHANIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES; 61,00 / 11º; 500.087-4; MATHEUS VINICIUS VAQUIS ADAMS; 60,00 / 12º; 552.734-1; ELIENE SOUZA DE FREITAS SILVA; 60,00 / 13º; 552.283-8; SARAH SUAREZ DOS SANTOS; 60,00 / 14º; 566.602-3; WALLASSON FREITAS DE SOUZA; 60,00 / 15º; 554.377-0; VALCIONE DA SILVA GRETZLER; 59,00 / 16º; 502.561-3; GILSON PIMENTA DOS SANTOS; 59,00 / 17º; 550.688-3; NATANY RODRIGUES DOS SANTOS; 59,00 / 18º; 502.679-2; EUNICE SOUZA DOS SANTOS; 59,00 / 19º; 566.557-4; LUCAS GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA; 58,00 / 20º; 560.498-2; DIÉRMIFRAN DE SOUZA ANDRÉ; 57,00 / 21º; 501.655-0; GABRIELA BARRETO ANDRADE; 57,00 / 22º; 550.881-9; NATIELY DE ARAÚJO SILVA FARIAS; 56,00 / 23º; 566.998-7; NATALIA LUANA SANTOS MORAIS; 56,00 / 24º; 567.558-8; SUELEN RODRIGUES DE ASSIS BENTO; 55,00 / 25º; 569.365-9; ANA PAULA CANDEIRA ALVES; 55,00 / 26º; 565.323-1; BRUNA CORREA MACHADO; 54,00 / 27º; 557.232-0; EDJANE NERY MOURA; 54,00 / 28º; 565.624-9; LEANDRO FERNANDES PINTO; 54,00 / 29º; 564.086-5; MONICA KELLY CARREIRO BRITO; 53,00 / 30º; 561.047-8; TAYANE ANDRADE DIAS; 53,00 / 31º; 563.913-1; WALTER VIANA BONFIM FILHO; 53,00 / 32º; 562.351-0; CLEBER FORTUNATO SILVA; 52,00 / 33º; 558.223-7; ROSANA GARCIA VISCARDI; 52,00 / 34º; 559.978-4; CLEIDIANA OLIVEIRA PINHEIRO; 52,00 / 35º; 501.483-2; LARISSA DE OLIVEIRA; 52,00 / 36º; 567.193-0; GEISSIANE TRIZOTI VIEIRA; 51,00 / 37º; 568.391-2; ALCIANDRA ANDRADE DE ARRUDA LEANDRO; 51,00 / 38º; 568.473-0; DAIANNI NASCIMENTO DA SILVA; 51,00 / 39º; 571.167-3; ESTHER BATISTA DA CUNHA; 51,00 / 40º; 500.651-1; DAIANE SOARES NUNES; 51,00 / 41º; 563.836-4; ROSIANE BATISTUZ RIBEIRO; 50,00 / 42º; 555.873-5; ISAÍAS BORGES DA SILVA; 50,00 / 43º; 560.332-3; PAULA MARI SILVA KIMURA SMERECKI; 50,00.

Cargo: M03 - FISCAL DE OBRAS
Vaga: Jaru-RO
1º; 500.327-0; PIETRO MARIA SILVA ROSSI; 80,00 / 2º; 554.664-8; JOSE TORRENTE DA ROCHA; 71,00 / 3º; 563.260-9; DIEGO DA SILVA LUNA; 71,00 / 4º; 500.815-8; LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA; 68,00 / 5º; 566.940-5; VANERSON CAVALCANTE BORGES; 67,00 / 6º; 561.342-6; FERNANDO GONÇALVES DA CRUZ; 65,00 / 7º; 500.636-8; FRANCIELLE ZERBINATO DA SILVA; 63,00 / 8º; 500.733-0; TALLES JUSTINO BORGES; 63,00 / 9º; 565.354-1; GUTEMBERG ANDRADE COSTA; 63,00 / 10º; 559.277-1; ROBSON PEREIRA DA SILVA; 62,00 / 11º; 563.392-3; LAURO BORGES DA FONSECA; 60,00 / 12º; 558.150-8; TAINE DE OLIVEIRA SILVA; 60,00 / 13º; 501.185-0; DEYVID KLOOS SOUZA; 59,00 / 14º; 502.888-4; ANDRE DA SILVA CORREIA; 59,00 / 15º; 559.387-5; FÁBIO FREITAS ROCHA; 59,00 / 16º; 556.654-1; ROBERTO LOPES DE ALMEIDA JUNIOR; 58,00 / 17º; 560.891-0; LEANDRO BARROS DE OLIVEIRA [DEFIC.]; 56,00 / 18º; 502.904-0; MAYRON VIDAL DE MOURA; 56,00 / 19º; 561.168-7; DAVY OLIVEIRA DE ARAUJO; 53,00 / 20º; 501.492-1; MAYAME MARTINS COSTA; 52,00 / 21º; 571.205-0; LUCAS DE MELO VENTURA; 52,00 / 22º; 571.035-9; JORGE FERNANDO DE ALMEIDA COUCEIRO NETO; 52,00 / 23º; 560.667-5; MIKELLE PERBONI GUTIERREZ; 51,00 / 24º; 550.734-0; RAFAEL DA SILVA ORATZ; 51,00 / 25º; 566.276-1; ROBERTE ONIPOTENTE ANDRADE PARREIRA; 50,00.

Cargo: M04 - FISCAL DE SAÚDE
Vaga: Jaru-RO
1º; 562.579-3; IVONETE GONÇALVES DA SILVA; 91,00 / 2º; 562.039-2; FRANCINEI PEREIRA NEVES; 89,00 / 3º; 559.456-1; WINICIUS MARQUES TEIXEIRA; 89,00 / 4º; 563.566-7; JEOVANE LUIZ DE CARVALHO; 80,00 / 5º; 569.207-5; KÉVEN GONÇALVES SILVA; 77,00 / 6º; 501.168-0; KEILIANE DA SILVA FRANCISCO; 77,00 / 7º; 502.469-2; JESIEL CORREIA BARBOSA; 76,00 / 8º; 503.215-6; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA; 76,00 / 9º; 502.414-5; BRUNO PAULO DE SOUSA; 76,00 / 10º; 557.572-9; NAGILA JARBARA PEREIRA LOUBACK MOURA; 76,00 / 11º; 558.545-7; EDUARDO KELLER MELO DE SOUZA; 74,00 / 12º; 568.981-3; MAXSUEL BARROS SILVA; 74,00 / 13º; 500.064-5; CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS; 73,00 / 14º; 558.913-4; MAURÍCIO PACHECO PEREIRA; 71,00 / 15º; 550.213-6; JERRY ADRIANO FELISBERTO DA COSTA; 70,00 / 16º; 501.741-6; WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA [DEFIC.]; 70,00 / 17º; 567.785-8; IRINEIA MARTINS DE MEDEIROS COELHO; 69,00 / 18º; 503.588-0; MARILIA PORTO GUAZI; 69,00 / 19º; 563.794-5; LILIAN SANTANA CARDOSO; 69,00 / 20º; 571.283-1; AGMILSON FERREIRA RAMOS; 69,00 / 21º; 552.439-3; JESNAIRA LEITE DA SILVA; 68,00 / 22º; 500.798-4; DANIELE KAEPP ERCI; 68,00 / 23º; 501.506-5; HORDONES CRUZ MACHADO; 68,00 / 24º; 550.685-9; GEAN OLIVEIRA DE MATOS; 67,00 / 25º; 570.204-6; TANCREDIA APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO; 66,00 / 26º; 559.579-7; MATHEUS DALLA VECCHIA MARQUES; 66,00 / 27º; 562.075-9; KAROLINE MORAIS PIOVEZAN; 65,00 / 28º; 568.256-8; EDNEY BATKE CAMPIN; 65,00 / 29º; 562.519-0; ANDERSON BRUNO MORAES DOS SANTOS; 65,00 / 30º; 501.756-4; ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ; 65,00 / 31º; 569.767-0; GILIARD ALIARES DA SILVA; 65,00 / 32º; 565.325-8; SELMO GAVA; 65,00 / 33º; 569.151-6; RENATA JOSIANE CAVALCANTE DE CARVALHO; 64,00 / 34º; 571.287-4; CLAUDIA DA SILVEIRA; 64,00 / 35º; 563.480-6; VALDECIR NOGUEIRA PEGO; 64,00 / 36º; 502.712-8; CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA; 63,00 / 37º; 557.526-5; SABRINA EGERT DE SOUZA; 63,00 / 38º; 570.996-2; FABIANA CRISTIANA FELIPE RAMOS; 63,00 / 39º; 503.383-7; GENECIR BARBOSA DE CARVALHO; 62,00 / 40º; 557.828-0; GILMAR DOS SANTOS; 62,00 / 41º; 566.142-0; JORGE DANIEL ALMADA; 62,00 / 42º; 558.969-0; JOELMA FIGUEIREDO RIBEIRO; 61,00 / 43º; 554.067-4; ARIANE BEATRIZ ZANELLA DE VITO; 61,00 / 44º; 568.297-5; CLEVERSON COELHO DA SILVA; 61,00 / 45º; 500.230-3; VERIDIANE SOUZA VENTURIN; 60,00 / 46º; 555.635-0; MAYSA SILVA SAMPAIO RODRIGUES; 60,00 / 47º; 565.552-8; PAULO BRUNO NOVAIS LOREDO; 60,00 / 48º; 562.220-4; EDILENE SOARES GULARTE; 60,00 / 49º; 559.241-0; AMANDA RIBEIRO SAMPAIO; 60,00 / 50º; 567.444-1; NELCELI MIRANDA DE AZEVEDO; 59,00 / 51º; 560.986-0; ROGÉRIO FAUSTINO; 59,00 / 52º; 566.124-2; KENNY URQUIETA DA COSTA; 59,00 / 53º; 500.168-4; JHONATTA SOARES DA SILVA; 59,00 / 54º; 568.733-0; RAIANE DA SILVA BARBOSA; 58,00 / 55º; 568.090-5; EDELCIO BRUNO FERREIRA LEITE; 58,00 / 56º; 559.526-6; RODRIGO DE PAULA CABRAL; 58,00 / 57º; 566.658-9; PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA; 57,00 / 58º; 502.617-2; BÁRBARA SEVERO JACOB; 57,00 / 59º; 553.735-5; PRISCILLA CZEKAI; 57,00 / 60º; 564.706-1; ISABELE FABÍOLA ROCHA DE OLIVEIRA; 57,00 / 61º; 565.547-1; FABÍOLA DE FREITAS COELHO; 57,00 / 62º; 559.670-0; NOÉ FERREIRA OLIVEIRA; 57,00 / 63º; 565.045-3; DANIELLY MARQUES RIBEIRO; 56,00 / 64º; 567.989-3; DEORGELLYS HENRIQUE ALCURE AQUINO BANDEIRA; 56,00 / 65º; 501.265-1; ERIKA LEANDRO DE SOUZA; 56,00 / 66º; 560.141-0; IZETE SILVA SANTANA; 56,00 / 67º; 565.877-2; ADANS DA SILVA; 56,00 / 68º; 566.674-0; PAULA RAFAELA GOUVEIA AMORIM COIMBRA; 55,00 / 69º; 560.477-0; ANGÉLICA CRISTINA FREITAS ROCHA; 55,00 / 70º; 560.511-3; BRENDA DE OLIVEIRA PARO; 54,00 / 71º; 557.074-3; GERUSA MARIA DE FREITAS; 54,00 / 72º; 556.369-0; THIAGO HERIK DE OLIVEIRA DA SILVA; 54,00 / 73º; 569.665-8; FABIANA OLIVEIRA; 54,00 / 74º; 561.333-7; MARIA CRISTINA DA SILVA; 53,00 / 75º; 558.274-1; ERICA SILVA SANTOS; 53,00 / 76º; 557.214-2; WOYGRES ARAUJO RISSO; 53,00 / 77º; 571.065-0; NALZITO MACEDO CAMPOS; 53,00 / 78º; 551.921-7; GUILHERME SANTOS RIBEIRO; 53,00 / 79º; 563.164-5; FRANCIÉLY DE OLIVEIRA SILVA; 53,00 / 80º; 555.680-5; THIAGO JULIO ALVES; 53,00 / 81º; 569.515-5; WELLINGTON PINTO FERREIRA; 53,00 / 82º; 568.112-0; LAFAETY ZUQUE DE LIMA; 53,00 / 83º; 563.838-0; DARLENE NICOLE SIQUEIRA GONÇALVES; 52,00 / 84º; 569.487-6; ERIVELTON SANTOS DE SOUZA; 52,00 / 85º; 564.830-0; IVANEIDE DE LIMA OLIVEIRA; 52,00 / 86º; 502.574-5; ALINE DE SÁ RANGEL; 52,00 / 87º; 571.223-8; JANSSIELI MILITINO FACINI; 52,00 / 88º; 564.024-5; GISELE DORNELES DOS SANTOS; 51,00 / 89º; 565.768-7;

NARJARA LOPES DA SILVA; 51,00 / 90º; 500.279-6; THAIS STEPHANI MORET LEMKE PLASTER; 51,00 / 91º; 563.047-9; WILIAM CELESTINO DE OLIVEIRA; 51,00 / 92º; 561.113-0; JHEOVANA KARLA BARBOSA DA SILVA; 51,00 / 93º; 565.939-6; CAIO HENRIQUE PATRÍCIO PAGANI; 51,00 / 94º; 565.267-7; JOELMA ISABEL DE ARAÚJO RAMOS FERREIRA; 51,00 / 95º; 553.110-1; ROSINEIDE DE ARAUJO LUCAS; 50,00.

Cargo: M05 - FISCAL DE TRÂNSITO
Vaga: Jaru-RO
1º; 559.991-1; KLAYSON RIBEIRO DE SOUZA; 91,00 / 2º; 557.509-5; CLAUDIA CAROLINI DA SILVA FERRO; 87,00 / 3º; 551.802-4; KAROLINE GONÇALVES DE LIMA SANTOS; 86,00 / 4º; 559.702-1; ANDERSON FERREIRA AMORIM; 86,00 / 5º; 551.203-4; RAFAEL MILITAO BECKHAUSER; 86,00 / 6º; 500.735-6; FABIO ALVES JORGE; 84,00 / 7º; 565.588-9; FABIANO CABRAL ALVES; 84,00 / 8º; 564.788-6; DIVALDO RAIMUNDO ALVES; 83,00 / 9º; 501.158-2; JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA; 83,00 / 10º; 502.700-4; ELAINE LOPES DO NASCIMENTO; 83,00 / 11º; 568.128-6; LUAN DIAS CABRAL; 83,00 / 12º; 566.685-6; RICARDO DA SILVA MILLER; 82,00 / 13º; 568.459-5; JACKSON FERNANDES DE AQUINO KUHN; 81,00 / 14º; 559.250-0; ROGERIO AUGUSTO ELIAS DA SILVA; 81,00 / 15º; 567.301-1; JOSIEL NINK BARROS; 78,00 / 16º; 569.674-7; ADENILSON DA SILVA; 77,00 / 17º; 565.308-8; PAULO CESAR CESTARI RUPPENTHAL; 76,00 / 18º; 565.744-0; SUELENE DE LAIA FANELI; 76,00 / 19º; 501.365-8; REINALDO MAIA DA SILVA; 75,00 / 20º; 563.028-2; JOÃO IVANILDO CORDEIRO; 74,00 / 21º; 502.875-2; DEIVISON SEVERO PENA; 74,00 / 22º; 550.360-4; DIOGO DA SILVA FERREIRA; 74,00 / 23º; 556.453-0; IVAIR BATISTA; 74,00 / 24º; 551.866-0; ÍCARO PEDRO BROSEGHINI MACHADO; 74,00 / 25º; 561.803-7; MATHEUS DOS SANTOS FAGUNDES; 74,00 / 26º; 564.043-1; ANDERSON RODRIGUES KVASNICKI; 74,00 / 27º; 502.607-5; JONDERSON SANTOS COSTA; 73,00 / 28º; 562.219-0; ORGIMAR SOARES DOS REIS; 73,00 / 29º; 551.472-0; ANDRESSA DE PAULA PIGOLI; 73,00 / 30º; 569.230-0; KARLA PRISCILA FARIAS GONÇALVES OLIVEIRA; 72,00 / 31º; 551.284-0; SILVANEI DA SILVA TRINDADE DEICKE; 72,00 / 32º; 550.064-8; TIBÉRIO CARDOSO ROCHA; 71,00 / 33º; 564.325-2; GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS; 71,00 / 34º; 567.549-9; ALEXSANDER BUENO DA SILVA; 71,00 / 35º; 570.450-2; IVAN FERREIRA DE SOUZA; 70,00 / 36º; 557.798-5; MARCIO ROBERTO DOS SANTOS DAHMER; 70,00 / 37º; 568.065-4; WESLEY FERREIRA FRIGERI; 70,00 / 38º; 566.294-0; PEDRO PAULO PEREIRA SANTOS; 69,00 / 39º; 559.336-0; TULIO FAUSTINO PELEGRINE; 69,00 / 40º; 502.596-6; DIEGO ROCHA CORRÊA; 69,00 / 41º; 569.097-8; VALERIA MARIA OLIVEIRA SOUZA; 68,00 / 42º; 562.583-1; RODIVAN AVELINO ARAUJO; 68,00 / 43º; 501.914-1; MICAELY CRISTINA DE OLIVEIRA REIS; 68,00 / 44º; 562.389-8; CLAUDIO ALVES DOS SANTOS; 68,00 / 45º; 501.333-0; KAROLINE PINHEIRO GOMES; 68,00 / 46º; 567.764-5; ACSA KAROLINE INOCENCIA VENANCIO; 68,00 / 47º; 500.091-2; VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU; 67,00 / 48º; 563.937-9; THAMARA VIANA DE OLIVEIRA; 67,00 / 49º; 557.699-7; MARIEL AMORIM DO NASCIMENTO; 67,00 / 50º; 553.436-4; MARCOS ROBERTO MONFARDINI SOARES; 67,00 / 51º; 500.876-0; JARDSON DOS SANTOS ANJOS; 67,00 / 52º; 561.277-2; DIONATAN LUCAS SILVA ROCHA; 67,00 / 53º; 568.152-9; NEIR ANTONIO DE CARVALHO; 66,00 / 54º; 566.942-1; JUCELINO HENRIQUE DANTAS; 66,00 / 55º; 561.279-9; JUVERSINO PEREIRA DA SILVA; 66,00 / 56º; 566.511-6; ALEF NICHOLSON SOUZA SETUBAL DE ARAUJO; 66,00 / 57º; 569.224-5; ALEX BRUNO MARCHIORI DUARTE; 66,00 / 58º; 562.790-7; ANTONIO OSMIR RODRIGUES LEAL; 66,00 / 59º; 561.689-1; VINICIUS FONTENELE FEITOSA; 66,00 / 60º; 553.652-9; OTTO OLIVEIRA MARQUARDT; 66,00 / 61º; 570.470-7; ÉRICKIS FAUSTINO ESTEVES; 66,00 / 62º; 571.046-4; SILAS FERREIRA DE SOUZA; 65,00 / 63º; 553.022-9; SILVANA DE BRITO DOS SANTOS; 65,00 / 64º; 553.485-2; FRANSERGIO DA SILVA FERREIRA; 64,00 / 65º; 553.070-9; LUIS FELIPE DA SILVA BETTI; 64,00 / 66º; 563.780-5; VANDERLEI KLAMERICK; 64,00 / 67º; 556.732-7; WEVERTON JESUS VEIGA DE CARVALHO; 64,00 / 68º; 557.738-1; RONALDO DOS SANTOS ALMEIDA; 64,00 / 69º; 569.590-2; ÍTALO NATHAN PINHEIRO MORALI; 64,00 / 70º; 552.108-4; ANDRÉ SILOMAR GOMES DA COSTA; 63,00 / 71º; 550.998-0; DAVID DE JESUS SOUZA; 63,00 / 72º; 567.033-0; ERIVELTON VAZ DA SILVA; 63,00 / 73º; 557.318-1; ALOISIA FERREIRA DIA; 63,00 / 74º; 569.215-6; DIEGO BRITO DE OLIVEIRA; 63,00 / 75º; 568.347-5; ELIANE DOS SANTOS; 62,00 / 76º; 566.369-5; RENATO JOSE CAVALCANTE DE CARVALHO DELGADO; 62,00 / 77º; 568.834-5; ALISON MARTINS MOUSINHO; 62,00 / 78º; 571.058-8; CLEBESON DIAS PAIVA; 62,00 / 79º; 558.249-0; GEAN DOS SANTOS; 62,00 / 80º; 565.450-5; NERCI APARECIDA DE LIMA; 61,00 / 81º; 552.740-6; JOHN DA SILVA BARBOZA; 61,00 / 82º; 556.548-0; RAFAEL LIMA DA SILVA; 61,00 / 83º; 570.013-2; VAGNA DA SILVA VASCONCELOS; 60,00 / 84º; 560.633-0; RENAN COSTA MOREIRA; 60,00 / 85º; 559.754-4; VANESSA DE OLIVEIRA AMARAL; 60,00 / 86º; 501.895-1; VANESSA RODRIGUES DA SILVA; 60,00 / 87º; 567.692-4; JACSON DA SILVA GOMES; 59,00 / 88º; 558.630-5; PAULO CEZAR DOS SANTOS; 59,00 / 89º; 570.718-8; ROBERT NIGRE OLIVEIRA; 59,00 / 90º; 559.528-2; ALTAMIRO DOS SANTOS SOUZA; 59,00 / 91º; 566.669-4; CIRO RODRIGUES VIEIRA; 59,00 / 92º; 559.873-7; MARCOS DOS SANTOS AMARAL; 59,00 / 93º; 565.106-9; ESTER DO CARMO LEÃO; 59,00 / 94º; 567.289-9; JUCIELI DE JESUS OLIVEIRA; 58,00 / 95º; 558.512-0; ARIENE JULIO GOMES; 58,00 / 96º; 568.103-0; LOHAINY DE SOUZA ANDRADE; 58,00 / 97º; 566.089-0; POLIANA NOVAIS GENARO; 58,00 / 98º; 559.094-9; DIEMERSON SILVA DE OLIVEIRA; 57,00 / 99º; 557.627-0; CLEIVE BERG PIRES MENEZES; 57,00 / 100º; 567.132-9; ANDERSON DOS SANTOS; 57,00 / 101º; 560.790-6; DAVIS ESCORIÇA DO VALE; 57,00 / 102º; 500.261-3; ANDRE DE SOUZA VITAL; 57,00 / 103º; 559.416-2; DIEGO FERREIRA AMORIM; 56,00 / 104º; 571.379-0; RITHIELE APARECIDA BENTO DE SOUZA; 56,00 / 105º; 566.765-8; EMERSON ASSIS LOPES; 56,00 / 106º; 555.753-4; LUCAS MANUEL FERREIRA MARCIANO; 56,00 / 107º; 566.110-2; JULIANE APARECIDA SIMÕES LOPES MOURA; 55,00 / 108º; 562.529-7; DIEGO SANTANA LIMA; 55,00 / 109º; 558.654-2; JUNIOR CESAR SOARES DOS SANTOS; 55,00 / 110º; 561.122-9; WANDERSON DE OLIVEIRA CORREIA; 55,00 / 111º; 558.821-9; BRUNO MOURA DA SILVA; 54,00 / 112º; 555.617-1; WEVERSON LIMA DA SILVA; 54,00 / 113º; 566.414-4; CARLOS HERBERT DA SILVA LIMA; 54,00 / 114º; 500.529-9; ELISANGELA PEREIRA DA COSTA; 54,00 / 115º; 500.838-7; MICHELE MAIA SANTOS NAZARO; 54,00 / 116º; 558.802-2; FERNANDA PIRES DO NASCIMENTO; 54,00 / 117º; 550.572-0; JAQUELINE METZKER DE JESUS; 54,00 / 118º; 564.411-9; DOUGLAS OVIDIO DA CRUZ; 54,00 / 119º; 555.954-5; ELIEZER PEREIRA BRITO JUNIOR; 54,00 / 120º; 566.934-0; LUIZ CARLOS FERREIRA GONÇALVES; 53,00 / 121º; 556.822-6; ALYSSON CLÉBER DE OLIVEIRA CAMINHA; 53,00 / 122º; 566.757-7; JOAO PAULO MENDES NASCIMENTO; 53,00 / 123º; 567.829-3; BRENO DIAS CARNEIRO; 52,00 / 124º; 551.610-2; WALYSON AMARO GOMES DE SA; 52,00 / 125º; 557.333-5; FERNANDA DE ALMEIDA OLIVEIRA; 52,00 / 126º; 570.838-9; ANTONIO WESLEY SATURNINO RIBEIRO; 52,00 / 127º; 566.336-9; NARCELIO GOMES DA FONSECA; 51,00 / 128º; 501.743-2; ROSICLEI ALEXANDRIA NASCIMENTO; 51,00 / 129º; 502.842-6; ERICA MACIEL LINS; 51,00 / 130º; 564.111-0; RUBENS LUIZ VALERIO SANTOS; 51,00 / 131º; 556.874-9; WELISSON LOPES DA SILVA; 51,00 / 132º; 567.272-4; WILIAM DE SOUZA PIMENTEL NUNES; 51,00 / 133º; 501.982-6; PEDRO IGOR OLIVEIRA GONCALVES; 51,00 / 134º; 570.461-8; RONY CORTIJO DE CAMPOS; 51,00 / 135º; 563.208-0; JEFFERSON RODRIGUES SILVA; 51,00 / 136º; 553.170-5; EMERSON DA SILVA COSTA; 51,00 / 137º; 564.848-3; LETICIA HILDA DE SOUZA; 51,00 / 138º; 561.030-3; AELISSON FARIAS DA SILVA COSTA; 50,00 / 139º; 554.330-4; MARCOS ANDRÉ FERREIRA CAETANO; 50,00 / 140º; 563.882-8; CLEITON DELFINO DE LIMA; 50,00 / 141º; 571.438-9; GESSICA AMARAL DA SILVA; 50,00 / 142º; 567.445-0; WALLAS SILVÉRIO DA COSTA; 50,00 / 143º; 501.300-3; ADMILSON FALCÃO DE OLIVEIRA; 50,00 / 144º; 555.295-8; SIMONE PEREIRA DA SILVA; 50,00 / 145º; 571.425-7; LEANDRO BENIGNO DA ROCHA; 50,00.

Cargo: M06 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Vaga: Jaru-RO
1º; 555.719-4; LARISSA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA; 69,00 / 2º; 568.371-8; GRAZIELI SILVA RIOS; 68,00 / 3º; 551.838-5; CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA; 67,00 / 4º; 557.606-7; GILBERTO ROBERT JUNIOR SANTOS DIAS; 67,00 / 5º; 560.275-0; JANAINA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA; 67,00 / 6º; 557.279-7; TAMILES ALVES DAMACENA; 66,00 / 7º; 552.089-4; CRISTIANE REIS SOARES PEREIRA; 65,00 / 8º; 562.930-6; SONARIA MIGUEL DE MORAIS; 65,00 / 9º; 561.008-7; KATIA AMERICO TRINDADE; 65,00 / 10º; 566.623-6; LORENA NASCIMENTO CARNEIRO; 65,00 / 11º; 501.143-4; MARIA IVONETE GOMES DA SILVA; 65,00 / 12º; 562.999-3; SILÉZIA KELLY COIMBRA DA SILVA; 65,00 / 13º; 557.204-5; LUCIA MARINES BILHALVA SERRA; 64,00 / 14º; 553.546-8; GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE; 64,00 / 15º; 502.834-5; RENATA DOS SANTOS CANGUSSU; 64,00 / 16º; 563.209-9; SIMONE SOARES DA SILVA GENUARIO; 62,00 / 17º; 569.897-9; BRUNA CRISTINA; 62,00 / 18º; 560.577-6; LUCAS MAIA SILVA; 62,00 / 19º; 555.129-3; MARIANY PAMELLA CAMILO DA SILVA; 62,00 / 20º; 562.489-4; RUBIA ANI DA SILVA; 62,00 / 21º; 500.889-1; ELIANE DALILA FREITAS DOS SANTOS; 62,00 / 22º; 568.525-7; KEYTH OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA; 61,00 / 23º; 550.146-6; ALCIONE BENTO PROENÇA DE OLIVEIRA; 61,00 / 24º; 557.887-6; GENIVALDO FRANCISCO SAPUCAIA; 61,00 / 25º; 565.974-4; ANA LUCIA ROSA AVELINO; 61,00 / 26º; 566.129-3; ESTÉFANE MENDES DE MELO; 61,00 / 27º; 553.441-0; DIELE VEIGA DAS NEVES; 61,00 / 28º; 554.965-5; RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS; 60,00 / 29º; 564.400-3; FABIANA XAVIER DOS SANTOS; 60,00 / 30º; 555.948-0; LARISSA RAMOS COELHO; 60,00 / 31º; 563.114-9; VANDERLEY DE SOUZA SILVA; 59,00 / 32º; 559.767-6; ELAINA CRISTINA PONTOJA CARDOSO; 59,00 / 33º; 568.038-7; VANGENI BEZERRA DA SILVA; 59,00 / 34º; 502.206-1; GLEISON FARIA; 59,00 / 35º; 566.107-2; DANUBIA RIBEIRO DE FREIRE; 59,00 / 36º; 559.065-5; MARTA GOMES DE OLIVEIRA BATISTA; 58,00 / 37º; 550.995-5; JULIANA DINIZ SOARES; 58,00 / 38º; 554.180-8; LUANA PRISCILA RODRIGUES DO NASCIMENTO; 58,00 / 39º; 554.685-0; DAYANNA CRISTINA RIBEIRO CATERINQUE; 58,00 / 40º; 564.741-0; FLEXILAINE DA SILVA; 58,00 / 41º; 567.139-6; SANDRA FERREIRA SANTOS; 58,00 / 42º; 562.507-6; ALINE LUCAS PIRES; 58,00 / 43º; 562.725-7; DEUZINEIA RIBEIRO CHAGAS; 58,00 / 44º; 565.285-5; NILCE KOZAK DE AZEVEDO; 58,00 / 45º; 561.086-9; THAYS CAMBITO FERNANDES; 58,00 / 46º; 563.335-4; BARBARA DE OLIVEIRA DA SILVA; 58,00 / 47º; 561.348-5; RANIERE ARAUJO SILVA; 58,00 / 48º; 571.162-2; CELIA REGINA CORDEIRO DA SILVA; 57,00 / 49º; 562.411-8; CLAUDINEIA SILVA VIEIRA DE AZEVEDO; 57,00 / 50º; 559.891-5; ROSANGELA CARDOSO RODRIGUES; 57,00 / 51º; 558.395-0; CRISTIANE DE FÁTIMA LAUER DE SOUZA; 57,00 / 52º; 551.826-1; ARIANE DOS SANTOS LOPES; 57,00 / 53º; 555.260-5; BEATRIZ MARTINS IGARASHI; 57,00 / 54º; 500.502-7; MARIA BETANIA DE SA; 57,00 / 55º; 567.632-0; LUCELIA FERREIRA BARBOSA BRAGA; 56,00 / 56º; 562.427-4; JOSE GUSTAVO LEITE FILHO; 56,00 / 57º; 560.236-0; ADELMA VIEIRA ISRAEL; 56,00 / 58º; 560.572-5; MÁRCIA VALÉRIA DE FREITAS MAIA; 56,00 / 59º; 557.489-7; ROSILENE MARIA DOS SANTOS; 56,00 / 60º; 551.526-2; ROSANA FIDELIS DE PAULA; 56,00 / 61º; 552.012-6; GILSIMAR DOS SANTOS SOUZA; 56,00 / 62º; 553.660-0; LUANA LOPES VIEIRA; 56,00 / 63º; 501.248-1; EVELYN CAROLAINE SILVÉRIO DA SILVA; 56,00 / 64º; 565.712-1; REGIANE ALVES DE SOUZA; 56,00 / 65º; 501.951-6; ROSÁLIA GOMES DA SILVA; 56,00 / 66º; 565.762-8; RAMILSON DA SILVA FELISBERTO; 56,00 / 67º; 570.934-2; LUCAS DE SOUZA SILVA; 56,00 / 68º; 561.123-7; HELICLINS FAGUNDES DE LIMA SOUZA; 56,00 / 69º; 569.196-6; KELEN CRISTINE DO CARMO NASCIMENTO; 56,00 / 70º; 501.766-1; LAUDICÉIA DOS SANTOS BARBOSA; 56,00 / 71º; 556.399-2; GEOVANA POLICARPO DA SILVA; 55,00 / 72º; 565.002-0; SELMA VAZ SOARES; 55,00 / 73º; 570.690-4; ANGELA MARIA MENDES DE SOUZA REIS; 55,00 / 74º; 502.598-2; LUIS PAULO ALTOE LOPES; 55,00 / 75º; 561.245-4; MIRIAM RODRIGUES MESQUITA; 55,00 / 76º; 567.888-9; ANAILE RODRIGUES DE SOUZA; 55,00 / 77º; 554.038-0; THAIS AMANDA NOBRE DOS SANTOS; 55,00 / 78º; 565.284-7; ELAINE MENEZES DE MORAIS VIEIRA; 55,00 / 79º; 562.838-5; WANDERSON MOURA GOMES; 55,00 / 80º; 563.656-6; LEIGH ANE AGUIAR SANTOS; 55,00 / 81º; 559.739-0; LUCIANA PEREIRA LEMOS; 55,00 / 82º; 558.794-8; CLEIDIANE THOMAZ SENA; 55,00 / 83º; 570.295-0; LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA; 54,00 / 84º; 556.975-3; ROSINEIDE TORQUATO DA SILVA ASSIS; 54,00 / 85º; 561.866-5; JAIANE ELLEN DA SILVA LOPES; 54,00 / 86º; 570.579-7; CÉLIA LITTIG; 54,00 / 87º; 566.413-6; GILDA DE LIMA LOURENÇO SOUZA; 54,00 / 88º; 559.600-9; JOSEFA PAULA DA SILVA RIBEIRO; 54,00 / 89º; 558.833-2; ADRIANA HOFFMANN DA SILVA; 54,00 / 90º; 562.509-2; LUCIMAR NECO DE OLIVEIRA ALVES; 54,00 / 91º; 570.476-6; JHENNIFER MENDES RODRIGUES; 54,00 / 92º; 500.730-5; CRISTIANE PORTO HORACIO; 54,00 / 93º; 559.490-1; JOSÉ LUCAS BERNARDI DE LIMA; 54,00 / 94º; 552.538-1; PATRICIA SOUZA MOTA; 54,00 / 95º; 550.696-4; GUILHERME HENRIQUE MACIEL GOLFETTO; 53,00 / 96º; 569.387-0; VIVIANE APARECIDA DE SIQUEIRA GONCALVES; 53,00 / 97º; 554.312-6; JENNIFER DA SILVA MACHADO; 53,00 / 98º; 567.503-0; ELISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA; 53,00 / 99º; 500.418-7; MAYRA LIMA FERRARI; 53,00 / 100º; 550.208-0; JULIANA ELIAS MARTINS; 53,00 / 101º; 570.858-3; JOICE DAIANE ALMEIDA PONTES; 53,00 / 102º; 552.125-4; SUSANA SALES DE SOUSA; 53,00 / 103º; 570.915-6; ELIA AUGUSTA RIBAS; 53,00 / 104º; 556.354-2; GRACIELE DIONISIO BRITO; 53,00 / 105º; 571.094-4; ROSIMEIRE ALVES DE MACEDO; 53,00 / 106º; 562.878-4; CRISTIANE DE LIMA LOPES; 53,00 / 107º; 553.257-4; HANNA KELLY CASTRO DA SILVA; 53,00 / 108º; 551.304-9; GISELEN MALESKI CARGNIN; 53,00 / 109º; 552.385-0; RODRIGO ALVES DE SOUSA RODRIGUES; 53,00 / 110º; 570.415-4; JOSIANE COSTA PEREIRA; 53,00 / 111º; 566.711-9; ELISSANDRA ALMEIDA DA SILVA; 52,00 / 112º; 569.447-7; PÂMELA ALMEIDA DA SILVA; 52,00 / 113º; 557.934-1; MARILENE BENÍCIO DE MIRANDA OLIVEIRA; 52,00 / 114º; 559.872-9; VERA VENANCIO TEIXEIRA; 52,00 / 115º; 562.586-6; CARLOS ROBERTO BARBOSA; 52,00 / 116º; 571.315-3; WENDER FERREIRA DE LIMA; 52,00 / 117º; 561.962-9; FRANCIANE DOS SANTOS SILVA; 52,00 / 118º; 559.093-0; MAELI RODRIGUES DUARTE; 52,00 / 119º; 558.361-6; ROZENI ALVES DE OLIVEIRA; 52,00 / 120º; 554.465-3; LUCIANA PEREIRA DE SOUZA; 52,00 / 121º; 558.151-6; ANDREIA CAMILA PANTOJA FERREIRA DE FREITAS; 52,00 / 122º; 564.945-5; CARLOS ALESSANDRO CHANAN; 52,00 / 123º; 552.532-2; ALINE DAIANE DE SOUZA VENTURIN; 52,00 / 124º; 566.961-8; PEDRO HENRIQUE PAGIOLA PAZ; 52,00 / 125º; 564.209-4; ÍTALO DION MARTINS DA SILVA; 52,00 / 126º; 502.651-2; ALINE DIAS ARANHA; 51,00 / 127º; 559.788-9; SANDRA ALVES BERNARDINO OLIVEIRA; 51,00 / 128º; 564.883-1; WESLEI LOPES ONORIO; 51,00 / 129º; 552.599-3; LUCILENE DE PAIVA LISBOA; 51,00 / 130º; 570.697-1; BRUNA DAIANY TORRES LIMA CORDEIRO; 51,00 / 131º; 567.941-9; ROSINALVA ALVES DA SILVA; 51,00 / 132º; 559.381-6; MIRIAN PALÁCIO NUNES; 51,00 / 133º; 500.161-7; ANA RITA NUNES GUIMARAES DOS SANTOS; 51,00 / 134º; 567.452-2; PAMELA STHEFANY SUAIRES DE SOUZA; 51,00 / 135º; 563.766-0; MARIA EMILIA DO SANTOS TORRE; 51,00 / 136º; 566.813-1; FLAVIA QUEIROZ; 51,00 / 137º; 566.072-6; ROSELMA RIBEIRO DOS SANTOS; 51,00 / 138º; 567.070-5; LUCILEIA CHISTHIA DA PADUA; 51,00 / 139º; 566.241-9; WAGNER FRANCISCO DOS SANTOS; 51,00 / 140º; 500.127-7; ELIENE DOS SANTOS DE PAULO; 51,00 / 141º; 564.714-2; LETÍCIA MARINHO DE OLIVEIRA; 50,00 / 142º; 563.845-3; JOSY KELY GOMES PEREIRA; 50,00 / 143º; 559.205-4; IVANI ADRIANO DA SIVA SOUZA; 50,00 / 144º; 553.226-4; PAMELA NONATO DE SOUZA; 50,00 / 145º; 564.576-0; ELIZANGELA DA SILVA; 50,00 / 146º; 559.607-6; SIMONE KAYS DE OLIVEIRA JOACHIMENCO RODRIGUES; 50,00 / 147º; 551.825-3; VANESSA FREIRE DA SILVA; 50,00 / 148º; 568.271-1; BEATRIZ DA SILVA; 50,00 / 149º; 552.569-1; EMILLY STHEPHANIE KIIHL DOURADO; 50,00 / 150º; 556.290-2; SABRINA PEREIRA DOS REIS; 50,00 / 151º; 563.415-6; REGIANE ALVES PEREIRA; 50,00 / 152º; 561.405-8; SIDELCINA MOREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE; 50,00 / 153º; 551.876-8; ELISANGELA MIRANDA MACEDO COELHO; 50,00 /

154º; 553.456-9; MARIA CRISTINA BARRATELLA; 50,00 / 155º; 558.815-4; THAYZA MAGALHÃES DIAS; 50,00 / 156º; 568.215-0; DEBORA SPERANDIO DA SILVA BARROS; 50,00 / 157º; 563.450-4; JOSIVANIA INÁCIO DA SILVA; 50,00 / 158º; 567.145-0; NATALIA GONCALVES DE ARAUJO; 50,00.

Cargo: M07 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Vaga: Jaru-RO
1º; 557.967-8; WEILLER AUGUSTO SIQUEIRA; 78,00 / 2º; 564.681-2; HENRI PEREIRA DA CONCEICAO; 75,00 / 3º; 560.472-9; THAILAN VIEIRA CAETANO; 68,00 / 4º; 564.889-0; JOSÉ FERREIRA NETO; 67,00 / 5º; 565.141-7; WILLIAN DEYMIKSON DE OLIVEIRA MACEDO; 65,00 / 6º; 564.613-8; JOICE KELLY OLIVEIRA MENDES; 65,00 / 7º; 551.088-0; ÉRICKA GALDINO DE ALMEIDA GONÇAVES; 64,00 / 8º; 559.454-5; FLAVIO GEREMIA DA COSTA; 63,00 / 9º; 570.381-6; HUDSON DIEGO DE OLIVEIRA; 63,00 / 10º; 562.831-8; ANTHONY JUNIOR ALVES MORAIS; 62,00 / 11º; 560.733-7; MARCIEL PEREIRA MELO; 60,00 / 12º; 566.712-7; LAIZA RODRIGUES GUILHERME CORREIA; 60,00 / 13º; 553.999-4; JOSIAS DUTRA DA SILVA; 59,00 / 14º; 552.891-7; RHIAN CARDOSO CHAVES; 58,00 / 15º; 502.214-2; ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS; 57,00 / 16º; 562.475-4; EZIO MORET JUNIOR; 56,00 / 17º; 552.351-6; ISRAEL ALVES DINIZ BIANCHI; 56,00 / 18º; 501.662-2; JOSIEL LOPES DA SILVA; 55,00 / 19º; 568.130-8; ANDRÉ RAMOM CORDEIRO DA COSTA; 54,00 / 20º; 502.372-6; JOSI CRISTINA ALVES DOS SANTOS; 54,00 / 21º; 565.639-7; ESDRAS ALVES FERREIRA; 54,00 / 22º; 551.387-1; LUCAS SILVA DUTRA; 52,00 / 23º; 553.354-6; WERKLIS SANTOS OCANHA; 51,00 / 24º; 563.006-1; WANDERSON MOREIRA BATISTA; 51,00 / 25º; 571.113-4; PEETER ALLEXANDER DA SILVA; 50,00.

Cargo: M08 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO
Vaga: Jaru-RO
1º; 569.736-0; INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA; 74,00 / 2º; 500.134-0; ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA; 62,00 / 3º; 563.615-9; JOSIELE COSTA DIAS; 59,00 / 4º; 550.183-0; BRUNO RIBEIRO ALEXANDRE; 59,00 / 5º; 566.544-2; ELISSANDRA CARDOSO DA SILVA; 59,00 / 6º; 554.509-9; NALEI DE CARVALHO SOBRINHO; 58,00 / 7º; 558.312-8; LILIAN INACIO DE MORAIS SOTELI; 56,00 / 8º; 568.725-0; FABRICIO COSTA DE LIMA; 54,00 / 9º; 502.033-6; ALCIANE MENDES DANTAS; 53,00 / 10º; 502.473-0; WÊMILLY CRISTINA REIS TEIXEIRA; 52,00.

Cargo: M09 - TÉCNICO EM RAIO X
Vaga: Jaru-RO
1º; 570.325-5; THALES WALLACE ALVES ALENCAR; 74,00 / 2º; 570.211-9; ELIAS ALBINO; 73,00 / 3º; 552.611-6; JEIDSON PESSOA FERREIRA; 72,00 / 4º; 570.099-0; LUCIANO PINHEIRO DA SILVA REZENDE; 72,00 / 5º; 501.464-6; EDNA BARBARA PEREIRA; 71,00 / 6º; 502.571-0; WERIC PAIVA DA SILVA; 71,00 / 7º; 501.523-5; LUCIANO VIEIRA PEREIRA; 71,00 / 8º; 557.084-0; VALDERENE ZANCANELA; 70,00 / 9º; 559.246-1; BABETOM PAULA NASCIMENTO; 68,00 / 10º; 563.645-0; RONALDO JELONE ALMEIDA CHAVES; 68,00 / 11º; 557.105-7; MARLISON LUCAS ROSENO DE SOUSA DA LUZ; 68,00 / 12º; 560.316-1; VIVIANE DE PAULA GOMES; 68,00 / 13º; 501.959-1; GEAN CARLOS MARIANO; 68,00 / 14º; 566.032-7; CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES; 68,00 / 15º; 501.903-6; FERNANDO FERREIRA BARROSO; 67,00 / 16º; 565.426-2; LUIZ CARLOS MOREIRA; 66,00 / 17º; 564.596-4; KARINE MARTINS ALVES DA SILVA; 66,00 / 18º; 550.914-9; ELENICE MORAIS DOS SANTOS; 66,00 / 19º; 564.201-9; MARCO AURELIO GONÇALVES RODRIGUES; 65,00 / 20º; 562.274-3; MARIA CLAUDINA DE SOUZA KARANTINO; 65,00 / 21º; 557.237-1; EDILENE SOUZA DE FREITAS; 65,00 / 22º; 501.215-5; JOE NICHERMISSON OLIVEIRA SANTOS; 65,00 / 23º; 500.624-4; AFONSO SAMUEL SOUZA SACRAMENTO; 65,00 / 24º; 551.092-9; RAMON SERGIO CAVALCANTI; 63,00 / 25º; 557.651-2; SUZANA LUZIA BENDER SOUZA; 63,00 / 26º; 553.688-0; JULIANA FERREIRA DOS SANTOS; 62,00 / 27º; 570.183-0; MÔNICA SANTOS DO NASCIMENTO VAILANTE; 62,00 / 28º; 552.614-0; VILAINE TEIXEIRA RIBEIRO ARAÚJO; 61,00 / 29º; 556.737-8; EVERTON PINHEIRO VIEIRA MARQUES; 61,00 / 30º; 500.916-2; EDILEUZA MOTA DO NASCIMENTO; 60,00 / 31º; 562.175-5; THALLYTA AMERICA LIMA; 60,00 / 32º; 500.590-6; ELENICE BEBER; 60,00 / 33º; 568.546-0; RODRIGO DA COSTA TURRINJ; 60,00 / 34º; 558.424-8; PAULO RICARDO RAMOS PIMENTEL; 59,00 / 35º; 559.393-0; BRUNO MATEUS OLIVEIRA DA SILVA; 59,00 / 36º; 561.495-3; JOSENILDO DOS SANTOS DE ANDRADE; 58,00 / 37º; 554.206-5; EDNA OLIVEIRA DOS SANTOS; 58,00 / 38º; 556.756-4; MARCELLY ARAUJO LOPES; 58,00 / 39º; 558.506-6; RODRIGO THIAGO MELO DE LIMA; 58,00 / 40º; 564.414-3; FABIANO SILVA; 57,00 / 41º; 501.677-0; ALINE REGINA COLLA; 56,00 / 42º; 560.530-0; FRANCIELY DA SILVA LOPES; 55,00 / 43º; 558.279-2; ROSANGELA SOARES BASSAY; 55,00 / 44º; 550.940-8; MICHAEL JHONES SANTANA DE OLIVEIRA; 54,00 / 45º; 564.080-6; LUANA INGRID MOURA GOMES; 54,00 / 46º; 563.545-4; ELAYNE MARIA PEDROSKI; 54,00 / 47º; 558.922-3; ANGRA CUSTÓDIA DA COSTA; 53,00 / 48º; 563.623-0; EMERSON DE OLIVEIRA MOTTA; 53,00 / 49º; 554.387-8; LEIDIANE RODRIGUES AZEVEDO; 53,00 / 50º; 564.444-5; GISLAINE TICIANE MARTINEZ COSTA; 53,00 / 51º; 559.046-9; GILVANILSON NASCIMENTO ANDRADE; 53,00 / 52º; 566.785-2; JERUSA CANUTO GOMES RIBEIRO; 52,00 / 53º; 568.539-7; ERLANY DE LANA GONÇALVES ZIMERMANN; 52,00 / 54º; 500.227-3; LEOCIANA SOUZA RAMOS; 52,00 / 55º; 554.766-0; EDI CARLOS ALVES BEDELEGUE; 52,00 / 56º; 567.660-6; ROBERTA NUNES SILVA; 52,00 / 57º; 501.971-0; CATIELE BATISTA DA SILVA; 51,00 / 58º; 564.951-0; JOSIMAR OLIVEIRA DE SOUZA; 51,00 / 59º; 563.112-2; VANDERLEY MOREIRA DE SOUZA; 51,00 / 60º; 554.031-3; JUCILEIA GONCALVES MULLER; 51,00 / 61º; 567.219-8; LEILA CRISTINA DA ROCHA; 51,00 / 62º; 564.505-0; RENATA KAMILA TOMAZ OLIVEIRA; 51,00.

Cargo: M10 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Vaga: Jaru-RO
1º; 551.090-2; ANDREIA DA SILVA MESQUITA; 62,00 / 2º; 565.593-5; ERICA SOUZA SANTOS; 62,00 / 3º; 571.150-9; PATRICK GABRIEL SILVA PETERLE; 60,00 / 4º; 500.402-0; ALICE MIRANDA LUZEIRO DA SILVA; 58,00 / 5º; 561.037-0; POLIANA MARQUES DE OLIVEIRA COSTA SILVA; 58,00 / 6º; 570.657-2; ALINE RABELO ANTUNES; 50,00.

Cargo: S01 - ADVOGADO
Vaga: Jaru-RO
1º; 569.854-5; DIOGO PRESTES GIRARDELLO; 105,50 / 2º; 551.471-1; JEFFERSON PEREIRA JUSTINIANO; 104,55 / 3º; 552.755-4; GESIVAL RODRIGO PIRES; 98,95 / 4º; 550.638-7; CAMILLA OLIVEIRA SCHLICKMANN; 97,65 / 5º; 566.625-2; JOÃO CARLOS WAGNER; 97,15 / 6º; 551.668-4; KALIANE DOS REIS LEITE; 97,05 / 7º; 565.761-0; RENATA BARBOSA FERREIRA; 96,70 / 8º; 554.867-5; RENAN JOAQUIM SANTOS FURTADO; 96,65 / 9º; 551.317-0; ÁTILA DAVI TEIXEIRA; 96,05 / 10º; 565.127-1; WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO; 95,50 / 11º; 551.719-2; EDUARDO RESENDE RAPKIVCZ; 94,50 / 12º; 566.443-8; JOÃO MARLON GIMENEZ BARBOSA; 94,30 / 13º; 552.436-9; GLAUBER RODRIGUES LAMARAO; 94,05 / 14º; 501.930-3; UILIAM ALVES STOPA; 93,90 / 15º; 570.297-6; FABIANE JUVENAL DE LIMA RODRIGUES; 93,45 / 16º; 554.182-4; VANESSA DE OLIVEIRA ALVES; 93,30 / 17º; 552.230-7; ADOLFO HENRIQUE MARIANO RODRIGUES; 93,15 / 18º; 501.294-5; BIANCA CRISTINA SILVA MACEDO; 92,55 / 19º; 562.994-2; MANUELLE CRISTINA DE ALBUQUERQUE BARBOSA; 92,55 / 20º; 562.505-0; ELIANE FERREIRA DA SILVA; 92,00 / 21º; 502.716-0; LUIZ ANDRE MENDES MAIA; 91,80 / 22º; 569.752-2; NELSON DA SILVA TRINDADE; 91,55 / 23º; 563.541-1; CAROLINE ABREU DA SILVA; 91,55 / 24º; 558.267-9; CARLA CAROLINE DOS SANTOS; 91,45 / 25º; 557.717-9; LARISSA GRIPP CARDOSO; 91,30 / 26º; 559.926-1; ISABELA MELO TOZZO; 90,50 / 27º; 551.835-0; BRUNA PISSOLATTO GROCHEVISKI; 90,40 / 28º; 562.642-0; JAMILI GAMBARTE ROSA; 90,40 / 29º; 561.494-5; ANA CAROLINA SANTOS MELLO; 89,70 / 30º; 562.670-6; ALAN ANDRADE GOVEIA; 89,45 / 31º; 570.854-0; JULIANA COELHO DE LIMA; 89,25 / 32º; 553.102-0; FABIO FIGUEIREDO DE ABREU; 89,05 /

33º; 502.552-4; LUAN FELIPE RODRIGUES REGIS; 89,05 / 34º; 558.190-7; LUCAS CRUZ DE OLIVEIRA; 89,00 / 35º; 552.268-4; BÁRBARA APARECIDA DE ANTÔNIO; 88,65 / 36º; 564.829-7; MARINA BRITO DO CASAL; 88,50 / 37º; 564.078-4; LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA; 88,40 / 38º; 560.221-1; LEONARDO JOSÉ GOMES LOURENÇO; 88,40 / 39º; 551.891-1; SAMUEL DOS SANTOS LUNA; 88,30 / 40º; 554.796-2; ERIKA WESSEL XANDER; 88,25 / 41º; 563.025-8; FÁBIO GOUVEIA CARNEIRO; 88,15 / 42º; 559.379-4; FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA ZAHAN KLOOS; 88,15 / 43º; 566.230-3; JESSICA BRUNA SILVA DA LUZ; 87,95 / 44º; 559.935-0; DEISIANE REGINA ELEUTÉRIO RODRIGUES; 87,50 / 45º; 558.133-8; RAFAEL FRANCISCO BAENA GRAVENA; 87,40 / 46º; 564.138-1; MARIANA GOMES VELOZO BARROS; 86,80 / 47º; 500.239-7; VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO; 86,65 / 48º; 500.294-0; TALYSSON DE QUEIROZ PEREIRA BELFORT; 85,75 / 49º; 563.646-9; TAINE MICHELLE MELO BARBOSA; 84,95 / 50º; 558.347-0; JOACI FERREIRA DA SILVA [DEFIC.]; 76,05 / 51º; 562.746-0; CLAUDIA CLEMENTINO OLIVEIRA [DEFIC.]; 68,55.

Cargo: S02 - AGENTE DE DEFESA CIVIL
Vaga: Jaru-RO
1º; 567.849-8; ANDERSON DOS SANTOS DINIZ; 97,00 / 2º; 554.646-0; PAULO GUSTAVO SILVA MOREIRA; 91,00 / 3º; 565.713-0; JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS; 90,00 / 4º; 559.893-1; FABIO CASTELANI VILAS BOAS; 88,00 / 5º; 552.312-5; RODRIGO DA SILVA BRITO; 86,00 / 6º; 561.921-1; JOÃO PAULO DALAZEN; 85,00 / 7º; 552.232-3; JOSIANE MATOS SILVA; 85,00 / 8º; 564.328-7; RAMOM RODRIGUES ARAUJO; 85,00 / 9º; 555.920-0; RENILSON BARBOSA DOS SANTOS; 83,00 / 10º; 551.265-4; FRANCILHO GARCIA BATISTA; 82,00 / 11º; 566.143-9; JUSCELIA GONCALVES DE SOUZA; 82,00 / 12º; 500.137-4; ISMAEL JOSUE HOTTES; 82,00 / 13º; 570.449-9; JAYNE GUERREIRO BANDEIRA; 81,00 / 14º; 559.929-6; HEMERSON WILLIAN ALVES DE ASSIS; 80,00 / 15º; 565.577-3; FABIANO CABRAL ALVES; 79,00 / 16º; 565.047-0; FLÁVIO SOUZA DE LOURDES FRATA; 79,00 / 17º; 554.248-0; DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA; 78,00 / 18º; 500.259-1; VERONICA DORADA DOS SANTOS; 78,00 / 19º; 570.882-6; FERNANDO VELASQUES GONÇALVES; 78,00 / 20º; 567.268-6; RODRIGO SOUZA MOREIRA; 78,00 / 21º; 567.180-9; RAFAEL FELIX CASTILHO; 77,00 / 22º; 550.941-6; AMANDA RIBEIRO SAMPAIO; 77,00 / 23º; 571.345-5; KAROLYNE DA SILVEIRA COVRE; 77,00 / 24º; 566.120-0; JANAINA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE; 76,00 / 25º; 564.766-5; LEANDRO ALAN XAVIER; 74,00 / 26º; 550.217-9; LUIZ FERNANDO DA SILVA; 74,00 / 27º; 556.628-2; DIONES BURGARELLI VARGAS; 74,00 / 28º; 558.925-8; EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS; 73,00 / 29º; 500.949-9; FABIANO APARECIDO VIEIRA; 73,00 / 30º; 557.535-4; JEFFERSON DOS SANTOS SAPUCAIA; 73,00 / 31º; 567.591-0; DIEISLON VINICIUS IZATO COLOMBI; 73,00 / 32º; 570.265-8; ELIS EMANUELA DE CARVALHO; 72,00 / 33º; 560.699-3; SARA MENA FELBERG JACOBSEN; 72,00 / 34º; 556.787-4; MAURÍCIO PACHECO PEREIRA; 72,00 / 35º; 501.603-7; ALAN MOURA DE PAIVA; 72,00 / 36º; 565.278-2; WASHINGTON RODRIGUES DE LAIA; 71,00 / 37º; 560.084-7; ÊNIO QUEIROZ DE MEDEIROS; 71,00 / 38º; 555.388-1; MARCOS BIESEK VOLLBRECHT; 70,00 / 39º; 562.040-6; FRANCINEI PEREIRA NEVES; 70,00 / 40º; 501.202-3; THIAGO RAFAEL DE CERQUEIRA; 70,00 / 41º; 500.111-0; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES; 70,00 / 42º; 500.796-8; LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA; 70,00 / 43º; 559.221-6; LEONARDO VIEIRA MAGEWSCK; 69,00 / 44º; 562.533-5; ÉRICA DA SILVA LACERDA; 69,00 / 45º; 559.203-8; FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA; 68,00 / 46º; 556.218-0; GECIANE BATISTA DE LIMA; 68,00 / 47º; 503.308-0; LAIS MARQUES LOPES NOGUEIRA; 68,00 / 48º; 565.334-7; ADRIANE GOMES DE OLIVEIRA; 68,00 / 49º; 501.476-0; HORDONES CRUZ MACHADO; 67,00 / 50º; 500.746-1; FABIO ALVES JORGE; 67,00 / 51º; 500.611-2; MATEUS SOUSA LIMA; 67,00 / 52º; 503.391-8; GENECIR BARBOSA DE CARVALHO; 67,00 / 53º; 553.852-1; ALEXSANDER BUENO DA SILVA; 67,00 / 54º; 559.925-3; NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO; 66,00 / 55º; 556.342-9; KEYNETE CUNHA DE LAIA; 66,00 / 56º; 566.004-1; HUMBERTO PEREIRA SALVADOR; 66,00 / 57º; 557.867-1; PATRICIA DA SILVA FLORENTINO; 66,00 / 58º; 553.427-5; WANDERSON DE OLIVEIRA CORREIA; 65,00 / 59º; 564.950-1; MARCELO DE MORAES ALVES; 65,00 / 60º; 566.946-4; JHONYS RIKENR MACHADO; 65,00 / 61º; 569.314-4; JACKELINE GUIMARÃES PEREIRA; 64,00 / 62º; 503.565-1; ALINE DE LAY RODRIGUES; 64,00 / 63º; 564.172-1; JOSÉ JÚNIOR BARROS DA SILVA; 63,00 / 64º; 502.388-2; JÓBSON NUNES DA COSTA; 63,00 / 65º; 500.434-9; CÉLIA REGINA ROCHA LEITE; 63,00 / 66º; 563.216-1; THIAGO SIQUEIRA DA SILVA; 63,00 / 67º; 569.058-7; ALESANDRO CARDOSO DE MELO; 63,00 / 68º; 564.865-3; ALCINEI DA SILVA DE ASSIS; 63,00 / 69º; 561.040-0; MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS; 62,00 / 70º; 560.008-1; VANDA DA CONCEIÇAO GUEDES; 61,00 / 71º; 502.798-5; LÚCIO FERREIRA DE LIMA; 61,00 / 72º; 562.111-9; ROGÉRIO DA SILVA DIAS; 61,00 / 73º; 550.222-5; JERRY ADRIANO FELISBERTO DA COSTA; 61,00 / 74º; 563.009-6; ALINE FERREIRA DE MORAIS; 61,00 / 75º; 550.532-1; ELISANGELA ONERZORG DA SILVA; 61,00 / 76º; 550.614-0; MARCOS WAGNER FARIAS FREITAS; 60,00 / 77º; 501.474-3; MESAQUE EUGENIO DIAS; 60,00 / 78º; 564.045-8; PAULO REGIS AGUIAR MOIA; 59,00 / 79º; 563.347-8; RICARDO FERREIRA DE PAULA; 59,00 / 80º; 570.765-0; ANDRE LUIZ DA SILVA BAIA; 59,00 / 81º; 565.272-3; THIAGO BERTÉ; 58,00 / 82º; 554.023-2; CAMILLA DELLA VECCHIA MARQUES; 58,00 / 83º; 502.374-2; JOSI CRISTINA ALVES DOS SANTOS; 58,00 / 84º; 567.710-6; VANDRE VANZIN; 58,00 / 85º; 566.339-3; JOSILENE IZABEL DE SOUZA; 57,00 / 86º; 555.628-7; WESLEY MAIANO RODRIGUES; 57,00 / 87º; 501.582-0; JÉBERTE JANONES DE OLIVEIRA; 56,00 / 88º; 563.749-0; RUBENSNEI AP DE MORAIS CALDERARI; 56,00 / 89º; 564.324-4; SERGIO REIS RIBEIRO FOLHA FOLHA; 56,00 / 90º; 568.932-5; ADRIANO MOREIRA ALVES; 56,00 / 91º; 503.266-0; RONICELE RODRIGUES; 56,00 / 92º; 562.225-5; ORGIMAR SOARES DOS REIS; 55,00 / 93º; 569.240-7; BEATRIZ LEITE PEREIRA DANTAS; 55,00 / 94º; 502.979-1; EUNICE SOUZA DOS SANTOS; 55,00 / 95º; 502.846-9; ERICA MACIEL LINS; 54,00 / 96º; 557.999-6; TASSIO LEONARDO DOS SANTOS; 54,00 / 97º; 570.227-5; LAILSON DOS SANTOS SILVA; 54,00 / 98º; 551.632-3; WALAS MATIAS DE SOUZA; 54,00 / 99º; 552.731-7; JOHN DA SILVA BARBOZA; 54,00 / 100º; 502.793-4; RODRIGO DA SILVA GUIOTTI; 54,00 / 101º; 556.485-9; RAYANE PINHEIRO LIMA; 54,00 / 102º; 567.239-2; ELAINE LOPES DO NASCIMENTO; 53,00 / 103º; 565.871-3; REGIANE SILVA DE SOUZA; 53,00 / 104º; 559.415-4; JOÃO JONAS DA SILVA; 53,00 / 105º; 566.217-6; SIMONE DE OLIVEIRA REIS; 53,00 / 106º; 501.447-6; KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS; 53,00 / 107º; 567.068-3; DOUGLAS BULIAN DA SILVA; 52,00 / 108º; 500.892-1; FRANCIMÕES LOPES DA SILVA; 52,00 / 109º; 565.688-5; DEIVID DA SILVA BARROS; 52,00 / 110º; 560.672-1; MIKELLE PERBONI GUTIERREZ; 52,00 / 111º; 568.813-2; GILIARD ALIARES DA SILVA; 51,00 / 112º; 563.799-6; LEANDRO BARROS DE OLIVEIRA [DEFIC.]; 51,00 / 113º; 569.611-9; BARBARA CRISTINA BARBOSA GARCIA; 51,00 / 114º; 569.388-8; DEBORAH DOS SANTOS MARTINS; 50,00 / 115º; 563.572-1; PAULO GOMES BERNARDO; 50,00 / 116º; 565.807-1; DIEGO BRITO DE OLIVEIRA; 50,00 / 117º; 500.178-1; JACKELINE NASCIMENTO DE SOUZA; 50,00.

Cargo: S03 - ANALISTA ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru-RO
1º; 500.149-8; DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL; 85,00 / 2º; 557.358-0; POLIANA RODRIGUES RUBIO; 81,00 / 3º; 501.580-4; ALINE DUARTE DOS SANTOS; 80,00 / 4º; 501.240-6; DANIELE CASTRO FERREIRA; 79,00 / 5º; 500.370-9; POLIANA SANTANA DE PAULA; 78,00 / 6º; 559.274-7; ROBSON PEREIRA DA SILVA; 77,00 / 7º; 566.400-4; MARLON FERREIRA DE FREITAS; 76,00 / 8º; 558.977-0; WILLIAN PABLO DE SOUZA; 75,00 / 9º; 555.494-2; JOÃO PAULO VICTOR; 74,00 / 10º; 500.125-0; FERNANDA KICHILESKI BOM; 71,00 / 11º; 551.730-3; SANDRA MARIA DA SILVA; 69,00 / 12º; 500.847-6; SABRINA SISSY CARVALHO CORREA ALVES; 69,00 / 13º; 562.311-1; RODRIGO MARQUES MACHADO; 68,00 / 14º; 500.942-1; TIAGO DOS SANTOS LEMOS; 67,00 / 15º; 550.787-1; ALEXANDRE FUZO DE SANTANA; 67,00 / 16º; 557.946-5; REGILANE PEREIRA DE

OLIVEIRA; 67,00 / 17º; 554.088-7; PATRICIA CESARIO DE SOUSA; 67,00 / 18º; 556.469-7; VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE [DEFIC.]; 66,00 / 19º; 568.688-1; DORCAS ANGELICA MANSO FIDELIS; 65,00 / 20º; 554.294-4; MAICON JÔNATAS FERREIRA DE MORAES; 64,00 / 21º; 502.657-1; MÔNICA KREBS BLAN; 64,00 / 22º; 551.240-9; JEISVAN FIDELIS DA SILVA; 64,00 / 23º; 558.189-3; TAMILLE DE SOUSA PINHEIRO; 64,00 / 24º; 500.411-0; THALES ALAN SÁTIMO JURELLO; 64,00 / 25º; 502.377-7; EDNILSON JOSE DE SANTANA JUNIOR; 63,00 / 26º; 569.925-8; RAIANE BURILI; 63,00 / 27º; 567.720-3; ICARO DA SILVA VIAL; 63,00 / 28º; 503.518-0; FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS; 62,00 / 29º; 558.155-9; JULIANA ESTÉFANE DE JESUS MOTA; 62,00 / 30º; 563.102-5; DEIZE KELLY DO VALE NASCIMENTO PACHECO; 61,00 / 31º; 562.254-9; MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR; 61,00 / 32º; 503.024-2; CRISTIANO SOARES DE OLIVEIRA; 61,00 / 33º; 569.763-8; ANDRESSA BARROS LOPES; 60,00 / 34º; 567.218-0; ALINE RODRIGUES ALTOÉ DALAPRIA; 59,00 / 35º; 568.467-6; CAMILA CAMARGO DA SILVA ARAÚJO; 59,00 / 36º; 563.499-7; MARINÊS SANTOS NOVAIS; 59,00 / 37º; 551.040-6; LUCAS HENRIQUE DE PAULA RAMOS; 59,00 / 38º; 502.488-9; ÉDER CABRAL DOS SANTOS [DEFIC.]; 59,00 / 39º; 562.047-3; DAIANE ALVES SCHMITZ; 58,00 / 40º; 564.300-7; ANDRÉ LUCAS TAVARES DA SILVA LIMA; 58,00 / 41º; 562.917-9; VALTAIR BATISTA DE SOUZA; 58,00 / 42º; 569.245-8; HULDA SAMARA MEDEIROS DUARTE; 58,00 / 43º; 564.154-3; JOSIANE SANTOS STEFANES; 58,00 / 44º; 501.695-9; TANCYVANIA OLIVEIRA SILVA; 57,00 / 45º; 562.937-3; FERNANDA COSTA PEREIRA; 57,00 / 46º; 501.199-0; ELIANA DE SOUZA PASSOS DOS REIS; 57,00 / 47º; 560.370-6; VANUSA DE OLIVEIRA DA SILVA; 56,00 / 48º; 560.919-4; CAROLINE DIAS TAVARES PINHEIRO; 56,00 / 49º; 502.200-2; ALANE FERREIRA MOURA; 55,00 / 50º; 567.415-8; ALEX SANDRO ROMÃO SARDINHA; 55,00 / 51º; 562.469-0; RAMON JUNIO ARAUJO PEREIRA; 55,00 / 52º; 550.594-1; LUCAS MATEUS PEREIRA; 55,00 / 53º; 563.388-5; JAMES MELO DA SILVA; 55,00 / 54º; 556.544-8; DANIELE GARCIA ALBUQUERQUE; 55,00 / 55º; 551.441-0; ROSÁLIA BARBOSA COELHO; 54,00 / 56º; 500.316-4; ÁKILAS PANTOJA VARGAS; 54,00 / 57º; 569.621-6; FERNANDA BOINA SPEROTO; 54,00 / 58º; 564.981-1; THIAGO FILISBINO DA SILVA; 54,00 / 59º; 564.723-1; JÉSSICA FERREIRA DE SOUZA; 53,00 / 60º; 558.303-9; ROSANGELA BENTO DE SOUZA; 53,00 / 61º; 502.256-8; ELISANGELA CAVALCANTE ANGELO; 53,00 / 62º; 554.203-0; ODAIR JOSE MATIASSI; 53,00 / 63º; 568.034-4; GUSTAVO RODRIGUES LOPES; 52,00 / 64º; 568.554-0; IVAN DA SILVA TECCHIO; 52,00 / 65º; 570.501-0; DOUGLAS ADONIS ZILIOTTO; 52,00 / 66º; 563.336-2; FRANCISCO NEVES FERRAZ; 52,00 / 67º; 554.696-6; SANDRA PEREIRA DE LIMA; 51,00 / 68º; 558.548-1; EDUARDO KELLER MELO DE SOUZA; 51,00 / 69º; 566.506-0; ELIETE APARECIDA SANTOS DE SOUZA; 51,00 / 70º; 570.731-5; MAÍSA OLIVEIRA MOULAZ CORREA; 50,00 / 71º; 501.260-0; ERIKA LEANDRO DE SOUZA; 50,00 / 72º; 565.073-9; VANUZA TOBIAS DE FREITAS; 50,00.

Cargo: S04 - ARQUITETO
Vaga: Jaru-RO
1º; 503.040-4; DENIS LOPES DE BRITO; 63,00 / 2º; 551.479-7; OSMAEL MILHOMEM VALENTIM; 62,00 / 3º; 569.291-1; JANAINA ZIMMER LOYOLA; 61,00 / 4º; 561.221-7; MANOEL DEYMISON DANTAS DE SOUZA; 59,00 / 5º; 550.910-6; EBERSON ANSCHAU; 59,00 / 6º; 553.836-0; ERIC DA SILVA VAZ; 57,00 / 7º; 557.648-2; EDISON NAVARRO JUNIOR; 57,00 / 8º; 558.316-0; IZABELLA LORRAINY PEREIRA TAVARES; 57,00 / 9º; 554.327-4; ALANI ARAUJO LEITE; 54,00 / 10º; 571.092-8; KAREN TAMARA SANTOS; 51,00 / 11º; 550.851-7; DANDARA CECILIA VALVERDE OLIVEIRA ARAUJO; 51,00 / 12º; 552.449-0; JHONIS DE SOUZA TRESSMANN; 50,00 / 13º; 566.503-5; EMILYE STEPHANE DE SOUZA CORRÊA; 50,00 / 14º; 566.058-0; LORENA BLANCH DE ARAÚJO VIEIRA; 50,00.

Cargo: S05 - ASSISTENTE SOCIAL
Vaga: Jaru-RO
1º; 551.737-0; KÁSSIA ALVES COSTA; 78,00 / 2º; 559.717-0; ADRIENE CRISPIN GOUVEIA; 78,00 / 3º; 552.472-5; EDILAINE GUSMAO MARCULINO; 76,00 / 4º; 570.714-5; CELSO KUBICHEM RODRIGUES; 76,00 / 5º; 501.510-3; DINÉIA BERNARDO RODRIGUES; 75,00 / 6º; 501.587-1; MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA; 74,00 / 7º; 500.488-8; PANHMALLA LORRANI DE SOUZA ARIMATEA; 73,00 / 8º; 569.110-9; ARICENA MIRANDA MARINHO; 73,00 / 9º; 560.117-7; ELISANGELA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO SUÁREZ; 71,00 / 10º; 502.627-0; AFONSO RODRIGUES SOUZA SÁ; 69,00 / 11º; 567.661-4; LUCINEIA SILVA DE FREITAS; 69,00 / 12º; 502.781-0; CLEBSON CARLOS DE OLIVEIRA; 68,50 / 13º; 553.505-0; LETICIA DIAS CRUZ; 68,00 / 14º; 551.390-1; AMANDA FRANÇA COQUEIRO; 68,00 / 15º; 500.875-1; DIANA SOUZA DOS SANTOS; 66,00 / 16º; 500.046-7; LISIANE DE OLIVEIRA BITENCOURTE; 65,00 / 17º; 558.528-7; GIONEIDE DE SOUZA LIMA PIOVESAN; 64,00 / 18º; 500.843-3; CLEIDE DE CIELIA SOARES PEIXOTO; 64,00 / 19º; 565.193-0; JANAINA SOARES DA SILVA; 63,00 / 20º; 561.341-8; WANDERSON MARINHO TRINDADE; 63,00 / 21º; 570.218-6; KÁTIA LORRAINE VIEIRA DE SOUSA; 63,00 / 22º; 555.888-3; KEILA CRISLAYNE SANTOS DA SILVA; 63,00 / 23º; 500.263-0; LUDIMILA FERREIRA DE AGUILAR; 62,00 / 24º; 566.030-0; MARCIA TEODORO CARVALHO; 62,00 / 25º; 500.695-3; THAYS DOMINATO GONÇALVES; 61,00 / 26º; 500.473-0; SANDRINA MARIA CARDOSO; 61,00 / 27º; 500.194-3; CLAUDIA SILVINO TOLEDO; 60,00 / 28º; 569.369-1; LUMA SILVA DE CARVALHO; 60,00 / 29º; 559.259-3; NOEMI DE OLIVEIRA; 60,00 / 30º; 564.198-5; DANILA DE MORAES; 60,00 / 31º; 560.837-6; MARCILENE RODRIGUES DA SILVA; 59,00 / 32º; 568.683-0; CLERITON TIENGO SILVA; 59,00 / 33º; 569.856-1; LUCIANA CAMPOS DE ALMEIDA GOUVEIA; 59,00 / 34º; 500.944-8; HAENNE ALVES RAIMUNDO; 59,00 / 35º; 561.864-9; MARLENE SILVA LIMA; 59,00 / 36º; 566.264-8; EDIVANY DE ABREU SANTOS; 58,00 / 37º; 562.321-9; REGINA PEREIRA DE SOUSA SILVA; 58,00 / 38º; 554.747-4; SHEIRLA COSTA DE OLIVEIRA; 58,00 / 39º; 566.570-1; FERNANDA DOS SANTOS MACIEL SUBTIL; 57,00 / 40º; 501.714-9; ANDRÉIA DE SOUZA FIGUEIREDO; 57,00 / 41º; 502.616-4; THALIA APARECIDA MONTEIRO MILANEZ; 57,00 / 42º; 564.825-4; ROSINEIDE QUEIROZ DE ALBUQUERQUE; 57,00 / 43º; 556.936-2; RUDIMAR LEANDRO FELBER; 56,00 / 44º; 565.727-0; CLÁUDIA RAMOS DA CRUZ; 55,00 / 45º; 562.682-0; NUBIA DAIANE FERNANDES VARGAS; 55,00 / 46º; 556.685-1; BRUNA ALVES BARRETO; 55,00 / 47º; 562.305-7; DANIELA TEIXEIRA VIEIRA; 55,00 / 48º; 560.229-7; MARCILENE FERREIRA DA SILVA; 55,00 / 49º; 558.999-1; GERALDA AZEVEDO FERREIRA; 54,00 / 50º; 564.244-2; VINÍCIUS PIRES FRIZANCO; 54,00 / 51º; 561.652-2; KARINA AYKO NAKAI MACHADO; 54,00 / 52º; 551.872-5; DILIANE PORTO VALVERDE; 54,00 / 53º; 500.661-9; FLAVIANA TELES DE OLIVEIRA; 54,00 / 54º; 552.949-2; ANDRESSA ALERINE GEREMIA; 53,00 / 55º; 564.205-1; ZILDA BONIFACIO; 53,00 / 56º; 567.082-9; CLEIDIANE HOTTS COSTA; 53,00 / 57º; 502.292-4; MARIA ELIZETE PEREIRA PEROTE; 52,00 / 58º; 502.018-2; ALEX DO CARMO GOLOMBIEWSKI; 52,00 / 59º; 564.351-1; JAQUELINE SOARES NUNES; 51,00 / 60º; 551.196-8; CLAUDIANE APARECIDA DA SILVA ALMEIDA; 51,00 / 61º; 566.034-3; JULIANA GUERRA ALMEIDA; 50,00 / 62º; 557.667-9; ADRIANA SIQUEIRA DA SILVEIRA; 50,00 / 63º; 560.423-0; ROSILEY FERREIRA SALOMAO; 50,00 / 64º; 500.016-5; JAQUELINE SANTOS ANDRADE; 50,00 / 65º; 501.799-8; SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA; 50,00 / 66º; 566.560-4; WANDERSON CANDIDO BRAZ; 50,00 / 67º; 564.120-9; ANTONIO NUNES PEREIRA; 50,00.
Cargo: S06 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
Vaga: Jaru-RO
1º; 553.066-0; LUCIANO MARCOS DE ALBUQUERQUE; 92,50 / 2º; 562.277-8; GILDEVAM SILVA DE JESUS; 90,85 / 3º; 553.938-2; RAGNER VIRGILIO CANUTO; 90,05 / 4º; 561.218-7; NATASHA TENÓRIO VOLKWEIS; 89,40 / 5º; 565.355-0; FERNANDA TEIXEIRA SAMPAIO LOPES; 84,85 / 6º; 554.427-0; GUSTAVO CÉZAR DE OLIVEIRA; 83,10 / 7º; 558.103-6; GIMAEL CARDOSO SILVA; 82,25 / 8º; 561.560-7; JOAO VINICIUS GONCALVES BERTOLINI; 73,55 / 9º; 558.377-2; WARLEN PEREIRA BARBOZA; 72,20 / 10º; 502.014-0; HÉLEN PEREIRA GONZAGA; 69,20 / 11º; 569.268-7; ANA SIMONE BOEIRA; 68,25

/ 12º; 571.341-2; MAISA OLIVEIRA NASCIMENTO; 67,00 / 13º; 566.842-5; FERNANDA BATISTA LIMA PAVANELI; 66,30 / 14º; 563.636-1; ÁDIMA SOUZA DOS SANTOS; 65,95.

Cargo: S07 - AUDITOR FISCAL
Vaga: Jaru-RO
1º; 563.258-7; DIEGO DA SILVA LUNA; 96,50 / 2º; 565.351-7; SERGIO MANOEL SOARES SILVA; 95,25 / 3º; 557.756-0; MARIANA LEITE DE FREITAS; 94,30 / 4º; 500.063-7; HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA; 93,35 / 5º; 566.423-3; JAIRO RODRIGO DOS SANTOS; 93,25 / 6º; 562.561-0; VANESSA MENDES NOGUEIRA; 93,00 / 7º; 568.182-0; CAMILA CRISTINA DE SA TELES; 88,25 / 8º; 553.003-2; MARCELO RODRIGUES FAGUNDES; 85,75 / 9º; 551.363-4; GEOVANY PEDRAZA FREITAS; 84,75 / 10º; 569.125-7; DIEGO DOPIATE BORGES; 84,15 / 11º; 560.061-8; ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA; 79,90 / 12º; 571.140-1; RAFAEL SILVA DOS SANTOS; 78,15 / 13º; 558.762-0; EDGLEI SOUZA DA SILVA; 78,05 / 14º; 568.247-9; MARCELO BUENO LEITE; 77,95 / 15º; 564.392-9; ELENICE OLIVEIRA CRUZ; 77,85 / 16º; 552.316-8; CHRISTIANO DE SOUZA DANTAS; 77,05 / 17º; 560.178-9; LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO; 74,45 / 18º; 502.359-9; CASSIA NASCIMENTO TAVARES; 74,25 / 19º; 551.266-2; ANDRE LOPES DE ANDRADE; 72,00.

Cargo: S08 - BIÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
1º; 556.771-8; MONIQUE LUCILA MELO DO PRADO; 81,50 / 2º; 570.775-7; VANESSA SOARES DE OLIVEIRA; 79,00 / 3º; 562.644-7; PEDRO BRUNO DE SÁ CRUZ; 69,00 / 4º; 502.516-8; RUTH CHINAIDE MAXIMO; 63,00 / 5º; 567.069-1; PRÍSCILA NAIARA ARAÚJO CUNHA; 62,00 / 6º; 557.980-5; ANTONIO VINICIUS DO PRADO RODRIGUES; 59,00 / 7º; 567.886-2; VANESSA MARNEI PRATES DE JESUS; 56,00 / 8º; 563.018-5; DARLAN BATALHA SAMPAIO; 53,00 / 9º; 568.184-7; JULIANA OLIVEIRA BRITO; 52,00 / 10º; 563.447-4; LIDIANY APARECIDA SCUSSEL ROPELATO; 52,00 / 11º; 568.197-9; LISLIE MELISSA VIGATTO STRIQUE SCHMIDT; 51,00 / 12º; 553.179-9; WALDIENE MELO SILVA; 50,00.

Cargo: S09 - CONTADOR
Vaga: Jaru-RO
1º; 563.052-5; SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO; 89,00 / 2º; 557.339-4; ALIAN BRUNA DA SILVA SOUZA; 87,00 / 3º; 564.820-3; CICERO ALEXANDRE DE REINHEIMER E TOTTI; 86,00 / 4º; 564.150-0; ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO; 86,00 / 5º; 564.269-8; LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA; 82,00 / 6º; 500.136-6; ANDERSON LIMA DOS SANTOS; 82,00 / 7º; 553.207-8; DIEGO RAMOS SILVA; 80,00 / 8º; 550.905-0; GESUEL DE SOUZA FONSECA; 76,00 / 9º; 550.477-5; MAKCIWALDO PAIVA MUGRAVE; 76,00 / 10º; 567.286-4; POLIANA DA SILVA VIEIRA; 74,00 / 11º; 567.059-4; FELIPE PINTO DUARTE; 73,00 / 12º; 500.696-1; JEFTER TOMAZ RIBEIRO; 73,00 / 13º; 559.174-0; ISMAIR BENTO; 71,00 / 14º; 569.904-5; CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS; 71,00 / 15º; 565.767-9; FERNANDA NAGATA GARCIA; 71,00 / 16º; 558.885-5; ELIANE APARECIDA CASATO; 70,00 / 17º; 553.001-6; RONALDO PINHO DE SOUZA; 70,00 / 18º; 502.721-7; BRUNA RODRIGUES SANTOS; 69,00 / 19º; 552.401-6; FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO; 67,00 / 20º; 569.399-3; EMERSON COSTA; 65,00 / 21º; 571.250-5; TIAGO DE SOUZA COSTA; 65,00 / 22º; 571.077-4; ERICA GUEDES GOMES; 65,00 / 23º; 570.893-1; TATIANE ALVES SANTOS; 65,00 / 24º; 570.050-7; WESLEY FERNANDES DA CRUZ; 63,00 / 25º; 566.572-8; DARLENE LOPES HAESE; 62,00 / 26º; 557.657-1; JORDÂNIO PINHEIRO BATISTA; 62,00 / 27º; 502.201-0; RAFAELA SALES DOS SANTOS; 61,00 / 28º; 567.807-2; VANILVA LOPES DA COSTA LIMA; 61,00 / 29º; 564.065-2; HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA; 61,00 / 30º; 550.548-8; CRISTIANE SOUZA ZVIR DE MELO; 58,00 / 31º; 550.034-6; ELDENIR MACEDO BRASILIO; 57,00 / 32º; 570.666-1; ANDERSON GUIDO BRONSTRUP SAUERESSIG; 56,00 / 33º; 502.797-7; LUCAS BENICIO DE OLIVEIRA BRITO; 55,00 / 34º; 559.026-4; ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ; 55,00 / 35º; 568.910-4; KESIA SILVA FORLANETY NAZARKO; 55,00 / 36º; 554.845-4; ALAN MESSIAS TAVARES PEIXOTO; 55,00 / 37º; 569.143-5; SARA COELHO DA SILVA; 54,00 / 38º; 569.112-5; NIELY PIMENTEL GONÇALVES; 54,00 / 39º; 560.678-0; FRANCINALDO SOUZA DA SILVA; 53,00 / 40º; 561.755-3; GLEICE KELLY JOB DOS SANTOS; 53,00 / 41º; 555.835-2; JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS; 53,00 / 42º; 550.768-5; ELAN CARLOS PIRES DA SILVA; 50,00 / 43º; 567.209-0; MARCIO RENATO LOPES NASCIMENTO; 50,00 / 44º; 501.937-0; MENIS SILVA DE ANDRADE; 50,00.

Cargo: S10 - ENFERMEIRO
Vaga: Jaru-RO
1º; 550.309-4; PATRÍCIA PEREIRA GOMES; 70,00 / 2º; 559.665-3; DAMILA PINTO DA SILVA WILDNER; 67,00 / 3º; 550.174-1; ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS; 64,00 / 4º; 501.154-0; MARIA IVONETE GOMES DA SILVA; 63,00 / 5º; 557.394-7; EZEQUIEL KLEBER CARPES MENEZES; 63,00 / 6º; 561.614-0; TÂNIA PAULA NUNES MOREIRA; 63,00 / 7º; 501.450-6; GLEICIMARA SANTOS MENEGUELLI; 62,00 / 8º; 502.366-1; ANA PAULA DE SOUSA GARCIA; 62,00 / 9º; 552.632-9; RAFAEL TAVARES NOVAES; 61,00 / 10º; 500.278-8; BRUNO FANECA DA SILVA SANTOS; 61,00 / 11º; 565.985-0; BRUNA TAIANY SANTOS LOPES DE ASSIS; 61,00 / 12º; 501.400-0; JAINE CORDEIRO BARBOZA; 60,00 / 13º; 571.333-1; LUCIANA SANTANA MARTINS; 60,00 / 14º; 568.447-1; ADRIANA RODRIGUES GONÇALVES; 60,00 / 15º; 563.167-0; EDSON GUZANSKY DE LIMA; 60,00 / 16º; 557.490-0; TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA; 59,00 / 17º; 552.315-0; RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA; 59,00 / 18º; 502.422-6; BRUNO PAULO DE SOUSA; 59,00 / 19º; 563.439-3; KELLY DE BRITO SOBREIRA; 59,00 / 20º; 559.331-0; ANDREI WILLIAM GONÇALVES SANTANA; 59,00 / 21º; 560.689-6; WALLACE HENRIQUE MACIEL MONTEIRO; 58,00 / 22º; 563.662-0; DHULIE ORLANDA DE ARAUJO ALMADA; 58,00 / 23º; 554.881-0; EVELIN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO; 58,00 / 24º; 571.176-2; JOANI PIOVEZAN BARBOSA ALVES; 58,00 / 25º; 563.933-6; ELIEL SILVA CALDEIRA; 58,00 / 26º; 564.395-3; BEATRIZ KEVINN FREIRE DA COSTA; 58,00 / 27º; 556.852-8; CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO; 58,00 / 28º; 502.198-7; GLEISON FARIA; 57,00 / 29º; 563.883-6; MARCELO JESUS ALVES; 57,00 / 30º; 551.611-0; VANUZIA VIEIRA FERREIRA; 57,00 / 31º; 502.815-9; JAQUELYNE CASTRO VELOSO; 56,00 / 32º; 567.487-5; ROSIELLEN RODRIGUES BARBOSA; 56,00 / 33º; 501.399-2; EDIMARA GOMES FERREIRA; 56,00 / 34º; 563.951-4; KAWANE DA SILVEIRA COVRE COSTA; 56,00 / 35º; 551.799-0; TICIANE STEDILE [DEFIC.]; 56,00 / 36º; 564.597-2; LUCILÉIA REIS DE ARAÚJO; 55,00 / 37º; 560.775-2; DOUGLAS BATISTA SILVESTRE ANDRIOLO; 55,00 / 38º; 560.307-2; RAYANNE CAVALCANTE DO NASCIMENTO; 55,00 / 39º; 558.735-2; KEILA SOARES VIANA; 55,00 / 40º; 559.433-2; CAMILA DOS SANTOS PEREIRA; 55,00 / 41º; 560.773-6; JHENNIPHER TORTOLA FERREIRA; 55,00 / 42º; 565.051-8; VALMIR JOSÉ THASMO BONFIN; 54,00 / 43º; 562.900-4; WANDERLUCIA AIRES DE SOUZA DANTAS; 54,00 / 44º; 557.111-1; ADRIANA NOGUEIRA; 54,00 / 45º; 550.587-9; DANIELA DE SOUZA PAULA OLIVEIRA; 53,00 / 46º; 561.185-7; ANGÉLICA NATÁLIA DE SÁ MOURA; 53,00 / 47º; 503.238-5; ADIEL MARTINS DE OLIVEIRA; 53,00 / 48º; 565.638-9; WENDRIL DA CRUZ DE FIGUEIREDO TOMÉ; 53,00 / 49º; 553.273-6; NAIARA CARVALHO DE SOUZA; 53,00 / 50º; 502.830-2; ANNA CAROLINE DA SILVA FRANCISCO; 53,00 / 51º; 501.208-2; ELIANE DA SILVA SANTANA; 53,00 / 52º; 564.486-0; JEAN DA SILVA SOUZA; 52,00 / 53º; 565.332-0; TATIANA MOREIRA DE ALMEIDA; 52,00 / 54º; 553.090-3; DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES; 52,00 / 55º; 553.478-0; ANA PAULA DA SILVEIRA; 52,00 / 56º; 569.393-4; GLAUBER OZORIO DUARTE; 52,00 / 57º; 500.543-4; LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA; 52,00 / 58º; 563.629-9; LILIAM DA SILVA SANTOS; 52,00 / 59º; 553.369-4; EDUARDA BARROS DA COSTA SAAB; 52,00 / 60º; 502.174-0; VERA ALVES DE SOUZA; 51,00 / 61º; 562.406-1; FRANCIELLI CRISTINI SANGALLETTI; 51,00 / 62º; 560.653-5; ROBERT SANTANA FERNANDES; 51,00 / 63º; 558.929-0; BRUNA DAIANE MESSIAS BISPO DA SILVA; 51,00 / 64º; 501.251-1; FABIOLA ROSALVO DE MENESES; 51,00 / 65º; 560.722-1; TIAGO DEL PIERO DE SOUZA; 51,00 / 66º; 554.679-6;

MARIANA CERUTI FERREIRA; 51,00 / 67º; 556.377-1; SILVANA DE FATIMA SANTANA R; 51,00 / 68º; 564.602-2; WELLEN KELLEN RODRIGUES SOARES; 51,00 / 69º; 564.897-1; CRISTIANE FERREIRA LOPSE COSTA; 51,00 / 70º; 551.286-7; RAUFE DA SILVA MOREIRA; 51,00 / 71º; 568.008-5; ROSÂNGELA SOUZA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO; 50,00 / 72º; 551.246-8; FABRICIA MONTEIRO SOARES; 50,00 / 73º; 557.167-7; EVELYN DE SOUZA PEROVANO; 50,00 / 74º; 559.832-0; VANIA FOGASSA COROA; 50,00 / 75º; 569.860-0; OSMAIARA SILVA DE SOUZA; 50,00 / 76º; 568.609-1; MAYARA DANIELLI DE OLIVEIRA FORTUNATO HIRANO; 50,00 / 77º; 500.523-0; JOHN EIRICH FLORENTINO; 50,00 / 78º; 564.135-7; LETICIA DE FRANÇA FERREIRA; 50,00 / 79º; 553.582-4; NUBIA ZIMERMON; 50,00 / 80º; 561.575-5; LUANA DA SILVA RODRIGUES; 50,00 / 81º; 564.677-4; MARIA CICERA FREITAS ANDRADE; 50,00 / 82º; 550.710-3; JULIANA GONÇALVES DA ROSS RIOS; 50,00 / 83º; 566.776-3; TATIANE BEZERRA CORRÊA; 50,00 / 84º; 500.078-5; ANA PAULA DO CARMO SOARES; 50,00 / 85º; 561.485-6; EDIMARCOS BATISTA BARROS; 50,00.

Cargo: S11 - ENFERMEIRO OBSTETRA
Vaga: Jaru-RO
1º; 552.098-3; SORAIA DA COSTA PEREIRA; 73,00 / 2º; 564.694-4; GISELY DA SILVA BULIAN; 62,00 / 3º; 561.119-9; ANDREIA KARLA FERREIRA DAMASCENA SORROCHE; 62,00 / 4º; 567.792-0; CLAUDIANE DEMARCHI MATIELO; 60,00 / 5º; 550.265-9; LOARA DE ASSIS SOUZA; 55,00 / 6º; 557.270-3; SILVIA URPI SURCO PAITAN; 55,00 / 7º; 569.804-9; FERNANDA SANTOS DE SOUZA; 53,00 / 8º; 556.128-0; JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA; 53,00 / 9º; 557.188-0; LUÍSA MARGARIDA BELCHIOR DE ARAUJO; 50,00 / 10º; 564.037-7; ANDRESSA MIRANDA CHAVES; 50,00.

Cargo: S12 - ENGENHEIRO CIVIL
Vaga: Jaru-RO
1º; 568.690-3; JOHAB ADRIEL OLIVEIRA PACHECO; 85,00 / 2º; 557.476-5; HERICK HARRISSON LEMOS SILVA; 76,00 / 3º; 559.395-6; DIEGO GARCIA GALVAO COSTA; 74,00 / 4º; 567.942-7; ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA COSTA; 68,00 / 5º; 500.388-1; JAIR NEVES ZINGRA; 66,00 / 6º; 565.904-3; CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA; 65,00 / 7º; 550.610-7; RODRIGO BRANDÃO BARBOSA; 65,00 / 8º; 554.187-5; PEDRO VITOR TEIXEIRA FUSA; 64,00 / 9º; 560.484-2; GABRIEL DA CUNHA JORGE RIGONATO LIMA; 62,00 / 10º; 501.166-3; DAVID ONEZIO MORAES; 61,00 / 11º; 570.574-6; BIANCA RAISA NOVAIS BRUM; 60,00 / 12º; 559.772-2; WÉDER VILAS BOAS CAMPOS; 59,00 / 13º; 556.717-3; LILIAN LOPES OLIVE; 58,00 / 14º; 563.461-0; RONALDO VARGAS LOPES; 58,00 / 15º; 500.346-6; PIETRO MARIA SILVA ROSSI; 57,00 / 16º; 568.996-1; JOAO GILBERTO GOMES; 57,00 / 17º; 569.221-0; BRUNO COSTA; 57,00 / 18º; 570.412-0; RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES; 55,00 / 19º; 563.598-5; RAFAEL DA SILVA BARONI; 53,00 / 20º; 552.754-6; GUSTAVO DA COSTA LEAL; 53,00 / 21º; 553.615-4; LAISSA CAROLINE ASSUNCAO CORDEIRO; 53,00 / 22º; 570.560-6; DÉCIO HENRIQUE DE SOUZA SOUTO; 52,00 / 23º; 567.984-2; ORLEI TEIXEIRA JUNIOR; 51,00 / 24º; 562.668-4; THIAGO MAIA DE MENEZES; 51,00 / 25º; 562.770-2; THIAGO FELIX SOARES; 51,00 / 26º; 501.572-3; JOÉL CARLOS GOMES SANTOS; 51,00 / 27º; 564.257-4; CANANDA FIORESE MACHADO; 51,00 / 28º; 500.443-8; RAFAEL FREITAS MAIA; 50,00 / 29º; 500.625-2; KARINA MENEZES DA TRINDADE; 50,00.

Cargo: S13 - FARMACÊUTICO GENERALISTA
Vaga: Jaru-RO
1º; 561.828-2; TANIA EUGENIA DA SILVA MULLER; 70,00 / 2º; 502.167-7; JAQUELINE ALFAIA DE SOUSA; 68,00 / 3º; 559.787-0; FERNANDO KUROVSKI GONÇALVES; 68,00 / 4º; 501.599-5; HENDY LIMA DE CARVALHO; 66,00 / 5º; 566.500-0; DAVID ATILLA G AQUINO; 64,00 / 6º; 562.179-8; ONELIA ALYNE BONELLI; 62,00 / 7º; 502.286-0; NAYARA BELTRÃO BORGES; 61,00 / 8º; 561.692-1; GILBERTO LUDGERO RODRIGUES LUZ; 60,00 / 9º; 564.315-5; HUGO VICENTIN ALVES; 60,00 / 10º; 550.886-0; NATIELY DE ARAÚJO SILVA FARIAS; 59,00 / 11º; 553.609-0; GESSIMAR SOARES RAMOS; 58,00 / 12º; 562.935-7; NATÁLIA CRISTINA ROCHA ROSSI; 57,00 / 13º; 554.989-2; LICIANIA DOS SANTOS IZIDORO; 56,00 / 14º; 559.051-5; SIMONE ROSARIA SOARES DE MORAES CUNHA; 55,00 / 15º; 562.026-0; JOSIELY PAULA DE SOUZA; 54,00 / 16º; 557.019-0; LUCAS SILVA MANTOVANELLI; 52,00 / 17º; 554.727-0; PAMELA NAIARA DA SILVA SOUZA; 52,00 / 18º; 563.864-0; MAYARA CRISTINA FERREIRA KESTER; 52,00 / 19º; 554.460-2; TAMIRES BARRETO ANDRADE; 51,00 / 20º; 551.396-0; ESTER BATISTA DE OLIVIERA; 51,00 / 21º; 563.503-9; RANA KELLY SILVA ARAUJO BRAGA; 51,00 / 22º; 565.716-4; THIAGO ZUCOV DE FARIA GOES; 50,00 / 23º; 501.866-8; GESSIKA CORREIA DE SOUZA; 50,00.

Cargo: S14 - FISCAL AMBIENTAL
Vaga: Jaru-RO
1º; 554.191-3; THIAGO DIAS FERNANDES; 80,00 / 2º; 562.158-5; ANDRÉ LUIZ BRESSIANI; 74,50 / 3º; 559.103-1; EDER GRENIVALD DA SILVA; 72,00 / 4º; 569.490-6; LUIZ INÁCIO GUEDES COELHO; 72,00 / 5º; 569.783-2; JONATHAN RIBEIRO FACCIN; 71,00 / 6º; 556.660-6; WINICIUS MARQUES TEIXEIRA; 71,00 / 7º; 564.772-0; YVES DIAS BRITO; 70,00 / 8º; 559.386-7; FÁBIO FREITAS ROCHA; 67,00 / 9º; 502.421-8; GABRIEL ARAÚJO PAES FREIRE; 67,00 / 10º; 571.228-9; DENISE AKEMI MORAES HAMADA; 66,00 / 11º; 551.709-5; DAVID JUNIO DA SILVA CONRADO; 65,00 / 12º; 501.976-1; GLEIKHIANE WEBER CABRAL; 65,00 / 13º; 555.178-1; KÁSSIA MIRELLY CARDOSO DE GOUVEIA; 65,00 / 14º; 500.893-0; CAMILA SIMÕES; 64,00 / 15º; 570.844-3; CRÍSTIAN BUARQUE BALDISSERA; 64,00 / 16º; 501.302-0; FERNANDA GOMES FONSECA; 64,00 / 17º; 556.533-2; FÁBIO GOMES DA SILVA; 63,00 / 18º; 561.906-8; ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES FELIX JUNIOR; 63,00 / 19º; 554.659-1; JOSE TORRENTE DA ROCHA; 63,00 / 20º; 560.573-3; JULIANA DAROS CASSARO; 63,00 / 21º; 566.093-9; ANDRÉ FELIPE SILVA; 60,00 / 22º; 560.890-2; RICARDO HENRIQUE SOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA; 60,00 / 23º; 560.386-2; SANDRA RITA BARTNIK; 59,00 / 24º; 570.713-7; MARIANA CAMBRUZZI PAIVA; 58,00 / 25º; 569.835-9; JHONATAN CAIO SERAFIM DE ALMEIDA; 57,00 / 26º; 500.629-5; JAMILETE DO SANTOS TIRINA; 57,00 / 27º; 570.033-7; KLYCIANE KELLEN SOARES SILVA; 57,00 / 28º; 562.570-0; PEDRO VINICIUS DO NASCIMENTO OTAVIO; 55,00 / 29º; 567.783-1; UÉLITON PABLO MAIA DOS SANTOS; 55,00 / 30º; 570.946-6; JHON LENON SOUZA ALVES; 55,00 / 31º; 501.742-4; ÁLVARO EMANUEL ALVES DA SILVA; 54,00 / 32º; 552.109-2; GENESES ARNALDO FERREIRA; 54,00 / 33º; 570.201-1; PHULVIO ROGER ELIAS; 53,00 / 34º; 561.465-1; KELVIN BARBOSA DA SILVA; 53,00 / 35º; 558.965-7; VANDERSON SANTOS DE ALMEIDA; 53,00 / 36º; 501.041-1; DANIELA DOS SANTOS SALES; 53,00 / 37º; 557.347-5; FERNANDO LUIZ; 52,00 / 38º; 503.578-3; MARILIA PORTO GUAZI; 52,00 / 39º; 500.773-9; HERONELSON DAVID SILVA FERREIRA; 52,00 / 40º; 558.237-7; RAFAELA CARVALHO BARCELOS; 52,00 / 41º; 563.318-4; LISSIANE VASQUES REBOUÇAS; 51,00 / 42º; 560.440-0; JEFFTER WALISSON DE MENEZES; 51,00 / 43º; 564.253-1; DAVI ALVES NUNES; 50,00 / 44º; 566.704-6; WANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES; 50,00.

Cargo: S15 - FISCAL TRIBUTÁRIO
Vaga: Jaru-RO
1º; 565.131-0; ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT; 81,00 / 2º; 563.496-2; EDIVAN ARAUJO DOS REIS FILHO; 77,00 / 3º; 568.278-9; JOABE MATURAMA MATOS VIVEIROS; 75,00 / 4º; 501.346-1; RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES; 73,00 / 5º; 500.909-0; ISRAEL FARIAS CHAVES; 71,00 / 6º; 558.801-4; MARIA CREUSA GABRIEL MURER; 71,00 / 7º; 500.286-9; JOSÉ MARIANO DOS SANTOS; 69,00 / 8º; 567.275-9; RENATA MACEDO MALTA; 66,00 / 9º; 570.936-9; AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES; 65,00 / 10º; 570.460-0; GLAYVERSON DE MELO PEREIRA; 65,00 / 11º; 502.105-7; PATRÉZIO CUNHA MORAIS; 63,00 / 12º; 501.189-2; DEYVID KLOOS SOUZA; 63,00 / 13º; 557.220-7; ISAC VIANA DA SILVA; 62,00 / 14º; 567.847-1; DÉBORA XIMENES DA ROCHA PELEGRINI; 62,00 / 15º; 557.979-1; HÉRCULES PEREIRA TEIXEIRA; 61,00 / 16º; 557.593-

1; BRUNA FRANCIELY GOMES; 60,00 / 17º; 560.538-5; ROBSON LUIZ DOS SANTOS LEHUN; 58,00 / 18º; 567.845-5; ANDRE SANTANA FERREIRA; 55,00 / 19º; 502.748-9; ILDA RODRIGUES DOS SANTOS; 55,00 / 20º; 559.483-9; MYKAEL ARMANDO MIQUELINI; 53,00 / 21º; 567.855-2; ROBERTO LIMA DA SILVA JUNIOR; 53,00 / 22º; 570.402-2; SUELI CUNHA COUTINHO; 52,00 / 23º; 565.033-0; VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO [DEFIC.]; 52,00 / 24º; 501.171-0; KEILIANE DA SILVA FRANCISCO; 52,00 / 25º; 568.972-4; SUHELEN FERNANDA GONÇALVES; 51,00 / 26º; 503.204-0; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA; 51,00 / 27º; 502.554-0; JULCIANO MARTINS ALVES; 50,00.

Cargo: S16 - FISIOTERAPEUTA
Vaga: Jaru-RO
1º; 561.975-0; LEANDRA CRISTINA DE SOUZA; 83,00 / 2º; 501.823-4; CATIANE BENITEZ CANELA; 73,00 / 3º; 562.703-6; JACKELINE CAVALCANTE LIMA; 73,00 / 4º; 500.589-2; ALINE DO NASCIMENTO; 69,00 / 5º; 569.250-4; LORENA MARTINELLI ROBERTO DE SOUZA; 69,00 / 6º; 553.913-7; NATANIA CACIANO GABLER; 68,00 / 7º; 568.302-5; TASSYANE MARTINS BEZERRA; 66,00 / 8º; 565.888-8; CLEDIANE MOLINA DE SALES; 66,00 / 9º; 557.408-0; PAULA MARI SILVA KIMURA SMERECKI; 66,00 / 10º; 555.966-9; ANTIANAIRA RODRIGUES MATOS GUERRA CAVALCANTE; 66,00 / 11º; 551.613-7; MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR; 65,00 / 12º; 559.647-5; FABRÍCIA DE SOUZA BARBOSA; 65,00 / 13º; 556.840-4; DANIELA NOIA DE OLIVEIRA; 65,00 / 14º; 501.380-1; WERLEI ALVES MELO; 64,00 / 15º; 551.732-0; DÉBORA LOUIZI PEIXOTO VEIGA; 64,00 / 16º; 550.468-6; MATHEUS BATISTA NASCIMENTO; 63,00 / 17º; 557.077-8; CAMILA MAGALHÃES PEDROSA; 63,00 / 18º; 557.944-9; NATÁLIA MENDES GOMES; 63,00 / 19º; 565.087-9; LEIRIANE MENEGATTI BISPO; 62,00 / 20º; 501.076-4; VANESSA DE SOUSA SILVA; 62,00 / 21º; 554.818-7; JEAN CARLOS DOS SANTOS; 61,00 / 22º; 562.820-2; GLEISSON ROGER DA SILVA PEREIRA; 61,00 / 23º; 568.826-4; ELIENE DA SILVA DIAS; 59,00 / 24º; 550.054-0; PAULA DAIANE ANIZIO; 59,00 / 25º; 567.418-2; BÁRBARA YOLANDA COSTA FERNANDES; 59,00 / 26º; 570.002-7; RODRIGO MOURA DE ALBUQUERQUE; 58,00 / 27º; 557.500-1; RENATA KELEN DE JESUS OLIVEIRA; 58,00 / 28º; 569.404-3; MONIKA MENSCH; 57,00 / 29º; 552.568-3; FRANCISCO GUSTAVO RODRIGUES DE MELO; 57,00 / 30º; 563.072-0; CAROLINA FERREIRA SANTOS; 57,00 / 31º; 559.988-1; LENIRA MARIA ARCANJO; 57,00 / 32º; 550.165-2; ANA PAULA GAZOLA BAZAN; 57,00 / 33º; 565.777-6; MIQUEIAS ARAÚJO DOS ANJOS; 56,00 / 34º; 564.009-1; JOYCE DA SILVA BARBOZA; 56,00 / 35º; 566.028-9; KATSIA CAROLINE DA SILVA NASCIMENTO; 56,00 / 36º; 551.506-8; SIMONE LOPES CAIRES; 55,00 / 37º; 561.823-1; EDILAINE CAMILO CORREA; 54,00 / 38º; 561.284-5; MICHELE GRITTI; 54,00 / 39º; 550.185-7; MIKAELY CARDOSO VINGNATI; 54,00 / 40º; 501.709-2; DANIELE MARCONDES MIRANDA SILVA; 54,00 / 41º; 501.830-7; KESLY FREITAS DA COSTA; 53,00 / 42º; 558.655-0; LAURA HELENA DA COSTA AQUINO; 53,00 / 43º; 555.785-2; HAYALA GABRIELA GOMES SOUZA; 53,00 / 44º; 556.391-7; AMANDA SANTOS FALEIROS; 51,00 / 45º; 563.368-0; PÂMELA MELO SANTANA; 51,00 / 46º; 501.699-1; ENOQUE SOUZA SILVA; 50,00 / 47º; 566.320-2; MAIARA APARECIDA ZERI MARTINS; 50,00 / 48º; 565.484-0; MARICLEIDE DE SOUZA KARANTINO; 50,00.

Cargo: S17 - FONOAUDIÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
1º; 571.352-8; GISELE MOREIRA DE ALMEIDA; 67,00 / 2º; 502.701-2; DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA; 58,00 / 3º; 501.437-9; JÉSSICA FERNANDES DA SILVA; 53,00 / 4º; 500.396-2; ALICE MIRANDA LUZEIRO DA SILVA; 51,00.

Cargo: S18 - JORNALISTA
Vaga: Jaru-RO
1º; 551.601-3; SIMONE DOS SANTOS ANDRADE; 72,00 / 2º; 502.678-4; JUNIELY NOGUEIRA NUNES; 70,00 / 3º; 561.475-9; LUCIANO CORRÊA DA SILVA; 63,00 / 4º; 567.211-2; LEILA CRISTINA DA ROCHA; 56,00 / 5º; 502.204-5; JÉSSIE PÉRES DIAS; 52,00.

Cargo: S19 - MÉDICO ANESTESISTA - 20H
Vaga: Jaru-RO
1º; 554.426-2; FERNANDO MAYER FERREIRA DO NASCIMENTO; 72,00 / 2º; 565.844-6; ASSUERO FLORENTINO BEZERRA JUNIOR; 70,00 / 3º; 562.754-0; KENDRA EYLLEN DE FREITAS ZOGHBI; 67,00.

Cargo: S20 - MÉDICO ANESTESISTA - 40H
Vaga: Jaru-RO
1º; 551.081-3; ANTÔNIO CATOLÉ ARCOVERDE; 56,00.

Cargo: S21 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H
Vaga: Jaru-RO
1º; 569.320-9; KETLIN BATISTA DE MORAIS; 61,00 / 2º; 569.858-8; JEAN CARLOS DOS SANTOS PEREIRA; 59,00 / 3º; 564.630-8; NÁDIA MARIANO SIQUEIRA; 58,00 / 4º; 571.001-4; CRISTIANE RAMOS DE AR; 52,00.

Cargo: S22 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H
Vaga: Jaru-RO
1º; 566.756-9; ELSON JULIUS SHOCKNESS JULIEN; 79,00 / 2º; 564.263-9; KARLA KAROLYNE ALEXANDRE DE OLIVEIRA; 67,00 / 3º; 550.401-5; LARISSE DE OLIVEIRA VELOZO; 64,00 / 4º; 561.635-2; JEFERSON RAMOS LOPES; 61,00 / 5º; 565.305-3; AMANDA LEITE DE FREITAS; 60,00 / 6º; 566.422-5; MARIA ALICE BOARETO FREITAS; 60,00 / 7º; 563.718-0; MAURO LOPES DA SILVEIRA FILHO; 59,00 / 8º; 559.373-5; BIANCA BOMFIM DA SILVA; 59,00 / 9º; 553.403-8; JÉSSICA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA; 58,00 / 10º; 568.123-5; GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR; 58,00 / 11º; 567.617-7; THIAGO BALBI GONÇALVES; 58,00 / 12º; 559.355-7; RUDYARD ALEXEI MURILLO GARVIZU; 57,00 / 13º; 566.282-6; JEFERSON RODRIGUES RAMOS; 56,00 / 14º; 559.106-6; ANA PAULA OTAVIANI NILO; 55,00 / 15º; 565.069-0; JOSÉ VICTOR FERREIRA LIMA; 55,00 / 16º; 567.449-2; LENO FAGNER MALTEZO; 54,00 / 17º; 562.864-4; LIÉGE ANTUNES; 54,00 / 18º; 562.762-1; ROGÉRIO DA SILVA SOUZA; 54,00 / 19º; 564.594-8; ROBERTA FERNANDES MAULAES BRANDÃO; 53,00 / 20º; 557.618-0; MAYARA COSTA DE OLIVEIRA LAUDISSE; 53,00 / 21º; 569.768-9; FABIO NUNES DE SOUZA; 52,00 / 22º; 554.179-4; WELLITON SANTIAGO DE OLIVEIRA; 51,00 / 23º; 554.177-8; DAYANE OLEGARIO DE MENEZES; 50,00 / 24º; 568.692-0; PABLO DONIZETTI GONÇALVES; 50,00.

Cargo: S23 - MÉDICO CARDIOLOGISTA - 20H
Vaga: Jaru-RO
1º; 568.643-1; KENNEDY FREDERICO BOA; 56,00.

Cargo: S24 - MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40H
Vaga: Jaru-RO
1º; 571.102-9; MAISA TEREZA RODRIGUES MENDES; 51,00.

Cargo: S26 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40H
Vaga: Jaru-RO
1º; 550.630-1; EMERSON RICARDO ASSUNCAO BARRETO; 63,00.

Cargo: S27 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - 20H
Vaga: Jaru-RO
1º; 568.513-3; EMANUELLE ANDRADE MARTINS; 66,00 / 2º; 552.752-0; DOUGLAS RAMIRO FOGIATTO; 51,00 / 3º; 562.416-9; MARIA DE LOURDES DA SILVA ZAMBON; 50,00.

Cargo: S28 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - 40H
Vaga: Jaru-RO
1º; 553.417-8; ADRIANA RIBEIRO RAMALHO; 54,00 / 2º; 558.786-7; MELINA SODRÉ RIBEIRO; 53,00 / 3º; 560.727-2; THALITA IANA ALVES KUSSLER; 51,00 / 4º; 568.712-8; THAISA RODRIGUES; 51,00.
Cargo: S32 - MÉDICO ORTOPEDISTA - 40H
Vaga: Jaru-RO

1º; 568.921-0; ANDRÉ BORGES DE OLIVEIRA; 66,00 / 2º; 569.287-3; ÉVERSON CAMPOS DE QUEIRÓZ; 63,00.

Cargo: S33 - MÉDICO PEDIATRA - 20H
Vaga: Jaru-RO
1º; 565.493-9; JANAINA DUARTE; 56,00.

Cargo: S35 - MÉDICO PSIQUIATRA - 20H
Vaga: Jaru-RO
1º; 568.730-6; ITALO AFONSO TARTAGLIA FLORENTINO; 54,00.

Cargo: S39 - MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA - 20H
Vaga: Jaru-RO
1º; 567.457-3; HUGO SILVA DE FREITAS JÚNIOR; 53,00.

Cargo: S41 - MÉDICO VETERINÁRIO
Vaga: Jaru-RO
1º; 550.059-1; AMANDA ELLEN PESSOA CABRAL; 59,00 / 2º; 563.196-3; ROBSON DA SILVA SOUZA; 55,00 / 3º; 568.828-0; THAÍS CAROLINE VIOLATO; 55,00 / 4º; 557.181-2; KARINA DAVID AMARAL; 52,00 / 5º; 556.532-4; LOANA DE SOUZA SILVA; 52,00 / 6º; 569.722-0; MÔNICA REGINA JOCHIMS; 51,00 / 7º; 502.264-9; FABIANO SANTOS CABRAL; 50,00 / 8º; 502.097-2; VANESSA RACHELE RIBEIRO NUNES; 50,00 / 9º; 565.055-0; EDERSON ALVES DE SOUZA; 50,00.

Cargo: S42 - NUTRICIONISTA
Vaga: Jaru-RO
1º; 563.061-4; CAROLINA MARIA NOVAIS CAIRES TACCONI; 66,00 / 2º; 560.400-1; DARLENE LOUZADA BARBOSA; 63,00 / 3º; 500.209-5; FRANCIELEN SANTOS DE SOUZA; 61,00 / 4º; 562.778-8; VANESSA LOPES DA SILVA; 57,00 / 5º; 553.618-9; BRUNA KISTER DOS ANJOS; 57,00 / 6º; 567.751-3; OTÁVIO CRISTIANO GOMES DA SILVA; 56,00 / 7º; 551.655-2; ELISANGELA DOS SANTOS VICENTE; 56,00 / 8º; 502.074-3; ELAINE DE SOUZA ROCHA; 53,00 / 9º; 502.878-7; HELEN JOHNS DIAS; 53,00 / 10º; 553.915-3; POLIANE DINIZ ARAUJO; 52,00 / 11º; 557.513-3; LARISSA DOURADO FONTENELE; 50,00.

Cargo: S43 - ODONTÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
1º; 563.945-0; ELVIO SIMPLICIO ALVES; 62,00 / 2º; 557.256-8; PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO; 61,00 / 3º; 565.059-3; GHEOVANA ZAMPERINI DIAS; 57,00 / 4º; 556.678-9; TIAGO RAMOS DE SOUZA; 57,00 / 5º; 557.453-6; LEOPOLDO LUIZ ROCHA FUJII; 56,00 / 6º; 556.902-8; LUIZ GUSTAVO MINOSSO FERREIRA; 54,00 / 7º; 554.786-5; VICTORIA DE OLIVEIRA SOARES; 54,00 / 8º; 570.174-0; PHILLIPE OLIVEIRA CAVALCANTE; 52,00 / 9º; 559.759-5; LARISSA CAMPANA; 50,00.

Cargo: S44 - ORIENTADOR EDUCACIONAL
Vaga: Jaru-RO
1º; 551.259-0; MAGNO MARCOSKI MARCELINO; 82,00 / 2º; 560.793-0; VÂNIA PAGANINI; 71,00 / 3º; 563.298-6; GILDO CABOCOLINO DA SILVA; 70,00 / 4º; 562.004-0; APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA TAVARES; 69,00 / 5º; 571.073-1; DEYVISON DE OLIVEIRA MEDEIROS; 64,00 / 6º; 566.441-1; ALINE MAZORANA DE CAMPOS; 63,00 / 7º; 566.535-3; LUCIANE DOS SANTOS MACIEL; 62,00 / 8º; 558.912-6; ROSANA DE ANDRADE ROCA; 59,00 / 9º; 552.593-4; THAIS VILAS BOAS SMECELATO; 58,00 / 10º; 568.190-1; SHIRLEY FIDELIS NOGUEIRA DA SILVA; 57,00 / 11º; 501.694-0; JOISELITA DE ALMEIDA FAZIO; 57,00 / 12º; 563.628-0; CLOVIS FIGUEIRA; 57,00 / 13º; 556.661-4; ELIANE TIGRE RUFINO; 55,00 / 14º; 566.985-5; CLEUSA JANE DE FREITAS FELIX; 54,00 / 15º; 569.530-9; EUVANIA ALVES LUCIRIO; 54,00 / 16º; 555.114-5; VANESSA LINS LEMOS; 54,00 / 17º; 501.619-3; ISAIAS FELIPE PEREIRA SANTOS; 52,00 / 18º; 557.243-6; MASSIMO ARAÚJO DE MESQUITA; 52,00 / 19º; 562.340-5; EDILENE SOARES GULARTE; 51,00 / 20º; 567.466-2; RAQUEL BRIER PEIXOTO; 50,00.

Cargo: S45 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: Jaru-RO
1º; 562.952-7; CRISTIANI FRANKE; 60,00 / 2º; 550.124-5; RENATO REIS ALMEIDA; 55,00 / 3º; 552.742-2; VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS LIMA [DEFIC.]; 54,00 / 4º; 552.212-9; CARLOS EDUARDO CAPISTRANO CÂNDIDO; 54,00 / 5º; 501.820-0; JHONNY WESMULLER QUEIROZ NORBERTO; 54,00 / 6º; 564.409-7; FABIANO SILVA; 52,00 / 7º; 561.026-5; FABIANA CRISTIANA FELIPE RAMOS; 50,00 / 8º; 500.805-0; IRAN DE CASTRO MACEDO; 50,00 / 9º; 568.488-9; JACKSON FERNANDES DE AQUINO KUHN; 50,00.

Cargo: S46 - PROFESSOR DE LIBRAS
Vaga: Jaru-RO
1º; 554.475-0; EDINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA; 59,00 / 2º; 560.618-7; KARINE LAYLANE CRISTOVÃO MILHOMENS; 59,00 / 3º; 560.142-8; DEBORA DE OLIVEIRA; 57,00.

Cargo: S47 - PROFESSOR PEDAGOGO - 25H
Vaga: Jaru-RO
1º; 563.769-4; SCHIRLEY RAMLOW; 87,00 / 2º; 557.104-9; RENATA LUCIA DA SILVA; 85,00 / 3º; 565.201-4; ANGELICA RIBEIRO DO NASCIMENTO; 83,00 / 4º; 563.103-3; VERA LUCIA DE BRITTO; 82,00 / 5º; 500.556-6; FRANCIELE DE OLIVEIRA NUNES; 82,00 / 6º; 563.753-8; MARIA DE JESUS TRINIDAD DA SILVA; 82,00 / 7º; 501.514-6; BRUNA RENATA DE BRITO DANTAS; 81,00 / 8º; 552.284-6; SULA CRUZ DA SILVA FERREIRA; 81,00 / 9º; 554.799-7; SANDRA REGINA DA SILVA PEREIRA; 81,00 / 10º; 558.061-7; JEFFERSON NONATO; 81,00 / 11º; 562.072-4; GREICIELI DE OLIVEIRA XAVIER; 80,00 / 12º; 560.673-0; LUCINEIDE SOARES DE SOUZA; 80,00 / 13º; 551.180-1; MARCIA RIBEIRO MARIANO; 79,00 / 14º; 554.486-6; LILIANY MARIA PEREIRA SANTANA DE SOUZA; 79,00 / 15º; 558.242-3; VANESSA BORGES PINTO; 79,00 / 16º; 556.018-7; CRISLLAINY THAINA BINI; 79,00 / 17º; 501.272-4; REGIANE NOGUEIRA FIALHO; 78,00 / 18º; 554.464-5; JULIANE DA SILVA MORAES DE FREITAS; 78,00 / 19º; 554.662-1; LELIANE DE SOUZA BARROSO BORA; 78,00 / 20º; 560.971-2; DAYANE CAROLINA DA SILVA ZANELLA DE SOUZA; 78,00 / 21º; 555.705-4; EMILIS PATRÍCIA SAVASSINI GONDEM; 77,00 / 22º; 562.316-2; MARIANA RIBEIRO PEDRO DE OLIVEIRA; 77,00 / 23º; 501.281-3; EDILAINE LAUREANO CRESPINO; 77,00 / 24º; 561.673-5; ADRIANA KALCH; 77,00 / 25º; 564.996-0; KLÉBERSON DE SOUZA MENDES; 77,00 / 26º; 568.638-5; MAGNA FERNANDES MOTA; 77,00 / 27º; 501.369-0; LUCIMAR MIRANDA DA SILVA; 77,00 / 28º; 560.267-0; TAMILES MONTOVANELLI ANDRADE; 76,00 / 29º; 550.416-3; MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA; 76,00 / 30º; 501.774-2; DENISE ALENCAR SILVA; 76,00 / 31º; 561.179-2; POLYANE RODRIGUES; 76,00 / 32º; 561.898-3; JOCILEY TEIXEIRA DE ALMEIDA; 75,00 / 33º; 569.429-9; CYNTHIA TALITA DOS ANJOS SILVA; 75,00 / 34º; 562.276-0; ESNITA DAMASCENO DE LIMA RODRIGUES; 75,00 / 35º; 553.363-5; MARIA JOSE CARDOSO; 75,00 / 36º; 565.485-8; IRONE GOMES LEITE; 75,00 / 37º; 502.840-0; ANA LÚCIA MARQUES FEITOSA; 75,00 / 38º; 563.408-3; VILMA ALVES ANTUNES; 74,00 / 39º; 550.843-6; ALINE SANTANA DE ARAÚJO VAZ; 74,00 / 40º; 566.157-9; EDILAINE MACEDO DOS SANTOS PERONE; 74,00 / 41º; 562.558-0; RAINY CAMPOS BARBOSA; 74,00 / 42º; 554.762-8; ALEXIA CABEZAS DA ROCHA; 74,00 / 43º; 562.602-1; JUERLAINE ROEDEL DA SILVA; 74,00 / 44º; 552.709-0; ROSIANE DA SILVA GAMA; 74,00 / 45º; 557.700-4; ALEJANDRA LEITE LEAL; 74,00 / 46º; 565.980-9; ELIZANGELA DE ALMEIDA LIMA SIMOES; 74,00 / 47º; 566.384-9; KAROLINI RAIMUNDO ROCHA; 74,00 / 48º; 570.176-7; DANIELA FRAGA CAMPOS; 74,00 / 49º; 562.050-3; SANDRELY NEVES BATISTA; 74,00 / 50º; 559.186-4; VALERIA RIBEIRO DOS SANTOS; 73,00 / 51º; 566.631-7; TALITA RAQUEL DE OLIVEIRA PEDRAZA; 73,00 / 52º; 558.380-2; WESLAINE SAMPAIO DE MORAIS JESUS; 73,00 / 53º; 559.397-2; ROSINÉIA DE OLIVEIRA BATISTA SOUZA; 73,00 / 54º; 566.212-5; FRANCIELLE MACIEL GASPAR; 73,00 / 55º; 500.686-4; LOIZLAINE CORREIA DIAS; 73,00 / 56º; 559.936-9; YARA NOGUEIRA RODRIGUES; 72,00 / 57º; 557.413-7; PATRÍCIA DA SILVA RÓS; 72,00 / 58º; 551.181-0;

LUCICLEIDE CRISTINA MATOS DE OLIVEIRA; 72,00 / 59º; 555.790-9; VANILDE RIBEIRO BRITO; 72,00 / 60º; 570.729-3; FRANCIELE PEREIRA ALEXANDRE; 72,00 / 61º; 501.155-8; ELIZETE LINHARES DOS SANTOS; 72,00 / 62º; 562.596-3; VANDERLEIA PEREIRA DOMINGOS; 72,00 / 63º; 553.651-0; LUCÉLIA RODRIGUES RAMOS DIAS; 72,00 / 64º; 562.472-0; HELLEN STEFANI DIAS DOS SANTOS; 72,00 / 65º; 564.285-0; IVANI JOSÉ DOS SANTOS; 71,00 / 66º; 562.680-3; JOEIDI DE MORAES BENTO DA SILVA; 71,00 / 67º; 560.767-1; DURVALINA PEREIRA DOS SANTOS; 71,00 / 68º; 562.799-0; LUCIENE SANTIAGO DE LIMA SILVA; 71,00 / 69º; 562.027-9; FRANCENILDA LUCIA DA SILVA [DEFIC.]; 71,00 / 70º; 502.546-0; GLEICE ROSA DA SILVA; 71,00 / 71º; 567.176-0; ELIANA BORGES DA COSTA ESPINDOLA; 71,00 / 72º; 501.496-4; CÉLIA MATHIAS DO AMARAL; 71,00 / 73º; 554.654-0; ROZILANDE RODRIGUES SILVA; 71,00 / 74º; 563.293-5; CEZIANE DA SILVA SILVEIRA SOPELETI; 70,00 / 75º; 558.718-2; EVÂNIA FREITAS DO NASCIMENTO CARVALHO; 70,00 / 76º; 563.452-0; SIRLEY DE ABREU DA SILVA; 70,00 / 77º; 570.849-4; KELLY ALINE CAMPOS SOARES; 70,00 / 78º; 551.654-4; DÉBORA NUNES ALECRIN VIEIRA; 70,00 / 79º; 500.803-4; DANIELE KAEPP ERCI; 70,00 / 80º; 550.830-4; ANA PAULA TIMOTEO SOARES; 70,00 / 81º; 502.234-7; GESICA DE SOUZA; 70,00 / 82º; 562.294-8; MARISTAINE VIEIRA DE SOUZA; 70,00 / 83º; 564.062-8; JOSÉLIA FLAVIA RODRIGUES RESENDE; 70,00 / 84º; 566.045-9; SIMONI MEIRE PEREIRA CASTANHEIRA; 70,00 / 85º; 556.228-7; LEYLIA OLIVEIRA DOS SANTOS; 70,00 / 86º; 563.373-7; PAULA MELO SANTANA; 70,00 / 87º; 562.903-9; GLEIKA MARTINS DAMACENA; 70,00 / 88º; 566.498-5; ELIZABETE DE OLIVEIRA SOUZA; 69,00 / 89º; 559.095-7; LUANA DE LANA ARAUJO; 69,00 / 90º; 571.196-7; KEILA APARECIDA SANCHES DE ÁVILA SILVA; 69,00 / 91º; 561.321-3; GEISE BUSS CAMARA; 69,00 / 92º; 552.657-4; FERNANDA DOS SANTOS; 69,00 / 93º; 558.261-0; KARINE SILVA BIANCHI; 69,00 / 94º; 558.733-6; MARIA SOCORRO DE SOUZA; 69,00 / 95º; 556.071-3; CLEIDINICE PINHEIRO REBOUÇAS; 69,00 / 96º; 568.613-0; ELIABIS MENDES DA SILVA; 69,00 / 97º; 559.875-3; VANILIA SILVA JARDIM; 69,00 / 98º; 554.112-3; ROBSON VIEIRA BRAGA; 69,00 / 99º; 500.375-0; ALINE CELESTINO DE OLIVEIRA; 69,00 / 100º; 562.210-7; RUBILENE CASTRO SOUZA; 69,00 / 101º; 566.826-3; ALEXANDRA CARDOSO DA SILVA; 69,00 / 102º; 568.312-2; DANIELE CRISTINA BERNASKI SILVA; 69,00 / 103º; 550.828-2; JOSIANE ARAÚJO OLIVEIRA BATISTA; 69,00 / 104º; 563.261-7; VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS; 69,00 / 105º; 560.500-8; ELAINE SILVA DOS SANTOS ALVARENGA; 69,00 / 106º; 500.291-5; ANA CRISTINA SPANHOL; 69,00 / 107º; 556.162-0; REBECA SOUSA MARQUES; 69,00 / 108º; 502.458-7; ANDRESSA SANTIAGO MONTE VERDE; 69,00 / 109º; 500.201-0; SELMA ANTONIO DOS SANTOS; 69,00 / 110º; 554.533-1; CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA; 68,00 / 111º; 563.310-9; ROSANGELA DE OLIVEIRA HERINGER DA SILVA; 68,00 / 112º; 570.247-0; CLEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA; 68,00 / 113º; 563.964-6; OSNÉLIA SANTIAGO FERNANDES; 68,00 / 114º; 500.225-7; ADRILENE AUGUSTA DEL VECCHIO; 68,00 / 115º; 554.812-8; ROZANA SILVA OLIVEIRA; 68,00 / 116º; 558.040-4; ANDREIA CUSTODIA BARBOSA FERREIRA; 68,00 / 117º; 502.217-7; ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS; 68,00 / 118º; 566.634-1; LUCIENE PEREIRA DA SILVA; 68,00 / 119º; 556.298-8; ELISILDA DE FREITAS SIMÃO; 68,00 / 120º; 553.878-5; TAMARA DA SILVA LIMA OLIVEIRA; 68,00 / 121º; 556.911-7; NAYANA BARBARA FLORENCIO DA CRUZ RAMOS; 68,00 / 122º; 567.264-3; ELIZABETE DO CARMO PEREIRA; 68,00 / 123º; 554.403-3; FLAVIANE FIGUEIREDO CARVALHO; 68,00 / 124º; 561.293-4; EDLAINE NUNES CAMPOS; 68,00 / 125º; 503.409-4; DANILA APARECIDA DA SILVA; 68,00 / 126º; 559.984-9; DEIZE RAQUEL ROSA DO CARMO; 67,00 / 127º; 565.853-5; EDINÉIA CONSTÂNCIO DE OLIVEIRA; 67,00 / 128º; 567.309-7; ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES; 67,00 / 129º; 558.188-5; ACLEIA DA SILVA DE SOUZA; 67,00 / 130º; 554.760-1; NILZA HELENA FERNANDES DE ABREU; 67,00 / 131º; 555.135-8; EDNA CESTARO GAMBARINI; 67,00 / 132º; 562.688-9; KELCILENE PAIXÃO DA SILVA; 67,00 / 133º; 559.805-2; MICHELE JOCHIMS [DEFIC.]; 67,00 / 134º; 560.634-9; LILIAN SANTANA CARDOSO; 67,00 / 135º; 558.469-8; ANA CLEIDE DE FRANÇA; 67,00 / 136º; 550.396-5; LILIANE BAPTISTA DA SILVA; 67,00 / 137º; 566.565-5; DAIANE FERNANDES NUNES; 66,00 / 138º; 555.339-3; PATRÍCIA CRISPIM AMARO; 66,00 / 139º; 552.134-3; MARCIA APARECIDA MENDES; 66,00 / 140º; 563.555-1; SONIA FERREIRA FRIGERI; 66,00 / 141º; 500.602-3; NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA; 66,00 / 142º; 564.008-3; ÂNGELA PEREIRA DE SOUZA; 66,00 / 143º; 570.903-2; FRANCIELE JASMINE DAPPER DE OLIVEIRA; 66,00 / 144º; 552.964-6; IVONEIDE MARIA DA SILVA; 66,00 / 145º; 568.593-1; NAYARA MENDES FERREIRA PAIVA; 66,00 / 146º; 563.126-2; NALZIRA DA SILVA OLIVEIRA; 66,00 / 147º; 569.213-0; DEISIANE GASPARINI LAGUNA; 66,00 / 148º; 563.141-6; VANESSA DA SILVA; 66,00 / 149º; 570.208-9; CELSO COSER DOS SANTOS; 66,00 / 150º; 563.807-0; ELIENE ALVES VALIM FRANSKOWISKE; 66,00 / 151º; 558.168-0; CARINA DE ANDRADE SILVA TAMAROSSI; 65,00 / 152º; 563.342-7; CRISTINA MORAES; 65,00 / 153º; 555.926-0; DAIANE JULIANA DAMASCENO DOS SANTOS; 65,00 / 154º; 570.071-0; RENATA JESUS DE ARAUJO; 65,00 / 155º; 560.973-9; MARIA CRISTINA NUNES DE ALMEIDA; 65,00 / 156º; 500.164-1; ÉRICA DA CONCEIÇÃO SANTOS; 65,00 / 157º; 552.711-2; LIVIA CRISTINA THOMAZ DUTRA; 65,00 / 158º; 554.892-6; DANIELA BARBOSA DOS SANTOS; 65,00 / 159º; 556.052-7; MARCIA MARIA PEREIRA; 65,00 / 160º; 554.782-2; JÉSSICA ALVERNÁS PERES MARQUES; 65,00 / 161º; 552.295-1; ROSILENE DE OLIVEIRA FERREIRA; 65,00 / 162º; 557.634-2; CARMELITA FERREIRA DE SOUZA; 65,00 / 163º; 562.566-1; SILVIA CRISTINA DA COSTA CORREIA; 65,00 / 164º; 550.933-5; ERIKA JULIA DE ARAUJO FONSECA; 65,00 / 165º; 560.151-7; ELIANE DE LIMA SOBREIRO; 65,00 / 166º; 563.606-0; ADRIANA COUTINHO DA SILVA [DEFIC.]; 65,00 / 167º; 562.009-0; ROSETE PEREIRA SOARES; 65,00 / 168º; 564.535-2; ROSELI PARANA DE OLIVEIRA RECH; 64,00 / 169º; 570.185-6; VANUSA VIDOTO OVANI; 64,00 / 170º; 554.690-7; DAIANE GONÇALVES DE AZEVEDO FREIRE; 64,00 / 171º; 564.579-4; EDNA RIBEIRO DE ARAÚJO RAMALHO; 64,00 / 172º; 560.815-5; LUCIENE CRISPIN GOUVEIA CORDEIRO; 64,00 / 173º; 566.863-8; RUTE CEZÁRIO DE SOUZA; 64,00 / 174º; 559.011-6; IVANILDA RAMALHO DE OLIVEIRA SOUZA; 64,00 / 175º; 560.263-7; NÚBIA DA ROCHA VELÔSO; 64,00 / 176º; 565.666-4; CLAUDIA SOUZA SANTOS SILVA; 64,00 / 177º; 554.625-7; PÂMELA CAROLINE FONTINI DOS SANTOS; 64,00 / 178º; 561.469-4; EDYLCE ALMEIDA LIMA RODRIGUES; 64,00 / 179º; 551.978-0; ROSANE BASILIO SOUSA ALVES; 64,00 / 180º; 570.322-0; JANETE SANTOS ALVES DE OLIVEIRA; 64,00 / 181º; 552.030-4; CLAUDINÈIA SANTOS DE JESUS; 64,00 / 182º; 565.677-0; LUCIMEIRE MARQUES DA SILVA; 64,00 / 183º; 551.179-8; DAIANA PAULA DE ASSIS; 64,00 / 184º; 550.041-9; JESSICA DIAS DOS SANTOS; 64,00 / 185º; 560.528-8; IVANETE DE JESUS ARAUJO; 64,00 / 186º; 567.893-5; ANGÉLICA CARDOSO DO NASCIMENTO; 64,00 / 187º; 555.747-0; LETICIA DOS SANTOS SILVA; 63,00 / 188º; 566.390-3; MERILUZE MARINHO DOS SANTOS; 63,00 / 189º; 503.511-2; DEBORA CARINA LUNA RAMOS; 63,00 / 190º; 560.125-8; MARCIA LOPES DA CRUZ; 63,00 / 191º; 567.337-2; LEILA CRISTINA DA SILVA ANDRADE; 63,00 / 192º; 556.467-0; DIESLEI NAITZEL ERDMANN; 63,00 / 193º; 569.737-9; SANDRA SABINO DE OLIVEIRA SILVA; 63,00 / 194º; 560.765-5; JANY DA LUZ ALMEIDA; 63,00 / 195º; 560.154-1; ELOIZA MELGAÇO VIDAL; 63,00 / 196º; 551.237-9; DAIANE GUAZI FREITAS; 63,00 / 197º; 570.344-1; SANDRA BREGUEDO MESSIAS; 63,00 / 198º; 563.781-3; ANDREIA MACENO MENDES; 63,00 / 199º; 502.801-9; ÁUREA FERREIRA DOS SANTOS; 63,00 / 200º; 564.391-0; IVANI LEITE FERREIRA; 63,00 / 201º; 555.014-9; FRANCIELE MARQUES DA SILVA SIMOES; 63,00 / 202º; 564.403-8; SIMONE LOPES DOS SANTOS; 63,00 / 203º; 567.595-2; ANA PAULA MENDES CESTARO; 63,00 / 204º; 500.017-3; ELIANE ANTONIA PANDOLFI; 63,00 / 205º; 562.001-5; IVONICE DIAS SALES; 63,00 / 206º; 562.063-5; KATIANA LAFUENTE; 63,00 / 207º; 567.192-2; GERALDA RODRIGUES CLEMENTE PEREIRA; 63,00 / 208º; 500.363-6; TATIELLY ANGELINA PIRES; 62,00 / 209º; 556.167-1; SUZANA CHIOVETTE MARQUES DA SILVA; 62,00 / 210º; 569.174-5; TAÍS PATRICIA DE CAMPOS SOARES; 62,00 / 211º; 560.613-6; FERNANDA HENRIQUE DOS SANTOS; 62,00 / 212º; 559.836-2; THIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS; 62,00

/ 213º; 568.685-7; MÁRCIA CAROLINA BOEIRA; 62,00 / 214º; 565.454-8; VANESSA GABRIEL DE SOUZA; 62,00 / 215º; 559.446-4; YARA ALVES DA COSTA; 62,00 / 216º; 556.795-5; LUCIANE DA SILVA; 62,00 / 217º; 501.444-1; LUCIANE ROSA DOS SANTOS; 62,00 / 218º; 556.087-0; ANERES CARMEM HAEFLIGER; 62,00 / 219º; 502.290-8; MIRIAM DE CAMPOS PRATES; 62,00 / 220º; 563.226-9; GISLANGELA DA SILVA BEZERRA FILHO FRANÇA; 62,00 / 221º; 567.601-0; LUCINEI GOMES FERREIRA; 62,00 / 222º; 563.798-8; ELISANGELA CRISTINA VIDOTTO; 62,00 / 223º; 562.741-9; ELIANE OLIVEIRA SANTOS MARTINS; 62,00 / 224º; 556.256-2; IVANDERSON CARLOS BORDIN SOUZA; 62,00 / 225º; 567.029-2; DALIANA DE SOUZA; 62,00 / 226º; 562.764-8; ROSANA DOMINGOS PEREIRA; 62,00 / 227º; 563.542-0; JUREMA DE OLIVEIRA; 61,00 / 228º; 564.702-9; MARIA OSVALDINA MACIEL ACIOLY; 61,00 / 229º; 554.983-3; ELAINE SILVA NOVAIS; 61,00 / 230º; 561.511-9; SUZANA CALDEIRA DOS SANTOS; 61,00 / 231º; 565.782-2; LUANDRA SARA SANTOS MENDES; 61,00 / 232º; 563.810-0; DAYANI CRISTINA RAMOS; 61,00 / 233º; 567.326-7; SINTIA CARVALHO SILVA; 61,00 / 234º; 565.779-2; EDNA APARECIDA DE LIMA; 61,00 / 235º; 554.736-9; EDINA DA CONCEIÇÃO NUNES; 61,00 / 236º; 565.274-0; MAURILENE SILVA KUTZ OLIVEIRA; 61,00 / 237º; 554.907-8; SALETE SOUZA DOS SANTOS; 61,00 / 238º; 501.811-0; REINALDO GOMES; 61,00 / 239º; 570.397-2; MARILÂNDIA BENTO BARBOSA; 61,00 / 240º; 558.426-4; ERIELMA PEREIRA MENDONÇA; 61,00 / 241º; 551.285-9; DIEDSON ILORCA DOS SANTOS; 61,00 / 242º; 568.752-7; ÍTALO HENRIQUE MUNIZ DE CASTRO; 61,00 / 243º; 562.537-8; MONICA CRISTINA BRITO DA SILVA; 61,00 / 244º; 562.280-8; MÁRCIA FERNANDA DOS SANTOS; 61,00 / 245º; 500.260-5; ELEN MAISA LIMA CAMPOS; 61,00 / 246º; 554.993-0; MARIA SANTOS DE MATOS; 61,00 / 247º; 560.460-5; ANDREIA DIAS DA CRUZ; 60,00 / 248º; 555.361-0; ANATIELEN FABIOLA REIS DA SILVA; 60,00 / 249º; 568.710-1; KARLA VERONICA DA SILVA RUIZ; 60,00 / 250º; 566.430-6; ADENILZA ALVES TEIXEIRA RIBEIRO; 60,00 / 251º; 568.139-1; ROZELI NOGUEIRA DE CARVALHO MENDES; 60,00 / 252º; 566.100-5; NIÊDA CAMPOS ALCURE; 60,00 / 253º; 570.583-5; LOIDE BATISTA DA SILVA; 60,00 / 254º; 501.416-6; VANESSA MACEDO; 60,00 / 255º; 502.365-3; DANIELA MENDES DE SOUSA; 60,00 / 256º; 500.211-7; ANA CYSSA MACHADO TEIXEIRA; 60,00 / 257º; 554.789-0; CAMILA SALES DOS SANTOS; 60,00 / 258º; 565.845-4; TATIANE DOS SANTOS ORLANDINI; 60,00 / 259º; 503.206-7; WALDIRENE ALVES DA SILVA; 60,00 / 260º; 558.421-3; FABIOLA CONCEIÇÃO SOUZA; 60,00 / 261º; 569.285-7; SHIRLEI SOUZA GONÇALVES; 60,00 / 262º; 563.414-8; ANA TEREZA CASTRO DE MORAES; 60,00 / 263º; 556.919-2; ADA RAQUEL DOS SANTOS; 60,00 / 264º; 557.272-0; KARINA SANTANA BRAU DA SILVA; 60,00 / 265º; 571.121-5; WANIA DA SILVA NERIS MIRANDA; 60,00 / 266º; 500.002-5; DOANE FELIX DA SILVA MACEDO JAVARINI; 60,00 / 267º; 500.439-0; ELIANE DA SILVA DE MORAES; 59,00 / 268º; 570.217-8; GLEDYS FERREIRA EMERICH FELIX; 59,00 / 269º; 558.325-0; VILMA DOS SANTOS BATISTA; 59,00 / 270º; 557.206-1; ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE; 59,00 / 271º; 500.718-6; TÂNIA PRATES FERNANDES; 59,00 / 272º; 554.600-1; ELENUBIA DA SILVA BESERRA; 59,00 / 273º; 562.200-0; CRISTINA PEREIRA DANTAS; 59,00 / 274º; 569.865-0; ANA LUZIA ZANETI ROSA; 59,00 / 275º; 565.725-3; JOICE ALINE NEVES DO NASCIMENTO MAGALHÃES; 59,00 / 276º; 560.018-9; ALESSANDRA DE ARAUJO SILVA; 59,00 / 277º; 563.522-5; SIRLEI APARECIDA NOGUEIRA; 59,00 / 278º; 561.886-0; LUCIANA GOMES DO PRADO SENA; 59,00 / 279º; 569.170-2; SARA TALITA MELO E SILVA; 59,00 / 280º; 556.958-3; ADENILDA DA CUNHA TEIXEIRA; 59,00 / 281º; 551.219-0; JÔNATAS OLIVEIRA DA SILVA; 59,00 / 282º; 565.408-4; LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO; 59,00 / 283º; 566.123-4; EDICÉIA BARBOSA DOS SANTOS; 59,00 / 284º; 567.918-4; DÉBORA DE NOVAES FERNANDES; 59,00 / 285º; 564.671-5; ORGANDILA DA COSTA FAUSTINO SILVA; 59,00 / 286º; 566.477-2; ZENAIDE VIEIRA DA ROCHA LIPPHAUS; 59,00 / 287º; 553.036-9; KELLYANE SILVA SANTOS; 59,00 / 288º; 557.808-6; FABIANA SILVA NASCIMENTO; 59,00 / 289º; 565.947-7; LUZANIRA CARNEIRO DA SILVA; 59,00 / 290º; 559.946-6; ENDIEL OLIVEIRA LEAL; 59,00 / 291º; 568.400-5; PATRICIA JEYME DE SOUZA PEREIRA; 59,00 / 292º; 562.906-3; KELLY MOTA DOS SANTOS; 59,00 / 293º; 501.192-2; ROGER DOS SANTOS LIMA; 59,00 / 294º; 565.057-7; ENOQUE OLIVEIRA DOS SANTOS; 59,00 / 295º; 500.093-9; ESTEVAO PINHEIRO DE LUCENA [DEFIC.]; 59,00 / 296º; 568.641-5; ANDREIA PEREIRA RAMOS; 59,00 / 297º; 565.313-4; CATARINA APARECIDA THOMAZ; 59,00 / 298º; 555.810-7; ELIZANGELA MENEZES SOARES; 58,00 / 299º; 501.008-0; IVANI SOUZA VIEIRA; 58,00 / 300º; 568.419-6; LUANA DIAS DOS SANTOS; 58,00 / 301º; 560.359-5; WEVERSON DA SILVA CARVALHO; 58,00 / 302º; 566.800-0; LUCELIA RODRIGUES DE MATOS LOPES; 58,00 / 303º; 561.566-6; PATRICIA FIORIN ARAÚJO; 58,00 / 304º; 502.686-5; HUGO GONÇALVES OLIVEIRA; 58,00 / 305º; 563.660-4; FATIMA REGINA DE ALMEIDA SILVA; 58,00 / 306º; 555.815-8; EDIVANIA AMORIM CARDOSO; 58,00 / 307º; 501.331-3; SUÉDI NOGUEIRA FIALHO; 58,00 / 308º; 553.513-1; ROSELI PRUDENTE DE OLIVEIRA; 58,00 / 309º; 569.372-1; VANIZA RODRIGUES LOPES; 58,00 / 310º; 562.410-0; ADEMIL TOMAZ DOS REIS; 58,00 / 311º; 503.146-0; JAQUELINE DUARTE NEVES DA ROCHA; 58,00 / 312º; 560.954-2; THALIA DE OLIVEIRA DA SILVA; 58,00 / 313º; 560.803-1; ENILZA HONORIO DA SILVA; 58,00 / 314º; 562.634-0; EDARNEY CAETANO NEVES; 58,00 / 315º; 560.233-5; MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA; 58,00 / 316º; 568.522-2; LORENA MARIM SEBIM; 58,00 / 317º; 568.237-1; ALINE BARRETO DE CASTRO; 58,00 / 318º; 550.557-7; DAIANY MUNIZ CARNEIRO; 58,00 / 319º; 550.929-7; FRANCIANE SANTANA COELHO; 58,00 / 320º; 500.202-8; BRUNA CARVALHO DE MOURA; 58,00 / 321º; 555.092-0; CONCEIÇÃO RAIMUNDA DE LIMA SILVA; 57,00 / 322º; 569.632-1; ELIETE SAVASSINI FRANCISCO GONÇALVES; 57,00 / 323º; 564.165-9; DAYANE NUNES FERREIRA; 57,00 / 324º; 501.864-1; VALÉRIA APARECIDA MARQUES; 57,00 / 325º; 567.561-8; SANDRA SELVINO DA SILVA; 57,00 / 326º; 569.148-6; TAMIRES CARVALHO DA SILVA; 57,00 / 327º; 562.376-6; PALOMA ROSSI; 57,00 / 328º; 554.100-0; CICERA MARIA PINHEIRO DE LUCENA; 57,00 / 329º; 557.730-6; CLEIDE DUARTE DE PAIVA LIMA; 57,00 / 330º; 565.225-1; NADIA KAROLINE DONADIA; 57,00 / 331º; 554.362-2; JUCELIA PEREIRA DOS SANTOS; 57,00 / 332º; 554.972-8; ALDINEIA SILVA SANTOS; 57,00 / 333º; 558.592-9; DANIELE CERRI SILVA; 57,00 / 334º; 502.430-7; NEIDE MEDINA DE OLIVEIRA; 57,00 / 335º; 501.431-0; RENATO MOURA LAZZAROTTI; 57,00 / 336º; 501.009-8; ANDERSON FERREIRA DA ROCHA; 57,00 / 337º; 564.928-5; LUCIANA SOUZA SARAIVA; 57,00 / 338º; 571.246-7; ELISANE REGINA DE SOUZA SILVA ABREU; 57,00 / 339º; 559.075-2; ESTELA ALVES DE JESUS; 57,00 / 340º; 558.933-9; JUCIMARA MARKIOLI; 57,00 / 341º; 569.597-0; LEANDRO DA SILVA GONÇALVES; 57,00 / 342º; 500.606-6; MARIA DE NASARÉ BARBOSA DE ARAÚJO; 57,00 / 343º; 565.012-7; SILVIA DORE GONÇALVES; 57,00 / 344º; 563.403-2; JANAINA AMABILE PINHEIRO TAVARES; 57,00 / 345º; 564.356-2; LUCILENE SOARES DE SOUZA; 57,00 / 346º; 563.014-2; DÉBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ; 57,00 / 347º; 563.557-8; CLEONICE SANTOS COSTA; 57,00 / 348º; 563.035-5; EMANOELA SOUZA CABRAL; 57,00 / 349º; 501.351-8; ROSINEI MARIA GOMES DE OLIVEIRA; 56,00 / 350º; 551.208-5; JONAS MENDONÇA DOS SANTOS; 56,00 / 351º; 556.195-7; ELIETE PEREIRA; 56,00 / 352º; 564.923-4; CENÍZIA BARBOSA DE SOUZA; 56,00 / 353º; 569.511-2; TALITA LINS LIMA DA SILVA; 56,00 / 354º; 552.008-8; NATALIA NOGUEIRA DOMICIANO; 56,00 / 355º; 571.159-2; THAIS ARAUJO DE SOUZA; 56,00 / 356º; 564.939-0; REGINALDO MARCOS XAVIER; 56,00 / 357º; 566.409-8; MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA COSTA; 56,00 / 358º; 562.494-0; ROBSON VIEIRA GAMBERT; 56,00 / 359º; 555.782-8; DAIANA MARTINS SILVA BOM FIM; 56,00 / 360º; 566.170-6; NEUZANA CALIXTO SOUZA; 56,00 / 361º; 565.455-6; ROSIANE GALDINO DA SILVA; 56,00 / 362º; 571.022-7; CERLI ROSA MARCHIORI; 56,00 / 363º; 564.180-2; EDINEUZA CASTAGNA REGINATO; 56,00 / 364º; 552.845-3; FERNANDA FREZ SOARES; 56,00 / 365º; 565.119-0; DALVA BUKER LACERDA; 56,00 / 366º; 569.586-4; ORIEL KLAMERICK; 56,00 / 367º; 554.082-8; MARIA ELIZÂNGELA DINO PEREIRA; 56,00 / 368º; 559.838-9; SANDI BISPO DOS SANTOS; 56,00 / 369º;

567.422-0; KEROLAINE LACERDA PAULISTA DE OLIVEIRA; 56,00 / 370º; 570.310-7; NATHALIA GOMES MARTINS; 55,00 / 371º; 560.183-5; PABLO GONÇALVES DE OLIVEIRA; 55,00 / 372º; 562.214-0; JUNIELY SANTANA DE OLIVEIRA; 55,00 / 373º; 570.026-4; WAYNNA PERON DE FARIA TORTORA; 55,00 / 374º; 566.840-9; BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA; 55,00 / 375º; 562.048-1; CRISTIANE NEVES BATISTA; 55,00 / 376º; 563.255-2; ANGELINA APARECIDA MORAES LIMA; 55,00 / 377º; 571.190-8; ELISANGELA DE FATIMA KNETSIKI VIEIRA; 55,00 / 378º; 565.978-7; ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES; 55,00 / 379º; 562.733-8; IRINÉA FÁTIMA DA SILVA; 55,00 / 380º; 569.469-8; SANDRA APARECIDA CARDOSO SILVA MOTA; 55,00 / 381º; 567.526-0; LUANA DA SILVA; 55,00 / 382º; 557.552-4; LUZIA APARECIDA FURTADO DE ALMEIDA; 55,00 / 383º; 551.096-1; CLAUDIANE PAIXÃO DE SOUZA; 55,00 / 384º; 503.151-6; JAKELINE CAMILA FERNANDES DOS SANTOS; 55,00 / 385º; 558.310-1; ESTER LINA DA SILVA; 55,00 / 386º; 500.647-3; LAUDICEIA PERERA DA SILVA; 55,00 / 387º; 561.637-9; VALDLENE GOMES DE CARVALHO; 55,00 / 388º; 558.760-3; EDILAINE RODRIGUES MANOEL; 55,00 / 389º; 568.984-8; DEBORA SPERANDIO DA SILVA BARROS; 55,00 / 390º; 564.143-8; LETICIA BATISTA DE JESUS; 55,00 / 391º; 567.353-4; ALINI FREITAS SOUZA; 55,00 / 392º; 561.156-3; GISELE VIVIANE DE LIMA ALVES; 55,00 / 393º; 500.032-7; FLÁVIA NUNES RIBEIRO DA COSTA [DEFIC.]; 55,00 / 394º; 559.349-2; ELINEIA DA SILVEIRA NEPOMUCENO; 55,00 / 395º; 566.140-4; EDILEUZA ALVES DOS SANTOS FERREIRA; 55,00 / 396º; 558.614-3; ELIEIDE BATISTA DOS SANTOS; 55,00 / 397º; 559.785-4; KELLI PAIXAO DA SILVA; 55,00 / 398º; 555.144-7; ELIZANGELA DE SOUZA MARTINS; 55,00 / 399º; 565.633-8; ADRIANA NARCISO CHAGAS BRAÚNA; 55,00 / 400º; 556.909-5; MARIA FERREIRA VIANA; 55,00 / 401º; 569.740-9; ROSIMAR MOREIRA FERREIRA CRESTAN; 54,00 / 402º; 559.206-2; NÁGILA ALVES AMARAL; 54,00 / 403º; 562.580-7; AMANDA ADRIELE DE OLIVEIRA GENOINO; 54,00 / 404º; 561.532-1; ROSICLEIA APARECIDA AUGUSTO; 54,00 / 405º; 563.185-8; HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ; 54,00 / 406º; 562.495-9; PATRICIA DOS SANTOS ALVES; 54,00 / 407º; 560.567-9; HÉLEM ALVES FERNANDES; 54,00 / 408º; 555.583-3; VILMA DA CRUZ OLIVEIRA; 54,00 / 409º; 557.082-4; MAÍSA PARZEWSKI FERNANDES; 54,00 / 410º; 501.806-4; SARA CRISTINA DE OLIVEIRA RUMÃO; 54,00 / 411º; 564.547-6; BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS; 54,00 / 412º; 556.245-7; SHEILA PINHO DOS SANTOS; 54,00 / 413º; 550.435-0; NELCELY CORREIA GOES; 54,00 / 414º; 561.287-0; LUCILENE PONTES DOS SANTOS; 54,00 / 415º; 564.991-9; JAQUELINE DE SOUZA MENDES; 54,00 / 416º; 563.589-6; SANDRA PIMENTA ABREU; 54,00 / 417º; 569.361-6; RAQUEL BASTOS GOMES; 54,00 / 418º; 551.437-1; ELAINE ROCHA RIGO; 54,00 / 419º; 558.730-1; EVERTON BLAN KREBS; 54,00 / 420º; 563.397-4; MEIRE LUCIA COSTA DE VASCONCELOS; 54,00 / 421º; 567.547-2; HORTENCIA ROSA SETUBAL; 54,00 / 422º; 568.239-8; VALMIR VENTURA PEREIRA; 54,00 / 423º; 570.545-2; MARLICE RIBAS; 53,00 / 424º; 566.308-3; ALINE CRISTINA PEREIRA; 53,00 / 425º; 560.365-0; DAIANE DE FREITAS FERREIRA; 53,00 / 426º; 565.967-1; CLAUDETE MARIA DA SILVA; 53,00 / 427º; 559.340-9; EDCARLA DA SILVA OLIVEIRA BANDEIRA; 53,00 / 428º; 563.178-5; CRISLAINE GOMES RIBEIRO; 53,00 / 429º; 571.213-0; MARLENE APARECIDA MAGALHÃES; 53,00 / 430º; 565.550-1; FERNANDA RODRIGUES GOMES SOUZA; 53,00 / 431º; 562.136-4; CARLA REGINA BARBOSA PUGAS; 53,00 / 432º; 570.987-3; MARIA VERÔNICA SANTOS VALADÃO; 53,00 / 433º; 501.885-4; LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES; 53,00 / 434º; 568.754-3; ANA PAULA ALIARES DA SILVA; 53,00 / 435º; 500.506-0; ELISANGELA PEREIRA DA COSTA; 53,00 / 436º; 558.856-1; ROSILEIDE AMERICO NETO; 53,00 / 437º; 570.177-5; CLAUDIA RAMOS DE ALMEIDA; 53,00 / 438º; 571.052-9; LEIDIANY PAULA DE OLIVEIRA GOBIRA; 53,00 / 439º; 561.945-9; VALERIA DE FREITAS KAISER MARIANO; 53,00 / 440º; 565.396-7; FERNANDA SILVA VERISSIMO; 53,00 / 441º; 562.518-1; GENECILIA DA SILVA NUNES; 53,00 / 442º; 560.435-4; LENILDA DA SILVA; 53,00 / 443º; 564.968-4; PATRÍCIA BRITO DOS SANTOS; 53,00 / 444º; 560.246-7; ELIANE VICENTE; 53,00 / 445º; 565.449-1; ELIANE MARTINS DELANES COLASSO; 53,00 / 446º; 562.091-0; ROSALBA RAMALHO TAVARES; 53,00 / 447º; 555.007-6; FRANCIELE ALVES DA SILVA; 52,00 / 448º; 566.773-9; LAURA ELISA DA CUNHA DIAS; 52,00 / 449º; 559.888-5; ROSIANE VIEIRA LOVO; 52,00 / 450º; 563.920-4; LORRAINY SILVA DA CRUZ; 52,00 / 451º; 559.136-8; TACIANA ISAURA DE SOUSA LEITE; 52,00 / 452º; 563.848-8; ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO; 52,00 / 453º; 552.126-2; EDIRLENE PEREIRA DE MAGALHAES MEIRELES; 52,00 / 454º; 503.509-0; ELECILDA NUNES LIMA; 52,00 / 455º; 565.721-0; HAIA CAMILA SALDANHA; 52,00 / 456º; 565.758-0; DEISE SAMARA ELER SENNA; 52,00 / 457º; 561.232-2; PATRICIA BATISTA DA SILVA; 52,00 / 458º; 567.534-0; DOLORES FAYA SIEBERT; 52,00 / 459º; 556.906-0; VERÔNICA DOS SANTOS; 52,00 / 460º; 501.104-3; LUZIA SILVA SOUZA; 52,00 / 461º; 502.734-9; JUCILENE PEREIRA PINTO; 52,00 / 462º; 554.293-6; MARCIA RODRIGUES DE AGUIAR; 52,00 / 463º; 567.266-0; JEANE RIBEIRO VISCARDI; 52,00 / 464º; 568.763-2; DILCINEIA DE SOUZA GOMES; 52,00 / 465º; 564.527-1; MARIA APARECIDA DE FREITAS; 52,00 / 466º; 550.280-2; MAYARA FERMINO GERA; 52,00 / 467º; 560.819-8; LETICIA PINHEIRO DE MENEZES; 52,00 / 468º; 557.750-0; VALQUIRIA DE PAULO PEREIRA; 52,00 / 469º; 552.981-6; GEANY CRUZ COELHO DOS SANTOS; 52,00 / 470º; 557.336-0; ERENILDA ALVES VALIN SOUZA; 52,00 / 471º; 503.085-4; CLEIDIANE ALVES DOS SANTOS; 51,00 / 472º; 560.976-3; ALSDILENE REIS DA SILVA; 51,00 / 473º; 560.557-1; MICHELLE APARECIDA KOBAYASHI; 51,00 / 474º; 556.560-0; DEISE GONÇALVES DA SILVA SANTOS; 51,00 / 475º; 557.407-2; LEANDRA CRISTINA DOS SANTOS LIMA; 51,00 / 476º; 564.451-8; ANDREIA CASAGRANDE PINHEIRO; 51,00 / 477º; 551.364-2; PRISCILA PANDOLFI SILVA CARCIU; 51,00 / 478º; 571.103-7; SORAYA DE SOUSA E SOUSA; 51,00 / 479º; 561.214-4; VALQUIRIA DOS SANTOS SOSSAI; 51,00 / 480º; 563.343-5; JOSIMARA MENDES COELHO LIMA; 51,00 / 481º; 561.178-4; FRANCISLANIA DE FREITAS E SOUZA; 51,00 / 482º; 500.812-3; MANUELA APARECIDA SALAZAR; 51,00 / 483º; 557.784-5; SONIA CARDOSO VAZ; 51,00 / 484º; 568.532-0; DEBHORA JAQUELYNNE MUNIZ GOMES; 51,00 / 485º; 564.430-5; SIMONE NERES DA COSTA; 51,00 / 486º; 554.372-0; PRISCILA APARECIDA BIRINO DE ANDRADE; 51,00 / 487º; 502.725-0; EVANDRO SILVA ANDRADE; 51,00 / 488º; 553.828-9; JULEANDRA MENEGUITE AMANCIO; 51,00 / 489º; 558.938-0; LUCAS TEIXEIRA; 51,00 / 490º; 501.497-2; GLEICIENE BARBOSA NEIVA; 51,00 / 491º; 571.085-5; JHENIFFER KAROLINE MORAIS SILVA; 51,00 / 492º; 565.963-9; MARIA LUIZA SILVA MUNIZ; 51,00 / 493º; 563.565-9; CRISTIANE ALVES DE FREITAS; 50,00 / 494º; 550.981-5; ELIZABETE CANDIDA DE SOUZA GENOINO; 50,00 / 495º; 502.952-0; SIRLENE DE LIMA GODOI; 50,00 / 496º; 551.185-2; ROSIMEIRE FELIX DA SILVA SEVERINO; 50,00 / 497º; 501.064-0; CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO; 50,00 / 498º; 565.635-4; ELIZETE NINKE MACHADO; 50,00 / 499º; 565.535-8; SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA; 50,00 / 500º; 559.225-9; ELAINE CORTIJO ALVES; 50,00 / 501º; 550.342-6; CRISLAINE DE OLIVEIRA MARTINS; 50,00 / 502º; 562.439-8; ROSILENE MORONARI; 50,00 / 503º; 563.987-5; JESSICA ELLEN DA SILVA DE ALMEIDA; 50,00 / 504º; 563.760-0; JUCIARA DE SOUSA ELER; 50,00 / 505º; 565.678-8; LAUDICEIA BATISTA CUNHA; 50,00 / 506º; 558.943-6; MARIA ADRIANA DIOGENES DA SILVA GOMES; 50,00 / 507º; 565.645-1; MARLENE CASSEMIRO DOS SANTOS; 50,00 / 508º; 553.900-5; RAISSA PRISCILA SANTOS DA COSTA CASAGRANDE; 50,00 / 509º; 558.477-9; JULIANA VANESSA FERREIRA GONÇALVES; 50,00 / 510º; 560.389-7; MARISA DE ALMEIDA DOS SANTOS; 50,00 / 511º; 563.870-4; LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA; 50,00 / 512º; 563.225-0; RAQUEL CARDOSO PEREIRA; 50,00 / 513º; 501.598-7; ALINE JORGE AMORIM DA SILVA; 50,00 / 514º; 569.092-7; PETRONILIA ALVES DE ALMEIDA; 50,00.

Cargo: S48 - PROFESSOR PEDAGOGO - 40H
Vaga: Jaru-RO
1º; 562.988-8; ADRIANA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE; 80,00 / 2º; 551.055-4; ANDRESSA ANDRADE SOARES; 80,00 / 3º; 551.651-0; NAIANE SIMÕES NEGRELLO; 78,00 / 4º; 561.682-4;

SIMONE FIGUEIREDO VARGES; 77,00 / 5º; 564.118-7; EMÍLIA BARBOSA LOURENÇO PEREIRA; 76,00 / 6º; 553.448-8; ROSE KELY GONÇALVES SANTOS; 75,00 / 7º; 569.997-5; ANNA PAULA MARIANO FOLLE; 74,00 / 8º; 552.636-1; MARCIANO JOSÉ RODRIGUES; 74,00 / 9º; 554.254-5; JACSON LUCA DOS SANTOS; 73,00 / 10º; 565.038-0; JORDÂNIA DE OLIVEIRA SILVA; 73,00 / 11º; 561.271-3; ALDAIR BARBOZA NUNES; 73,00 / 12º; 563.159-9; MICHELE PAULA DE OLIVEIRA; 72,00 / 13º; 562.600-5; ROZANA MARIA BIZERRA; 72,00 / 14º; 559.149-0; GREICIANE MENDES DOS SANTOS; 72,00 / 15º; 566.359-8; ZILMA ALVES DE ANDRADE; 72,00 / 16º; 557.574-5; PRISCILA RITA DA SILVA; 72,00 / 17º; 562.845-8; MARLENE DE QUEIROZ SILVA; 72,00 / 18º; 565.113-1; ROSIANE MARTINS DA SILVA; 71,00 / 19º; 559.323-9; ELAINE DE OLIVEIRA GAMA; 71,00 / 20º; 560.800-7; TALINE MATIAS DOS SANTOS CAVALCANTI; 70,00 / 21º; 560.049-9; JULIANE RAMOS DUARTE; 69,00 / 22º; 555.584-1; GILDECY DOS SANTOS PEREIRA; 69,00 / 23º; 559.281-0; FABIANO TOZE DA CRUZ; 69,00 / 24º; 502.791-8; JOSIANE FERNANDIS MARTINS; 68,00 / 25º; 566.710-0; SILVANA SALAMAO DE OLIVEIRA; 68,00 / 26º; 556.652-5; ADRIELI SILVA NASCIMENTO; 68,00 / 27º; 567.853-6; CAMILA HAMMER DA SILVA PAIVA; 67,00 / 28º; 565.494-7; TALINE OLIVEIRA CONSTANCIO; 67,00 / 29º; 501.737-8; ELEN DAIANE AGUILAR DE SOUZA; 67,00 / 30º; 567.448-4; FRANCYELI SANTOS DE OLIVEIRA; 66,00 / 31º; 557.768-3; UANDERSON VASCONCELOS DE FARIA; 66,00 / 32º; 501.382-8; ANGÉLICA CRISTINA FERREIRA NUNES; 66,00 / 33º; 570.251-8; ANGELICA GAMBARTE ROSA; 65,00 / 34º; 570.894-0; SUELEN CRISTINA CANDIDO DE MORAIS; 65,00 / 35º; 571.399-4; ELAINE LOPES PEREIRA; 65,00 / 36º; 569.886-3; LINDA INÊS MAROS DE OLIVEIRA; 65,00 / 37º; 558.423-0; ANTONIA DE LOURDES DOS SANTOS PEREIRA; 65,00 / 38º; 559.385-9; LIDIANI BRILHANTE DA SILVA; 64,00 / 39º; 560.350-1; ERINEIA LAGACIO; 64,00 / 40º; 554.119-0; RAIANE PEREIRA DOS SANTOS; 64,00 / 41º; 503.135-4; ROSANA MEURE COSTA PINTO; 63,00 / 42º; 562.726-5; VALQUIRIA BATISTA DA SILVA; 63,00 / 43º; 501.160-4; ADRIANA ALMEIDA ROCHA; 63,00 / 44º; 564.293-0; MARCIA VICENTE SOARES; 63,00 / 45º; 557.449-8; BEATRIZ BARROS DE MELO; 62,00 / 46º; 564.262-0; PAULA SIMONETTI SOARES; 62,00 / 47º; 565.800-4; SUELI REGINA DE JESUS SOUZA COIMBRA; 62,00 / 48º; 502.186-3; ALINE ROCHA FONTES; 62,00 / 49º; 564.831-9; FRANCIELLE SEVERINA COELHO; 61,00 / 50º; 550.285-3; DAVID DE SOUZA OLIVEIRA; 61,00 / 51º; 558.740-9; ROSANGELA SOARES BEZERRA; 61,00 / 52º; 560.921-6; TATIANE DOS SANTOS FEDERICHI; 61,00 / 53º; 501.296-1; APARECIDA ELAINE GONCALVES CAMPEZATTI; 61,00 / 54º; 555.748-8; GENILZA AVELINO SERAFIM COSTA; 61,00 / 55º; 560.828-7; CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO; 60,00 / 56º; 566.517-5; MARINETH DE MACEDO; 60,00 / 57º; 556.859-5; JUDITE LOURENÇO JOVINO; 60,00 / 58º; 563.466-0; ROMARIO ARAÚJO DE ALENCAR; 60,00 / 59º; 552.369-9; ANGELA DA SILVA CELESTINO; 60,00 / 60º; 567.528-6; ANDRIELLI WERNER BARRETO; 59,00 / 61º; 566.550-7; FRANCISCA ARAUJO GUERRA; 59,00 / 62º; 563.746-5; ANA PAULA COSTA FERREIRA; 59,00 / 63º; 558.379-9; NIVIA GONÇALVES DE SOUZA; 59,00 / 64º; 552.078-9; GESIANE MONTEIRO DE SOUZA; 59,00 / 65º; 556.186-8; VANILSA ALVES DE OLIVEIRA; 59,00 / 66º; 553.058-0; ROSA MARIA NASCIMENTO SPNOSA; 58,00 / 67º; 566.584-1; PATRICIA SILVA FARIAS; 58,00 / 68º; 570.040-0; SIRLEY DE SOUZA PENA; 58,00 / 69º; 569.836-7; WANDRESSA SIMONICA REIS; 57,00 / 70º; 561.028-1; DAIANE THELMA DOS SANTOS SOUZA; 57,00 / 71º; 558.323-3; ROSANA FERREIRA LOPES; 57,00 / 72º; 562.166-6; ACILANE INACIO DE SOUSA; 56,00 / 73º; 565.228-6; ANA CLÁUDIA DIAS AGUIAR; 56,00 / 74º; 500.005-0; EDSON ALVES SIQUEIRA [DEFIC.]; 56,00 / 75º; 566.528-0; ELISSANDRA CARDOSO DA SILVA; 56,00 / 76º; 502.564-8; GILIARDY DE PAULA SOUZA; 55,00 / 77º; 550.855-0; SOLANGE ANGELICA DE OLIVEIRA; 55,00 / 78º; 569.568-6; ADEMILSOM DE OLIVEIRA LIMA; 55,00 / 79º; 562.544-0; MARLENE IVETE GIMENES; 54,00 / 80º; 567.577-4; ANDRE DO CARMO MENDES; 54,00 / 81º; 552.148-3; PRISCIANE DE ARAUJO BECKER; 54,00 / 82º; 564.453-4; LEILA MOTA TEIXEIRA; 54,00 / 83º; 571.066-9; FABRICY PRUDENTE TEIXEIRA; 54,00 / 84º; 570.546-0; MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA; 54,00 / 85º; 560.524-5; CLAUCIANE MILLER ROSA; 53,00 / 86º; 501.573-1; JAKELINE PENA SALVADOR DA SILVA; 53,00 / 87º; 567.100-0; VALQUIRIA HOMEN DA SILVA; 53,00 / 88º; 568.769-1; MARCIA PEREIRA DA SILVA; 53,00 / 89º; 559.158-9; FABIANA VASCONSELOS FARIA; 53,00 / 90º; 568.574-5; RAYANE PAULINE PANCIERI DOS SANTOS; 53,00 / 91º; 555.301-6; DEBORA ALEXANDRE; 52,00 / 92º; 565.564-1; ELIANA CARVALHO DE SOUZA JESUS; 52,00 / 93º; 560.807-4; CINTIA DA SILVA SOUZA; 52,00 / 94º; 563.016-9; CARLA KEZIA PEREIRA DIAS; 51,00 / 95º; 501.337-2; TATIANE DE OLIVEIRA GOMES; 51,00 / 96º; 555.287-7; SABRINA SILVA DA COSTA; 51,00 / 97º; 563.179-3; MARCOS OLIVEIRA SILVA; 51,00 / 98º; 551.596-3; ONDINA HAIDUK; 51,00 / 99º; 563.183-1; ELIANE ANDRADE DA SILVA SOUZA; 50,00 / 100º; 560.752-3; LECIR MUNIZ SCHMIDT; 50,00.

Cargo: S49 - PSICOPEDAGOGO
Vaga: Jaru-RO
1º; 568.003-4; VALQUÍRIA PESTANA ROSA SANTOS; 61,00 / 2º; 503.337-3; FRANCIMARY ALLINE SILVA HENRIQUE; 51,00.

Cargo: S50 - PSICÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
1º; 570.870-2; ANA PAULA DE SOUZA MEDEIROS; 84,00 / 2º; 570.153-8; HANARA TALITA DUPONT; 78,00 / 3º; 563.254-4; NARA ALICE RODRIGUES LAMPERT; 76,00 / 4º; 565.084-4; RAIANE LEGORA BOZI; 73,00 / 5º; 561.020-6; SUELEN GOMES DE SOUSA; 70,50 / 6º; 563.678-7; ROGÉRIO KRAUSE; 69,00 / 7º; 555.899-9; NATASHA SOUZA MATOS; 65,00 / 8º; 502.573-7; RAQUEL CORREA RIBEIRO; 64,00 / 9º; 500.991-0; ADRIELA ESTEILLER DOS SANTOS; 63,00 / 10º; 500.541-8; LUCIMEIRE DE OLIVEIRA FONSECA; 63,00 / 11º; 559.860-5; POLIANA VALÉRIA DA SILVA; 62,00 / 12º; 565.380-0; MILENA QUEIROZ DOURADO; 61,00 / 13º; 550.799-5; JULIANA MAIFREDE REIS; 59,00 / 14º; 501.629-0; FERNANDA DE SOUZA SANTOS; 58,00 / 15º; 502.684-9; JULIANE PRASNIEVSKI; 58,00 / 16º; 502.060-3; VANESSA BOTELHO SOARES; 58,00 / 17º; 569.809-0; RUTCHELLE SILVA BRITO; 58,00 / 18º; 560.816-3; ANGELA BASONI; 57,00 / 19º; 562.430-4; EDILEUSA RODRIGUES LAGACIO; 57,00 / 20º; 563.184-0; JOSIANE MARIA LISBOA COSTA; 56,00 / 21º; 570.340-9; LUCAS EDUARDO CORREA DELFINO; 55,00 / 22º; 564.040-7; CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA; 54,00 / 23º; 560.425-7; ROSAINE DA SILVA SANTOS; 54,00 / 24º; 556.004-7; CLEUDIOMAR SILVA DO NASCIMENTO; 53,00 / 25º; 562.728-1; JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO; 53,00 / 26º; 558.840-5; LARISSA OLIVEIRA SALES; 53,00 / 27º; 566.068-8; FERNANDA ALVES DE CARVA; 53,00 / 28º; 571.036-7; KRISLEN MENDONÇA PIOLA; 53,00 / 29º; 562.424-0; SONIA LAGACIO LIMA; 52,00 / 30º; 564.768-1; STEPHANI OLIVEIRA SANTANA; 52,00 / 31º; 550.195-4; JONATHAS DIAS DE CASTRO NETO; 52,00 / 32º; 568.699-7; MARLA LIMA DE ALMEIDA; 52,00 / 33º; 568.085-9; KIMBERLY MAYANNE SOUZA AMORIM; 52,00 / 34º; 566.054-8; JULIA TEIXEIRA LACERDA; 51,00 / 35º; 555.682-1; GISELY GABRIELY OLIVEIRA BEZERRA; 51,00 / 36º; 558.754-9; LETÍCIA RIBEIRO VILARINS; 50,00.

Cargo: S51 - SUPERVISOR ESCOLAR
Vaga: Jaru-RO
1º; 567.299-6; NISLENE DE MATOS MORAES; 77,00 / 2º; 556.040-3; JOCILENE DOS SANTOS; 74,00 / 3º; 552.704-0; RAQUEL NOBRE SCHIKIERSKI; 69,00 / 4º; 554.115-8; QUEILA DA SILVA RIOS; 68,00 / 5º; 554.763-6; THIAGO ADRIEL DE LIMA SARTORO; 68,00 / 6º; 562.510-6; SILVANE NASCIMENTO CAVALCANTE DE MORAES; 65,00 / 7º; 566.974-0; MARIANA VIANA DE OLIVEIRA; 64,00 / 8º; 562.141-0; VALÉRIA DE SOUZA CARVALHO; 60,00 / 9º; 568.628-8; GEBERSON DA SILVA BERNARDO; 59,00 / 10º; 563.995-6; ANA LUCIA VENANCIO SILVA; 55,00 / 11º; 559.002-7; JULIANA PAIXAO FERNANDES; 51,00 / 12º; 502.784-5; LUAN HENRIQUE DUTRA; 50,00 / 13º; 556.812-9; NAYARA SILVA COSTA; 50,00.

Cargo: S52 - TERAPEUTA OCUPACIONAL
Vaga: Jaru-RO
1º; 558.348-9; MICHELE DE LIMA BARROS AGUIAR; 60,00.

**1.2. DA RELAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**
1.2.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, classificação, inscrição, candidato e nota.
Cargo: F04 - OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS
Vaga: Jaru-RO
1º; 569.875-8; POLIANE DAS VIRGENS COELHO [DEFIC.]; 64,00.
Cargo: F07 - VIGILANTE
Vaga: Jaru-RO
1º; 557.136-7; DARLY JOSE DA SILVA [DEFIC.]; 51,00.

Cargo: M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru-RO
1º; 556.472-7; VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE [DEFIC.]; 82,00 / 2º; 503.035-8; PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES [DEFIC.]; 73,00 / 3º; 550.701-4; SAMUEL DE OLIVEIRA MOLINA [DEFIC.]; 72,00 / 4º; 551.360-0; MATEUS DA SILVA CAMPOS [DEFIC.]; 67,00 / 5º; 557.623-7; EDISON NAVARRO JUNIOR [DEFIC.]; 67,00 / 6º; 501.564-2; IRAILDE DA SILVA ANDRADE [DEFIC.]; 63,00 / 7º; 556.219-8; CASSIA MAIMONE CARDOSO DOS SANTOS [DEFIC.]; 60,00 / 8º; 555.140-4; CLEITON RAFAEL DE OLIVEIRA [DEFIC.]; 59,00 / 9º; 564.881-5; VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO [DEFIC.]; 58,00 / 10º; 563.544-6; WAGUILON WENDERSON CORREIA LIMA [DEFIC.]; 57,00 / 11º; 562.757-5; RANIERE MELO DA SILVA [DEFIC.]; 55,00 / 12º; 567.283-0; ENEAS SILVA DE QUEIROZ [DEFIC.]; 55,00 / 13º; 554.527-7; EDIEREN ROCHA BUDNIAK [DEFIC.]; 55,00 / 14º; 567.331-3; MARCILENE RAMOS DA SILVA [DEFIC.]; 54,00 / 15º; 561.595-0; VALDOMIRO BEZERRA DA SILVA [DEFIC.]; 52,00 / 16º; 563.240-4; EDINEZER PAULO LIDUGERIO [DEFIC.]; 50,00.

Cargo: M03 - FISCAL DE OBRAS
Vaga: Jaru-RO
1º; 560.891-0; LEANDRO BARROS DE OLIVEIRA [DEFIC.]; 56,00.

Cargo: M04 - FISCAL DE SAÚDE
Vaga: Jaru-RO
1º; 501.741-6; WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA [DEFIC.]; 70,00.

Cargo: S01 - ADVOGADO
Vaga: Jaru-RO
1º; 558.347-0; JOACI FERREIRA DA SILVA [DEFIC.]; 76,05 / 2º; 562.746-0; CLAUDIA CLEMENTINO OLIVEIRA [DEFIC.]; 68,55.

Cargo: S02 - AGENTE DE DEFESA CIVIL
Vaga: Jaru-RO
1º; 563.799-6; LEANDRO BARROS DE OLIVEIRA [DEFIC.]; 51,00.

Cargo: S03 - ANALISTA ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru-RO
1º; 556.469-7; VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE [DEFIC.]; 66,00 / 2º; 502.488-9; ÉDER CABRAL DOS SANTOS [DEFIC.]; 59,00.

Cargo: S10 - ENFERMEIRO
Vaga: Jaru-RO
1º; 551.799-0; TICIANE STEDILE [DEFIC.]; 56,00.

Cargo: S15 - FISCAL TRIBUTÁRIO
Vaga: Jaru-RO
1º; 565.033-0; VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO [DEFIC.]; 52,00.

Cargo: S45 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: Jaru-RO
1º; 552.742-2; VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS LIMA [DEFIC.]; 54,00.

Cargo: S47 - PROFESSOR PEDAGOGO - 25H
Vaga: Jaru-RO
1º; 562.027-9; FRANCENILDA LUCIA DA SILVA [DEFIC.]; 71,00 / 2º; 559.805-2; MICHELE JOCHIMS [DEFIC.]; 67,00 / 3º; 563.606-0; ADRIANA COUTINHO DA SILVA [DEFIC.]; 65,00 / 4º; 500.093-9; ESTEVAO PINHEIRO DE LUCENA [DEFIC.]; 59,00 / 5º; 500.032-7; FLÁVIA NUNES RIBEIRO DA COSTA [DEFIC.]; 55,00.

Cargo: S48 - PROFESSOR PEDAGOGO - 40H
Vaga: Jaru-RO
1º; 500.005-0; EDSON ALVES SIQUEIRA [DEFIC.]; 56,00.

**1.2.2. DOS CARGOS QUE NÃO TIVERAM CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD INSCRITOS OU APROVADOS**

C01 - ELETRICISTA DE VEÍCULO LEVE/PESADO/MÁQUINA; Jaru-RO / C02 - ELETRICISTA PREDIAL AT E BT; Jaru-RO / C03 - MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA; Jaru-RO / C04 - MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE; Jaru-RO / C05 - MECÂNICO DE VEÍCULO PESADO; Jaru-RO / C06 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE; Jaru-RO / C07 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA; Jaru-RO / C08 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO; Jaru-RO / C09 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS; Jaru-RO / F01 - BORRACHEIRO; Jaru-RO / F02 - CARPINTEIRO E MARCENEIRO; Jaru-RO / F03 - COZINHEIRO; Jaru-RO / F05 - PEDREIRO; Jaru-RO / F06 - SOLDADOR; Jaru-RO / F08 - ZELADOR; Jaru-RO / M02 - AUXILIAR DE FARMÁCIA; Jaru-RO / M05 - FISCAL DE TRÂNSITO; Jaru-RO / M06 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM; Jaru-RO / M07 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA; Jaru-RO / M08 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO; Jaru-RO / M09 - TÉCNICO EM RAIO X; Jaru-RO / M10 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL; Jaru-RO / S04 - ARQUITETO; Jaru-RO / S05 - ASSISTENTE SOCIAL; Jaru-RO / S06 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO; Jaru-RO / S07 - AUDITOR FISCAL; Jaru-RO / S08 - BIÓLOGO; Jaru-RO / S09 - CONTADOR; Jaru-RO / S11 - ENFERMEIRO OBSTETRA; Jaru-RO / S12 - ENGENHEIRO CIVIL; Jaru-RO / S13 - FARMACÊUTICO GENERALISTA; Jaru-RO / S14 - FISCAL AMBIENTAL; Jaru-RO / S16 - FISIOTERAPEUTA; Jaru-RO / S17 - FONOAUDIÓLOGO; Jaru-RO / S18 - JORNALISTA; Jaru-RO / S19 - MÉDICO ANESTESISTA - 20H; Jaru-RO / S20 - MÉDICO ANESTESISTA - 40H; Jaru-RO / S21 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H; Jaru-RO / S22 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H; Jaru-RO / S23 - MÉDICO CARDIOLOGISTA - 20H; Jaru-RO / S24 - MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40H; Jaru-RO / S25 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20H; Jaru-RO / S26 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40H; Jaru-RO / S27 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - 20H; Jaru-RO / S28 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - 40H; Jaru-RO / S29 - MÉDICO NEUROLOGISTA - 20H; Jaru-RO / S30 - MÉDICO NEUROLOGISTA - 40H; Jaru-RO / S31 - MÉDICO ORTOPEDISTA - 20H; Jaru-RO / S32 - MÉDICO ORTOPEDISTA - 40H; Jaru-RO / S33 - MÉDICO PEDIATRA - 20H; Jaru-RO / S34 - MÉDICO PEDIATRA - 40H; Jaru-RO / S35 - MÉDICO PSIQUIATRA - 20H; Jaru-RO / S36 - MÉDICO PSIQUIATRA - 40H; Jaru-RO / S37 - MÉDICO RADIOLOGISTA - 20H; Jaru-RO / S38 - MÉDICO RADIOLOGISTA - 40H; Jaru-RO / S39 - MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA - 20H; Jaru-RO / S40 - MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA - 40H; Jaru-RO / S41 - MÉDICO VETERINÁRIO; Jaru-RO / S42 - NUTRICIONISTA; Jaru-RO / S43 - ODONTÓLOGO; Jaru-RO / S44 - ORIENTADOR EDUCACIONAL; Jaru-RO / S46 - PROFESSOR DE LIBRAS; Jaru-RO / S49 - PSICOPEDAGOGO; Jaru-RO / S50 - PSICÓLOGO; Jaru-RO / S51 - SUPERVISOR ESCOLAR; Jaru-RO / S52 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; Jaru-RO

**1.3. DOS CARGOS QUE NÃO TIVERAM CANDIDATOS INSCRITOS OU APROVADOS**
S25 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20H; Jaru-RO / S29 - MÉDICO NEUROLOGISTA - 20H; Jaru-RO / S30 - MÉDICO NEUROLOGISTA - 40H; Jaru-RO / S31 - MÉDICO ORTOPEDISTA - 20H; Jaru-RO / S34 - MÉDICO PEDIATRA - 40H; Jaru-RO / S36 - MÉDICO PSIQUIATRA - 40H; Jaru-RO / S37 - MÉDICO RADIOLOGISTA - 20H; Jaru-RO / S38 - MÉDICO RADIOLOGISTA - 40H; Jaru-RO / S40 - MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA - 40H; Jaru-RO

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
2.1. O Concurso Público fica devidamente homologado a partir desta data.
2.2. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 11 de outubro de 2019.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**
Joao Paulo Montenegro de Souza
**Código Identificador:**EA4FBECB

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, através do Leiloeiro MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2019, do tipo MAIOR LANCE por lote para venda ao público, de bens móveis classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove), às 10h00min (dez horas) horário local, no pátio da Secretaria de Obras, localizada na Rod RO 133, nº. 2527 Setor Industrial, próximo ao Posto da Policia Ambiental. Visitações dias 21 a 29/10/2019. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal a partir do dia 21 de Outubro, com a Srª. Seila – Setor de Patrimônio. Maiores informações: (69) 3581-3723 ou com o Leiloeiro (69) 99229-6465 ou 98464-9997.

***MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA***
Leiloeiro Público Oficial de RO

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**64C35AC5

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

### ASSESSORIA JURÍDICA
### PORTARIA N.028/PMMA/2019

**PORTARIA N.028/PMMA/2019**

"PRORROGA O AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES CONFORME LEI Nº. 294/PMMA/2.002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
CONSIDERADO O QUE DISPÕE NOS ARTIGOS 147, 184, 185 E 186 DA LEI 294/PMMA/2.002;
CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a **Licença para tratar de interesses particulares**, pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir de 05 de outubro de 2.019 até 03 de outubro de 2.021, concedida a Senhora **ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**, Servidora Público Municipal, matrícula nº. 1281, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, no cargo de Advogada 40 horas semanais.

Parágrafo Único: A licença concedida é sem remuneração, podendo a qualquer tempo o servidor desistir da mesma.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 04 de outubro de 2019.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal

***MARCUS FABRÍCIO ELLER***
Advogado do Município – OAB/RO 1549

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS**

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**F5EC7A49

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE Nº 4816/2019

EM 08 DE OUTUBRO 2019.

"NOMEIA BRUNO FERREIRA DO CARMO PARA EXERCER O CARGO CHEFE DA SEÇÃO DE AGRICULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE, AGRICULRURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia BRUNO FERREIRA DO CARMO, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Agricultura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – GEC. – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**14C971BE

### GABINETE DO PREFEITO
### PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA CONSELHO TUTELAR

**PROPONENTE:**

| | |
|---|---|
| Nome: | **JOSELI FERNANDES DA SILVA** |
| Cargo, Função ou Emprego: | **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | **MARIA JERÔNIMA DO NASCIMENTO FREIRE** | | |
| Cargo, Função ou Emprego: | Conselheira Tutelar | Mat: | **1825** |
| Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: | | | |
| Carteira de identidade nº | RG: 2118298 | Expedida por: | **SSP/RO** |

**LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:**

| |
|---|
| **Deslocamento ao Município de CUJUBIM RO, no dia 14 de outubro de 2019, a fim de acompanhar uma criança, para que fique aos cuidados de sua responsável legal, residente daquele município.** |

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Saída em | **14/10/ 2019** | Chegada em | **14/10/ 2019** | Nº de Dias | **01** |

**PERCURSO:**

| **MEIO DE TRANSPORTE** | LOCALIDADE | |
|---|---|---|
| **VEÍCULO MARCA** | **DE** | PARA |
| CAMIONETE L200 TRITON | MIRANTE DA SERRA | **CUJUBIM - RO** |
| PLACA: NDQ5418 | | |

**VALOR DAS DIÁRIAS**

Valor de Referência= R$ 27,69

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nível Referente ou Equivalência | **04 UPMF** | Percentual | **100 %** | R$ | **110,76** |

| LOCALIDADE | Nº DIAS | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| CUJUBIM -RO | **01** | **110,76** | **110,76** |
| TOTAL R$ | | | **110,76** |

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

**11/10/2019**

ASSINATURA DO PROPONENTE

**Publicado por:**
Kelly Oliveira da Cunha Santos
**Código Identificador:**454C4228

## GABINETE DO PREFEITO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA CONSELHO TUTELAR

**PROPONENTE:**

| | |
|---|---|
| Nome: | **JOSELI FERNANDES DA SILVA** |
| Cargo, Função ou Emprego: | **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL** |

**PROPOSTA:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | **MANOEL MESSIAS PAIXÃO.** | | |
| Cargo, Função ou Emprego: | motorista | Mat: | **925** |
| Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: | | | |
| Carteira de identidade nº | RG: 284844 | Expedida por: | **SSP/RO** |

**LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:**

Deslocamento à Cujubim – RO, no dia 14 de outubro de 2019, a fim de conduzir a criança O. C. para entregar o menor ao seu responsável legal.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Saída em | **14/10/ 2019.** | Chegada em | **14/10/ 2019.** | Nº de Dias | **01** |

**PERCURSO:**

| **MEIO DE TRANSPORTE** | LOCALIDADE | |
|---|---|---|
| CAMIONETE L200 TRITON PLACA NDQ5418 | **DE** | PARA |
| | MIRANTE DA SERRA | **CUJUBIM – RO.** |

**VALOR DAS DIÁRIAS**

Valor de Referência= R$ 27,69

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nível Referente ou Equivalência | **04 UPMF** | Percentual | **100 %** | R$ | **110,76** |

| LOCALIDADE | Nº DIAS | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| **CUJUBIM-RO** | **01** | **110,76** | **110,76** |
| TOTAL R$ | | | **110,76** |

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

**11/10/2019**

.
ASSINATURA DO PROPONENTE

**Publicado por:**
Kelly Oliveira da Cunha Santos
**Código Identificador:**F5058EBB

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA DE Nº 4824/2019

EM 08 DE OUTUBRO 2019.

"NOMEIA JACKSON MICHAEL SILVA FACINA PARA EXERCER O CARGO CHEFE DA SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia JACKSON MICHAEL SILVA FACINA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – GEC. – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Outubro de 2019, revogada as disposições em contrário.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**B3EEB603

## GABINETE DO PREFEITO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA CONSELHO TUTELAR

**PROPONENTE:**

| | |
|---|---|
| Nome: | **JOSELI FERNANDES DA SILVA** |
| Cargo, Função ou Emprego: | **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL** |

**PROPOSTA:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | **JOÃO PAULO DE ARAUJO.** | | |
| Cargo, Função ou Emprego: | Conselheiro tutelar | Mat: | **1977** |
| Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: | | | |
| Carteira de identidade nº | RG: 877886 | Expedida por: | **SSP/RO** |

**LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:**

Deslocamento à CUJUBIM – RO, no dia 14 de outubro de 2019,a fim de acompanhar uma criança, para que fique aos cuidados de sua responsável legal residente daquele município.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Saída em | **14/10/ 2019.** | Chegada em | **14/10/ 2019.** | Nº de Dias | **01** |

**PERCURSO:**

| **MEIO DE TRANSPORTE** | LOCALIDADE | |
|---|---|---|
| CAMIONETE L200 TRITON PLACA: NDQ5418. | **DE** | PARA |
| | MIRANTE DA SERRA | **CUJUBIM – RO.** |

**VALOR DAS DIÁRIAS**

Valor de Referência= R$ 27,69

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nível Referente ou Equivalência | **04 UPMF** | Percentual | **100 %** | R$ | **110,76** |

| LOCALIDADE | Nº DIAS | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| **CUJUBIM-RO** | **01** | **110,76** | **110,76** |

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

**11/10/2019**

.
ASSINATURA DO PROPONENTE

**Publicado por:**
Kelly Oliveira da Cunha Santos
**Código Identificador:**77DD8F7E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 4825/2019**

EM 08 DE OUTUBRO 2019.

"NOMEIA ELISÂNGELA CORREIA DO NASCIMENTO PARA EXERCER O CARGO DE SUBCOORDENADORA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia ELISÂNGELA CORREIA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Subcoordenadora de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – DAS – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**4343DDDB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 4826/2019**

EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

"NOMEIA RAIANY SANTOS DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE SUBCOORDENADORA DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomeia RAIANY SANTOS DE ALMEIDA para exercer o cargo de Subcoordenadora de Nutrição e Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Culturas e Esportes. DAS – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**2D98E742

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 4827/2019**

EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

"NOMEIA SEBASTIÃO MARQUÊS JACINTO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia SEBASTIÃO MARQUÊS JACINTO, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Praças e Jardins – da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**60BA880E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 4828/2019**

EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

"NOMEIA ALEX EDUARDO PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". .

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia ALEX EDUARDO PEREIRA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**6B3E633E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 4829/2019**

EM 08 DE OUTUBRO 2019.

"NOMEIA NILSON DE PAULA SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia NILSON DE PAULA SANTOS, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos– DAS. – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**7709E495

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 4830/2019**

EM 08 DE OUTUBRO 2019.

"NOMEIA KELLI CRISTINA FARIAS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE SUBCOORDENADORA DE INFRAESTRUTURA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia KELLI CRISTINA FARIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Subcoordenadora de Infraestrutura Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. DAS – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**DF51AA24

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 4831/2019**

EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

"REVOGA PORTARIA Nº 4596/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019 QUE NOMEOU JACIRENE LIMA LINHAUS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 4596/2019 de 19 de Março de 2019 que nomeou JACIRENE LIMA LINHAUS, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Ações Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**FF6A018B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 4832/2019**

EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

"NOMEIA JACIRENE LIMA LINHAUS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE CADASTRO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia JACIRENE LIMA LINHAUS, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de cadastro Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**18C77833

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 4833/2019**

EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

"NOMEIA ELISANGELA DE JESUS SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia ELISANGELA DE JESUS SILVA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Ações Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**6DF3979F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 4834/2019**

EM 08 DE OUTUBRO 2019.

"NOMEIA JOSÉ ORLI GALVÃO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia JOSÉ ORLI GALVÃO, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Transporte Eletivo da Secretaria Municipal de Saúde – DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**7D21889F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 4835/2019**

EM 08 DE OUTUBRO 2019.

"NOMEIA ELAINE MARIA ALVES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia ELAINE MARIA ALVES DA SILVA, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo – GEC. – 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de Outubro de 2019, revogada as disposições em contrário.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**50A9F237

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 4837/2019**

EM, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

**"**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos do processo de nº: 511/2019, (SEMECE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Concedida a Licença Prêmio a pedido a servidora, MARIA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA sob cadastro nº 1317, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente Administrativo – NM I, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 06 (Seis) meses. No período de 13 de Outubro de 2019 a 10 de Abril de 2020.

Art. 2º - Devendo a Servidora retornar as suas atividades em sua Secretaria de Origem, a partir do dia 11 de Abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**2A8F0223

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 4836/2019**

EM 09 DE OUTUBRO DE 2019.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4738/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019 QUE NOMEOU SANDRA MARA CAMPAGNOLI SANTOS PARA ASSINAR TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAR, LICITAR E TRAMITAR PROCESSOS NAS AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4738/2019 de 06 de Agosto de 2019 que nomeou SANDRA MARA CAMPAGNOLI SANTOS, para assinar todos os procedimentos necessários para formalizar, licitar e tramitar processos nas ausências e impedimentos do Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**042351AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**RESUMO**

**RESUMO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº: 06/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1645/2018 volume 21.

**CELEBRAÇÃO**: 11/10/2019

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO**

**CONTRATADA**:**SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**

**CNPJ: 05.870.713/0001-20.**

**INTERVENIENTE**: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**

**CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação por 02(dois) meses ,nos termos das Cláusulas Segunda do Contrato n° 06/2019 de acordo com o previsto no inciso II,do Artigo 57,da Lei 8666/93. O objeto do presente Termo de Contrato é Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, e óleo diesel (comum e S-10), conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 1645/SRP Volume 21**, Pregão Eletrônico nº 057/2018, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA-**As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Por estarem justos e contratados,firma o presente Termo de prorrogação,em 03 vias de igual e forma e teor.

Mirante da Serra/RO,11 outubro de 2019.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelli Cristina Farias Silva
**Código Identificador:**365BB468

**SEMSAU**
**RATIFICAÇÃO SEMSAU**

Processo: 972/2019
Assunto: **Dispensa de Licitação**
Interessado: SEMSAU

**RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. ERMES NUNES DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e observadas o disposto no Art. 24 inciso II, caput, da Lei nº. 8.666/93 **RATIFICA** a Dispensa de licitação processada nos autos, visando à **Contratação de Especializada para fornecimento de camisetas para uniformização dos servidores de todo o quadro da Secretaria Municipal de Saúde**.

MARIA DO CARMO BARBOSA - ME – CNPJ Nº 01.069.341/0001-86 – R$ 8.948,10 (Oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Publique-se

Mirante da Serra, 11 de Outubro de 2019.

***ERMES NUNES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 3910/2019

**Publicado por:**
Wildison Candido Araujo
**Código Identificador:**5F94DF1D

**SERRA PREVI**
**PORT. Nº 102 - EDILANE COUTINHO FARIA**

**Port. nº 102/SERRA PREVI M. da Serra, 09 de Outubro de 2019.**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE SALARIO MATERNIDADE A SERVIDORA* EDILANE COUTINHO FARIA".

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo **33** inciso, XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de Salário Maternidade, por um período de 120 (Cento e Vinte) dias, a servidora **EDILANE COUTINHO FARIA,** efetiva no cargo **Enfermeiro –NS II,** ref. 01**,** 30 horas semanais**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Outubro de 2019 e termino em 28 de Janeiro de 2020, conforme processo administrativo n.º 091/2019.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (Quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA***
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº 4270/2018

**Publicado por:**
Sueli Monteiro da Silva
**Código Identificador:**F449276F

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO 09/CMDCA/2019 QUE PUBLICA RESULTADO DA ELEIÇÃO UNIFICADAS PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE MONTE NEGRO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**

LEI MUNICIPAL Nº 403//GAB/2011 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

**ATO 09/CMDCA/2019 que publica resultado da Eleição Unificadas para Conselheiro Tutelar de Monte Negro**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Monte Negro/RO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 403/GAB/2011 de 14 de setembro de 2011, faz publicar o presente Ato referente à classificação Geral das Eleições Unificadas para Conselheiro Tutelar.
Considerando o Processo organizado pelo CMDCA e coordenado pela Comissão Especial Eleitoral, Resolução 01/CMDCA de 13 de março de 2019, observadas as normas da Lei 8.069/90, Lei 12.696 que altera artigos do ECA, Resolução CONANDA nº 170/2014 e demais resoluções deste, a Lei Federal 13.824 de 09 de maio de 2019 (que altera o artigo 132 do ECA) e a Lei Municipal nº 403/GAB/2011 de 14 de setembro de 2011
Resolve publicar a Classificação Geral da Eleições ocorridas em 06 de outubro de 2019, por número de votos.

| Classificação | Nome do candidato | Total de votos |
|---|---|---|
| | Ana Cléia Matos da Silva | 173 |
| | Cleide Rodrigues Mateus Cordeiro | 138 |
| | Juliana Fão | 130 |
| | Diufarliy Libarde | 110 |
| | Andreia Souza Ferreira | 100 |
| | Maria Alves Pereira | 98 |
| | Ivany Maria Ferreira Oliveira | 78 |
| | Charles dos Anjos Fonceca | 71 |
| | Cleyton Pereira Alves dos Santos | 66 |
| | Eniele Ribeiro dos Santos | 48 |
| | Beatriz dos Santos França | 43 |
| | Andrea Helena Duarte | 26 |

Registre-se, publique-se, divulgue-se, em 09 de outubro de 2019.

***ADRIANA SILVESTRE VITAL***
Presidente do CMDCA
Decreto 1385/2017

***DANIELI BASSETO TREVIZAN***
Presidente da Comissão Especial
Resolução 01/CMDCA de 13/03/2019

**Publicado por:**
Katia da Silva Augustinho
**Código Identificador:**5F6C7CA3

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 42/2019
### EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 42/2019, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MESAS, QUADRO BRANCO, ARQUIVO EM AÇO, ETC) DESTINADOS A UNIDADE EDUCACIONAL CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE, CONFORME PACTUADO NO TERMO DE COMPROMISSO PAR 8853. .A Presente licitação foi estimada em R$ 91.826,54(noventa e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 42/2019, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. Cadastramento de Propostas: **até o dia 31/10/2019 às 08:00;** Abertura das propostas: **dia 31/10/2019 às 08:01;** Início do Pregão: **dia 31/10/2019 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2552, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 11 de outubro de 2019.

***VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS***
Pregoeiro – Port.111/2019

**Publicado por:**
Vildimark Cardoso dos Santos
**Código Identificador:**C933F3FF

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº** 154/SEMUSA/2019
**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futuro **Aquisição de Material de Consumo (Pneus)**
**Pregão Eletrônico:** nº 023/PMNM/2019 SRP-023
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 023/PMNM/2019 SRP-023 realizada no dia 13 de setembro de 2.019 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° **08.055.411/0001-96** com o valor total de **R$ 13.778,00** (treze mil, setecentos e setenta e oito reais), empresa **L. A. DE PICOLI EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **33.114.868/0001-71** com o valor total de **R$ 240.278,50** (duzentos e quarenta mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos),

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 03 de outubro de 2019.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Silvio Fernandes Villar
**Código Identificador:**3623F9FB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº** 040/IPRENOM/2019
**Objeto: Aquisição de Material Permanente**
**Pregão Eletrônico:** nº 026/PMNM/2019
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 026/PMNM/2019 realizada no dia 25 de setembro de 2.019 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **OLMIR IORIS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° **70.429.956/0001-99** com o valor total de **R$ 13.126,00** (treze mil, cento e vinte e seis reais), empresa **V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME**, inscrita no CNPJ n° **05.255.167/0001-17** com o valor total de **R$ 4.785,69** (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos),

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 10 de outubro de 2019.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Silvio Fernandes Villar
**Código Identificador:**C301AC04

### COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### 3ªRE-CONVOCAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**COORDENADORIA MUN. ADMINISTRAÇÃO**

3ª RE- CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

A Prefeitura do Municipio de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, RE-CONVOCA a candidata Suplente abaixo elencada, conforme Resultado da Eleição para Conselheiro Tutelar realizado no dia 04 de Outubro de 2015, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis a contar da data desta publicação, afim de tomar posse munido de todos os documentos abaixo relacionados.

| Classificação | Quantidade de votos | Nome |
|---|---|---|
| 7º | 97 | VANEIDE DA COSTA AGUIAR |

**Documentos para contratação: ORIGINAL E 01 FOTOCOPIAS:**
**Certidão de nascimento ou casamento.**
**Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.**

**Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos.**
**Cédula de identidade**
**C.P.F /MF**
**Titulo de eleitor.**
**Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;**
**Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição.**
**Cartão do PIS/PASEP (caso não possua, preencherá formulário no setor de recursos Humanos) .**
**Certificado de reservista;**
**DIPLOMA ESCOLAR**
**Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia.(ORIGINAL)SEFIN**
**Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia.(ORIGINAL)**
**Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia).**
**Comprovante de residência;**
**01(UMA) fotos 3x4 recente;**
**Certidão Negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.**
**Certidão Negativa da Justiça Federal de RO, dos ultimos 5 (cinco) anos .**
**Certidão negativa da receita Federal**
**Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público.Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual;horário de trabalho e Regime Jurídico;**

**Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civeis, penais ou Processos Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);**

**Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);**
**Comprovante de conta corrente de pessoa física na caixa economica;**
**C.N.H.- Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do anexo I; ( se for o caso)**
**Declaração de dependentes para fíns de Imposto de Renda (formulario ne setor de recursos humanos)**
**Declaração de bem e rendas(SIGAP- pegar cadastro no setor de recursos Humanos)**
**Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de Nova Mamoré-Fiscalização ou no site oficial)**

**EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA, EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO, RH, LIPIDOGRAMA, ACIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO(CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I e II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico(exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna vertebral com Laudo Radiologico, Eletrocardiograma(para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado e este emitirá o Atestado Médico - OCUPACIONAL).**

Nova Mamoré(RO), 11 de outubro de 2019.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**3B7B16B1

## COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2019

**COORDENADORIA MUN. ADMINISTRAÇÃO**

1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº002/2019

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenadoria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2019, na modalidade de provas de títulos com as inscrições realizadas no período de 25/08/2019 à 08/09/2019, homologado em 27/09/2019, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº002/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

MEDICO CLINICO GERAL- 40 HORAS (PLANTONISTA)UNIDADE MISTA ANTONIO LUIZ DE MACEDO-ZONA URBANA

| CLASSIF. | INSC. | NOME |
|---|---|---|
| 1º | 08 | RAFAEL COSTA LIMA |
| 2º | 01 | LUIS ORLANDO TREVINO CHAVEZ |

MEDICO CLINICO GERAL- 40 HORAS (PSF)POSTO DE SAÚDE ELENIZA FÉLIX DO CARMO DO PLANALTO:

| CLASSIF. | INSC. | NOME |
|---|---|---|
| 1º | 07 | ELIANE CHAGAS FLORES MOURA |

MEDICO CLINICO GERAL- 40 HORAS(PLANTONISTA) POSTO DE SAÚDE DIOLIRIO JOSÉ DE OLIVEIRA

| CLASSIF. | INSC. | NOME |
|---|---|---|
| 1º | 10 | KURT ITAMAR KETTENHUBER |

MEDICO CLINICO GERAL- 40 HORAS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL-CAPS

| CLASSIF. | INSC. | NOME |
|---|---|---|
| 1º | 05 | SAULO TADEU RABELO |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

PROFESSOR II INTERPRETE LIBRAS-25 HORAS:AREA RURAL-EMEIF TANCREDO NEVES-BR 421,LH 23,KM 10:

| CLASSIF. | INSC. | NOME |
|---|---|---|
| 1º | 06 | REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE |

PROFESSOR II INTERPRETE LIBRAS-25 HORAS:AREA RURAL -EMEIF OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO,BR 421 LH 34 B KM 87:

| CLASSIF. | INSC. | NOME |
|---|---|---|
| 1º | 04 | TATIANA GONÇALVES DA SILVA |

PROFESSOR II INTERPRETE LIBRAS-25 HORAS: AREA RURAL-EMEF ONORINA DE SOUZA-DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO,BR 421, LH 28, KM 60:

| CLASSIF. | INSC. | NOME |
|---|---|---|
| 1º | 12 | LUCIANE MARINHO MENDES |

**DOCUMENTOS: ORIGINAIS E XEROX OU COPIAS AUTENTICADAS:**

**i) Cédula de Identidade;**
**ii) CPF/MF;**
**iii) Título Eleitoral;**
**iv) Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;**
**v) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;**
**vi) Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);**
**vii) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);**
**viii) Certidão de nascimento ou casamento;**
**ix) Diploma de conclusão do curso, exigido no item 1.4 deste edital, exigido para o cargo emitido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (não será aceito: declaração; atestados; e outros documentos similares e que não esteja de acordo com o disposto neste edital);**
**x) Certidão de nascimento dos filhos menos;**
**xi) Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;**
**xii) Declaração de bens e rendas (SIGAP-pegar matricula no RH-administração);**
**xiii) Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);**
**xiv) Certidão negativa de ações cíveis e criminal (estadual);**
**xv) Certidão negativa de ações cíveis e criminal (federal);**
**xvi) Certidão negativa de débitos da fazenda pública municipal;**
**xvii) Certidão negativa de débitos da fazenda pública estadual;**
**xviii) Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;**
**xix) Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia (original);**
**xx) Apresentar comprovante de conta bancária, através de ofício emitido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Mamoré), expedido no ato da contratação;**
**xxi) Comprovante de residência atualizado;**
**xxii) Atestado Médico Ocupacional, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina;**
**xxiii) 01 (uma) foto 3X4 recente;**
**xxiv) Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico; xxv) Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);**
**xxvi) Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);**

NOVA MAMORE, (RO), 11 de outubro 2019

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**BD04795E

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº** 1599/SEMUSA/2019
**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futuro **Aquisição de Insumos para Raio-X**
**Pregão Eletrônico:** nº 016/PMNM/2019 SRP-022

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento a Homologação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 016/PMNM/2019 SRP-022, realizada no dia 03 de setembro de 2.019 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas, **MBR FERNANDES - EPP**, inscrita no CNPJ n° 16.845.253/0001-04, com o valor total de **R$ 2.039,76** (dois mil, e trinta e nove reais, e setenta e seis centavos), e **GREGIONAL HEALTHCARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n° 10.427.902/0001-62, com o valor total de **R$ 69.210,00** (sessenta e nove mil, duzentos e dez reais),

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 03 de outubro de 2019.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Francisco Aldo Pereira dos Santos
**Código Identificador:**AE5A41FB

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1045/SEMUSA/2018
Pregão Eletrônico nº 022/PMNM/19

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento a Homologação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 022/PMNM/2019, ocorrido em 16 de setembro de 2.019, e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA,** o objeto da licitação em favor das empresas, tendo considerado vencedor do certame as empresas**, BHDENTAL COMERCILA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26, com o valor de **R$ 2.490,00** (dois mil, quatrocentos e noventa reais), **BIOTECNOPLUS ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ nº 27.457.005/0001-02, com o valor de **R$ 10.199,90** (dez mil, cento e noventa e nove reais, e noventa centavos), **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 32.053.182/0001-55**,** com o valor de **R$ , 1.090,20** (um mil, e noventa reais, e vinte centavos), **ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY**, inscrita no CNPJ nº 29.552.649/0001-05**,** com o valor de **R$ 2.759,99** (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais, e noventa e nove centavos), **JAMARI CORMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 13.287.059/0001-54, com o valor de **R$ 1.500,00** (um mil, e quinhentos reais), **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 31.455.24/10001-59, com o valor de **R$ 8.871,64** (oito mil, oitocentos e setenta e um reais, e sessenta e quatro centavos),

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 03 de outubro de 2019.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Francisco Aldo Pereira dos Santos
**Código Identificador:**A06BA15D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5.267- GP/2019.**

DECRETO Nº 5.267- GP/2019. Em, 11 de outubro de 2019.

*"Declara situação de Emergência às áreas urbanas e rurais do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, especificamente sob o Bairro Planalto: EMEIF Jorge Teixeira de Oliveira, Bairro Cidade Nova: Estádio Municipal João Francisco Clímaco, Bairro Centro: Conselho Tutelar, Distrito de Palmeiras: Posto de Saúde Matusalem Celante e Linha 29C Buriti: EMEIF Manoel José dos Santos, afetadas pelas fortes chuvas e vendavais ocorridos nos dias 09 e 10 de outubro de 2019 e define prioridade de atendimento dos principais serviços públicos"*

**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO,** que nos dias 09 e 10 de outubro de 2019, em razão das fortes chuvas com vendaval, ocasionando seríssimos danos nos prédios públicos, localizados na zona urbana e rural, denominados: EMEIF Cel Jorge Teixeira de Oliveira, Estádio João Francisco Clímaco, Conselho Tutelar, Posto de Saúde Matusalem Celante e EMEIF Manoel José dos Santos comprometendo o funcionamento de destes prédios.

**CONSIDERANDO,** que a urgência e emergência para reparação dos danos se justificam, pois neste período de pré inicio do inverno amazônico tais fenômenos ocorrem com certa freqüência.

**CONSIDERANDO**, que cabe ao Poder Público tomar providências imediatas tendentes a debelar ou, pelo menos, reduzir os problemas ocasionados pelo evento considerado de "força maior" sob pena de não o fazendo incorrer em conduta omissiva, visto que bens, serviços e pessoas poderão ser afetados de maneira irreparável, pois se trata de prédios públicos que prestam serviços sociais na área da Saúde, Educação, Esporte e Apoio integral à criança e adolescente (conselho tutelar).

**CONSIDERANDO,** que todas as aquisições e contratações de serviços devem estar circunscritas ao atendimento e correção dos danos diretamente relacionados com a Situação de Emergência, que atingiram tais prédios públicos, visam minorar seus efeitos.

**CONSIDERANDO**, que diante das conseqüências deste desastre natural provocado pelas chuvas com vendavais, ficar alheio, indiferente ou insensível a esse excepcional e extraordinário estado de coisas, mas, ao contrário, deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento com diversos setores e segmentos da comunidade afetada, de forma a solucionar ou minimizar as adversidades e as dificuldades dos munícipes atingidos pela catástrofe, cabendo-lhe ainda a obrigação inescusável de restaurar a normalidade dos usuários de tais órgãos públicos instalados nos prédios atingidos pelo evento.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência, nas áreas do município identificadas acima em virtude do desastre provocado por fortes chuvas acompanhadas de intenso vendaval.

**Art. 2ª** – Determina a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas respostas ao desastre e reabilitação dos prédios públicos avariados.

**Art. 3º** - com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8666 de 21.06. 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos prédios públicos que foram diretamente afetados pelo evento, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de noventa dias consecutivos e ininterruptos.

**Parágrafo Único** – Será responsabilizado o agente público ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população afetada.

**Art. 4º** - Fica autorizada aos Secretários Municipais dos órgãos da administração pública municipal, a prerrogativa, mediante autorização prévia do Prefeito Municipal, a praticar todos os atos necessários visando resguardar os direitos do cidadão, notadamente, aqueles que visam assegurar continuidade da prestação do serviço público essenciais.

**Art. 5º -** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatamente, com vigência de 90 (noventa dias) revogam-se as disposições em contrario.

Palácio 21 de Julho, em 11 de outubro de 2019.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Claudionor Leme da Rocha
**Código Identificador:**3D3561D1

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### P M N U - RO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2019 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 869-1/SEMOSP/2019, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo menor Preço Unitário, para Aquisição de Materiais Elétricos Para Serem Utilizados na Manutenção da Iluminação Pública do Município de Nova União, Com o valor total estimado em R$ 25.322,13(vinte e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e treze centavos). Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 14/10/2019 a partir das 12:00, Fim do recebimento das Propostas dia 23/10/2019 às 18:00, Abertura das Propostas dia 24/10/2019 a partir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 24/10/2019 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações da prefeitura de Nova União. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 14/10/2019 nos sites www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 11 de outubro de 2019.

***OSIEL FRANCISCO ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**DD23BEF6

### P M N U - RO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2019 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 894-1/SRP/2019, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo menor Preço Unitário, com o Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Tablets, Com o valor total estimado em R$ 23.840,40(vinte e três mil oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos). Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 14/10/2019 a partir das 12:00, Fim do recebimento das Propostas dia 23/10/2019 às 18:00, Abertura das Propostas dia 24/10/2019 a partir das 10:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 24/10/2019 a partir das 11:00, obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações da prefeitura de Nova União. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 14/10/2019 nos sites www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 11 de outubro de 2019.

***OSIEL FRANCISCO ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**C46E9754

**P M N U - RO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2019 – (PMNU)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 966-1/SRP/2019, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo menor Preço Unitário, com o Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Copa e Cozinha, Com o valor total estimado em R$ 184.065,59(Cento e oitenta e quatro mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 14/10/2019 a partir das 12:00, Fim do recebimento das Propostas dia 23/10/2019 às 18:00, Abertura das Propostas dia 24/10/2019 a partir das 11:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 24/10/2019 a partir das 12:00, obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações da prefeitura de Nova União. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 14/10/2019 nos sites www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 11 de outubro de 2019.

***OSIEL FRANCISCO ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**D3D78342

**P M N U - RO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2019 – (PMNU)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 1043-1/SRP/2019, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo menor Preço Unitário, com o Registro de Preços Para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Alarme Monitorado Via Rádio e Serviços de Vigilância Eletrônica, por um período de 12 meses.Com o valor total estimado em R$ 196.319,76 (Cento e noventa e seis mil trezentos e dezenove reais e setenta e seis centavos). Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 14/10/2019 a partir das 12:00, Fim do recebimento das Propostas dia 24/10/2019 às 18:00, Abertura das Propostas dia 25/10/2019 a partir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 25/10/2019 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações da prefeitura de Nova União. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 14/10/2019 nos sites www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 11 de outubro de 2019.

***OSIEL FRANCISCO ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**03944798

**P M N U - RO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2019 – (PMNU)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 986-1/SEMSAU/2019, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo menor Preço Unitário, para eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Dedetização, desratização e descupinização. Com o valor total estimado em R$ 12.420,00(Doze mil e quatrocentos e vinte reais). Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 14/10/2019 a partir das 12:00, Fim do recebimento das Propostas dia 24/10/2019 às 18:00, Abertura das Propostas dia 25/10/2019 a partir das 10:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 25/10/2019 a partir das 11:00, obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações da prefeitura de Nova União. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 14/10/2019 nos sites www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 11 de outubro de 2019.

***OSIEL FRANCISCO ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**174A7C9F

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A comissão Permanente de Licitações – CPL da Câmara Municipal da Estância Turistica Ouro Preto do Oeste /RO, instituída pela portaria 49/GP/CMETOPO/RO, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2019**, referente a aquisição de persianas verticais e horizontais em PVC, alumínio e tecido blackout, contemplando instalação e garantia para atender as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no Anexo IV (Modelo Proposta); vinculado ao processo administrativo 135/2019, em decorrência da constatação de uma falha na publicação dos LOTES: Foi publicado 12 Lotes com 01 item cada". A falha consiste em virtude da necessidade de ser apenas 01 Lote com 12 itens, para não haver divergência em uma empresa ganhar a aquisição de persianas verticais e horizontais em PVC, alumínio e tecido blackout, contemplando instalação e garantia para atender as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO. Ao tempo, que está CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo **CANCELAMENTO** do referido pregão.

**ENCAMINHO** os autos em epígrafe para conhecimento do Sr. Presidente.

Estância Turistica Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

***GELCIMÁRIO MAGALHÃES NAPOLIÃO***
Pregoeiro/Presidente da CPL
Portaria nº 032/GP/CMETOPO/RO

**Publicado por:**
Olcymar Galimberti da Silva
**Código Identificador:**18438FD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/CPL/2019**

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global do LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CORTINA DE AR.** Conforme o termo de referência (anexo 01 deste edital). Para atendimento das atividades da **SEMSAU.** Conforme as especificações mínimas contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **2758/SEMSAU/2019**. No valor de **R$ 27.947,64 (Vinte e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).** Exclusivo para participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 16/10/2019 até às 9h00 do dia 28/10/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 28/10/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de Outubro de 2019.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**99AB7EF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/CPL/SRP/2019**

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/CPL/SRP/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS TAIS COMO: CONTACTOR TRIPOLAR, DISJUNTOR TRIFÁSICO INDUSTRIAL, LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS, LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W E OUTROS. Para atendimento das necessidades da SEMINFRA, na recuperação e manutenção da rede de iluminação pública.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis*****,** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **2821/SRP/2019.** No valor estimado de **R$: 1.260.811,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil e oitocentos e onze reais).** Sendo **os itens nº 01, 02, 03, 05, 07 e 08.** Exclusivos para participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014, enquanto **os Itens nº 04 e 06** destinados para ampla participação. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 16/10/2019 até às 9h00 do dia 28/10/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00 do dia 28/10/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de Outubro de 2019.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**2CBEA06B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/CPL/SRP/2019**

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/CPL/SRP/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Maior percentual de desconto ofertado,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS** contratações de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas compreendendo a emissão de **PASSAGENS AÉREAS nacionais.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis*****,** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **2799/SRP/2019.** No valor estimado de **R$: 74.199,71 (Setenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e setenta e um centavos).** Exclusivos para participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 16/10/2019 até às 9h00 do dia 28/10/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 28/10/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de Outubro de 2019.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**01B233F1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº 001/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições legais descritas no Inciso IV, Alínea "a" do artigo 24, e Inciso VII do Artigo 154 do Regimento Interno; e em atendimento ao Requerimento nº 080 de 04 de outubro de 2019, de autoria dos Vereadores: Sóstenes Silva, Sergio Tobias, Marquinhos do Cristal, Paulo Adail, Dina da Maderon, Jordana Ferreira, Alexandre Oliveira, Paulo Danone, Sandro Tuca e Sidnei Marcos Mendes, aprovado por unanimidade na 29ª Sessão Ordinária, realizada em 07/10/2019, comunica à população que o Poder Legislativo Municipal estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, para discutir e debater sobre o seguinte Tema: As principais reclamações dos consumidores acerca dos serviços prestados pela empresa ENERGISA, distribuidora de energia elétrica para o Estado de Rondônia.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 09 de novembro de 2019 (sábado), das 08h30min às 12 horas no Plenário da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Pimenta Bueno – RO, em 11 de outubro de 2019.

***SERGIO APARECIDO TOBIAS***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Almeida Silva
**Código Identificador:**B38680DA

---

**CENTRAL DE COMPRAS**
**PORTARIA 094/CENTRAL COMPRAS/2019**

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO**, Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 5266/2019 de 11 de junho de 2019, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e considerando ainda a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

**Resolve**: Artigo 1º - Designar a pregoeira **Juliana Soares Lopes**, nomeado através da Portaria nº. 143/2019 de 04 de fevereiro de 2019, para conduzir o **Pregão Eletrônico/SRP N°094/2019,** referente ao Processo Administrativo **5694/2019.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Sandoval Marcelino de Souza, Sidney Ferreira Pinto e Nair Maria Vieira** nomeados através do Decreto Municipal nº. 5266/2019 de 11 de junho de 2019.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Pimenta Bueno-RO, em 11 de outubro de 2019.

***HEDERSON MOTA***
Diretor Central de Compras

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**6F9534E4

---

**CENTRAL DE COMPRAS**
**TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4508/2018**
**PREGÃO ELETRÔNICO N°: 084/2018**
Aos vigésimo sexto dia do mês de março de 2019, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO, Senhor **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 77/2018 para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTO**, observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, e mediante as seguintes condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA –** O presente instrumento tem por finalidade reajustar o valor de do item registrados na ata n°: 77/2019 conforme solicitação anexada ao processo n°4508/2018, **visando o fornecimento de MEDICAMENTOS,** conforme planilha:

**PLANILHA DE RAJUSTE**

| Descrição | Unidade | Valor registrado | Valor do reajuste |
|---|---|---|---|
| Analapril 10mg | COMP | R$0,04 | R$0,06 |

**CLAUSULA SEGUNDA –** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 11 de outubro 2019.

| *ARISMAR DE ARAÚJO DE LIMA* | *HEDERSON MOTA* |
|---|---|
| Prefeito | Diretor Central de Compras |

| *THIAGO ROBERTO GRACI* | *LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS* |
|---|---|
| Procurador Geral do Município | 26.419.311/0001-83 |

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**B08FE6EC

---

**CENTRAL DE COMPRAS**
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P - Nº 79/2019**

Licitação a ser realizada em 25/10/2019 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Marmitex. Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 20.212,50 (vinte mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos)**, **"EXCLUSIVA MEI/ME/EPP-âmbito Regional",** visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br.**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 11 de outubro de 2019.

***JULIANA SOARES LOPES***
Pregoeira – Portaria 143/2019

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**26A57DC3

---

**CENTRAL DE COMPRAS**
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P - Nº 80/2019**

Licitação a ser realizada em 28/10/2019 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanentes (aparelhos de refrigeração/climatização, eletrodomésticos entre outros). Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 701.137,02**

**(setecentos e um mil e cento e trinta e sete reais e dois centavos), "EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e AMPLA PARTICIPAÇÃOP-âmbito Regional",** visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br.**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 11 de outubro de 2019.

***JULIANA SOARES LOPES***
Pregoeira – Portaria 143/2019

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**D5146570

## CENTRAL DE COMPRAS
## AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P - Nº 82/2019

Licitação a ser realizada em 29/10/2019 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos. Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 185.227,60 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), "AMPLA PARTICIPAÇÃO",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br.**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 11 de outubro de 2019.

***JULIANA SOARES LOPES***
Pregoeira – Portaria 143/2019

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**4BDE0C1B

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 5379/2019 DE 11/10/2019

**CNPJ 04.092.680/0001-71**
**Exercício: 2019**
**Decreto nº 5379/2019 de 11/10/2019**

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2534/2019 de 08/10/2019.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.787,47 (um mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 12.006.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal de Saúde | |
| 12.006.10.122.1195.2.068. | | Manter as atividades administrativas da SEMSAU | |
| 165 - 3.3.30.93.00.00 | 60130037 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.787,47 |
| **Total Suplementação:** | | | **1.787,47** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 11/10/2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**A39994AE

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 5380/2019 DE 11/10/2019

| **Exercício: 2019** | **CNPJ 04.092.680/0001-71** |
|---|---|

**Decreto nº 5380/2019 de 11/10/2019**

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2534/2019 de 08/10/2019.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 29.300,00 (vinte e nove mil trezentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 12.006.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal de Saúde | |
| 12.006.10.122.1195.2.068. | | Manter as atividades administrativas da SEMSAU | |
| 165 - 3.3.30.93.00.00 | 60130037 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 29.300,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **29.300,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 12.006.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal de Saúde | |
| 12.006.10.302.1201.2.082. | | Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC | |
| 133 - 4.4.90.52.00.00 | 60130037 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 29.300,00 |
| **Total Redução:** | | | **29.300,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 11/10/2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**38D4BB26

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA MUNICIPAL N.º 611/2019 DE, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o memorando n° 116/SESMT/SEMAD/2019.

R E S O L V E

**Art. 1.º** Nomear a Comissão para acompanhamento dos serviços relacionados à segurança e saúde no trabalho, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nominada:

I – Beatriz Marinho De Lima Moraes
II – Fabio Pacheco
III – Paulo Sergio Castilhos

IV – Marilia Pires
V – Claudiog Omir Favaleça
VI – Inês Santos Oliveira
VII – Andreia Ferreira Sampaio
VIII – Marineide Goulart Mariano
IX – Amaury Carlos de Oliveira

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de outubro de 2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**3C94B797

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 612/2019 DE, 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Memorando N° 281/GS/SEMSAU/2019.

R E S O L V E

**Art. 1.º** Designar o senhor MARCOS MICHAEL FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 953.287 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 820.103.822-34, ensino médio, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, Quadra 01, Casa 06, Bairro BNH-I, nesta cidade, CNH N° 05448337698, expedida em: 23/09/2019 com validade até 12/07/2021 para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de outubro de 2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**03912DAF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 613/2019 DE, 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o memorando n° 92/SEMAD/2019.

R E S O L V E

**Art. 1.º** Conceder Gratificação 100% (cem por cento) do Salário Base, para a servidora MARIA APARECIDA OLIVEIRA, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 8266907-8 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 419.519.562-49, residente e domiciliada na Av: Teotônio Mauricio Wanderlei N° 225,Bairro Apedia, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, para o exercício das seguintes atribuições:

I – Liquidação das despesas com material permanente e consumo de perecíveis e não perecíveis de todas as secretarias desta prefeitura, incluindo medicamentos e pensos;
II – Liquidação das despesas relativas as obras e convênios estadual ou federal;
III- Verificação dos processos de aquisição quanto a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a apagar a quem se deve pagar, para extinguir a obrigação.
IV – Registrar e apropriar no sistema de contabilidade as despesas;
V – Emitir, conferir e, quando necessário, corrigir os relatórios de liquidação, mensalmente;
VI – Elaborar os documentos necessários para subsidiar o(a) diretor de almoxarifado, coordenador(a) de patrimônio, ordenador(a) de despesas, órgãos de controle interno e outros na forma da lei;
VII – Participar da comissão de recebimento de materiais permanentes e consumo não perecível;

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de outubro de 2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**80D29437

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 614/2019 DE, 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o memorando n° 93/SEMAD/2019.

R E S O L V E

**Art. 1.º** Conceder Gratificação de 100% do Salário Base, para FELIPE RIBEIRO JUSTO, brasileiro, solteiro, ensino médio, Almoxarife, portador da cédula de identidade RG. n.º 1081370 SESDEC/RO, inscrito no CPF n.º 011.149.322-64, residente e domiciliado na Rua Nações Unidas n.º 460, Bairro Seringal, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral, para o exercício das seguintes atribuições:

I – Receber mercadoria, quando necessário, legalmente justificável, em dependências ou locais de obras que não são no prédio da coordenadoria de patrimônio;

II – Receber em lugares distintos, bens moveis, quando do interesse da administração pública, levando em conta todos os procedimentos cabíveis ao mesmo;

III- Realizar atividades ao almoxarifado da SEMSAU desde que não atrapalhe as atividades cotidianas do almoxarifado central, sob a liberação previa do coordenador (a) do patrimônio;

IV – Zelar pela boa conservação do material e verificar a data de vencimento quando for o caso;

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de outubro de 2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**1936EBCA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 610/2019 DE, 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 94/CP/SEMAD/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão permanente para recebimento de bens, material de consumo e permanentes da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Vanderlei Plantes de Santana
II - Blaudeci Marçal do Nascimento
III - Juliana Perozo da Silva
IV - Jose Roberto Fuzer Truiz
V – Maria Aparecida de Oliveira

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 10 de outubro de 2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**440E36CD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 615/2019 DE, 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o memorando n° 244/GS/SEMPLAN/2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1.°Exonerar a senhora TAÍS NASCIMENTO BISPO BORTOLUSSO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1047458 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 971.742.382-20, residente e domiciliada na Av. Guararapes nº 1.611, Bairro Vila Nova, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, e

Nomear a senhora TAÍS NASCIMENTO BISPO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1047458 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 971.742.382-20, residente e domiciliada na Av. Guararapes nº 1.611, Bairro Vila Nova, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica –II, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga-se em especial a portaria n° 609/2019, de 09 de outubro de 2019 - edição n° 2563.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de outubro de 2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**AFB93744

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5381/2019 DE 11/10/2019**

**CNPJ 04.092.680/0001-71**
**Exercício: 2019**
**Decreto nº 5381/2019 de 11/10/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estadode Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2471/2018 de 17/12/2018.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 07.001.12.361.1013.2.023. | | Manter as Atividades da Secretaria - Semec | |
| 83 - 3.3.90.14.00.00 | 10010046 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.500,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **2.500,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 07.001.12.361.1013.2.023. | | Manter as Atividades da Secretaria - Semec | |
| 85 - 3.3.90.33.00.00 | 10010046 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.500,00 |
| **Total Redução:** | | | **2.500,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 11/10/2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**669449B2

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5382/2019 DE 11/10/2019**

**Exercício: 2019**
Decreto nº 5382/2019 de 11/10/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

**O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia,** no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2451/2018 de 03/10/2018.**
**LEI**
**Artigo 1º** - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações dministrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

| **SUPLEMENTA** | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 07.001.12.361.1013.2.023. | | Manter as Atividades da Secretaria - Semec | |
| 83 - 3.3.90.14.00.00 | 10010046 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.250,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **5.250,00** |
| **ANULA** | | | |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.001.12.122.1016.2.040. | | Manter as Atividades do Conselho Municipal | |
| 82 - 3.3.90.36.00.00 | 10010046 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.250,00 |
| **Total Redução:** | | | **5.250,00** |

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 11/10/2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**4C915384

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 5.384/2019 DE, 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o processo n° 5.401/2019.

Considerando a Lei Municipal N° 1.380/2007, em seu Art. 77

**D E C R E T A**

**Art. 1.º** Fica concedido a servidora **NOEMIA SALES DA SILVA,** brasileira, casada, Professora PEB III, com carga horaria de 25 horas semanais, Admitida em 03/07/2008, inscrita no CPF 497.682.472-15, portadora da cédula de identidade RG. 512.526 SSP/RO, residente e domiciliada na Avenida Cunha Bueno nº 483, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, Licença Especial Remunerada por 90 (noventa) dias, período em que acompanhará seu esposo em tratamento de saúde, conforme processo administrativo n.º 5.401/2019.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 11 de Outubro de 2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**790DFD53

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 616/2019 DE, 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Memorando nº 119/SEMPLAN/CDU/2019; e

Considerando o Memorando nº 246/GS/SEMPLAN/2019.

R E S O L V E

**Art. 1º** Torna sem efeito a Portaria Municipal nº 605/2019 de 07 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AROM, em 08/10/2019, Edição 2561.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 11 de Outubro de 2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**5BE88382

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 617/2019 DE, 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Memorando nº 119/SEMPLAN/CDU/2019; e

Considerando o Memorando nº 246/GS/SEMPLAN/2019.

R E S O L V E

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a senhora LILIAN CRISTINA GRILLI GAMA BUENO, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade RG. n.º 30.692.870-X SSP/SP, inscrita no CPF n.º 012.004.811-60, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta nº 376, Bairro Apidia, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica – II, da Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos legais a 04 de Outubro de 2019.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 11 de Outubro de 2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**2A4B6E91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 017/SEMAD/2019 DE, 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5781/2019.

**R E S O L V E*:***

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder 05 **(cinco) diárias,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo do valor total de R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais) para os servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho, nos dias 15,16 e 17/10/19 para ajustar as exigências sobre a Integralização do Município, verificar o Convênio com a Polícia Militar e demais assuntos referente ao Trânsito do nosso Município.

NILZOMBERTO DA COSTA LEITE
COORDENADOR DO TRANSITO
CPF: 470.467.322-72
2,5 (duas e meia) diária no valor total de R$ 625,00

FABRICIO MANZOLI SALLES
CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA DE TRAFEGO
CPF: 722.094.612-00
2,5 (duas e meia) diária no valor total de R$ 625,00

**Art. 2.º** O deslocamento dar-se-á de veículo oficial camionete S10 placa OHT 4524 dia 15/10/19 após as 12h, e retorno dia 17/10/19 após o término dos compromissos.
.
**Art. 3.º** prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Outubro de 2019.

***AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA***
Ordenador de Despesa
Decreto 5.141/2019

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**DA3F739D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
**DECRETO Nº 552/CMPV-2019**

DECRETO Nº 552/CMPV-2019 de 10 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **MARIA JACENIRA FERREIRA** no cargo de Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador Antônio Carlos da Silva, retroagindo a 1° de outubro de 2019.

***EDWILSON NEGREIROS***
Presidente/CMPV

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**CEA47457

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
**DECRETO Nº 553/CMPV-2019**

DECRETO Nº 553/CMPV-2019 de 10 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR os cargos dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador Antônio Carlos da Silva, retroagindo a 1° de outubro de 2019.

| NOME | DE | PARA |
|---|---|---|
| MARIA ANTÔNIA CIPRIANO | APV 18 | APV 24 |
| LUZIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS | APV 27 | APV 29 |

***EDWILSON NEGREIROS***
Presidente/CMPV

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**6415D7A1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
**DECRETO Nº 554/CMPV-2019**

DECRETO Nº 554/CMPV-2019 de 10 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo exercido pela servidora **JOMARA CRISTINA BRITO TAVARES**, de APV 29 para APV 30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Vereadora Joelna Holder, a partir de 1° de outubro de 2019.

***EDWILSON NEGREIROS***
Presidente /CMPV

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**59B9C739

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
**DECRETO Nº 555/CMPV-2019**

DECRETO Nº 555/CMPV-2019 de 10 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, no quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete da Vereadora Joelna Holder, retroagindo a 1° de outubro de 2019.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| NATALLY MISSIAS FARIA DE SOUZA | APV 1 |
| LUIZ CARLOS DE SOUSA JUNIOR | APV30 |

***EDWILSON NEGREIROS***
Presidente/CMPV

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**09F97EC0

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
**DECRETO Nº 556/CMPV-2019**

DECRETO Nº 556/CMPV-2019 de 10 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **CLAUDIA CRISTINA PAULA DE FREITAS** do cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-11, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Vereadora Joelna Holder, a partir de 1° de outubro de 2019.

***EDWILSON NEGREIROS***
Presidente/CMPV

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**554DB8FC

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O **Diretor Presidente da EMDUR,** no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas no Art. 26, inciso XIV, do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c com o Inciso I art. 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 02.41.00091/2019, cujo objeto se consiste em Registrar de Preços para futura e eventual aquisição de areia, brita, cimento, e massa asfáltica, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº 010/EMDUR/2019, licitação nº 785732;

Considerando o Parecer Nº 223/C.I./EMDUR/2019, de 08 de outubro de 2019 onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n.º 13.303/2016 e 10.520/2002, opinando por fim, pela regularidade do procedimento licitatório acima descrito;

**RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR,** em favor das empresas abaixo qualificadas, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:

Empresa: **DSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
CNPJ: **17.878.902/0001-28;**
Lote: **01, 02, 03, 04, 05 e 06;**
Valor Total: **R$ 439.593,19;**
Valor por extenso: (**quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos).**

Empresa: **PAVIMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS EIRELI - EPP**
CNPJ: **24.725.457/0001-21;**
Lote: **7;**
Valor Total: **R$ 65.339,40**
Valor por extenso: **(sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).**

Porto Velho, 09 de outubro de 2019.

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Diretor Presidente da EMDUR

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**9F6D8E57

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**Processo nº** 02.41.00048/2019

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
Considerando o erro material contido no aviso de licitação publicado no Diário Oficial da AROM nº. 2477 do dia 11 de junho de 2019, os quais retificam, conforme a seguir:

***Onde se lê:***
***Pregão, na forma eletrônica nº. 002/2019***

***Leia-se:***
***Pregão, na forma eletrônica nº. 003/2019***

*Registre-se*

*Publique-se*

***FREDSON GOMES DA SILVA***
Pregoeiro - EMDUR

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**FBD052E9

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**EXTRATO Nº 47/2019/ASJUR/EMDUR/RO - PROCESSO Nº: 02.41.00103/2018**

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
**CONTRATADA:** WORK SOFT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI-ME
**ESPÉCIE:** EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 054/2018ASJUR/EMDUR/RO, firmado em 08.10.2018, conforme justificativa fls.166/167.

DO PRAZO: Fica prorrogado prorrogado o prazo de vigência do contrato originalmente estabelecido, por mais 06 (seis) meses, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não alteradas pelo Termo Aditivo.

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

Responsável Pelo Extrato:
***ALINE MOREIRA DELFIOL***
OAB/RO n. 9306

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**5A3E97C8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
**PORTARIA Nº. 373/2019**

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar, **LEILANE FREITAS VIEIRA MONTE**, cadastro nº. 13005AT, do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR TÉCNICO NI**, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 11 de outubro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**20888DC4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
**PORTARIA Nº. 374/2019**

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Lotar a partir de 11 de outubro de 2019, na Procuradoria-Geral deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a Servidora **LEILANE FREITAS VIEIRA MONTE**, cadastro nº. 13005AT, ocupante do cargo de Educador Social, do quadro de servidores do Município de Porto Velho e conceder a servidora Gratificação de Produtividade pela sua formação jurídica e devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil –

OAB nº 10322/RO, prevista no Art. 25 da Lei Complementar nº 452, de 09 de abril de 2012 e Decreto nº 12.778, de 20 de setembro de 2012, a partir de 11 de outubro de 2019.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**345F275D

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA N. 22/2019

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA N. 22/2019**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art. 25, II Lei nº 8.666/93**

| | |
|---|---|
| **Processo - nº.** | 2019.67.703748PA |
| **Objeto da Contratação:** | O Curso: participação dos Servidores no curso de "Análise fundamentalista para o mercado de ações". |

**RATIFICO** a despesa relativa ao procedimento de contratação por meio pregão eletrônico**,** conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

| | |
|---|---|
| **Empresa:** | **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - CNF** |
| **CNPJ:** | 01.634.120/0001-03 |
| **Empenho:** | Programa Atividade: 2.001 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE Administração da Unidade.<br>Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.00.00 – FUNDO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. |
| **Valor** | R$ 3.645,00 |
| **Data da emissão da Nota de Empenho** | 28.08.2019. |

Autue e Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2019.

***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**67C7C1F5

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA N. 19/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art. 25, II Lei nº 8.666/93**

| | |
|---|---|
| **Processo - nº.** | 2019.152.8804207PA |
| **Objeto da Contratação:** | Contratação de pessoa jurídica para curso de "Demonstrações Contábeis do Setor Público Sob a Ótica do MCASP (Elaboração e Análise", a ser realizado nos dias 09 a 11 de Setembro de 2019. |

**RATIFICO** a despesa relativa ao procedimento de contratação por meio pregão eletrônico**,** conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

| | |
|---|---|
| **Empresa:** | ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA |
| **CNPJ:** | 06.012.731/0001-33 |
| **Empenho:** | **Nota de Empenho n**. 0007152019, de 28.08.2019,<br>Programa Atividade 2.001– Administração da Unidade<br>Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00.00 – Serviço de seleção e treinamento<br>000011 – Fundo da Taxa de Administração. |
| **Valor** | R$ 8.2220,00 |
| **Data da emissão da Nota de Empenho** | 28.08.2019 |

Autue e Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 13 de Setembro 2019

***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**B643470F

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA N. 23/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art. 25, II Lei nº 8.666/93**

| | |
|---|---|
| **Processo - nº.** | 2019.152.703752PA |
| **Objeto da Contratação:** | Curso: Concessão de Aposentadoria, inclusive Especial e Pensão: curso prático e atualizado em São Paulo – SP |

**RATIFICO** a despesa relativa ao procedimento de contratação por meio pregão eletrônico**,** conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

| | |
|---|---|
| **Empresa:** | ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO |
| **CNPJ:** | 35.963.479/0001-46 |
| **Empenho:** | **Nota de Empenho n**. 0000716/2019, de 21.08.2019,<br>Programa Atividade 2.001– Administração da Unidade<br>Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00.00 – Serviço de seleção e treinamento<br>000011 – Fundo da Taxa de Administração. |
| **Valor** | R$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais). |
| **Data da emissão da Nota de Empenho** | 28.08.2019 |

Autue e Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 13 de Setembro 2019

***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**D4076566

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº.266/CD/SPPD/PGM/2019

**PORTARIA Nº.266/CD/SPPD/PGM/2019.**
**Porto Velho, 10 de outubro de 2019**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, endo em vista o que consta do Processo nº. 07.02088-000-2019.

**RESOLVE**

**DESIGNAR,** de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores: **LEDA SANTOS COSTA,** servidora pública municipal, matrícula, 412205, **ANAMARA PEREIRA DE MOURA**, matrícula, 543993, e **MARIA JACKELINE VIERA,** Cadastro nº 876451**,** para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Processante nº 04.0063/CD/PGM/2019, a fim de **APURAR** os fatos narrados na denúncia apresentada nos autos do Processo nº. 07.02088-000-2019, contra o servidor **JOSÉ RAIMUNDO MENDES RODRIGUES,** cargo de Auxiliar Administrativo, matricula nº. 24670, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, também, servidor público do Estado de Rondônia, exercente do cargo de Técnico de Enfermagem, matricula nº 300120021, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar de acúmulo ilegal de cargos públicos, caracterizando, **em tese,** infringência à alínea "b" do inciso XVI, do art. 37 da CF/88 e art. 142, *caput,* combinado com o inciso XII do artigo 156, ambos da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõem:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

*XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*
a) de dois cargos de professor;
*b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*
C) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
*Art. 142 – Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.*

*Art. 156* – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos
*XII – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;*

A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**527133A8

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR**
**PORTARIA Nº 269/CD/SPPD/PGM/2019**

**PORTARIA Nº 269/CD/SPPD/PGM/2019.**
**Porto Velho, 10 de outubro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que constam dos Processos nº 07.03912-000/2016.

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores **JOELMA CUNHA PEDRAZA**, Técnico Jurídico, Matrícula nº 93972, **CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO** matrícula nº 55815 e **AUGUSTA MARIA SOARES BARROS**, matricula nº. 94425, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dos autos de nº 04.0064/CD/PGM/2019, a fim de **APURAR** os fatos narrados na denúncia apresentadas nos processos n.º 07.03912.000/2016, que tratam de possível **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, em razão de ter faltado ao trabalho por mais de 30(trinta) dias consecutivos, sem a devida justificativa, praticado por **RENATO CASTRO DE OLIVEIRA,** servidor municipal, exercente do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, cadastro nº 275736, caracterizando, **em tese,** infringência ao art. 140, inciso X, combinado com art. 156, inciso III, §1º, ambos da Lei Complementar nº 385/2010 que dispõem:

Art. 156. A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:

III – abandono do cargo;

§1º. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

A Comissão designada terá o prazo de 60 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186, da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**98690B63

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.861/I DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ALCIR DA COSTA MOREIRA,** do Cargo em Comissão de Supervisor de Mercado, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho (Secretaria Municipal de Integração), a partir de 20 de Setembro de 2019.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**5C2D2551

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.862/I DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar **MARCUS FELLIPO GOMES LEAL,** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 10 de outubro de 2019.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**EDB6BDB3

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.863/I DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **JUNIOR SOUZA DO NORTE,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 10 de outubro de 2019.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D736F333

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.864/I DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear, **SHIRLEY CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Escola Tipologia "A" da EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de Outubro de 2019.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**6F242D48

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.865/I DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar **LUIZ CARLOS DE SOUSA JUNIOR,** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I , CC-10, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 30 de Setembro de 2019.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**2045E8B9

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.866/I DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **SARA ALVES DO NASCIMENTO,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I , CC-10, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 11 de Outubro de 2019.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E723470C

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.868/I DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

**TORNAR** sem efeito o Decreto nº 4.840/I, de 03 de outubro de 2019, que Nomeou **CARLA GRAZIELA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA,** para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Mercado, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho (Secretaria Municipal de Integração), a partir de 1º de Outubro de 2019.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B1026E4F

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.867/I DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

**TORNAR** sem efeito, a Exoneração da servidora, **LEILDA PEREIRA LIMA,** do Cargo em Comissão de Supervisor de Mercado, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho (Secretaria Municipal de Integração), a partir de 1º de Outubro de 2019, constante no Decreto nº 4.839/I, de 03 de Outubro de 2019.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**796B7BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**DESIGNAÇÃO PARA COMPOR COMISSÃO**

**PORTARIAS DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "f" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019, resolve:

**Nº 1134 - Art 1º - DESIGNAR** os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão Organizadora do Concurso Público** para atender a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** conforme processo nº 07-0355.000/2019, conforme Memorando nº 184/ASEE/GAB/SEMAD, de 03/10/2019.

Anexo Único

| Cad. | Nome | Função Na Comissão | Secretaria |
|---|---|---|---|
| 246654 | Joaquim Cândido Lima Neto | Presidente | SEMAD |
| 296740 | Devonildo de Jesus Santa | Vice- Presidente | SGG |
| 230798 | Angelita de Almeida Rosa Mendes | Membro | SEMUSA |
| 9730 | Aldenora Viana de Oliveira Cruz | Membro | SEMUSA |
| 62513 | Luiz Carlos Paes da Mota | Membro | SEMUSA |
| 11263 | Maria do Carmo Lacerda Nascimento | Membro | SEMUSA |
| 8997 | Mônica Gil Passos | Membro | SEMAD |

**Art. 2º -** Aos Membros da Comissão será concedida a gratificação de que trata o art. 76 da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com o art. 41 do Decreto nº 11.824/2010, pelo período compreendido no calendário do Concurso.
**Art. 3º -** Esta Portaria cuja vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, no período de **08/10/2019 a 04/04/2020**, podendo ser prorrogada.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**4375E5E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**EXONERAÇÃO**

**PORTARIAS DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

**Nº 1135 – EXONERAR,** a pedido, a servidora **TATIANE ALMEIDA SILVA DE PAULA,** cadastro nº 249377, ocupante do cargo de Assistente Social, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **04/10/2019,** conforme processo nº07.04885.000/2019.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**BBDAB264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**LICENÇA PATERNIDADE**

**PORTARIAS DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "l"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

**Nº 1136 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE** por 20 (vinte) dias, ao servidor **ELIAS VIEIRA DA COSTA,** Cadastro nº 105446, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, no período de **01/10/2019 a 20/10/2019,** conforme requerimento de 03/10/2019.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**100D2EC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**LICENÇA PATERNIDADE**

**PORTARIAS DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "l"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

**Nº 1137 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE** por 20 (vinte) dias, ao servidor **RAIMUNDO LEAL DE NASCIMENTO,** Cadastro nº 106965, ocupante do cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, no período de **16/09/2019 a 05/10/2019,** conforme requerimento de 19/09/2019.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**481375B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**LICENÇA PATERNIDADE**

**PORTARIAS DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "l"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

**Nº 1138 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE** por 20 (vinte) dias, ao servidor **GABRIEL EDIU DOS SANTOS PEREIRA,** Cadastro nº 84385, ocupante do cargo de Fiscal Municipal do Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA/SEMI**, no período de **21/09/2019 a 10/10/2019,** conforme requerimento de 25/09/2019.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**0323CB2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**DESIGNAÇÃO PARA CARGO**

**PORTARIAS DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

**Nº 1139 - DESIGNAR** a servidora **IVONE DA SILVA OLIVEIRA,** Cadastro nº 725674**,** ocupante do cargo efetivo de Gari , para exercer no período de **11/10/2019 a 30/10/2019,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Recursos Humanos**, da Subsecretaria**

**Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB** , em substituição a titular **MARGANIA MARIA FONTES DE SÁ**, Cadastro nº 84343, em gozo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 2349/DIARH/SUOP/SEMIS, de 16/05/2019.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**0DE40A69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO**

**PORTARIAS DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2414, de 12/03/2019, resolve :

**Nº 1140 - CONCEDER** o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/05/2019,** conforme Ofício nº 230/GAB/SEMUSB, de 18/09/2019.

Anexo Único

| Cadastro | Nome | Cargo |
|---|---|---|
| 566854 | Israel de Souza Silva | Artífice Especialidade |
| 169955 | Raimundo Nonato Nogueira Silva | Gari |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**CBEF1E86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO**

**PORTARIAS DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2414, de 12/03/2019, resolve :

**Nº 1141 - CONCEDER** o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB/SEMISB**, a partir de **13/06/2018,** conforme Ofício nº 2375/GAB/DIARH/SUOP/SEMISB, de 16/09/2019.

Anexo Único

| Cadastro | Nome | Cargo |
|---|---|---|
| 271031 | José Marques Filho | Motorista |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A1B8ED9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**DISPENSA DE AUXÍLIO**

**PORTARIAS DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2414, de 12/03/2019, resolve:

**Nº 1142- DISPENSAR** o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), do servidor **CLEVERSON ROSSI**, cadastro nº 272237, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB/SEMISB**, a partir de **18/09/2019,** conforme Ofício nº 2397/GAB/DIARH/SUOP/SEMISB, de 18/09/2019.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**CCD324B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**EXCLUSÃO EM PORTARIA**

**PORTARIAS DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:

**Nº 1143 - EXCLUIR** da Portaria nº 0970 de 22/08/2019**,** publicada no D.O.M.E.R nº 2530, de 26/08/2019, a qual dispensou o Auxilio de Educação Especial, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a servidora constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme Ofício nº 3266/DIFP/DGP/GAB/SEMED – 2019, de 05/08/2019.

Anexo Único

| Cadastro | Nome | Cargo | Data da Dispensa |
|---|---|---|---|
| 127325 | Maria Umbelina Mendes de Freitas | Professor/NII | 30/04/2019 |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9397AA50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**CESSÃO DE CEDÊNCIA**

**PORTARIAS DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.,
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

**Nº 1144 –Art. 1º - CESSAR A CEDÊNCIA** partir de **01/10/2019,** para a Prefeitura Municipal de Vilhena, da servidora **MARIA DOS ANJOS PINHEIRO DE LIMA CABRAL**, Cadastro nº 33506, ocupante do cargo de Professor NII/Pedagogia, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP,** conforme Ofício nº 542/2019/GAB – Vilhena/RO, de 12/09/2019.
**Art. 2º REMOVER** a servidora da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP** para a **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **01/10/2019.**

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**440BEF8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA**

**PORTARIAS DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "m" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 97, §§ 1º e 2º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

**Nº 1145- Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE,** sem remuneração, à servidora **IVIE RIBEIRO BARCELOS**, Cadastro nº 264284, ocupante do cargo de Farmacêutico, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST**, no período de **25/10/2019 a 24/10/2021,** conforme Processo nº 07.07205.000/2017.
**Art. 2º** A servidora deverá renovar o seu pedido a cada dois anos, comprovando o requisito que ensejou o seu afastamento, no Departamento de Gestão de Pessoas/SEMAD.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**6468FE8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**INTERRUPÇÃO DE LICENÇA**

**PORTARIAS DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

**Nº 1146 – Art. 1º - INTERROMPER**, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **01/10/2019,** concedida ao servidor **SILMO DA SILVA SANTANA,** Cadastro nº 676364, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** concedida através da Portaria nº 0455 de 24/04/2017, publicada no D.O.M.E.R nº 5441 de 28/04/2017, conforme processo nº 07.04906.000/2019.
**Art. 2º REMOVER** a servidora **da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** para a **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC,** a partir de **01/10/2019,** conforme Ofício nº 990/GAB/SEMAGRIC/2019, de 25/09/2019.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D5BD6088

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**EDITAL DE COMPARECIMENTO**

**EDITAL DE COMPARECIMENTO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019,
CONSIDERANDO o Decreto nº 14.373, de 01.01.2017, publicado no DOM nº 5.364, de 03.01.2017 e Ofício nº 1793/DGP/DAF/GAB/SEMED, de 26.05.2017, resolve:

**Nº 0016 - SOLICITAR O COMPARECIMENTO** da servidora **JUCINEIDE ARRAIS THEODORO DA SILVA,** Cadastro nº 241670, ocupante do cargo de Agente de Secretaria Escolar, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** no Departamento de Gestão de Pessoas da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, sito a Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro: Arigolândia, CEP 76.801-006, no Município de Porto Velho, no horário das 08h às 14h, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Município, para tratar de assuntos de seu interesse, conforme processo nº 07.04783.000/2019.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**C6CBAD83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**EDITAL DE COMPARECIMENTO**

**EDITAL DE COMPARECIMENTO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019,
CONSIDERANDO o Decreto nº 14.373, de 01.01.2017, publicado no DOM nº 5.364, de 03.01.2017 e Ofício nº 1793/DGP/DAF/GAB/SEMED, de 26.05.2017, resolve:

**Nº 0017 - SOLICITAR O COMPARECIMENTO** do servidor **RAFAEL IZEL DE MEDEIROS,** Cadastro nº 134040, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** no Departamento de Gestão de Pessoas da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, sito a Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro: Arigolândia, CEP 76.801-006, no Município de Porto Velho, no horário das 08h às 14h, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Município, para tratar de assuntos de seu interesse, conforme processo nº 07.04487.000/2019.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9AE1D042

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE.084/2019**

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **10.00118/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPARAÇÃO PARA CARROCERIA DE MADEIRA**, visando atender as necessidades da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, licitado por meio do Pregão Eletrônico n. **084/2019/SML**, n. do Pregão no Licitações-e **774337**.
Considerando o Parecer Jurídico n. 636/SPACC/PGM/2019, fls. 292 a 295, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico n. **084/2019/SML**, nos seguintes Termos:

| | |
|---|---|
| Empresa: | **M.A.P.DOS SANTOS - ME** |
| CNPJ: | **08.830.492/0001-54** |
| Lote: | **01** |
| Valor Total: | **R$ 37.450,00** |
| Valor por extenso: | **TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS.** |

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2019.

***PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ***
Superintendente Municipal de Licitação - SML

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F2CCC176

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 536/2019**

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **2922/2019.**

**R E S O L V E:**
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" o (a) Servidor (a) Municipal **ROBERTA TREVIZANI ALEPRANDI,** Matrícula – **6932,** cargo de **PEDAGOGA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1178560 SSP/RO e do CPF. 004.600.722-93, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. (ESCOLA BALÃO MÁGICO).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **29.09.2014 a 28.09.2019,** convertida em usufruto no período de **07.10.2019 a 04.01.2020**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 07 de Outubro de 2019.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**731969D3

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº537/2019**

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras Providências".

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 341/SEMGOV/2019.

**RESOLVE:**

Art. - 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras Providências.
Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** MARCIO ALEXANDRE O DE MORAES
**Vice - Presidente:** LUIZ CARLOS LEAL

**Membros:** ANDRE LOPES DE ANDRADE
CLEODOMAR BENETTI
ERIC RODRIGUES DA SILVA
ALINI RHAYSSA COIMBRA DE FREITAS
GILMARA FERREIRA DE MOURA
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 07 de Outubro de 2019.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**3A731EA6

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 538/2019**

"Dispõe sobre de licença por motivo de doença em pessoa da família"

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no Art. 121, § 1º e § 2º da Lei Complementar 003/2004, e o contido no Processo Administrativo nº 4898/2019.

**R E S O L V E:**
Art. 1º **Conceder "**Licença por motivo de doença em pessoa da família**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **ADRIANA PAULA DE LIMA** (PEDAGOGA DE EDUCAÇÃO INFANTIL), Matricula **6938**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1006296 SSP/RO e do CPF nº 938.730.422-15, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. (ESCOLA M. JOÃO BATISTA), **no período de 01/10/2019 a 29/12/2019.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 09 de Setembro de 2019.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**C9CF1E2D

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 539/2019**

*"Dispõe sobre a cedência de servidor municipal"*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 50, § 2º da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido Memorando nº628/SEMACOL/2019.

**R E S O L V E:**

Art. - 1º "**CEDER**" o (a) Servidor (a) Municipal **GISELI COSTA** (ZELADORA - READAPTADA RECEPCIONISTA), Matrícula - **4872**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 11812915 SSP/AC e do CPF nº 847.436.112-53, para o Rolim Previ, pelo período de 09/10/2019 a 31/12/2019.

Art. - 2º O ônus de remuneração será para o Rolim Previ - RO.
Art. - 3º Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno do (a) servidor (a) durante o período mencionado a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedida.

Art. - 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 09 de outubro de 2019.

Rolim de Moura, 10 de outubro de 2019.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**7C5146C1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2019**

**Processo:** 4869/2019
**Dispensa:** 60/2019

**Objeto:** RECAPAGEM DE PNEUS DE MAQUINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**Fornecedor: F Vachileski e Cia Ltda Filial 10**
**CNPJ/CPF: 93.388.031/0011-14**
**Valor Total: R$ 16.150,00 (Dezesseis mil cento e cinquenta reais)**

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

**Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 16.150,00 (Dezesseis mil cento e cinquenta reais)**

ROLIM DE MOURA,11 de outubro de 2019.

***DIONÍSIO PEREIRA BRAGA***
Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**
Gildo Limana
**Código Identificador:**91B7408D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2019**

**Processo:** 5110/2019
**Dispensa:** 61/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TOLDO COM INSTALAÇÃO PARA PROTEÇÃO DO SOL E CHUVA A SER INSTALADO NO ANFITEATRO MUNICIPAL FRANCISCA VERÔNICA DE CARVALHO

**Fornecedor: MASSARI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**
**CNPJ/CPF: 11.773.245/0001-78**
**Valor Total: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

**Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)**

ROLIM DE MOURA, 11 de outubro de 2019.

***VÂNIA REGINA DA SILVA***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Gildo Limana
**Código Identificador:**F33CB5FF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 122/2019**
**ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N° 59/2019**

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender a secretaria municipal de Saúde**. Valor estimado **R$ 284.657,16 (Duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **25 de Outubro de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2853-2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 11 de Outubro de 2019.

***WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS***
Portaria 298/2019
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gildo Limana
**Código Identificador:**2E7EF651

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 3.600/2019**

**LEI Nº 3.600/2019**

*"Institui PAA - Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura, na modalidade de compra e doação simultânea".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura com os seguintes objetivos:
Fortalecer a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, promovendo a sua inclusão econômica e social, produção com sustentabilidade, processamento e industrialização de alimentos e geração de renda.
II- Incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais.
III - Promover o acesso á alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano á alimentação adequada e saudável.
IV - Promover a inclusão social e econômica com sustentabilidade no campo, por meio do fortalecimento da agricultura familiar.
V – Promover o abastecimento alimentar, que compreende as compras governamentais de alimentos.
VI – Fortalecer redes de comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais.

Art. 2º Os agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e/ou cooperativas, bem como os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº. 11.326, de 24 de julho de 2006, desde que atendam aos requisitos do Programa e que estejam devidamente cadastrados junto á Secretaria de Municipal de Agricultura – SEMAGRI podem fornecer produtos ao PAA ROLIM DE MOURA.
§ 1º As aquisições dos produtos pelo PAA ROLIM DE MOURA poderão ser efetuadas diretamente dos produtores de que trata o caput ou, indiretamente, por meio de cooperativas.
§ 2º Nas aquisições realizadas por intermédio de cooperativas dos

agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, como também dos demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, a transferência dos produtos dos cooperados constitui ato previsto na Lei Federal Nº 5.764, 16 de dezembro de 1971.
§ 3º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer critérios e condições de prioridade de atendimento pelo PAA ROLIM DE MOURA, de forma a contemplar as especificidades de seus diferentes segmentos e atendimento dos beneficiários de menor renda.
§ 4º A Aquisição de produtos na forma do caput somente poderá ser feita nos limites das disponibilidades orçamentários e financeiras.
§ 5º Os Produtos adquiridos pelo PAA – ROLIM DE MOURA deverão ser oriundos, obrigatoriamente da unidade familiar devidamente cadastrada no programa.
§ 6º Os produtos adquiridos, com base nesta lei, deverão ser distribuídos, preferencialmente, a entidades e ou famílias cadastradas no próprio município em que foram adquiridos.

Art. 3º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a adquirir alimentos produzidos pelos agricultores mencionados no art. 2º, desta Lei, por meio de chamada pública obedecidas cumulativamente, as seguintes exigências:
I – Que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos segundo metodologia instituída pelo comitê Municipal do PAA ROLIM DE MOURA;
II – Respeito ao valor máximo anual para aquisições de alimentos, por unidade familiar, cooperativa ou por demais organizações formais da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, conforme definido em Regulamento; e
Que os Produtos a serem adquiridos atendam os objetivos e requisitos desta Lei.
*Parágrafo Único*. Produtos orgânicos com selo de comprovação poderão ter um acréscimo de até 30% (Trinta por cento), desde que atendam a Lei Federal n° 10.831, de 12 de dezembro de 2003, em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, observadas as condições definidas pelo comitê Gestor Municipal do PAA Rolim de Moura.

Art. 4º Os produtos de origem vegetal e animal adquirido serão destinados a entidades socioassistenciais possuidores de CNPJ, a pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, previamente cadastradas no PAA ROLIM DE MOURA, bem como a escolas da Rede Publica de Ensino, observado o disposto em regulamento.
*Parágrafo Único*. No caso de produtos processados, serão rigorosamente observadas as normas vigentes dos órgãos de inspeção competente.

Art. 5º Os documentos exigidos ao agricultor familiar, povos e comunidades tradicionais para efetivação da compra e pagamentos serão:
I - Proposta de participação, devidamente assinada pelo agricultor familiar, povos e comunidades tradicionais.

II - Declaração de responsabilidade, devidamente assinada pelo agricultor familiar, povos e comunidades tradicionais;
III - Cópia do CPF e RG;
IV – Dados bancários do produtor Rural;

V - Nota Fiscal;
VI – termo de recebimento e aceitabilidade preenchido conforme a nota fiscal, com assinatura da instituição, pessoa ou família beneficiária.
VII - Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP; e
VIII – cumprimento das legislações e normas ambientais vigentes.

Art. 6º Os documentos exigidos para as cooperativas serão:
I – proposta de participação, devidamente assinada pelo responsável;
II – Declaração de responsabilidade;
III - Cópia do RG e CPF do responsável;
IV – dados bancários da cooperativa;
V – Nota fiscal
VI – Ata de fundação e da atual gestão;
VII - Cadastro nacional de Pessoa jurídica – CNPJ;
VIII – Declaração de Aptidão ao PRONAF de pessoa Jurídica;
IX – Contrato Social; e
X – Todas as certidões negativas para comprovar a adimplência fiscal e tributária.

Art. 7º A SEMAGRI elaborará Projeto Técnico Específico, Plano de Aplicação e Termo de Referência para o PAA ROLIM DE MOURA, os quais deverão ser referendados pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondônia – CONSEA/RO e comitê Gestor Municipal do PAA ROLIM DE MOURA, a ser instituído pelo secretario municipal de agricultura.

Art. 8º O PAA ROLIM DE MOURA terá o acompanhamento do conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondônia e do comitê Gestor Municipal do Programa.
*Parágrafo Único*. O PAA ROLIM DE MOURA deverá ser fortalecido com recursos adicionais, em casos de calamidades que afetem o setor agropecuário, bem como no caso de eventual introdução de pragas exóticos no Estado, que sem prejuízos aos consumidores impeçam a exportação de produtos agropecuários.

Art. 9º Os recursos para aplicação no PAA ROLIM DE MOURA correrão a conta das Dotações alocadas na secretaria municipal de Agricultura, SEMAGRI, previstas no Programa 2178 – Incentivo a Agroindústria Familiar – Unidade 2012.
Art. 10 O montante a ser pago, anualmente, para cada Agricultor familiar, povos e comunidades tradicionais e/ou suas cooperativas será fixado pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto, o qual também fixara o percentual de recursos a serem disponibilizados para atender ao PAA ROLIM DE MOURA, conforme previsto no artigo 8º, desta lei.

Art. 11 O pagamento aos fornecedores dos quais trata o artigo 2º, desta lei, será realizado pelo poder executivo, por intermédio das instituições financeiras oficiais, admitido o convênio com cooperativas de crédito, bancos cooperativos e OSCIPs creditícias para o repasse aos beneficiários.

*Parágrafo único.* Para a efetivação do pagamento de que trata o caput será admitido, como comprovação da entrega e da qualidade dos produtos, Termo de Recebimento e Aceitabilidade, emitido e atestado por representante da entidade que receber os alimentos e referendado pela entidade executora, conforme o Regulamento.

Art. 12 Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, tomar todas as providencias referentes a empenhos, liquidação e pagamentos aos produtores devidamente habilitados no PAA ROLIM DE MOURA.

Art. 13 Os procedimentos adicionais para melhor operacionalização do PAA ROLIM DE MOURA, serão definidos por Decreto do Poder Executivo ou por Portaria da Secretária Municipal de Agricultura.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 09 de outubro de 2019.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Fernanda Natalia Carvalho Sol
**Código Identificador:**BDB551E3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 3.599/2019**

**LEI Nº 3.599/2019**

*"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento ou transferência ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$1.380.000,00".*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 167, VI, da CF/88.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição, remanejamento ou transferência com a realocação de dotação na importância de **R$1.380.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

**06.012 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA**
06.012.09.272.0025.2175 – Apoio Administrativo do Rolim Previ
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$100.000,00
**Sub - Total:.....R$100.000,00**

06.012.09.272.0025.2180 – Pagamento de Benefícios Previdenciários do Rolim Previ
31.90.01.00 – Aposentadoria do RPPS.....R$900.000,00
31.90.03.00 – Pensões do RPPS.....R$380.000,00
**Sub - Total:.....R$1.380.000,00**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

**06.012 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA**
06.012.09.272.0025.2175 – Apoio Administrativo do Rolim Previ
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$35.000,00
**Sub - Total:.....R$35.000,00**

06.012.09.272.0025.2179 – Pagamento de Auxílios do Rolim Previ
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor do RPPS.....R$1.000.000,00
**Sub - Total:.....R$1.000.000,00**

06.012.99.999.9999.9999 – Reserva Orçamentária
77.99.99.00 – Reserva do RPPS.....R$345.000,00
**Sub-total:.....R$1.380.000,00**
**TOTAL:.....R$1.380.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 09 de outubro de 2019.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Fernanda Natalia Carvalho Sol
**Código Identificador:**42501EF3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2019**

**CONTRATO Nº:** 132/2019
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 4149/2019;
**CONCORRÊNCIA Nº** 03/2019
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
**CONTRATADA**: **GLOBAL ENGENHARIA EIRELI**
**OBJETO**: O presente Contrato tem como objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E SUBESTAÇÃO EM CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE ALTA, conforme especificação na Planta, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Edital em todos os seus anexos, os quais especificam e detalham a contratação supra citada.
1.1 Integram, completam e vinculam o presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições e especificações expressas no processo administrativo nº 4149/2019, Concorrência nº 03/2019 e proposta da CONTRATADA.
**PRAZO CONTRATUAL**: O prazo contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei no 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 7.1. O prazo de execução para construção do muro será de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da ordem de serviço;
7.2. O prazo de execução da subestação será de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da ordem de serviço.

**VALOR E ORÇAMENTO**: Nota de Empenho n° 2685 e 2686/2019; unidade orçamentária 02.004 (SE-MEC); programa de trabalho 2.020 E 1.232; elemento despesa 4.4.90.51, no valor total de R$ 189.201,50 (cento e oitenta e nove mil e duzentos e um centavo e cinquenta centavos), com data de 07/10/2019;

Rolim de Moura/RO, 07/10/2019

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Livia Morgana Junott Bastos
**Código Identificador:**7D51C090

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**TERMO ADITIVO N° 047/2019**

**TERMO ADITIVO N° 047/2019**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2019 do Processo nº 324/2019 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** e do outro lado à empresa **GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.**

Aos vinte e três de setembro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.435.386/0001-76, com sede a Av. Cuiabá, 2415, Cacoal/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

**DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual, e o prazo de execução referente ao Contrato nº 078/2019 do processo n° 324/2019.**

**2. DO PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 078/2019, será prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 25.09.2019.

**3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 078/2019, será prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 25.09.2019.

**5. DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 078/2019**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

**6. DA PUBLICAÇÃO:** Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 23 de setembro de 2019.

Contratante:
Município de Rolim de Moura
***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
***GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP***

**Publicado por:**
Livia Morgana Junott Bastos
**Código Identificador:**1581F992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**ATA DE Nº 127 SESSÃO DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-ROLIM DE MOURA/RO.**

**ATA DE Nº 127 SESSÃO DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-ROLIM DE MOURA/RO.**

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, ás 14:00 h, na casa dos conselhos, Av. Salvador nº 4710 –Bairro Olímpico, nesta cidade de Rolim de Moura/RO, reuniram-se os membros do Comissão Organizadora da Eleição para escolha dos representantes da sociedade civil. O presidente da comissão senhor Giovany Martins dos Santos, agradeceu a presença de todos, em seguida colocou as pautas para discussão: **Pauta 1- Candidatos e eleitores inscritos:** considerando o edital até o dia 09/10/2019, inscreveram-se para a eleição para esolha dos representantes da Sociedade Civil do dia 15, 10 candidatos e 30 eleitores, dentro dos seus respectivos seguimentos. **Definição dos dinâmica para o dia 15 de outubro:** após as discussões ficou decidido, que haverá três urnas identificadas para cada seguimento; haverá lista de presença dos eleitores e candidatos separados. Será fornecido crachás para os candidatos, para que assembleia melhores os identifiquem; as cédulas serão confeccionadas somente com o espaço para colocar o nome. Sendo ainda baixado resolução com a listagem com os nome dos candidatos e eleitores. Sem mais nada a tratar encerro a presente ata que segue assinado por todos os presentes.

| | |
|---|---|
| 1 | Presidente: Giovany Martins dos Santos |
| 2 | Vice Presidente: Luiz Vicente Ferreira |
| 3 | A Afezil Bonfim |
| 4 | Rosenilda Maria da Costa |
| 5 | Sirlene Custódio da Silva Prado |
| 6 | Mauri Anderson G. Machado |

**Publicado por:**
Sonia Cristina da Silva
**Código Identificador:**7DD8192F

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 90 2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019**
**Participação exclusiva de MEI, ME E EPP com preferência para empresas sediadas no âmbito Local, Regional e ou os limites geográficos do estado de Rondônia, Conforme Decreto 082/2018.**
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE** com as especificações mínimas exigidas para atender a Secretaria Municipal de Compras e Licitações e Secretaria de Planejamento. No valor estimado R$ 32.786,08 (trinta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos). Advindo do processo 1.080-1/2019.ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 25/10/2019 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 11 de Outubro de 2019.

***NILSON GREGÓRIO NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Nilson Gregório Neto
**Código Identificador:**2E3E591C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 91 2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2019**
**Participação exclusiva de MEI, ME E EPP com preferência para empresas sediadas no âmbito Local, Conforme Decreto 082/2018.**
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2019, Objeto: Formação de Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviço com serviços de borracharia nos veículos oficiais desta administração. No valor estimado **R$ 115.673,83 (cento e quinze mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos)**. Advindo do processo 516-1/2019.ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 29/10/2019 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 11 de Outubro de 2019.

***NILSON GREGÓRIO NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Nilson Gregório Neto
**Código Identificador:**E8505877

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 966/2019**

**LEI Nº 966/2019**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ **23.761,30 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos)** para reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo:

**Órgão:** 02 – Poder Executivo
**Unidade:** 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
**Função:** 08 – Assistência Social
**Sub – função**: 122 – Administração Geral
**Programa:** 0024 – Apoio Administrativo – FMAS
**Projeto/Atividade:** 1171 – Aquisição de Bens Móveis – PROJETO EQUIPAR
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
**Valor total .....R$ 23.761,30**

Art. 2º Para dar cobertura ao credito autorizado serão utilizados recursos da Vara Criminal da Comarca de Santa Luzia D' Oeste, processo nº 0000267-02.2018.822.0018, Edital nº 01/2018/GAB/SLO – Projeto Equipar para Melhor Atender.

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de outubro de 2019.

***NELSON JOSÉ VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**C648291C

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 967/2019**

**LEI Nº 967/2019**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE.".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de **R$ 14.245,36 (Quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** para reforço de Dotação Orçamentária com Devolução de Convênios, nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
**Projeto/Atividade: 04.1220005.2103 - Devolução de Convênios**
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: 270 Valor: R$ 14.245,36
**TOTAL.....R$ 14.245,36**

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, sobra e aplicação financeira de convênios.

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo Municipal, Santa Luzia D´Oeste/RO, 10 de outubro de 2019.

***NELSON JOSÉ VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**75F3ABBE

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 968/2019**

**LEI Nº 968/2019**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇAO PARCIAL DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964,

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

**Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e fazenda**
Projeto/Atividade: 1138 - Realização de Concurso Público
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 158 - Valor: R$ 95.000,00
**Valor total .....R$ 95.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

**Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e fazenda**
Projeto/Atividade: 2047 - Manutenção das Atividades da SEMADFAZ
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 168 - Valor: R$ 95.000,00
**Valor total .....R$ 95.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo Municipal, Santa Luzia D´Oeste/RO, 10 de outubro de 2019.

***NELSON JOSÉ VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**F31BBCEE

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 1015-1/2018**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DOESTE RO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO DEPROCEDIMENTO LICITATÓRIO**
**PROCESSO Nº 1015/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018**
O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SANTA ALUZIA D'OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 60, VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia D'Oeste-RO, de 15 de dezembro de 1989 e
CONSIDERANDO o Parecer nº 1647(1863328) despacho n 1250(1863333) DIENG/DPCN/SG-MD, onde trata de análise de procedimento licitatório do convenio nº 098//PCN/2017-SICONV nº 842940 celebrado entre o Ministério da Defesa e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, conforme analise do parecer supracitado e do presente processo, verificou-se o produto ofertado para substituir o produto ofertado pela licitante desistente da licitação, NÃO SE ENQUADRA NO OBJETO AJUSTADO, pois mesmo possui 6 cilindro e edital solicita 4 cilindros nenhum outro produto na ordem de classificação atende ditames editalícios.
CONSIDERANDO face exposto, esta divisão é de parecer NÃO FAVORAVEL, pela convocação dos demais licitantes. Desta forma, a licitação se dará frustrada, devendo o Convenente realizar novo processo licitatório.
**RESOLVE:**
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório pregão eletrônico nº 067/2018, bem como o ato de Adjudicação e Homologação referente ao mesmo, diante das motivações acima apresentada e, cujo objeto é a aquisição de uma escavadeira hidráulica conforme convênio nº 098/PCN/2017.

Santa Luzia D'Oeste-RO, 10 de Outubro de 2019.

***NELSON JOSÉ VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio de Souza Barros
**Código Identificador:**DB3452F9

**GABINETE DO PREFEITO**
**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2016.**

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.365/0001-94, com sede na Rua Sete de Setembro, 2370, Centro, Santa Luzia D´Oeste, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson José Velho, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa **CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.705.566/0001-81, neste ato representado pelo seu representante legal, ao final assinado, doravante denominada de contratada, celebram o presente TERMO ADITIVO, nas formas e condições abaixo:

Processo 1047/SEMEC/2016; Contrato 010/2016.

**Considerando** que o 7º termo aditivo ao contrato nº 010/2016 vencerá em 08 de outubro de 2019;

**Considerando** a necessidade em aditivar a execução do serviço, e ainda a vigência do contrato, contar a partir da data de vencimento do 7º termo aditivo;

**Considerando** ás solicitações, da contratada bem como a anuência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do memorando nº 616/SEMECEL/2019;

**Considerando por fim,** Ás motivações das partes, que se faz necessário à efetivação da prorrogação através de termo aditivo, onde se justifica que o solicitado é devido à morosidade no repasse de financeiro/valor do órgão responsável, uma vez que o mesmo é de procedência de Convênio, efetivado por Termo de Cooperação, procedente do FNDE, o qual foi aditivado/prorrogado com vigência até 08 de junho de 2020;

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de execução dos serviços, de CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL, a contar partir do dia 08 de outubro de 2019 a 08 de junho de 2020, igualmente

ao vencimento do convênio conforme documento comprovado anexo ao processo, ás fls.1895.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/1993, em especial no artigo 57 e 65, bem como previsto no contrato de prestação de serviços.

**FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 03 de outubro de 2019.

Contratante:
Município de Santa Luzia D'oeste
***NELSON JOSÉ VELHO.***
Prefeito Municipal:

Contratado:
Coringa Construções LTDA
***OLAVO DE LIMA SANTANA.***
Sócio Gerente

Testemunhas:

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**246A9674

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 059/2019**

**DECRETO Nº 059/2019**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 966/2019;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ **23.761,30 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos)** para reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo:

**Órgão:** 02 – Poder Executivo
**Unidade:** 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
**Função:** 08 – Assistência Social
**Sub – função**: 122 – Administração Geral
**Programa:** 0024 – Apoio Administrativo – FMAS
**Projeto/Atividade:** 1171 – Aquisição de Bens Móveis – PROJETO EQUIPAR
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
**Valor total .....R$ 23.761,30**

Art. 2º Para dar cobertura ao credito autorizado serão utilizados recursos da Vara Criminal da Comarca de Santa Luzia D' Oeste, processo nº 0000267-02.2018.822.0018, Edital nº 01/2018/GAB/SLO – Projeto Equipar para Melhor Atender.

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo Municipal, Santa Luzia D´Oeste/RO, 10 de outubro de 2019.

***NELSON JOSÉ VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**8583726A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 060/2019**

**DECRETO Nº 060/2019**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na forma do artigo 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 967/2019;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de **R$ 14.245,36 (Quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** para reforço de Dotação Orçamentária com Devolução de Convênios, nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
**Projeto/Atividade: 04.1220005.2103 - Devolução de Convênios**
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: 270 Valor: R$ 14.245,36
**TOTAL.....R$ 14.245,36**

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, sobra e aplicação financeira de convênios.
Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo Municipal, Santa Luzia D´Oeste/RO, 10 de outubro de 2019.

***NELSON JOSÉ VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**028369D7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 061/2019**

**DECRETO Nº 061/2019**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇAO PARCIAL DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, na forma do

Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, e da Lei Municipal nº 968/2019;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

**Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e fazenda**
Projeto/Atividade: 1138 - Realização de Concurso Público
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 158 - Valor: R$ 95.000,00
**Valor total .....R$ 95.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

**Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e fazenda**
Projeto/Atividade: 2047 - Manutenção das Atividades da SEMADFAZ
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 168 - Valor: R$ 95.000,00
**Valor total .....R$ 95.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo Municipal, Santa Luzia D´Oeste/RO, 10 de outubro de 2019.

***NELSON JOSÉ VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**30367508

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 062/2019**

**DECRETO Nº 062/2019**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **198.600,00 (Cento e noventa e oito mil e seiscentos reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.13.00 - Secretaria Municipal de Governo**
**Projeto/Atividade: 2101 - Manut das Ativ. da SEMGOV**
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 237 - Valor: R$ 24.000,00

**Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte**
**Projeto/Atividade: 2005 - Manut das Ativ. da SEMEC - 25%**
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 37 - Valor: R$ 2.000,00

**Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**
**Projeto/Atividade: 2047 - Manut das Ativ. da SEMADFAZ**
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 163 - Valor: R$ 97.600,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 164 - Valor: R$ 30.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 - Auxilio Alimentação
Ficha Orçamentária: 173 - Valor: R$ 2.700,00.

**Unidade: 02.10.00 - Secretaria Municipal de Planejamento**
**Projeto/Atividade: 2049 - Manut das Atividades do Planejamento**
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 181 - Valor: R$ 13.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias - Civil
Ficha Orçamentária: 182 - Valor: R$ 2.000,00

**Unidade: 02.11.00 - Secretaria Municipal de Compras e Licitações**
**Projeto/Atividade: 2009 - Manutenção das Atividades da CPL**
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 190 - Valor: R$ 12.300,00

**Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
**Projeto/Atividade: 2007 -Manutenção das Atividades da SEMOSP**
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 75 - Valor: R$ 15.000,00
**Valor total .....R$ 198.600,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

**Unidade: 02.13.00 - Secretaria Municipal de Governo**
**Projeto/Atividade: 2101- Manut das Ativ. da SEMGOV**
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 236 - Valor: R$ 24.000,00

**Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte**
**Projeto/Atividade: 2005 - Manut das Ativ. da SEMEC MDE- 25%**
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 43 - Valor: R$ 2.000,00

**Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**
**Projeto/Atividade: 2047 - Manut das Ativ. da SEMADFAZ**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 168 - Valor: R$ 97.600,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 172 - Valor: R$ 32.700,00.

**Unidade: 02.10.00 - Secretaria Municipal de Planejamento**
**Projeto/Atividade: 2049 - Manut das Atividades do Planejamento**
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 180 - Valor: R$ 13.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
Ficha Orçamentária: 193 - Valor: R$ 2.000,00

**Unidade: 02.11.00 - Secretaria Municipal de Compras e Licitações**
**Projeto/Atividade: 2009 - Manutenção das Atividades da CPL**
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 189 - Valor: R$ 12.300,00

**Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
**Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção das Atividades da SEMOSP**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 80 - Valor: R$ 15.000,00
**Valor total .....R$ 198.600,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo;
Santa Luzia D´Oeste/RO, 10 de outubro de 2019.

***NELSON JOSÉ VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**1550CE3F

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/CPL/2019**
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a **Aquisição de Materiais Pedagógico, solicitado pela Secretaria Municipal Educação**, Recurso Próprio. Processo sob o nº. 381/SEMED/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 15/10/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 24/10/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 609,27 (seiscentos e nove reais e vinte e sete centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de outubro de 2019.

***GIANCARLO FRANCO DE MORAIS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Giancarlo Franco de Morais
**Código Identificador:**A6864C27

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
### ERRATA EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
### CONTRATO Nº 033/2018 PROCESSO N°. 137/SEMEC/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS VIDOESAT LTDA-ME.
CNPJ N°. 08.769.659/0001-19
OBJETO: O PRESENTE TERMOS ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº.033/2018.
ONDE SE LÊ: VALOR.
LEIA-SE: PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA MAIS 06 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 19/09/2019 ATÉ 19/03/2020.
SERINGUEIRAS/RO; 13 DE SETEMBRO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS VIDOESAT LTDA-ME– CONTRATADA

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**F755972F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
### PORTARIA Nº 001/SMAF/2019

**PORTARIA Nº 001/SMAF/2019**

*Dispõe sobre restituições de valores retidos de prestadores de Serviços, estabelecidos no Município de Seringueiras em função do cadastro instituído pela Lei nº 338/2001, de 12 de Dezembro de 2001.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o propósito da Administração de conferir maior celeridade ao trâmite dos processos de restituição,

**RESOLVE:**

Instituir procedimentos para análise e tramitação dos pedidos de restituição de valores retidos de prestadores de serviços do Município de Seringueiras.

Os pedidos de restituição deverão ser protocolados pelo tomador de serviços no Departamento de Receita Municipal, localizado na Av. Marechal Rondon nº 984, Bairro Centro, CEP 76.934-000, Seringueiras/RO, e deverão conter, obrigatoriamente, os documentos abaixo elencados:

Requerimento do tomador de serviços, em duas vias, conforme Anexo I desta Portaria;

Cópia autenticada da nota fiscal sobre a qual houve a retenção;

Autorização do prestador de serviços emitente da nota fiscal especificada na letra “b”, conforme Anexo II desta Portaria;

Cópia simples do CNPJ do tomador de serviços;

Cópia simples do comprovante de recolhimento do ISS retido.

A autorização de que trata a letra “c”, do item 2, deverá ser assinada, com firma reconhecida, pelo representante legal ou procurador.

3.1. Na hipótese da autorização ser assinada pelo procurador, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Cópia autenticada do instrumento de constituição (Contrato Social, Estatuto, Ata ou Declaração de Empresário - Firma Individual) e, se for o caso, suas alterações posteriores, regularmente registrados no órgão competente, ou cópia autenticada da alteração em que conste o instrumento de constituição consolidado;

Procuração, conforme Anexo III desta Portaria, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais do procurador (cópia autenticada do RG e CPF), quando o signatário da autorização de que trata a letra “c” do item 2 for procurador.

Os Anexos I II e III desta Portaria estão disponibilizados no endereço eletrônico "http://www.seringueiras.ro.gov.br".

A comunicação dos despachos decisórios será feita ao tomador de serviços por publicação no Diário Oficial do Município de Seringueiras- RO.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras- RO, 03 de Setembro de 2019

***PAULO CESAR BASILIO***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**1B1A2494

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019 PROCESSO 69/2019

A Pregoeira do Município de Theobroma - RO, torna público que a licitação realizada no dia 23/09/2019, às 09hs00min, na modalidade de Pregão Presencial nº. 032/2019, que objetivava a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, DEVENDO SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE NÍVEL SUPERIOR (CONTADOR) DEVIDAMENTO REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – CRC/RO, QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DESTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, INCLUÍDA AS ANÁLISES DAS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS, A QUAL DEVERÁ DE CONDUZIDA DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - NBCT, MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADO AO SETOR PÚBLICO - MCASP, NORMAS E LEGISLAÇÕES PARA ATENDER AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE THEOBROMA – IPT, foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista a desclassificação na Habilitação do fornecedor participante, aonde foi dado o prazo de 5 dias e depois mas 05 dias aonde não foi apresentada as certidões dentro do tempo hábil imposta no edital.

Theobroma - RO, 11 de Outubro de 2019.

***CAROLINE NEGRI MARQUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Caroline Negri Marques
**Código Identificador:**1F933773

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**PORTARIA DE DIÁRIA N. º 091/2019/GP**
**Urupá-RO., 10 de Outubro de 2019.**

"CONCEDE DIÁRIAS A ENESIA OLIVEIRA DA SILVA/VEREADORA 1ª SECRETARIA O E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O** Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, **LUZIANO FIRMINI TRESSMAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
**Considerando o Processo Administrativo n.º 013/2019;**
**R E S O L V E:**
**Art. 1º. Conceder a ENESIA OLIVEIRA DA SILVA/VEREADORA 1ª SECRETARIA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º ***.830 SSP/RO, inscrita no CPF sob n.***.764.102-**, o Pagamento de 02 (duas) diária e ½ Taxa de Embarque, em virtude de seu deslocamento à capital do Estado de Rondônia, Porto Velho, com saída no dia 14/10/2019 (segunda-feira) e volta prevista para o dia 17/10/2019 (quinta-feira), com designo de participar de uma reunião na AROM referente a UCAVER e SEJUCEL ( Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer) e DER-RO (Departamento de Estradas e Rodagens de Rondônia, entre outros Órgãos.**
Art. 2º. A importância unitária a ser paga é de R$332,40 (Trezentos Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos) e a importância total a ser paga é de R$664,80 (Seiscentos E Sessenta e Quatro Reais e Oitocentos Centavos) em razão da quantidade de diárias concedidas no artigo anterior.
**Art. 3º. Na função de ordenador de despesas deste Poder Legislativo, autorizo o pagamento do valor total de R$886,40 (Oitocentos Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), ENESIA OLIVEIRA DA SILVA/VEREADORA 1ª SECRETARIA, devendo a prestação de contas ser procedida de acordo com a Resolução n.º 001/2018.**
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Publique-se na forma da Lei.

***LUZIANO FIRMINI TRESSMAN***
Presidente/CMUR

| Câmara do Município de Urupá | Prefeitura do Município de Urupá |
|---|---|
| PUBLICADO | PUBLICADO |
| De: 10/10/2019 à 17/10/2019 | De: 10/10/2019 à 17/10/2019 |

**Publicado por:**
Eliane dos Santos de Oliveira
**Código Identificador:**78BF1274

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### EXTRATO DO SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Carta Contrato n.º** 052/GP/PMVA/2017.
**Processo:** 388/SEMUSA/2017.
**Contratante**: Município de Vale do Anari.
**Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda – EPP,** inscrita no **CNPJ nº 05.340.639/0001-30.**

**Objeto**: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para fornecimento de peças e acessórios automotivos originais e genuínos novos, primeiro uso e prestação de serviços de manutenção geral preventiva e corretiva na frota de veículos da secretaria municipal de saúde e vigilância sanitária,** mediante licitação na modalidade pregão eletrônico nº 042/2017, acostado ao processo nº 388/SEMUSA/2017.

**Valor total do contrato R$ 462.300,00** (Quatrocentos e sessenta e dois mil e trezentos reais).
**Dotação Orçamentária:** A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚIDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

02.005.10.305.0014.2024 – Bloco Vigilância em Saúde
02.005.10.302.0013.2027 – Assist. Média e Alta complexidade – MAC
02.005.10.301.0012.2017 – Manutenção das Ativ. do PAB – Fixo

Todas no Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoas Jurídicas

**Vigência**: O prazo de execução do objeto deste SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO DE CONTRATO será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 11 de Outubro e 2019.

***ANILDO ALBERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Ferreira dos Santos Junior
**Código Identificador:**720D85D4

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 023/CPL/2019**
O Instituto de Previdência Municipal **(IPMVP)** de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n°**3-059/IPMVP/2019,** torna Publico Resultado da Licitação Pregão Eletrônico **023/CPL/2019** e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:
**PROCESSO Nº:** 3-059/IPMVP/2019
**MODALIDADE:** MENOR PREÇO POR ITEM.
**OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço na área de *PERÍCIA MÉDICA COM LAUDO, (*Perícias Médicas realizadas por Junta Médica ou Medico do Trabalho) a serem realizadas nas dependências da empresa contratada junto aos seus segurados para a análise da concessão dos benefícios de auxilio doença ou aposentadoria por invalidez, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência e seus anexos.**

**Empresa(s) Vencedora(s):**

**BARBARA ALVES DE OLIVEIRA FRAGA – ME, CNPJ:** 20.529.231/0001-02, **VALOR:** R$ 4.980,00 (Quatro mil novecentos e oitenta reais).
**PARECER JURÍDICO:** Loana Carla dos Santos Marques; **Data:** 25/09/2019
**PARECER CONTROLE:** Jozadaque Pitangui Desiderio; **Data:** 01/09/2019

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 11 de Outubro de 2019.

EM, _____/_____/_____.

***MARCELO JURACI DA SILVA***
Presidente do IPMVP
Portaria n° 5642 de 04/02/2019

**Publicado por:**
Marcelo Juraci da Silva
**Código Identificador:**9F28F628

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### DECRETO Nº 7.370/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018.

Considerando que o município de Cacoal/RO, está em constante crescimento, tanto no que tange infraestrutura e população. Sendo assim, necessita de angariar recursos financeiros com propósito de ofertar embelezamento, conforto, comodidade e segurança aos nossos munícipes e aqueles que vierem usufruir do que a cidade tem a oferecer.

Considerando Projeto Básico de Substituição das Luminárias nas Avenidas; Mangueiras e Comunicações e outras, há necessidade de adequação orçamentária para custear os serviços de contratação de empresa especializada na execução dos serviços.

Considerando que houve alterações no projeto supracitado, onde foi inserido no mesmo, mais vias a serem contempladas. Contudo, houve acréscimo de valores para atender ao projeto modificado.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

| **A** | | | | *B* | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **A SUPLEMENTAR** | | | | *A REDUZIR* | | | |
| *Ficha* | *Cód* | *Especificação* | *Valor (R$)* | *Ficha* | *Cód* | *Especificação* | *Valor (R$)* |
| **016** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP** | | **016** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP** | |
| **16.001. 15.452.0031.2.252** | | **Conservação da Iluminação Pública - SEMOSP** | | **16.001. 15.452.0031.2.252** | | **Conservação da Iluminação Pública - SEMOSP** | |
| 3.010.0000 | | Rec. Exercício anterior - cosip - contribuição para custeio dos serviços de iluminação publica | | 3.010.0000 | | Rec. Exercício anterior - cosip - contribuição para custeio dos serviços de iluminação publica | |
| **352** | **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 310.000,00 | **315** | **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo | 310.000,00 |
| ***Total Geral*** | | | **310.000,00** | ***Total Geral*** | | | **310.000,00** |

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de outubro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA***
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6.390

**Publicado por:**
Célia Cândido dos Santos
**Código Identificador:**F367C102

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

| PLACA | Nº AUTO | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO DA INFRAÇÃO | DESDOBRAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| QRA3047 | RO00053453 | 10/09/2019 | 6394 | 1 |
| NDI5044 | RO00053230 | 04/09/2019 | 5380 | 0 |
| NBH3841 | RO00053342 | 27/08/2019 | 5207 | 0 |
| NBY8633 | RO00052255 | 28/08/2019 | 7366 | 2 |
| NCR4133 | RO00053482 | 10/09/2019 | 6050 | 1 |
| NDZ1994 | RO00053194 | 24/08/2019 | 5185 | 1 |
| NCD6922 | RO00052949 | 21/08/2019 | 5185 | 1 |
| NCU6504 | RO00053285 | 16/08/2019 | 5738 | 0 |
| NBW4200 | RO00052981 | 16/08/2019 | 6050 | 1 |
| NDT2001 | RO00048362 | 20/08/2019 | 5991 | 0 |
| JPB4573 | RO00053224 | 20/08/2019 | 5185 | 1 |
| NBG0051 | RO00053218 | 19/08/2019 | 5185 | 1 |
| NCT9674 | RO00048365 | 03/09/2019 | 5185 | 1 |
| NDR7840 | RO00053357 | 02/09/2019 | 5738 | 0 |
| NDL2928 | RO00053318 | 13/09/2019 | 5185 | 1 |
| OHR6139 | RO00052254 | 28/08/2019 | 7366 | 2 |
| NCA2633 | RO00053504 | 13/09/2019 | 5738 | 0 |
| NCS1847 | RO00053185 | 20/08/2019 | 5185 | 1 |
| NDD9756 | RO00053219 | 19/08/2019 | 5207 | 0 |
| NBF8122 | RO00053227 | 23/08/2019 | 6050 | 1 |
| NCN2298 | RO00053454 | 13/09/2019 | 5185 | 1 |
| NCD0741 | RO00053354 | 23/08/2019 | 7633 | 2 |
| NEG4251 | RO00053339 | 26/08/2019 | 5207 | 0 |

Cacoal/RO, 11 de outubro de 2019.

***ISAIAS MARTINS PIRES***
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec:7.171/PMC/2019

**Publicado por:**
Célia Cândido dos Santos
**Código Identificador:**E85298B2

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
## NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

### NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão atuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

| PLACA | Nº AUTO | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO DA INFRAÇÃO | DESDOBRAMENTO | VALOR DA MULTA |
|---|---|---|---|---|---|
| NCZ9389 | RO00052863 | 10/07/2019 | 5185 | 1 | R$195,23 |
| NCD5811 | RO00052841 | 11/07/2019 | 5878 | 0 | R$130,16 |
| DSH3451 | RO00052243 | 05/07/2019 | 5185 | 1 | R$195,23 |
| NBP8009 | RO00052737 | 05/07/2019 | 5185 | 1 | R$195,23 |
| OHU2014 | RO00052599 | 10/07/2019 | 5185 | 1 | R$195,23 |
| OHO4068 | RO00052648 | 05/07/2019 | 6041 | 2 | R$195,23 |
| NCV3718 | RO00052879 | 10/07/2019 | 5185 | 1 | R$195,23 |
| QTA1037 | RO00052620 | 08/07/2019 | 5568 | 0 | R$195,23 |
| OHU2014 | RO00052877 | 09/07/2019 | 5185 | 1 | R$195,23 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NDD7132 | RO00052593 | 03/07/2019 | 5185 | 1 | R$195,23 |
| NDN1202 | RO00052596 | 04/07/2019 | 5185 | 1 | R$195,23 |
| NCL2677 | RO00052740 | 19/07/2019 | 5185 | 1 | R$195,23 |
| NDC8210 | RO00053134 | 29/07/2019 | 5185 | 1 | R$195,23 |
| NDZ4117 | RO00052979 | 02/08/2019 | 6866 | 1 | R$130,16 |
| NDS1135 | RO00052964 | 29/07/2019 | 5185 | 1 | R$195,23 |
| NBU1736 | RO00053075 | 24/07/2019 | 5207 | 0 | R$88,38 |
| NDS2160 | RO00052246 | 25/07/2019 | 5207 | 0 | R$88,38 |
| NCR7116 | RO00049171 | 31/07/2019 | 5738 | 0 | R$293,47 |
| NBP4978 | RO00050048 | 30/07/2019 | 5185 | 1 | R$195,23 |
| OHV6244 | RO00052965 | 30/07/2019 | 7633 | 2 | R$293,47 |
| OHV6244 | RO00052978 | 01/08/2019 | 7633 | 1 | R$293,47 |
| NEB0795 | RO00053130 | 26/07/2019 | 5541 | 4 | R$195,23 |
| NEA4848 | RO00050023 | 05/08/2019 | 5185 | 1 | R$195,23 |
| NDU5821 | RO00053070 | 23/07/2019 | 5606 | 0 | R$195,23 |
| NDA2681 | RO00053074 | 24/07/2019 | 6050 | 1 | R$293,47 |
| NCO2979 | RO00052790 | 02/07/2019 | 5738 | 0 | R$293,47 |
| NEF0130 | RO00052619 | 08/07/2019 | 6017 | 5 | R$293,47 |
| NCV8532 | RO00053071 | 23/07/2019 | 7633 | 1 | R$293,47 |
| NDP6825 | RO00053091 | 30/07/2019 | 5738 | 0 | R$293,47 |
| NCR0583 | RO00050020 | 05/08/2019 | 5185 | 1 | R$195,23 |
| OHN5421 | RO00052090 | 02/08/2019 | 5185 | 1 | R$195,23 |
| NDM5751 | RO00050955 | 06/08/2019 | 5185 | 1 | R$195,23 |
| NDI5762 | RO00052748 | 07/08/2019 | 7072 | 1 | R$293,47 |
| NEH4040 | RO00053107 | 07/08/2019 | 5185 | 1 | R$195,23 |
| NCL9862 | RO00052250 | 02/08/2019 | 5452 | 2 | R$195,23 |
| OHN1221 | RO00053093 | 30/07/2019 | 7633 | 1 | R$293,47 |
| NBT4921 | RO00050958 | 06/08/2019 | 6050 | 1 | R$293,47 |
| OHU4838 | RO00053104 | 01/08/2019 | 5185 | 1 | R$195,23 |
| NCC0283 | RO00052799 | 23/07/2019 | 5738 | 0 | R$293,47 |
| NCP1078 | RO00052966 | 30/07/2019 | 7030 | 1 | R$293,47 |
| OHN1221 | RO00053092 | 30/07/2019 | 5185 | 1 | R$195,23 |
| NCH8031 | RO00050050 | 30/07/2019 | 7366 | 2 | R$130,16 |
| NEG7576 | RO00053084 | 23/07/2019 | 7633 | 2 | R$293,47 |
| NBY8278 | RO00053132 | 27/07/2019 | 5207 | 0 | R$88,38 |
| NCI7614 | RO00052743 | 23/07/2019 | 7072 | 1 | R$293,47 |
| OHR0148 | RO00052797 | 09/07/2019 | 7633 | 1 | R$293,47 |
| QTA9249 | RO00053151 | 01/08/2019 | 5452 | 2 | R$195,23 |
| FRF4739 | RO00053085 | 26/07/2019 | 5452 | 1 | R$195,23 |

Cacoal/RO, 11 de outubro de 2019.

***ISAIAS MARTINS PIRES***
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 7.171/PMC/2019

**Publicado por:**
Célia Cândido dos Santos
**Código Identificador:**543366A6

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

### GABINETE DO PREFEITO-GP
### DECRETO N° 4323 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

"Autoriza a Inclusão e Adequação no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional por Anulação para Suplementação, na importância de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1018 de 30/08/2019, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no PPA, por Anulação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| ANULAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04.00 | | | SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.04.04.121 | | PLANEJAMENTO | | |
| | 02.04.04.121.0005 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04.121.0005.2009 | | MANUT. DAS ATIV . COORD. DE PLANEJAMENTO | | |
| Total anulação | | | | | R$ 2.500,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04.00 | | | SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.04.04.121 | | PLANEJAMENTO | | |
| | 02.04.04.121.0005 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 02.04.04.121.0005.2010 | | MANUT. DAS ATIV . COORD. DE RH | | |
| Total anulação | | | | | R$ 2.200,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04.00 | | | SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.04.04.121 | | PLANEJAMENTO | | |
| | 02.04.04.121.0005 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04.121.0005.2012 | | MANUT. DAS ATIV . - COORD DE AQUIS E COMPRAS | | |
| Total anulação | | | | | R$ 5.250,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04.00 | | | SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.04.04.121 | | PLANEJAMENTO | | |
| | 02.04.04.121.0005 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04.121.0005.2013 | | MANUT. DAS ATIV . - COORD DE CONVENIOS | | |
| Total anulação | | | | | R$ 7.250,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09.00 | | | SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL | | |
| | 02.09.13 | | CULTURA | | |
| | 02.09.13.392 | | DIFULSAO CULTURAL | | |
| | 02.09.13.392.0013 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL | | |
| | 02.09.13.392.0013.2053 | | MANUT DAS ATIV. - COORD DE CULTURA | | |
| Total anulação | | | | | R$ 2.600,00 |
| TOTAL GERAL ANULAÇÃO | | | | | R$ 19.800,00 |

Art. 2° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no PPA, por SUPLEMENTAÇÃO no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04.00 | | | SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANAJ - SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.04.04.123 | | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | |
| | 02.04.04.123.0005 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04.123.0005.1006 | | AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS -SEMFAGESP | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 17.200,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09.00 | | | SEC. MUN. DE CULTURA ESP LAZER - SEMCEL | | |
| | 02.09.13 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.09.13.392 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.09.13.392.0013 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL | | |
| | 02.09.13.392.0013.2052 | | MANUT DAS ATIV - SEMCEL | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 2.600,00 |
| TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO | | | | | R$ 19.800,00 |

Art. 3° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LDO, por Anulação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| ANULAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04.00 | | | SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.04.04.121 | | PLANEJAMENTO | | |
| | 02.04.04.121.0005 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04.121.0005.2009 | | MANUT. DAS ATIV . COORD. DE PLANEJAMENTO | | |
| Total anulação | | | | | R$ 2.500,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04.00 | | | SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.04.04.121 | | PLANEJAMENTO | | |
| | 02.04.04.121.0005 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04.121.0005.2010 | | MANUT. DAS ATIV . COORD. DE RH | | |
| Total anulação | | | | | R$ 2.200,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04.00 | | | SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.04.04.121 | | PLANEJAMENTO | | |
| | 02.04.04.121.0005 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04.121.0005.2012 | | MANUT. DAS ATIV . - COORD DE AQUIS E COMPRAS | | |
| Total anulação | | | | | R$ 5.250,00 |

| ANULAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04.00 | | | SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.04.04.121 | | PLANEJAMENTO | | |
| | 02.04.04.121.0005 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04.121.0005.2013 | | MANUT. DAS ATIV . - COORD DE CONVENIOS | | |
| Total anulação | | | | | R$ 7.250,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09.00 | | | SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL | | |
| | 02.09.13 | | CULTURA | | |
| | 02.09.13.392 | | DIFULSAO CULTURAL | | |
| | 02.09.13.392.0013 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL | | |
| | 02.09.13.392.0013.2053 | | MANUT DAS ATIV. - COORD DE CULTURA | | |
| Total anulação | | | | | R$ 2.600,00 |
| TOTAL GERAL ANULAÇÃO | | | | | R$ 19.800,00 |

Art. 4° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LDO, por SUPLEMENTAÇÃO no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04.00 | | | SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANAJ - SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.04.04.123 | | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | |
| | 02.04.04.123.0005 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04.123.0005.1006 | | AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS -SEMFAGESP | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 17.200,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09.00 | | | SEC. MUN. DE CULTURA ESP LAZER - SEMCEL | | |
| | 02.09.13 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.09.13.392 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.09.13.392.0013 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL | | |
| | 02.09.13.392.0013.2052 | | MANUT DAS ATIV - SEMCEL | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 2.600,00 |
| TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO | | | | | R$ 19.800,00 |

Art. 5° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LOA, por Anulação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

| ANULAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04.00 | | | SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.04.04.121 | | PLANEJAMENTO | | |
| | 02.04.04.121.0005 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04.121.0005.2009 | | MANUT. DAS ATIV . - COORD DE PLANEJAMENTO | | |
| | 02.04.04.121.0005.2009 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 58 | R$ 2.500,00 |
| Total anulação | | | | | R$ 2.500,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04.00 | | | SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.04.04.121 | | PLANEJAMENTO | | |
| | 02.04.04.121.0005 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04.121.0005.2010 | | MANUT. DAS ATIV . - COORD DE RH | | |
| | 02.04.04.121.0005.2010 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 60 | R$ 2.200,00 |
| Total anulação | | | | | R$ 2.200,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04.00 | | | SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.04.04.121 | | PLANEJAMENTO | | |
| | 02.04.04.121.0005 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04.121.0005.2012 | | MANUT. DAS ATIV . - COORD DE AQUIS E COMPRAS | | |
| | 02.04.04.121.0005.2012 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS TERC PESSOA JURIDICA | 65 | R$ 5.250,00 |
| Total anulação | | | | | R$ 5.250,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04.00 | | | SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.04.04.121 | | PLANEJAMENTO | | |
| | 02.04.04.121.0005 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04.121.0005.2013 | | MANUT. DAS ATIV . - COORD DE AQUIS E COMPRAS | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 02.04.04.121.0005.2013 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 66 | R$ 4.050,00 |
| | 02.04.04.121.0005.2013 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS TERC PESSOA JURIDICA | 67 | R$ 3.200,00 |
| Total anulação | | | | | R$ 7.250,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09.00 | | | SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL | | |
| | 02.09.13 | | CULTURA | | |
| | 02.09.13.392 | | DIFULSAO CULTURAL | | |
| | 02.09.13.392.0013 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL | | |
| | 02.09.13.392.0013.2053 | | MANUT DAS ATIV. - SEMCEL | | |
| | 02.09.13.392.0013.2053 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 265 | R$ 2.600,00 |
| Total anulação | | | | | R$ 2.600,00 |
| TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES | | | | | R$ 19.800,00 |

Art. 6° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LOA, por Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04.00 | | | SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANAJ - SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.04.04.123 | | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | |
| | 02.04.04.123.0005 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04.123.0005.1006 | | AQUISIÇAO DE BENS MÓVEIS-SEMFAGESP | | |
| | 02.04.04.123.0005.1006 | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 68 | R$ 17.200,00 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 17.200,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09.00 | | | SEC. MUN. DE CULTURA ESP LAZER - SEMCEL | | |
| | 02.09.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.09.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.09.04.122.0013 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL | | |
| | 02.09.04.122.0013.2052. | | MANUT DAS ATIV - SEMCEL | | |
| | 02.09.04.122.0013.2052. | 3.3.90.14 | DIARIIAS CIVIL | 265 | R$ 2.600,00 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 2.600,00 |
| TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO | | | | | R$ 19.800,00 |

Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação conforme Lei nº1.018 de 30 de agosto de 2019

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**EC06CD8F

## GABINETE DO PREFEITO-GP
## DECRETO N° 4.322 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza a Inclusão por remanejamento, no PPA, LDO e LOA 2019, através da abertura de crédito adicional Suplementar através de Anulação para Suplementação, na importância de R$. 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais), e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.017 de 30/08/2019, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no PPA, por Anulação para Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, para cobrir despesa corrente, no valor de R$. 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| ANULAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | 02.12.10 | SAÚDE | | |
| | 02.12.10.303 | SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | | |
| | 02.12.10.303.0017 | GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 02.12.10.303.0017.2077 | MANUT DAS ATIV –SAUDE BUCAL | | |
| Total anulação | | | | R$ 20.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | 02.12.10 | SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301 | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 02.12.10.301.0016 | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA | | |
| | 02.12.10.301.0016.1022 | CONSTRU.MANUT E REFORMA-SEMUSA | | |
| Total anulação | | | | R$ 2.400,00 |

| ANULAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | 02.12.10 | SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301 | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 02.12.10.301.0017 | GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301.0017.2073 | MANUT DAS ATIV – CO FINANCIAMENTO | | |
| Total anulação | | | | R$ 7.400,00 |
| ANULAÇÃO | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | 02.12.10 | SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301 | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 02.12.10.301.0017 | GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301.0017.2075 | MANUT DAS ATIV – CAPS | | |
| Total anulação | | | | R$ 17.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04 | | SEC MUN GERAL FAZGESTÃO PLANEJ. – SEMFAGESP | | |
| | 02.04.00.99 | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| | 02.04.00.99.999 | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| | 02.04.00.99.999.0099 | PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS | | |
| | 02.04.00.99.999.0099.2097 | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| Total anulação | | | | R$ 48.800,00 |
| TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES | | | | R$ 95.600,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | 02.12.10 | SAÚDE | | |
| | 02.12.10.303 | SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | | |
| | 02.12.10.303.0017 | GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 02.12.10.303.0017.2077 | MANUT DAS ATIV –SAUDE BUCAL | | |
| Total Suplementação | | | | R$ 20.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | 02.12.10 | SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301 | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 02.12.10.301.0016 | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA | | |
| | 02.12.10.301.0016.2062 | MANUT. DAS ATIV.SECR.MUN DE SAUDE/SEMUSA | | |
| Total Suplementação | | | | R$ 26.800,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | 02.12.10 | SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301 | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 02.12.10.301.0016 | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA | | |
| | 02.12.10.301.0016.2062 | MANUT. DAS ATIV.SECR.MUN DE SAUDE/SEMUSA | | R$ 48.800,00 |
| Total Suplementação | | | | |
| TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO | | | | R$ 95.600,00 |

Art. 2° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LDO, por Anulação para Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, para cobrir despesa corrente, no valor de R$. 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais) Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| ANULAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | 02.12.10 | SAÚDE | | |
| | 02.12.10.303 | SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | | |
| | 02.12.10.303.0017 | GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 02.12.10.303.0017.2077 | MANUT DAS ATIV –SAUDE BUCAL | | |
| Total anulação | | | | R$ 20.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | 02.12.10 | SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301 | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 02.12.10.301.0016 | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA | | |
| | 02.12.10.301.0016.1022 | CONSTRU.MANUT E REFORMA-SEMUSA | | |
| Total anulação | | | | R$ 2.400,00 |
| ANULAÇÃO | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | 02.12.10 | SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301 | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 02.12.10.301.0017 | GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301.0017.2073 | MANUT DAS ATIV – CO FINANCIAMENTO | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Total anulação | | | | R$ 7.400,00 |
| ANULAÇÃO | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | 02.12.10 | SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301 | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 02.12.10.301.0017 | GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301.0017.2075 | MANUT DAS ATIV – CAPS | | |
| Total anulação | | | | R$ 17.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04 | | SEC MUN GERAL FAZGESTÃO PLANEJ. – SEMFAGESP | | |
| | 02.04.00.99 | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| | 02.04.00.99.999 | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| | 02.04.00.99.999.0099 | PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS | | |
| | 02.04.00.99.999.0099.2097 | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| Total anulação | | | | R$ 48.800,00 |
| TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES | | | | R$ 95.600,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | 02.12.10 | SAÚDE | | |
| | 02.12.10.303 | SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | | |
| | 02.12.10.303.0017 | GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 02.12.10.303.0017.2077 | MANUT DAS ATIV –SAUDE BUCAL | | |
| Total Suplementação | | | | R$ 20.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | 02.12.10 | SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301 | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 02.12.10.301.0016 | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA | | |
| | 02.12.10.301.0016.2062 | MANUT. DAS ATIV.SECR.MUN DE SAUDE/SEMUSA | | |
| Total Suplementação | | | | R$ 26.800,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | 02.12.10 | SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301 | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 02.12.10.301.0016 | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA | | |
| | 02.12.10.301.0016.2062 | MANUT. DAS ATIV.SECR.MUN DE SAUDE/SEMUSA | | R$ 48.800,00 |
| Total Suplementação | | | | |
| TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO | | | | R$ 95.600,00 |

Art. 3° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LOA, por Anulação para Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, para cobrir despesa corrente, no valor de R$. 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais ).Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANULAÇÃO | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | 02.12.10 | SAÚDE | | |
| | 02.12.10.303 | SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | | |
| | 02.12.10.303.0017 | GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 02.12.10.303.0017.2077 | MANUT DAS ATIV –SAUDE BUCAL | | |
| | 02.12.10.303.0017.2077.3.3.90.39 | OUTROS SERV.TERÇ.PESSOA JURIDICA | FICHA:346 | R$ 20.000,00 |
| Total anulação | | | | R$ 20.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | 02.12.10 | SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301 | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 02.12.10.301.0016 | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA | | |
| | 02.12.10.301.0016.1022 | CONSTRU.MANUT E REFORMA-SEMUSA | | |
| | 02.12.10.301.0016.1022.4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÃO | FICHA:308 | R$ 2.400,00 |
| Total anulação | | | | R$ 2.400,00 |
| ANULAÇÃO | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | 02.12.10 | SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301 | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 02.12.10.301.0017 | GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301.0017.2073 | MANUT DAS ATIV – CO FINANCIAMENTO | | |
| | 02.12.10.301.0017.2073.3.3.90.36 | OUTROS SERV.TERÇ.PESSOA FISICA | FICHA:359 | R$ 2.100,00 |
| | 02.12.10.301.0017.2073.3.3.90.39 | OUTROS SERV.TERÇ.PESSOA JURIDICA | FICHA:360 | R$ 5.300,00 |
| Total anulação | | | | R$ 7.400,00 |
| ANULAÇÃO | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | PODER EXECUTIVO | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | 02.12.10 | SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301 | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 02.12.10.301.0017 | GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301.0017.2075 | MANUT DAS ATIV – CAPS | | |
| | 02.12.10.301.0017.2075.3.3.90.36 | OUTROS SERV.TERÇ.PESSOA FISICA | FICHA:365 | R$ 8.500,00 |
| | 02.12.10.301.0017.2075.3.3.90.39 | OUTROS SERV.TERÇ.PESSOA JURIDICA | FICHA:366 | R$ 8.500,00 |
| Total anulação | | | | R$ 17.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04 | | SEC MUN GERAL FAZGESTÃO PLANEJ. – SEMFAGESP | | |
| | 02.04.00.99 | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| | 02.04.00.99.999 | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| | 02.04.00.99.999.0099 | PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS | | |
| | 02.04.00.99.999.0099.2097 | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| | 02.04.00.99.999.0099.2097.9.9.99.99 | RESERVA DE CONTIG/RESERVA DO RPPS | FICHA:83 | R$ 48.800,00 |
| Total anulação | | | | R$ 48.800,00 |
| TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES | | | | R$ 95.600,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | 02.12.10 | SAÚDE | | |
| | 02.12.10.303 | SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | | |
| | 02.12.10.303.0017 | GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 02.12.10.303.0017.2077 | MANUT DAS ATIV –SAUDE BUCAL | | |
| | 02.12.10.303.0017.2077.3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | FICHA:372 | R$ 20.000,00 |
| Total Suplementação | | | | R$ 20.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | 02.12.10 | SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301 | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 02.12.10.301.0016 | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA | | |
| | 02.12.10.301.0016.2062 | MANUT. DAS ATIV.SECR.MUN DE SAUDE/SEMUSA | | |
| | 02.12.10.301.0016.2062.3.3.90.39 | OUTROS SERV.TERÇ.PESSOA JURIDICA | FICHA:319 | R$ 26.800,00 |
| Total Suplementação | | | | R$ 26.800,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | 02.12.10 | SAÚDE | | |
| | 02.12.10.301 | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 02.12.10.301.0016 | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA | | |
| | 02.12.10.301.0016.2062 | MANUT. DAS ATIV.SECR.MUN DE SAUDE/SEMUSA | | R$ 48.800,00 |
| | 02.12.10.301.0016.2062.3.1.90.94 | INDENIZAÇÃO E RESTIT.TRABALHISTA | FICHA:313 | R$ 48.000,00 |
| Total Suplementação | | | | |
| TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO | | | | R$ 95.600,00 |

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1017 de 30/08/2019

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**B5A64CFE

## GABINETE DO PREFEITO-GP
## DECRETO N° 4324 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza a Inclusão e Adequação no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional por Anulação para Suplementação, na importância de R$ 2.026.380,00 (dois milhões vinte e seis mil e trezentos e oitenta reais), e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1019 de 30/08//2019, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no PPA, por Anulação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$ 2.026.380,00 (dois milhões vinte e seis mil e trezentos e oitenta reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| ANULAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 2 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.01 | | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.01.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.01.04.122.0002 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04.122.0002.2002 | | MANUT. DAS ATIV. - GAB PREFEITO | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Total anulação | | | | | R$ 6.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 2 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.01 | | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.01.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.01.04.122.0002 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04.122.0002.2003 | | MANUT. DAS ATIV. - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS | | |
| Total anulação | | | | | R$ 6.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | | MANUT DAS ATIV.– FUNDEB 40% | | |
| Total anulação | | | | | R$ 171.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2026 | | MANUT DAS ATIV. – FUNDEB 60% | | |
| Total anulação | | | | | R$ 1.295.580,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0009 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361.0009.2034 | | MANUT DAS ATIV. – TRANSPORTE ESCOLAR CV ESTADO | | |
| Total anulação | | | | | R$ 90.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0099 | | PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS | | |
| | 02.06.12.361.0099.2998 | | RESERVA DE CONTIGENCIA SEMED | | |
| Total anulação | | | | | R$ 165.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2028 | | MANUT DAS ATIV. –ENSINO INFANTIL FUNDEB 60% | | |
| Total anulação | | | | | R$ 50.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2030 | | MANUT DAS ATIV. –EJA FUNDEB 60% | | |
| Total anulação | | | | | R$ 51.620,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.10.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | | |
| | 02.10.04. | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.10.04.122. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.10.04.122.0014 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB | | |
| | 02.10.04.122.0014.2056 | | MANUT DAS ATIV. - COORD SERV PÚBLICOS | | |
| Total anulação | | | | | R$ 12.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.10.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | | |
| | 02.10.04. | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.10.04.122. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.10.04.122.0014 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB | | |
| | 02.10.04.122.0014.2057 | | MANUT DAS ATIV. - COORD. MAQ.EQ.C.FROTA.GAR.COMB | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Total anulação | | | | | R$ 30.580,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.10.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | | |
| | 02.10.04. | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.10.04.122. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.10.04.122.0014 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB | | |
| | 02.10.04.122.0014.2058 | | MANUT. ATIV. –MANU.ATIV. - COORD INFRA.URB .SERV DIV | | |
| Total anulação | | | | | R$ 16.950,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.10.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | | |
| | 02.10.04. | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.10.04.122. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.10.04.122.0014 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB | | |
| | 02.10.04.122.0014.2059 | | MANUT. ATIV. –MANU.ATIV. COORD INFRAEST.URB ILUM PUBLICA | | |
| Total anulação | | | | | R$ 131.650,00 |
| TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES | | | | | R$ 2.026.380,00 |

Art. 2° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no PPA, por Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$ 2.026.380,00 (dois milhões vinte e seis mil e trezentos e oitenta reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.01.00 | | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.01.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.01.04.122.0002 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04.122.0002.2002 | | MANUT. DAS ATIV. - GAB PREFEITO | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 12.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED | | |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | | MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 40% | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 476.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED | | |
| | 02.06.12.361.0008.2026 | | MANUT. DAS ATIV . -FUNDEB 60% | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 1.295.580,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED | | |
| | 02.06.12.361.0008.2028 | | MANUT. DAS ATIV . -ENSINO INFANTIL FUNDEB 60% | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 51.620,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.10.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | | |
| | 02.10.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.10.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.10.04.122.0014 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB | | |
| | 02.10.04.122.0014.2055. | | MANUT DAS ATIV - SEMOB | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 191.180,00 |
| TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO | | | | R$ 2.026.380,00 | |

Art. 3° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LDO, por Anulação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$ 2.026.380,00 (dois milhões vinte e seis mil e trezentos e oitenta reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 2 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.01 | | | GABINETE DO PREFEITO | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 02.01.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.01.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.01.04.122.0002 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04.122.0002.2002 | | MANUT. DAS ATIV. - GAB PREFEITO | | |
| Total anulação | | | | | R$ 6.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 2 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.01 | | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.01.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.01.04.122.0002 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04.122.0002.2003 | | MANUT. DAS ATIV. - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS | | |
| Total anulação | | | | | R$ 6.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | | MANUT DAS ATIV.– FUNDEB 40% | | |
| Total anulação | | | | | R$ 171.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2026 | | MANUT DAS ATIV. – FUNDEB 60% | | |
| Total anulação | | | | | R$ 1.295.580,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0009 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361.0009.2034 | | MANUT DAS ATIV. – TRANSPORTE ESCOLAR CV ESTADO | | |
| Total anulação | | | | | R$ 90.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0099 | | PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS | | |
| | 02.06.12.361.0099.2998 | | RESERVA DE CONTIGENCIA SEMED | | |
| Total anulação | | | | | R$ 165.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2028 | | MANUT DAS ATIV. –ENSINO INFANTIL FUNDEB 60% | | |
| Total anulação | | | | | R$ 50.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2030 | | MANUT DAS ATIV. –EJA FUNDEB 60% | | |
| Total anulação | | | | | R$ 51.620,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.10.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | | |
| | 02.10.04. | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.10.04.122. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.10.04.122.0014 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB | | |
| | 02.10.04.122.0014.2056 | | MANUT DAS ATIV. - COORD SERV PÚBLICOS | | |
| Total anulação | | | | | R$ 12.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.10.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 02.10.04. | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.10.04.122. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.10.04.122.0014 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB | | |
| | 02.10.04.122.0014.2057 | | MANUT DAS ATIV. - COORD. MAQ.EQ.C.FROTA.GAR.COMB | | |
| Total anulação | | | | | R$ 30.580,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.10.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | | |
| | 02.10.04. | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.10.04.122. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.10.04.122.0014 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB | | |
| | 02.10.04.122.0014.2058 | | MANUT. ATIV. –MANU.ATIV. - COORD INFRA.URB .SERV DIV | | |
| Total anulação | | | | | R$ 16.950,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.10.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | | |
| | 02.10.04. | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.10.04.122. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.10.04.122.0014 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB | | |
| | 02.10.04.122.0014.2059 | | MANUT. ATIV. –MANU.ATIV. COORD INFRAEST.URB ILUM PUBLICA | | |
| Total anulação | | | | | R$ 131.650,00 |
| TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES | | | | | R$ 2.026.380,00 |

Art. 4° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LDO, por Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$ 2.026.380,00 (dois milhões vinte e seis mil e trezentos e oitenta reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.01.00 | | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.01.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.01.04.122.0002 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04.122.0002.2002 | | MANUT. DAS ATIV. - GAB PREFEITO | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 12.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED | | |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | | MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 40% | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 476.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED | | |
| | 02.06.12.361.0008.2026 | | MANUT. DAS ATIV . -FUNDEB 60% | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 1.295.580,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED | | |
| | 02.06.12.361.0008.2028 | | MANUT. DAS ATIV . -ENSINO INFANTIL FUNDEB 60% | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 51.620,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.10.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | | |
| | 02.10.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.10.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.10.04.122.0014 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB | | |
| | 02.10.04.122.0014.2055. | | MANUT DAS ATIV - SEMOB | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 191.180,00 |
| TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO | | | | R$ 2.026.380,00 | |

Art. 5° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LOA, por Anulação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$ 2.026.380,00 (dois milhões vinte e seis mil e trezentos e oitenta reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| ANULAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.01 | | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.01.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.01.04.122.0002 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04.122.0002.2002 | | MANUT. DAS ATIV. - GAB PREFEITO | | |
| | 02.01.04.122.0002.2002 | 3.3.90.31 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 28 | R$ 6.000,00 |
| Total anulação | | | | | R$ 6.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.01 | | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.01.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.01.04.122.0002 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04.122.0002.2003 | | MANUT. DAS ATIV. - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS | | |
| | 02.01.04.122.0002.2003 | 3.3.90.39 | OUT.SERVIÇOS DE TERÇ.PESSOA JURIDICA | 31 | R$ 6.000,00 |
| Total anulação | | | | | R$ 6.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | | MANUT DAS ATIV.– FUNDEB 40% | | |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | 31.90.94 | INDENIZ. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA | 121 | R$ 171.000,00 |
| Total anulação | | | | | R$ 171.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2026 | | MANUT DAS ATIV.– FUNDEB 60% | | |
| | 02.06.12.361.0008.2026 | 31.90.94 | INDENIZ. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA | 134 | R$ 1.295.580,00 |
| Total anulação | | | | | R$ 1.295.580,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0009 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361.0009.2034 | | MANUT DAS ATIV. – TRANSPORTE ESCOLAR CV ESTADO | | |
| | 02.06.12.361.0009.2034 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 145 | R$ 90.000,00 |
| Total anulação | | | | | R$ 90.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0099 | | PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS | | |
| | 02.06.12.361.0099.2998 | | RESERVA DE CONTIGENCIA SEMED | | |
| | 02.06.12.361.0099.2998 | 9.9.99.99 | RESERVA DE CONTIGENCIA | 147 | R$ 165.000,00 |
| Total anulação | | | | | R$ 165.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2028 | | MANUT DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% | | |
| | 02.06.12.361.0008.2028 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 155 | R$ 50.000,00 |
| Total anulação | | | | | R$ 50.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2030 | | MANUT DAS ATIV. EJA FUNDEB 60% | | |
| | 02.06.12.361.0008.2030 | 3.1.90.31 | VENC E VANTAGENS FIXAS | 159 | R$ 51.620,00 |
| Total anulação | | | | | R$ 51.620,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria | Especificação | Fic | Valor |

| | | Econômica | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.10.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | | |
| | 02.10.04. | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.10.04.122. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.10.04.122.0014 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB | | |
| | 02.10.04.122.0014.2056 | | MANUT DAS ATIV. - COORD SERV PÚBLICOS | | |
| | 02.10.04.122.0014.2056 | 3.3.90.39 | OUT.SERV.TERC.PESSOA JURIDICA | 283 | R$ 12.000,00 |
| Total anulação | | | | | R$ 12.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.10.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | | |
| | 02.10.04. | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.10.04.122. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.10.04.122.0014 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB | | |
| | 02.10.04.122.0014.2057 | | MANUT DAS ATIV. - COORD. MAQ.EQ.C.FROTA.GAR.COMB | | |
| | 02.10.04.122.0014.2057 | 3.3.90.36 | OUT.SERV.TERC.PESSOA FISICA | 285 | R$ 10.200,00 |
| | 02.10.04.122.0014.2057 | 3.3.90.39 | OUT.SERV.TERC.PESSOA JURIDICA | 286 | R$ 20.380,00 |
| Total anulação | | | | | R$ 30.580,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.10.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | | |
| | 02.10.04. | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.10.04.122. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.10.04.122.0014 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB | | |
| | 02.10.04.122.0014.2058 | | MANUT. ATIV. –MANU.ATIV. - COORD INFRA.URB .SERV DIV | | |
| | 02.10.04.122.0014.2058 | 3.3.90.39 | OUT.SERV.TERC.PESSOA JURIDICA | 288 | R$ 16.950,00 |
| Total anulação | | | | | R$ 16.950,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.10.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | | |
| | 02.10.04. | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.10.04.122. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.10.04.122.0014 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB | | |
| | 02.10.04.122.0014.2059 | | MANUT. ATIV. . - COORD INFRAEST.URB.ILUM PUBLICA | | |
| | 02.10.04.122.0014.2059 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 289 | R$ 123.710,00 |
| | 02.10.04.122.0014.2059 | 3.3.90.39 | OUT.SERV.TERC.PESSOA JURIDICA | 290 | R$ 7.940,00 |
| Total anulação | | | | | R$ 131.650,00 |
| TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES | | | | | R$ 2.026.380,00 |

Art. 6° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LOA, por SUPLEMENTAÇÃO no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$ 2.026.380,00 (dois milhões vinte e seis mil e trezentos e oitenta reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.01 | | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.01.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.01.04.122.0002 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04.122.0002.2002 | | MANUT. DAS ATIV. - GAB PREFEITO | | |
| | 02.01.04.122.0002.2002 | 3.3.90.14 | DIARIAS CIVIL | 21 | R$ 6.000,00 |
| | 02.01.04.122.0002.2002 | 3.3.90.39 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA | 33 | R$ 6.000,00 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 12.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | | MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 40% | | |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS | 119 | R$ 311.000,00 |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | 3.1.90.13 | OBRIGAÇOES PATRONAIS | 120 | R$ 35.000,00 |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | 3.3.90.46 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 127 | R$ 65.000,00 |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | 3.3.90.49 | AUXILIO TRANSPORTE | 128 | R$ 65.000,00 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 476.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2026 | | MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 60% | | |
| | 02.06.12.361.0008.2026 | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS | 132 | R$ 1.004.380,00 |
| | 02.06.12.361.0008.2026 | 3.1.90.13 | OBRIGAÇOES PATRONAIS | 133 | R$ 291.200,00 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 1.295.580,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |

| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2028 | | MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 60% | | |
| | 02.06.12.361.0008.2028 | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS | 153 | R$ 51.620,00 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 51.620,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.10.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | | |
| | 02.10.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.10.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.10.04.122.0014 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB | | |
| | 02.10.04.122.0014.2055. | | MANUT DAS ATIV - SEMOB | | |
| | 02.10.04.122.0014.2055. | 3.3.90.14 | DIARIAS CIVIL | 275 | R$ 12.000,00 |
| | 02.10.04.122.0014.2055. | 3.3.90.39 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA | 276 | R$ 179.180,00 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 191.180,00 |
| TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO | | | | R$ 2.026.380,00 | |

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1019 de 30/08//2019

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**D4724D58

## GABINETE DO PREFEITO-GP
## DECRETO N° 4325 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

.Autoriza a Inclusão e Adequação no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional por Anulação para Suplementação, na importância de R$ 82.828,18 (oitenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), e contém outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1020 de 30/08/2019, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no PPA, por Anulação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$ 82.828,18 (oitenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| ANULAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.01.00 | | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.01.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.01.04.122.0002 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04.122.0002.2002 | | MANUT. DAS ATIV. - GAB PREFEITO | | |
| Total anulação | | | | | R$ 6.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0007 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED | | |
| | 02.06.12.361.0007.2020 | | MANUT. DAS ATIV . - COORD DE AQUIS E COMPRAS | | |
| Total anulação | | | | | R$ 25.840,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0007 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED | | |
| | 02.06.12.361.0007.2021 | | MANUT. DAS ATIV . - COORD. ADM. FINAN.E ORÇ | | |
| Total anulação | | | | | R$ 48.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | | MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 40% | | |
| Total anulação | | | | | R$ 2.988,18 |
| TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES | | | | | R$ 82.828,18 |

Art. 2° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no PPA, por Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$ 82.828,18 (oitenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.01.00 | | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 2.01.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.01.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.01.04.122.0002 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04.122.0002.2002 | | MANUT. DAS ATIV. - GAB PREFEITO | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 6.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0007 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED | | |
| | 02.06.12.361.0007.1009 | | AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMED | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 73.840,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED | | |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | | MANUT DAS ATIV. – FUNDEB 40% | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 2.988,18 |
| TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO | | | | | R$ 82.828,18 |

Art. 3° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LDO, por Anulação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$ 82.828,18 (oitenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| ANULAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.01.00 | | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.01.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.01.04.122.0002 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04.122.0002.2002 | | MANUT. DAS ATIV.- GAB. PREFEITO | | |
| Total anulação | | | | | R$ 6.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| | 02.12.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.12.10.301 | | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0007 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED | | |
| | 02.06.12.361.0007.2020 | | MANUT. DAS ATIV. - COORD DE AQUIS DE COMPRAS | | |
| Total anulação | | | | | R$ 25.840,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0007 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED | | |
| | 02.06.12.361.0007.2021 | | MANUT. DAS ATIV . - COORD. ADM. FINAN.E ORÇ | | |
| Total anulação | | | | | R$ 48.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | | MANUT DAS ATIV - FUNDEB 40% | | |
| Total anulação | | | | | R$ 2.988,18 |
| TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES | | | | | R$ 82.828,18 |

Art. 4° - - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LDO, para Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$ 82.828,18 (oitenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.01.00 | | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 02.01.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.01.04.122.0002 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04.122.0002.2002 | | MANUT. DAS ATIV. GAB PREFEITO | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 6.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0007 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED | | |
| | 02.06.12.361.0007.1009 | | AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMED | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 73.840,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | | MANUT DAS ATIV - FUNDEB 40% | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 2.988,18 |
| TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÃO | | | | | R$ 82.828,18 |

Art. 5° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LDO, para Anulação por anulação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$ 82.828,18 (oitenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

| ANULAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.01.00 | | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.01.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.01.04.122.0002 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04.122.0002.2002 | | MANUT. DAS ATIV.- GAB. PREFEITO | | |
| | 3.3.90.33 | | PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FICHA 023) | | R$ 1.000,00 |
| | 3.3.90.93 | | INDENIZAÇÃO E TRESTITUIÇÃO (FICHA 029) | | R$ 5.000,00 |
| Total anulação | | | | | R$ 6.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| | 02.12.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.12.10.301 | | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0007 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED | | |
| | 02.06.12.361.0007.2020 | | MANUT. DAS ATIV. - COORD DE AQUIS DE COMPRAS | | |
| | 3.3.90.30 | | MATERIAL DE CONSUMO (FICHA 113) | | R$ 340,00 |
| | 3.3.90.93 | | OUT SERV TERC – PESSOAL JURIDICA (FICHA 114) | | R$ 25.500,00 |
| Total anulação | | | | | R$ 25.840,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0007 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED | | |
| | 02.06.12.361.0007.2021 | | MANUT. DAS ATIV . - COORD. ADM. FINAN.E ORÇ | | |
| | 3.3.90.30 | | MATERIAL DE CONSUMO (FICHA 115) | | R$ 20.400,00 |
| | 3.3.90.39 | | OUT SERV TERC – PESSOAL JURIDICA (FICHA 116 | | R$ 27.600,00 |
| Total anulação | | | | | R$ 48.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | | MANUT DAS ATIV - FUNDEB 40% | | |
| | 3.3.90.30 | | MATERIAL DE CONSUMO (FICHA 123) | | R$ 2.988,18 |
| Total anulação | | | | | R$ 2.988,18 |
| TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES | | | | | R$ 82.828,18 |

Art. 6° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LDO, para Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, no valor de R$ 82.828,18 (oitenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.01.00 | | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.01.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.01.04.122.0002 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04.122.0002.2002 | | MANUT. DAS ATIV. GAB PREFEITO | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 3.3.90.14 | | DIARIA CIVIL (FICHA 021) | | R$ 2.000,00 |
| | 3.3.90.39 | | OUT SERV TERC – PESSOAL JURIDICA (FICHA 025) | | R$ 1.000,00 |
| | 3.3.90.39 | | OUT SERV TERC – PESSOAL JURIDICA (FICHA 025) | | R$ 3.000,00 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 6.000,00 |
| | | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0007 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED | | |
| | 02.06.12.361.0007.1009 | | AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMED | | |
| | 4.4.90.52 | | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FICHA 100 | | R$ 73.840,00 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 73.840,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | | MANUT DAS ATIV - FUNDEB 40% | | |
| | 3.3.90.39 | | OUT SERV TERC – PESSOAL JURIDICA (FICHA 126) | | R$ 2.988,18 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 2.988,18 |
| TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÃO | | | | | R$ 82.828,18 |

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1020 de 30/08/2019
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**985A378D

## GABINETE DO PREFEITO-GP
## DECRETO N° 4.340 CANDEIAS DO JAMARI RO 05 DE SETEMBRO DE 2019

"Autoriza a Inclusão e Alteração no Plano Plurianual (PPA), e na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e na lei Orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional por Anulação para Suplementação, na importancia de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1021 de 03/09/2019, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
LEI:
Art. 1° - Fica autorizado a Inclusão e readequação no PPA, por Anulação no exercicio de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesas corrente no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) . Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| ANULAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04.00 | | | SEC MUN GERAL FAZGESTÃO PLANEJ. – SEMFAGESP | | |
| | 02.04.00.99 | | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| | 02.04.00.99.999 | | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| | 02.04.00.99.999.0099 | | PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS | | |
| | 02.04.00.99.999.0099.2097 | | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| Total Anulação: | | | | | R$ 76.700,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | | |
| | 02.06.00.12 | | EEDUCAÇÃO | | |
| | 02.02.00.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.00.12.361.0099 | | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| | 02.06.00.12.361.0099.2998 | | RESERVA DE CONTIGENCIA - SEMED | | |
| Total Anulação: | | | | | R$ 24.300,00 |
| TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO | | | | | R$ 101.000,00 |

Art. 2° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação, no PPA, para suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) . Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.01.00 | | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.01.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.01.04.122.0002 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04.122.0002.2002 | | MANUT. DAS ATIV. GAB. PREFEITO | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Total Suplementação: | | | | | R$ 4.500,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.02.00 | | | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM | | |
| | 02.02.00.02 | | JUDICIARIA | | |
| | 02.02.00.02.062 | | DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC JUDICIARIO | | |
| | 02.02.00.02..062.0003 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA PROC. JURIDICA | | |
| | 02.02.00.02.062.0003.2003 | | MANUT. DAS ATIV. DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS | | |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 51.500,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.03.00 | | | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL - CGM | | |
| | 02.03.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.03.04.124 | | CONTROLE INTERNO | | |
| | 02.03.04.124.0004 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CGM | | |
| | 02.03.04.124.0004.2007 | | MANUT. DAS ATIV . - CONTROLE INTERNO | | |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 5.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.05.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI | | |
| | 02.05.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.05.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.05.04.122.0006 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMUR | | |
| | 02.05.04.122.0006.2016 | | MANUT DAS ATIV. - SEMUR | | |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 8.400,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0007 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED | | |
| | 02.06.12.361.0007.2019 | | MANUT DAS ATIV. - SEMED | | |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 5.300,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | | MANUT. DAS ATIV. - FUNDEB 40% | | |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 19.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.08.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI | | |
| | 02.08.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.08.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.08.04.122.0012 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI | | |
| | 02.08.04.122.0012.2029 | | MANUT. DAS ATIV. - SEMAGRI | | |
| Total Anulação | | | | | R$ 5.500,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09.00 | | | SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO- SEMCEL | | |
| | 02.09.13 | | CULTURA | | |
| | 02.09.13.392 | | DIFULSÃO CULTURAL | | |
| | 02.09.13.392.0013 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL | | |
| | 02.09.13.392.0013.2052 | | MANUT. DAS ATIV. - SEMCEL | | |
| Total Anulação | | | | | R$ 1.800,00 |
| TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO | | | | | R$ 101.000,00 |

Art. 3° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação, no LDO, para Anulação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) . Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04.00 | | | SEC MUN GERAL FAZGESTÃO PLANEJ. – SEMFAGESP | | |
| | 02.04.00.99 | | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| | 02.04.00.99.999 | | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| | 02.04.00.99.999.0099 | | PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS | | |
| | 02.04.00.99.999.0099.2097 | | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| Total Anulação: | | | | | R$ 76.700,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | | |
| | 02.06.00.12 | | EEDUCAÇÃO | | |
| | 02.02.00.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.00.12.361.0099 | | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| | 02.06.00.12.361.0099.2998 | | RESERVA DE CONTIGENCIA - SEMED | | |

| | |
|---|---|
| Total Anulação: | R$ 24.300,00 |
| TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO | R$ 101.000,00 |

Art.4° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação, no LDO, para Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) . Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.01.00 | | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.01.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.01.04.122.0002 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04.122.0002.2002 | | MANUT. DAS ATIV. GAB. PREFEITO | | |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 4.500,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.02.00 | | | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM | | |
| | 02.02.00.02 | | JUDICIARIA | | |
| | 02.02.00.02.062 | | DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC JUDICIARIO | | |
| | 02.02.00.02..062.0003 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA PROC. JURIDICA | | |
| | 02.02.00.02.062.0003.2003 | | MANUT. DAS ATIV. DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS | | |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 51.500,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.03.00 | | | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL - CGM | | |
| | 02.03.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.03.04.124 | | CONTROLE INTERNO | | |
| | 02.03.04.124.0004 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CGM | | |
| | 02.03.04.124.0004.2007 | | MANUT. DAS ATIV . - CONTROLE INTERNO | | |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 5.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.05.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI | | |
| | 02.05.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.05.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.05.04.122.0006 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMUR | | |
| | 02.05.04.122.0006.2016 | | MANUT DAS ATIV. - SEMUR | | |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 8.400,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0007 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED | | |
| | 02.06.12.361.0007.2019 | | MANUT DAS ATIV. - SEMED | | |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 5.300,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | | MANUT. DAS ATIV. - FUNDEB 40% | | |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 19.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.08.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI | | |
| | 02.08.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.08.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.08.04.122.0012 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI | | |
| | 02.08.04.122.0012.2029 | | MANUT. DAS ATIV. - SEMAGRI | | |
| Total Anulação | | | | | R$ 5.500,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09.00 | | | SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO- SEMCEL | | |
| | 02.09.13 | | CULTURA | | |
| | 02.09.13.392 | | DIFULSÃO CULTURAL | | |
| | 02.09.13.392.0013 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL | | |
| | 02.09.13.392.0013.2052 | | MANUT. DAS ATIV. - SEMCEL | | |
| Total Anulação | | | | | R$ 1.800,00 |
| TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | | | R$ 101.000,00 |

Art. 5° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação, no LOA, para Anulação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) . Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| ANULAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04.00 | | | SEC MUN GERAL FAZGESTÃO PLANEJ. - SEMFAGESP | | |
| | 02.04.00.99 | | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| | 02.04.00.99.999 | | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| | 02.04.00.99.999.0099 | | PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS | | |
| | 02.04.00.99.999.0099.2997 | | RESERVA DE CONTIGENCIA - PM | | |
| | 02.04.00.99.999.0099.2997 | 9.9.99.99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 83 | R$ 76.700,00 |
| | | | | | R$ 76.700,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | | |
| | 02.06.00.012 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.00.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAÇÃO | | |
| | 02.06.00.12.361.0099 | | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| | 02.06.00.12.361.0099.2998 | | RESERVA DE CONTIGENCIA - SEMED | | |
| | 02.06.00.12.361.0099.2998 | 9.9.99.99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 147 | R$ 24.300,00 |
| Total Anulação: | | | | | R$ 24.300,00 |
| TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO | | | | | R$ 101.000,00 |

Art. 6° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LOA, por Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) . Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.01.00 | | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.01.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.01.04.122.0002 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04.122.0002.2002 | | MANUT. DAS ATIV. GAB. PREFEITO | | |
| | 02.01.04.122.0002.2002. | 3.3.90.46 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 26 | R$ 4.500,00 |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 4.500,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.02.00 | | | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM | | |
| | 02.02.00.02 | | JUDICIARIA | | |
| | 02.02.00.02.062 | | DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC JUDICIARIO | | |
| | 02.02.00.02..062.0003 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA PROC. JURIDICA | | |
| | 02.02.02.062.0003.2006 | | MANUT. DAS ATIV. PROC. JURIDICA | | |
| | 02.02.02.062.0003.2006. | 3.1.90.11 | VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS | 37 | R$ 51.500,00 |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 51.500,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.03.00 | | | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL - CGM | | |
| | 02.03.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.03.04.124 | | CONTROLE INTERNO | | |
| | 02.03.04.124.0004 | | GESTÃO ADMINIST. DO CONTROLE INTERNO | | |
| | 02.03.04.124.0004.2007 | | MANUT. DAS ATIV . - CONTROLE INTERNO | | |
| | 02.03.04.124.0004.2006. | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 50 | R$ 5.000,00 |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 5.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.05.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI | | |
| | 02.05.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.05.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.05.04.122.0006 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMUR | | |
| | 02.05.04.122.0006.2016 | | MANUT DAS ATIV. - SEMUR | | |
| | 02.05.04.122.0006.2016 | 3.1.90.11 | VENC. E VANTA GENS FIXAS | 85 | R$ 2.500,00 |
| | 02.05.04.122.0006.2016 | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 86 | R$ 5.100,00 |
| | 02.05.04.122.0006.2016 | 3.3.90.46 | AUXILIO ALIEMENTAÇÃO | 92 | R$ 800,00 |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 8.400,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008. | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | | MANUT DAS ATIV. - FUNDEB 40% | | |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | 3.3.90.46 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 127 | R$ 3.500,00 |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | 3.3.90.49 | AUXILIO TRANSPORTE | 128 | R$ 15.500,00 |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 19.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.08.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI | | |
| | 02.08.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.08.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.08.04.122.0012 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI | | |
| | 02.08.04.122.0012.2049 | | MANUT. DAS ATIV. - SEMAGRI | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 02.08.04.122.0012.2049 | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 241 | R$ 5.250,00 |
| | 02.08.04.122.0012.2049 | 3.3.90.46 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 247 | R$ 250,00 |
| Total Anulação | | | | | R$ 5.500,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09.00 | | | SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO- SEMCEL | | |
| | 02.09.04 | | CULTURA | | |
| | 02.09.04.122 | | DIFULSÃO CULTURAL | | |
| | 02.09.04.122.0013 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL | | |
| | 02.09.04.122.0013.2052 | | MANUT. DAS ATIV. - SEMCEL | | |
| | 02.09.04.122.0013.2052.016. | 3.3.90.46 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 262 | R$ 1.800,00 |
| Total Anulação | | | | | R$ 1.800,00 |

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1021 de 03/09/2019
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**59D974CB

## GABINETE DO PREFEITO-GP
## DECRETO N° 4.340 CANDEIAS DO JAMARI RO 05 DE SETEMBRO DE 2019

"Autoriza a Inclusão e Alteração no Plano Plurianual (PPA), e na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e na lei Orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional por Anulação para Suplementação, na importancia de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1021 de 03/09/2019, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
LEI:
Art. 1° - Fica autorizado a Inclusão e readequação no PPA, por Anulação no exercicio de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesas corrente no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) . Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| ANULAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04.00 | | | SEC MUN GERAL FAZGESTÃO PLANEJ. – SEMFAGESP | | |
| | 02.04.00.99 | | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| | 02.04.00.99.999 | | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| | 02.04.00.99.999.0099 | | PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS | | |
| | 02.04.00.99.999.0099.2097 | | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| Total Anulação: | | | | | R$ 76.700,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | | |
| | 02.06.00.12 | | EEDUCAÇÃO | | |
| | 02.02.00.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.00.12.361.0099 | | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| | 02.06.00.12.361.0099.2998 | | RESERVA DE CONTIGENCIA - SEMED | | |
| Total Anulação: | | | | | R$ 24.300,00 |
| TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO | | | | | R$ 101.000,00 |

Art. 2° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação, no PPA, para suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) . Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.01.00 | | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.01.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.01.04.122.0002 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04.122.0002.2002 | | MANUT. DAS ATIV. GAB. PREFEITO | | |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 4.500,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.02.00 | | | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM | | |
| | 02.02.00.02 | | JUDICIARIA | | |
| | 02.02.00.02.062 | | DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC JUDICIARIO | | |
| | 02.02.00.02..062.0003 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA PROC. JURIDICA | | |
| | 02.02.00.02.062.0003.2003 | | MANUT. DAS ATIV. DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS | | |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 51.500,00 |
| | | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.03.00 | | | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL - CGM | | |
| | 02.03.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.03.04.124 | | CONTROLE INTERNO | | |
| | 02.03.04.124.0004 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CGM | | |
| | 02.03.04.124.0004.2007 | | MANUT. DAS ATIV . - CONTROLE INTERNO | | |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 5.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.05.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI | | |
| | 02.05.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.05.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.05.04.122.0006 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMUR | | |
| | 02.05.04.122.0006.2016 | | MANUT DAS ATIV. - SEMUR | | |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 8.400,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0007 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED | | |
| | 02.06.12.361.0007.2019 | | MANUT DAS ATIV. - SEMED | | |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 5.300,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | | MANUT. DAS ATIV. - FUNDEB 40% | | |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 19.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.08.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI | | |
| | 02.08.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.08.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.08.04.122.0012 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI | | |
| | 02.08.04.122.0012.2029 | | MANUT. DAS ATIV. - SEMAGRI | | |
| Total Anulação | | | | | R$ 5.500,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09.00 | | | SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO- SEMCEL | | |
| | 02.09.13 | | CULTURA | | |
| | 02.09.13.392 | | DIFULSÃO CULTURAL | | |
| | 02.09.13.392.0013 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL | | |
| | 02.09.13.392.0013.2052 | | MANUT. DAS ATIV. - SEMCEL | | |
| Total Anulação | | | | | R$ 1.800,00 |
| TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO | | | | | R$ 101.000,00 |
| | | | | | |

Art. 3° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação, no LDO, para Anulação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) . Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| ANULAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04.00 | | | SEC MUN GERAL FAZGESTÃO PLANEJ. – SEMFAGESP | | |
| | 02.04.00.99 | | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| | 02.04.00.99.999 | | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| | 02.04.00.99.999.0099 | | PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS | | |
| | 02.04.00.99.999.0099.2097 | | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| Total Anulação: | | | | | R$ 76.700,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | | |
| | 02.06.00.12 | | EEDUCAÇÃO | | |
| | 02.02.00.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.00.12.361.0099 | | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| | 02.06.00.12.361.0099.2998 | | RESERVA DE CONTIGENCIA - SEMED | | |
| Total Anulação: | | | | | R$ 24.300,00 |
| TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO | | | | | R$ 101.000,00 |

Art.4° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação, no LDO, para Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) . Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.01.00 | | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.01.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.01.04.122.0002 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04.122.0002.2002 | | MANUT. DAS ATIV. GAB. PREFEITO | | |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 4.500,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.02.00 | | | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM | | |
| | 02.02.00.02 | | JUDICIARIA | | |
| | 02.02.00.02.062 | | DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC JUDICIARIO | | |
| | 02.02.00.02..062.0003 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA PROC. JURIDICA | | |
| | 02.02.00.02.062.0003.2003 | | MANUT. DAS ATIV. DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS | | |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 51.500,00 |
| | | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.03.00 | | | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL - CGM | | |
| | 02.03.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.03.04.124 | | CONTROLE INTERNO | | |
| | 02.03.04.124.0004 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CGM | | |
| | 02.03.04.124.0004.2007 | | MANUT. DAS ATIV . - CONTROLE INTERNO | | |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 5.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.05.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI | | |
| | 02.05.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.05.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.05.04.122.0006 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMUR | | |
| | 02.05.04.122.0006.2016 | | MANUT DAS ATIV. - SEMUR | | |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 8.400,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0007 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED | | |
| | 02.06.12.361.0007.2019 | | MANUT DAS ATIV. - SEMED | | |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 5.300,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | | MANUT. DAS ATIV. - FUNDEB 40% | | |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 19.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.08.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI | | |
| | 02.08.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.08.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.08.04.122.0012 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI | | |
| | 02.08.04.122.0012.2029 | | MANUT. DAS ATIV. - SEMAGRI | | |
| Total Anulação | | | | | R$ 5.500,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09.00 | | | SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO- SEMCEL | | |
| | 02.09.13 | | CULTURA | | |
| | 02.09.13.392 | | DIFULSÃO CULTURAL | | |
| | 02.09.13.392.0013 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL | | |
| | 02.09.13.392.0013.2052 | | MANUT. DAS ATIV. - SEMCEL | | |
| Total Anulação | | | | | R$ 1.800,00 |
| TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | | | R$ 101.000,00 |

Art. 5° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação, no LOA, para Anulação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) . Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| ANULAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04.00 | | | SEC MUN GERAL FAZGESTÃO PLANEJ. - SEMFAGESP | | |
| | 02.04.00.99 | | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| | 02.04.00.99.999 | | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| | 02.04.00.99.999.0099 | | PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS | | |
| | 02.04.00.99.999.0099.2997 | | RESERVA DE CONTIGENCIA - PM | | |
| | 02.04.00.99.999.0099.2997 | 9.9.99.99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 83 | R$ 76.700,00 |
| | | | | | R$ 76.700,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |

| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | | |
| | 02.06.00.012 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.00.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAÇÃO | | |
| | 02.06.00.12.361.0099 | | RESERVA DE CONTIGENCIA | | |
| | 02.06.00.12.361.0099.2998 | | RESERVA DE CONTIGENCIA - SEMED | | |
| | 02.06.00.12.361.0099.2998 | 9.9.99.99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 147 | R$ 24.300,00 |
| Total Anulação: | | | | | R$ 24.300,00 |
| TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO | | | | | R$ 101.000,00 |

Art. 6° - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LOA, por Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) . Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.01.00 | | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.01.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.01.04.122.0002 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 02.01.04.122.0002.2002 | | MANUT. DAS ATIV. GAB. PREFEITO | | |
| | 02.01.04.122.0002.2002. | 3.3.90.46 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 26 | R$ 4.500,00 |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 4.500,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.02.00 | | | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM | | |
| | 02.02.00.02 | | JUDICIARIA | | |
| | 02.02.00.02.062 | | DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC JUDICIARIO | | |
| | 02.02.00.02..062.0003 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA PROC. JURIDICA | | |
| | 02.02.02.062.0003.2006 | | MANUT. DAS ATIV. PROC. JURIDICA | | |
| | 02.02.02.062.0003.2006. | 3.1.90.11 | VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS | 37 | R$ 51.500,00 |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 51.500,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.03.00 | | | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL - CGM | | |
| | 02.03.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.03.04.124 | | CONTROLE INTERNO | | |
| | 02.03.04.124.0004 | | GESTÃO ADMINIST. DO CONTROLE INTERNO | | |
| | 02.03.04.124.0004.2007 | | MANUT. DAS ATIV . - CONTROLE INTERNO | | |
| | 02.03.04.124.0004.2006. | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 50 | R$ 5.000,00 |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 5.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.05.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI | | |
| | 02.05.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.05.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.05.04.122.0006 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMUR | | |
| | 02.05.04.122.0006.2016 | | MANUT DAS ATIV. - SEMUR | | |
| | 02.05.04.122.0006.2016 | 3.1.90.11 | VENC. E VANTA GENS FIXAS | 85 | R$ 2.500,00 |
| | 02.05.04.122.0006.2016 | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 86 | R$ 5.100,00 |
| | 02.05.04.122.0006.2016 | 3.3.90.46 | AUXILIO ALIEMENTAÇÃO | 92 | R$ 800,00 |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 8.400,00 |
| | | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| | 02.06.12 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.06.12.361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 02.06.12.361.0008. | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | | MANUT DAS ATIV. - FUNDEB 40% | | |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | 3.3.90.46 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 127 | R$ 3.500,00 |
| | 02.06.12.361.0008.2024 | 3.3.90.49 | AUXILIO TRANSPORTE | 128 | R$ 15.500,00 |
| Total Suplementação: | | | | | R$ 19.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.08.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI | | |
| | 02.08.04 | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 02.08.04.122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | 02.08.04.122.0012 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI | | |
| | 02.08.04.122.0012.2049 | | MANUT. DAS ATIV. - SEMAGRI | | |
| | 02.08.04.122.0012.2049 | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 241 | R$ 5.250,00 |
| | 02.08.04.122.0012.2049 | 3.3.90.46 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 247 | R$ 250,00 |
| Total Anulação | | | | | R$ 5.500,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09.00 | | | SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO- SEMCEL | | |
| | 02.09.04 | | CULTURA | | |
| | 02.09.04.122 | | DIFULSÃO CULTURAL | | |
| | 02.09.04.122.0013 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 02.09.04.122.0013.2052 | | MANUT. DAS ATIV. - SEMCEL | | |
| | 02.09.04.122.0013.2052.016. | 3.3.90.46 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 262 | R$ 1.800,00 |
| Total Anulação | | | | | R$ 1.800,00 |

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1021 de 03/09/2019
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**07CE0E93

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**PROCURADORIA GERAL**
**LEI Nº 2.262 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

**LEI Nº 2.262 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

Institui o Calendário Oficial de Festas, Eventos, Homenagens e Datas Comemorativas no Município de Chupinguaia/RO.

**Sheila Flávia Anselmo Mosso**, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**LEI:**

**Art. 1º** Fica criado o Calendário Oficial de Festas, Eventos, Homenagens e Datas Comemorativas do Município de Chupinguaia/RO que serão norteados pelos seguintes princípios:

**I -** Serão registrados no calendário de que trata o caput deste artigo a festa, o evento, a homenagem ou data comemorativa que se distingam pela expressão e pela tradição na vida cultural, econômica, religiosa e social do Município, devendo a secretaria municipal SEMECTEUR (Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo) da publicidade ao Calendário Oficial a do Município Chupinguaia.

As datas a serem registradas no Calendário Oficial, serão incluídas mediante autorização do Poder Legislativo Municipal;

As datas a serem incluídas no calendário Oficial serão fixadas de acordo os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII desta Lei.

**II -** Consideram-se, para efeito do calendário oficial, as datas já instituídas por Legislação Municipal e previstas nos calendários anexos para o exercício 2019, os quais fazem parte integrante desta lei;

**III -** A definição de novas datas para figurarem no Calendário Oficial deverá ser encaminhada à SEMECTUR – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo para adequação ao Calendário Oficial;

**IV –** Constará no Calendário Oficial: descrição do Evento, data ou período de realização, estimativa de público;

**V –** Será de responsabilidade do Executivo Municipal a consolidação do Calendário Oficial de eventos já aprovados e os que vierem a serem aprovados nos exercícios subsequentes que serão regulamentado por meio de Decreto;

**VI –** O Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução das ações relacionadas às datas.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo ficarão responsáveis por dar ampla divulgação das informações de que trata o caput à população local, regional e nacional, e às empresas de Turismo, e nas mídias oficiais da Administração Pública.

**Parágrafo único**. O Executivo organizará e publicará, em cada ano, o Calendário de Eventos da Cidade de Chupinguaia, do qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivais, de lazer e datas comemorativas, instituídos por leis ou decretos municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município.

**Art. 3º.** Fica estipulado que até o dia 20 de outubro de cada ano, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo disponibilizará todas as festas, os eventos, as homenagens ou as datas comemorativas, com as respectivas datas, que constarão no calendário Oficial do ano subsequente.

**Art. 4º.** O executivo organizará e publicará, em cada ano, o Calendário Oficial de Eventos do Município de Chupinguaia, do qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivais de lazer e datas comemorativas, instituídas por leis ou decretos Municipais, observando a legislação Federal e Estadual.

*Parágrafo Único*. Além dos eventos referidos no artigo anterior, serão incluídos no calendário aqueles que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

Incremento do turismo;

Conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas Brasileiras;

Recreação popular;

IV- Desenvolvimento das atividades econômica, das indústrias e do comercio.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Setembro de 2019.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora Geral

***JOÃO DIVINO ANSELMO***
Secretário De Esporte, Cultura E Lazer

**Calendário de Atividade**

**Anexo I**

Comemorações e atividades relativas a datas alusivas, a fatos e momentos históricos.

| Mês | Dia | Descrição do evento/Objetivo | Localidade | Responsável pelo Evento |
|---|---|---|---|---|
| Setembro | 07 | Desfile do dia 07 de setembro (Dia da independência do Brasil) | Chupinguaia | SEMECTUR |
| Dezembro | 27 | Aniversario da Cidade | Chupinguaia | SEMECTUR |

**Anexo II**
Festas tradicionais, culturais e populares.

| Mês | Dia | Descrição do evento/Objetivo | Localidade | Responsável pelo Evento |
|---|---|---|---|---|
| Janeiro | 05 | Noite da Seresta. | Chupinguaia | SEMECTUR |
| Janeiro | 19 | Noite da Seresta. | Novo Plano | SEMECTUR |
| Fevereiro | 02 | Noite da Seresta. | Dist. Guaporé | SEMECTUR |
| Fevereiro | 23 | Noite da Seresta. | Boa Esperança | SEMECTUR |
| Março | 02 | Noite da Seresta. | Assentamento | SEMECTUR |
| Março | 16 | Noite da Seresta. | Chupinguaia | SEMECTUR |
| Março | 30 | Noite da Seresta. | Chupinguaia | SEMECTUR |

**Anexo III**
Os festivais ou mostra de arte.

| Mês | Dia | Descrição do evento/Objetivo | Local | Responsável pelo Evento |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |

**Anexo IV**
As atividades que estimulam as práticas, esportivas, recreativas, de lazer e relacionadas à saúde.

| Mês | Dia | Descrição do evento/Objetivo | Localidade | Responsável pelo Evento |
|---|---|---|---|---|
| Fevereiro | 10 | 1º Passeio Turístico | Chupinguaia | SEMECTUR |
| Abril | 14 | Campeonato Municipal de Futebol Society “Ruralzão CHP”. | Dist. Boa Esperança | SEMECTUR |
| Abril | 21 | Torneiodo Dia do Índio.<br>Campeonato Municipal de Futebol Society “Ruralzão CHP”. | Chupinguaia<br>---------- Chupinguaia | SEMECTUR<br>----------<br>SEMECTUR |
| Abril | 28 | Campeonato Municipal de Futebol Society “Ruralzão CHP”. | Comunidade Taboca | SEMAS/SEMECTUR |
| Maio | 05 | Campeonato Municipal de Futebol Society “Ruralzão CHP”. | Capa 52 | SEMECTUR |
| Maio | 12 | Campeonato Municipal de Futebol Society “Ruralzão CHP”. | Assent. Zé Bentão | SEMECTUR |
| Maio | 18 | 1º Seminário Municipal para Casais | Dist. Boa Esperança<br>(Corga, 46 e Baianos) | SEMAS/SEMECTUR |
| Maio | 19 | Campeonato Municipal de Futebol Society “Ruralzão CHP”. | Dist. Boa Esperança | SEMECTUR |
| Julho | 13 | Modão de Viola | Chupinguaia | SEMECTUR |
| Julho | 21 | 15º FESPIC | Chupinguaia | SEMECTUR |
| Julho | 28 | 15º FESPIC | A definir | SEMECTUR |
| Agosto | 04 | 15º FESPIC | A definir | SEMECTUR |
| Agosto | 18 | 15º FESPIC | A definir | SEMECTUR |
| Setembro | 01 | 15º FESPIC | A definir | SEMECTUR |
| Setembro | 07 | Torneio Futsal Sete de Setembro | Chupinguaia | SEMECTUR |
| Setembro | 29 | 15º FESPIC | A definir | SEMECTUR |
| Outubro | 13 | 15º FESPIC | A definir | SEMECTUR |
| Outubro | 20 | 15º FESPIC | Chupinguaia | SEMECTUR |
| Outubro | 28 | Comemoração do Dia do Servidor Público. | Chupinguaia | SEMECTUR |
| Novembro | 07 | 1º Festival “Aviva Chupinguaia” | Chupinguaia | SEMECTUR |
| Novembro | 22 | Final 1º Festival “Aviva Chupinguaia” | Chupinguaia | SEMECTUR |

**Anexo V**
As atividades de cunho educativo que obtiver a transmissão de conhecimento a comunidade:

| Mês | Dia | Descrição do evento/Objetivo | Local | Responsável pelo Evento |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**Anexo VI**

Movimentos de prevenção dos Direitos Humanos e Segurança Pública.

| Mês | Dia | Descrição do evento/Objetivo | Local | Responsável pelo Evento |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

**Anexo VII**
As atividades religiosas de valor comunitário:

| Mês | Dia | Descrição do evento/Objetivo | Local | Responsável pelo Evento |
|---|---|---|---|---|
| Abril | 28 | 1º Seminário Municipal para Casais | Chupinguaia | SEMECTUR/SEMAS |
| Maio | 04 | 1º Seminário Municipal para Casais | Assent. Zé Bentão | SEMECTUR/SEMAS |
| Maio | 11 | 1º Seminário Municipal para Casais | Dest. Guaporé | SEMECTUR/SEMAS |
| Maio | 18 | 1º Seminário Municipal para Casais | Dest. Boa Esperança (Corgão, 46 Baianos). | SEMECTUR/SEMAS |
| Maio | 25 | 1º Seminário Municipal para Casais | Dist. Novo Plano | SEMECTUR/SEMAS |
| Junho | 18 | Encontro Gospel | Chupinguaia | SEMECTUR |

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**8B79353F

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificado através do Ofício nº 658/SEMED/2019 de 23/08/2019 e, tendo em vista a existência de candidato que não compareceu a convocação para posse efetuada através do edital nº. 002/2019 de 17/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2548 em 19/09/2019, conforme tudo consta no processo nº 3990/2019;

**RESOLVE:**

**01) Convocar o candidato constante no anexo I deste edital ,** aprovado no concurso publico homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, em substituição a titular por motivo de licença médica, conforme Lei nº 761/2003 de 31/01/2003, onde consta relacionado no anexo II deste edital, o qual devera ser apresentado na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

**02)** Todavia, salientamos que o não comparecimento no prazo determinado, será simplesmente caracterizado como desinteresse para a necessidade iminente, **permanecendo apta e inalterável na vaga da classificação conquistada no concurso.**

Espigão do Oeste/RO, 10 de outubro de 2019.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito

**ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2019**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL – ÁREA URBANA - SEDE | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **Cargo** | **Ordem de Classificação** |
| Ana Paula Gonçalves de Abreu | Professor II - 25H Pedagogia (Series Iniciais) | 14º |

Espigão do Oeste/RO, 10 de outubro de 2019.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito

**ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2019**

| DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA. | | |
|---|---|---|
| **TIPO** | **DOCUMENTO** | **OBSERVAÇÃO** |
| 01 (uma) cópia | Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso | -*- |
| 01 (uma) cópia | Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos | Menores de 18 anos idade |
| 01 (uma) cópia | Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local) | Recente |
| 01 (uma) cópia | Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido) | Apresentar original p/ autenticação |
| 01 (uma) cópia | Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigidos)** | Apresentar original p/ autenticação |
| 01 (uma) cópia | Certificado de reservista militar | Para sexo masculino |
| 01 (uma) cópia | Carteira de identificação do grupo sanguíneo | |

| | | |
|---|---|---|
| 01 (uma) cópia | Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos) | -*- |
| 01 (uma) cópia | Carteira de Identidade - RG | Apresentar original p/ autenticação |
| 01 (uma) cópia | Título de Eleitor | -*- |
| 01 (uma) cópia | Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral | Expedido pelo TRE |
| **Original e cópia** | Carteira de trabalho e previdência social - CTPS | **Apresentar original p/ autenticação** |
| 01 (uma) cópia | Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro) | -*- |
| 01 (uma) cópia | Certidão negativa do tribunal de contas do Estado de Rondônia | Site: **www.tce.ro.gov.br** |
| 02 (duas) vias originais | Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, ***caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.*** | Assinar no ato da entrega |
| 01 (uma) cópia | Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos últimos 05 (cinco anos), ou declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte. | Assinar no ato da entrega |
| 02 (duas) vias originais | Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda. | Assinar no ato da entrega |
| 01 (uma) via original | Atestado Admissional | -*- |
| 01 (uma) cópia | Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil | Caso possuir |
| 01 (uma) | Fotografia 3X4 | **Recente** |

**Publicado por:**
Elines Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**00F4EC78

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 047/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da existência de pedido de exoneração de servidor, conforme justificado pelo Ofício nº 191/SEMAS/2019 de 08/10/2019 e, tendo em vista a existência de candidatos remanescentes aprovados no concurso público regido pelo edital nº 001/2015, homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, publicado Diário Oficial dos Municípios nº 1627 de 25/01/2016, conforme tudo consta no processo nº 4807/2019;

**RESOLVE:**

**1) - convocar o candidato subsequente constante no anexo I deste edital,** aprovado no concurso publico homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

**2)** - Informar que, com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

**DO ATESTADO ADMISSIONAL DE APTIDÃO**
2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo III** deste edital.
2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica**, pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

**3)** - Informar, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 10 de outubro de 2019.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito

**ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 047/2019**

| **CLASSIFICAÇÃO - ÁREA URBANA** | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **Cargo** | **Ordem de Classificação** |
| Zeliuda Soares de Melo | Auxiliar Cuidador | 8º |

Espigão do Oeste/RO, 10 de outubro de 2019.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito

**ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 047/2019**

| **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.** | | |
|---|---|---|
| **TIPO** | **DOCUMENTO** | **OBSERVAÇÃO** |
| 02 (duas) cópias | Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso | -*- |
| 02 (duas) cópias | Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos | Menores de 18 anos idade |
| 02 (duas) cópias | Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local) | Recente |
| 02 (duas) cópias | Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido) | Apresentar original p/ autenticação |
| 01 (uma) cópia | Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigidos)** | Apresentar original p/ autenticação |
| 01 (uma) cópia | Certificado de reservista militar | Para sexo masculino |
| 01 (uma) cópia | Carteira de identificação do grupo sanguíneo | |
| 02 (duas) cópias | Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos) | -*- |

| | | |
|---|---|---|
| 02 (duas) cópias | Carteira de Identidade - RG | Apresentar original p/ autenticação |
| 02 (duas) cópias | Título de Eleitor | -*- |
| 01 (uma) cópia | Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral | expedido pelo TRE |
| 01 (uma) cópia | Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo) | Apresentar original p/ autenticação |
| 02 (duas) cópias | Carteira de trabalho e previdência social - CTPS | Pagina da foto e da identificação |
| 02 (duas) cópias | Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro) | -*- |
| 01 (uma) cópia | Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia | Site: **www.tce.ro.gov.br** |
| 03 (três) vias originais | Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades).*** | Assinar no ato da entrega |
| 01 (uma) via original | Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato) | Assinar no ato da entrega |
| 01 (uma) cópia | Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato) | Assinar no ato da entrega |
| 03 (três) vias originais | Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante o Tribunal de Contas do Estado. | P/ obter protocolo de entrega do TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)** |
| 01 (uma) via original | Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)** | -*- |
| 01 (uma) cópia | Comprovante de conta corrente existente no BANCO DO BRASIL e CAIXA ECONÔMICA/para contratação para Secretaria Mun.Saúde. | -*- |
| 01 (uma) | Foto 3x4 | Recente |

## ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 047/2019

| RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA | | |
|---|---|---|
| **ITEM** | **EXAME** | **OBSERVAÇÃO** |
| 01 | Hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total, TGO e TGP | -*- |
| 02 | PSA total | Para homens acima de 40 anos |
| 03 | EAS - (urina) | -*- |
| 04 | Radiografia total da coluna vertebral com laudo | Exceto para grávidas |
| 05 | Radiografia do tórax em PA c/ laudo | Exceto para grávidas |
| 06 | Eletrocardiograma c/ laudo | -*- |
| 07 | Avaliação psicológica | -*- |
| 08 | Mamografia c/ laudo | Para mulheres acima de 40 anos |
| 09 | Papa Nicolau - atualizado (preventivo) | Para mulheres |
| 10 | Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria | Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas |

**Publicado por:**
Elines Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**34105390

---

## GABINETE DO PREFEITO
## CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, Joveci Bevenuto de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 92/2019 |
| b) Licitação Nrº : | 20/2019 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data Homologação : | 11/10/2019 |
| e) Objeto Homologado : | Aquisição de Materiais para Construção, tendo em vista a necessidade de realizar os serviços de manutenção e reparos, visando a manutenção e conservação dos bens públicos. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
**Fornecedor: Agro Oeste Com. de Materiais de Construção LTDA.**
**CNPJ: 16.813.659/0001-05**
**Fornecedor: ARAUJO COM. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**
**CNPJ: 03.754.077/0001-45.**
**Fornecedor: Ligerin Materiais para Construção EIRELI - EPP.**
**CNPJ: 27.836.636/0001-24.**

**01001010312000300033903000000/MATERIAL DE CONSUMO.**
**01001010312000300033903000000/MATERIAL DE CONSUMO.**

**JUSTIFICATIVA**
**Aquisição de Materiais para Construção, tendo em vista a necessidade de realizar os serviços de manutenção e reparos, visando a manutenção e conservação dos bens públicos.**

| ITEM(S) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Ordem** | **Item** | **Descrição** | **Unidade.** | **Qtde.** | **V.Unitário** | **V.Total** |
| 1 | 1 | 122 | Cimento Portland (CP), tipo: CP II-E, classe resistência: 32, saco de 50 kg | Saco. | 1.00 | 36.0000 | 36.00 |
| 1 | 2 | 1513 | Tinta Látex, PVA, branco neve, lata de 18L, marca da tinta igual ou superior as marcas Suvinil e coral. | UN. | 1.00 | 126.0000 | 126.00 |
| 1 | 3 | 1514 | Esmalte sintético na cor branco neve, lata de 3,6L, marca da tinta igual ou superior as marcas Suvinil e coral. | UN. | 2.00 | 76.0000 | 152.00 |
| 1 | 4 | 1515 | Tinta Automotiva PU, na cor alumínio, lata contendo no mínimo 900ML. | UN. | 2.00 | 35.0000 | 70.00 |
| 1 | 5 | 1516 | Ralo quadrado em aço inox, medindo 15x15cm, com sistema abre e | UN. | 2.00 | 47.9700 | 95.94 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | fecha. | | | | |
| 1 | 6 | 1517 | Reparo para válvula de descarga compatível para vaso sanitário acoplado da marca Fiori – 6LPF | UN. | 1.00 | 100.0000 | 100.00 |
| 1 | 7 | 1518 | Forro de madeira medindo no mínimo 03M. | UN. | 4.00 | 21.0000 | 84.00 |
| 1 | 8 | 1519 | Telha ondulada de fibrocimento, medindo no mínimo 50x2,44m. | UN. | 3.00 | 15.0000 | 45.00 |
| 1 | 9 | 1520 | Telha de cerâmica, tipo cumeeira. | UN. | 10.00 | 2.5000 | 25.00 |
| 1 | 10 | 1521 | Lixa nº 250 para pintura de parede. | UN. | 10.00 | 1.1500 | 11.50 |
| 1 | 11 | 1522 | Thinner (Solvente) líquido incolor – lata de no mínimo 900ML. | UN. | 1.00 | 9.9000 | 9.90 |
| **Total: 755.34** | | | | | | | |

Espigão do Oeste 11 de outubro de 2019.

***JOVECI BEVENUTO DE SOUZA***
Presidente CMEO.

**Publicado por:**
Elze Margareth Moreno
**Código Identificador:**FB006BF0

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

### CAMARA MUNICIPAL DE JARU
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – SALDO ATUALIZADO EM 30/09/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**

**PROCESSO Nº 192**/CMJ/2018.
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13**/CMJ/2018.
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 13/ 12/2018.
**VALIDADE: 12** (doze) meses.

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado o Município de JARU, por meio da CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 05.705.900/0001-58, com sede na Rua Goiás, nº 3531, Setor 2, neste ato representada por seu Vereador/Presidente, Sr. **JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – RG nº n.º 646.009 SSP/RO e do CPF/MF nº 620.238.612-68 e, do outro, as empresas identificadas no **ANEXO I**, vencedoras da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item visando **REGISTRAR PREÇOS** para eventuais e futuras aquisições de **ÁGUA MINERAL** conforme Planilha Descritiva e Valores partes integrantes da presente Ata**.** Fundamentados no Decreto Federal nº 3.931/2001, na Lei Federal n° 10.520/2002 e, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA**
**1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços das propostas vencedoras para Formação de Registro de Preços, com intenção de eventuais e futuras aquisições de **ÁGUA MINERAL**. Tendo o SRP a validade durante o período de **12 (doze) meses *improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades da Câmara Municipal de JARU – RO, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/CMJ/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**
**2.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo ao Órgão Gerenciador.
**2.1.** Caberá à DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**
**3.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados na Câmara Municipal de Jaru.
3.1 As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata correrão por sua conta.
3.2 O ÓRGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério e de acordo com suas necessidades utilizar ou não a totalidade dos produtos estimados para consumo no período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**
**4.** Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela(s) empresa(s) acima classificada(s) com o(s) menor(es) preços.
**4.1.** O Órgão Gerenciador do SRP monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

**4.1.1.** O Órgão Gerenciador do SRP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
**4.1.2.** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

**CLÁSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses *improrrogáveis*** contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jaru-RO.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**
**6.** Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/CMJ/2018 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a Cláusula Oitava.
**6.1.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
**6.2.** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.
**6.3.** Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.
**6.4.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
**6.5.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
**6.6.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial o objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Órgão Gerenciador do SRP.
**6.7.** Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**6.8.** Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

**7.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
**7.1.** Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento.
**7.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

**7.3.** Notificar a(s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
**7.4.** Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
**7.5.** Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
**7.6.** O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP e, ainda os previstos no Inciso I a IX, do § 2º, do art. 3º, do Decreto Federal nº 3.931/2001.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**
**8.** A detentora do Registro deverá, após o recebimento da Nota de Empenho, efetuar o fornecimento dos produtos conforme solicitação do Setor de Almoxarifado, no endereço situado na Rua Goiás nº 3531 – Setor 2. De segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário de expediente do órgão, das 07:30 às 13:30 horas.
**8.1.** O quantitativo registrado não será entregue em uma única vez, e sim conforme as necessidades das Unidades administrativas, de acordo com a solicitação prévia através da nota de Empenho.
**8.2.** Os produtos deverão ser entregues apresentando características de acordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto à marca ofertada.
**8.3.** Em atendimento ao disposto no art. 31, da Lei Federal nº 8.078/90 a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco (s) que apresenta(m) a saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9 – DO PAGAMENTO**
**9.1.** O pagamento deverá ser efetuado em até 20 (vinte) dias corridos, após a entrega e aceitação, na data do atesto da Nota Fiscal das mercadorias e de acordo com a ordem cronológica deste Poder Legislativo.
**9.1.1.** Não haverá em hipótese alguma pagamento antecipado ou parcial;
**9.1.2.** Para a execução do pagamento de que se trata o item anterior o contratado deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, preferivelmente em sistema eletrônico ou em letra bem legível, em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, com todos os detalhamentos dos produtos entregues, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência, em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;
**9.1.3.** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao setor de Almoxarifado, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
**9.2.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Jaru.
**9.3.** Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais, Certidões Negativas de Débito da Receita Federal, Estadual e Municipal, das obrigações Trabalhistas, de INSS e FGTS e fiscais (ISSQN) juntamente com a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

**10.** O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

**10.1.** Pelo Órgão Gerenciador quando:
**a)** A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
**b)** A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
**c)** A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
**d)** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
**f)** Por razões de interesse público devidamente fundamentado.
**10.2.** Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.
**10.3.** Nas hipóteses previstas no subitem 10.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaru, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
**10.4.** A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Órgão Gerenciador do SRP, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, nesta Ata e no Contrato, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
**10.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
**10.6.** Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o Órgão Gerenciador do SRP, poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
**10.7.** Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
**10.8.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial do Município de Jaru, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**11.** À Contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado a juízo do Contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:
**11.1.** Advertência;
**11.2.** Multas, nos seguintes percentuais:
**a**) 0,33% ( trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);
**b**) Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocado para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
**11.3.** As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação. Compensatória de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global;
**11.4.** Ficará impedida de licitar e de contratar com o contratante, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, contratada que:
**a**) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**b**) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
**c**) Comportar-se de modo inidôneo;
**d**) Fizer declaração falsa;
**e**) Cometer fraude fiscal;
**f**) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
**11.5.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Câmara de Jaru /RO e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal n° 8666/93 e demais normas vigentes.
**11.6.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a contratada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.
**11.7.** – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Contratante poderá ser aplicado à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**
**12.** A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial Municipal, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**13.** Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão – Edital PE nº 13/CMJ/2018 e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
**13.1** Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.
**13.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro do Órgão Gerenciador do SRP, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
**13.3.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**
**14.** Fica eleito o foro da Comarca de **JARU**, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
**14.1.** E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Jaru - RO, 13 de Dezembro de 2018.

***JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA***
Presidente da CMJ – Ordenador de Despesas
Órgão Contratante

***NÍVIA NOGUEIRA***
Secretária de Administração da CMJ
Gerenciador Do SRP

***WESLEY ANGELO DE FREITAS***
W.A. Distribuidora Souza Eireli - ME
CNPJ/MF: 22.957.250/0001-57
Detentora: Lotes Nº 01 e 03

***CLEBERSON CARLOS DOS REIS***
C.C.R. Comércio de Gás Ltda – ME
CNPJ/MF: 22.596.685/0001-13
Detentora: Lote Nº 02

**ANEXO I**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/CMJ/2018 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – SALDO ATUALIZADO EM 30/09/2019**

**PROCESSO Nº 192/2018.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/CMJ/2018.**
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2018.**
**VALIDADE: 12 (doze) meses.**

**DADOS DA DETENTORA:**

| CNPJ/MF | RAZÃO SOCIAL | ENDEREÇO | CIDADE | REPRESENTANTE | RG | Telefone |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22.957.250/0001-57 | W.A. DISTRIBUIDORA SOUZA EIRELI - ME | Rua Goiás, 2976 – Setor 02 - CEP: 76890-000 | JARU (RO) | Wesley Angelo de Freitas | 802.108 SSP/RO | (69) 99378-9063 |

**LOTE 01 - PLANILHA DESCRITIVA E VALORES**

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade Estimada | Marca | Valor Unit. Registrado | Valor Total Registrado | Quant. Solicitada | Quant. Saldo | Saldo Valor Atualizado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Recarga de **ÁGUA MINERAL**, sem gás, acondicionada em garrafões de prolipopileno de 20 litros, com lacre de segurança. | Unid. | 400 | Friágua | 5,26 | 2.104,00 | 160 | 240 | 1.262,40 |
| **TOTAL GERAL ESTIMADO R$** | | | | | | | | | **1.262,40** |

**LOTE 03 - PLANILHA DESCRITIVA E VALORES**

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade Estimada | Marca | Valor Unit. Registrado | Valor Total Registrado | Quant. Solicitada | Quant. Saldo | Saldo Valor Atualizado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | **ÁGUA MINERAL**, sem gás, acondicionada em embalagem de 2000 ml com lacre de segurança. | Unid. | 300 | Friágua | 1,48 | 444,00 | 270 | 30 | 44,40 |
| **TOTAL GERAL ESTIMADO R$** | | | | | | | | | **44,40** |

**DADOS DA DETENTORA:**

| CNPJ/MF | RAZÃO SOCIAL | ENDEREÇO | CIDADE | REPRESENTANTE | RG | Telefone |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22.596.685/0001-13 | C.C.R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME | Rua Marechal Rondon, 3212 – Setor 02 - CEP: 76890-000 | JARU (RO) | Cleberson Carlos dos Reis | 784.664 SSP/RO | (69) 3521-4400 |

**LOTE 02 - PLANILHA DESCRITIVA E VALORES**

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade Estimada | Marca | Valor Unit. Registrado | Valor Total Registrado | Quant. Solicitada | Quant. Saldo | Saldo Valor Atualizado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **ÁGUA MINERAL**, sem gás, acondicionada em embalagem de 500 ml com lacre de segurança. Fardo com 12 unidades. | Fardo | 1.000 | Lindágua | 9,55 | 9.550,00 | 390 | 610 | 5.825,50 |
| **TOTAL GERAL ESTIMADO R$** | | | | | | | | | **5.825,50** |

**Publicado por:**
Nivia Nogueira
**Código Identificador:**17B90FDF

**CAMARA MUNICIPAL DE JARU**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – SALDO ATUALIZADO EM 30/09/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**

**PROCESSO Nº 166/2018.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/CMJ/2018.**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2018.**
**VALIDADE: 12 (doze) meses.**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado o Município de JARU, por meio da CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 05.705.900/0001-58, com sede na Rua Goiás, nº 3531, Setor 2, neste ato representada por seu Vereador/Presidente, Sr. **JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – RG nº n.º 646.009 SSP/RO e do CPF/MF nº 620.238.612-68 e, do outro, a empresa identificada no **ANEXO I**, vencedora da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote visando **REGISTRAR OS PREÇOS** para **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split e janela, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outros novos**, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru, conforme Planilha Descritiva e Valores parte integrante da presente Ata**.** Fundamentados no Decreto Federal nº 3.931/2001, na Lei Federal n° 10.520/2002 e, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA**
**1.** A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços das propostas vencedoras para Formação de Registro de Preços, com intenção de **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split e janela, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outros novos**, por meio do sistema de Registro de Preços (ARP), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru. Tendo o SRP a validade durante o período de **12 (doze) meses *improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades da Câmara Municipal de JARU – RO, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico nº 11/CMJ/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**
**2.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo ao Órgão Gerenciador.
**2.1.** Caberá à DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**
**3.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados na Câmara Municipal de Jaru.
3.1 As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata correrão por sua conta.
3.2 O ÓRGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério e de acordo com suas necessidades utilizar ou não a totalidade dos produtos estimados para consumo no período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**
**4.** Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela(s) empresa(s) classificada(s) com o(s) menor(es) preços.
**4.1.** O Órgão Gerenciador do SRP monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
**4.1.1.** O Órgão Gerenciador do SRP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
**4.1.2.** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

**CLÁSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**
**5.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses *improrrogáveis*** contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jaru-RO.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**
**6.** Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, prestando os serviços e entregando os produtos especificados no Anexo I do Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico nº 11/CMJ/2018 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a Cláusula Oitava.
6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
**6.2.** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.
**6.3.** Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.
**6.4.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
**6.5.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
**6.6.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial o objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Órgão Gerenciador do SRP.
**6.7.** Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**6.8.** Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

**7.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

**7.1.** Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento.

**7.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

**7.3.** Notificar a(s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**7.4.** Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

**7.5.** Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.6.** O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP e, ainda os previstos no Inciso I a IX, do § 2º, do art. 3º, do Decreto Federal nº 3.931/2001.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO.**

O recebimento dos serviços se dará:

**Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório pela chefia de Almoxarifado da CMJ, no corpo da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório; e

**Definitivamente** – após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo servidor designado como Fiscal, mediante Termo de Recebimento, em até **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório.

8.2 - O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de **até 5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

8.3 - Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto aos termos pactuados, será recebido provisoriamente e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de **até 03 (três) dias**, pelos agentes acima mencionados.

8.4 - Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste Termo de Referência ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

8.5 - Instalações, ensaios, testes e demais provas para a boa execução do objeto correrão por conta do contratado.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento dessa contratação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Licitante.

9.1.1 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pela Comissão de Recebimento da Câmara Municipal de Jaru na nota fiscal apresentada, parecer do Controle Interno e depois de verificada a regularidade fiscal da Licitante, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos deste Poder.

9.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Jaru.

9.3 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

**10.** O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

**10.1.** Pelo Órgão Gerenciador quando:

**a)** A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**c)** A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;

**d)** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;

**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**f)** Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

**10.2.** Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.

**10.3.** Nas hipóteses previstas no subitem 10.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaru, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

**10.4.** A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Órgão Gerenciador do SRP, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, nesta Ata e no Contrato, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

**10.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**10.6.** Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o Órgão Gerenciador do SRP, poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

**10.7.** Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

**10.8.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial do Município de Jaru, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.** À Contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado a juízo do Contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

**11.1.** Advertência;
**11.2.** Multas, nos seguintes percentuais:
**a**) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);
**b**) Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocado para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
**11.3.** As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação. Compensatória de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global;
**11.4.** Ficará impedida de licitar e de contratar com o contratante, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, contratada que:
**a**) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
**b**) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
**c**) Comportar-se de modo inidôneo;
**d**) Fizer declaração falsa;
**e**) Cometer fraude fiscal;
**f**) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
**11.5.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Câmara de Jaru /RO e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal n° 8666/93 e demais normas vigentes.
**11.6.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a contratada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.
**11.7.** – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Contratante poderá ser aplicado à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**
**12.** A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial Municipal, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**13.** Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão – Edital PE nº 11/CMJ/2018 e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
**13.1** Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.
**13.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro do Órgão Gerenciador do SRP, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
**13.3.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**
**14.** Fica eleito o foro da Comarca de **JARU**, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
**14.1.** E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Jaru - RO, 15 de outubro de 2018.

***JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA***
Presidente da CMJ – Ordenador de Despesas
Órgão Contratante

***NÍVIA NOGUEIRA***
Secretária de Administração da CMJ
Gerenciador Do SRP

***JUARES GOMES DA SILVA***
J G Da Silva Climatização
CNPJ/MF: 17.750.908/0001-15
Detentora: Lote Nº 01;

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – SALDO ATUALIZADO EM 30/09/2019**

**ANEXO I**

**PROCESSO Nº 166**/2018.
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11**/CMJ/2018.
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 11/10/2018.
**VALIDADE: 12** (doze) meses.

**DADOS DA DETENTORA: J G DA SILVA CLIMATIZAÇÃO**

| CNPJ/MF | RAZÃO SOCIAL | ENDEREÇO | CIDADE | REPRESENTANTE | RG | Telefone |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17.750.908/0001-15 | J G DA SILVA CLIMATIZAÇÃO | Rua Paraná, 2274 – Jardim Novo Horizonte - CEP: 76890-000 | JARU (RO) | **Juares Gomes da Silva** | 472.532 SSP/RO | (69) 3521-1771 |

**PLANILHA DESCRITIVA E VALORES**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. Estim. | Marca | Valor Unit. Registrado | Valor Total Registrado | Quant. Solicitada | Quant. Saldo | Saldo Valor Atualizado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Capacitor 17 a 40 UF compressor | Unid. | 40 | Multimarcas | 55,75 | 2.230,00 | 03 | 37 | 2.062,75 |
| 2 | Capacitor 1,5 a 4,0 UF ventilação | Unid. | 40 | Multimarcas | 35,38 | 1.415,20 | 02 | 38 | 1.344,44 |
| 3 | Sensor de temperatura 3,6 a 20 K ou degelo | Unid. | 20 | Multimarcas | 56,00 | 1.120,00 | 03 | 17 | 952,00 |
| 4 | Hélice do ventilador condensador | Unid. | 10 | Multimarcas | 106,91 | 1.069,10 | 0 | 10 | 1.069,10 |
| 5 | Rolamentos 608 a 2202 | Unid. | 40 | Multimarcas | 35,64 | 1.425,60 | 0 | 40 | 1.425,60 |
| 6 | Compressor rotativo 220v para ar condicionado Split 9000, 12000 e 18000 BTUS | Unid. | 10 | Multimarcas | 610,91 | 6.109,10 | 0 | 10 | 6.109,10 |
| 7 | Placa de força - comando | Unid. | 20 | Multimarcas | 206,19 | 4.123,80 | 0 | 20 | 4.123,80 |
| 8 | Placa Receptora | Unid. | 20 | Multimarcas | 127,28 | 2.545,60 | 0 | 20 | 2.545,60 |
| 9 | Amortecedores compressor – "pé" | Unid. | 20 | Multimarcas | 28,00 | 560,00 | 0 | 20 | 560,00 |
| 10 | Turbina ventilação – evaporador | Unid. | 20 | Multimarcas | 132,36 | 2.647,20 | 0 | 20 | 2.647,20 |
| 11 | Motor ventilador evaporador | Unid. | 10 | Multimarcas | 241,83 | 2.418,30 | 0 | 10 | 2.418,30 |
| 12 | Motor ventilador condensador | Unid. | 10 | Multimarcas | 246,91 | 2.469,10 | 0 | 10 | 2.469,10 |
| 13 | Serpentina do Evaporador | Unid. | 10 | Multimarcas | 249,46 | 2.494,60 | 0 | 10 | 2.494,60 |
| 14 | Paleta (direcionador) de ar condicionado | Unid. | 20 | Multimarcas | 43,28 | 865,60 | 0 | 20 | 865,60 |
| 15 | Motor Swing | Unid. | 10 | Multimarcas | 50,91 | 509,10 | 0 | 10 | 509,10 |
| 16 | Disjuntor Bipolar DIN 25A | Unid. | 20 | Multimarcas | 28,00 | 560,00 | 0 | 20 | 560,00 |
| 17 | Cabo chicote de ligação elétrica | Unid. | 10 | Multimarcas | 10,18 | 101,80 | 0 | 10 | 101,80 |
| 18 | **REVISÃO**: Serviço, manutenção e limpeza de aparelho de ar condicionado de **10.000 Btus**, modelo Janela, tais como limpeza geral, lubrificação da hélice, buchas, reparos do sistema elétrico, nos terminais do comando e medição da corrente e reposição de peças, se for o caso. | Serv. | 02 | Serviço | 58,54 | 117,08 | 01 | 01 | 58,54 |
| 19 | **REVISÃO**: Serviço, manutenção e limpeza de aparelho de ar condicionado de **12.000 Btus**, modelo Split, tais como limpeza de evaporador e condensadora, lubrificação da hélice, buchas, reparos do sistema elétrico, nos terminais do comando e medição da corrente e reposição de peças, se for o caso. | Serv. | 28 | Serviço | 86,55 | 2.423,40 | 10 | 18 | 1.557,90 |
| 20 | **REVISÃO**: Serviço, manutenção e limpeza de aparelho de ar condicionado de **18.000 Btus**, modelo Split, tais como limpeza de evaporador e condensadora, lubrificação da hélice, buchas, reparos do sistema elétrico, nos terminais do comando e medição da corrente e reposição de peças, se for o caso. | Serv. | 14 | Serviço | 106,66 | 1.493,24 | 10 | 04 | 426,64 |
| 21 | **REVISÃO**: Serviço, manutenção e limpeza de aparelho de ar condicionado de **60.000Btus**, modelo Split, tais como limpeza de evaporador e condensadora, lubrificação da hélice, buchas, reparos do sistema elétrico, nos terminais do comando e medição da corrente e reposição de peças, se for o caso. | Serv. | 06 | Serviço | 254,30 | 1.525,80 | 03 | 03 | 762,90 |
| 22 | **REVISÃO**: Serviço, manutenção e limpeza de aparelho de ar condicionado de **9.000 Btus**, modelo Split, tais como limpeza de evaporador e condensadora, lubrificação da hélice, buchas, reparos do sistema elétrico, nos terminais do comando e medição da corrente e reposição de peças, se for o caso. | Serv. | 04 | Serviço | 86,55 | 346,20 | 04 | 0 | 0,00 |
| 23 | Serviço de Gás R – 22 e R-410 (carga para o ar condicionado Split de 60.000Btus). | Serv. | 03 | Serviço | 216,11 | 648,33 | 0 | 03 | 648,33 |
| 24 | Serviço de Gás R – 22 e R-410 (carga para o ar condicionado Split de 9.000Btus a 18.000Btus). | Serv. | 24 | Serviço | 147,64 | 3.543,36 | 0 | 24 | 3.543,36 |
| 25 | Serviço de instalação e Reinstalação de aparelhos de ar condicionado de 12.000 e 18.000 Btus, modelo Split, com fornecimento de materiais necessários. | Serv. | 03 | Serviço | 172,83 | 518,49 | 0 | 03 | 518,49 |
| 26 | Controle Remoto Universal para Ar Condicionado, compatível com as marcas LG, MIDEA E ELECTROLUX. | Unid. | 10 | Multimarcas | 42,00 | 420,00 | 05 | 05 | 210,00 |
| **TOTAL GERAL R$** | | | | | | | | | **39.984,25** |

**Publicado por:**
Nivia Nogueira
**Código Identificador:**D18DF523

**CAMARA MUNICIPAL DE JARU**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018-PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – SALDO ATUALIZADO EM 30/09/2019**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

**PROCESSO Nº 211/CMJ/2018.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/CMJ/2018.**
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2018.**
**VALIDADE: 12 (doze) meses.**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado o Município de JARU, por meio da CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 05.705.900/0001-58, com sede na Rua Goiás, nº 3531, Setor 2, neste ato representada por seu Vereador/Presidente, Sr. JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade – RG nº 646.009 SSP/RO e do CPF/MF nº 620.238.612-68 e, do outro, a empresa J.G. DA SILVA CLIMATIZAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.750.908/0001-15, Inscrição Estadual nº 00000003794041, com sede na Paraná, 2274, neste ato representada pelo Sr. JUARES GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade – RG nº 472.532 SSP/RO e do CPF/MF nº 420.897.782-53, vencedora da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por Item visando **REGISTRAR OS PREÇOS** para intenção de eventuais e futuras aquisições de **EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)**, conforme **ANEXO I** - Planilha Descritiva e Valores parte integrante da presente Ata**.** Fundamentados no Decreto Federal nº 3.931/2001, na Lei Federal n° 10.520/2002 e, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA**
**1.** A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços das propostas vencedoras para Formação de Registro de Preços, com intenção de eventuais e futuras aquisições de **EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)**. Tendo o SRP a validade durante o período de **12 (doze) meses *improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades da Câmara Municipal de JARU – RO, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/CMJ/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**
**2.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo ao Órgão Gerenciador.
**2.1.** Caberá à DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**
**3.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados na Câmara Municipal de Jaru.
3.1 As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata correrão por sua conta.
3.2 O ÓRGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério e de acordo com suas necessidades utilizar ou não a totalidade dos produtos estimados para consumo no período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**
**4.** Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela(s) empresa(s) acima classificada(s) com o(s) menor(es) preços.
**4.1.** O Órgão Gerenciador do SRP monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
**4.1.1.** O Órgão Gerenciador do SRP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
**4.1.2.** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

**CLÁSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**
**5.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses *improrrogáveis*** contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jaru-RO.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**
**6.** Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/CMJ/2018 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a Cláusula Oitava.
**6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.**
**6.2.** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

**6.3.** Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.
**6.4.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
**6.5.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
**6.6.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial o objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Órgão Gerenciador do SRP.
**6.7.** Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**6.8.** Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**
**7.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
**7.1.** Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento.
**7.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
**7.3.** Notificar a(s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
**7.4.** Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
**7.5.** Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
**7.6.** O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP e, ainda os previstos no Inciso I a IX, do § 2º, do art. 3º, do Decreto Federal nº 3.931/2001.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

**8.** A detentora do Registro deverá, em até 10 **(dez) dias** úteis após o recebimento da Nota de Empenho, efetuar o fornecimento e instalação dos equipamentos na Câmara Municipal de Jaru, situado na Rua Goiás nº 3531 – Setor 2. De segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário de expediente do órgão, das 07:30 às 13:30 horas, no local a ser designado pelo Setor de Almoxarifado.
**8.1.** O quantitativo registrado não será entregue em uma única vez, e sim conforme as necessidades das Unidades administrativas, de acordo com a solicitação prévia através da nota de Empenho.
**8.2.** Os equipamentos deverão ser entregues e instalados apresentando características de acordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto à marca ofertada.
**8.3.** Os equipamentos no ato da entrega e instalação deverão fazer-se acompanhados da Nota Fiscal descritiva, constando número da ARP, do Pregão, Banco, Agência e Conta Corrente para o depósito do pagamento, e demais dados complementares que se fizerem necessários.
**8.4.** Em atendimento ao disposto no art. 31, da Lei Federal nº 8.078/90 a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco (s) que apresenta(m) a saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9 – DO PAGAMENTO**
**9.1.** O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega e aceitação, na data do atesto da Nota Fiscal das mercadorias.
**9.1.1.** Não haverá em hipótese alguma pagamento antecipado ou parcial;
**9.1.2.** Para a execução do pagamento de que se trata o item anterior o contratado deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, preferivelmente em sistema eletrônico ou em letra bem legível, em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, CNPJ/MF Nº 05.705.900/0001-58, com todos os detalhamentos dos produtos entregues, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência, em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;
**9.1.3.** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao setor de Almoxarifado, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberarão a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
**9.2.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Jaru.
**9.3.** Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais, Certidões Negativas de Débito da Receita Federal, Estadual e Municipal, das obrigações Trabalhistas, de INSS e FGTS e fiscais (ISSQN) juntamente com a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

**10.** O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
**10.1.** Pelo Órgão Gerenciador quando:
**a)** A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
**b)** A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
**c)** A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
**d)** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
**f)** Por razões de interesse público devidamente fundamentado.
**10.2.** Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.
**10.3.** Nas hipóteses previstas no subitem 10.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaru, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
**10.4.** A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Órgão Gerenciador do SRP, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, nesta Ata e no Contrato, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
**10.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
**10.6.** Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o Órgão Gerenciador do SRP, poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
**10.7.** Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
**10.8.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial do Município de Jaru, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**11.** À Contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado a juízo do Contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:
**11.1.** Advertência;
**11.2.** Multas, nos seguintes percentuais:
**a**) 0,33% ( trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);
**b**) Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocado para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
**11.3.** As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação. Compensatória de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global;
**11.4.** Ficará impedida de licitar e de contratar com o contratante, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, contratada que:

**a**) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
**b**) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
**c**) Comportar-se de modo inidôneo;
**d**) Fizer declaração falsa;
**e**) Cometer fraude fiscal;
**f**) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
**11.5.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Câmara de Jaru /RO e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal n° 8666/93 e demais normas vigentes.
**11.6.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a contratada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.
**11.7.** – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Contratante poderá ser aplicado à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**
**12.** A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial Municipal, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**13.** Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão – Edital PE nº 14/CMJ/2018 e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, o Termo de Fornecimento – TF, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
**13.1** Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.
**13.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro do Órgão Gerenciador do SRP, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
**13.3.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.** Fica eleito o foro da Comarca de **JARU**, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
**14.1.** E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Jaru - RO, 13 de Dezembro de 2018.

***JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA***
Presidente da CMJ – Ordenador de Despesas
Órgão Contratante

***NÍVIA NOGUEIRA***
Secretária de Administração da CMJ
Gerenciador do SRP

***JUARES GOMES DA SILVA***
J G Da Silva Climatização
CNPJ/MF: 17.750.908/0001-15
Detentora: Lote Nº 01

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – SALDO ATUALIZADO EM 30/09/2019**

**ANEXO I**

**DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Nº PROCESSO: 211/**2018** Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: **014/2018**. Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **004/2018**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JARU/RO**.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO: 13/**12/2018**.
LOCAL DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ARP: **AROM e MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**. VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

**DADOS DA DETENTORA: J G DA SILVA CLIMATIZAÇÃO**

| CNPJ/MF | RAZÃO SOCIAL | ENDEREÇO | CIDADE | REPRESENTANTE | RG | TELEFONE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17.750.908/0001-15 | **J G DA SILVA CLIMATIZAÇÃO** | Rua Paraná,2274–Setor 04 -CEP: 76.890-000 | JARU/RO | Juares Gomes da Silva | 472532/RO | (69) 3521-1771 |

**PLANILHA DESCRITIVA E VALORES - LOTE 01**

| Item | Descrição | Unid. | Marca | Quant. Registrada | Valor Unit. Registrado | Valor Total Registrado | Quant. Solicitada | Quant. Saldo | Valor Unit. Atualizado | Saldo Valor Atualizado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Aparelho de **AR CONDICIONADO** – 12.000 BTUs, Tipo: Split; Controle da Temperatura: Eletrônico; Tipo de Ciclo: Frio; Com controle Remoto; Direcionamento do Ar: Automático e Manual; Funções: Timer; Baixo Nível de Ruído; Proteção Anticorrosão; Turbo; Reinício Automático; Memorização; Filtragem: Filtro de Bactérias; Filtro de Vírus H1N1; Filtro de Ácaros; Eficiência Energética: Selo Procel A; Tensão / Voltagem: 220V. Garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica na Cidade de Jaru. (INSTALAÇÃO INCLUSA). | Unid. | Elgin | 15 | 1.379,00 | 20.685,00 | 4 | 11 | 1.580,00 | 17.380,00 |
| **TOTAL REGISTRADO R$** | | | | | | | | | | **17.380,00** |

**Publicado por:**
Nivia Nogueira
**Código Identificador:**E4A43E82

**CAMARA MUNICIPAL DE JARU**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – SALDO ATUALIZADO EM 30/09/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

**PROCESSO Nº 023/2019.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/CMJ/2018.**
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2019.**
**VALIDADE: 12 (doze) meses.**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado o Município de JARU, por meio da **CÂMARA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 05.705.900/0001-58, com sede na Rua Goiás, nº 3531, Setor 2, neste ato representada por seu Vereador/Presidente, Sr. JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade – RG nº 646.009 SSP/RO e do CPF/MF nº 620.238.612-68 e, do outro, a empresa **GM EXPRESS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.427.897/0001-28, com sede na Rua Ceará, 3279, neste ato representada pelo Sr. ADVANO CAZUZA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade – RG nº 706.995 SSP/RO e do CPF/MF nº 691.119.102-59, vencedora da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por Lote visando **REGISTRAR PREÇOS para** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de carimbos, troca de borrachas de polímero, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE JARU conforme Planilha Descritiva e Valores, partes integrantes da presente Ata**.** Fundamentados no Decreto Federal nº 3.931/2001, na Lei Federal n° 10.520/2002 e, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA**
**1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços das propostas vencedoras para Formação de Registro de Preços, com intenção de eventuais e futuras prestação de serviços de confecção de carimbos, troca de borrachas de polímero, Tendo o SRP a validade durante o período de **12 (doze) meses *improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades da Câmara Municipal de JARU – RO, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 011/CMJ/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**
**2.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo ao Órgão Gerenciador.
**2.1.** Caberá à DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**
**3.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados na Câmara Municipal de Jaru.
3.1 As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata correrão por sua conta.
3.2 O ÓRGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério e de acordo com suas necessidades utilizar ou não a totalidade dos produtos estimados para consumo no período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**
**4.** Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela(s) empresa(s) acima classificada(s) com o(s) menor(es) preços.
**4.1.** O Órgão Gerenciador do SRP monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
**4.1.1.** O Órgão Gerenciador do SRP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
**4.1.2.** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

**CLÁSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**
**5.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses *improrrogáveis*** contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jaru-RO.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**6.** Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 011/CMJ/2019 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a Cláusula Oitava.
**6.1.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
**6.2.** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.
**6.3.** Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.
**6.4.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
**6.5.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
**6.6.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial o objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Órgão Gerenciador do SRP.
**6.7.** Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**6.8.** Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**
**7.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
**7.1.** Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento.
**7.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
**7.3.** Notificar a(s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
**7.4.** Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
**7.5.** Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
**7.6.** O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP e, ainda os previstos no Inciso I a IX, do § 2º, do art. 3º, do Decreto Federal nº 3.931/2001.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**
**8.** A detentora do Registro deverá, após o recebimento da Nota de Empenho, efetuar o fornecimento dos produtos conforme solicitação do Setor de Almoxarifado, no endereço situado na Rua Goiás nº 3531 – Setor 2. De segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário de expediente do órgão, das 07:30 às 13:30 horas.
**8.1.** O quantitativo registrado não será entregue em uma única vez, e sim conforme as necessidades das Unidades administrativas, de acordo com a solicitação prévia através da nota de Empenho.
**8.2.** Os produtos deverão ser entregues apresentando características de acordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto à marca ofertada.
**8.3.** Em atendimento ao disposto no art. 31, da Lei Federal nº 8.078/90 a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco (s) que apresenta(m) a saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
**9 – DO PAGAMENTO**
**9.1.** O pagamento deverá ser efetuado em até 20 (vinte) dias corridos, após a entrega e aceitação, na data do atesto da Nota Fiscal das mercadorias e de acordo com a ordem cronológica deste Poder Legislativo..
**9.1.1.** Não haverá em hipótese alguma pagamento antecipado ou parcial;
**9.1.2.** Para a execução do pagamento de que se trata o item anterior o contratado deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, preferivelmente em sistema eletrônico ou em letra bem legível, em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, com todos os detalhamentos dos produtos entregues, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência, em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;
**9.1.3.** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao setor de Almoxarifado, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
**9.2.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Jaru.
**9.3.** Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais, Certidões Negativas de Débito da Receita Federal, Estadual e Municipal, das obrigações Trabalhistas, de INSS e FGTS e fiscais (ISSQN) juntamente com a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**
**10.** O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
**10.1.** Pelo Órgão Gerenciador quando:
**a)** A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
**b)** A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
**c)** A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
**d)** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
**f)** Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

**10.2.** Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.
**10.3.** Nas hipóteses previstas no subitem 10.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaru, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
**10.4.** A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Órgão Gerenciador do SRP, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, nesta Ata e no Contrato, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
**10.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
**10.6.** Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o Órgão Gerenciador do SRP, poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
**10.7.** Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
**10.8.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial do Município de Jaru, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**11.** À Contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado a juízo do Contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:
**11.1.** Advertência;
**11.2.** Multas, nos seguintes percentuais:
**a**) 0,33% ( trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);
**b**) Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocado para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
**11.3.** As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação. Compensatória de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global;

**11.4.** Ficará impedida de licitar e de contratar com o contratante, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, contratada que:
**a**) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
**b**) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
**c**) Comportar-se de modo inidôneo;
**d**) Fizer declaração falsa;
**e**) Cometer fraude fiscal;
**f**) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
**11.5.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Câmara de Jaru /RO e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal n° 8666/93 e demais normas vigentes.
**11.6.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a contratada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.
**11.7.** – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Contratante poderá ser aplicado à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**
**12.** A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial Municipal, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**13.** Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão – Edital PP nº 011/CMJ/2019 e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
**13.1** Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.
**13.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro do Órgão Gerenciador do SRP, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
**13.3.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**
**14.** Fica eleito o foro da Comarca de **JARU**, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
**14.1.** E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Jaru - RO, 05 de Abril de 2019

***JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA***
Presidente da CMJ – Ordenador de Despesas
Órgão Contratante

***NÍVIA NOGUEIRA***
Secretária de Administração da CMJ
Gerenciador do SRP

***ADVANO CAZUZA DA SILVA***
GM Express EIRELI ME
CNPJ/MF: 26.427.897/0001-28
Detentora: Lote Nº 01

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – SALDO ATUALIZADO EM 30/09/2019**

**ANEXO I**

**DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Nº PROCESSO: 023/**2019** Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: **011/2019**. Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **001/2019**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de carimbos, troca de borrachas de polímero, por um período de 12 (doze) meses, **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JARU/RO**.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO: **05/04/2019**.
LOCAL DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ARP: **AROM e MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**. VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

**DADOS DA DETENTORA:**

| CNPJ/MF | RAZÃO SOCIAL | ENDEREÇO | CIDADE | REPRESENTANTE | RG | TELEFONE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26.427.897/0001-28 | **GM EXPRESS EIRELI - ME** | Rua Ceará, 3279 – Setor 05 | JARU/RO | Advano Cazuza da Silva | 706.995/RO | (69) 3521-3050 |

**LOTE 01 - PLANILHA DESCRITIVA E VALORES**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. Estimada | Valor Unit. Registrado | Valor Total Registrado | Quant. Solicitada | Quant. Saldo | Saldo Valor Atualizado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Serviço de confecção de Carimbo automático auto entintado – 4911.** Espuma inclusa, pronto para uso contendo tinta preta. Aproximadamente área do texto: 38 x 14 mm. Identificação na parte superior. | UN | 25 | 36,00 | **900,00** | **6** | **19** | **684,00** |
| 02 | **Serviço de confecção de Carimbo automático auto entintado – 4912.** Espuma inclusa, pronto para uso contendo tinta preta. Aproximadamente área do texto: 47 x 18 mm. Identificação na parte superior. | UN | 25 | 41,50 | 1.037,50 | 0 | 25 | 1.037,50 |
| 03 | **Serviço de confecção de Carimbo automático auto entintado – 4913.** Espuma inclusa, pronto para uso contendo tinta preta. Aproximadamente área do texto: 58 x 22 mm. Identificação na parte superior. | UN | 15 | 46,00 | 690,00 | 5 | 10 | 460,00 |
| 04 | **Serviço de confecção de Carimbo automático auto entintado – 4914.** Espuma inclusa, pronto para uso contendo tinta preta. Aproximadamente área do texto: 64 x 26 mm. Identificação na parte superior. | UN | 10 | 54,00 | 540,00 | 0 | 10 | 540,00 |
| 05 | **Serviço de confecção de Carimbo automático auto entintado – 4915.** Espuma inclusa, pronto para uso contendo tinta preta. Aproximadamente área do texto: 70 x 25 mm. Identificação na parte superior. | UN | 10 | 57,00 | 570,00 | 2 | 8 | 456,00 |
| 06 | **Serviço de confecção de Carimbo automático auto entintado – 4923.** Espuma inclusa, pronto para uso contendo tinta preta. Aproximadamente área do texto: 30 x 30 mm. Identificação na parte superior. | UN | 20 | 66,00 | 1.320,00 | 4 | 16 | 1.056,00 |
| 07 | **Serviço de confecção de Carimbo automático auto entintado – 4926.** Espuma inclusa, pronto para uso contendo tinta preta. Aproximadamente área do texto: 75 x 38 mm. Identificação na parte superior. | UN | 10 | 77,00 | 770,00 | 0 | 10 | 770,00 |
| 08 | **Serviço de confecção de Borracha com Adesivo Autocolante para Carimbo Auto entintado - 4911**. Aproximadamente área do texto: 38 x 14 mm. | UN | 20 | 16,00 | 320,00 | 0 | 20 | 320,00 |
| 09 | **Serviço de confecção de Borracha com Adesivo Autocolante para Carimbo Auto entintado - 4912**. Aproximadamente área do texto: 47 x 18 mm. | UN | 20 | 18,50 | 370,00 | 0 | 20 | 370,00 |
| 10 | **Serviço de confecção de Borracha com Adesivo Autocolante para Carimbo Auto entintado - 4913**. Aproximadamente área do texto: 58 x 22 mm. | UN | 10 | 21,25 | 212,50 | 0 | 10 | 212,50 |
| 11 | **Serviço de confecção de Borracha com Adesivo Autocolante para Carimbo Auto entintado - 4914**. Aproximadamente área do texto: 64 x 26 mm. | UN | 10 | 23,00 | 230,00 | 0 | 10 | 230,00 |
| 12 | **Serviço de confecção de Borracha com Adesivo Autocolante para Carimbo Auto entintado - 4915**. Aproximadamente área do texto: 70 x 25 mm. | UN | 10 | 26,25 | 262,50 | 0 | 10 | 262,50 |
| 13 | **Serviço de confecção de Borracha com Adesivo Autocolante para Carimbo Auto entintado - 4923**. Aproximadamente área do texto: 30 x 30 mm. | UN | 10 | 31,25 | 312,50 | 0 | 10 | 312,50 |
| 14 | **Serviço de confecção de Borracha com Adesivo Autocolante para Carimbo Auto entintado - 4926**. Aproximadamente área do texto: 75 x 38 mm. | UN | 10 | 36,50 | 365,00 | 0 | 10 | 365,00 |
| **TOTAL GERAL ESTIMADO R$** | | | | | 7.900,00 | | | **7.076,00** |

**Publicado por:**
Nivia Nogueira
**Código Identificador:**30BBD1D7

**CAMARA MUNICIPAL DE JARU**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019-PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – SALDO ATUALIZADO EM 30/09/2019**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

**PROCESSO Nº 187/2019.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/CMJ/2019.**
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2019.**
**VALIDADE: 12 (doze) meses.**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado o Município de JARU, por meio da **CÂMARA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 05.705.900/0001-58, com sede na Rua Goiás, nº 3531, Setor 2, neste ato representada por seu Vereador/Presidente, Sr. JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade – RG nº 646.009 SSP/RO e do CPF/MF nº 620.238.612-68 e, do outro, a empresa **BASE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.120.460/0003-31, com sede na Avenida Marechal Rondon, 3078 – Setor 02 – Jaru (RO), neste ato representada pelo Sr. Robson dos Santos Benício, vencedora da licitação na modalidade pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, visando **REGISTRAR PREÇOS para eventual e futura aquisição de COMBUSTÍVEIS, sendo, GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL S-10, por um período de 12 (doze) meses**, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE JARU conforme Planilha Descritiva e Valores, partes integrantes da presente Ata**.** Fundamentados no Decreto Federal nº 3.931/2001, na Lei Federal n° 10.520/2002 e, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA**

**1.** A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços, com intenção de eventuais e futuras aquisições de COMBUSTÍVEIS, sendo, GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL S-10. Tendo o SRP a validade durante o período de **12 (doze) meses *improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades da Câmara Municipal de JARU – RO, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presidencial nº 017/CMJ/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**2.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo ao Órgão Gerenciador.
**2.2.** Caberá à DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados na Câmara Municipal de Jaru.
**3.2.** As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata correrão por sua conta.
**3.3**. O ÓRGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério e de acordo com suas necessidades utilizar ou não a totalidade dos produtos estimados para consumo no período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

**4.1** Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela(s) empresa(s) acima classificada(s) com o(s) menor(es) preços.
**4.2.** O Órgão Gerenciador do SRP monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
**4.3.** O Órgão Gerenciador do SRP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
**4.4.** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

**CLÁSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses *improrrogáveis*** contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jaru-RO.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**6.1.** Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 017/CMJ/2019 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a Cláusula Oitava.
**6.2.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
**6.3.** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.
**6.4** Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.
**6.5.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
**6.6.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
**6.7.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial o objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Órgão Gerenciador do SRP.
**6.8.** Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**6.9.** Fornecer os Combustíveis, estritamente de acordo com as especificações descritas neste termo de referência e segundo as normas da ANP (Agência Nacional de Petróleo), bem como o quantitativo estabelecido, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo responsável, desacordo com as referidas especificações.
**6.10.** Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

**7.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

**7.2.** Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento.
**7.3.** Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
**7.4.** Notificar a(s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
**7.5.** Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
**7.6.** Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
**7.7.** O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP e, ainda os previstos no Inciso I a IX, do § 2º, do art. 3º, do Decreto Federal nº 3.931/2001.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**
**8.1.** A detentora do Registro deverá, após o recebimento da Nota de Empenho, efetuar o fornecimento dos serviços conforme solicitação do Setor de Almoxarifado, mediante requisições.
**8.2.** Na execução dos serviços faz-se necessário que a CONTRATADA esteja localizada no município de Jaru (perímetro urbano) tendo em vista ser inviável para este Poder o custo de deslocamento para realização do abastecimento dos veículos oficiais em outro município ou distrito;
**8.3.** Na execução dos serviços faz-se necessário que a CONTRATADA mantenha em seu quadro profissionais capacitados e em número suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por qualquer motivo (férias, licenças, faltas ao serviço, falta de manutenção, etc.).

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
**9.1.** O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
**9.2.** O pagamento será efetuado mensalmente em até 1**0 (dez) dias** corridos, após a entrega da Nota Fiscal, certificação e parecer do Controle Interno.
**9.3.** Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.
**9.4.** O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Poder Legislativo.
**9.5.** Não haverá em hipótese alguma pagamento antecipado ou parcial;
**9.6.** Para a execução do pagamento o contratado deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, em sistema eletrônico, em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, com todos os detalhamentos dos produtos entregues, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência, em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;
**9.7.** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao setor de Almoxarifado, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
**9.8.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Jaru.
**9.9.** Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais, Certidões Negativas de Débito da Receita Federal, Estadual e Municipal, das obrigações Trabalhistas, de INSS e FGTS e fiscais (ISSQN) juntamente com a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**
**10.1.** O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
**10.2.** Pelo Órgão Gerenciador quando:
**a)** A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
**b)** A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
**c)** A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
**d)** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
**f)** Por razões de interesse público devidamente fundamentado.
**10.3.** Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.
**10.4.** Nas hipóteses previstas no subitem 10.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaru, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
**10.5.** A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Órgão Gerenciador do SRP, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, nesta Ata e no Contrato, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
**10.6.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
**10.7.** Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o Órgão Gerenciador do SRP, poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
**10.8.** Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
**10.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial do Município de Jaru, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**11.** À Contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado a juízo do Contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:
**11.1.** Advertência;

**11.2.** Multas, nos seguintes percentuais:
**a**) 0,33% ( trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);
**b**) Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocado para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
**11.3.** As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação. Compensatória de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global;
**11.4.** Ficará impedida de licitar e de contratar com o contratante, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, contratada que:
**a**) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
**b**) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
**c**) Comportar-se de modo inidôneo;
**d**) Fizer declaração falsa;
**e**) Cometer fraude fiscal;
**f**) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
**11.5.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Câmara de Jaru /RO e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal n° 8666/93 e demais normas vigentes.
**11.6.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a contratada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.
**11.7.** – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Contratante poderá ser aplicado à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**. **DO REALINHAMENTO DE PREÇO**
**12.1**. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do Decreto n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
**12.2.** O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, e neste caso deverá ser anexadas provas documentais, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo Nota Fiscal de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
**12.3.** De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preços, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica e Controle Interno para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
**12.4.** O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os produtos já solicitados no curso do pleito de realinhamento.
**12.5.** A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.
**12.6**. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
**12.7.** Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
**12.8.** Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**13.1.** Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão– Edital nº 017/CMJ/2019 e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
**13.2.** Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
**13.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro do Órgão Gerenciador do SRP, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
**13.4.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
**13.5.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
**13.6.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
**13.7.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
**13.8.** Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Câmara Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Jaru - RO, 17 de Julho de 2019.

***JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA***
Presidente da CMJ – Ordenador de Despesas
Órgão Contratante

***NÍVIA NOGUEIRA***
Secretária de Administração da CMJ
Gerenciador do SRP

***ROBSON DOS SANTOS BENÍCIO***
Procurador Constituído
Base Comércio de Combustíveis LTDA - Detentora

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – SALDO ATUALIZADO EM 30/09/2019**

**ANEXO I**

**DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Nº PROCESSO: **187/2019** Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: **017/CMJ/2019**. Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **002/2019**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisições de COMBUSTÍVEIS, sendo, GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL S-10. Tendo o SRP a validade durante o período de **12 (doze) meses *improrrogáveis***.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO: **17/07/2019.**
LOCAL DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ARP: **AROM e MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**. VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

**DADOS DA DETENTORA:**

| CNPJ/MF | RAZÃO SOCIAL | ENDEREÇO | CIDADE | REPRESENTANTE | RG | TELEFONE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11.120.460/0003-31 | BASE COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA | Av. Marechal, 3078 – Setor 02 | JARU/RO | Robson dos Santos Benício | 1177049/RO | (69) 3521-4727 |

**LOTE 01 - PLANILHA DESCRITIVA E VALORES**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. Estimada | Valor Unit. Registrado | Valor Total Registrado | Quant. Solicitada | Quant. Saldo | Saldo Valor Atualizado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Diesel S-10** | LT | 15.000 | 3,91 | **58.650,00** | **2000** | **13000** | **50.830,00** |
| 02 | **Gasolina Comum** | LT | 300 | 4,78 | 1.434,00 | 50 | 250 | 1.195,00 |
| **TOTAL GERAL ESTIMADO R$** | | | | | 60.084,00 | | | **52.025,00** |

Total Atual: Cinquenta e dois mil e vinte e cinco reais.

**Publicado por:**
Nivia Nogueira
**Código Identificador:**EB79886E

---

**CAMARA MUNICIPAL DE JARU**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019-PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – SALDO ATUALIZADO EM 30/09/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**

**PROCESSO Nº** 182/CMJ/2019.
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/CMJ/2019.
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 17/07/2019.
**VALIDADE: 12** (doze) meses.

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado o Município de JARU, por meio da CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ, sob o n° 05..705.900/0001-58, com sede na Rua Goiás, nº 3531, Setor 2, neste ato representada por seu Vereador/Presidente, Sr. José Claudio Gomes da Silva, do outro, a empresa **M L DA SILVEIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.687.065/0001-45, com sede na Avenida Padre Adolpho Rohl, 1707-B, Centro, Jaru/RO, neste ato representada pelo Sr. Mauro Lopes da Silveira, vencedora da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço, visando **REGISTRAR PREÇOS para eventual e futura aquisição de fotocópias e encadernação, por um período de 12 (doze) meses**, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE JARU conforme Planilha Descritiva e Valores, partes integrantes da presente Ata**.** Fundamentados no Decreto Federal nº 3.931/2001, na Lei Federal n° 10.520/2002 e, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA**
**1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços das propostas vencedoras para Formação de Registro de Preços, com intenção de eventual e futura prestação de serviços de fotocópias e encadernação. Tendo o SRP a validade durante o período de **12 (doze) meses *improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades da Câmara Municipal de JARU – RO, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 16/CMJ/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**
**2.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo ao Órgão Gerenciador.
**2.2.** Caberá à DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**
**3.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados na Câmara Municipal de Jaru.
**3.2.** As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata correrão por sua conta.
**3.3**. O ÓRGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério e de acordo com suas necessidades utilizar ou não a totalidade dos produtos estimados para consumo no período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**
**4.1** Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela(s) empresa(s) acima classificada(s) com o(s) menor(es) preços.
**4.2.** O Órgão Gerenciador do SRP monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
**4.3.** O Órgão Gerenciador do SRP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
**4.4.** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

**CLÁSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**
**5.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses *improrrogáveis*** contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jaru-RO.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**
**6.1.** Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 16/CMJ/2019 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a Cláusula Oitava.
**6.2.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
**6.3.** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.
**6.4** Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.
**6.5.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
**6.6.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
**6.7.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial o objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Órgão Gerenciador do SRP.
**6.8.** Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**6.9.** Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**
**7.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
**7.2.** Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento.
**7.3.** Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
**7.4.** Notificar a(s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
**7.5.** Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
**7.6.** Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
**7.7.** O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP e, ainda os previstos no Inciso I a IX, do § 2º, do art. 3º, do Decreto Federal nº 3.931/2001.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**
**8.1.** A detentora do Registro deverá, após o recebimento da Nota de Empenho, efetuar o fornecimento dos serviços conforme solicitação do Setor de Almoxarifado, mediante requisições.
**8.2.** Na execução dos serviços faz-se necessário que a CONTRATADA esteja localizada no município de Jaru (perímetro urbano) tendo em vista ser inviável para este Poder o custo de deslocamento para realização dos serviços para outro município ou distrito;
**8.3.** Na execução dos serviços faz-se necessário que a CONTRATADA mantenha em seu quadro profissionais capacitados e em número suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por qualquer motivo (férias, licenças, faltas ao serviço, falta de manutenção, etc.).
**8.4.** As cópias simples deverão ser feitas imediatamente, sempre respeitando a ordem de chegada das solicitações;
**8.5**. As encadernações em espiral deverão ser entregues em até 6 (seis) horas, salvo quando a quantidade for superior a 50 (cinquenta) encadernações, caso em que prazo será estendido para até 3 (três) dias úteis;

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
**9.1.** O pagamento deverá ser efetuado em até **20 (vinte) dias** corridos, após a entrega e aceitação, na data do atesto da Nota Fiscal das mercadorias, parecer do Controle Interno e de acordo com a ordem cronológica deste Poder Legislativo.
**9.2.** Não haverá em hipótese alguma pagamento antecipado ou parcial;

**9.3.** Para a execução do pagamento de que se trata o item anterior o contratado deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, preferivelmente em sistema eletrônico ou em letra bem legível, em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, com todos os detalhamentos dos produtos entregues, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência, em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;
**9.4.** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao setor de Almoxarifado, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
**9.5.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Jaru.
**9.6.** Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais, Certidões Negativas de Débito da Receita Federal, Estadual e Municipal, das obrigações Trabalhistas, de INSS e FGTS e fiscais (ISSQN) juntamente com a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**
**10.1.** O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
**10.1.2.** Pelo Órgão Gerenciador quando:
**a)** A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
**b)** A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
**c)** A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
**d)** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
**f)** Por razões de interesse público devidamente fundamentado.
**10.13.** Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.
**10.2.** Nas hipóteses previstas no subitem 10.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaru, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
**10.3.** A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Órgão Gerenciador do SRP, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, nesta Ata e no Contrato, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
**10.4.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
**10.5.** Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o Órgão Gerenciador do SRP, poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
**10.6.** Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
**10.7.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial do Município de Jaru, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**11.** À Contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado a juízo do Contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:
**11.1.** Advertência;
**11.2.** Multas, nos seguintes percentuais:
**a**) 0,33% ( trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);
**b**) Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocado para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
**11.3.** As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação. Compensatória de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global;
**11.4.** Ficará impedida de licitar e de contratar com o contratante, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, contratada que:
**a**) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
**b**) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
**c**) Comportar-se de modo inidôneo;
**d**) Fizer declaração falsa;
**e**) Cometer fraude fiscal;
**f**) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
**11.5.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Câmara de Jaru /RO e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal n° 8666/93 e demais normas vigentes.
**11.6.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a contratada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.
**11.7.** – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Contratante poderá ser aplicado à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**. **DO REALINHAMENTO DE PREÇO**
**12.1**. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do Decreto n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
**12.2.** O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, e neste caso deverá ser anexadas provas documentais, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo Nota Fiscal de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

**12.3.** De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preços, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica e Controle Interno para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
**12.4.** O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os serviços já solicitados no curso do pleito de realinhamento.
**12.5.** A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.
**12.6**. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
**12.7.** Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
**12.8.** Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**13.1.** Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão – Edital nº 16/CMJ/2019 e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
**13.2.** Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
**13.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro do Órgão Gerenciador do SRP, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
**13.4.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
**13.5.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
**13.6.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
**13.7.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
**13.8.** Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Câmara Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Jaru - RO, 18 de Julho de 2019.

***JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA***
Presidente da CMJ – Ordenador de Despesas
Órgão Contratante

***NÍVIA NOGUEIRA***
Secretária de Administração da CMJ
Gerenciador Do SRP

***MAURO LOPES DA SILVEIRA***
M L da Silveira - ME
Detentora

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – SALDO ATUALIZADO EM 30/09/2019**

**ANEXO ÚNICO**

**DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Nº PROCESSO: **182/2019** Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: **016/CMJ/2019**. Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **003/2019**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual prestação de serviços de reprodução de documentos pelo sistema de fotocópias e encadernação. Tendo o SRP a validade durante o período de **12 (doze) meses *improrrogáveis***.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO: **17/07/2019.**
LOCAL DE PUBLICAÇÃO DA ARP: **AROM e MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**.
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

**DADOS DA DETENTORA:**

| CNPJ/MF | RAZÃO SOCIAL | ENDEREÇO | CIDADE | REPRESENTANTE | RG | TELEFONE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03.687.065/0001-45 | M L DA SILVEIRA ME | Av. Padre Adolpho Rol 1707- B | JARU/RO | Mauro Lopes da Silveira | 107339/RO | (69) 3521-6891 |

**LOTE 01 - PLANILHA DESCRITIVA E VALORES**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. Estimada | Valor Unit. Registrado | Valor Total Registrado | Quant. Solicitada | Quant. Saldo | Saldo Valor Atualizado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Fotocopias simples A4 preto e branco | UN | 20.000 | 0,40 | 8.000,00 | 0 | 20.000 | 8.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Encadernação espiral A4 até 100 folhas | UN | 100 | 4,00 | 400,00 | 0 | 100 | 400,00 |
| 03 | Encadernação espiral A4 de 101 até 200 folhas | UN | 100 | 5,00 | 500,00 | 0 | 100 | 500,00 |
| 04 | Encadernação espiral A4 acima de 200 folhas | UN | 100 | 6,00 | 600,00 | 0 | 100 | 600,00 |
| TOTAL GERAL ESTIMADO EM R$ | | | | | | | | 9.500,00 |

Total Geral Estimado: Nove mil e quinhentos reais.

**Publicado por:**
Nivia Nogueira
**Código Identificador:**E8307D56

**CAMARA MUNICIPAL DE JARU**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019-PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – SALDO ATUALIZADO EM 30/09/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019**

**PROCESSO Nº 171/CMJ/2019.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/CMJ/2019.**
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2019.**
**VALIDADE: 12 (doze) meses.**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado o Município de JARU, por meio da CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ, sob o n° 05.705.900/0001-58, com sede na Rua Goiás, nº 3531, Setor 2, neste ato representada por seu Vereador/Presidente, Sr. José Cláudio Gomes da Silva, e, do outro, a empresa **ALMEIDA & LONGONI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.746.130/0001-68, com sede na Avenida J.K., 2255, Jardim Novo Horizonte – Setor 04 – Jaru (RO), neste ato representada pelo Sr. Vanderley Pedro de Almeida, portador da Carteira de Identidade – RG nº 305.217 SSP/RO e do CPF nº 287.938.462-15, vencedora da licitação na modalidade Pregão, na .forma Presencial, do tipo menor preço por Item visando **REGISTRAR PREÇOS** para Contratação de empresa para prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças e acessórios e suprimentos novos, originais de primeira linha**, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da frota oficial de veículos da Câmara Municipal de Jaru, conforme Planilha Descritiva e Valores parte integrante da presente Ata**.** Fundamentados no Decreto Federal nº 3.931/2001, na Lei Federal n° 10.520/2002 e, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA**
**1.** A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com intenção de Contratação de empresa para prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças e acessórios e suprimentos novos, originais de primeira linha**, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da frota oficial de veículos da Câmara Municipal de Jaru. Tendo o SRP a validade durante o período de **12 (doze) meses *improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades da Câmara Municipal de JARU – RO, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 18/CMJ/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**
**2.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo ao Órgão Gerenciador.
**2.1.** Caberá à DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**
**3.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados na Câmara Municipal de Jaru.
**3.1.** As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata correrão por sua conta.
**3.2.** O ÓRGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério e de acordo com suas necessidades utilizar ou não a totalidade dos produtos estimados para consumo no período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**
**4.** Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela(s) empresa(s) classificada(s) com o(s) menor(es) preços.
**4.1.** O Órgão Gerenciador do SRP monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
**4.1.1.** O Órgão Gerenciador do SRP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
**4.1.2.** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

**CLÁSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**
**5.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses *improrrogáveis*** contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jaru-RO.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**
**6.** Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 18/CMJ/2019 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a Cláusula Oitava.
**6.1.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**6.2.** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.
**6.3.** Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.
**6.4.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
**6.5.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
**6.6.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial o objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Órgão Gerenciador do SRP.
**6.7.** Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**6.8.** Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**
**7.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
**7.1.** Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento.
**7.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
**7.3.** Notificar a(s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
**7.4.** Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
**7.5.** Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
**7.6.** O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP e, ainda os previstos no Inciso I a IX, do § 2º, do art. 3º, do Decreto Federal nº 3.931/2001.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**
**8.1.** A prestação dos serviços deverá ser efetuada no perímetro urbano do Município de Jaru.
**8.2.** O prazo para fornecimento das peças e prestação de serviços será de 5 **(cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação feita pela Câmara Municipal de Jaru.
**8.3.** Os contratos decorrentes do presente registro serão executados no regime de entrega parcelada, de acordo com a solicitação prévia através da nota de Empenho.
**8.4.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega (fornecimento) do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da contratada.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
**9 – DO PAGAMENTO**
**9.1.** O pagamento deverá ser efetuado após a entrega e aceitação com o atesto na Nota Fiscal das mercadorias e serviços, segundo a ordem cronológica de pagamentos da Câmara Municipal de Jaru.
**9.1.1.** Não haverá em hipótese alguma pagamento antecipado ou parcial;
**9.1.2.** Para a execução do pagamento de que se trata o item 9.1 o contratado deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, preferivelmente em sistema eletrônico ou em letra bem legível, em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, com todos os detalhamentos dos produtos entregues e serviços executados, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência, em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;
**9.1.3.** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao setor de Almoxarifado, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberarão a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
**9.2.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Jaru.
**9.3.** Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais, Certidões Negativas de Débito da Receita Federal, Estadual e Municipal, das obrigações Trabalhistas, de INSS e FGTS e fiscais (ISSQN) juntamente com a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**
**10.** O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
**10.1.** Pelo Órgão Gerenciador quando:
**a)** A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
**b)** A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
**c)** A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
**d)** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
**f)** Por razões de interesse público devidamente fundamentado.
**10.2.** Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.
**10.3.** Nas hipóteses previstas no subitem 10.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaru, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
**10.4.** A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Órgão Gerenciador do SRP, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, nesta Ata e no Contrato, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
**10.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**10.6.** Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o Órgão Gerenciador do SRP, poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
**10.7.** Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
**10.8.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial do Município de Jaru, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**11.** À Contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado a juízo do Contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:
**11.1.** Advertência;
**11.2.** Multas, nos seguintes percentuais:
**a**) 0,33% ( trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);
**b**) Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocado para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
**11.3.** As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação. Compensatória de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global;
**11.4.** Ficará impedida de licitar e de contratar com o contratante, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, contratada que:
**a**) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
**b**) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
**c**) Comportar-se de modo inidôneo;
**d**) Fizer declaração falsa;
**e**) Cometer fraude fiscal;
**f**) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
**11.5.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Câmara de Jaru /RO e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal n° 8666/93 e demais normas vigentes.
**11.6.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a contratada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.
**11.7.** – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Contratante poderá ser aplicado à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**
**12.** A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial Municipal, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**13.** Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão – Edital Pregão Presencial nº 18/CMJ/2019 e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
**13.1** Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.
**13.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro do Órgão Gerenciador do SRP, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
**13.3.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**
**14.** Fica eleito o foro da Comarca de **JARU**, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
**14.1.** E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Jaru - RO, 08 de Agosto de 2019.

***JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA***
Presidente da CMJ – Ordenador de Despesas
Órgão Contratante

***NÍVIA NOGUEIRA***
Secretária de Administração da CMJ
Gerenciador Do SRP

***VANDERLEY PEDRO DE ALMEIDA***
Almeida e Longoni LTDA – CNPJ/MF: 84.746.130/0001-68
Detentora: Lotes nº 01, 02, 03 e 04

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – SALDO ATUALIZADO EM 30/09/2019**
**ANEXO I**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019**

**PROCESSO Nº 171/2019.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/CMJ/2018.**
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2019.**
**VALIDADE: 12 (doze) meses.**

**DADOS DA DETENTORA:** ALMEIDA E LONGONI LTDA

| CNPJ/MF | RAZÃO SOCIAL | ENDEREÇO | CIDADE | REPRESENTANTE | Telefone |
|---|---|---|---|---|---|
| 84.746.130/0001-68 | ALMEIDA E LONGONI LTDA | Av. J.K, 2225 – Jardim Horizonte - CEP: 76890-000 | JARU (RO) | **Vanderley Pedro de Almeida** | 3521-5599 |

**PLANILHA DESCRITIVA E VALORES – LOTE 01**

| **LOTE Nº 01** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | | | | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quantidade Estimada** | **Marca** | **Valor Unit. Registrado** | **Valor Total Registrado** | **Quant. Solicitada** | **Quant. Saldo** | **Saldo Valor Atualizado** |
| 1 | Serviços de Alinhamento | UN | 08 | Serv. | 52,00 | 416,00 | 2 | 6 | 312,00 |
| 2 | Serviço de Balanceamento | UN | 08 | Serv. | 55,00 | 440,00 | 2 | 6 | 330,00 |
| 3 | Serviço de Cambagem | UN | 08 | Serv. | 70,00 | 560,00 | 4 | 4 | 280,00 |
| 4 | Serviço de desempeno de Roda | UN | 16 | Serv. | 49,00 | 784,00 | 0 | 16 | 784,00 |
| **Valor total registrado (LOTE 01) – ALMEIDA E LONGONI LTDA** | | | | | | **R$ 2.200,00** | | | **1.706,00** |

**DADOS DA DETENTORA:** ALMEIDA E LONGONI LTDA

| CNPJ/MF | RAZÃO SOCIAL | ENDEREÇO | CIDADE | REPRESENTANTE | Telefone |
|---|---|---|---|---|---|
| 84.746.130/0001-68 | ALMEIDA E LONGONI LTDA | Av. J.K, 2225 – Jardim Horizonte - CEP: 76890-000 | JARU (RO) | **Vanderley Pedro de Almeida** | 3521-5599 |

**PLANILHA DESCRITIVA E VALORES – LOTE 02**

| **LOTE Nº 2** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2** | | | | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quantidade Estimada** | **Marca** | **Valor Unit. Registrado** | **Valor Total Registrado** | **Quant. Solicitada** | **Quant. Saldo** | **Saldo Valor Atualizado** |
| 5 | Serviço de Mão de Obra de Revisão, incluindo troca de óleos e filtros. | UN | 10 | Serv. | 518,10 | 5.181,00 | 2 | 8 | 4.144,80 |
| 6 | Palheta Limpador Para-brisa | UN | 10 | Dyna | 41,98 | 419,80 | 0 | 10 | 419,80 |
| 7 | Filtro de Ar | UN | 10 | Tec-Fil | 63,03 | 630,30 | 2 | 8 | 504,24 |
| 8 | Filtro de Ar Condicionado | UN | 10 | Bosch | 23,80 | 238,00 | 2 | 8 | 190,40 |
| 9 | Filtro de Combustível | UN | 10 | Tec-Fil | 31,26 | 312,60 | 2 | 8 | 250,08 |
| 10 | Filtro de Combustível (secundário) | UN | 10 | Tec-Fil | 57,80 | 578,00 | 2 | 8 | 462,40 |
| 11 | Filtro de óleo | UN | 10 | Tec-Fil | 25,00 | 250,00 | 2 | 8 | 200,00 |
| 12 | Fluido de Freio | UN | 16 | Bosch | 14,76 | 236,16 | 0 | 16 | 236,16 |
| 13 | Higienizador de Ar Condicionado | UN | 8 | Orbi | 15,20 | 121,60 | 0 | 8 | 121,60 |
| 14 | Retentor Diferencial Dianteiro (Junta metoplástica) | UN | 6 | Patral | 281,54 | 1.689,24 | 0 | 6 | 1.689,24 |
| 15 | Arruelas de vedação (Junta alumínio cabeçote) | UN | 10 | Patral | 112,38 | 1.123,80 | 0 | 10 | 1.123,80 |
| 16 | Tampa cabeçote (Junta de vedação) | UN | 10 | Mando | 144,84 | 1.448,40 | 0 | 10 | 1.448,40 |
| 17 | Bujão do Cárter (Junta, aço, dreno) | UN | 10 | Patral | 22,28 | 222,80 | 0 | 10 | 222,80 |
| 18 | Retentor Cardan D/T (Junta, aço, flange) | UN | 10 | Patral | 49,05 | 490,50 | 0 | 10 | 490,50 |
| 19 | Óleo Diferencial Traseiro 75 ZC Sintético | LT | 30 | Petronas | 49,50 | 1.485,00 | 0 | 30 | 1.485,00 |
| 20 | Óleo Lubrificante 15W40 Diesel. | LT | 80 | Petronas | 19,98 | 1.598,40 | 16 | 64 | 1.278,72 |
| 21 | Óleo Lubrificante Câmbio 80w90 GLS Diferencial dianteiro | LT | 70 | Petronas | 20,84 | 1.458,80 | 0 | 70 | 1.458,80 |
| 22 | Silicone Antiferrugem | UN | 10 | Orbi | 10,46 | 104,60 | 0 | 10 | 104,60 |
| 23 | Silicone para juntas | UN | 10 | Orbi | 41,10 | 411,00 | 0 | 10 | 411,00 |
| **Valor total registrado (LOTE 02) – ALMEIDA E LONGONI LTDA** | | | | | | **R$ 18.000,00** | | | **16.242,34** |

**DADOS DA DETENTORA:** ALMEIDA E LONGONI LTDA

| CNPJ/MF | RAZÃO SOCIAL | ENDEREÇO | CIDADE | REPRESENTANTE | Telefone |
|---|---|---|---|---|---|
| 84.746.130/0001-68 | ALMEIDA E LONGONI LTDA | Av. J.K, 2225 – Jardim Horizonte - CEP: 76890-000 | JARU (RO) | **Vanderley Pedro de Almeida** | 3521-5599 |

**PLANILHA DESCRITIVA E VALORES – LOTE 01**

| **LOTE Nº 3** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3** | | | | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quantidade Estimada** | **Marca** | **Valor Unit. Registrado** | **Valor Total Registrado** | **Quant. Solicitada** | **Quant. Saldo** | **Saldo Valor Atualizado** |
| 24 | Jogo de Pastilhas de Freio. (**Fornecimento e instalação)** | UN | 6 | Lonaflex | 115,45 | 692,70 | 0 | 6 | 692,70 |
| 25 | Disco de Freio. ( **Fornecimento e instalação)** | UN | 8 | Hipperfreios | 126,28 | 1.010,24 | 0 | 8 | 1.010,24 |
| 26 | Lâmpadas de farol **(Fornecimento e instalação)** | UN | 8 | Phillips | 33,06 | 264,48 | 0 | 8 | 264,48 |
| 27 | Lâmpadas de lanternas de freios. **(Fornecimento e instalação)** | UN | 20 | Phillips | 8,20 | 164,00 | 0 | 20 | 164,00 |
| 28 | Kit correia dentada + tensor. **(Fornecimento e instalação)** | UN | 4 | Dayco | 432,98 | 1.731,92 | 0 | 4 | 1.731,92 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | Correia alternador.(**Fornecimento e instalação)** | UN | 4 | Dayco | 60,00 | 240,00 | 1 | 3 | 180,00 |
| 30 | Tensor correia alternador.(**Fornecimento e instalação)** | UN | 4 | Roltens | 305,07 | 1.220,28 | 1 | 3 | 915,21 |
| 31 | Cruzetas Cardan D/T. (**Fornecimento e instalação)** | UN | 4 | Stahl | 65,70 | 262,80 | 0 | 4 | 262,80 |
| 32 | Jogo Sapatas Freio Traseira. (**Fornecimento e instalação)** | UN | 4 | Frasle | 146,00 | 584,00 | 0 | 4 | 584,00 |
| 33 | Tambor freio Traseiro. (**Fornecimento e instalação)** | UN | 4 | Hipperfreios | 110,38 | 441,52 | 0 | 4 | 441,52 |
| 34 | Pivô Superior. ( **Fornecimento e instalação)** | UN | 4 | Mazicar | 89,66 | 358,64 | 2 | 2 | 179,32 |
| 35 | Pivô Inferior. (**Fornecimento e instalação)** | UN | 4 | Mazicar | 92,50 | 370,00 | 0 | 4 | 370,00 |
| 36 | Bieleta (D/E). (**Fornecimento e instalação)** | UN | 4 | Axios | 46,81 | 187,24 | 0 | 4 | 187,24 |
| 37 | Rolamento roda dianteira. (**Fornecimento e instalação)** | UN | 8 | IRB | 250,63 | 2.005,04 | 0 | 8 | 2.005,04 |
| 38 | Kit Barra estabilizadora. ( **Fornecimento e instalação)** | UN | 4 | Lonil | 34,75 | 139,00 | 0 | 4 | 139,00 |
| 39 | Barra Direção (axial). ( **Fornecimento e instalação)** | UN | 4 | Driveway | 79,30 | 317,20 | 0 | 4 | 317,20 |
| 40 | Terminal de Direção –Femea Dir/Esq. ( **Fornecimento e instalação)** | UN | 4 | Driveway | 78,10 | 312,40 | 0 | 4 | 312,40 |
| 41 | Bucha bandeja inferior. (**Fornecimento e instalação)** | UN | 14 | Axios | 90,15 | 1.262,10 | 4 | 10 | 901,50 |
| 42 | Bucha bandeja superior. (**Fornecimento e instalação)** | UN | 14 | Axios | 73,22 | 1.025,08 | 0 | 14 | 1.025,08 |
| 43 | Bucha Barra Estabilizadora. (**Fornecimento e instalação)** | UN | 14 | Lonil | 25,24 | 353,36 | 0 | 14 | 353,36 |
| 44 | Bucha Amortecedor Dianteiro. (**Fornecimento e instalação)** | UN | 14 | Lonil | 45,55 | 637,70 | 0 | 14 | 637,70 |
| 45 | Lâmpadas Luz de placa. (**Fornecimento e instalação)** | UN | 6 | Phillips | 7,51 | 45,06 | 1 | 5 | 37,55 |
| 46 | Patim de freio traseiro. (**Fornecimento e instalação)** | UN | 4 | Fras-le | 118,81 | 475,24 | 0 | 4 | 475,24 |
| **Valor total registrado (LOTE 03) – ALMEIDA E LONGONI LTDA** | | | | | | **R$ 14.100,00** | | | **13.187,50** |

**DADOS DA DETENTORA:** ALMEIDA E LONGONI LTDA

| CNPJ/MF | RAZÃO SOCIAL | ENDEREÇO | CIDADE | REPRESENTANTE | Telefone |
|---|---|---|---|---|---|
| 84.746.130/0001-68 | ALMEIDA E LONGONI LTDA | Av. J.K, 2225 – Jardim Horizonte - CEP: 76890-000 | JARU (RO) | **Vanderley Pedro de Almeida** | 3521-5599 |

**PLANILHA DESCRITIVA E VALORES – LOTE 04**

| **LOTE Nº 4** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **4** | | | | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quantidade Estimada** | **Marca** | **Valor Unit. Registrado** | **Valor Total Registrado** | **Quant. Solicitada** | **Quant. Saldo** | **Saldo Valor Atualizado** |
| 47 | PNEU 265/70 R 16, novo, de 1ª Linha, certificado pelo INMETRO. (Fornecimento e Instalação). | UN | 10 | Bridgestone | 638,00 | 6.380,00 | 6 | 4 | 2.552,00 |
| **Valor total registrado (LOTE 04) – ALMEIDA E LONGONI LTDA** | | | | | | **R$ 6.380,00** | | | **2.552,00** |

**TOTAL GERAL ESTIMADO R$ 33.687,84 (Trinta e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**

**Publicado por:**
Nivia Nogueira
**Código Identificador:**BB47BCD9

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**ATA COMPLEMENTAR**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 025/PMJ/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: 049/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-976/PMJ/2019
VALIDADE: 19/06/2020
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Srª. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**
**1.1** Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.
**2. DA VIGÊNCIA**
**2.1**. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.
**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização do combustível são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

**4.1**. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
**5.4**. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.
**6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS**
6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 05 (cinco) dias uteis para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 10 (dez) dias uteis para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Deverão ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SEMAPLANF DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.
6.4. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**
7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93 e alterações;
7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.
7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.
7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.
**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.

VII. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

VIII. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

IX. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.4. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.1.5. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.1.6. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas no SICAF

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**10 - UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3. É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços

**11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.222/2017 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa
**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**
12.1. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3. Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto que se tenha constatado;
13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
**13.11**- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
**13.12**- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
**13.13**- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

**14.1.** Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea "d" do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
**14.2** O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
**14.3** De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**
**14.4** O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer o combustível já solicitado e no curso do pleito de realinhamento.
**14.5** A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
**14.6** O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
**14.7** Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
**14.8** Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

**15 - RESCISÃO CONTRATUAL:**

a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
**16 -** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
k) Indenizações e multas

**17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

17.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL ligada a Prefeitura Municipal de Jaru, que compõe à Administração de Jaru/RO e demais órgãos e setores ligados as mesmas.

**18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
***BÁRBARA PEREIRA***
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S):

**Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata**

**Anexo Único**

| **NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.<br>CNPJ: 15.897.556/0001-08** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QTD.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 27 | LEITE UHT, integral, embalagem de caixa, contendo no mínimo 1 Litro, pasteurizado, integral, rico em cálcio, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Marca de referência: TRADIÇÃO, ou de melhor qualidade. | LT | 5.289 | ITALAC | R$ 3,25 | R$ 17.189,25 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 17.189,25** |

| **M.L BEZERRA<br>CNPJ: 17.552.444/0001-32** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QTD.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 2 kg. ITAMARATI, ou de melhor qualidade. | PCT | 5.140 | NASA | R$ 4,35 | R$ 22.359,00 |
| 02 | ALHO, Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | KG | 502 | EXTRA | R$ 15,77 | R$ 7.916,54 |
| 03 | ALIMENTO ACHOCOLATADO, Apresentação: pó, Tipo Preparo: instantâneo, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g. Igual ou superior a marca Toddy | UND | 2.095 | SANTA AMALIA | R$ 5,86 | R$ 12.276,70 |
| 04 | ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 5 kg. TIO URBANO, ou de melhor qualidade. | PCT | 5685 | BERNARDO | R$ 15,35 | R$ 87.264,75 |
| 11 | CANJICA, tipo 1, classe BRANCA, sub grupo despeliculada, de acordo com a Portaria nº109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar | PCT | 939 | BERNARDO | R$ 3,39 | R$ 3.183,21 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 500 gr. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. YOKI, ou de melhor qualidade. | | | | | |
| 12 | CEREAL A BASE DE MILHO PRÉCOZIDO, para Mingau. Farinha de milho (78%), açúcar, amido de milho, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, mistura de vitaminas e minerais (A, D, E, C, B1, B5, B6, PP, ácido fólico, ferro e zinco), sal e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Acondicionada em embalagem de saco laminado (tipo sachê), íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 230g. NUTRIBOM, ou de melhor qualidade. | PCT | 2.106 | NUTRIBOM | R$ 4,30 | R$ 9.055,80 |
| 13 | CEREAL A BASE DE TRIGO, AVEIA E CEVADA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. Com fonte de vitamina A, C e D, ferro e zinco. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.<br>Com embalagem de 230g. NUTRIBOM, ou de melhor qualidade. | PCT | 2.106 | NUTRIBOM | R$ 4,38 | R$ 9.224,28 |
| 14 | CEBOLA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | KG | 2.377 | EXTRA | R$ 4,04 | R$ 9.603,08 |
| 19 | FARINHA DE TRIGO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor. Marca de referência: DONA BENTA, ou de melhor qualidade. | PCT | 1.644 | NASAPAN | R$ 3,43 | R$ 5.638,92 |
| 21 | FERMENTO, Tipo: químico, Apresentação: em pó, aplicação: bolos, Unidade de Fornecimento: embalagem 200 a 250g. Marca de referência: ROYAL, ou de melhor qualidade. | UND | 676 | DONA BENTA | R$ 5,16 | R$ 3.488,16 |
| 24 | FUBÁ Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de 500g. YOKI, ou de melhor qualidade. | PCT | 1.753 | BERNARDO | R$ 3,90 | R$ 6.836,70 |
| 26 | FRANGO, Apresentação: peito com osso, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: AVENORTE, ou de melhor qualidade. | KG | 6.501 | AVENORTE | R$ 8,30 | R$ 53.958,30 |
| 28 | MACARRÃO, Tipo: espaguete, ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: contém glúten. Marca de referência: GALO, ou de melhor qualidade. | PCT | 6.113 | SANTA AMALIA | R$ 3,77 | R$ 23.046,01 |
| 34 | SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Marca de referência: SOSAL, ou de melhor qualidade | PCT | 350 | BERNARDO | R$ 1,61 | R$ 536,50 |
| 35 | TOMATE, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | KG | 1.198 | EXTRA | R$ 6,08 | R$ 7.283,84 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 261.698,79** |

**NOVAIS COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI**
**CNPJ: 17.775.095/0001-18**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 5 kg. TIO URBANO, ou de melhor qualidade. | PCT | 1.895 | BERNARDO | R$ 15,02 | R$ 28.462,90 |
| 15 | CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | KG | 2.309 | NACIONAL | R$ 4,15 | R$ 9.582,35 |
| 16 | COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: SINHÁ, ou de melhor qualidade. | UND | 280 | BERNARDO | R$ 3,55 | R$ 994,00 |
| 18 | FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. Marca de referência: SANTA ROSA, ou de melhor qualidade. | KG | 1.314 | BERNARDO | R$ 4,77 | R$ 6.267,78 |
| 23 | CANJIQUINHA, Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. ZAELI, ou de melhor qualidade. | PCT | 1.999 | BERNARDO | R$ 3,53 | R$ 7.056,47 |
| 25 | FRANGO, Apresentação: coxa e sobrecoxa, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: AVENORTE, ou de melhor qualidade. | KG | 10.789 | AVENORTE | R$ 6,93 | R$ 74.767,77 |
| 29 | MARGARINA VEGETAL, Apresentação: sem sal, Unidade de Fornecimento: pote de 500 g. Marca de referência: DELINE, ou de melhor qualidade. | POTE | 400 | DELINE | R$ 7,40 | R$ 2.960,00 |
| 31 | OVO DE GALINHA, Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | BDJ | 2.247 | REGIÃO | R$ 13,60 | R$ 30.559,20 |
| 32 | PÃO FRANCÊS, Peso Referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada. | KG | 5.124 | DA CASA | R$ 8,61 | R$ 44.117,64 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 204.768,11** |

**URUPA DISTRIBUIDORA LTDA**
**CNPJ: 26.351.705/0001-47**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | BOLACHA DE MAISENA, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: MARILAN, ou | PCT | 2.856 | SUPREMO | R$ 3,98 | R$ 11.366,88 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | de melhor qualidade. | | | | | |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 11.366,88** |

**FARLY DE SOUZA GUIMARÃES 85071463253**
**CNPJ: 27.029.482/0001-69**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: SOYA, ou de melhor qualidade. | UND | 2.237 | CONCORDIA | R$ 3,56 | R$ 7.963,72 |
| 33 | REPOLHO, Tipo: extra, Grupo: verde, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | KG | 1.570 | VERDURA IN NATURA | R$ 3,40 | R$ 5.338,00 |
| 37 | AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 2 kg. ITAMARATI, ou de melhor qualidade. | PCT | 820 | DOCE DIA | R$ 4,38 | R$ 3.591,60 |
| 38 | ALHO, Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | KG | 139 | NACIONAL | R$ 15,79 | R$ 2.194,81 |
| 39 | ALIMENTO ACHOCOLATADO, Apresentação: pó, Tipo Preparo: instantâneo, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g. Igual ou superior a marca Toddy | UND | 292 | MERILU | R$ 6,83 | R$ 1.994,36 |
| 40 | ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 5 kg. TIO URBANO, ou de melhor qualidade. | PCT | 1660 | SOBERANO | R$ 15,37 | R$ 25.514,20 |
| 42 | BISCOITO SALGADO, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400. Marca de referência: MARILAN, ou de melhor qualidade. | PCT | 503 | DALLAS | R$ 5,13 | R$ 2.580,39 |
| 43 | BOLACHA DE MAISENA, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: MARILAN, ou de melhor qualidade. | PCT | 380 | DALLAS | R$ 6,71 | R$ 2.549,80 |
| 45 | CANJICA, tipo 1, classe BRANCA, sub grupo despeliculada, de acordo com a Portaria nº109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 500 gr. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. YOKI, ou de melhor qualidade. | PCT | 260 | BERNARDO | R$ 3,73 | R$ 969,80 |
| 46 | CEREAL A BASE DE MILHO PRÉCOZIDO, para Mingau. Farinha de milho (78%), açúcar, amido de milho, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, mistura de vitaminas e minerais (A, D, E, C, B1, B5, B6, PP, ácido fólico, ferro e zinco), sal e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Acondicionada em embalagem de saco laminado (tipo sachê), íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 230g. NUTRIBOM, ou de melhor qualidade. | PCT | 280 | MARATA | R$ 4,42 | R$ 1.237,60 |
| 47 | CEREAL A BASE DE TRIGO, AVEIA E CEVADA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. Com fonte de vitamina A, C e D, ferro e zinco. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.Com embalagem de 230g.<br>NUTRIBOM, ou de melhor qualidade. | UND | 280 | MARATA | R$ 4,42 | R$ 1.237,60 |
| 48 | CEBOLA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | KG | 410 | NACIONAL | R$ 4,05 | R$ 1.660,50 |
| 49 | CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | KG | 340 | NACIONAL | R$ 4,27 | R$ 1.451,80 |
| 50 | COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: SINHÁ, ou de melhor qualidade. | UND | 80 | BERNARDO | R$ 4,54 | R$ 363,20 |
| 51 | CHUCHU, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | KG | 260 | NACIONAL | R$ 3,30 | R$ 858,00 |
| 52 | FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. Marca de referência: SANTA ROSA, ou de melhor qualidade. | UND | 280 | BRASILEIRINHO | R$ 5,15 | R$ 1.442,00 |
| 53 | FARINHA DE TRIGO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor. Marca de referência: DONA BENTA, ou de melhor qualidade. | PCT | 336 | GIRANDO SOL | R$ 3,44 | R$ 1.155,84 |
| 57 | CANJIQUINHA, Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. ZAELI, ou de melhor qualidade. | UND | 495 | BERNARDO | R$ 3,53 | R$ 1.747,35 |
| 58 | FUBÁ Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de 500g. YOKI, ou de melhor qualidade. | PCT | 276 | BERNARDO | R$ 3,99 | R$ 1.101,24 |
| 59 | FRANGO, Apresentação: coxa e sobrecoxa, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: AVENORTE, ou de melhor qualidade. | KG | 1997 | AVENORTE | R$ 6,94 | R$ 13.859,18 |
| 60 | FRANGO, Apresentação: peito com osso, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: AVENORTE, ou de melhor qualidade. | KG | 1508 | AVENORTE | R$ 8,36 | R$ 12.606,88 |
| 62 | MACARRÃO, Tipo: espaguete, ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: contém glúten. Marca de referência: GALO, ou de melhor qualidade. | PCT | 782 | BORTOLINI | R$ 3,78 | R$ 2.955,96 |
| 63 | MARGARINA VEGETAL, Apresentação: sem sal, Unidade de Fornecimento: pote de 500 g. Marca de referência: DELINE, ou de melhor qualidade. | POTE | 100 | DELICIA | R$ 7,46 | R$ 746,00 |
| 64 | ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: SOYA, ou de melhor qualidade. | UND | 455 | CONCORDIA | R$ 3,56 | R$ 1.619,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 67 | REPOLHO, Tipo: extra, Grupo: verde, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | KG | 215 | NACIONAL | R$ 3,40 | R$ 731,00 |
| 68 | SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Marca de referência: SOSAL, ou de melhor qualidade | UND | 59 | UNIÃO | R$ 1,68 | R$ 99,12 |
| 71 | AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 2 kg. ITAMARATI, ou de melhor qualidade. | PCT | 930 | DOCE DIA | R$ 5,11 | R$ 4.752,30 |
| 72 | ALHO, Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | KG | 70 | NACIONAL | R$ 16,22 | R$ 1.135,40 |
| 73 | ALIMENTO ACHOCOLATADO, Apresentação: pó, Tipo Preparo: instantâneo, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g. Igual ou superior a marca Toddy | PCT | 160 | MERILU | R$ 7,24 | R$ 1.158,40 |
| 74 | ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 5 kg. TIO URBANO, ou de melhor qualidade. | PCT | 1400 | SOBERANO | R$ 16,10 | R$ 22.540,00 |
| 76 | BISCOITO SALGADO, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400. Marca de referência: MARILAN, ou de melhor qualidade. | PCT | 580 | DALLAS | R$ 6,13 | R$ 3.555,40 |
| 77 | BOLACHA DE MAISENA, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: MARILAN, ou de melhor qualidade. | PCT | 340 | DALLAS | R$ 7,20 | R$ 2.448,00 |
| 79 | CANJICA, tipo 1, classe BRANCA, sub grupo despeliculada, de acordo com a Portaria nº109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 500 gr. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. YOKI, ou de melhor qualidade. | PCT | 160 | BERNARDO | R$ 3,98 | R$ 636,80 |
| 80 | CEBOLA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | KG | 220 | NACIONAL | R$ 4,40 | R$ 976,80 |
| 81 | CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | KG | 180 | NACIONAL | R$ 3,88 | R$ 698,40 |
| 82 | COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e | UND | 40 | BERNARDO | R$ 5,08 | R$ 203,20 |
| 83 | CHUCHU, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | KG | 160 | NACIONAL | R$ 3,62 | R$ 579,20 |
| 84 | FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. Marca de referência: SANTA ROSA, ou de melhor qualidade. | KG | 280 | BRASILEIRINHO | R$ 5,35 | R$ 1.498,00 |
| 85 | FARINHA DE TRIGO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor. Marca de referência: DONA BENTA, ou de melhor qualidade. | PCT | 100 | GIRANDO SOL | R$ 3,58 | R$ 358,00 |
| 88 | CANJIQUINHA, Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. ZAELI, ou de melhor qualidade. | UND | 280 | BERNARDO | R$ 2,96 | R$ 828,80 |
| 89 | FUBÁ Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de 500g. YOKI, ou de melhor qualidade. | PCT | 190 | BERNARDO | R$ 4,13 | R$ 784,70 |
| 90 | FRANGO, Apresentação: coxa e sobrecoxa, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: AVENORTE, ou de melhor qualidade. | KG | 1.170 | AVENORTE | R$ 7,75 | R$ 9.067,50 |
| 91 | FRANGO, Apresentação: peito com osso, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: AVENORTE, ou de melhor qualidade. | KG | 868 | AVENORTE | R$ 9,81 | R$ 8.515,08 |
| 93 | MACARRÃO, Tipo: espaguete, ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: contém glúten. Marca de referência: GALO, ou de melhor qualidade. | PCT | 1.320 | BORTOLINI | R$ 3,58 | R$ 4.725,60 |
| 94 | MARGARINA VEGETAL, Apresentação: sem sal, Unidade de Fornecimento: pote de 500 g. Marca de referência: DELINE, ou de melhor qualidade. | POTE | 20 | DELICIA | R$ 8,77 | R$ 175,40 |
| 95 | ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: SOYA, ou de melhor qualidade. | UND | 910 | CONCORDIA | R$ 3,84 | R$ 3.494,40 |
| 98 | REPOLHO, Tipo: extra, Grupo: verde, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | KG | 220 | NACIONAL | R$ 3,65 | R$ 803,00 |
| 99 | SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Marca de referência: SOSAL, ou de melhor qualidade | PCT | 65 | UNIÃO | R$ 1,86 | R$ 120,90 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 166.625,03** |

**COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI**
**CNPJ: 13.807.868/0001-40**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | BISCOITO SALGADO, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400. Marca de referência: MARILAN, ou de melhor qualidade. | PCT | 2.145 | DALLAS | R$ 3,28 | R$ 7.035,60 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 7.035,60** |

| | |
|---|---|
| Novidades Comércio E Representações LTDA. | M. L Bezerra - ME |
| CNPJ: 15.897.556/0001-08 | CNPJ: 17.552.444/0001-32 |
| RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3692 | RUA PLÁCIDO DE CASTRO, 1878 |
| BAIRRO LIBERDADE | SETOR 01 – SALA A |
| PORTO VELHO/RO | JARU/RO |

| | |
|---|---|
| CEP: 78.904-120 | CEP: 76.890-000 |
| FONE: (69) 3224-5751 | FONE: (69) 3521-1096/ 99235 - 1520 |
| EMAIL: NOVIDADESCOMERCIO@YAHOO.COM.BR | EMAIL: M.L.BEZERRA@HOTMAIL.COM |
| ***ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR*** | ***MONIELY LIMA BEZERRA*** |
| CPF: 714.969.392-04 | CPF: 696.337.202-06 |
| Representante | Representante |
| Novais Comércio E Transportes EIRELI | Comércio Varejista De Armarinho Martins EIRELI – EPP |
| CNPJ: 17.775.095/0001-18 | CNPJ: 13.807.868/0001-40 |
| RUA MARECHAL RONDON, 2437 | RUA ARACAJU, 656 |
| BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE | RIACHUELO |
| JARU/RO | JI- PARANÁ/RO |
| CEP: 76.890-000 | CEP: 76.913.783 |
| FONE: (69) 3521-1071/ 99307-4557 | FONE: (69) 3421-7345/ 3423-3354 |
| EMAIL: FILEMIONDISTRIBUICAO@HOTMAIL.COM | EMAIL: MSPROJETOS02@GMAIL.COM |
| ***JAKELLYNE PINTO NOVAIS*** | ***DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN*** |
| CPF: 021.220.112-38 | CPF: 693.806.192-00 |
| Representante | Representante |
| Urupa Distribuidora LTDA - ME | Farly De Souza Guimaraes |
| CNPJ: 26.351.705/0001-47 | CNPJ: 27.029.482/0001-69 |
| RUA DOS MINEIROS, 1160 | RUA RIO DE JANEIRO,2020 – SALA A |
| BAIRRO URUPÁ | SETOR 03 |
| JI- PARANÁ/RO | JARU/RO |
| CEP: 76.900-302 | CEP: 76.890-000 |
| FONE: (69) 9 9966-1109 | FONE: (69) 99382-8961// 99229-9876 |
| EMAIL: URUPADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM | EMAIL: EMAIL: DISTRIBUIDORADEPOLPASRAFFAELA@GMAIL.COM |
| ***SONIA REGINA SALVADOR FORTE*** | ***FARLY DE SOUZA GUIMARÃES*** |
| CPF: 370.716.029-72 | CPF: 850.714.632-53 |
| Representante | Representante |

**Publicado por:**
Bárbara Pereira
**Código Identificador:**7721F652

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 030/PMJ-SEMUSA/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 143/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-3989/SEMUSA/2019
VALIDADE 11/10/2020
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.323/2016, 9.975/2017 e 10.534/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, pertencente à Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1**. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

**4.1**. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS**

6.1. Deverão ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.2. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, via e-mail, sendo de responsabilidade da empresa manter atualizado o e-mail informado no momento de elaboração da ata.
6.3. Os equipamentos referentes a itens,10- 21- 33- 62- 64- 65 e 88 do termo de referência deverão ser instalados. A empresa deverá ser responsável instalação dos equipamentos bem como o seu funcionamento. A licitante vencedora devera agendar junto a Secretaria Municipal de Saúde, dia e horário para a instalação.
6.4. A empresa vencedora dos itens 10 -21 -33- 62- 64 -65 e 88 deverá oferecer treinamento de operação e manuseio dos equipamentos a e demais serviços inerentes a atividades, sem qualquer ônus para a Administração.
6.5. Os materiais deverão ser entregues na sede do Centro de Convenções Municipal, localizada na linha 605, s/n, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07h 30m ás 11h 30m e das 13h 30m ás 17h 30m, sob responsabilidade e controle do órgão competente.
6.6. Das Condições Para O Recebimento Dos Materiais:
6.6.1. Fase – Recebimento: Para recebimento dos materiais objeto do presente registro, a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Recebimento de Materiais, levará em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas vigentes e aplicáveis. O recebimento dar-se-á em duas etapas distintas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, da seguinte forma:
6.6.1.1. Fase 1 – Recebimento Provisório: Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.
a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/1993.
6.6.1.2. Fase 2 – Recebimento Definitivo: Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
a) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do mesmo dispositivo legal.
6.6.2. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Saúde, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.
6.7. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.
6.8. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.
6.9. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir da data da entrega dos equipamentos.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.
7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.
7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:
- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.
7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

**8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA**

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
VII. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
VIII. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
IX. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.2. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.3. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.4. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.
9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO**

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo VII deste edital) e encaminhar via e-mail, cpl@jaru.ro.gov.br/ licitacao@jaru.ro.gov.br no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas e via correios no prazo de até 15 (quinze) dias após sua convocação.
10.2 Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).
10.3. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.
10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.
10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).
10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

**11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

**15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:**

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

**16 – DO CADASTRO RESERVA:**

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

**17 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/PMJ/2019.

**18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
Órgão Gerenciador:
***BÁRBARA PEREIRA***
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s):

**Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata**

**Anexo Único**

**DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
**CNPJ: 13.169.056/0001-16**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | EMISSÕES OTOACÚSTICAS TRIAGEM<br>Equipamento portátil e automático com display de cristal líquido que realiza teste com os seguintes módulos: produto de distorção (PD) e transiente (te). Faixa de intensidade em torno de 40 DB a 70db PD e 83db te. Deve apresentar sistema passa/falha, faixa de frequência, faixa de intensidade de estímulo, saída máxima. Deve possuir memória para no mínimo 200 exames e realizar a<br>Impressão do resultado. Deve acompanhar o aparelho conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, software, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta para transporte. | UND | 01 | OITOEMISSÕES | R$ 26.500,00 | R$ 26.500,00 |
| 49 | ESFIGMOMANÔMETRO<br>Tipo infantil<br>Tipo de feixe velcro<br>Material de confecção nylon | UND | 02 | ACCUMED | R$ 54,87 | R$ 109,74 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 26.609,74** |

**F M DOS SANTOS MICHKINIS EIREILI EPP**
**CNPJ: 27.306.142/0001-38**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 86 | PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)<br>Tecnologia LCD<br>Resolução mínima nativa de 1024 x 768<br>Entrada de VGA a full HD<br>Luminosidade mínimo de 2500 lúmens<br>Conectividade entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI<br>Garantia mínima de 12 meses. | UND | 01 | TOMATE | R$ 1.000,00 | 1.000,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 1.000,00** |

**JOELMA DA SILVA CRUZ**
**CNPJ: 27.617.936/0001-12**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 | COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)<br>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no Mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de | UND | 02 | LENOVO | R$ 2.994,00 | R$ 5.988,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 RPM; unidade Combinada de gravação de disco ótico cd, DVD ROM; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar Resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas Posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de Rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática Compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão; Webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do Equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. | | | | | |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 5.988,00** |

**M PICIANI PAZINATO COMÉRICO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI**
**CNPJ: 31.455.241/0001-59**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 | Aspirador de secreções elétrico móvel<br>Capacidade até 3 litros<br>Suporte com rodízios possui<br>Pedal de acionamento possui<br>Válvula de segurança possui<br>Frasco vidro | UND | 02 | INALAMED | R$ 1.419,00 | R$ 2.838,00 |
| 12 | Balança tipo plataforma<br>Balança eletrônica com display digital, tipo plataforma. Estrutura em aço carbono, ou alumínio, ou material de qualidade e Resistência semelhante; capacidade máxima de pesagem deve ser de no mínimo 300 kg divisão de pesagem de 100 g em 100 g<br>Dimensões mínimas da plataforma = 1 x p (cm) 40x40 plataforma construída em aço inox e/ou aço carbono; | UND | 01 | BALMAK | R$ 948,99 | R$ 948,99 |
| 13 | Balcão<br>Material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar. Dimensões mínimas reto 1,40 x 0,70 x 1,00 m | UND | 02 | MARTINUCCI | R$ 869,99 | R$ 1.739,98 |
| 23 | BERÇO PARA RECÉM NASCIDO<br>Rodízios possui<br>Cuna acrílico<br>Estrutura aço / ferro pintado<br>Prateleira não possui<br>Regulagem não possui | UND | 02 | RENASCER | R$ 330,00 | R$ 660,00 |
| 27 | CADEIRA<br>Material de confecção: aço / ferro pintado<br>Rodízios: não possui<br>Braços: possui<br>Regulagem de altura: não possui<br>Assento/ encosto: polipropileno | UND | 07 | VIANFLEX | R$ 100,00 | R$ 700,00 |
| 37 | CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA<br>Material de confecção polipropileno<br>Balde espremedor possui<br>Kit c/ MOPS líquido e pó, placa sinaliz. E pá possui<br>Saco de vinil possui | UND | 02 | BRALIMPIA | R$ 839,99 | R$ 1.679,98 |
| 44 | CPAP<br>Auto CPAP possui<br>Rise time possui<br>Umidificador permanente possui<br>Compensação possui<br>Máscara nasal possui<br>Máscara oronasal possui<br>Máscara facial possui | UND | 02 | RESMART+ MASCARAS | R$ 4.000,00 | R$ 8.000,00 |
| 45 | DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO<br>Acessório (s) 2 eletrodos<br>Bateria mínimo de 200 choques<br>Tela de ECG possui. | UND | 01 | CMOS DRAKE | R$ 5.995,99 | R$ 5.995,99 |
| 51 | EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL<br>Diâmetro mínimo de 500mm, largura mínimo de 300mm, motor blindado 0.,50 cv - 1750 RPM, trifásico 220/ 380v, mínimo de 4 Pás pp com fibra e núcluo em alumínio, 140 m³/min - 8400 m³/h de vazão, pressão de 15mmca e ruído de 83 db(a). | UND | 01 | NOVA EXAUSTORES | R$ 1.500,00 | R$ 1.500,00 |
| 52 | FOCO REFLETOR AMBULATORIAL<br>Iluminação Led<br>Haste flexível | UND | 02 | LEVITA | R$ 359,00 | R$ 718,00 |
| 55 | FORNO INDUSTRIAL<br>Forno industrial à gás ou elétrico, confeccionado em aço inox, composto de no mínimo uma câmara e uma grade com dimensões Internas mínimas de 950 x 950 x 270 mm. Porta tipo guilhotina com vidro temperado, termômetro analógico. | UND | 01 | VENANCIO | R$ 1.500,00 | R$ 1.500,00 |
| 66 | LONGARINA<br>Número de assentos 05 lugares<br>Assento/ encosto polipropileno | UND | 10 | VIANFLEX | R$ 415,00 | R$ 4.150,00 |
| 77 | MONITOR MULTIPARÂMETROS<br>Oximetria (spo2) possui<br>Pressão não invasiva (PNI) não possui<br>Respiração não possui<br>Temperatura não possui<br>Tipo de monitor LCD<br>Monitor monocromático<br>Eletrocardiograma (ECG) possui<br>Bateria possui<br>Débito cardíaco possui<br>Tamanho da tela até 9"<br>Capnografia (etco2) possui<br>Pressão invasiva (pi) possui. | UND | 01 | ALFAMED | R$ 20.089,00 | R$ 20.089,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 50.519,94** |

**MBR FERNANDES EPP**
**CNPJ: 16.845.253/0001-04**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) | UND | 04 | MITRA | R$ 599,99 | R$ 2.399,96 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Material de confecção polipropileno/similar<br>Capacidade mínimo de 200 litros | | | | | |
| 90 | SUPORTE DE HAMPER<br>Material de confecção aço ferro pintado<br>Rodízios possui. | UND | 04 | RENASCER | R$ 119,99 | R$ 479,96 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 2.879,92** |

**OLMIR IORIS E CIA LTDA**
**CNPJ: 70.429.956/0001-99**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 50 | ESTANTE<br>Reforço possui<br>Capacidade/ prateleiras min. 50kg/ 06 prateleiras | UND | 13 | PANDIN | R$ 160,00 | R$ 2.080,00 |
| 53 | FOGÃO<br>Bocas 06<br>Material de confecção aço inoxidável | UND | 01 | MUELLER | R$ 940,00 | R$ 940,00 |
| 56 | FREEZER COMUM<br>Capacidade de 201 a 400 litros<br>Tipo horizontal 02 portas | UND | 03 | MIDEA | R$ 1.650,00 | R$ 4.950,00 |
| 59 | IMPRESSORA LASER (COMUM)<br>Padrão de cor monocromático<br>Memória 16 mb<br>Resolução 600 x 600<br>Velocidade 33 ppm<br>Capacidade 100 páginas/ bandeja<br>Ciclo 25.000 páginas/ mês<br>Interface USB e rede<br>Frente e verso automático<br>Garantia mínima de 12 meses | UND | 07 | LEXMARK | R$ 999,99 | R$ 6.999,93 |
| 71 | MESA DE ESCRITÓRIO<br>Base madeira/ MDP/ MDF/ similar<br>Divisões de 01 a 02 gavetas<br>Material de confecção madeira/ MDP/ MDF/ similar<br>Número de portas sem portas<br>Suporte para CPU não possui<br>Suporte para impressora não possui<br>Suporte para teclado não possui<br>Composição simples<br>Rodízios não possui | UND | 02 | VANDAFLEX | R$ 199,99 | R$ 399,98 |
| 72 | MESA DE REUNIÃO<br>Material de confecção madeira/ MDP/ MDF/ similar<br>Tipo oval de 2,00 m x 1,20 m | UND | 03 | PANDIN | R$ 590,00 | R$ 1.770,00 |
| 93 | TELEVISOR<br>Tipo LCD<br>Tamanho da tela mínimo de 42"<br>Conversor digital possui<br>Entrada HDMI<br>Full HD sim<br>Portas USB | UND | 02 | MULTILASER | R$ 1.610,00 | R$ 3.220,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 20.359,91** |

**PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ: 26.570.361/0001-67**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | Armário<br>Material de confecção aço / ferro pintado<br>Tamanho mínimo de 1,80 x 0,75 m | UND | 21 | IDEAL | R$ 393,00 | R$ 8.253,00 |
| 07 | Armário vitrine<br>Número de portas 02 portas<br>Material de confecção aço / ferro pintado<br>Laterais de vidro possui | UND | 07 | INALAMED | R$ 500,00 | R$ 3.500,00 |
| 11 | Balança antropométrica<br>Modo de operação digital<br>Capacidade infantil | UND | 01 | BALMAK | R$ 620,00 | R$ 620,00 |
| 15 | BANQUETA<br>Material de confecção aço inoxidável<br>Regulagem de altura possui<br>Rodízios possui<br>Assento giratório | UND | 15 | INALAMED | R$ 220,00 | R$ 3.300,00 |
| 16 | BANQUETA<br>Assento fixo<br>Material de confecção aço / ferro pintado<br>Regulagem de altura não possui<br>Rodízios possui | UND | 01 | INALAMED | R$ 150,00 | R$ 150,00 |
| 22 | BERÇO HOSPITALAR COM GRADES<br>Leito aço / ferro pintado<br>Suporte de soro não possui<br>Rodízios possui<br>Acessório(s) colchonete | UND | 10 | INALAMED | R$ 500,00 | R$ 5.000,00 |
| 24 | BERÇO PARA RECÉM NASCIDO<br>Rodízios possui<br>Cuna acrílico<br>Estrutura aço / ferro pintado<br>Prateleira possui<br>Regulagem possui | UND | 02 | INALAMED | R$ 520,00 | R$ 1.040,00 |
| 25 | BIOMBO<br>Material de confecção aço / ferro pintado<br>Rodízios possui<br>Tamanho duplo | UND | 04 | INALAMED | R$ 210,00 | R$ 840,00 |
| 30 | CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER)<br>Rodízios possui<br>Leito aço inoxidável<br>Suporte de soro possui<br>Cabeceira móvel<br>Grades laterais aço inoxidável<br>Acessório(s) colchão | UND | 02 | INALAMED | R$ 1.200,00 | R$ 2.400,00 |
| 31 | CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA<br>Grades laterais possui<br>Aplicação infantil<br>Manivela 02<br>Leito aço / ferro pintado<br>Cabeceira/peseira removíveis não possui<br>Estrutura aço / ferro pintado | UND | 02 | INALAMED | R$ 1.600,00 | R$ 3.200,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Rodízios possui<br>Acessório(s) colchonete<br>Suporte de soro não possui | | | | | |
| 32 | CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA<br>Grades laterais possui<br>Aplicação adulto<br>Manivela 02<br>Leito aço / ferro pintado<br>Cabeceira/peseira removíveis não possui<br>Estrutura aço / ferro pintado<br>Rodízios possui<br>Acessório(s) colchonete<br>Suporte de soro não possui | UND | 06 | INALAMED | R$ 1.500,00 | R$ 9.000,00 |
| 34 | CARRO DE CURATIVOS<br>Acessório(s) balde e bacia<br>Material de confecção aço inoxidável | UND | 02 | INALAMED | R$ 540,00 | R$ 1.080,00 |
| 35 | CARRO DE EMERGÊNCIA<br>Confecção estrutura/ gabinete aço pintado/ polipropileno<br>Suporte para desfibrilador possui<br>Cilindro de oxigênio possui<br>Suporte para cilindro possui<br>Suporte de soro possui<br>Tábua de massagem possui<br>Gavetas mínimo de 02<br>Régua de tomadas possui | UND | 02 | INALAMED | R$ 1.560,00 | R$ 3.120,00 |
| 36 | CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA<br>Material de confecção polipropileno<br>Balde espremedor possui<br>Kit c/ MOPS líquido e pó, placa sinaliz. E pá possui<br>Saco de vinil possui | UND | 02 | INALAMED | R$ 940,00 | R$ 1.880,00 |
| 47 | ESCADA COM 2 DEGRAUS<br>Material de confecção aço inoxidável | UND | 01 | INALAMED | R$ 160,00 | R$ 300,00 |
| 48 | ESCADA COM 2 DEGRAUS<br>Material de confecção aço / ferro pintado | UND | 08 | INALAMED | R$ 80,00 | R$ 640,00 |
| 63 | LANTERNA CLÍNICA<br>Lanterna para uso clinico confeccionada em metal leve de alta qualidade. Lâmpada de LED 3v, de alta potência com vida útil de 10.000 horas. Funcionamento com 02 pilhas AAA inclusas. Acionamento com botão liga/desliga. | UND | 04 | PEN LIGTH | R$ 30,00 | R$ 120,00 |
| 68 | MESA AUXILIAR<br>Dimensões min./ mat. Confecção 40 x 40 x 80 (cm) / aço inoxidável<br>Rodízios possui | UND | 04 | INALAMED | R$ 260,00 | R$ 1.040,00 |
| 69 | MESA DE CABECEIRA<br>Material de confecção aço / ferro pintado<br>Gavetas possui<br>Portas não possui<br>Rodízios não possui | UND | 17 | INALAMED | R$ 210,00 | R$ 3.570,00 |
| 76 | MESA PARA REFEIÇÃO<br>Material de confecção aço / ferro pintado<br>Tampo madeira/ MDP/ MDF/ similar<br>Regulagem de altura manípulo<br>Pés 4 pés com rodízios | UND | 06 | INALAMED | R$ 210,00 | R$ 1.260,00 |
| 78 | NEBULIZADOR PORTÁTIL<br>Tipo ultrassônico<br>Número de saídas simultâneas 01 | UND | 04 | INALAMED | R$ 165,00 | R$ 660,00 |
| 79 | NEGATOSCÓPIO<br>Material de confecção aço / ferro pintado<br>Tipo parede/2 corpos | UND | 02 | INALAMED | R$ 350,00 | R$ 400,00 |
| 82 | OTOSCÓPIO SIMPLES<br>Iluminação fibra óptica / halógena - xenon<br>Composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis | UND | 02 | MIKATOS | R$ 380,00 | R$ 760,00 |
| 85 | POLTRONA HOSPITALAR<br>Descanso para os pés integrado<br>Reclinação acionamento manual<br>Material de confecção armação baixa aço / ferro pintado<br>Assento/ encosto estofado courvin<br>Capacidade até 120 kg | UND | 01 | INALAMED | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 |
| 87 | REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)<br>Material de confecção silicone<br>Reservatório não possui | UND | 03 | PHARMATEX | R$ 150,00 | R$ 450,00 |
| 89 | SOFÁ-CAMA HOSPITALAR<br>Capacidade 03 lugares<br>Material de confecção courvin | UND | 01 | INALAMED | R$ 850,00 | R$ 850,00 |
| 91 | SUPORTE DE HAMPER<br>Material de confecção aço inoxidável<br>Rodízios possui | UND | 08 | INALAMED | R$ 200,00 | R$ 1.600,00 |
| 92 | SUPORTE DE SORO<br>Material de confecção aço / ferro pintado<br>Tipo pedestal altura regulável | UND | 19 | INALAMED | R$ 90,00 | R$ 1.710,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 57.903,00** |

**POTÊNCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI**
**CNPJ: 17.874.189/0001-44**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Ar condicionado<br>Capacidade 9.000 a 12.000 BTUS<br>Tipo split - função quente e frio | UND | 04 | ELGIN | R$ 1.034,99 | R$ 4.139,96 |
| 03 | Ar condicionado<br>Climatização apenas frio<br>Tipo split mínimo de 12000 BTU | UND | 08 | COMFEE | R$ 1.149,95 | R$ 9.199,60 |
| 17 | BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO<br>Tipo garrafão mesa.<br>Bebedouro água, - porta galão refrigerado de no mínimo 20 litros; Capacidade de armazenamento de água gelada: 2,1 litros; Sensor de temperatura manual com 7 posições; Água gelada e natural; dimensões aproximadas 44x31,8x34 cm (AxLxP). O equipamento devera ter a identificação do fabricante, garantia de 12 meses. | UND | 01 | LIBELL | R$ 448,99 | R$ 448,99 |
| 18 | BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO<br>Tipo garrafão coluna<br>Refrigerado por compressor maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia, torneiras individuais natural e gelada material gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel em plástico injetado ;potência 97 watts temperatura entre 5° a 15° bandeja de agua removível, capacidade reservatório de agua gelada | UND | 04 | LIBELL | R$ 400,00 | R$ 1.600,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1,8 litros altura máxima de copos,17,5 ;com gás refrigerante ecológico ;alimentação 110 volts.com garantia mínima de 12 meses | | | | | |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 15.388,55** |

| **ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**<br>**CNPJ: 26.342.270/0001-74** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 33 | CARDIOVERSOR<br>Marcapasso transcutâneo possui<br>Impressora possui<br>Módulo DEA possui<br>Oximetria (spo2) possui<br>Tipo bifásico<br>Pás internas possui<br>Bateria possui<br>Comando nas pás ajuste, carga e disparo<br>Memória de ECG possui. | UND | 01 | CMOSDRAKE | R$ 29.800,00 | R$ 29.800,00 |
| 40 | CENTRÍFUGA DE ROUPAS (CAPACIDADE ACIMA DE 20 KG)<br>Tipo/ capacidade tripé - de 31 a 60 kg<br>Centrífuga hospitalar com estrutura composta por três colunas fixas.<br>Estrutura externa e tambor em aço inoxidável. | UND | 01 | WBRASIL | R$ 18.900,00 | R$ 18.900,00 |
| 64 | LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR (CAPACIDADE ACIMA DE 50 KG)<br>Estrutura externa aço inóx/ aço<br>Painel de comando possui<br>Barreira sanitária possui<br>Dispositivo de segurança possui<br>Freio de parada possui<br>Cesto interno aço inoxidável<br>Capacidade até 60 kg. | UND | 01 | WBRASIL | R$ 27.800,00 | R$ 27.800,00 |
| 65 | LAVADORA EXTRATORA DE ROUPAS HOSPITALAR<br>Estrutura externa aço inóx/ aço<br>Painel de comando possui<br>Barreira sanitária possui<br>Dispositivo de segurança possui<br>Cesto interno aço inoxidável<br>Capacidade até 35 kg. | UND | 01 | WBRASIL | R$ 42.200,00 | R$ 42.200,00 |
| 88 | SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR (CAPACIDADE ACIMA DE 30 KG)<br>Capacidade de 41 a 50 kg<br>Estrutura externa aço inóx/ aço<br>Tambor aço inóx/ aço<br>Aquecimento gás/vapor/elétrico<br>Painel de comando possui. | UND | 01 | WBRASIL | R$ 23.400,00 | R$ 23.400,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 142.100,00** |

| **SANDRO VILMAR PIRES ME**<br>**09.253.952/0001-91** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 41 | COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)<br>Processador no mínimo intel core i3 ou amd a10<br>Memória ram 4gb, ddr3, 1600 mhz<br>Disco rígido mínimo de 500 gb<br>Tipo de monitor 18,5" (1366 x 768)<br>Mouse USB, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio)<br>Fonte compatível com o item<br>Sistema operacional windows 7 pro (64 bits)<br>Garantia mínima de 12 meses<br>Teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio)<br>Interfaces de rede 10/100/1000 e wifi<br>Interfaces de vídeo integrada<br>Unidade de disco ótico CD/DVD ROM | UND | 11 | DEUTEL/ AOC | R$ 1.297,00 | R$ 14.267,00 |
| 42 | COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel<br>Core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) Módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual Channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados<br>No sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 Ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo Integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, Suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, Display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e Mouse USB, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de Led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000<br>E wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a<br>Configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo Padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12<br>Meses. | UND | 05 | DEUTEL/ LG | R$ 1.650,00 | R$ 8.250,00 |
| 80 | NO BREAK (PARA COMPUTADOR)<br>Potência 1 kva<br>Tensão entrada/ saída: bivolt<br>Alarmes audiovisual<br>Bateria interna 01 selada<br>Garantia mínima de 12 meses | UND | 02 | TS SHARA | R$ 390,00 | R$ 780,00 |
| 81 | NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real<br>Mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos | UND | 07 | TS SHARA | R$ 440,00 | R$ 3.080,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. | | | | | |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 26.377,00** |

| **V. S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME**<br>**CNPJ: 05.255.167/0001-17** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | Aparelho de som<br>Entrada USB - reprodução CD/MP3 | UND | 01 | MONDIAL | R$ 169,29 | R$ 169,29 |
| 06 | Armário<br>Material de confecção aço / ferro pintado<br>Tamanho mínimo de 1,50 x 0,70 m | UND | 01 | PANDIN | R$ 469,97 | R$ 469,97 |
| 08 | Arquivo<br>Material de confecção aço<br>Gavetas 4 gavetas p/ pasta suspensa<br>Deslizamento da gaveta trilho telescópico | UND | 06 | PANDIN | R$ 494,99 | R$ 2.969,94 |
| 14 | Balde a pedal/ lixeira<br>Material de confecção aço inoxidável<br>Capacidade mínimo de 15 litros | UND | 10 | MOR | R$ 134,98 | R$ 1.349,80 |
| 26 | CADEIRA<br>Material de confecção: aço / ferro pintado<br>Rodízios: não possui<br>Braços: não possui<br>Regulagem de altura: não possui<br>Assento/ encosto: polipropileno | UND | 59 | PLAXMETAL | R$ 75,98 | R$ 4.482,82 |
| 70 | MESA DE ESCRITÓRIO<br>Base aço / ferro pintado<br>Divisões de 01 a 02 gavetas<br>Material de confecção madeira/ MDP/ MDF/ similar<br>Composição formato em L | UND | 05 | PANDIN | R$ 398,99 | R$ 1.994,95 |
| 73 | MESA PARA COMPUTADOR<br>Base madeira/ MDP/ MDF/ similar<br>Material de confecção madeira/ MDP/ MDF/ similar<br>Divisões sem gavetas<br>Rodízios não possui<br>Suporte para CPU não possui<br>Suporte para impressora não possui<br>Suporte para teclado possui | UND | 01 | PANDIN | R$ 289,99 | R$ 289,99 |
| 74 | MESA PARA CONSULTÓRIO<br>Gavetas 02<br>Material de confecção madeira/ MDP/ MDF/ similar | UND | 01 | PANDIN | R$ 203,99 | R$ 203,99 |
| 75 | MESA PARA IMPRESSORA<br>Estrutura aço / ferro pintado<br>Dimensões mínimas mínimo de 50 x 40 x 70 cm<br>Tampo MDP/ MDF/ SIMILAR | UND | 02 | PANDIN | R$ 139,89 | R$ 279,78 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 12.210,53** |

| **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS**<br>**CNPJ: 05.207.424/0001-45** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 60 | IMPRESSORA LASER (COMUM) - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; Resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício;<br>Capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses. | UND | 05 | HP | R$ 1.784,00 | R$ 8.920,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 8.920,00** |

| | |
|---|---|
| ***MBR FERNANDES EPP*** | ***OLMIR IORIS E CIA LTDA*** |
| CNPJ: 16.845.253/0001-04 | CNPJ: 70.429.956/0001-99 |
| RUA ANÍSIO SERRÃO, Nº 1712 | AV. MATO GROSSO, 116N |
| BAIRRO CENTRO | LOTE RT 1D, QUADRA 02 |
| CACOAL/RO | JUÍNA/MT |
| CEP: 76.963-852 | CEP: 78.320-000 |
| FONE: (69) 3443-5059 | FONE: (66) 3566-1240 |
| EMAIL: DENTALCACOAL01@HOTMAIL.COM | EMAIL: OLMIELETRO@GMAIL.COM |
| ***MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES*** | ***ANDREY RICARDO IORIS*** |
| CPF: 956.675.632-15 | CPF: 907.910.101-04 |
| Representante | Representante |
| ***V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA*** | ***ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI*** |
| CNPJ: 05.255.167/0001-17 | CNPJ: 26.342.270/0001-74 |
| RUA CACOAL, 2432 BNH | AV. BRASIL, Nº 759, 1º ANDAR |
| SETOR 07 | CENTRO |
| ARIQUEMES/ RO | ENGENHEIRO BELTRÃO/PR |
| CEP: 76.870-752 | CEP: 87.270-000 |
| FONE: (69) 3536-6063 | FONE: (44) 3537-1916 |
| EMAIL: VSCOLP@HOTMAIL.COM | EMAIL: ROCHAMOREIRAEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM |
| ***VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS*** | ***ADEMIR DA ROCHA MOREIRA*** |
| CPF: 389.629.502-00 | CPF: 018.562.139-27 |
| Representante | Representante |
| **SANDRO VILMAR PIRES** | **F M DO SANTOS MICHINIS EIRELI EPP** |
| **CNPJ: 09.253.952/0001-91** | **CNPJ: 27.306.142/0001-38** |
| R. JOÃO TEÓFILO DEUCHER, Nº 29 | R. OSVALDO BERTOZZI, Nº 2480 |
| CENTRO | SALA B |
| BOM RETIRO/SC | CHUPINGUAIA/RO |
| CEP: 88.680-000 | CEP: 76.990-000 |
| FONE: (49) 3277-0767 | FONE: (69) 9 8418-3186 |
| EMAIL: COMERCIAL@DEUTEL.COM.BR | EMAIL: OSVALOASANTOS@HOTMAIL.COM |
| ***IZABELA DEUCHER PIRES*** | ***FABIANE MUNIZ DOS SANTOS MICHKINIS*** |
| CPF: 079.591.899-27 | CPF: 711.062.942-20 |
| Representante | Representante |

| | |
|---|---|
| ***POTÊNCIA DE COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI*** | ***JOELMA DA SILVA CRUZ*** |
| CNPJ: 17.874.189/0001-44 | CNPJ: 27.617.936/0001-12 |
| AV. DOMETILDES ROCHA LIMA, Nº 03 | AV. ABRELINO ANTÔNIO BAGGIO, Nº 219 |
| QUADRA 04, JARDIM MOSSORÓ | CENTRO SUL |
| CUIABÁ/MT | SORRISO/MT |
| CEP: 78.090-852 | CEP: 78.890-000 |
| FONE: (65) 2136-5916/ 9 9284-6790 | FONE: (66) 3211-6028/ 9 9923-8143 |
| EMAIL: LICITACAO@POTENCIACBA.COM | EMAIL: DATAINFOTECNOLOGIA@GMAIL.COM |
| ***JOÃO VITOR CAVALCANTE MACHADO*** | ***JOELMA DA SILVA CRUZ*** |
| CPF: 055.344.181-76 | CPF: 019.959.991-21 |
| Representante | Representante |
| ***VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP*** | ***M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS – EIRELI*** |
| CNPJ: 05.207.424/0001-45 | CNPJ: 31.455.241/0001-59 |
| Q|33 – BLOCO. A – SALA 212 | AV. AMÉRICO BELAY, Nº 740 |
| ED. SENADOR PEDRO TEIXEIRA – GUARÁ | JARDIM IMPERIAL |
| BRASÍLIA/DF | MARINGÁ/PR |
| CEP: 71.065-330 | CEP: 87.023-000 |
| FONE: (61) 3568-9392 / 3568-6427 | FONE: (44) 3020-3041/ 9 9973-6265 |
| EMAIL: VCS.VENDAS@HOTMAIL.COM | EMAIL: M.PICIANIPAZINATO@HOTMAIL.COM |
| ***VINICIUS CHAVES DOS SANTOS*** | ***MARINA PCIANI PAZINATO*** |
| CPF: 892.705.766-04 | CPF: 679.713.429-34 |
| Representante | Representante |
| ***DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI*** | ***PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME*** |
| CNPJ: 13.169.056/0001-16 | CNPJ: 26.570.361/0001-67 |
| R. 15 QUADRA 49, LOTE 34, LOJA 02 | AV. ALMIRANTE SALDANHA, QUADRA 15ª |
| MORADA NOBRE | LOTE 01 VILA MARAJOARA |
| VALPARAISO DE GOIAS/GO | JUSSARA/GO |
| CEP: 72.870-374 | CEP: 76.270-000 |
| FONE: (61) 3083-0776/ 9 8211-4871 | FONE: (62) 3373-3883/ 9 81109000 |
| EMAIL: DOCTORMEDGO@GMAIL.COM | EMAIL: PORTALDISTRIBUIDORAHOSPITALAR@HOTMAIL.COM |
| ***ELIAS GOMES DA SILVA*** | ***LUIZ AUGUSTO MENDES VITOR*** |
| CPF: 027.667.478-26 | CPF: 043.005.681-89 |
| Representante | Representante |

**Publicado por:**
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
**Código Identificador:**41A0BB52

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

### ASSESSORIA JURÍDICA
### LEI Nº.1.998/PMMA/2019.

LEI Nº. 1.998/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a criação de elemento de despesa e abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** para cobrir despesas com sentenças judiciais, em favor de Nilcéia Basso de Oliveira e Tereza Dondoni Calmon, de acordo com o processo judicial n. 7001036-26.2015.8.22.0007, 7001383-20.2019.8.22.0007, atendendo assim a Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequencia |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 035 | 3.3.90.91.00.00 | 1.000.0000 | R$ | N |
| PMMA/ FMS | Saúde | Administração Geral | Apoio Administrativo do FMS | Atividade | Atendimento ao Desenvolvimento do FMS | Sentença Judicial | Recursos Livres | 7.000,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | 7.000,00 | |

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequencia |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.003 | 04 | 122 | 0005 | 2 | 052 | 3.3.99.39.00.00 | 1.000.0000 | R$ | N |
| PMMA/ SEMAP | Adminis tração | Administração Geral | Apoio aos serviços administrativos da SEMAP | Atividade | Ações de Informática da SEMAP | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | Recursos Livres | 7.000,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | 7.000,00 | |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de outubro de 2019.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal

***MARCUS FABRÍCIO ELLER***
Advogado do Município - OAB/RO 1549

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**068A432B

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**LEI Nº.1.999/PMMA/2019**

LEI Nº. 1.999/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais),** para cobrir despesas com contratação de um profissional, no tocante ao complemento das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário de Ministro Andreazza, TAC PAC 0098/2012, Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, atendendo assim a Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequencia |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 035 | 3.3.90.39.00.00 | 1.000.0000 | R$ | N |
| PMMA/ FMS | Saúde | Administração Geral | Apoio Administrativo do FMS | Atividade | Atendimento ao Desenvolvimento do FMS | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | Recursos livres | 17.000,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | 17.000,00 | |

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequen cia |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.999 | 99 | 999 | 9999 | 3 | 003 | 9.9.99.99.00.00 | 1.000.0000 | R$ | N |
| PMMA/ RC | RC | RC | RC | Operações especiais | Reserva de contingência | Reserva de contingência | Recursos Livres | 17.000,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | 17.000,00 | |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de outubro de 2019.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal

***MARCUS FABRÍCIO ELLER***
Advogado do Município - OAB/RO 1549

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS**

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**FA0DC22C

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº.4.704/PMMA/2019.**

DECRETO Nº. 4.704/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica nos termos da Lei n. 1998/PMMA/2.019, autorizado proceder a criação de elemento de despesa e abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** para cobrir despesas com sentenças judiciais, em favor de Nilcéia Basso de Oliveira e Tereza Dondoni Calmon, de acordo com o processo judicial n. 7001036-26.2015.8.22.0007, 7001383-20.2019.8.22.0007, atendendo assim a Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequencia |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 035 | 3.3.90.91.00.00 | 1.000.0000 | R$ | N |
| PMMA/FMS | Saúde | Administração Geral | Apoio Administrativo do FMS | Atividade | Atendimento ao Desenvolvimento do FMS | Sentença Judicial | Recursos Livres | 7.000,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | 7.000,00 | |

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequencia |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.003 | 04 | 122 | 0005 | 2 | 052 | 3.3.99.39.00.00 | 1.000.0000 | R$ | N |
| PMMA/ SEMAP | Adminis tração | Administração Geral | Apoio aos serviços administrativos da SEMAP | Atividade | Ações de Informática da SEMAP | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | Recursos Livres | 7.000,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | 7.000,00 | |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de outubro de 2019.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal

***MARCUS FABRÍCIO ELLER***
Advogado do Município - OAB/RO 1549

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS**

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**23808077

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº.4.705/PMMA/2019.**

DECRETO Nº. 4.705/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica nos termos da Lei n. 1.999/PMMA/2019, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais),** para cobrir despesas com contratação de um profissional, no tocante ao complemento das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário de Ministro Andreazza, TAC PAC 0098/2012, Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, atendendo assim a Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequencia |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 035 | 3.3.90.39.00.00 | 1.000.0000 | R$ | N |
| PMMA/ FMS | Saúde | Administração Geral | Apoio Administrativo do FMS | Atividade | Atendimento ao Desenvolvimento do FMS | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | Recursos livres | 17.000,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | 17.000,00 | |

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequencia |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.999 | 99 | 999 | 9999 | 3 | 003 | 9.9.99.99.00.00 | 1.000.0000 | R$ | N |
| PMMA/ RC | RC | RC | RC | Operações especiais | Reserva de contingência | Reserva de contingência | Recursos Livres | 17.000,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | 17.000,00 | |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de outubro de 2019.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal

***MARCUS FABRÍCIO ELLER***
Advogado do Município - OAB/RO 1549

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS**

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**CC9C5734

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO N.4.706/PMMA/2019.**

**DECRETO N.4.706/PMMA/2019.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:**

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 1.876/PMMA/2.018, Art. 15, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de transposição de valores para realocação de Recursos no limite de 1% (um por cento) do Orçamento Vigente, no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, a fim de cobrir despesas com passagens para os servidores lotados na secretaria supramencionada, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.002 | 04 | 122 | 0003 | 2 | 008 | 3.3.90.33.00.00 | 1.000.0000 | R$ | N |
| PMMA/ Gabinete | Administração | Administração Geral | Apoio administrativo do gabinete | Atividade | Atendimento aos serviços administrativos do gabinete | Passagens e despesas com locomoção | Recursos Livres | 11.000,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | 11.000,00 | |

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.003 | 04 | 127 | 0053 | 2 | 072 | 3.3.90.93.00.00 | 1.000.0000 | R$ | N |
| PMMA/ SEMAP | Administração | Ordenamento Territorial | Gestão da política de ordenação territorial | Atividade | Ordenamento Urbano | Indenizações e restituições | Recursos Livres | 4.000,00 | 1 |
| 02.999 | 99 | 999 | 9999 | 3 | 003 | 9.9.99.99.00.00 | 1.000.0000 | R$ | N |
| PMMA/ RC | RC | RC | RC | Operações especiais | Reserva de contingência | Reserva de contingência | Recursos Livres | 7.000,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | 11.000,00 | |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 09 de outubro de 2019.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal

***MARCUS FABRÍCIO ELLER***
Advogado do Município – OAB/RO 1549

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS**

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**2E7B8313

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**PORTARIA 186/GAB/SEMASF/2019**

**PORTARIA Nº.186/GAB/SEMASF** Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2019.
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº **12.00289-000/2019.**
**RESOLVE:**
**Arbitrar e Conceder:** 3 e 1/2 (três e meia) Diárias as servidoras abaixo relacionadas para se deslocarem à cidade de Salvador-BA, por meio de transporte aéreo, com objetivo de participar do **Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do Sistema único de Assistência Social**, no período de 03 a 06 de novembro de 2019. Conforme solicitação constante no Memo. nº 102/DPSB/SEMASF de 23/09/2019.

| NOME | CAD. | CARGO/ FUNÇÃO | DESTINO | QT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Celine Geysa Andrade | 67901 | Gerente do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família-PAIF | Salvador- BA | 3,5 | R$:500,00 | **R$: 3.400,00** |
| Árien Denise Kinm Chaves Levino de Oliveira | 75830 | Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS Paulo Freire | Salvador- BA | 3,5 | R$:350,00 | |
| | | | **Auxilio deslocamento** | | R$:425,00 | |

***CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Assistência Social e da Familia-SEMASF

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**73451FF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**PORTARIA 187/GAB/SEMASF/2019**

**PORTARIA Nº.187/GAB/SEMASF/2019**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00293-000/2019.**
**RESOLVE:**
**Arbitrar e Conceder:** 1 e 1/2 (uma e meia) diária a servidora abaixo relacionada para se deslocar a Brasília-DF, por meio de transporte aéreo, com objetivo de Participar da Reunião com a Bancada Federal, que terá como pauta a apresentação e posterior deliberação quanto a alocação dos recursos financeiros no Orçamento Geral da União 2020, Emendas de Bancada estando a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Porto velho, no período de 16 a 17 de outubro de 2019. Conforme solicitação constante no Memo. nº 108/ASTEC/GAB/SEMASF.

| NOME | CAD. | CARGO/ FUNÇÃO | DESTINO | QT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ana Maria Rodrigues Negreiros | 311895 | Secretária Adjunta de Assistência Social a da Família | Brasília-DF | 1 1/2 | R$: 620,00 | **R$: 1.240,00** |
| | | | **Auxilio deslocamento** | | 310,00 | |

Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2019.

***CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**672F8A87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
**ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 DE 22/08/2018**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019**
**ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

| **IDENTIFICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | **Projeto/Atividade/Operação Especial** 06.32.04.122.032.1.023 Fonte 100 | |
| **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS** | | | |
| **Descrição** | **Und** | **Quant** | **Valor** |
| Veículo zero quilômetro de fabricação nacional; ano de fabricação 2019, modelo 2020;tipo sedan 04 portas; Capacidade para cinco passageiros (incluindo o motorista); Combustível: Gasolina e Etanol (bicombustível); Cor branca; Transmissão: manual com 6 (seis) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré; Motorização: mínimo 1.5 L; Cilindrada mínima: 1.496 cm³; Potência: 107 CV; Capacidade Tanque combustível mínimo: 45 Litros; Direção elétrica com regulagem de altura; Freios: Ventilador e Tambor c/ ABS; AIR BAG – Motorista e Passageiro; Ar-condicionado; Computador de bordo; Espelhos retrovisores externos c/ regulagem interna; vidros elétricos dianteiros e traseiros com travas elétricas; Bancos revestidos em tecidos e/ou couro, com encosto e apoios sólidos de cabeça com regulagem de altura; Rodas: Aro R 14"; Cintos de segurança de três pontos retráteis c/ limitador de força; Acessórios de série e originais de fábrica; Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.<br>•<br>* Os veículos deverão ser entregues, devidamente emplacados para o município de Porto Velho - RO, com taxas de emplacamento, Seguro Obrigatório (DPVAT) do exercício, bem como todos os custos, pagos e com Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos.<br>•<br>* A tarjeta deve ser de acordo com o Município de Porto Velho | Und | 04 | 219.600,00 |
| **Total** | | **R$ 219.600,00** | |
| **JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)** | | | |
| A aquisição pretendida consiste em aquisição de veículos, para compor a frota de veículos que tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, órgão do poder executivo que presta serviços diretamente ao contribuinte dentro de suas vastas atribuições e que tem como atividade preponderante a fiscalização e arrecadação.<br>A SEMFAZ necessita adquirir veículos para auxiliar nos serviços administrativos e nas diligências dos técnicos do departamento de fiscalização e auditoria de tributos municipais, uma vez parte dos veículos da SEMFAZ encontra-se com vida útil desgastada, e esta secretaria necessita de veículos para expandir a prática de fiscalização tanto no município quanto nos distritos. | | | |
| **ATA** | | | |
| **ÓRGÃO DETENTOR: ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**<br>AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Autorização Número SEI 5468776 Fls 10<br>ATA: SRP Nº 02/2019 VALIDADE: 16/07/2019<br>PREGÃO: Pregão Eletrônico 05/2019 PUBLICAÇÃO: (DOU de 03/07/2019) | | | |
| **FORNECEDOR** | | | |
| RAZÃO SOCIAL: TOYOTA DO BRASIL LTDA<br>CNPJ: 59.104.760/0001-91<br>CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Carta Resposta em 29/07/2019 FLS 12 | | | |
| **PARECER JURÍDICO** | | | |
| PARECER JURÍDICO Nº 637/SPACC/PGM/2019<br>DATA: 04/10/2019 Fls. 156/166 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, art. 15 da Lei 8.666/1993 | | | |

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**CF395946

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019**

**Processo número: 2164/2019**
**Licitação: Pregão Eletrônico nº 108/2019**

**Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**VALIDADE DA ATA: 14.10.2020**

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **LUNAR COMÉRCIO LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.024.308/0001-65. Situada na AV: 25 de Agosto 3836 Centro, telefone; (69) 3442-98435-5894 e-mail; lunar_autopecas@hotmail.com, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Egenival Lunardelli, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 411.394 SSP/RO e CPF sob nº 390.231.172-04 domiciliado no município de Rolim de Moura - RO; **JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.554.354/0001-00. Situada na AV: 25 de Agosto 3202, Centenário, telefone; (69) 3442-6798 e-mail; novaamerica@microtech.com.br, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Whércules Rocha de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1358558 SESDC/RO e CPF sob nº 035.146.452-21 domiciliado no município de Rolim de Moura– RO; **POSTO DE MOLAS J LAZAROTTO LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.765.259/0001-84. Situada na AV: 25 de Agosto 7260, Cidade Alta, telefone; (69) 3442-7208 e-mail; postodemolasj.lazarotto@hotmail.com, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Tiago de Freitas Lazarotto, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1178359 SESDC/RO e CPF sob nº 013.686.772-31 domiciliado no município de Rolim de Moura - RO; **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.614.905/0001-08. Situada na RUA: Sergipe 3993 – Vila Paulista, telefone; (17) 92101392 e-mail; West_parts@hotmail.com, no município de Catanduva - SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Pedro Lorenço Jorge, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 50.750.269-3 e CPF sob nº 389.054.328-67 domiciliado no município de Catanduva - SP; **L. M. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.070.344/0001-44. Situada na AV: Marechal Rondon 2964 – Sala 03 Centro, telefone; (69) 3322-3818 e-mail: eassessortec@gmail.com, no município de Vilhena - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Rodolfo Compagnoni, portador do CPF sob nº 839.673.702-91 domiciliado no município de Vilhena - RO; **M. NEVES DE SOUZA & CIA LTDA**empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.609.637/0001-31, Situada na AV: Belo Horizonte nº 4927 – Beira Rio, telefone; (69) 3442-1969 email; mecanicaetornearianeves@hotmail.com, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Marcelo Neves de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 803668 SSP/RO e CPF sob nº 758.535.152-68 domiciliado no município de Rolim de Moura – RO; **JK COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.724.317/0001-07. Situada na AV: Juscelino Kubitschek 2061, Setor 13, telefone; (69) 3418-3377 e-mail; jkautopeca@gmail.com, no município de Nova Brasilândia - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Higor Toffali Mantovani Cunha, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 689.186 SSP/RO e CPF sob nº 711.612.792-53 domiciliado no município de Nova Brasilândia - RO, adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 108/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO**

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

**Sub-cláusula Primeira** Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

**Sub-cláusula Segunda:** a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Os preços registrados são os seguintes:

**EMPRESA:**

| **Fornecedor:** CNPJ: 03.024.308/0001-65 LUNAR COMERCIO LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 1 | Tambor de freio – Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | BATISTA | UN | 6,0000 | 699,7900 | 4.198,74 |
| 2 | Jogo de faixa de freio com arrebite - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | LONAFLEX | JOGO | 6,0000 | 225,9900 | 1.355,94 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | S do freio traseiro- Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | LNG | UN | 4,0000 | 290,8900 | 1.163,56 |
| 7 | Jogo de embuchamento do S dianteiro - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | ROCHESTER | JOGO | 2,0000 | 228,4900 | 456,98 |
| 8 | S Dianteiro - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | LNG | UN | 2,0000 | 214,7800 | 429,56 |
| 11 | Cuíca do freio traseiro com freio estacionário - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | BZ | UN | 2,0000 | 216,9900 | 433,98 |
| 20 | Coxim de cabine - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | REI | UN | 4,0000 | 203,9900 | 815,96 |
| 22 | Coxim do motor dianteiro Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | REI | UN | 2,0000 | 205,9900 | 411,98 |
| 42 | Válvula de transferência de ar - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | LNG | JOGO | 1,0000 | 845,9800 | 845,98 |
| 70 | Caixa satélite - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | MAXGEAR | UN | 3,0000 | 3.169,9900 | 9.509,97 |
| 84 | Cruzeta da satélite -Caminhão Cargo NBN- 8993 | MAXGEAR | UN | 1,0000 | 736,9900 | 736,99 |
| 86 | Cruzeta da caixa satélite do diferencial dianteiro -- Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | MAXGEAR | UN | 1,0000 | 723,9900 | 723,99 |
| 106 | Coxim da cabine - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | REI | UN | 4,0000 | 126,1000 | 504,40 |
| 129 | Tensionador da correia do alternador - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | ROCHESTER | JOGO | 4,0000 | 430,9900 | 1.723,96 |
| 140 | Bucha do V - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | ZL | UN | 12,0000 | 156,9900 | 1.883,88 |
| 141 | Válvula PU - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | LNG | UN | 1,0000 | 984,9900 | 984,99 |
| 145 | Válvula de pedal de freio - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | LNG | UN | 1,0000 | 752,9900 | 752,99 |
| 149 | Bateria 150 amperes - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | STRADA | UN | 4,0000 | 558,9900 | 2.235,96 |
| 152 | Parafuso da roda dianteira - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | RODAFUSO | UN | 10,0000 | 88,4800 | 884,80 |
| 174 | Coxim de cabine -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | REI | UN | 4,0000 | 154,9900 | 619,96 |
| 178 | Reservatório de água do radiador com tampa -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | ROCHESTER | UN | 1,0000 | 218,0000 | 218,00 |
| 179 | Hélice magnética - Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | MODEFER | UN | 1,0000 | 1.125,9900 | 1.125,99 |
| 184 | Filtro de ar - Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | TECFIL | UN | 10,0000 | 215,0000 | 2.150,00 |
| 187 | Correia do alternador (SEM AR) Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | CONTINENTAL | UN | 2,0000 | 90,9900 | 181,98 |
| 192 | Válvula de pedal de freio --Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | LNG | UN | 1,0000 | 724,9900 | 724,99 |
| 196 | Válvula de transferência de ar -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | LNG | JOGO | 1,0000 | 689,8900 | 689,89 |
| 219 | Chave do freio estacionário -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | LNG | UN | 2,0000 | 330,0000 | 660,00 |
| 225 | Rolamento lateral da caixa satélite - Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | PRO | UN | 2,0000 | 380,9900 | 761,98 |
| 228 | Junta do diferencial Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | ROCHESTER | UN | 1,0000 | 71,4900 | 71,49 |
| 230 | Rolamento lateral da caixa satélite - Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | PRO | UN | 2,0000 | 385,9900 | 771,98 |
| 231 | Jogo de planetária e satélite - Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | MAXGEAR | JOGO | 1,0000 | 1.532,9900 | 1.532,99 |
| 232 | Jogo de arruela da caixa satélite -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | MAXGEAR | JOGO | 1,0000 | 822,9900 | 822,99 |
| 233 | Rolamento do pião -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | PRO | UN | 2,0000 | 343,9900 | 687,98 |
| 235 | Rolamento da caixa satélite -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | PRO | UN | 2,0000 | 408,9900 | 817,98 |
| 237 | Jogo de satélite -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | MAXGEAR | JOGO | 1,0000 | 1.509,9900 | 1.509,99 |
| 238 | Cruzeta da satélite -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | MAXGEAR | UN | 1,0000 | 799,9900 | 799,99 |
| 241 | Cruzeta da caixa satélite do diferencial traseiro -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | MAXGEAR | UN | 1,0000 | 720,9900 | 720,99 |
| 254 | Rolamento do cubo dianteiro externo -Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | PRO | UN | 1,0000 | 269,5800 | 269,58 |
| 265 | Reservatório de água do radiador com tampa -Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | ROCHESTER | UN | 1,0000 | 289,9900 | 289,99 |
| 266 | Hélice magnética - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | MODEFER | UN | 1,0000 | 1.131,9900 | 1.131,99 |
| 282 | Válvula rele - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | LNG | UN | 1,0000 | 464,9900 | 464,99 |
| 283 | Válvula de transferência de ar - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | LNG | JOGO | 1,0000 | 850,9900 | 850,99 |
| 284 | Bateria 150 amperes - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | STRADA | JOGO | 3,0000 | 591,9900 | 1.775,97 |
| 298 | Jogo de farol - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | ORGUS | JOGO | 2,0000 | 819,9900 | 1.639,98 |
| 312 | Rolamento lateral da caixa satélite - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | PRO | UN | 2,0000 | 279,9900 | 559,98 |
| 314 | Jogo de arruela da caixa satélite - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | MAXGEAR | JOGO | 1,0000 | 99,9900 | 99,99 |
| 315 | Junta do diferencial - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | ROCHESTER | UN | 1,0000 | 64,9900 | 64,99 |
| 317 | Rolamento lateral da caixa satélite - - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | PRO | UN | 2,0000 | 434,9900 | 869,98 |
| 319 | Jogo de arruela da caixa satélite -- Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | MAXGEAR | JOGO | 1,0000 | 864,9900 | 864,99 |
| 323 | Jogo de arruela da caixa satélite -- Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | MAXGEAR | JOGO | 1,0000 | 87,9900 | 87,99 |
| 348 | Coxim de cabine - Caminhão Cargo NBN- 8993 | REI | UN | 4,0000 | 120,9900 | 483,96 |
| 350 | Coxim do motor dianteiro - Caminhão Cargo NBN- 8993 | REI | UN | 2,0000 | 369,9900 | 739,98 |
| 355 | Filtro lubrificante - Caminhão Cargo NBN- 8993 | TECFIL | UN | 16,0000 | 83,5300 | 1.336,48 |
| 357 | Filtro raco - Caminhão Cargo NBN- 8993 | TECFIL | UN | 16,0000 | 88,7900 | 1.420,64 |
| 359 | Pré filtro - Caminhão Cargo NBN- 8993 | TECFIL | UN | 10,0000 | 144,9900 | 1.449,90 |
| 361 | Correia do alternador (SEM AR) Caminhão Cargo NBN- 8993 | CONTINENTAL | UN | 2,0000 | 98,7900 | 197,58 |
| 368 | Válvula cirquito - Caminhão Cargo NBN- 8993 | LNG | UN | 1,0000 | 394,9900 | 394,99 |
| 369 | Válvula rele - Caminhão Cargo NBN- 8993 | LNG | UN | 1,0000 | 627,9900 | 627,99 |
| 370 | Válvula de transferência de ar - Caminhão Cargo NBN- 8993 | LNG | JOGO | 1,0000 | 707,9900 | 707,99 |
| 371 | Bateria 150 amperes - Caminhão Cargo NBN- 8993 | STRADA | JOGO | 3,0000 | 482,9900 | 1.448,97 |
| 378 | Retentor do diferencial dianteiro da parte de trás - Caminhão Cargo NBN- 8993 | ARCA | UN | 4,0000 | 133,4900 | 533,96 |
| 386 | Para choque dianteiro - Caminhão Cargo NBN- 8993 | RESIPASTIC | UN | 1,0000 | 913,4900 | 913,49 |
| 393 | Chave do freio estacionário - Caminhão Cargo NBN- 8993 | LNG | UN | 2,0000 | 376,8800 | 753,76 |
| 401 | Jogo de arruela da caixa satélite - Caminhão Cargo NBN- 8993 | MAXGEAR | JOGO | 1,0000 | 89,9900 | 89,99 |
| 402 | Junta do diferencial - Caminhão Cargo NBN- 8993 | ROCHESTER | UN | 1,0000 | 79,4900 | 79,49 |
| 404 | Rolamento lateral da caixa satélite - - Caminhão Cargo NBN- 8993 | PRO | UN | 2,0000 | 464,9900 | 929,98 |
| 405 | Jogo de planetária e satélite - - Caminhão Cargo NBN- 8993 | MAXGEAR | JOGO | 1,0000 | 1.689,9900 | 1.689,99 |
| 406 | Jogo de arruela da caixa satélite -- Caminhão Cargo NBN- 8993 | MAXGEAR | JOGO | 1,0000 | 464,9800 | 464,98 |
| 408 | Caixa satélite do bloqueio -Caminhão Cargo NBN- 8993 | MEBITOR | UN | 1,0000 | 4.768,9900 | 4.768,99 |
| 409 | Rolamento da caixa satélite - Caminhão Cargo NBN- 8993 | PRO | UN | 2,0000 | 395,9900 | 791,98 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 411 | Jogo de satélite - Caminhão Cargo NBN- 8993 | MAXGEAR | JOGO | 1,0000 | 1.547,9900 | 1.547,99 |
| 412 | Cruzeta da satélite -Caminhão Cargo NBN- 8993 | MAXGEAR | UN | 1,0000 | 784,9900 | 784,99 |
| 413 | Planetária do bloqueio - Caminhão Cargo NBN- 8993 | MAXGEAR | UN | 2,0000 | 747,9900 | 1.495,98 |
| 426 | Catraca de freio traseiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | LNG | UN | 4,0000 | 190,9900 | 763,96 |
| 440 | Volante PU - Caminhão 15.180- NDF 5356 | LNG | UN | 1,0000 | 849,9900 | 849,99 |
| 441 | Válvula transferência de ar - Caminhão 15.180- NDF 5356 | LNG | UN | 1,0000 | 547,9900 | 547,99 |
| 450 | Rolamento do cubo dianteiro interno - Caminhão 15.180- NDF 5356 | PRO | UN | 2,0000 | 222,9900 | 445,98 |
| 462 | Para choque dianteiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | VANNUCCY | UN | 1,0000 | 730,9900 | 730,99 |
| 470 | Palheta de limpador de para brisa Caminhão 15.180- NDF 5356 | VETOR | UN | 8,0000 | 105,8900 | 847,12 |
| 473 | Bateria 150 amperes - Caminhão 15.180- NDF 5356 | STRADA | UN | 2,0000 | 388,4900 | 776,98 |
| 477 | Jogo de embuchamento do S traseiro- Caminhão 15.180- NDF 5356 | ROCHESTER | JOGO | 4,0000 | 410,9900 | 1.643,96 |
| 484 | Catraca de freio traseiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | LNG | UN | 4,0000 | 165,4600 | 661,84 |
| 485 | Parafuso de roda traseira - Caminhão 15.180- NDF 5356 | RODAFUSO | UN | 20,0000 | 30,8300 | 616,60 |
| 489 | Espiga do cardam - Caminhão 15.180- NDF 5356 | LNG | UN | 1,0000 | 411,9800 | 411,98 |
| 492 | Retentor do pinhão - Caminhão 15.180- NDF 5356 | ARCA | UN | 2,0000 | 73,9900 | 147,98 |
| 496 | Kit embreagem - Caminhão 15.180- NDF 5356 | ATF | UN | 1,0000 | 3.054,9900 | 3.054,99 |
| 498 | Volante PU - Caminhão 15.180- NDF 5356 | LNG | UN | 1,0000 | 953,9900 | 953,99 |
| 499 | Válvula transferência de ar - Caminhão 15.180- NDF 5356 | LNG | UN | 1,0000 | 611,9900 | 611,99 |
| 508 | Rolamento do cubo dianteiro interno - Caminhão 15.180- NDF 5356 | PRO | UN | 2,0000 | 192,9800 | 385,96 |
| 518 | Trava da porca do cubo dianteiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | ROCHESTER | UN | 2,0000 | 14,6500 | 29,30 |
| 519 | Farol - Caminhão 15.180- NDF 5356 | ORGUS | UN | 4,0000 | 349,6400 | 1.398,56 |
| 520 | Para choque dianteiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | VANNUCCY | UN | 1,0000 | 762,1900 | 762,19 |
| 526 | Pré filtro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | TECFIL | UN | 4,0000 | 89,9800 | 359,92 |
| 528 | Palheta de limpador de para brisa Caminhão 15.180- NDF 5356 | VETOR | UN | 8,0000 | 96,7800 | 774,24 |
| 531 | Bateria 150 amperes - Caminhão 15.180- NDF 5356 | STRADA | UN | 2,0000 | 749,9900 | 1.499,98 |
| 541 | Pino do patim do freio traseiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | ROCHESTER | UN | 4,0000 | 30,9900 | 123,96 |
| 556 | Arruela lisa- Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | ROCHESTER | UN | 2,0000 | 18,1700 | 36,34 |
| 558 | Reservatório de água do radiador com tampa - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | ROCHESTER | UN | 1,0000 | 272,4400 | 272,44 |
| 573 | Tensionador da correia do alternador - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | ROCHESTER | JOGO | 4,0000 | 404,9900 | 1.619,96 |
| 592 | Manota da alavanca do cambio - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | VANNUCCI | UN | 3,0000 | 298,7300 | 896,19 |
| 593 | Bateria 150 amperes - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | STRADA | UN | 6,0000 | 325,9900 | 1.955,94 |
| 610 | Ponta do eixo lado esquerdo - Caminhão Pipa NDC 7214 | MAXGEAR | UN | 1,0000 | 1.009,9900 | 1.009,99 |
| 630 | Coxim de cabine - Caminhão Pipa NDC 7214 | REI | UN | 2,0000 | 100,9400 | 201,88 |
| 633 | Para choque dianteiro - Caminhão Pipa NDC 7214 | VANNUCCI | UN | 1,0000 | 984,1900 | 984,19 |
| 635 | Bateria 150 amperes - Caminhão Pipa NDC 7214 | STRADA | UN | 4,0000 | 602,9900 | 2.411,96 |
| 642 | Trava da porca do cubo dianteiro - Caminhão Pipa NDC 7214 | ROCHESTER | UN | 2,0000 | 17,2700 | 34,54 |
| 643 | Arruela lisa do cubo dianteiro - Caminhão Pipa NDC 7214 | ROCHESTER | UN | 2,0000 | 19,7400 | 39,48 |
| 668 | Kit embreagem - Caminhão Pipa NEB 5975 | ATF | KIT | 1,0000 | 2.473,9900 | 2.473,99 |
| 693 | Rolamento do cubo eixo tração interno - Caminhão Pipa OWI 4896 | PRO | UN | 2,0000 | 218,9900 | 437,98 |
| 699 | Retentor do pinhão - Caminhão Pipa OWI 4896 | ARCA | UN | 2,0000 | 63,4900 | 126,98 |
| 746 | Bandeja inferior esquerda - Toyota Hilux - Ano 11/12 | FLEX | UN | 1,0000 | 691,9900 | 691,99 |
| 748 | Pivô superior - Toyota Hilux - Ano 11/12 | PATRAL | UN | 1,0000 | 89,9000 | 89,90 |
| 775 | GRAXA P/ ROLAMENTO - BALDE C/ 20(VINTE) KG | GRAX | BALDE | 134,0000 | 369,9900 | 49.578,66 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **158.812,10** |

**Fornecedor:** CNPJ: 05.554.354/0001-00 JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS

| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Retentor do cubo dianteiro - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | SABO | UN | 4,0000 | 15,5000 | 62,00 |
| 14 | Rolamento do cubo dianteiro interno - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | SKF | UN | 1,0000 | 232,0000 | 232,00 |
| 16 | Arruela lisa do cubo dianteiro - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | FEY | UN | 1,0000 | 13,7800 | 13,78 |
| 18 | Amortecedor dianteiro - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | MONROE | UN | 2,0000 | 329,0000 | 658,00 |
| 19 | Amortecedor de cabine - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | MONROE | UN | 8,0000 | 249,0000 | 1.992,00 |
| 23 | Radiador - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | VISCONDE | UN | 1,0000 | 1.327,0000 | 1.327,00 |
| 25 | Hélice magnética - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | MAGNETMARELLI | UN | 1,0000 | 1.166,0000 | 1.166,00 |
| 26 | Palheta de limpador de para brisas - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | GRANERO | UN | 4,0000 | 62,5000 | 250,00 |
| 28 | Filtro combustível - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | TECFIL | UN | 16,0000 | 82,0000 | 1.312,00 |
| 34 | Jogo de cabo de morcha - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | CABOFLEX | UN | 1,0000 | 735,0000 | 735,00 |
| 47 | Cruzeta do cardam traseiro - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | TRW | UN | 2,0000 | 145,9000 | 291,80 |
| 67 | Barra de direção curta - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | TRW | UN | 2,0000 | 520,0000 | 1.040,00 |
| 69 | Rolamento do pião- Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | SKF | UN | 2,0000 | 548,0000 | 1.096,00 |
| 71 | Rolamento lateral da caixa satélite - Caminhão Cargo NBN- 8993 | SKF | UN | 2,0000 | 378,0000 | 756,00 |
| 72 | Jogo planetária e satélite- Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | SPICER | JOGO | 1,0000 | 2.030,0000 | 2.030,00 |
| 74 | Junta do diferencial - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | SABO | UN | 1,0000 | 68,5000 | 68,50 |
| 75 | Coroa e pião do diferencial dianteiro - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | MERITOR | UN | 1,0000 | 3.399,0000 | 3.399,00 |
| 83 | Jogo de satélite - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | SPICER | JOGO | 1,0000 | 1.595,0000 | 1.595,00 |
| 85 | Planetária do bloqueio - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | SPICER | UN | 2,0000 | 712,0000 | 1.424,00 |
| 87 | Cruzeta da caixa satélite do diferencial traseiro -- Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | TRW | UN | 1,0000 | 605,0000 | 605,00 |
| 105 | Amortecedor da cabine - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | MONROE | UN | 8,0000 | 253,0000 | 2.024,00 |
| 113 | Radiador - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | VISCONDE | UN | 1,0000 | 2.014,0000 | 2.014,00 |
| 127 | Hélice magnética - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | MAGNETIMARELLI | UN | 1,0000 | 423,0000 | 423,00 |
| 128 | Correia do alternador com ar condicionado Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | DAYCO | UN | 2,0000 | 122,0000 | 244,00 |
| 130 | Bomba d'agua - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | SCHADEK | JOGO | 3,0000 | 575,0000 | 1.725,00 |
| 146 | Kit de embreagem - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | SACHS | KIT | 1,0000 | 1.940,0000 | 1.940,00 |
| 150 | Terminal de bateria - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | ONIMEL | UN | 8,0000 | 11,2000 | 89,60 |
| 154 | Barra de direção curta - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | TRW | UN | 2,0000 | 490,0000 | 980,00 |
| 157 | Jogo de embuchamento do S traseiro - Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | METALP | JOGO | 5,0000 | 258,0000 | 1.290,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 173 | Amortecedor de cabine -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | MONROE | UN | 8,0000 | 233,0000 | 1.864,00 |
| 177 | Radiador -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | VISCONDE | UN | 1,0000 | 2.240,0000 | 2.240,00 |
| 188 | Jogo de cabo de morcha -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | CABOFLEX | UN | 1,0000 | 800,0000 | 800,00 |
| 194 | Válvula cirquito -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | WABCO | UN | 1,0000 | 690,0000 | 690,00 |
| 197 | Bateria 150 amperes -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | ZOCHE | JOGO | 3,0000 | 630,0000 | 1.890,00 |
| 199 | Mola de fixar câmbio -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | AESA | UN | 2,0000 | 147,0000 | 294,00 |
| 222 | Coroa e pião do diferencial traseiro -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | MERITOR | UN | 1,0000 | 3.740,0000 | 3.740,00 |
| 229 | Coroa e pião do diferencial dianteiro Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | MERITOR | UN | 1,0000 | 2.495,0000 | 2.495,00 |
| 236 | Jogo de arruela da caixa satélite -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | FEY | JOGO | 1,0000 | 92,0000 | 92,00 |
| 239 | Planetária do bloqueio -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | SPICER | UN | 2,0000 | 800,0000 | 1.600,00 |
| 259 | Amortecedor dianteiro -Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | MONROE | UN | 2,0000 | 354,0000 | 708,00 |
| 260 | Amortecedor de cabine -Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | MONROE | UN | 8,0000 | 260,0000 | 2.080,00 |
| 264 | Radiador -Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | VISCONTE | UN | 1,0000 | 2.500,0000 | 2.500,00 |
| 268 | Filtro lubrificante - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | TECFIL | UN | 16,0000 | 73,0000 | 1.168,00 |
| 275 | Jogo de cabo de morcha -Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | FANIA | UN | 1,0000 | 800,0000 | 800,00 |
| 309 | Coroa e pião do diferencial traseiro - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | MERITOR | UN | 1,0000 | 3.035,0000 | 3.035,00 |
| 316 | Coroa e pião do diferencial dianteiro - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | MERITOR | UN | 1,0000 | 2.700,0000 | 2.700,00 |
| 321 | Caixa satélite do bloqueio -- Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | MERITOR | UN | 1,0000 | 3.590,0000 | 3.590,00 |
| 324 | Jogo de satélite -Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | SPICER | JOGO | 1,0000 | 1.745,0000 | 1.745,00 |
| 327 | Cruzeta da caixa satélite do diferencial dianteiro -- Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | TRW | UN | 1,0000 | 732,0000 | 732,00 |
| 346 | Amortecedor dianteiro - Caminhão Cargo NBN- 8993 | MONROE | UN | 2,0000 | 327,0000 | 654,00 |
| 347 | Amortecedor de cabine - Caminhão Cargo NBN- 8993 | MONROE | UN | 8,0000 | 263,0000 | 2.104,00 |
| 351 | Radiador - Caminhão Cargo NBN- 8993 | VISCONDE | UN | 1,0000 | 2.448,0000 | 2.448,00 |
| 362 | Jogo de cabo de morcha - Caminhão Cargo NBN- 8993 | FANIA | UN | 1,0000 | 769,0000 | 769,00 |
| 364 | Volante do motor - Caminhão Cargo NBN- 8993 | SUSIN | UN | 1,0000 | 2.750,0000 | 2.750,00 |
| 389 | Jogo de embuchamento do eixo morto - Caminhão Cargo NBN- 8993 | METALP | JOGO | 4,0000 | 658,0000 | 2.632,00 |
| 396 | Coroa e pião do diferencial traseiro - Caminhão Cargo NBN- 8993 | MERITOR | UN | 1,0000 | 1.795,0000 | 1.795,00 |
| 397 | Rolamento do pião- Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | SKF | UN | 2,0000 | 535,0000 | 1.070,00 |
| 398 | Caixa satélite - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | MERITOR | UN | 3,0000 | 3.249,0000 | 9.747,00 |
| 403 | Coroa e pião do diferencial dianteiro - Caminhão Cargo NBN- 8993 | MERITOR | UN | 1,0000 | 3.930,0000 | 3.930,00 |
| 410 | Jogo de arruela da caixa satélite - Caminhão Cargo NBN- 8993 | FEY | JOGO | 1,0000 | 94,0000 | 94,00 |
| 414 | Cruzeta da caixa satélite do diferencial dianteiro -- Caminhão Cargo NBN- 8993 | TRW | UN | 1,0000 | 699,0000 | 699,00 |
| 455 | Amortecedor de cabine - Caminhão 15.180- NDF 5356 | MONROE | UN | 2,0000 | 226,0000 | 452,00 |
| 513 | Amortecedor de cabine - Caminhão 15.180- NDF 5356 | MONROE | UN | 2,0000 | 226,0000 | 452,00 |
| 549 | Amortecedor da cabine - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | MONROE | UN | 8,0000 | 258,0000 | 2.064,00 |
| 563 | Filtro de ar - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | TECFIL | UN | 8,0000 | 207,0000 | 1.656,00 |
| 571 | Hélice magnética - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | MAGNETMARELLI | UN | 1,0000 | 1.119,0000 | 1.119,00 |
| 578 | Rolamento do cubo traseiro interno - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | SKF | UN | 4,0000 | 267,0000 | 1.068,00 |
| 591 | Volante do motor - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | SUSIN | UN | 1,0000 | 2.032,0000 | 2.032,00 |
| 609 | Ponta do eixo lado direito - Caminhão Pipa NDC 7214 | TRW | UN | 1,0000 | 990,0000 | 990,00 |
| 628 | Amortecedor do eixo dianteiro - Caminhão Pipa NDC 7214 | MONROE | UN | 2,0000 | 249,0000 | 498,00 |
| 629 | Amortecedor de cabine - Caminhão Pipa NDC 7214 | MONROE | UN | 4,0000 | 206,0000 | 824,00 |
| 672 | Amortecedor da cabine - Caminhão Pipa NEB 5975 | MONROE | UN | 2,0000 | 208,0000 | 416,00 |
| 711 | Kit embreagem - Caminhão Pipa OWI 4896 | SACHS | KIT | 1,0000 | 2.989,0000 | 2.989,00 |
| 712 | Volante do motor - Caminhão Pipa OWI 4896 | SUSIN | UN | 1,0000 | 3.049,0000 | 3.049,00 |
| 723 | Amortecedor da cabine - Caminhão Pipa OWI 4896 | MONROE | UN | 4,0000 | 228,0000 | 912,00 |
| 725 | Bateria 150 amperes - Caminhão Pipa OWI 4896 | ZOCHE | UN | 4,0000 | 565,0000 | 2.260,00 |
| 754 | Montante roda Toyota Hilux 05/Lado E - US | TRW | UN | 1,0000 | 1.499,0000 | 1.499,00 |
| 755 | Bieleta - Toyota Hilux - Ano 11/12 | TRW | UN | 2,0000 | 645,0000 | 1.290,00 |
| 756 | VIDRO (84305468)– Motoniveladora NewHolland 140 B | VIDROFORT | UN | 1,0000 | 1.065,0000 | 1.065,00 |
| 759 | VIDRO (87753542)– Motoniveladora NewHolland 140 B | VIDROFORT | UN | 1,0000 | 1.115,0000 | 1.115,00 |
| 760 | VIDRO (87753543)– Motoniveladora NewHolland 140 B | VIDROFORT | UN | 1,0000 | 1.112,0000 | 1.112,00 |
| 761 | R – H (84409552) JANELA DA CABINE – Motoniveladora NewHolland 140 B | VIDROFORT | UN | 1,0000 | 960,0000 | 960,00 |
| 762 | L – H (84409553) JANELA DA CABINE – Motoniveladora NewHolland 140 B | VIDROFORT | UN | 1,0000 | 954,0000 | 954,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **123.013,68** |

**Fornecedor:** CNPJ: 10.609.637/0001-33 M NEVES SOUZA & CIA LTDA ME

| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Catraca do freio dianteiro - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | BZ | UN | 2,0000 | 157,8900 | 315,78 |
| 12 | Cuíca do freio dianteiro - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | BREKMATIK | UN | 1,0000 | 214,5000 | 214,50 |
| 39 | Válvula PU - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | DELBREK | UN | 1,0000 | 470,0000 | 470,00 |
| 59 | Parafuso da roda traseira - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | FEY | UN | 20,0000 | 25,9900 | 519,80 |
| 60 | Parafuso da roda dianteira - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | FEY | UN | 10,0000 | 24,9900 | 249,90 |
| 99 | Rolete do freio dianteiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | MIC | UN | 4,0000 | 82,5900 | 330,36 |
| 111 | Trava da porca de cubo dianteiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | MIC | UN | 2,0000 | 26,8900 | 53,78 |
| 120 | Pré filtro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | TECFIL | UN | 8,0000 | 145,0000 | 1.160,00 |
| 121 | Filtro da cabine - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | TECFIL | UN | 8,0000 | 145,0000 | 1.160,00 |
| 143 | Válvula de transferência de ar - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | BREKMATIK | UN | 1,0000 | 836,5200 | 836,52 |
| 159 | Retentor do cubo traseiro - Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | ARCA | UN | 8,0000 | 51,2000 | 409,60 |
| 182 | Filtro combustível - Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | TECFIL | UN | 16,0000 | 87,9900 | 1.407,84 |
| 183 | Filtro raco - Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | TECFIL | UN | 16,0000 | 102,5000 | 1.640,00 |
| 189 | Kit de embreagem -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | PLATOVIL | KIT | 1,0000 | 2.931,0000 | 2.931,00 |
| 200 | Cruzeta do cardam dianteiro -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | BZ | UN | 2,0000 | 216,5000 | 433,00 |
| 207 | Rolete do patim de freio traseiro -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | MIC | UN | 8,0000 | 221,0000 | 1.768,00 |
| 210 | Pino do patim de freio dianteiro -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | MIC | UN | 8,0000 | 28,3200 | 226,56 |
| 250 | Catraca do freio traseiro -Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | BZ | UN | 4,0000 | 124,0000 | 496,00 |
| 251 | Catraca do freio dianteiro -Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | BZ | UN | 2,0000 | 194,0000 | 388,00 |
| 252 | Cuíca do freio traseiro com freio estacionário -Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | DELBREK | UN | 2,0000 | 274,0000 | 548,00 |
| 253 | Cuíca do freio dianteiro -Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | DELBREK | UN | 1,0000 | 248,9000 | 248,90 |
| 256 | Trava da porca do cubo dianteiro -Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | MIC | UN | 1,0000 | 19,8900 | 19,89 |
| 263 | Coxim do motor dianteiro -Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | MIC | UN | 2,0000 | 454,0000 | 908,00 |
| 276 | Kit de embreagem -Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | PLATOVIL | KIT | 1,0000 | 2.947,0000 | 2.947,00 |
| 279 | Válvula de pedal de freio -- Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | BREKMATIK | UN | 1,0000 | 831,0000 | 831,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 280 | Válvula PU - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | BREKMATIK | UN | 1,0000 | 845,0000 | 845,00 |
| 291 | Retentor do diferencial dianteiro da parte de trás - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | ARCA | UN | 4,0000 | 134,9900 | 539,96 |
| 294 | Rolete do patim de freio traseiro - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | MIC | UN | 8,0000 | 243,0000 | 1.944,00 |
| 296 | Rolete do patim de freio dianteiro - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | MIC | UN | 8,0000 | 29,7800 | 238,24 |
| 297 | Pino do patim de freio dianteiro - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | MIC | UN | 8,0000 | 28,9000 | 231,20 |
| 302 | Jogo de embuchamento do eixo morto - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | MIC | UN | 4,0000 | 663,0000 | 2.652,00 |
| 356 | Filtro combustível - Caminhão Cargo NBN- 8993 | TECFIL | UN | 16,0000 | 87,8900 | 1.406,24 |
| 363 | Kit de embreagem - Caminhão Cargo NBN- 8993 | PLATOVIL | KIT | 1,0000 | 2.975,0000 | 2.975,00 |
| 365 | Cervo de embreagem - Caminhão Cargo NBN- 8993 | PLATOVIL | UN | 1,0000 | 1.136,0000 | 1.136,00 |
| 377 | Retentor do diferencial dianteiro da tampa da frente - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | ARCA | UN | 4,0000 | 116,9700 | 467,88 |
| 380 | Rolamento do cubo dianteiro externo - Caminhão Cargo NBN- 8993 | TIMKIM | UN | 2,0000 | 312,0000 | 624,00 |
| 392 | Válvula de descarga de ar do freio - Caminhão Cargo NBN- 8993 | BREKMATIK | UN | 2,0000 | 563,0000 | 1.126,00 |
| 425 | Cuíca de freio traseiro com freio estacionário - Caminhão 15.180- NDF 5356 | BREKMATIK | UN | 2,0000 | 234,0000 | 468,00 |
| 436 | Cilindro mestre de embreagem - Caminhão 15.180- NDF 5356 | BREKMATIK | UN | 1,0000 | 272,3000 | 272,30 |
| 442 | Válvula rele - Caminhão 15.180- NDF 5356 | BREKMATIK | UN | 1,0000 | 177,0000 | 177,00 |
| 445 | Cuíca de freio dianteiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | DELBREK | UN | 2,0000 | 173,0000 | 346,00 |
| 452 | Retentor do cubo dianteiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | ARCA | UN | 4,0000 | 49,0000 | 196,00 |
| 454 | Coxim do motor parte dianteira - Caminhão 15.180- NDF 5356 | MIC | UN | 2,0000 | 196,0000 | 392,00 |
| 459 | Arruela lisa do cubo dianteiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | MIC | UN | 2,0000 | 19,9900 | 39,98 |
| 460 | Trava da porca do cubo dianteiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | MIC | UN | 2,0000 | 21,9900 | 43,98 |
| 469 | Correia do alternador - Caminhão 15.180- NDF 5356 | GOODYER | UN | 2,0000 | 129,8000 | 259,60 |
| 472 | Barra de direção curta - Caminhão 15.180 - NDF 5356 | PORPORA | UN | 2,0000 | 558,0000 | 1.116,00 |
| 493 | Rolamento do cardam - Caminhão 15.180- NDF 5356 | TIMKIM | UN | 1,0000 | 225,0000 | 225,00 |
| 494 | Cilindro mestre de embreagem - Caminhão 15.180- NDF 5356 | DELBREK | UN | 1,0000 | 275,0000 | 275,00 |
| 495 | Cilindro auxiliar de embreagem - Caminhão 15.180- NDF 5356 | DELBREK | UN | 1,0000 | 243,0000 | 243,00 |
| 497 | Volante do motor - Caminhão 15.180- NDF 5356 | PLATOVIL | UN | 1,0000 | 2.035,0000 | 2.035,00 |
| 500 | Válvula rele - Caminhão 15.180- NDF 5356 | DELBREK | UN | 1,0000 | 186,0000 | 186,00 |
| 501 | Válvula de descarga de freio - Caminhão 15.180- NDF 5356 | DELBREK | UN | 1,0000 | 89,5000 | 89,50 |
| 503 | Cuíca de freio dianteiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | BREKMATIK | UN | 2,0000 | 201,0000 | 402,00 |
| 505 | Pino do patim do freio dianteiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | MIC | UN | 8,0000 | 21,0000 | 168,00 |
| 507 | Flexível do freio traseiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | DELBREK | UN | 4,0000 | 78,0000 | 312,00 |
| 524 | Filtro raco - Caminhão 15.180- NDF 5356 | TECFIL | UN | 8,0000 | 111,0000 | 888,00 |
| 525 | Filtro de ar - Caminhão 15.180- NDF 5356 | TECFIL | UN | 4,0000 | 234,9000 | 939,60 |
| 553 | Rolamento do cubo dianteiro externo - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | TIMKIM | UN | 2,0000 | 298,0000 | 596,00 |
| 559 | Filtro lubrificante - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | TECFIL | UN | 15,0000 | 89,9900 | 1.349,85 |
| 560 | Filtro combustível - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | TECFIL | UN | 15,0000 | 108,8900 | 1.633,35 |
| 564 | Pré filtro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | TECFIL | UN | 8,0000 | 159,8900 | 1.279,12 |
| 585 | Válvula PU - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | DELBREK | UN | 1,0000 | 1.120,0000 | 1.120,00 |
| 587 | Válvula de transferência de ar - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | DELBREK | UN | 1,0000 | 884,0000 | 884,00 |
| 588 | Cervo de embreagem - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | DELBREK | UN | 1,0000 | 1.132,0000 | 1.132,00 |
| 600 | Jogo de faixa de freio com arrebite - Caminhão Pipa NDC 7214 | THERMOID | JOGO | 4,0000 | 210,0000 | 840,00 |
| 612 | Cruzeta do cardam - Caminhão Pipa NDC 7214 | PORPORA | UN | 4,0000 | 228,9500 | 915,80 |
| 618 | Válvula de transferência de ar - Caminhão Pipa NDC 7214 | BREKMATIK | UN | 1,0000 | 634,0000 | 634,00 |
| 620 | Servo de embreagem - Caminhão Pipa NDC 7214 | DELBREK | UN | 1,0000 | 863,0000 | 863,00 |
| 622 | Kit embreagem - Caminhão Pipa NDC 7214 | PLATOVIL | KIT | 1,0000 | 2.745,0000 | 2.745,00 |
| 623 | Volante do motor - Caminhão Pipa NDC 7214 | PLATOVIL | UN | 1,0000 | 2.298,0000 | 2.298,00 |
| 639 | Retentor do cubo dianteiro - Caminhão Pipa NDC 7214 | ARCA | UN | 4,0000 | 44,5600 | 178,24 |
| 650 | Filtro combustível - Caminhão Pipa NDC 7214 | TECFIL | UN | 4,0000 | 103,2000 | 412,80 |
| 653 | Pré filtro Caminhão Pipa NDC 7214 | TECFIL | UN | 2,0000 | 124,5000 | 249,00 |
| 654 | Parafuso de roda traseira -Caminhão Pipa NDC 7214 | FEY | UN | 16,0000 | 25,8000 | 412,80 |
| 661 | Retentor do cubo do eixo tração - Caminhão Pipa NEB 5975 | ARCA | UN | 2,0000 | 33,3500 | 66,70 |
| 669 | Volante do motor - - Caminhão Pipa NEB 5975 | PLATOVIL | UN | 1,0000 | 1.318,0000 | 1.318,00 |
| 678 | Retentor do cubo dianteiro - Caminhão Pipa NEB 5975 | ARCA | UN | 4,0000 | 40,9800 | 163,92 |
| 692 | Rolamento do cubo eixo tração externo - Caminhão Pipa OWI 4896 | TIMKIM | UN | 2,0000 | 243,0000 | 486,00 |
| 695 | Rolamento do cubo traseiro eixo truque interno - Caminhão Pipa OWI 4896 | TIMKIM | UN | 2,0000 | 300,0000 | 600,00 |
| 696 | Rolamento do cubo traseiro eixo truque externo - - Caminhão Pipa OWI 4896 | TIMKIM | UN | 2,0000 | 254,0000 | 508,00 |
| 718 | Filtro de ar - Caminhão Pipa OWI 4896 | TECFIL | UN | 4,0000 | 153,0000 | 612,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **65.070,49** |

**Fornecedor:** CNPJ: 04.765.259/0001-84 POSTO DE MOLAS J. LAZAROTO LTDA EPP

| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Jogo de embuchamento do S traseiro - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | vanucci | JOGO | 5,0000 | 175,9900 | 879,95 |
| 5 | Retentor do cubo traseiro - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | arca | UN | 8,0000 | 44,9900 | 359,92 |
| 9 | Catraca do freio traseiro - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | batista | UN | 4,0000 | 128,4900 | 513,96 |
| 17 | Jogo de embuchamento do eixo dianteiro - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | iabv | JOGO | 2,0000 | 255,9900 | 511,98 |
| 24 | Reservatório de água do radiador com tampa - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | f.confuorto | UN | 1,0000 | 254,4900 | 254,49 |
| 44 | Terminal de bateria -Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | f.confuorto | UN | 5,0000 | 14,8000 | 74,00 |
| 46 | Cruzeta do cardam dianteiro - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | batista | UN | 2,0000 | 116,6000 | 233,20 |
| 48 | Retentor do pinhão do diferencial traseiro - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | arca | UN | 4,0000 | 84,9000 | 339,60 |
| 49 | Retentor do diferencial dianteiro da tampa da frente - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | arca | UN | 4,0000 | 60,9000 | 243,60 |
| 50 | Retentor do diferencial dianteiro da parte de trás - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | arca | UN | 4,0000 | 97,4000 | 389,60 |
| 51 | Rolamento do cubo traseiro interno - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | fag | UN | 2,0000 | 110,2000 | 220,40 |
| 52 | Rolamento do cubo dianteiro externo - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | fag | UN | 2,0000 | 334,2000 | 668,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | Pino do patim de freio dianteiro - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | thor | UN | 8,0000 | 18,4000 | 147,20 |
| 57 | Jogo de farol - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | f.confuorto | JOGO | 2,0000 | 763,9000 | 1.527,80 |
| 58 | Para choque dianteiro - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | f.confuorto | UN | 1,0000 | 997,9900 | 997,99 |
| 61 | Jogo de embuchamento do eixo morto - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | iabv | JOGO | 4,0000 | 540,9900 | 2.163,96 |
| 62 | Bucha do V - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | iabv | UN | 12,0000 | 72,9000 | 874,80 |
| 64 | Válvula de descarga de ar do freio - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | batista | UN | 2,0000 | 394,9000 | 789,80 |
| 66 | Terminal de direção - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | batista | UN | 4,0000 | 84,9900 | 339,96 |
| 88 | Tambor de freio – Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | batista | UN | 9,0000 | 354,9000 | 3.194,10 |
| 89 | Jogo de faixa de freio com arrebite - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | thermoid | JOGO | 8,0000 | 150,9000 | 1.207,20 |
| 91 | S do freio traseiro- Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | iabv | UN | 2,0000 | 114,9000 | 229,80 |
| 92 | Cuíca de freio traseiro com freio estacionário - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | bz.automotive | UN | 3,0000 | 158,4000 | 475,20 |
| 93 | Válvula de descarga de ar do freio traseiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | iabv | UN | 2,0000 | 204,9000 | 409,80 |
| 95 | Catraca do freio traseiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | bz.automotive | UN | 4,0000 | 125,9000 | 503,60 |
| 96 | Rolete do freio traseiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | thor | UN | 4,0000 | 11,9000 | 47,60 |
| 97 | Pino do patim do freio traseiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | thor | UN | 4,0000 | 10,9900 | 43,96 |
| 98 | Cuíca do freio dianteiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | bz.automotive | UN | 2,0000 | 171,1000 | 342,20 |
| 100 | Pino do patim de freio dianteiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | thor | UN | 4,0000 | 24,8500 | 99,40 |
| 101 | Jogo de embuchamento do S dianteiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | thermoid | UN | 2,0000 | 199,9000 | 399,80 |
| 102 | S dianteiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | iabv | UN | 2,0000 | 224,9900 | 449,98 |
| 108 | Catraca de freio dianteiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | bz.automotive | UN | 2,0000 | 162,1000 | 324,20 |
| 109 | Rolamento do cubo dianteiro externo - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | fag | UN | 2,0000 | 179,9900 | 359,98 |
| 110 | Rolamento do cubo dianteiro interno - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | fag | UN | 2,0000 | 192,9900 | 385,98 |
| 114 | Reservatório de água do radiador com tampa - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | f.confuorto | UN | 1,0000 | 293,9500 | 293,95 |
| 122 | Jogo de farol - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | f.confuorto | UN | 2,0000 | 776,9000 | 1.553,80 |
| 123 | Para choque dianteiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | f.confuorto | UN | 1,0000 | 459,9000 | 459,90 |
| 124 | Sinaleiro traseiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | f.confuorto | UN | 2,0000 | 117,8000 | 235,60 |
| 125 | Coxim do motor traseiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | iabv | UN | 4,0000 | 242,9000 | 971,60 |
| 131 | Mola de fixar o cambio - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | marchetti | UN | 2,0000 | 150,9900 | 301,98 |
| 132 | Cruzeta do cardam dianteiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | bz.automotive | UN | 2,0000 | 173,9000 | 347,80 |
| 133 | Cruzeta do diferencial traseiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | bz.automotive | UN | 4,0000 | 119,9000 | 479,60 |
| 134 | Rolamento do cubo traseiro interno - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | fag | UN | 4,0000 | 111,4000 | 445,60 |
| 137 | Retentor do cubo traseiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | arca | UN | 8,0000 | 41,8000 | 334,40 |
| 138 | Retentor do cubo dianteiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | arca | UN | 4,0000 | 44,8000 | 179,20 |
| 139 | Jogo de embuchamento do eixo morto - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | iabv | UN | 4,0000 | 777,9000 | 3.111,60 |
| 148 | Manota da alavanca do cambio - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | iabv | UN | 3,0000 | 396,8000 | 1.190,40 |
| 151 | Parafuso da roda traseira - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | fey | UN | 20,0000 | 20,9100 | 418,20 |
| 153 | Terminal de direção - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | f.confuorto | UN | 8,0000 | 146,0000 | 1.168,00 |
| 155 | Tambor de freio – Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | batista | UN | 6,0000 | 662,9000 | 3.977,40 |
| 156 | Jogo de faixa de freio com arrebite - Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | thermoid | JOGO | 6,0000 | 126,8000 | 760,80 |
| 158 | S do freio traseiro- Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | iabv | UN | 4,0000 | 201,7000 | 806,80 |
| 160 | Retentor do cubo dianteiro - Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | arca | UM | 4,0000 | 41,8000 | 167,20 |
| 161 | Jogo de embuchamento do S dianteiro - Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | iabv | JOGO | 2,0000 | 152,9000 | 305,80 |
| 162 | S Dianteiro - Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | iabv | UN | 2,0000 | 312,4000 | 624,80 |
| 163 | Catraca do freio traseiro -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | bz.automotive | UN | 4,0000 | 114,9900 | 459,96 |
| 164 | Catraca do freio dianteiro -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | bz.automotive | UN | 2,0000 | 158,9000 | 317,80 |
| 165 | Cuíca do freio traseiro com freio estacionário -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | bz.automotive | UN | 2,0000 | 159,6000 | 319,20 |
| 166 | Cuíca do freio dianteiro -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | bz.automotive | UN | 1,0000 | 208,9000 | 208,90 |
| 169 | Trava da porca do cubo dianteiro -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | f.confuorto | UN | 1,0000 | 12,0700 | 12,07 |
| 170 | Arruela lisa do cubo dianteiro -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | f.confuorto | UN | 1,0000 | 8,7000 | 8,70 |
| 171 | Jogo de embuchamento do eixo dianteiro -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | iabv | JOGO | 2,0000 | 234,4000 | 468,80 |
| 180 | Palheta de limpador de para brisas - Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | f.confuorto | UN | 4,0000 | 55,1000 | 220,40 |
| 201 | Cruzeta do cardam traseiro -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | bz.automotive | UN | 2,0000 | 221,9000 | 443,80 |
| 202 | Retentor do pinhão do diferencial traseiro -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | arca | UN | 4,0000 | 75,2000 | 300,80 |
| 203 | Retentor do diferencial dianteiro da tampa da frente - Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | arca | UN | 4,0000 | 91,1800 | 364,72 |
| 204 | Retentor do diferencial dianteiro da parte de trás -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | arca | UN | 4,0000 | 76,9000 | 307,60 |
| 205 | Rolamento do cubo traseiro interno -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | fag | UN | 2,0000 | 211,3000 | 422,60 |
| 206 | Rolamento do cubo dianteiro externo -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | fag | UN | 8,0000 | 240,9900 | 1.927,92 |
| 208 | Pino do patim de freio traseiro -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | thor | UN | 8,0000 | 16,0000 | 128,00 |
| 209 | Rolete do patim de freio dianteiro - -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | thor | UN | 8,0000 | 13,9000 | 111,20 |
| 211 | Jogo de farol -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | f.confuorto | JOGO | 2,0000 | 629,9000 | 1.259,80 |
| 212 | Para choque dianteiro -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | f.confuorto | UN | 1,0000 | 833,9000 | 833,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 213 | Parafuso da roda traseira -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | fey | UN | 20,0000 | 21,9000 | 438,00 |
| 214 | Parafuso da roda dianteira -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | fey | UN | 10,0000 | 21,6300 | 216,30 |
| 215 | Jogo de embuchamento do eixo morto -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | iabv | UN | 4,0000 | 561,9000 | 2.247,60 |
| 216 | Bucha do V -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | iabv | UN | 12,0000 | 132,0000 | 1.584,00 |
| 217 | Flexível do freio -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | f.confuorto | UN | 5,0000 | 34,8000 | 174,00 |
| 220 | Terminal de direção - Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | bz.automotive | UN | 4,0000 | 116,8700 | 467,48 |
| 221 | Barra de direção curta - Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | iabv | UN | 2,0000 | 319,8000 | 639,60 |
| 242 | Tambor de freio – Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | batista | UN | 6,0000 | 270,9900 | 1.625,94 |
| 243 | Jogo de faixa de freio com arrebite - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | thor | JOGO | 6,0000 | 139,7000 | 838,20 |
| 245 | S do freio traseiro- Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | iabv | UN | 4,0000 | 222,4000 | 889,60 |
| 246 | Retentor do cubo traseiro - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | arca | UN | 8,0000 | 39,6000 | 316,80 |
| 247 | Retentor do cubo dianteiro - Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | arca | UN | 4,0000 | 51,0900 | 204,36 |
| 248 | Jogo de embuchamento do S dianteiro - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | iabv | JOGO | 2,0000 | 269,9000 | 539,80 |
| 255 | Rolamento do cubo dianteiro interno -Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | fag | UN | 1,0000 | 283,6000 | 283,60 |
| 257 | Arruela lisa do cubo dianteiro -Caminhão Cargo NBN- 1932 | f.confuorto | UN | 1,0000 | 12,4000 | 12,40 |
| 258 | Jogo de embuchamento do eixo dianteiro -Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | iabv | JOGO | 2,0000 | 277,9000 | 555,80 |
| 261 | Coxim de cabine -Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | iabv | UN | 4,0000 | 117,9000 | 471,60 |
| 262 | Coxim de motor traseiro -Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | iabv | UN | 2,0000 | 430,9000 | 861,80 |
| 267 | Palheta de limpador de para brisas - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | f.confuorto | UN | 4,0000 | 70,7000 | 282,80 |
| 287 | Cruzeta do cardam dianteiro - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | bz.automotive | UN | 2,0000 | 80,7000 | 161,40 |
| 288 | Cruzeta do cardam traseiro - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | bz.automotive | UN | 2,0000 | 222,4000 | 444,80 |
| 289 | Retentor do pinhão do diferencial traseiro - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | arca | UN | 4,0000 | 103,9000 | 415,60 |
| 290 | Retentor do diferencial dianteiro da tampa da frente - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | arca | UN | 4,0000 | 87,7000 | 350,80 |
| 292 | Rolamento do cubo traseiro interno - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | fag | UN | 2,0000 | 304,9000 | 609,80 |
| 293 | Rolamento do cubo dianteiro externo - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | fag | UN | 8,0000 | 233,9000 | 1.871,20 |
| 295 | Pino do patim de freio traseiro - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | thor | UN | 8,0000 | 19,9000 | 159,20 |
| 299 | Para choque dianteiro - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | f.confuorto | UN | 1,0000 | 889,9000 | 889,90 |
| 300 | Parafuso da roda traseira - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | fey | UN | 20,0000 | 31,9000 | 638,00 |
| 303 | Bucha do V - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | iabv | UN | 12,0000 | 168,9900 | 2.027,88 |
| 304 | Flexível do freio - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | f.confuorto | UN | 5,0000 | 79,9000 | 399,50 |
| 305 | Válvula de descarga de ar do freio - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | bz.automotive | UN | 2,0000 | 294,9000 | 589,80 |
| 307 | Terminal de direção - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | bz.automotive | UN | 4,0000 | 128,9000 | 515,60 |
| 308 | Barra de direção curta - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | bz.automotive | UN | 2,0000 | 539,9000 | 1.079,80 |
| 329 | Tambor de freio – Caminhão Cargo NBN- 8993 | bz.automotive | UN | 6,0000 | 624,9000 | 3.749,40 |
| 330 | Jogo de faixa de freio com arrebite - Caminhão Cargo NBN- 8993 | thermoid | JOGO | 6,0000 | 194,9000 | 1.169,40 |
| 331 | Jogo de embuchamento do S traseiro - Caminhão Cargo NBN- 8993 | iabv | JOGO | 5,0000 | 222,9000 | 1.114,50 |
| 332 | S do freio traseiro- Caminhão Cargo NBN- 8993 | iabv | UN | 4,0000 | 195,9000 | 783,60 |
| 333 | Retentor do cubo traseiro - Caminhão Cargo NBN- 8993 | arca | UN | 8,0000 | 34,9000 | 279,20 |
| 334 | Retentor do cubo dianteiro - Caminhão Cargo NBN- 8993 | arca | UN | 4,0000 | 48,9400 | 195,76 |
| 337 | Catraca do freio traseiro - Caminhão Cargo NBN- 8993 | bz.automotive | UN | 4,0000 | 124,9000 | 499,60 |
| 338 | Catraca do freio dianteiro - Caminhão Cargo NBN- 8993 | bz.automotive | UN | 2,0000 | 113,9000 | 227,80 |
| 340 | Cuíca do freio dianteiro - Caminhão Cargo NBN- 8993 | bz.automotive | UN | 1,0000 | 166,4000 | 166,40 |
| 341 | Rolamento do cubo dianteiro externo - Caminhão Cargo NBN- 8993 | fag | UN | 1,0000 | 298,9000 | 298,90 |
| 342 | Rolamento do cubo dianteiro interno - Caminhão Cargo NBN- 8993 | fag | UN | 1,0000 | 143,9000 | 143,90 |
| 345 | Jogo de embuchamento do eixo dianteiro - Caminhão Cargo NBN- 8993 | iabv | JOGO | 2,0000 | 517,0000 | 1.034,00 |
| 349 | Coxim de motor traseiro - Caminhão Cargo NBN- 8993 | Iabv | UN | 2,0000 | 367,6000 | 735,20 |
| 352 | Reservatório de água do radiador com tampa - Caminhão Cargo NBN- 8993 | f.confuorto | UN | 1,0000 | 270,9500 | 270,95 |
| 375 | Cruzeta do cardam traseiro - Caminhão Cargo NBN- 8993 | bz.automotive | UN | 2,0000 | 150,5000 | 301,00 |
| 382 | Pino do patim de freio traseiro - Caminhão Cargo NBN- 8993 | thor | UN | 8,0000 | 26,9000 | 215,20 |
| 384 | Pino do patim de freio dianteiro - Caminhão Cargo NBN- 8993 | thor | UN | 8,0000 | 31,9000 | 255,20 |
| 385 | Jogo de farol - Caminhão Cargo NBN- 8993 | f.confuorto | JOGO | 2,0000 | 801,9000 | 1.603,80 |
| 387 | Parafuso da roda traseira - Caminhão Cargo NBN- 8993 | fey | UN | 20,0000 | 31,3000 | 626,00 |
| 390 | Bucha do V - Caminhão Cargo NBN- 8993 | iabv | UN | 12,0000 | 136,9000 | 1.642,80 |
| 391 | Flexível do freio - Caminhão Cargo NBN- 8993 | f.confuorto | UN | 5,0000 | 61,2000 | 306,00 |
| 395 | Barra de direção curta - Caminhão Cargo NBN- 8993 | bz.automotive | UN | 2,0000 | 284,9000 | 569,80 |
| 416 | Tambor de freio – Caminhão 15.180- NDF 5356 | batista | UN | 4,0000 | 539,9000 | 2.159,60 |
| 417 | Jogo de faixa de freio traseira- Caminhão Pipa OWI 4896 | thermoid | JOGO | 8,0000 | 154,5000 | 1.236,00 |
| 420 | Rolete do patim de freio traseiro- Caminhão 15.180- NDF 5356 | thor | UN | 8,0000 | 14,0000 | 112,00 |
| 421 | Pino - Caminhão 15.180- NDF 5356 | thor | UN | 8,0000 | 48,4100 | 387,28 |
| 424 | Trava aranha - Caminhão 15.180- NDF 5356 | f.confuorto | UN | 4,0000 | 16,5000 | 66,00 |
| 427 | Parafuso de roda traseira - Caminhão 15.180- NDF 5356 | fey | UN | 20,0000 | 14,4000 | 288,00 |
| 428 | Parafuso de roda dianteira - Caminhão 15.180- NDF 5356 | fey | UN | 20,0000 | 34,9000 | 698,00 |
| 430 | Cruzeta do cardam - Caminhão 15.180- NDF 5356 | bz.automotive | UN | 4,0000 | 157,0000 | 628,00 |
| 431 | Espiga do cardam - Caminhão 15.180- NDF 5356 | bz.automotive | UN | 1,0000 | 334,0000 | 334,00 |
| 432 | Luva do cardam - Caminhão 15.180- NDF 5356 | bz.automotive | UN | 1,0000 | 335,0000 | 335,00 |
| 434 | Retentor do pinhão - Caminhão 15.180- NDF 5356 | arca | UN | 2,0000 | 56,0000 | 112,00 |
| 435 | Rolamento do cardam - Caminhão 15.180- NDF 5356 | fag | UN | 1,0000 | 163,0000 | 163,00 |
| 447 | Pino do patim do freio dianteiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | thor | UN | 8,0000 | 13,3000 | 106,40 |
| 453 | Coxim do motor traseiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | iabv | UN | 4,0000 | 189,3000 | 757,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 457 | Jogo de embuchamento do eixo dianteiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | iabv | JOGO | 2,0000 | 669,8000 | 1.339,60 |
| 458 | Jogo de embuchamento do eixo S dianteiro | iabv | JOGO | 2,0000 | 91,4000 | 182,80 |
| 461 | Farol - Caminhão 15.180- NDF 5356 | f.confuorto | UN | 4,0000 | 396,5000 | 1.586,00 |
| 463 | Sinaleira traseira - Caminhão 15.180- NDF 5356 | f.confuorto | UN | 2,0000 | 53,4000 | 106,80 |
| 471 | Terminal de direção - Caminhão 15.180- NDF 5356 | bz.automotive | UN | 4,0000 | 61,8000 | 247,20 |
| 474 | Tambor de freio – Caminhão 15.180- NDF 5356 | batista | UN | 4,0000 | 349,1000 | 1.396,40 |
| 475 | Jogo de faixa de freio traseira- Caminhão Pipa OWI 4896 | thermoid | JOGO | 8,0000 | 173,8000 | 1.390,40 |
| 476 | Retentor do cubo traseiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | arca | UN | 8,0000 | 34,9000 | 279,20 |
| 480 | Rolamento do cubo traseiro externo - Caminhão 15.180- NDF 5356 | fag | UN | 4,0000 | 166,5000 | 666,00 |
| 481 | Rolamento do cubo traseiro interno - Caminhão 15.180- NDF 5356 | fag | UN | 4,0000 | 183,8000 | 735,20 |
| 482 | Trava aranha - Caminhão 15.180- NDF 5356 | f.confuorto | UN | 4,0000 | 6,5000 | 26,00 |
| 509 | Rolamento do cubo dianteiro externo - Caminhão 15.180- NDF 5356 | fag | UN | 2,0000 | 158,9000 | 317,80 |
| 510 | Retentor do cubo dianteiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | arca | UN | 4,0000 | 48,4000 | 193,60 |
| 511 | Coxim do motor traseiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | iabv | UN | 4,0000 | 305,4000 | 1.221,60 |
| 516 | Jogo de embuchamento do eixo S dianteiro | iabv | JOGO | 2,0000 | 82,8000 | 165,60 |
| 521 | Sinaleira traseira - Caminhão 15.180- NDF 5356 | f.confuorto | UN | 2,0000 | 56,7000 | 113,40 |
| 529 | Terminal de direção - Caminhão 15.180- NDF 5356 | bz.automotive | UN | 4,0000 | 151,1800 | 604,72 |
| 530 | Barra de direção curta - Caminhão 15.180 - NDF 5356 | bz.automotive | UN | 2,0000 | 564,9000 | 1.129,80 |
| 532 | Tambor de freio – Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | batista | UN | 9,0000 | 705,8000 | 6.352,20 |
| 534 | Jogo de embuchamento do S traseiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | iabv | JOGO | 8,0000 | 499,9000 | 3.999,20 |
| 536 | Cuíca de freio traseiro com freio estacionário - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | bz.automotive | UN | 4,0000 | 239,9000 | 959,60 |
| 537 | Válvula de descarga de ar do freio traseiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | bz.automotive | UN | 2,0000 | 585,9000 | 1.171,80 |
| 538 | Flexível do freio - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | f.confuorto | UN | 4,0000 | 53,7000 | 214,80 |
| 540 | Rolete do freio traseiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | thor | UN | 4,0000 | 22,1000 | 88,40 |
| 542 | Cuíca do freio dianteiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | bz.automotive | UN | 2,0000 | 257,9000 | 515,80 |
| 544 | Pino do patim de freio dianteiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | thor | UN | 4,0000 | 17,8000 | 71,20 |
| 545 | Jogo de embuchamento do S dianteiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | iabv | UN | 2,0000 | 227,9000 | 455,80 |
| 550 | Coxim da cabine - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | iabv | UN | 4,0000 | 120,8000 | 483,20 |
| 552 | Catraca de freio dianteiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | bz.automotive | UN | 2,0000 | 188,9000 | 377,80 |
| 554 | Rolamento do cubo dianteiro interno - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | fag | UN | 2,0000 | 227,9000 | 455,80 |
| 566 | Jogo de farol - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | f.confuorto | UN | 2,0000 | 729,9000 | 1.459,80 |
| 567 | Para choque dianteiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | f.confuorto | UN | 1,0000 | 868,8000 | 868,80 |
| 569 | Coxim do motor traseiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | iabv | UN | 4,0000 | 309,1000 | 1.236,40 |
| 570 | Coxim do motor dianteiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | iabv | UN | 2,0000 | 290,9000 | 581,80 |
| 575 | Mola de fixar o cambio - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | marchetti | UN | 2,0000 | 183,9900 | 367,98 |
| 576 | Cruzeta do cardam dianteiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | bz.automotive | UN | 2,0000 | 211,1000 | 422,20 |
| 580 | Trava aranha - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | f.confuorto | UN | 4,0000 | 12,9900 | 51,96 |
| 583 | Jogo de embuchamento do eixo morto - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | iabv | UN | 4,0000 | 339,9900 | 1.359,96 |
| 584 | Bucha do V - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | iabv | UN | 12,0000 | 174,0000 | 2.088,00 |
| 594 | Terminal de bateria - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | f.confuorto | UN | 8,0000 | 15,8000 | 126,40 |
| 595 | Parafuso da roda traseira - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | fey | UN | 20,0000 | 33,0000 | 660,00 |
| 596 | Parafuso da roda dianteira - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | fey | UN | 10,0000 | 26,4000 | 264,00 |
| 597 | Terminal de direção - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | bz.automotive | UN | 8,0000 | 160,0000 | 1.280,00 |
| 598 | Barra de direção curta - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | bz.automotive | UN | 2,0000 | 227,5000 | 455,00 |
| 599 | Tambor de freio - Caminhão Pipa NDC 7214 | batista | UN | 4,0000 | 274,9900 | 1.099,96 |
| 601 | Cuíca de freio traseiro com freio estacionário - Caminhão Pipa NDC 7214 | bz.automotive | UN | 2,0000 | 199,9900 | 399,98 |
| 602 | Jogo de embuchamento do S traseiro - Caminhão Pipa NDC 7214 | iabv | UN | 4,0000 | 88,3000 | 353,20 |
| 603 | S Traseiro - Caminhão Pipa NDC 7214 | iabv | UN | 2,0000 | 280,9900 | 561,98 |
| 604 | Catraca de freio traseiro- Caminhão Pipa NDC 7214 | ba.automotive | UN | 4,0000 | 132,9900 | 531,96 |
| 605 | Retentor do cubo traseiro- Caminhão Pipa NDC 7214 | arca | UN | 2,0000 | 58,7000 | 117,40 |
| 606 | Rolamento do cubo traseiro externo- Caminhão Pipa NDC 7214 | fag | UN | 2,0000 | 214,9000 | 429,80 |
| 607 | Rolamento do cubo traseiro interno - Caminhão Pipa NDC 7214 | fag | UN | 2,0000 | 135,0900 | 270,18 |
| 608 | Trava aranha- Caminhão Pipa NDC 7214 | f.confuorto | UN | 2,0000 | 11,5700 | 23,14 |
| 611 | Retentor do pinhão - Caminhão Pipa NDC 7214 | arca | UN | 2,0000 | 93,9000 | 187,80 |
| 613 | Espiga do cardam - Caminhão Pipa NDC 7214 | bz.automotive | UN | 1,0000 | 513,0000 | 513,00 |
| 614 | Luva do cardam - Caminhão Pipa NDC 7214 | bz.automotive | UN | 1,0000 | 648,0000 | 648,00 |
| 615 | Flexível do freio traseiro - Caminhão Pipa NDC 7214 | f.confuorto | UN | 4,0000 | 49,5000 | 198,00 |
| 616 | Válvula de descarga de ar do freio - Caminhão Pipa NDC 7214 | bz.automotive | UN | 1,0000 | 442,8700 | 442,87 |
| 625 | Coxim do motor parte dianteira - Caminhão Pipa NDC 7214 | iabv | UN | 2,0000 | 75,9900 | 151,98 |
| 632 | Farol - Caminhão Pipa NDC 7214 | f.confuorto | UN | 4,0000 | 255,3000 | 1.021,20 |
| 636 | Terminal de bateria - Caminhão Pipa NDC 7214 | f.confuorto | UN | 8,0000 | 16,0000 | 128,00 |
| 638 | Rolamento do cubo dianteiro externo - Caminhão Pipa NDC 7214 | fag | UN | 2,0000 | 213,9000 | 427,80 |
| 640 | Jogo de embuchamento do S dianteiro- Caminhão Pipa NDC 7214 | iabv | JOGO | 2,0000 | 186,8000 | 373,60 |
| 646 | Jogo de embuchamento do eixo dianteiro - Caminhão Pipa NDC 7214 | iabv | JOGO | 2,0000 | 524,5000 | 1.049,00 |
| 647 | Terminal de direção - Caminhão Pipa NDC 7214 | bz,automotive | UN | 4,0000 | 136,9000 | 547,60 |
| 648 | Barra de direção curta - Caminhão Pipa NDC 7214 | bz.automotive | UN | 1,0000 | 577,9000 | 577,90 |
| 655 | Parafuso de roda dianteira -Caminhão Pipa NDC 7214 | fey | UN | 8,0000 | 18,2000 | 145,60 |
| 657 | Tambor de freio - Caminhão Pipa NEB 5975 | batista | UN | 6,0000 | 634,8000 | 3.808,80 |
| 658 | Jogo de faixa de freio - Caminhão Pipa NEB 5975 | thermoid | UN | 6,0000 | 189,9000 | 1.139,40 |
| 659 | Cuíca de feio com freio estacionário - Caminhão Pipa NEB 5975 | bz.automotive | UN | 4,0000 | 210,0000 | 840,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 660 | Jogo de embuchamento do S - Caminhão Pipa NEB 5975 | iabv | UN | 4,0000 | 496,9000 | 1.987,60 |
| 663 | Trava aranha do eixo truque - Caminhão Pipa NEB 5975 | f.confuorto | UN | 2,0000 | 13,0000 | 26,00 |
| 665 | Cruzeta do Cardan - Caminhão Pipa NEB 5975 | bz.automotive | UN | 4,0000 | 195,0000 | 780,00 |
| 666 | Retentor do pinhão - Caminhão Pipa NEB 5975 | arca | UN | 1,0000 | 78,9500 | 78,95 |
| 680 | Terminal da direção | bz.automotive | UN | 4,0000 | 105,0000 | 420,00 |
| 681 | Barra de direção curta - Caminhão Pipa NEB 5975 | bz.automotive | UN | 1,0000 | 536,4000 | 536,40 |
| 682 | Palheta de limpador de para-brisas - Caminhão Pipa NEB 5975 | f.confuorto | UN | 4,0000 | 59,4000 | 237,60 |
| 683 | Tambor de freio - Caminhão Pipa OWI 4896 | batista | UN | 6,0000 | 385,4000 | 2.312,40 |
| 684 | Jogo de faixa de freio - Caminhão Pipa OWI 4896 | thermoid | JOGO | 6,0000 | 237,3000 | 1.423,80 |
| 685 | Jogo de embuchamento do S traseiro - Caminhão Pipa OWI 4896 | iabv | JOGO | 4,0000 | 221,4000 | 885,60 |
| 687 | Catraca de freio traseiro- - Caminhão Pipa OWI 4896 | bz.automotive | UN | 4,0000 | 139,8000 | 559,20 |
| 690 | Retentor do cubo traseiro eixo tração - Caminhão Pipa OWI 4896 | arca | UN | 2,0000 | 48,5000 | 97,00 |
| 691 | Retentor do cubo traseiro eixo truque - Caminhão Pipa OWI 4896 | arca | UN | 2,0000 | 41,4000 | 82,80 |
| 698 | Flexível do freio traseiro - Caminhão Pipa OWI 4896 | f.confuorto | UN | 6,0000 | 47,9900 | 287,94 |
| 700 | Cruzeta do cardam - Caminhão Pipa OWI 4896 | bz.automotive | UN | 5,0000 | 167,9000 | 839,50 |
| 701 | Rolamento do cardam - Caminhão Pipa OWI 4896 | fag | UN | 1,0000 | 136,9500 | 136,95 |
| 705 | Parafuso de roda dianteira - Caminhão Pipa OWI 4896 | fey | UN | 10,0000 | 28,9900 | 289,90 |
| 706 | Válvula de descarga de ar do freio traseiro - Caminhão Pipa OWI 4896 | ba.automotive | UN | 2,0000 | 226,2000 | 452,40 |
| 713 | Coxim do motor parte traseira - Caminhão Pipa OWI 4896 | iabv | UN | 2,0000 | 150,0000 | 300,00 |
| 720 | Terminal de direção - Caminhão Pipa OWI 4896 | bz.automotive | UN | 4,0000 | 122,9000 | 491,60 |
| 721 | Barra de direção curta - Caminhão Pipa OWI 4896 | bz.automotive | UN | 2,0000 | 292,9000 | 585,80 |
| 724 | Coxim da cabine - Caminhão Pipa OWI 4896 | iabv | UN | 2,0000 | 135,4000 | 270,80 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **159.768,27** |

**Fornecedor:** CNPJ: 27.614.905/0001-08 WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI

| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 727 | 355829A2 – acoplamento (Pá carregadeira W130 New Holland) | YTP | UN | 3,0000 | 1.480,0000 | 4.440,00 |
| 729 | 148880A1 – anel (Pá carregadeira W130 New Holland) | TOPCO | UN | 4,0000 | 9,0000 | 36,00 |
| 731 | 148965A1 – anel (Pá carregadeira W130 New Holland) | TOPCO | UN | 6,0000 | 1,5000 | 9,00 |
| 732 | 148965A1 - anel - Pá-carregadeira W130 New Holland | TOPCO | UN | 6,0000 | 1,5000 | 9,00 |
| 733 | 70926622 – anel (Pá carregadeira W130 New Holland) | TOPCO | UN | 36,0000 | 1,4000 | 50,40 |
| 734 | 87457076 – bujão (Pá carregadeira W130 New Holland) | DANA | UN | 1,0000 | 80,0000 | 80,00 |
| 737 | 148936A1 – rolamento (Pá carregadeira W130 New Holland) | ZWZ | UN | 3,0000 | 90,0000 | 270,00 |
| 738 | 148933 A1 – anel de vedação (Pá carregadeira W130 New Holland) | TOPCO | UN | 3,0000 | 15,0000 | 45,00 |
| 739 | 148911A1 – pino elástico (Pá carregadeira W130 New Holland) | MAIOCHI | UN | 3,0000 | 1,0000 | 3,00 |
| 742 | 8603398 – Sensor (Pá carregadeira W130 New Holland) | EXXIN | UN | 10,0000 | 500,0000 | 5.000,00 |
| 743 | 70925257 – O ring (Pá carregadeira W130 New Holland) | BRASIMPAR | UN | 20,0000 | 1,0000 | 20,00 |
| 763 | SENSOR (84228807)– Motoniveladora NewHolland 140 B | EXXIN | UN | 1,0000 | 86,0000 | 86,00 |
| 764 | INTERRUPTOR (5108180) )– Motoniveladora NewHolland 140 B | EXXIN | UN | 1,0000 | 60,0000 | 60,00 |
| 765 | ANEL (70926622) )– Motoniveladora NewHolland 140 B | TOPCO | UN | 16,0000 | 1,1000 | 17,60 |
| 766 | ANEL (70925257) )– Motoniveladora NewHolland 140 B | TOPCO | UN | 10,0000 | 0,7000 | 7,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **10.133,00** |

**Fornecedor:** CNPJ: 15.070.344/0001-44 L. M PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 728 | 148889A1 – anel (Pá carregadeira W130 New Holland) | apc | UM | 2,0000 | 5,0000 | 10,00 |
| 730 | 118960A1 – anel 0 (Pá carregadeira W130 New Holland) | apc | UN | 6,0000 | 4,9900 | 29,94 |
| 735 | 78457080 – par cônico (Pá carregadeira W130 New Holland) | tgl | PAR | 3,0000 | 3.199,0000 | 9.597,00 |
| 736 | 148928A1 – rolamento (Pá carregadeira W130 New Holland) | a&s | UN | 3,0000 | 54,0000 | 162,00 |
| 740 | Redutor de Atrito (Pá carregadeira W130 New Holland) | bardahl | UN | 6,0000 | 99,0000 | 594,00 |
| 741 | 70094334 – Interruptor (Pá carregadeira W130 New Holland) | cnh | UN | 2,0000 | 23,4600 | 46,92 |
| 757 | VIDRO (87753545)– Motoniveladora NewHolland 140 B | vmg | UN | 1,0000 | 969,0000 | 969,00 |
| 758 | VIDRO (87753546)– Motoniveladora NewHolland 140 B | vmg | UN | 1,0000 | 962,0000 | 962,00 |
| 767 | SEVAFREIM (87471428) )– Motoniveladora NewHolland 140 B | cnh | UN | 1,0000 | 15.000,0000 | 15.000,00 |
| 768 | ALAVANCA DE CONTROLE (8032400) - Motoniveladora NewHolland 140 B | rcb | UN | 1,0000 | 12.697,0000 | 12.697,00 |
| 769 | ORING (8603629) - Motoniveladora NewHolland 140 B | apc | UN | 1,0000 | 5,9900 | 5,99 |
| 770 | SENSOR (8603398)– Motoniveladora NewHolland 140 B | cnh | UN | 1,0000 | 1.320,0000 | 1.320,00 |
| 771 | COLA - Adesivo bi-componente à base de resina epóxi com alto poder de adesão para colagem de pequenas superfícies lisas, porosas ou irregulares como azulejos, madeira, vidro, concreto, pedras, metais e alguns plásticos rígidos (exceto polietileno, polipropileno, nylon e teflon). Ex: ARALDITE COLA EPOXI 10 MINUTOS | three bond | CX | 120,0000 | 24,6600 | 2.959,20 |
| 772 | ADITIVO PARA RADIADOR - 1L (uso em caminhão) | rad plus | LITROS | 200,0000 | 15,0000 | 3.000,00 |
| 773 | COLA ULTRA CUPER 100G | three bond | UN | 100,0000 | 15,0000 | 1.500,00 |
| 774 | GRAXA P/ CHASSIS - TAMBOR C/ 200 (DUZENTOS) KG | gt oil | TMB | 4,0000 | 550,6200 | 2.202,48 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **51.055,53** |

**Fornecedor:** CNPJ: 19.724.317/0001-07 JK COMERCIO DE PEÃAS EIRELI ME

| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Rolamento do cubo dianteiro externo - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | SKF | UM | 1,0000 | 176,0000 | 176,00 |
| 15 | Trava da porca do cubo dianteiro - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | LNG | UN | 1,0000 | 9,8800 | 9,88 |
| 21 | Coxim de motor traseiro - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | REI | UN | 2,0000 | 522,9900 | 1.045,98 |
| 27 | Filtro lubrificante - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | WIX | UN | 16,0000 | 96,9900 | 1.551,84 |
| 29 | Filtro raco - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | wix | UN | 16,0000 | 56,0000 | 896,00 |
| 30 | Filtro de ar - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | MAHLE | UN | 10,0000 | 200,9900 | 2.009,90 |
| 31 | Pré filtro - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | MAHLE | UN | 10,0000 | 104,0000 | 1.040,00 |
| 32 | Filtro da cabine - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | GATES | UN | 10,0000 | 77,0000 | 770,00 |
| 33 | Correia do alternador (SEM AR) Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | GATES | UN | 2,0000 | 71,9900 | 143,98 |
| 35 | Kit de embreagem - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | LUK | KIT | 1,0000 | 2.240,0000 | 2.240,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | Volante do motor - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | ROCHESTER | UN | 1,0000 | 2.107,0000 | 2.107,00 |
| 37 | Cervo de embreagem - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | LNG | UN | 1,0000 | 516,0000 | 516,00 |
| 38 | Válvula de pedal de freio - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | LNG | UN | 1,0000 | 710,0000 | 710,00 |
| 40 | Válvula cirquito - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | LNG | UN | 1,0000 | 593,0000 | 593,00 |
| 41 | Válvula rele - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | LNG | UN | 1,0000 | 380,0000 | 380,00 |
| 43 | Bateria 150 amperes - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | REIFOR | JOGO | 3,0000 | 620,0000 | 1.860,00 |
| 45 | Mola de fixar câmbio - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | ROCHESTER | UN | 2,0000 | 117,0000 | 234,00 |
| 53 | Rolete do patim de freio traseiro - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | ROCHESTER | UN | 8,0000 | 15,0000 | 120,00 |
| 54 | Pino do patim de freio traseiro - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | ROCHESTER | UN | 8,0000 | 14,0000 | 112,00 |
| 55 | Rolete do patim de freio dianteiro - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | ROCHESTER | UN | 8,0000 | 14,0000 | 112,00 |
| 63 | Flexível do freio - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | LNG | UN | 5,0000 | 28,0000 | 140,00 |
| 65 | Chave do freio estacionário - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | LNG | UN | 2,0000 | 246,0000 | 492,00 |
| 68 | Coroa e pião do diferencial traseiro Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | CIMPAL | UN | 1,0000 | 3.594,0000 | 3.594,00 |
| 73 | Jogo de arruela da caixa satélite - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | ROCHESTER | JOGO | 1,0000 | 94,0000 | 94,00 |
| 76 | Rolamento lateral da caixa satélite - - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | FAG | UN | 2,0000 | 489,0000 | 978,00 |
| 77 | Jogo de planetária e satélite - - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | CIMPAL | JOGO | 1,0000 | 1.098,0000 | 1.098,00 |
| 78 | Jogo de arruela da caixa satélite -- Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | ROCHESTER | JOGO | 1,0000 | 94,0000 | 94,00 |
| 79 | Rolamento do pião - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | FAG | UN | 2,0000 | 420,0000 | 840,00 |
| 80 | Caixa satélite do bloqueio - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | EURO | UN | 1,0000 | 4.572,9900 | 4.572,99 |
| 81 | Rolamento da caixa satélite - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | FAG | UN | 2,0000 | 450,0000 | 900,00 |
| 82 | Jogo de arruela da caixa satélite - Caminhão Cargo 2628 - NBM- 7624 | ROCHESTER | JOGO | 1,0000 | 80,0000 | 80,00 |
| 90 | Jogo de embuchamento do S traseiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | LNG | JOGO | 8,0000 | 128,0000 | 1.024,00 |
| 94 | Flexível do freio - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | LNG | UN | 4,0000 | 28,0000 | 112,00 |
| 103 | Flexível dianteiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | LNG | UN | 2,0000 | 21,9900 | 43,98 |
| 104 | Amortecedor dianteiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | MONROE | UN | 4,0000 | 350,0000 | 1.400,00 |
| 107 | Jogo de embuchamento de eixo dianteiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | LNG | UN | 4,0000 | 228,0000 | 912,00 |
| 112 | Arruela lisa- Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | ROCHESTER | UN | 2,0000 | 9,0000 | 18,00 |
| 115 | Filtro lubrificante - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | WIX | UN | 15,0000 | 82,0000 | 1.230,00 |
| 116 | Filtro combustível - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | WIX | UN | 15,0000 | 42,9800 | 644,70 |
| 117 | Filtro raco PSD 960/1- Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | WIX | UN | 15,0000 | 50,0000 | 750,00 |
| 118 | Filtro do arla - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | MAHLE | UN | 15,0000 | 75,5000 | 1.132,50 |
| 119 | Filtro de ar - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | MAHLE | UN | 8,0000 | 145,0000 | 1.160,00 |
| 126 | Coxim do motor dianteiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | REI | UN | 2,0000 | 116,0000 | 232,00 |
| 135 | Rolamento do cubo traseiro externo - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | FAG | UN | 4,0000 | 294,0000 | 1.176,00 |
| 136 | Trava aranha - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | ROCHESTER | UN | 4,0000 | 15,9900 | 63,96 |
| 142 | Válvula quatro circuito - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | LNG | UN | 1,0000 | 584,0000 | 584,00 |
| 144 | Cervo de embreagem - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | LNG | UN | 1,0000 | 396,0000 | 396,00 |
| 147 | Volante do motor - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7267 | LNG | UN | 1,0000 | 2.169,0000 | 2.169,00 |
| 167 | Rolamento do cubo dianteiro externo -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | SKF | UN | 1,0000 | 226,0000 | 226,00 |
| 168 | Rolamento do cubo dianteiro interno -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | SKF | UN | 1,0000 | 334,0000 | 334,00 |
| 172 | Amortecedor dianteiro -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | MONROE | UN | 2,0000 | 311,3300 | 622,66 |
| 175 | Coxim de motor traseiro -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | REI | UN | 2,0000 | 139,9900 | 279,98 |
| 176 | Coxim do motor dianteiro -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | REI | UN | 2,0000 | 296,5000 | 593,00 |
| 181 | Filtro lubrificante - Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | MAHLE | UN | 16,0000 | 53,9900 | 863,84 |
| 185 | Pré filtro - Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | MAHLE | UN | 10,0000 | 130,0000 | 1.300,00 |
| 186 | Filtro da cabine - Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | MAHLE | UN | 10,0000 | 96,9900 | 969,90 |
| 190 | Volante do motor -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | LNG | UN | 1,0000 | 1.171,9800 | 1.171,98 |
| 191 | Cervo de embreagem -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | LNG | UN | 1,0000 | 871,9900 | 871,99 |
| 193 | Válvula PU -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | BZ | UN | 1,0000 | 852,9900 | 852,99 |
| 195 | Válvula rele -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | LNG | UN | 1,0000 | 368,9900 | 368,99 |
| 198 | Terminal de bateria -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | RONDOFIX | UN | 5,0000 | 10,0000 | 50,00 |
| 218 | Válvula de descarga de ar do freio -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | LNG | UN | 2,0000 | 354,0000 | 708,00 |
| 223 | Rolamento do pião- Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | FAG | UN | 2,0000 | 474,9700 | 949,94 |
| 224 | Caixa satélite - Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | CIMPAL | UN | 3,0000 | 3.700,9900 | 11.102,97 |
| 226 | Jogo planetária e satélite- Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | CIMPAL | JOGO | 1,0000 | 1.529,9800 | 1.529,98 |
| 227 | Jogo de arruela da caixa satélite - Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | ROCHESTER | JOGO | 1,0000 | 99,9800 | 99,98 |
| 234 | Caixa satélite do bloqueio -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | CIMPAL | UN | 1,0000 | 4.720,0000 | 4.720,00 |
| 240 | Cruzeta da caixa satélite do diferencial dianteiro -Caminhão Cargo 2628 NBI- 0703 | CIMPAL | UN | 1,0000 | 689,0000 | 689,00 |
| 244 | Jogo de embuchamento do S traseiro - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | LNG | JOGO | 5,0000 | 129,9900 | 649,95 |
| 249 | S Dianteiro - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | LNG | UN | 2,0000 | 277,0000 | 554,00 |
| 269 | Filtro combustível - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | WIX | UN | 16,0000 | 58,4900 | 935,84 |
| 270 | Filtro raco - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | MAHLE | UN | 16,0000 | 67,0000 | 1.072,00 |
| 271 | Filtro de ar - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | MAHLE | UN | 10,0000 | 184,9900 | 1.849,90 |
| 272 | Pré filtro - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | MAHLE | UN | 10,0000 | 127,0000 | 1.270,00 |
| 273 | Filtro da cabine - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | MAHLE | UN | 10,0000 | 138,0000 | 1.380,00 |
| 274 | Correia do alternador (SEM AR) Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | GATES | UN | 2,0000 | 86,0000 | 172,00 |
| 277 | Volante do motor -Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | LNG | UN | 1,0000 | 2.889,9900 | 2.889,99 |
| 278 | Cervo de embreagem - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | LNGLNG | UN | 1,0000 | 677,9900 | 677,99 |
| 281 | Válvula cirquito - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | LNG | UN | 1,0000 | 594,9900 | 594,99 |
| 285 | Terminal de bateria - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | ROCHESTER | UN | 5,0000 | 9,5900 | 47,95 |
| 286 | Mola de fixar câmbio - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | ROCHESTER | UN | 2,0000 | 163,0000 | 326,00 |
| 301 | Parafuso da roda dianteira - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | FEY | UN | 10,0000 | 20,8900 | 208,90 |
| 306 | Chave do freio estacionário - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | LNG | UN | 2,0000 | 370,0000 | 740,00 |
| 310 | Rolamento do pião- Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | SKF | UN | 2,0000 | 314,0000 | 628,00 |
| 311 | Caixa satélite - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | CIMPAL | UN | 3,0000 | 3.963,0000 | 11.889,00 |
| 313 | Jogo planetária e satélite- Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | CIMPAL | JOGO | 1,0000 | 1.599,9900 | 1.599,99 |
| 318 | Jogo de planetária e satélite - - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | CIMPAL | JOGO | 1,0000 | 1.549,9900 | 1.549,99 |
| 320 | Rolamento do pião -Caminhão - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | FAG | UN | 2,0000 | 369,9900 | 739,98 |
| 322 | Rolamento da caixa satélite -- Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | SKF | UN | 2,0000 | 399,9900 | 799,98 |
| 325 | Cruzeta da satélite -- Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | CIMPAL | UN | 1,0000 | 682,0000 | 682,00 |
| 326 | Planetária do bloqueio -- Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | CIMPAL | UN | 2,0000 | 812,9900 | 1.625,98 |
| 328 | Cruzeta da caixa satélite do diferencial traseiro -- Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | CIMPAL | UN | 1,0000 | 283,4900 | 283,49 |
| 335 | Jogo de embuchamento do S dianteiro - Caminhão Cargo NBN- 8993 | LNG | JOGO | 2,0000 | 274,0000 | 548,00 |
| 336 | S Dianteiro - Caminhão Cargo NBN- 8993 | LNG | UN | 2,0000 | 273,9900 | 547,98 |
| 339 | Cuíca do freio traseiro com freio estacionário - Caminhão Cargo NBN- 8993 | LNG | UN | 2,0000 | 238,0000 | 476,00 |
| 343 | Trava da porca do cubo dianteiro - Caminhão Cargo NBN- 8993 | ROCHESTER | UN | 1,0000 | 11,0000 | 11,00 |
| 344 | Arruela lisa do cubo dianteiro - Caminhão Cargo NBN- 8993 | ROCHESTER | UN | 1,0000 | 146,9900 | 146,99 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 353 | Hélice magnética - Caminhão Cargo NBN- 8993 | LNG | UN | 1,0000 | 656,9900 | 656,99 |
| 354 | Palheta de limpador de para brisas - Caminhão Cargo NBN- 8993 | DYNA | UN | 4,0000 | 69,5900 | 278,36 |
| 358 | Filtro de ar - Caminhão Cargo NBN- 8993 | MAHLE | UN | 10,0000 | 197,0000 | 1.970,00 |
| 360 | Filtro da cabine - Caminhão Cargo NBN- 8993 | MAHLE | UN | 10,0000 | 111,1100 | 1.111,10 |
| 366 | Válvula de pedal de freio -Caminhão Cargo NBN- 8993 | LNG | UN | 1,0000 | 389,9800 | 389,98 |
| 367 | Válvula PU - Caminhão Cargo NBN- 8993 | LNG | UN | 1,0000 | 899,0000 | 899,00 |
| 372 | Terminal de bateria Caminhão Cargo NBN- 8993 | RONDOFIX | UN | 5,0000 | 10,0000 | 50,00 |
| 373 | Mola de fixar câmbio - Caminhão Cargo NBN- 8993 | ROCHESTER | UN | 2,0000 | 160,0000 | 320,00 |
| 374 | Cruzeta do cardam dianteiro - Caminhão Cargo NBN- 8993 | LNG | UN | 2,0000 | 194,0000 | 388,00 |
| 376 | Retentor do pinhão do diferencial traseiro - Caminhão Cargo NBN- 8993 | SABO | UN | 4,0000 | 100,0000 | 400,00 |
| 379 | Rolamento do cubo traseiro interno - Caminhão Cargo NBN- 8993 | FAG | UN | 2,0000 | 38,0000 | 76,00 |
| 381 | Rolete do patim de freio traseiro - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | LNG | UN | 8,0000 | 124,6000 | 996,80 |
| 383 | Rolete do patim de freio dianteiro - Caminhão Cargo 2628 NBN- 1932 | LNG | UN | 8,0000 | 17,9900 | 143,92 |
| 388 | Parafuso da roda dianteira - Caminhão Cargo NBN- 8993 | FEY | UN | 10,0000 | 23,9900 | 239,90 |
| 394 | Terminal de direção - Caminhão Cargo NBN- 8993 | SKF | UN | 4,0000 | 130,0000 | 520,00 |
| 399 | Rolamento lateral da caixa satélite - Caminhão Cargo NBN- 8993 | SKF | UN | 2,0000 | 339,9900 | 679,98 |
| 400 | Jogo planetária e satélite- Caminhão Cargo NBN- 8993 | EURO | JOGO | 1,0000 | 1.778,8900 | 1.778,89 |
| 407 | Rolamento do pião -Caminhão - Caminhão Cargo NBN- 8993 | SKF | UN | 2,0000 | 374,9900 | 749,98 |
| 415 | Cruzeta da caixa satélite do diferencial traseiro -- Caminhão Cargo NBN- 8993 | EURO | UN | 1,0000 | 718,9900 | 718,99 |
| 418 | Retentor do cubo traseiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | SABO | UN | 8,0000 | 34,9900 | 279,92 |
| 419 | Jogo de embuchamento do S traseiro- Caminhão 15.180- NDF 5356 | LNG | JOGO | 4,0000 | 315,4900 | 1.261,96 |
| 422 | Rolamento do cubo traseiro externo - Caminhão 15.180- NDF 5356 | SKF | UN | 4,0000 | 141,8900 | 567,56 |
| 423 | Rolamento do cubo traseiro interno - Caminhão 15.180- NDF 5356 | SKF | UN | 4,0000 | 165,3900 | 661,56 |
| 429 | S de freio traseiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | LNG | UN | 2,0000 | 264,0000 | 528,00 |
| 433 | Ponta de eixo - Caminhão 15.180- NDF 5356 | ZIMER | UN | 2,0000 | 1.016,0000 | 2.032,00 |
| 437 | Cilindro auxiliar de embreagem - Caminhão 15.180- NDF 5356 | CONTROIL | UN | 1,0000 | 190,0000 | 190,00 |
| 438 | Kit embreagem - Caminhão 15.180- NDF 5356 | SACHS | UN | 1,0000 | 2.474,9900 | 2.474,99 |
| 439 | Volante do motor - Caminhão 15.180- NDF 5356 | MWM | UN | 1,0000 | 2.124,0000 | 2.124,00 |
| 443 | Válvula de descarga de freio - Caminhão 15.180- NDF 5356 | LNG | UN | 1,0000 | 87,0000 | 87,00 |
| 444 | Válvula de pedal de freio - Caminhão 15.180- NDF 5356 | LNG | UN | 1,0000 | 295,0000 | 295,00 |
| 446 | Rolete do patim de freio dianteiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | LNG | UN | 8,0000 | 28,0000 | 224,00 |
| 448 | Flexível do freio dianteiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | LNG | UN | 2,0000 | 47,0000 | 94,00 |
| 449 | Flexível do freio traseiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | LNG | UN | 4,0000 | 47,0000 | 188,00 |
| 451 | Rolamento do cubo dianteiro externo - Caminhão 15.180- NDF 5356 | SKF | UN | 2,0000 | 147,9900 | 295,98 |
| 456 | Amortecedor do eixo dianteiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | MONROE | UN | 4,0000 | 278,0000 | 1.112,00 |
| 464 | Filtro lubrificante - Caminhão 15.180- NDF 5356 | MAHLE | UN | 8,0000 | 35,0000 | 280,00 |
| 465 | Filtro combustível - Caminhão 15.180- NDF 5356 | MAHLE | UN | 8,0000 | 49,0000 | 392,00 |
| 466 | Filtro raco - Caminhão 15.180- NDF 5356 | WIX | UN | 8,0000 | 55,0000 | 440,00 |
| 467 | Filtro de ar - Caminhão 15.180- NDF 5356 | WIX | UN | 4,0000 | 184,8900 | 739,56 |
| 468 | Pré filtro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | WIX | UN | 4,0000 | 133,0000 | 532,00 |
| 478 | Rolete do patim de freio traseiro- Caminhão 15.180- NDF 5356 | LNG | UN | 8,0000 | 13,5000 | 108,00 |
| 479 | Pino - Caminhão 15.180- NDF 5356 | LNG | UN | 8,0000 | 65,0000 | 520,00 |
| 483 | Cuíca de freio traseiro com freio estacionário - Caminhão 15.180- NDF 5356 | BZ | UN | 2,0000 | 186,0000 | 372,00 |
| 486 | Parafuso de roda dianteira - Caminhão 15.180- NDF 5356 | FEY | UN | 20,0000 | 19,1900 | 383,80 |
| 487 | S de freio traseiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | LNG | UN | 2,0000 | 316,9900 | 633,98 |
| 488 | Cruzeta do cardam - Caminhão 15.180- NDF 5356 | STHAL | UN | 4,0000 | 167,6600 | 670,64 |
| 490 | Luva do cardam - Caminhão 15.180- NDF 5356 | LNG | UN | 1,0000 | 402,9900 | 402,99 |
| 491 | Ponta de eixo - Caminhão 15.180- NDF 5356 | CIMPAL | UN | 2,0000 | 990,6500 | 1.981,30 |
| 502 | Válvula de pedal de freio - Caminhão 15.180- NDF 5356 | LNG | UN | 1,0000 | 92,0000 | 92,00 |
| 504 | Rolete do patim de freio dianteiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | LNG | UN | 8,0000 | 22,0000 | 176,00 |
| 506 | Flexível do freio dianteiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | LNG | UN | 2,0000 | 56,7500 | 113,50 |
| 512 | Coxim do motor parte dianteira - Caminhão 15.180- NDF 5356 | REI | UN | 2,0000 | 172,8900 | 345,78 |
| 514 | Amortecedor do eixo dianteiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | MONROE | UN | 4,0000 | 240,0000 | 960,00 |
| 515 | Jogo de embuchamento do eixo dianteiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | LNG | JOGO | 2,0000 | 299,7900 | 599,58 |
| 517 | Arruela lisa do cubo dianteiro - Caminhão 15.180- NDF 5356 | LNG | UN | 2,0000 | 12,0000 | 24,00 |
| 522 | Filtro lubrificante - Caminhão 15.180- NDF 5356 | WEGA | UN | 8,0000 | 49,8900 | 399,12 |
| 523 | Filtro combustível - Caminhão 15.180- NDF 5356 | WEGA | UN | 8,0000 | 64,8000 | 518,40 |
| 527 | Correia do alternador - Caminhão 15.180- NDF 5356 | GATES | UN | 2,0000 | 116,0000 | 232,00 |
| 533 | Jogo de faixa de freio com arrebite - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | DUROLINE | JOGO | 8,0000 | 123,0000 | 984,00 |
| 535 | S do freio traseiro- Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | LNG | UN | 2,0000 | 172,7900 | 345,58 |
| 539 | Catraca do freio traseiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | LNG | UN | 4,0000 | 69,0000 | 276,00 |
| 543 | Rolete do freio dianteiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | LNG | UN | 4,0000 | 28,0000 | 112,00 |
| 546 | S dianteiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | LNG | UN | 2,0000 | 282,0000 | 564,00 |
| 547 | Flexível dianteiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | LNG | UN | 2,0000 | 50,0000 | 100,00 |
| 548 | Amortecedor dianteiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | MONROE | UN | 4,0000 | 299,9900 | 1.199,96 |
| 551 | Jogo de embuchamento de eixo dianteiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | LNG | UN | 4,0000 | 286,0000 | 1.144,00 |
| 555 | Trava da porca de cubo dianteiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | LNG | UN | 2,0000 | 19,0000 | 38,00 |
| 557 | Radiador - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | NOTUS | UN | 1,0000 | 3.848,9900 | 3.848,99 |
| 561 | Filtro raco - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | MAHLE | UN | 15,0000 | 75,9800 | 1.139,70 |
| 562 | Filtro do arla - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | WIX | UN | 15,0000 | 71,5000 | 1.072,50 |
| 565 | Filtro da cabine - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | MAHLE | UN | 8,0000 | 72,0000 | 576,00 |
| 568 | Sinaleiro traseiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | GF | UN | 2,0000 | 130,1000 | 260,20 |
| 572 | Correia do alternador com ar condicionado | GATES | UN | 2,0000 | 134,4900 | 268,98 |
| 574 | Bomba d'agua - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | INDISA | JOGO | 3,0000 | 482,0000 | 1.446,00 |
| 577 | Cruzeta do diferencial traseiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | LNG | UN | 4,0000 | 226,9900 | 907,96 |
| 579 | Rolamento do cubo traseiro externo - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | SKF | UN | 4,0000 | 207,9900 | 831,96 |
| 581 | Retentor do cubo traseiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | SABO | UN | 8,0000 | 28,8900 | 231,12 |
| 582 | Retentor do cubo dianteiro - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | SABO | UN | 4,0000 | 38,0000 | 152,00 |
| 586 | Válvula quatro circuito - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | LNG | UN | 1,0000 | 262,7800 | 262,78 |
| 589 | Válvula de pedal de freio - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | LNG | UN | 1,0000 | 590,0000 | 590,00 |
| 590 | Kit de embreagem - Caminhão Cargo 2629 NDQ 7255 | SACHS | KIT | 1,0000 | 3.200,0000 | 3.200,00 |
| 617 | Válvula PV - Caminhão Pipa NDC 7214 | LNG | UN | 1,0000 | 799,0000 | 799,00 |
| 619 | Válvula de pedal de freio - Caminhão Pipa NDC 7214 | LNG | UN | 1,0000 | 533,0000 | 533,00 |
| 621 | Cilindro auxiliar de embreagem - Caminhão Pipa NDC 7214 | CONTROIL | UN | 1,0000 | 230,0000 | 230,00 |
| 624 | Coxim do motor parte traseira - Caminhão Pipa NDC 7214 | REI | UN | 4,0000 | 147,8900 | 591,56 |
| 626 | Bomba d'agua - Caminhão Pipa NDC 7214 | INDISA | UN | 1,0000 | 348,0000 | 348,00 |
| 627 | Correia do alternador - Caminhão Pipa NDC 7214 | GATES | UN | 2,0000 | 84,9900 | 169,98 |
| 631 | Palheta de limpador de para brisas - Caminhão Pipa NDC 7214 | DYNA | UN | 4,0000 | 56,8900 | 227,56 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 634 | Sinaleiro traseiro - Caminhão Pipa NDC 7214 | GF | UN | 2,0000 | 84,3900 | 168,78 |
| 637 | Rolamento do cubo dianteiro interno - Caminhão Pipa NDC 7214 | SKF | UN | 2,0000 | 156,0000 | 312,00 |
| 641 | S Dianteiro - Caminhão Pipa NDC 7214 | LNG | UN | 2,0000 | 228,4000 | 456,80 |
| 644 | Cuíca de freio dianteiro - Caminhão Pipa NDC 7214 | LNG | UN | 2,0000 | 189,6900 | 379,38 |
| 645 | Catraca de freio dianteiro - Caminhão Pipa NDC 7214 | LNG | UN | 2,0000 | 148,9900 | 297,98 |
| 649 | Filtro lubrificante Caminhão Pipa NDC 7214 | MAHLE | UN | 4,0000 | 95,9900 | 383,96 |
| 651 | Filtro raco Caminhão Pipa NDC 7214 | MAHLE | UN | 4,0000 | 79,3200 | 317,28 |
| 652 | Filtro de ar Caminhão Pipa NDC 7214 | WIX | UN | 2,0000 | 101,9600 | 203,92 |
| 656 | Prisioneiro da ponta de eixo - Caminhão Pipa NDC 7214 | FEY | UN | 20,0000 | 17,4900 | 349,80 |
| 662 | Retentor do cubo do eixo truque - Caminhão Pipa NEB 5975 | SABO | UN | 2,0000 | 57,0000 | 114,00 |
| 664 | Trava aranha do eixo tração - Caminhão Pipa NEB 5975 | ROCHESTER | UN | 2,0000 | 9,8500 | 19,70 |
| 667 | Coxim do motor parte traseira- Caminhão Pipa NEB 5975 | REI | UN | 2,0000 | 229,9900 | 459,98 |
| 670 | Correia do alternador - - Caminhão Pipa NEB 5975 | GATES | UN | 2,0000 | 69,6300 | 139,26 |
| 671 | Amortecedor do eixo dianteiro - Caminhão Pipa NEB 5975 | MONROE | UN | 2,0000 | 266,0000 | 532,00 |
| 673 | Filtro lubrificante - Caminhão Pipa NEB 5975 | MAHLE | UN | 4,0000 | 51,9600 | 207,84 |
| 674 | Filtro combustível - Caminhão Pipa NEB 5975 | MAHLE | UN | 4,0000 | 92,0000 | 368,00 |
| 675 | Filtro raco motor man- Caminhão Pipa NEB 5975 | MAHLE | UN | 4,0000 | 78,9900 | 315,96 |
| 676 | Filtro de ar - Caminhão Pipa NEB 5975 | MAHLE | UN | 2,0000 | 131,9900 | 263,98 |
| 677 | Pré filtro - Caminhão Pipa NEB 5975 | MAHLE | UN | 2,0000 | 44,2500 | 88,50 |
| 679 | Trava da porca do cubo dianteiro- Caminhão Pipa NEB 5975 | ROCHESTER | UN | 4,0000 | 15,9800 | 63,92 |
| 686 | Cuíca de freio traseiro com freio estacionário - Caminhão Pipa OWI 4896 | LNG | UN | 4,0000 | 169,0000 | 676,00 |
| 688 | Jogo de rolete do patim de freio traseiro - Caminhão Pipa OWI 4896 | LNG | UN | 8,0000 | 10,9800 | 87,84 |
| 689 | Pino do patim de freio traseiro - Caminhão Pipa OWI 4896 | LNG | UN | 8,0000 | 6,0000 | 48,00 |
| 694 | Trava aranha Caminhão Pipa OWI 4896 | ROCHESTER | UN | 2,0000 | 13,2500 | 26,50 |
| 697 | Trava do eixo truque - Caminhão Pipa OWI 4896 | LNG | UN | 2,0000 | 14,0000 | 28,00 |
| 702 | Espiga do cardam - Caminhão Pipa OWI 4896 | LNG | UN | 1,0000 | 358,0000 | 358,00 |
| 703 | Luva do cardam - Caminhão Pipa OWI 4896 | LNG | UN | 1,0000 | 250,0000 | 250,00 |
| 704 | Parafuso de roda traseira - Caminhão Pipa OWI 4896 | FEY | UN | 20,0000 | 14,0000 | 280,00 |
| 707 | Válvula PU - Caminhão Pipa OWI 4896 | LNG | UN | 1,0000 | 314,0000 | 314,00 |
| 708 | Válvula rele - Caminhão Pipa OWI 4896 | LNG | UN | 1,0000 | 262,0000 | 262,00 |
| 709 | Válvula de transferência de ar - Caminhão Pipa OWI 4896 | LNG | UN | 1,0000 | 636,9900 | 636,99 |
| 710 | Válvula de pedal de freio - Caminhão Pipa OWI 4896 | LNG | UN | 1,0000 | 715,0000 | 715,00 |
| 714 | Correia do alternador - Caminhão Pipa OWI 4896 | GATES | UN | 1,0000 | 109,9800 | 109,98 |
| 715 | Filtro lubrificante - Caminhão Pipa OWI 4896 | MAHLE | UN | 4,0000 | 68,0000 | 272,00 |
| 716 | Filtro combustível - Caminhão Pipa OWI 4896 | MAHLE | UN | 4,0000 | 68,0000 | 272,00 |
| 717 | Filtro raco- Caminhão Pipa OWI 4896 | MAHLE | UN | 4,0000 | 80,0000 | 320,00 |
| 719 | Pre filtro - Caminhão Pipa OWI 4896 | MAHLE | UN | 4,0000 | 100,0000 | 400,00 |
| 722 | Amortecedor do eixo dianteiro - Caminhão Pipa OWI 4896 | MONROE | UN | 2,0000 | 249,0000 | 498,00 |
| 726 | Terminal de bateria - Caminhão Pipa OWI 4896 | RONDOFIX | UN | 8,0000 | 8,0000 | 64,00 |
| 744 | Retrovisor - Toyota Hilux - Ano 11/12 | RETROVEX | UN | 2,0000 | 300,0000 | 600,00 |
| 745 | Bandeja superior esquerda - Toyota Hilux - Ano 11/12 | AUTOMORTEX | UN | 1,0000 | 345,0000 | 345,00 |
| 747 | Pivô inferior - Toyota Hilux - Ano 11/12 | AUTOMORTEX | UN | 1,0000 | 36,0000 | 36,00 |
| 749 | Bucha de bandeja superior - Toyota Hilux - Ano 11/12 | LONIL | UN | 2,0000 | 63,0000 | 126,00 |
| 750 | Bucha de bandeja inferior - Toyota Hilux - Ano 11/12 | LONIL | UN | 2,0000 | 78,0000 | 156,00 |
| 751 | Amortecedor dianteiro - Toyota Hilux - Ano 11/12 | NAKATA | UN | 2,0000 | 222,0000 | 444,00 |
| 752 | Braço axial - Toyota Hilux - Ano 11/12 | AMORTEX | UN | 2,0000 | 87,8700 | 175,74 |
| 753 | Terminal de direção | AMORTEX | UN | 2,0000 | 100,0000 | 200,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **177.057,23** |
| Totalização: | | | | | | **744.910,30** |

**Sub-cláusula Primeira:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa e Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal

**Sub-cláusula Segunda**: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

O recebimento ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal Rolim de Moura. A entrega do(s) produto(s)/bens em cumprimento das formalidades legais assinando a nota fiscal/fatura tudo em conformidade do Artigo 73, inciso I letra "b" e Artigo 74 inciso III e seu § único da lei 8.666/93.

A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, situado na Av. João Pessoa 4478 Bairro Centro (Fundos), CEP N.º 76.940-00, em horário pré estabelecido pela Diretoria do Almoxarifado do Município.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**DA CONTRATADA**

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

**DA CONTRATANTE**

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

**Sub-cláusula Primeira:** poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**Sub-cláusula Segunda:** da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com categoria econômica: elemento de despesa 33.90.30 conforme projetos atividade, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

**Sub-cláusula Primeira:** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

**Sub-cláusula Segunda:** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

**Sub-cláusula Terceira:** Advertência;

**Sub-cláusula quarta:** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA**

A regra da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

**Contratadas:**

**LUNAR COMÉRCIO LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.024.308/0001-65. Situada na AV: 25 de Agosto 3836 Centro, telefone; (69) 3442-98435-5894 e-mail; lunar_autopecas@hotmail.com, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Egenival Lunardelli, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 411.394 SSP/RO e CPF sob nº 390.231.172-04 domiciliado no município de Rolim de Moura – RO.

**JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.554.354/0001-00. Situada na AV: 25 de Agosto 3202, Centenário, telefone; (69) 3442-6798 e-mail; novaamerica@microtech.com.br, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Whércules Rocha de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1358558 SESDC/RO e CPF sob nº 035.146.452-21 domiciliado no município de Rolim de Moura– RO.

**POSTO DE MOLAS J LAZAROTTO LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.765.259/0001-84. Situada na AV: 25 de Agosto 7260, Cidade Alta, telefone; (69) 3442-7208 e-mail; postodemolasj.lazarotto@hotmail.com, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Tiago de Freitas Lazarotto, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1178359 SESDC/RO e CPF sob nº 013.686.772-31 domiciliado no município de Rolim de Moura – RO.

**WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.614.905/0001-08. Situada na RUA: Sergipe 3993 – Vila Paulista, telefone; (17) 92101392 e-mail; West_parts@hotmail.com, no município de Catanduva - SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Pedro Lorenço Jorge, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 50.750.269-3 e CPF sob nº 389.054.328-67 domiciliado no município de Catanduva – SP.

**L. M. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.070.344/0001-44. Situada na AV: Marechal Rondon 2964 – Sala 03 Centro, telefone; (69) 3322-3818 e-mail: eassessortec@gmail.com, no município de Vilhena - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Rodolfo Compagnoni, portador do CPF sob nº 839.673.702-91 domiciliado no município de Vilhena – RO.

**M. NEVES DE SOUZA & CIA LTDA**empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.609.637/0001-31, Situada na AV: Belo Horizonte nº 4927 – Beira Rio, telefone; (69) 3442-1969 email; mecanicaetornearianeves@hotmail.com, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante

simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Marcelo Neves de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 803668 SSP/RO e CPF sob nº 758.535.152-68 domiciliado no município de Rolim de Moura – RO.

**JK COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.724.317/0001-07. Situada na AV: Juscelino Kubitschek 2061, Setor 13, telefone; (69) 3418-3377 e-mail; jkautopeca@gmail.com, no município de Nova Brasilândia - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Higor Toffali Mantovani Cunha, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 689.186 SSP/RO e CPF sob nº 711.612.792-53 domiciliado no município de Nova Brasilândia – RO.

**TESTEMUNHAS:**

_____
_____

_____
**Marta Regina de Oliveira**
Coordenadora de Registro de Preços

_____
**Paulo Jessé dos Santos Taveira**
Chefe do departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Marta Regina de Oliveira
**Código Identificador:**D0BE565F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N° 002/2019 DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL INDICADOS PARA FÓRUM ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS.**

RESOLUÇÃO N° 002/2019

Dispõe sobre a inscrição dos representantes entidades da sociedade Civil indicados para Fórum eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

O plenário do conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rolim de Moura, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei N° 3.353/2017, regimento interno e decisão em reunião ata nº122 em reunião ordinária no dia 11 de Setembro de 2019
.RESOLVE:
Art. 1° Divulgar a lista dos representantes indicados como candidatos e como eleitor, pelas entidades para o processo eleitoral do dia 15 de outubro de 2019, conforme edital 00/2019.
Art. 2°- segue a lista dos candidatos e eleitores aptos a participar do referido fórum
Eleitoral

| **Seguimento I** | **Representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social.** | **Candidatos** | **Eleitor** |
|---|---|---|---|
| | | Natalina Barbosa Ferreira | Dulce Pereira Santana |
| | | | Nilda José de Souza |
| | | | Maria de Fátima da Silva |
| | | | Maria José de Lira |
| **Seguimento II** | **Representantes das Entidades da Assistência Social.** | **Candidatos** | **Eleitor** |
| | | Roseli Molina Oliveira Vieita | Douglas Vássaro da Silva |
| | | Gislaine Rodrigues Lima dos Santos | Claylton Freitas Bastos |
| | | Antônio Rodrigues da Silva | Heleonice de Moura Silva Araújo |
| | | Eliane Ramalho da Silva | Clevocy Ferreira de Araújo |
| | | Maykom Willian de Freitas | Celson Santos |
| | | Marcelo Aurélio Primaz Michels | Mauri Anderson Gomes Machado |
| | | | Silvio Roberto Rodrigues |
| | | | Jheani SurdineGenegi |
| | | | Simone Machado Guimarães Silva |
| | | | Zeelina da Silva Limana |
| | | | Moisés Alves de Brito |
| | | | Martha Oliveira Bezerra |
| | | | Luiza de Fátima Viana Violetti |
| | | | Henrique Rossi Escorpion |
| | | | Irene Alves de Brito Silva |
| | | | Silvana Batista Alves |

| **Seguimentos: III** | **Representantes das entidades de Trabalhadores do Setor.** | **Candidatos** | **Eleitor(a)** |
|---|---|---|---|
| | | João Márcio de Oliveira Rodrigues | Gabriele Silva Nascimento |
| | | Andressa Callegari de Oliveira | Regiane da Silva Mendes |
| | | Fabíola dos Santos Ávila Caetano | João Meneghetti filho |
| | | | Daiane fornelli da Silva |
| | | | Irani Rodrigues Machado |
| | | | Roseli Oliveira de Araújo |
| | | | Sônia Aparecida Teixeira Palhano |
| | | | Maísa Abadia Rocha Silva |
| | | | Ana Maria Garcia |
| | | | Eliene Alves Siqueira |
| | | | |

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rolim de moura, 11 de outubro de 2019.

***GIOVANY MARTINS DOS SANTOS***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Sonia Cristina da Silva
**Código Identificador:**752AC0FB

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1024/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2019

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 1024**/2019**.**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 043**/2019
**LICITACAO: Modalidade: Dispensa**
**Edital de Licitação** nº. 18/2019
**DATA HOMOLOGACAO: 17/09/2019**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA ESCOLAR**
**INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
**FUNCAO PROGRAMATICA:**
04.001.12.361.0004.1.211.3.3.90.39.00.00. -
**Fonte de Recursos: Convênio nº 122/PGE-2016 – Transporte Escolar**
**Nota(s) de Empenho(s): nº 917/2019 de 30/09/2019**
Contratante: Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **ENSAIOS METROLÓGICOS E CRONATACÓGRAFOS AMAZÔNIA LTDA -** CNPJ 11.189.496/0001-00
**Valor Contratado: R$ 6.333,14 (seis mil trezentos e trinta e três reais e catorze centavos)**
Referente a realização dos seguintes serviços especializados:

| ITEM | QTD | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11 | UN | Serviço Completo de aferição e instalação de tacógrafos digitais | Serv | 380,74 | 4.188,14 |
| 2 | 11 | UN | Serviço de Manutenção, troca de peças e conferência, tacógrafos digitais | Serv | 195,00 | 2.145,00 |

***Total R$ 6.333,14***
Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 30 de setembro de 2019.

Marcicrênio da Silva Ferreira
Pela Contratante

***RENATA DE OLIVEIRA BANDEIRA***
Pela Contratada

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**35630211

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) pregoeiro(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 054/2019 referente à *AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIAMENTOS AGRICOLA E RODOVIARIOS.*, que ADJUDICA o objeto do certame a(s) empresa(s):

| Fornecedor: MARTINS & MUNIZ LTDA-ME - 22.172.643/0001-55 | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
| 3 | 1,00 | UND | PLANTADEIRA, ADUBADEIRA DE 05 LINHAS, NOVA, DE PLANTIO DIRETO, COM ACOPLAMENTO NO BRAÇO HIDRÁULICO DE 3 PONTOS. ESPAÇAMENTO MÍNIMO 05 LINHAS DE 40 A 45 CM, SISTEMA DE RODA COMPACTADORA INDIVIDUAL PARA COBERTURA DA SEMENTE. PROFUNDIDADE DE CORTE DE NO MÍN. DE 20 CM E LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA ÚTIL DE 1.8M. MARCADORES MECÂNICO, CAPACIDADE DO DEPOSITO DE SEMENTES DE NO MÍNIMO 45 LITROS E CAPACIDADE DA CAIXA DE ADUBO MÍNIMO DE 60 LITROS, DISCOS DE SEMENTES PARA MILHO, FEIJÃO , COM SISTEMA DE PLANTIO MECÂNICO, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO ATRAVÉS | Vence tudo | PA 5000 SS | R$ 32.000,00 | R$ 32.000,00 | R$ 37.066,66 | R$ 37.066,66 | 13,67 % | R$ 5.066,66 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DE COMBINAÇÃO DE RODAS DENTADAS, COM OPÇÃO DE TROCA ATRAVÉS DO PENTE DE RODAS AFIXADAS NO CHASSI, PLATAFORMA DE ACESSO ANTIDERRAPANTE, MECANISMO DE COBERTURA DE 2 RODAS EM "V", RESERVATÓRIO DE SEMENTES E FERTILIZANTES DEVERÁ SER INDIVIDUAL, CATALOGO DE PEÇAS E COM CHAVES BÁSICAS DE MANUTENÇÃO E MANUAL INCLUSO. GARANTIAMÍNIMADE 12 MESES. | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado R$ 32.000,00 | | | | | | | | Subtotal Orçado R$ | 37.066,66 | 13,67% | R$5.066,66 |
| Fornecedor: P.D.V. PEÇAS EIRELI - ME - 28.737.608/0001-12 | | | | | | | | | | | |
| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
| 1 | 1,00 | UND | COLHEDORA/ENSILADEIRA DE FORRAGEM- PRODUÇÃO DE ATE 30 TON/HORA. TAMANHO DE PICADO DE 3 A 20 MM. NÚMERO DE FACAS:12. ACIONAMENTO TRATORIZADO. QUANTIDADE DE ROLOS RECOLHEDORES:4. POTÊNCIA NA TDP 50 A 80 CV. RPM NA TDP 540. TRANSMISSÃO CAIXA E CARDAM. | PINHEIRO | MAX GOLD | R$ 24.400,00 | R$ 24.400,00 | R$ 28.890,00 | R$ 28.890,00 | 15,54 % | R$ 4.490,00 |
| Subtotal Adjudicado R$ 24.400,00 | | | | | | | | Subtotal Orçado R$ | 28.890,00 | 15,54% | R$4.490,00 |
| TOTAL GERAL DO PREGÃO | | | | | | | | | | | |
| Total Adjudicado | | | | | | | | | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
| R$ 56.400,00 | | | | | | | | | R$65.956,66 | 14,49% | R$ 9.556,66 |

Urupá-RO, 11 de Outubro de 2019.

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Edimar de Almeida Genelhú
**Código Identificador:**64C0A3DD

## DIVISÃO DE RECEITAS
## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019

A Secretaria Municipal de Fazenda, através do seu titular, no intuito de regularizar o recebimento de dívidas, antes de promover os procedimentos de cobrança que passa pelo protesto e pela execução fiscal de dividas. Promove este chamamento Público para que os contribuintes relacionados abaixo compareçam até o dia 22 de outubro de 2019 na sala de Divisão Municipal de Receitas – Fiscalização para que seja analisada a situação de dívida pela renegociação ou pela comprovação de pagamento.

| NOME | ESPÉCIE DE DÍVIDA |
|---|---|
| AMERICA TOWER DO BRASIL | ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA |
| COSME FELICIANO RODRIGUES | ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA |
| CLAYSON ALVES DA SILVA | ISS VARIAVEL |
| CLAUDEMIR ROSSI GALVANI | ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA |
| CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS | ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA |
| DIEGO SAMPAIO | ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA |
| DIEGO RODRIGUES GONÇALVES | ALVARÁ DE SAÚDE, TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA E ISS VARIÁVEL |
| DOUGLAS ENOQUE DA CRUZ | ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA |
| EDINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA | ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA |
| EDERSON DE LIMA ALVES | ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA |
| EDNILSON GONÇALVES DE LIMAS | ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA |
| FERNANDO NUNES MARTINS | ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA |
| FLAVIANO GONÇALVES ANTUNES | IPTU |
| FLAVIANO GONÇALVES ANTUNES | IPTU |
| FABIANA PORTILHO SENHORINHO | IPTU |
| GLAIS VANESSA DIAS DOS SANTOS SILVA | ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA |
| HERMES SALAROLI DOS SANTOS | IPTU |
| JAIRO JACONIO | ISS VARIÁVEL, CONCESSÃO E ISS FIXO |
| JOSMARK FERREIRA GOMES DE SOUZA | ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA |
| JOSE MATEUS DA SILVA | ISS VARIAVEL |
| JOÃO CARLOS VIEIRA | ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA |
| JUCENIL DOS SANTOS | ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA |
| JORGE MARTINS | ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA |
| LUIZ CORDEIRO FILHO | ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA |
| M. C. TOLENTINA DE OLIVEIRA ME | ISS VARIÁVEL |
| MARCELO PERES BALESTRA | ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA E ISS FIXO |
| MARCOS CORREIA | ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA |
| M. M. DE TOLEDO - ME | ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA |
| NEX COMERCIAL EIRELI - EPP | ISS VARIÁVEL |
| PAULO OSCAR DE OLIVEIRA | IPTU |
| RITA CELMA DE AQUINO SOUZA | ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA |
| SEBASTIÃO CORREIA E SILVA | IPTU |
| SEBASTIÃO ROSA DE MORAES | CONCESSÃO, ISS FIXO E ISS VARIÁREL |
| VALDECI NUNES DE LIMA | IPTU |
| WELLINGTON LIMA E SILVA | ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO |

Urupá/ RO, 07 de outubro de 2019.

***ELIAS SEBASTIÃO MOISÉS***
Drt. Div. de Receita e Fiscalização
Co Portaria n. 001/08-GP Urupá-RO

**Publicado por:**
Elenilza Santos da Silva Mendes
**Código Identificador:**8D0CEDAA

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
## RESULTADOS DAS ELEIÇÕES AO CONSELHO TUTELAR EM 06/10/2019

| Nº | Candidato | U 01 | U 02 | U 03 | U 04 | U 05 | U 06 | U 07 | U 08 | U 09 | U 10 | U 11 | U 12 | U 13 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 146 | SUELENE DE LAIA | 36 | 36 | 34 | 26 | 23 | 35 | 34 | 26 | 19 | 24 | 21 | 27 | 27 | 368 |
| 132 | MARILANDE ALVES | 27 | 16 | 27 | 42 | 32 | 30 | 27 | 18 | 16 | 39 | 36 | 27 | 16 | 353 |
| 134 | SANDRA DELGADO | 20 | 26 | 27 | 26 | 25 | 37 | 32 | 19 | 25 | 23 | 16 | 28 | 27 | 331 |
| 122 | FABIANA MECHALCZUK | 19 | 22 | 17 | 35 | 18 | 17 | 20 | 21 | 22 | 20 | 16 | 31 | 16 | 274 |
| 139 | ELIZEU DE ALMEIDA | 27 | 21 | 20 | 21 | 19 | 21 | 18 | 21 | 13 | 19 | 18 | 19 | 24 | 261 |
| 129 | BETE BUZINARO | 19 | 11 | 17 | 29 | 10 | 22 | 16 | 13 | 16 | 14 | 18 | 30 | 15 | 230 |
| 140 | RONALDO MUNIZ DE SOUZA | 10 | 10 | 16 | 20 | 23 | 26 | 19 | 12 | 17 | 15 | 18 | 17 | 21 | 224 |
| 131 | SUELI SIMOES | 19 | 21 | 12 | 22 | 25 | 23 | 08 | 10 | 18 | 20 | 16 | 17 | 08 | 219 |
| 119 | MARILZA CRISTINA DOS SANTOS | 16 | 13 | 17 | 20 | 15 | 17 | 14 | 14 | 17 | 13 | 15 | 16 | 17 | 204 |
| 103 | GRACIELA CALIXTO DA COSTA | 8 | 16 | 14 | 23 | 22 | 9 | 18 | 16 | 21 | 14 | 11 | 18 | 12 | 202 |
| 105 | JORGINHO VASCONCELOS | 21 | 10 | 13 | 15 | 18 | 15 | 22 | 15 | 16 | 15 | 20 | 09 | 12 | 201 |
| 137 | KATIA DE PAULA | 20 | 03 | 18 | 09 | 10 | 24 | 16 | 12 | 14 | 13 | 11 | 13 | 12 | 175 |
| 101 | SUELY BRIZON | 14 | 13 | 11 | 20 | 8 | 16 | 14 | 9 | 15 | 14 | 11 | 15 | 9 | 169 |
| 118 | NOEMIA PEREIRA DA SILVA | 14 | 11 | 13 | 11 | 13 | 14 | 10 | 12 | 14 | 18 | 09 | 13 | 14 | 166 |
| 110 | CICERO DA SILVA | 14 | 09 | 09 | 10 | 07 | 18 | 13 | 11 | 09 | 05 | 13 | 15 | 13 | 146 |
| 113 | SALMA LEOPOLDINA | 21 | 11 | 09 | 10 | 03 | 06 | 15 | 06 | 17 | 10 | 10 | 22 | 06 | 146 |
| 104 | ROSANA LUCENA | 8 | 8 | 11 | 16 | 14 | 10 | 10 | 14 | 08 | 06 | 08 | 08 | 18 | 139 |
| 108 | RAILSON PEREIRA | 16 | 13 | 12 | 08 | 12 | 07 | 14 | 12 | 12 | 07 | 09 | 08 | 07 | 137 |
| 151 | BARBARA CAROLINE | 13 | 10 | 07 | 07 | 13 | 13 | 11 | 11 | 16 | 06 | 10 | 14 | 06 | 137 |
| 153 | LOURDES BUENO | 13 | 13 | 04 | 07 | 10 | 08 | 10 | 12 | 14 | 12 | 07 | 11 | 15 | 136 |
| 143 | THAIS VERISSIMO | 13 | 08 | 09 | 18 | 08 | 13 | 07 | 09 | 10 | 11 | 09 | 10 | 06 | 131 |
| 123 | IVONE PIRES | 11 | 16 | 13 | 04 | 07 | 13 | 13 | 05 | 07 | 07 | 14 | 10 | 07 | 127 |
| 150 | MARIA JOSE | 07 | 13 | 12 | 05 | 07 | 06 | 07 | 06 | 11 | 07 | 08 | 09 | 05 | 103 |
| 111 | ALESSANDRA | 07 | 04 | 08 | 05 | 08 | 02 | 11 | 07 | 03 | 12 | 11 | 10 | 06 | 94 |
| 120 | GLEISON BOSCO | 06 | 10 | 05 | 09 | 11 | 05 | 08 | 06 | 16 | 06 | 01 | 04 | 06 | 93 |
| 155 | FABIANA FIDELIS | 05 | 12 | 05 | 06 | 07 | 01 | 13 | 05 | 10 | 15 | 05 | 04 | 05 | 93 |
| 156 | MAIZA PEREIRA | 10 | 09 | 03 | 04 | 05 | 11 | 05 | 12 | 03 | 07 | 08 | 05 | 01 | 83 |
| 128 | SILVANA MARQUES | 06 | 06 | 08 | 09 | 03 | 11 | 03 | 04 | 08 | 05 | 06 | 07 | 05 | 81 |
| 135 | MARCOS FLOR | 04 | 04 | 09 | 04 | 07 | 09 | 07 | 04 | 04 | 07 | 05 | 06 | 02 | 72 |
| 149 | MARCIA DOS SANTOS | 05 | 08 | 08 | 01 | 05 | 06 | 04 | 05 | 05 | 02 | 06 | 09 | 04 | 68 |
| 126 | ADRIANA | 06 | 04 | 01 | 05 | 05 | 07 | 07 | 02 | 05 | 12 | 04 | 05 | 04 | 67 |
| 130 | TATIANA BORDINHON | 07 | 05 | 03 | 02 | 08 | 04 | 10 | 04 | 01 | 07 | 06 | 08 | 00 | 65 |
| 138 | SILVANA VIGNATI | 04 | 09 | 04 | 03 | 01 | 03 | 05 | 07 | 06 | 06 | 06 | 05 | 02 | 61 |
| 102 | ANGELO FERREIRA | 05 | 07 | 07 | 05 | 02 | 03 | 04 | 04 | 04 | 05 | 04 | 06 | 02 | 58 |
| 117 | RONAN ROGERIO | 02 | 05 | 02 | 04 | 02 | 01 | 07 | 08 | 01 | 04 | 03 | 03 | 00 | 42 |
| 124 | CELIA REGINA | 00 | 04 | 03 | 02 | 03 | 05 | 06 | 01 | 04 | 05 | 02 | 02 | 04 | 41 |
| 107 | MARISA MATOS | 00 | 03 | 03 | 01 | 02 | 00 | 05 | 06 | 07 | 04 | 05 | 03 | 01 | 40 |
| 115 | ROSANGELA LEONARDI | 02 | 01 | 02 | 00 | 01 | 04 | 03 | 04 | 01 | 05 | 06 | 05 | 04 | 38 |
| 133 | MARIM | 04 | 01 | 01 | 01 | 07 | 05 | 03 | 01 | 03 | 04 | 02 | 03 | 03 | 38 |
| 116 | EVANIO CARLOS | 02 | 03 | 03 | 01 | 04 | 01 | 02 | 01 | 02 | 03 | 02 | 05 | 02 | 31 |
| 127 | ELICA LORRAYNE | 03 | 02 | 02 | 03 | 01 | 03 | 02 | 02 | 00 | 04 | 02 | 03 | 02 | 29 |
| 145 | SIDINEI SOUZA | 01 | 01 | 05 | 03 | 04 | 01 | 02 | 04 | 00 | 02 | 01 | 04 | 01 | 29 |
| 152 | MARIA APARECIDA | 04 | 01 | 03 | 01 | 02 | 04 | 02 | 01 | 03 | 02 | 01 | 02 | 02 | 28 |
| 142 | OLIVIA CAETANO | 02 | 06 | 03 | 00 | 01 | 00 | 00 | 00 | 03 | 05 | 01 | 01 | 00 | 22 |
| 157 | IVANILDA FERNANDES | 00 | 02 | 00 | 04 | 01 | 06 | 00 | 03 | 01 | 00 | 03 | 01 | 01 | 22 |
| 112 | EDICLEIA ( LEIA) | 01 | 02 | 01 | 04 | 03 | 02 | 00 | 01 | 02 | 00 | 02 | 03 | 00 | 21 |
| 109 | PERICLES | 01 | 03 | 01 | 01 | 02 | 01 | 01 | 02 | 02 | 01 | 04 | 01 | 00 | 20 |
| 136 | WANDERSON GONÇALVES | 00 | 00 | 00 | 03 | 02 | 02 | 04 | 00 | 02 | 02 | 01 | 02 | 02 | 20 |
| 147 | GABRIELLY CAMACHO | 01 | 03 | 01 | 01 | 02 | 00 | 01 | 02 | 01 | 02 | 01 | 01 | 02 | 18 |
| 114 | HILDELENE | 02 | 01 | 02 | 01 | 00 | 01 | 01 | 01 | 02 | 03 | 02 | 00 | 00 | 16 |
| 158 | ROSANGELA OLIVEIRA | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 01 | 00 | 01 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| -- | **BRANCO E NULO** | 00 | 03 | 02 | 04 | 00 | 05 | 03 | 01 | 09 | 03 | 01 | 04 | 06 | 41 |
| -- | **TOTAL DE ELEITORES** | 476 | 449 | 437 | 491 | 441 | 503 | 487 | 402 | 455 | 465 | 425 | 500 | 380 | 5911 |

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**437461A1

